

Ministério Público de Minas Gerais - MPMG

DECISÃO DOS RECURSOS (INFRARRELACIONADOS)

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes aos cargos do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva nos cargos de Oficial e Analista do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que insurgem contra a publicação do gabarito preliminar, conforme disposto no Edital Nº 1, de 18 de outubro de 2022.

RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA

Inscrição	Nome	Cargo
376000496	Wilton Arnaldo Do Nascimento	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376000613	Luciene Lopes Pires De Oliveira	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376001248	Fernanda Pereira De Moura	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376001541	Barbara Aparecida Rocha	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376004854	Julianne Fonseca Peixoto	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376005801	Alan Bastos Ferreira	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376007642	Miguel Pereira Da Silva	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376010548	Kellen Tostes De Lucena Souza	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376010881	Jose Mario Oliveira Barbosa	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376012339	Lilian De Fátima Gomes Aguiar	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376013627	Ielen Antunes De Souza	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376014712	Jéssica De Souza Carvalho	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376017084	Isabel Cristina De Oliveira Alves Almeida	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376021155	Elaine Cristina Misael	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376021488	Marco Aurélio Ribeiro Cezário	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376023902	Alison Alvares Ferreira	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376025333	Guilherme Do Rosário Oliveira	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376029202	Isabella Lins Franco	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376034343	Paulo Roberto Peixoto De Santana	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376037157	Manoel Messias Fontes	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376037448	Elisangela Barbosa Garcia	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376039479	Rodrigo De Almeida	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376043966	Aurea Da Silva Freitas	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376046223	Patrícia Elisabete Da Silva Lima	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376047287	Nilda Soares Oliveira	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376050633	Giselle Pereira Rocha Dos Santos	Analista Do Ministério Público - Administração Pública

376050849	Pedro Henrique Silva	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376051047	Silvana Gabriela Batista	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376051317	Elisangela De Moura Alves	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376052232	André Allen Costa Pacheco	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376053052	Alexandre Marinho De Oliveira	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376054527	Larissa Cecília De Marcos Silva	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376055330	Bianca Cândida Maurício	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376059017	Alice Vilela Lemos	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376060334	Andréia Fonseca Rodrigues	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376060647	Laysse Fernanda Macedo Dos Santos	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376062613	Thais Felix Ferreira	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376063697	Monique Moreira Teixeira	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376066217	Fernando Paulo Rubens Alves Barreto De Carvalho	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376067000	Juliana De Lima Braga	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376069994	Vinicius Nardis Silva	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376081111	Jobson Fonseca Da Costa	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376081849	Flávia Fabiana Diniz	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376081953	Elizangela Tavares Santos Lima	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376082964	Marcelo Gonçalves De Abreu	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376083708	Paloma Pamela Braga Guedes	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376089434	Talita Palitot Da Silva	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376096250	Rodrigo Kinsch De Lima	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376099071	Adelaide Ribeiro De Castro Leite	Analista Do Ministério Público - Administração Pública
376000763	Felipe José Gontijo	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376001543	Lara Figueiredo Peres Pessl	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376001948	Carlos Rafael Varnier Balarini	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376002480	Airton Alyson Moraes Dos Santos	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376004802	Pedro Artur Fernandes Lino Andrade	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376005059	Mariana Vasconcelos Vidal De Negreiros	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376005776	Giovana Estefani Fonsêca De Melo	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376011407	Janaína Lisiak De França	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376012150	Wesllane Lourenco De Santana	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376012620	Glauco Lucio De Castro Moraes	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376012735	Beatriz Carmo E Silva	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376015581	Bruna Montes Souza	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376017195	Andressa Rodrigues Freire	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376017263	Gabriel Lavinsky Jardim	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376018380	Esther Silva Salvador De Oliveira	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376023610	Renata Caetano Lodi	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376024310	Gustavo Conopca Lievore	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376024572	Letícia Sousa	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376025099	Débora Emanuela Campos Silva	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376028247	Juliana Sousa Corrêa	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376028339	Cindy Satomi Miyagawa Ito	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376029501	Andrea Lais Moreira Câmara	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376030530	Ricardo Braudes Coelho	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376031032	Vinicius Murad Constâncio Pereira	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376034409	Mariane Imaculada Dos Reis	Analista Do Ministério Público - Arquitetura

376043222	Ana Paula Alves Quintela Queiroz	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376045392	Barbara Torga Facal	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376045609	Leandro Canabrava Damas	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376046663	Rondineli Jose Carvalho Fernandes	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376052096	Tarsila Alice Da Silva Passos	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376052242	Carolina Magalhães Cardoso Mayrink	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376052617	Polyana Pereira Coelho	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376054533	Emilly Rodrigues Conrado	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376058422	Lucas Dos Santos De Oliveira	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376058632	Maria Clara Lara Ferreira	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376062151	Sarah Cardozo Souto Soares	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376063344	Izabella Jennifer Nascimento De Almeida	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376063955	Ana Flávia De Melo Resende	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376065616	Thaís De Polli Migliano	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376066620	Thaísa Barboza De Souza	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376073904	Mariela Salgado Lacerda De Oliveira	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376074903	Julia Quintão Machado Couto	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376078059	Monique Angelo Ribeiro De Oliveira	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376080211	Vitor Augusto De Castro Caldas	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376094845	Bruna De Souza Araújo Adão	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376096031	Daniel Felipe Rodrigues Pereira	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376100611	Bárbara De Freitas Valle	Analista Do Ministério Público - Arquitetura
376000362	Danilo Biazuzo	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376002573	Aline Pimenta Almeida	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376005192	Karla Rodrigues Silva	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376005656	Ricardo Ferreira Pinto	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376010615	Gabriel De Menezes Oliveira	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376012359	Lorena Jeanne Nolasco Demetrio	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376014601	Erica Lopes Macedo De Andrade	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376017517	Sônia Aparecida Dos Santos	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376017834	Jéssica Patrícia Silva De Sá	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376019187	Bruno Rufino Santos	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376020558	Marco Antonio Fernandes	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376025492	Fernanda Pereira	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376027348	Leila Aparecida Anastácio	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376030918	Maria Aparecida Lima	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376031174	Joice Rodrigues Teixeira	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376038793	Isabela Peres Vilaboim Vargas	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376045531	Ana Paula Ribeiro	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376053708	Nathalia Machado Laponez Maia	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376056903	Hugo Avelar Cardoso Pires	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376059205	Shirlei Aparecida Ferreira Soto Brugnara	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376059917	Fabiola Maria Siqueira Rocha	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376064129	Francilene Ramos Lourenço Soares	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376064617	Stephanie Beatriz Rodingthon Dos Santos	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376071792	Nathália Dos Santos Corrêa Do Rosário	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376077355	Ana Maria Pinheiro Lima	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376084550	Andreza Gonçalves Barbosa	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia

376092355	Marina Nogueira Ferraz	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376096099	Marcelo Calderari Miguel	Analista Do Ministério Público - Biblioteconomia
376002593	João Paulo Fernandes Franco	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376004737	Roberta Da Silva Abreu	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376005461	Amanda Rafaella De Mello Celeste Dourado	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376006952	Iraci Fidelis Coelho	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376007806	Diego Ribeiro	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376008836	Marcio Alves Pereira Junior	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376009117	Cintia Campos Silva	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376009835	Saulo Henrique Souto E Silva	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376011572	Tayara Bernabe Pinheiro	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376012711	Anderson Sena Souza	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376012815	Guilherme Rabelo Querino	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376014452	Julia Lopes Novais	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376015790	Almir Moreira Dos Santos	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376016850	Diego Laudring Silva	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376018301	Carlos Roberto Nunes Guimaraes	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376019685	Diego Egídio Moreira Andrade	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376025249	Atenedes Rui Ramos	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376026061	Daniela Aparecida Mendes Da Costa	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376033232	Igor Rafael De Oliveira	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376033484	Nelson Antônio Ferreira	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376035694	Tainy Nascimento Ribeiro Oliveira	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376038385	Lucas Ramos Do Carmo	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376040634	Fernanda Gusmão De Oliveira	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376041462	Acla Dhones Mendes Prado	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376043967	Paulo Henrique Teixeira Da Costa	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376046651	Everson Luiz Durães Rangel	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376050013	Bruna Magali Honoria Gonçalves	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376053541	Claudia Magda Santana	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376053966	Jucélia Paulista De Almeida Romualdo	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376057564	Eliomar Ferreira Fernandes	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376058857	Gabrielle Alves Ribeiro	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376061935	Bruno Barbosa Soares	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376067955	Luiz Carlos Dos Santos	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376068594	Rafaela Veras Bacelar	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376069520	Paulo Celso Ernani Madeira Da Silva	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376070208	Celia Dias De Siqueira	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376074499	Maria Elizabete Pinheiro Silva	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376083126	Camila Soares Gonçalves	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376085073	Marcus Vinicius Sousa Braga	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376094749	Ruan Souza Santos	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376096958	Carla De Faria	Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis
376000202	André Luiz De Oliveira Junior	Analista Do Ministério Público - Design Gráfico
376007376	Carolina De Fátima Dias Gomes Fernandes	Analista Do Ministério Público - Design Gráfico
376017558	Fernando Antonio De Freitas	Analista Do Ministério Público - Design Gráfico
376020094	Ricardo Henrique Ferreira	Analista Do Ministério Público - Design Gráfico
376023572	Eduardo Silas Da Silva Miranda	Analista Do Ministério Público - Design Gráfico

376035544	Lucas Leite Aquino Cosmo	Analista Do Ministério Público - Design Gráfico
376037337	Abreu Almeida Mubarac	Analista Do Ministério Público - Design Gráfico
376052177	Hely Geraldo Costa Júnior	Analista Do Ministério Público - Design Gráfico
376062809	Kendson Leandro Alves	Analista Do Ministério Público - Design Gráfico
376064401	Danilo Augusto Cunha Camargos	Analista Do Ministério Público - Design Gráfico
376069909	Lorena Marinho Duarte	Analista Do Ministério Público - Design Gráfico
376071767	Rodrigo Ferraz Toledo	Analista Do Ministério Público - Design Gráfico
376090396	Angélica Nogueira Ferraz	Analista Do Ministério Público - Design Gráfico
376100324	Vanessa Maria Avelar Dos Santos Diniz	Analista Do Ministério Público - Design Gráfico
376000248	Ana Carolina Marini Magalhães De Toledo	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376000316	Helena De Castro Batista	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376002940	Neudson Lopes De Santana Júnior	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376004096	Starlin Dutra De Jesus	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376005149	Cleber Reis De Faria	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376005908	Edson Jorge Nobre	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376006377	Júlio César De Barros Nascimento	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376009349	Carla Sabrina Neves De Freitas	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376012125	Vitor Albergaria Oliveira	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376020310	Gabriel Santos Novato	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376021182	Hallan Farias De Lima	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376026679	Bruno Augusto Pissini Galceran	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376026693	Edigar Benincá Bergami	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376027016	Luciana Cavalcanti Rabello	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376029173	Nattana Karolyna Ribeiro	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376032860	Alexandre Alves De Moura	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376033320	Igor Moura De Oliveira	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376034127	Diego Souza Mota	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376035402	Rayssa Vilela Almeida	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376035526	Mariana Aguierras Spadetti	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376038611	Fábio Rangel Queiroz Ramos	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376042649	Douglas Ferreira De Oliveira	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376049590	Adriene Aparecida Silva De Paula	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376053406	Alan Bezerra Gomes	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376053459	Izabela Torres Vicente	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376057006	Isaac Matheus Rocha Santos	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376062749	Luis Eduardo Fernandes De Souza	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376065537	Adila Adriana Silva	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376077846	Rômulo Pacheco E Silva	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376078025	Thiago Abdala Magalhaes	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376080167	Isabela Nogueira	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376080932	Andreza De Andrade Marciano Machado	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376081227	Dayane Cristina Taveira	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376084423	Mayron Zucareli Inocêncio	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376084678	Vitória Elisa De Carvalho Vieira	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376090832	Tatiane Pacífico De Caux	Analista Do Ministério Público - Engenharia Civil
376003594	Pedro Henrique Martins De Souza	Analista Do Ministério Público - Engenharia De Segurança Do Trabalho
376007239	Alexandre Miguel Da Cruz Valente	Analista Do Ministério Público - Engenharia De Segurança Do Trabalho

376013089	Adriana Torres Stelling	Analista Do Ministério Público - Engenharia De Segurança Do Trabalho
376016639	Hudson Raphael Teixeira Da Silva	Analista Do Ministério Público - Engenharia De Segurança Do Trabalho
376017714	Licia Gabriela Vilanova Nascimento Mota	Analista Do Ministério Público - Engenharia De Segurança Do Trabalho
376030252	Gizane Aparecida De Faria	Analista Do Ministério Público - Engenharia De Segurança Do Trabalho
376051592	Paulo Roberto Da Silva	Analista Do Ministério Público - Engenharia De Segurança Do Trabalho
376055000	Daniel Furst Pessoa	Analista Do Ministério Público - Engenharia De Segurança Do Trabalho
376057656	Yasmine Luz Felipe	Analista Do Ministério Público - Engenharia De Segurança Do Trabalho
376062098	Jader Pereira Teixeira	Analista Do Ministério Público - Engenharia De Segurança Do Trabalho
376069834	Marcelo De Abreu Rocha	Analista Do Ministério Público - Engenharia De Segurança Do Trabalho
376079911	Amanda Mello Faria Veloso Abreu	Analista Do Ministério Público - Engenharia De Segurança Do Trabalho
376009298	Jackson Nunes Alves	Analista Do Ministério Público - Engenharia Elétrica
376014754	Glauber Daniel Souza Do Vale	Analista Do Ministério Público - Engenharia Elétrica
376022633	Jader Filipe Braga De Sousa	Analista Do Ministério Público - Engenharia Elétrica
376026222	Fabício Ignácio De Oliveira Martins	Analista Do Ministério Público - Engenharia Elétrica
376035212	Plácido Severino Gomes Neto	Analista Do Ministério Público - Engenharia Elétrica
376036442	Leandro Gonçalves De Bem	Analista Do Ministério Público - Engenharia Elétrica
376040712	Gabriel Oliveira Batista	Analista Do Ministério Público - Engenharia Elétrica
376052289	Julio Cesar Soares	Analista Do Ministério Público - Engenharia Elétrica
376068918	Arthur Soares Da Cunha Reis	Analista Do Ministério Público - Engenharia Elétrica
376073592	Abner Sousa Vieira	Analista Do Ministério Público - Engenharia Elétrica
376000166	André Vinícius Dos Reis Pereira	Analista Do Ministério Público - Engenharia Mecânica
376000584	Alan Gomes Donato	Analista Do Ministério Público - Engenharia Mecânica
376004510	Yuri De Jesus Veloso	Analista Do Ministério Público - Engenharia Mecânica
376005040	Augusto César Gonçalves Mendonça	Analista Do Ministério Público - Engenharia Mecânica
376010841	Gustavo Coimbra Vilela	Analista Do Ministério Público - Engenharia Mecânica
376013022	Luigi Ramaccioti De Almeida Abreu	Analista Do Ministério Público - Engenharia Mecânica
376014055	Ronnie Wagner De Oliveira	Analista Do Ministério Público - Engenharia Mecânica
376021346	Mariane Alkmin Dias	Analista Do Ministério Público - Engenharia Mecânica
376023816	Ricardo Aguiar Da Silva	Analista Do Ministério Público - Engenharia Mecânica
376026611	Lucas Ferreira Baldo	Analista Do Ministério Público - Engenharia Mecânica
376027433	Luiana Mendes Lauria	Analista Do Ministério Público - Engenharia Mecânica
376027500	Leandro Brito Gonçalves	Analista Do Ministério Público - Engenharia Mecânica
376041099	Matheus De Oliveira Moreira	Analista Do Ministério Público - Engenharia Mecânica
376052739	Andre Luiz Da Silva	Analista Do Ministério Público - Engenharia Mecânica
376057403	Renan Soares Pereira	Analista Do Ministério Público - Engenharia Mecânica
376083535	Sérgio Eustáquio Martins	Analista Do Ministério Público - Engenharia Mecânica
376086021	Ricardo Ferreira Nunes	Analista Do Ministério Público - Engenharia Mecânica
376089146	Humberto Santiago Da Rocha Neves	Analista Do Ministério Público - Engenharia Mecânica
376096247	Christian Rodrigues Fraga Da Silva	Analista Do Ministério Público - Engenharia Mecânica
376017308	Renan Pedra De Souza	Analista Do Ministério Público - Estatística
376017354	Rodrigo Alves De Oliveira	Analista Do Ministério Público - Estatística

376043934	Gabriela Drummond Marques Da Silva	Analista Do Ministério Público - Estatística
376044302	Eustáquio Rabelo De Souza	Analista Do Ministério Público - Estatística
376006585	Camila Ribeiro De Matos	Analista Do Ministério Público - Fisioterapia
376012201	Leidiane Moreira Franca De Paula	Analista Do Ministério Público - Fisioterapia
376014380	Lara Moreira Gil	Analista Do Ministério Público - Fisioterapia
376014879	Priscilla Santos	Analista Do Ministério Público - Fisioterapia
376017743	Isabella Letícia De Pádua Cruz E Souza	Analista Do Ministério Público - Fisioterapia
376024131	Juliana Moreira Camargos Simoes	Analista Do Ministério Público - Fisioterapia
376029397	Karoline Oliveira Prata	Analista Do Ministério Público - Fisioterapia
376034040	Sibele Bruno Soares	Analista Do Ministério Público - Fisioterapia
376034312	Laís Marchesi Amaro	Analista Do Ministério Público - Fisioterapia
376036780	Rayssilane Cardoso De Sousa	Analista Do Ministério Público - Fisioterapia
376047010	Gabriela Cristina Gonçalves	Analista Do Ministério Público - Fisioterapia
376052057	Fernanda Sabine Nunes De Assumpção	Analista Do Ministério Público - Fisioterapia
376055018	Ana Cândida Andrade Da Mata	Analista Do Ministério Público - Fisioterapia
376057931	Paulo Henrique Ferreira De Araujo Barbosa	Analista Do Ministério Público - Fisioterapia
376064519	Gabriella Fernanda Damasceno	Analista Do Ministério Público - Fisioterapia
376005224	Dievani Lopes Vital	Analista Do Ministério Público - História
376023265	João Paulo Nogueira Baptista	Analista Do Ministério Público - História
376026491	Pablo De Oliveira Andrade	Analista Do Ministério Público - História
376028687	Vinicius Robson Castro Da Silva	Analista Do Ministério Público - História
376031530	Helia Taciana Moreira De Brito	Analista Do Ministério Público - História
376041967	Luzia Gabriele Maia Silva	Analista Do Ministério Público - História
376042034	Rodrigo Inacio Freitas	Analista Do Ministério Público - História
376053289	Raphael Rocha Quintão	Analista Do Ministério Público - História
376065932	Mateus Augusto De Lima E Silva	Analista Do Ministério Público - História
376070518	Adriano Toledo Paiva	Analista Do Ministério Público - História
376076675	Natália Cristina Dias Mártir	Analista Do Ministério Público - História
376078356	Fernanda Póvoa Correia	Analista Do Ministério Público - História
376081349	Miguel Bello Gonçalves	Analista Do Ministério Público - História
376084651	Henrique Soares Martins	Analista Do Ministério Público - História
376089480	Rafael Breves Ferreira	Analista Do Ministério Público - História
376098195	Felipe Henrique Alves De Andrade	Analista Do Ministério Público - História
376000159	Bruna Daniely Do Nascimento	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376002259	Alerrandre Da Silva Barros	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376007780	Clóvis De Siqueira Ribeiro	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376007794	Stéphanie Lyanie De Melo E Costa	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376009661	Felipe Januário De Oliveira	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376010419	João Vitor Ameno Farinelli	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376011893	Paulo De Moraes	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376015923	Polliany Christina De Freitas Grope Aquino	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376017609	Frederico Augusto Flausino Ribeiro Machado	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376019299	Natalia Saraiva Guimarães Vilaça	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376020662	Luísa Moreira Lopes	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376026410	Fernanda Nunes Costa Lima	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376028697	Caroline Campos Fraga	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376028864	Sabrina Damasceno Martins	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376030864	Alessandra Guimarães Mizher	Analista Do Ministério Público - Jornalismo

376031610	Mariana Alves Arêas	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376037364	Beatriz De Melo Amaral	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376038424	Laís Castro Pinto Ortiz De Oliveira	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376044493	Gabriel Silva Rocha De Oliveira	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376048412	Iane Mirley Costa Chaves	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376049046	Rodrigo Lobão Gotti	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376049182	José Eduardo Da Costa Pereira Brum	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376049789	Giovana Maldini Souza Do Carmo	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376052580	Natália De Castro Cancian	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376052607	Bernardo Chaia Coelho	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376052607	Bernardo Chaia Coelho	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376056037	Sérgio Augusto Sampaio Rosa	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376058434	Luna Normand De Assis Rocha	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376063058	Lorena Campos Queiroz	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376070376	Dihemeson Adenilson De Faria Ramos	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376072901	Rodrigo Castro Forte Cardoso	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376078392	Paolo Philippe De Araujo Xavier	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376081283	Keisielen Pinheiro Couto	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376090295	Taiane Rocha Silva	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376090473	Hosana Machado Sauerbron Dos Santos Vieira	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376093701	Ícaro Silva Jatobá	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376100873	João Paulo Rabelo De Farias	Analista Do Ministério Público - Jornalismo
376002935	Karolina Silva Figueiredo	Analista Do Ministério Público - Letras
376005544	Wellton Christian Baldaia	Analista Do Ministério Público - Letras
376007342	Brenda Moreira Santos	Analista Do Ministério Público - Letras
376007809	Hudvan Paes Carlos	Analista Do Ministério Público - Letras
376008732	Emilly De Figueiredo Barelli	Analista Do Ministério Público - Letras
376008905	Wagner Vieira De Carvalho	Analista Do Ministério Público - Letras
376012097	Lucelia De Lima	Analista Do Ministério Público - Letras
376019860	Luísa Fialho Bourjaile	Analista Do Ministério Público - Letras
376021341	Cristiane De Freitas Xavier	Analista Do Ministério Público - Letras
376023187	Adriana Alves Cruz	Analista Do Ministério Público - Letras
376023854	Rubens Do Nascimento Lago	Analista Do Ministério Público - Letras
376035426	Sânede Geraldo Teixeira	Analista Do Ministério Público - Letras
376039884	Arielly Miranda Pujoni De Almeida	Analista Do Ministério Público - Letras
376042660	Valter Menezes Vieira Junior	Analista Do Ministério Público - Letras
376045085	André Gustavo Martins Rossi	Analista Do Ministério Público - Letras
376046711	Marcela De Loureiro Reis	Analista Do Ministério Público - Letras
376050297	Fernanda Caroline De Andrade Souza	Analista Do Ministério Público - Letras
376050883	Miguel Augusto Do Vale Martins	Analista Do Ministério Público - Letras
376065714	Flavia Rita Coutinho Sarmento	Analista Do Ministério Público - Letras
376067758	Ivani De Oliveira Nascimento Antunes	Analista Do Ministério Público - Letras
376068890	Melissa Mourão Amaral	Analista Do Ministério Público - Letras
376069652	Keyla Karla Da Silva Amaral	Analista Do Ministério Público - Letras
376073748	Glauciane Da Conceicao Dos Santos Faria	Analista Do Ministério Público - Letras
376076975	Renan Valenti Possamai	Analista Do Ministério Público - Letras
376077141	Rubens Vinícius Martins Guimarães	Analista Do Ministério Público - Letras
376083961	Valciene Macedo Dos Santos	Analista Do Ministério Público - Letras

376084245	Sarah Temponi Soares Soares	Analista Do Ministério Público - Letras
376088840	Marilda Mendes Da Silva	Analista Do Ministério Público - Letras
376089707	Adriana Melo Dos Santos Fernandes	Analista Do Ministério Público - Letras
376097002	Juliana Antunes Barreto	Analista Do Ministério Público - Letras
376098729	Rafael Amaro Dos Santos	Analista Do Ministério Público - Letras
376007017	Lillian Guimarães De Faria	Analista Do Ministério Público - Medicina: Cardiologia
376011146	Daniel Motta Costa Lopes	Analista Do Ministério Público - Medicina: Cardiologia
376039451	Guilherme José Garcia Santos Pimenta	Analista Do Ministério Público - Medicina: Cardiologia
376054413	Regiane Aparecida Nascimento Baptista	Analista Do Ministério Público - Medicina: Cardiologia
376072267	André Chuster De Souza	Analista Do Ministério Público - Medicina: Cardiologia
376073028	Pitágoras Ferreira De Melo	Analista Do Ministério Público - Medicina: Cardiologia
376008036	Julia Passini Vaz Tostes	Analista Do Ministério Público - Medicina: Clínica Médica
376029149	Pedro Ivo Dumont Pires	Analista Do Ministério Público - Medicina: Clínica Médica
376039882	Matheus Rainato Zhouri	Analista Do Ministério Público - Medicina: Clínica Médica
376040007	Matheus Tozatto Baptista Coelho Leal	Analista Do Ministério Público - Medicina: Clínica Médica
376099965	Victor Hugo Ferreira E Léda	Analista Do Ministério Público - Medicina: Clínica Médica
376013362	Fernanda Squarcio Fernandes Sanches Rezende	Analista Do Ministério Público - Medicina: Medicina Do Trabalho
376032487	Lívia Paula Freire Bonfim	Analista Do Ministério Público - Medicina: Medicina Do Trabalho
376009534	Marcelle Yumi Yaegaschi	Analista Do Ministério Público - Medicina: Psiquiatria
376024052	Igor Braga Neder	Analista Do Ministério Público - Medicina: Psiquiatria
376045898	Natalia Vasconcelos Silva	Analista Do Ministério Público - Medicina: Psiquiatria
376060224	Izabella Lobato Menezes	Analista Do Ministério Público - Medicina: Psiquiatria
376083053	Aline Cristine Vieira	Analista Do Ministério Público - Medicina: Psiquiatria
376095235	Vanessa De Oliveira Bezerra	Analista Do Ministério Público - Medicina: Psiquiatria
376000297	Gabriela Cristina De Souza E Silva	Analista Do Ministério Público - Pedagogia
376000558	Athamis Fiorilo Moreira	Analista Do Ministério Público - Pedagogia
376005006	Mateus Gonçalves De Queiros Pena	Analista Do Ministério Público - Pedagogia
376006814	Juan Alberto Silva Aguiar	Analista Do Ministério Público - Pedagogia
376009820	Erika Cristine Santos Magalhães	Analista Do Ministério Público - Pedagogia
376013289	Fabiana Da Silva	Analista Do Ministério Público - Pedagogia
376023801	Ariele Lima Pereira	Analista Do Ministério Público - Pedagogia
376031301	Hellen Cristiane Coutinho De Souza Costa	Analista Do Ministério Público - Pedagogia
376077859	Viviane Cristina Maia	Analista Do Ministério Público - Pedagogia
376079263	Laura Denise Oliveira	Analista Do Ministério Público - Pedagogia
376098079	Vivian Kelly Ferreira De Souza	Analista Do Ministério Público - Pedagogia
376000041	Adriana Franco Murta	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376000460	Pedro Guilherme Teodoro	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376000569	Maria Virginia Leal De Meirelles De Almeida	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376003665	Yan De Jesus Lopes	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376004108	Aline Gonçalves Urias Oliveira	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376005692	Victor Santos Figueiredo	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376009622	Lívia Marina De Oliveira Vale	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376012071	Maria Isadora Cruz Fonseca	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376020963	Maristela De Oliveira Barbosa	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376023782	Ester Julia Lima De Oliveira	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376023996	Francisca Fabiana Pimenta Ferreira	Analista Do Ministério Público - Psicologia

376024002	Jéssica Serrano Peres De Almeida	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376024295	Raissa Natalia Pereira Raimundo	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376026717	Lara Ferreira E Campos Maciel	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376029053	Bruno Luiz Borchardt De Lima Cordeiro	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376040065	Ludmila Porto Lima	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376040513	Kelly Bianchi De Freitas	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376045763	Paula Poliana Campos	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376046034	Paula Soares Machado	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376046128	Nathália Lopes Gomes Pinto Ferreira	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376055587	Bruna Dos Santos Alves	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376056850	Tatiana Ana De Carvalho	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376057252	Edmilson Flávio Dos Santos Filho	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376064275	Luciana Do Amaral Tomaz	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376065599	Fernanda Cristina De Castro Correa Athayde	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376067901	Weder Silveira Cunha	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376068214	Renata Mafra Giffoni	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376070056	Tila Galantini De Souza	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376084992	Suelen Aparecida Batista	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376086217	Raquel De Paiva	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376087427	Ueliton De Souza Gonçalves	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376088016	Davi Guimaraes Cosenza	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376092973	Claudia Nogueira Da Mota	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376094961	Adriana Borges Torres	Analista Do Ministério Público - Psicologia
376005495	Ricardo Martins Watanabe	Analista Do Ministério Público - Relações Públicas
376006736	Vivian Duarte Da Silva	Analista Do Ministério Público - Relações Públicas
376021239	Laís Galliac Queiroz Jardim	Analista Do Ministério Público - Relações Públicas
376029637	Thamara Caires Matoso	Analista Do Ministério Público - Relações Públicas
376090494	Marília Pacheco Diniz	Analista Do Ministério Público - Relações Públicas
376003772	Ane Cassia Brito Almeida Martins	Analista Do Ministério Público - Serviço Social
376005766	Bruna Gil Baia	Analista Do Ministério Público - Serviço Social
376010692	Alexandra Silva Almeida	Analista Do Ministério Público - Serviço Social
376012578	Daniele Da Conceição Bernardo	Analista Do Ministério Público - Serviço Social
376016116	Jose Flaviano Bezerra De Oliveira	Analista Do Ministério Público - Serviço Social
376016630	Juliane Santana Amorim	Analista Do Ministério Público - Serviço Social
376019755	Cibele Vieira Feital	Analista Do Ministério Público - Serviço Social
376026179	Gladymar Moreira	Analista Do Ministério Público - Serviço Social
376030503	Doroteia Dos Santos Mesquita	Analista Do Ministério Público - Serviço Social
376059305	Greice Kelli Da Silva	Analista Do Ministério Público - Serviço Social
376060249	Geuson Do Nascimento Moura	Analista Do Ministério Público - Serviço Social
376073883	Hermano Luís Dos Santos	Analista Do Ministério Público - Serviço Social
376079313	Deise Santos Porto	Analista Do Ministério Público - Serviço Social
376082143	Nidia Gizelli De Oliveira Fernandes	Analista Do Ministério Público - Serviço Social
376084745	Camila Da Silva Xavier	Analista Do Ministério Público - Serviço Social
376087790	Bárbara Priscila Ribeiro Faria	Analista Do Ministério Público - Serviço Social
376099210	Paula Rocha De Oliveira Soares	Analista Do Ministério Público - Serviço Social
376004199	Jessica Lais Dos Santos Araujo	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Análise De Negócio
376030126	Luciano José Ramos	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação:

		Análise De Negócio
376044054	Henri Michel De Abreu	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Análise De Negócio
376051456	Lougan Marlone Costa Silva	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Análise De Negócio
376051512	Luiz Valderi Jacomini	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Análise De Negócio
376057115	Gustavo Fernandes Ribeiro Pinto	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Análise De Negócio
376060354	Thiago Henrique Gabriel	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Análise De Negócio
376003437	Eude Jaziel Cardoso De Almeida	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Gestão De Projetos De Ti
376017156	Reinaldo De Souza Reis	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Gestão De Projetos De Ti
376053261	Mateus Mendes Dias	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Gestão De Projetos De Ti
376054707	Willians Ferreira Da Silva	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Gestão De Projetos De Ti
376059042	Ênio Lemos De Seixas Oliveira	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Gestão De Projetos De Ti
376063971	Gustavo Peixoto Sena Guedes	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Gestão De Projetos De Ti
376068505	Samuel Molendolff Teixeira	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Gestão De Projetos De Ti
376079933	Diego De Almeida Ribeiro	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Gestão De Projetos De Ti
376020241	Thiago Da Fonseca Duarte	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Infraestrutura De Ti
376004220	Marcio Rosostolato Machado	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Segurança De Ti
376011061	Thassio Augusto Da Silva Santos	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Segurança De Ti
376027882	Luiz Gustavo Moura Ferreira	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Segurança De Ti
376038333	Valéria Hoffmam De Oliveira Carvalho	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Segurança De Ti
376039194	Vinicius Rodrigues Gonçalves	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Segurança De Ti
376039195	Aluizio Nunes Da Silva Junior	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Segurança De Ti
376039858	Rafael Fernandes De Carvalho	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Segurança De Ti
376040188	Welbert Martins De Almeida	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Segurança De Ti
376069571	Rômulo Moraes De Figueiredo Soares	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Segurança De Ti
376005303	Leandro Da Silva Neto	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Suporte De Ti
376017103	Cleidson Dias De Souza	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Suporte De Ti
376035814	Ayrton Amaral Mendonça	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Suporte De Ti
376036694	Diego De Oliveira Muniz	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Suporte De Ti

376039496	Andréa Mambeli Vazi	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Suporte De Ti
376040377	Bruno Caetano Silva	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Suporte De Ti
376086317	Fábio Vinícius Silva Rocha	Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Suporte De Ti
376000014	Arléa Ribeiro Barrigio	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000037	Mauro Sergio Demartini Junior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000049	Marcelo Eduardo Miranda Leal	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000052	Estêvão Cury Montalvão	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000071	Suely Pascoalina Maciel	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000082	Kenya De Almeida Guimarães	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000085	Meireluce De Menezes Zirley	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000124	Mariana Nara Fortunato	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000153	Luís Gustavo Pimenta De Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000211	Ana Angélica Lima Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000284	Adriana Silveira Lafetá	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000329	Lucas Claro Paiva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000356	Rafael Rodrigues Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000358	Gabriela Cristina De Souza E Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000359	Graziela Campos Vardiero	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000370	Uberdan Seco Botelho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000488	Jone Diainison Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000489	Natali Dos Santos Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000491	Aline Lopes Bicalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000516	Atalia Ester Soares Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000553	Fabiano Antônio De Pádua Da Costa Barcelos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000566	Arthur Sodrê De Araújo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000575	Luciene Lopes Pires De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000588	José Carlos De Paula	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000644	Carlos Alberto Dias De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000670	Juliana Caixeta De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000680	Alessandra Moreira Sales	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000698	Siara Franciele Resende Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000727	Samuel Soares Gomes Guimarães	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000739	Carlos Augusto Furtado Campos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000758	Wilton Arnaldo Do Nascimento	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000837	Kelly Sabrina Rodrigues Sena	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000871	Vyvian Vieira Lacerda De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000905	Thalita Caroline Corrêa Picanço	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000924	Tiago Lima Ferreira Barros	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000927	Cinthia França Fonseca Lemos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000930	Diego Henrique Benfica Soares	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376000974	Severino Livino Dos Santos Filho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001038	Deivisson Queiroz Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001087	Olivia Correia De Araujo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001127	Ariany Bevilaqua De Andrade	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001128	Letícia Do Rosário Ribeiro Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376001180	Pedro Henrique Resende Fonseca	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001195	Cecilia Vicencia Costa Vieira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001203	Cláudio Vidal Rangel Júnior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001210	Maria Virginia Leal De Meirelles De Almeida	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001223	Lara Guimarães Luz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001230	Gabriel Arcanjo De Almeida Pinto Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001252	Marianne Pereira De Jesus Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001302	Matheus Henrique Soares Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001309	Juliane Ribeiro Da Cruz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001310	Lucas Viana Neves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001315	Junia Alves Rezende	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001361	Rafael Cavalcanti De Menezes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001489	Maria Aparecida Nobre	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001518	Magdala Ferreira Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001592	Gabriel Ribeiro De Sousa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001604	Alair Henrique Dos Reis	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001609	Katia Pereira Rezende Do Nascimento	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001619	João Carlos Silva Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001665	Romulo Junior Silva De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001675	Patrícia Gomes De Sousa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001680	Mayara Lima De Araujo Nunes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001691	Nayara Gomes De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001708	Pâmela Aparecida Dos Reis Vargas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001720	Patricia De Souza Teixeira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001775	Vítor Rocha Drummond	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001776	Aline Utsch De Castro Araújo Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001777	Marcela Pereira Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001818	Rannier Pinheiro De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001825	Ana Carolina Alves Mendes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001825	Ana Carolina Alves Mendes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001838	Letícia Silva Sousa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001842	Ana Paula Da Silva Ribeiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001885	Maria Beatriz Carneiro Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001912	Luana Dos Santos Braga	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001919	Ivan Batista De Jesus Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001952	Murilo Dos Santos Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001962	Sebastião Marcos Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001991	Danilene Soares Amorim	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376001995	Rodolfo Rabelo Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002016	Raphaella Jennifer Silva Gomes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002019	Fernanda Aparecida Martins Rodrigues	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002031	Arthur Gonçalves De Paulo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002075	Tiago Silva Ribeiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002086	Flavia Edviges Augusta Martinho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002088	Bryda Lara Carvalho Saturnino	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002109	Raphael Augusto Rodrigues E Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002123	Matheus Ribeiro Dos Santos Marciano	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002189	Fábio Damascena Monteiro De Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376002190	Lauriane Carvalho Rocha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002216	Maria Helena Xavier Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002246	Ana Paula Vieira Lemes De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002273	Amanda Barros Hungria	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002289	Adilson Vieira Mesquita De Miranda	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002304	Louise Silva Marques	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002408	Willyene Aparecida De Paula Reis	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002442	Arlem Douglas Veloso	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002447	Paulo Flauzino Ricardo De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002448	Márcia Aparecida Silva Araújo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002452	Sabrina Pimentel Gomes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002453	Júlia Custódio Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002464	Joice De Moura Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002504	Mauricio Siqueira Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002518	Karina Fany Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002521	Nathalia Fagundes De Ulhoa Abucater	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002572	Alice Araujo Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002594	Júnia Maria Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002618	Elisa Maria De Souza Rosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002652	Mara Almeida Oliveira De Matos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002679	Matheus Fillipe Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002751	Diego Antonio Coelho Moreira Sabino	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002770	Julia Helena Passos Veloso	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002781	Larissa Soares De Lima Mota	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002828	Diego Jhonata Lima Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002843	Paulo Roberto Xavier Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002845	Aladel Duarte Cavalcanti	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002867	Lara Simone Gomes De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002868	Júlia De Mello Braga	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002883	Reginaldo Freire De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002905	Anderson Moreira Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002912	Telma Cristina Arão Lara Camargos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376002913	Luisa Freitas Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003028	Reginaldo Da Silva Moreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003035	Diego De Paula Cirera	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003087	Mirian Dos Santos Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003144	Gabriela Carla Arruda Guimarães	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003200	Jorcélio Cabral Moreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003247	Estela Silva Bernardes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003266	Paulo Henrique Fernandes Duarte De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003290	Tatiana De Souza Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003292	Larissa Inacia Donato Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003303	Ana Paula Martins Da Silva Hernandes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003327	Vitor Oliveira De Moraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003342	Christian Moreira Bertoldo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003346	Simon Henrique Nascimento De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003354	Thainá Teixeira Gomes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003383	Gabriel Morelli Villela Ferreira De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376003420	Daniela Alves Ramos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003424	João Lucas De Sousa Luiz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003430	Gisele Coelho De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003468	Mariana Batista Firmino	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003476	Amanda Cristine Faluba Do Vale	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003581	Rosana De Araujo Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003582	Kássio Henrique Santos Gomes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003612	Nathielle Pereira Ferreira Campos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003639	Priscila Kelly Rocha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003709	Abner Rubini Sousa Brito	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003809	Deila Magna Dos Santos Botelho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003828	Maria Aparecida Arantes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376003899	Marcos Afonso Abreu Da Cruz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004014	Karla Fernanda Da Silva Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004019	Raul Avelar Dias	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004036	Regina Célia Martins Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004047	Patrícia Viviane Silva Cardoso	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004054	Joao Pedro Goncalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004062	Allan Djones Silva Junior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004079	Cristiane Luiza Costa De Araujo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004120	Karine Correa De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004141	Leandro Ribeiro Machado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004146	Italla Dativa Tavares Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004165	Thaís Cristina Silva Viana	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004184	Katia Maisa Lima Souza Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004196	Aline Pereira Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004210	Francisco Marcos Alves Evangelista	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004238	Jose Henrique Alvarenga Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004244	Fabio Cassio Almeida Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004245	Genésio Santos Gomes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004276	Odilon Martins Ramos Júnior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004277	Hévilla Emiliana Braga Guimaraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004291	Ronne Pacelli Costa Filho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004388	Matheus Alves Da Cruz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004393	Erica Cardoso Ramos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004458	Bruna De Oliveira Lopes Pezzan	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004459	Bruna Alves Martins Ciarallo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004491	Douglas Peres Furtado Arouca	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004497	Maisa Coelho Moreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004669	Francisco De Assis Celestino Da Costa Júnior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004801	Jeneffer Jeisiane Paulino	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004844	Fábio Jesus De Souza Figueiredo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004857	Lucas De Almeida Poeys	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004871	Ana Carolina Ávila Cavalcante	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004893	Ana Flávia Laçara Silva Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004964	Isabela Alves Daudt	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376004998	Débora De Paula Martins Xavier	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005012	Thiago Augusto De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376005013	Juliana Hellen Venancio Julio	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005015	Alessandra Vieira Rodrigues	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005026	André Luís Lopes Barbosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005122	Rachel Virgínia Leite Machado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005128	Euclides Figueiredo De Castro Neto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005186	Patrícia Rosivânia Fonseca De Siqueira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005214	Thauanny Tereza Silva Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005371	Paula Cardoso	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005372	Hellen Carolina Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005436	Indira Magalhães Palma	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005442	Thaíza Soares De Sousa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005451	Andrea Alves Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005465	Oswaldo De Matos De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005644	Thiago Alves De Matos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005668	Leandro De Souza Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005680	Ian Diniz Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005687	Thiago Franklin De Araujo Ireno	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005738	Sabrina Monteiro Da Rocha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005749	Silvana Barbosa De Melo Coelho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005751	Walkíria Carolina Corrêa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005777	Bruna Gil Baia	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005779	Jefferson Luiz Da Silva Junior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005819	Gustavo Corrêa Almeida	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005848	Gustavo Henrique Costa Cabral	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005856	Fabiana Parreiras De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005860	Felipe Thiago Correa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005862	Ana Paula Borges Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005937	Larissa Ribeiro De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005950	Edna Pereira Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376005971	Adriana Borges Torres	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006127	Thiago Pereira Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006131	Ana Paula Lopes Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006132	Thiago Henrique Oliveira Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006198	Beatriz Bär Infante Duarte Pinto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006211	Lisiane Oliveira Cunha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006254	Letícia Raniele Lopes Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006275	Bruno Lopes Testa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006311	Elisvaldo Pimenta Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006336	Luciana Cristina Fortes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006445	Ana Laura Da Cunha Grott Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006485	Jean Resende Araújo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006503	Aline Cristina De Oliveira Amaral Barbosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006517	Leidiane Maria Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006521	Bruno Moraes Marques	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006525	Mariana Fernandes Melo Nogueira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006552	Maria Eduarda Faria Dias Felipe	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006588	Washington Theodoro Das Graças Moraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006640	Sanzio Richard Ludgero Queiroz Ribeiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376006674	Wellington De Paula	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006681	Santos Vilhalba Lopes Moncaio	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006734	Rafael Oliveira Marques	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006735	Thalita Marcelle Piedade Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006769	Juliana Bueno Lima De Aguiar	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006776	Elison Henrique Matos Moreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006787	Frederico Bonsanto Nunes Leal	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006799	Priscila Cristina De Andrade Signorette	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006809	Natália Esteves De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006835	Dauslei Carrilho De Castro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006867	Henrique Acorsi	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006991	Eridélia Maria De Araujo Condé	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376006992	Renata Gersica Ferreira Magalhaes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007041	Genaina Licassalho Barbosa Teixeira Duarte	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007055	Gabriela Cristina Soares Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007069	Misael Silva Nogueira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007097	Márcio Felipe Carelli Antunes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007101	Luiz Felipe Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007103	Viviane Geralda E Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007186	Cecília Costa De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007210	Lucas De Josué Cunha Moraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007227	Rafael Martins Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007242	Dayana Aparecida Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007251	Ana Paula Aparecida Menezes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007291	Jales Cruvinel Ribeiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007306	Murilo Torres Ramos Machado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007350	Brenda Moreira Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007365	Lincoln Silva Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007403	Pedro Henrique Brunoni De Freitas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007442	Luís Carlos Thebas Salazar	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007541	Willian Cristiano Pinto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007663	Lucas Sousa De Castro Moura	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007681	Michel Vitor Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007716	Juliana Gava De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007717	Stéphanie Lyanie De Melo E Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007777	Carlos Henrique Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007789	Graziele De Souza Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007804	Daniela Fiedler De Barros	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007830	Luis Paulo Alves Pereira Pinto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007838	Diego Ribeiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007907	Joao Paulo Boueri Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007951	Vinícius Da Silva Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007964	Willian Massao Obata	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376007994	Paulo Elias Dias Coelho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008002	Karine Gurgel De Freitas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008028	Carolina Da Matta Ambrosio	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008054	Rafaela Ferreira Diniz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008105	Daniela Carvalho Freixo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376008108	Mateus Antonio Dias De Freitas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008169	Roberta De Oliveira Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008177	Daniela Pereira De Macedo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008221	Cláudia Rodrigues Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008261	Lucas Santos Bessa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008317	Carlos Giovani Fernandes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008562	Emerson De Almeida Braga	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008600	Iuri Ferreira Pimenta	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008626	Guibson Rafael De Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008652	Lídia Fernandes Soares	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008678	Adriane Da Conceição Silva Monfardini	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008686	Rodrigo Sêrvio Scorce	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008751	Jessica Rodrigues Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008764	Adivaldo Da Costa Barreiros	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008803	Anderson Lima Duarte	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008895	Leticia Teixeira Gomes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008920	Gleidson Cândido Felix Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008930	Wagner Vieira De Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008949	João Antônio Guimarães Dias	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008951	Ana Cristina Chagas Carvalho Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376008957	Leandro Miranda	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009020	Rafael Mattos Clemente	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009025	Luiz Felipe Florindo De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009062	Elias Martins Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009091	Ariane De Sousa Libanio	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009226	Adriana Soares Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009261	Luiz Henrique Prodel Junior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009355	Taynara Rodrigues Couto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009367	Ursula Cristina Batista Braga	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009420	Maria Leticia Pompeu Cavalcanti	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009449	Tales Natan Costa Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009517	Maria Fernanda De Souza Sales	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009536	Daniel Correa Fernandes Marques	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009539	Renata Alkmim Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009555	Airton Henrique De Souza Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009583	João Vitor Sodré Dias Galvão	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009604	Triely Januário Veiga	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009703	Ludmilla De Souza E Pinto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009740	Niqueline Rosario Do Nascimento	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009746	Israel Dos Santos Leite Junior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009757	Merin Pederneira Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009788	Iranilton Da Silva Cardoso	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009832	Melissa Ananias Ferreira Da Silva Corrêa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009838	Saulo Henrique Souto E Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009925	Tamiris De Oliveira Almeida	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376009936	Wilker Moreira Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010004	João Vitor Bettio Marangoni	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010018	Julia Avelar Reis De Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376010074	Márcia Amélia Massenssini Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010111	Nayara Carolina Do Amaral De Santana	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010212	Luciana Maria Vicentino Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010240	Rebeca Tamires de Souza Leite Guimaraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010253	Barbara Martins Marques	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010410	João Vitor Ameno Farinelli	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010417	Charles Alexandre De Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010450	Maria Julia Vieira Calixto Prado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010472	Marilene Santos E Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010482	Milton Pereira Da Silva Yamada	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010492	Filipe Lucas De Oliveira Benfica	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010531	Bruno Javarini Siqueira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010538	Juan Oliveira De Rezende Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010549	Kellen Tostes De Lucena Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010578	Aline Serafim Leal	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010622	Ana Paula Victor Carvalho Malachias	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010625	Gabriel De Menezes Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010691	Thomaz Bandeira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010693	Daiane Rioga Viana	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010696	Tailine Jennifer Moreira De Paiva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010705	Amanda Leal Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010706	Luísa Horta Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010738	Ana Paula Oliveira Mendes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010776	Jackeline De Souza Martins Diogo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010782	Raquel Betania Menezes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010801	Milana Vidal Zamagna	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376010906	Larissa Lorrayne Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011028	Leandro Barcelos Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011051	Thaís Michelly Cassiano Gouvêa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011064	Rodrigo Figueiredo Alhais Maia	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011111	Lorena Dos Reis E Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011186	Rodrigo Mercado Do Nascimento	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011275	Douglas Maciel Gomes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011355	Eduardo Felipe Da Rocha Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011369	Priscila Karol Vizacre Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011382	Stela Adriane Machado Vilaça	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011387	Daiane Fernandes Barbosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011404	Guilherme Santos Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011420	Amanda Agripina Fonseca Torres	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011431	Lorena Bianco Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011443	Gilvan Alves Barros	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011444	Lívia Fortini Veloso	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011464	Taisa Carla De Souza Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011468	Leandro Rodrigues Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011476	Arlene Maria Xisto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011487	Camila Valadares Maciel	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011525	Octávio José Ribeiro Marques Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011563	Alex Sandro Chaves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376011629	Monique Maria Oliveira De Andrade	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011634	Bruna Naiara Morais	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011644	Iury Santiago	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011648	Débora De Sousa Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011649	Maycon Dos Santos Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011671	Carla Fernanda Vicente Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011693	Clara Lima Lipovetsky	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011759	Bárbara Neves De Paula Eller	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011779	Irlane Frois Rodrigues	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011788	Larissa Gonçalves Lima Vasconcelos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376011891	Martha Araujo Xavier	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012036	Larissa Lopes Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012042	Leonardo Chaib Junqueira Silveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012145	Alline Martins Damasceno Linhares	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012218	Andréa De Fátima Santos Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012307	Carlos Adriano Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012324	Patricia Ana Ferreira Nunziato	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012340	Millena Alves Fortunato	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012352	Maria Cecília Figueiredo De Araujo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012403	Cíntia Cristina Nogueira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012435	Aline Couto Miranda	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012439	Letícia Rodrigues Gabriel	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012466	Matheus Mendes Campos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012477	Lívia Gariglio Magalhães	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012484	Ingrid Bessa Rezende	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012518	Luiz Filipe Torres Lafetá	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012549	Bernardo De Matos Silva Melo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012566	Daniele Da Conceição Bernardo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012686	Conceição Cruz Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012733	Bruna Gomes Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012793	Rodrigo Sousa Braz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012831	Nicolas De Moraes Gulmaneli	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012834	Paulo César Teixeira Mendes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012904	Flavio Luiz De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012936	Natalia Aparecida Pereira Fonseca Xavier	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376012984	Lorena Do Vale Tavares	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013011	Carlos Henrique De Carvalho Freire	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013069	Yasmin Gonçalves Souza Oliveira Britto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013080	Arieli Malta De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013105	Carla Leopoldo De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013120	Elder Carlos Rodrigues Dias	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013146	Júlia Rodrigues Lopes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013151	Luiz Henrique Simielli Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013178	Renata Pinho Gomes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013220	Fernanda Arantes Pinto Tereza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013231	Solange Pereira Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013243	Larissa Virginia Moreira Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013251	Fabiana Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376013258	Gisele Gonçalves Araujo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013261	Mariane Batista De Sousa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013265	Marco Tulio De Fatima Silvestre	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013307	Fernanda Gláucia Costa Rostelato	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013483	Sara Garcia Meirelles	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013502	Cássio De Valois Fernandes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013531	Luiz Phelipe Figueira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013574	Daniel Araújo De Assis	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013609	Ielen Antunes De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013704	Geovanne Tadeu De Almeida Soares	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013723	Elys Mara Berehulka Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013787	Joilson Santos Emerenciano	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013799	Nilza Alves Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013861	Weslaine Patricia Da Silva Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376013918	Marco Tulio Bianquini Balmant	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014027	Felipe Lopes Ananias	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014043	Marina Bezerra Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014079	Ayram Coelho Santos De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014132	Tane Murao Corrêa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014153	Ingredi Cariane Da Silva Sousa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014155	Alessandra Alves De Siqueira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014221	Barbara Cleane Goncalves Barbosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014246	Carlos Henrique Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014294	Amanda Pereira Lopes De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014296	Thaís Coelho Ávila	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014382	Fabiane Souza Benedito	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014387	Isaías Dalberio	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014393	Edimila Cunha Moraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014401	Adriano Guilherme Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014512	Carlos De Paula Amaral	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014527	Ana Flavia Paiva Generoso	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014542	Alan Junior De Almeida	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014562	Ana Luiza Souza Almeida	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014639	Joelma Ribeiro De Campos Siqueira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014651	Thiago Wellton Da Silva Rocha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014662	Flávio Marques Gomes De Medeiros	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014664	Milena Tavares De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014732	Hiago Rodrigo Ribeiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014835	Aline Rodrigues Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014872	Emily Ramos Marques	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014876	Bárbara Carolina Rodrigues Da Cruz Faria	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376014956	Lúcio Henrique De Paula Areias	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376015027	Felipe Augusto De Campos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376015209	Carlos Alexandre Ribeiro De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376015234	Nathalia Cristina Alves Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376015243	Mariana Benevenuto Martins Teixeira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376015251	Vitor Paulo Pereira De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376015288	Ana Paula Pereira Guedes Viana	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376015334	Marcos Antonio Forte Lopes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376015390	Zaide Perla Ribeiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376015511	Leonardo Vitor Geromim	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376015530	André Botelho Yamada	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376015638	Jônatas Lemuel Marques Do Carmo Reis	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376015733	Lorena De Azevedo Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376015746	Jessica Lorena Siqueira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376015797	Roberta Aparecida De Andrade	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376015807	Gabriela Breves Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376015829	Graziela De Souza Netto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376015899	Junior Souto E Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376015928	Melissa Dos Anjos Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376016156	Pedro Araújo Ribeiro Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376016159	Lucas De Oliveira Reis	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376016177	Rafael Silva De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376016181	Davi Jose Silva Viana	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376016249	Marcela Carneiro Da Silva Melo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376016370	Reinaldo De Souza Reis	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376016403	Luciene Perim De Aquino	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376016432	Rafaela Campos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376016438	Fabiana Cristina Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376016453	Priscilla Torres Pimenta	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376016646	Esdras Emanuel Gama Viana	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376016680	Alberto Faria Lancelotte	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376016739	Amanda Maria Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376016769	Jessica Fernanda Duarte Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376016786	Liliane De Moraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376016791	Beatriz Fidélis Cardoso	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376016812	Samuel Davi Menezes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376016855	Eugênio Emílio De Oliveira Avelar	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376016950	Julio Rangel Feres	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376016987	Felipe Augusto De Oliveira Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376017005	Jéssica Nunes Teixeira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376017039	Laryssa Nunes Tinoco	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376017044	Luiza Machado De Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376017048	Raíra Vilela Fonseca Amaral	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376017058	Bianca Moniz De Castilho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376017182	Filipe Rodrigues De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376017219	Régis Pereira Cruvinel	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376017388	Leandro Santos De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376017440	Ana Paula Costa Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376017456	Letícia Aparecida De Alcântara	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376017572	Vinícius Souto Oliva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376017673	Tainá Aparecida Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376017689	Gabriel Santos Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376017710	Fernanda Helena Evaristo Rodrigues	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376017762	Aline Victória Silva Mendes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376017778	Rafael Moreira Lopes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376017804	Henrique Piconcelli Junior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376017923	Ewerton Casumba Dos Anjos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376017961	Leandro Menezes Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376018020	Claudio Luiz Fiuza Baeta Neves Junior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376018102	Angélica Diolinda Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376018139	Clara Micheliní Lacerda	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376018154	Marcela Ribeiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376018248	Juliana Cristina Da Silva Sousa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376018304	Douglas De Paiva Romão	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376018366	Matheus De Faria Lousada	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376018368	Thayane Villela Silva Do Carmo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376018417	João Lucas Moraes Pavão	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376018439	Cleo Apolinario Dias	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376018480	Albert De Lima Gradisse	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376018688	Tairini Da Silva Feliciano Parisio	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376018796	Antonio Affonso Ferreira Guedes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376018883	Felipe Nicholls Couto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376018926	Renata Patricia Rocha Queiroz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376018983	Joelisson Christian Bruno Cardoso Nascimento	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019004	Camila De Freitas Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019023	Marco Antonio Rodrigues Alves Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019163	Gustavo Dos Reis Araujo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019189	Bruno Rufino Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019190	Giovana Helena Sales	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019222	Andreza Silva Pessoa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019325	Leonardo Marques Rosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019361	Laura Cristina Lino Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019383	Anderson Barcelos Horta	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019399	Larissa Campbel Bizarro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019408	Breno Vitor Barreto De Araújo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019491	Rodrigo Do Prado Bittencourt	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019514	Rayane Beatriz Ponce De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019517	Cássio De Jesus Faria	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019535	Renan Costa Vailante Freitas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019540	Crislaine Maria Sousa Ramos Caldonazo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019545	Rafael Nascimento De Faria	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019693	Renata Da Cunha Menezes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019774	Alexsandra De Freitas Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019795	Lucas Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019796	Átila Paulo De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019820	Larissa Fernanda Machado Rodrigues Gomes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019851	Lucas Eduardo Evangelista	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019853	Rodolfo Silva Sousa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019857	Valquiria Gomes Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019867	Anderson Basílio Dos Reis	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019918	Laís Maria Diniz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376019934	Ronaldo Almeida Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376019950	Sávio Oliveira Lopes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020148	Elani Ferreira Neto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020154	Isabella De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020206	Lucas Barbosa Belchior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020348	Jairo Pereira Josafá	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020368	Gabriel Reis Correa Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020370	Tamiris Moreira Simão	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020380	Lorrana Lima Caracas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020418	Dayvison Junior Dos Santos Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020462	Milena Teixeira Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020525	Matheus Filipe Honorio Almeida	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020618	Pedro Henrique Ferraz Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020629	Ester Carvalho De Moraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020638	Alessandra Gema Cisternas Castro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020667	Luísa Moreira Lopes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020760	Janete Lídia Fagundes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020788	Jose Roberto Lehnem	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020798	Sergio Ramos Araujo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020801	Matheus Santos Bruno	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020828	Tharik Yuri Miranda Ruffo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020881	Jane Alves Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020926	Deyvid Carlos Lopes Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020930	Gustavo Silva Nunes De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020931	Juliana Nascimento Martins Nunes De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020979	Veralice Da Conceição Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376020988	Monara Aparecida Amorim	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376021018	Aline Maria Aparecida Da Costa Leite	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376021074	Bárbara Meireles Da Rocha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376021200	Jackeline Moreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376021357	Laiz Claudia Teixeira De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376021511	Marco Aurélio Ribeiro Cezário	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376021583	Igor Guilherme Boneti Guerra	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376021698	Michel De Almeida Lucas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376021706	Michel Garcia Matos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376021791	Bruna Gonçalves Mathias	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376021853	Luisa Campos Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376021883	Liege Setsuko Hara Takahama	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376021923	Laura Daniara Do Carmo Araújo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376021930	Matheus Nunes Cardoso	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376021964	Vanderson Oliveira Da Cunha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376022028	Élber Antonielle Donizete Veronez	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376022031	Shirley Matos Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376022130	Bruno Sass Mequi	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376022209	Keslley Silvestre Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376022216	Sonia Mara De Melo Barbosa Atala Inacio	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376022217	Armando Bergamo Neto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376022253	Eidrian Cristinne Mendes Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376022268	Wesley Sebastião Fortunato	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376022524	Hanna Fajardo Ramos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376022549	Lucas Vitor De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376022627	Salmon Ferreira De Assis Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376022714	Rosiane Fernandes Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376022740	Vanessa Wagner Farah Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376022747	Thainá Maria Fróis Coelho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376022880	Cleison Pereira Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376022943	Carolina Gonçalves Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376023115	Regiane Alves Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376023145	Mariane Sequeto Gomes Clemente	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376023257	João Paulo Nogueira Baptista	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376023321	Wilsilana Lopes Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376023376	Wellington Antonio Do Nascimento	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376023412	José Tiago Ribas Araújo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376023484	Jônatas Andrade Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376023595	Luana Maria Menezes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376023699	Igor Rafael Magalhães Figueiredo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376023709	Sheila Marques Fagundes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376023785	Daniela Apolinário De Almeida	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376023808	Guilherme Villar Camargos Saraiva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376023836	Rubens Do Nascimento Lago	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376023879	Helen Cristina De Sousa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376023884	Suélen Cristina Campos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376023920	Nelson De Oliveira Fraga Campos Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376023937	Hudson Oliveira Freitas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376023997	Cássio De Sales Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024032	Jackson Torres De Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024037	Luan Alves Trindade	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024072	Tatiana Maria De Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024084	Kaly Mendes Ursine Krettli Pinto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024112	Maria Clara Rodrigues Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024174	Débora Pinto Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024175	Virlene Silva Jardim	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024177	Thais Nayara Rodrigues De Almeida Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024180	Jéssica Aparecida Dos Santos Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024190	Yuri César De Almeida Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024230	Katlen Ester Conceição Teixeira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024270	Thalita Bitencourt Teixeira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024280	Quéren Lycurgo Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024289	Marla Oliveira Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024293	Axcel Lima Rosendo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024422	Gabriela Jussara Alcântara Sabino	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024465	Moises De Almeida Trindade	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024505	Diénifra Almeida De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024557	Andrea Aparecida Ferreira Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024574	Milênny Da Silva Gomes Terra	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024593	Julio Cesar Fleming Almeida De Moraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024621	Washington Marçal De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376024646	Andressa Modesto Vago	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024691	Susan Katiely Xavier	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024768	Sheila Clarisse De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024809	Jasiel Tiago De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024853	Jaime Costa Rodrigues	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024925	Marcela Raissa Menegon Magalhaes De Castro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024931	Mirele Carneiro Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376024947	Gustavo Da Silva Moraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025033	Márcio Henrique Guimarães Baulino	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025079	Welbert De Oliveira Braga	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025080	Isabela Aparecida Duarte Rodrigues	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025080	Isabela Aparecida Duarte Rodrigues	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025135	Ana Laura De Faria Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025138	Carla Vidal Rocha Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025190	Carlos Tadeu Alcici Moreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025327	Camila Fortini Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025337	Renato Rodrigues Da Silva Júnior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025355	Alex Henrique De Oliveira Souto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025357	Guilherme Fernandes De Melo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025369	Joelma Pereira De Sousa Silveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025370	Bruna Tiso Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025421	Juliana Rachel Ravieri Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025434	Ana Carolina De Lima Mariani	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025478	Vitória Thays Correia Leite	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025478	Vitória Thays Correia Leite	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025582	Taís De Almeida Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025681	Ana Paula Diogo De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025734	Morena Prais Alves Pinto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025740	Fernanda Eusébia Lopes Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025769	Patrícia Crisaline Dos Santos Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025780	Kelly Paula Magalhães Barbosa Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025819	Meire Alves De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025838	Maycon Whendrek Ferreira De Castro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025841	Gustavo Barbosa Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025854	Jéssica Mayra De Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025941	Nathália Do Vale Monteiro Marques De Moraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376025978	Karlai Silva Barbosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376026006	Marcelo Chaves Dias	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376026042	Rayana Flores Xavier Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376026070	Raphael Henrique Soares Caldas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376026310	Fabiana Fagundes Lima Monteiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376026348	Caio Luiz Custódio	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376026360	Regys Damião Rezende Medeiros	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376026362	Patrícia Borges Dos Santos Vieira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376026474	Bruno Tameirao Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376026495	Ketlin Keyse Ferreira De Castro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376026534	Elison Nedino Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376026598	Larissa Araújo Ageu Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376026619	Lara Hemille Miranda Marques	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376026640	Jussara Meireles Deiró	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376026720	Bruno Augusto Pissini Galceran	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376026795	Leandra Da Conceição Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376026801	Weslei De Jesus Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376026914	Andrea De Freitas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376026964	Joshua Filipe Tozzato Bissoli	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027082	Giovani Rodrigues Da Silva Júnior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027121	Amanda Resende Stein Mundim	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027133	Marco Roberto Crispim Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027158	Aline Cristina Ramos Cardoso	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027228	Guilherme José Dias Da Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027290	Leandro Brito Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027298	Lorena Geiler Dias	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027303	Lígia Aparecida Alves Pimenta	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027310	Narci Aparecida Da Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027385	Fabiana Aparecida Fraga	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027389	Flavia Caetani Zoffoli	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027425	Camilla Miranda Romanowski	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027466	Talita Helen Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027467	Guilherme Cappellanes Gunela	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027473	Elvis Marley Soares De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027494	Thiago Francisco Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027508	Jhenifer Karen Dos Santos Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027573	Tatiane Diniz Da Silva Braga	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027789	Márcio Rodrigo Da Silva Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027804	Gabriel Lau De Paula	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376027849	Simone Nazaré Fonseca Da Cruz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376028020	Adriana Da Cruz Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376028132	Adriene Oliveira Da Silveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376028200	Maria Luiza Manzan Da Silveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376028210	Luma Batista Lage Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376028319	Savio Iury Faustino Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376028368	Luiz Carlos Ferreira De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376028478	Jéssica Schitini Cabral	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376028668	Denner Do Nascimento Nogueira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376028670	Tiago Rodrigues Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376028844	Raquel Aparecida Da Silva Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376028853	Marlon Henrique Moreira Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376028880	Emerson Tavares De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376028889	Ludmila Cassiane Cirino De Almeida Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376028921	Elisabete Mesquita Pinotti	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376028930	Jaqueline Pereira Salviano	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376028961	Ana Paula Moreira Rodrigues	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376028979	Izabel Laurita Chaves Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376029037	Karolayne De Oliveira Zica	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376029171	Laís Costa Xavier	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376029188	Ana Clara Soares De Freitas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376029193	Múcio Murilo Cassiano Gama Filho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376029241	Michelline Raquel Sampaio Freire	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376029340	Laura Mauro Feitoza Fogatti	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376029354	Felipe Gin Farias Tanure	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376029385	Karoline Oliveira Prata	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376029405	Luana Vieira De Assis	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376029522	Mateus Lopes Ribeiro De Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376029641	Leonardo Fagundes Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376029654	Luiz Fernando Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376029729	Pedro Ivo Lemos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376029820	Hayanesmille Soares Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376029844	Cristina Ferreira Gomes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376029864	Flavio Reis Ferreira E Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376029880	Analú Batista Torquato Araujo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376029902	Glauber Ronaldo Gonçalves Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376030057	Kamilla Soares Jorge	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376030118	Sérgio Gomes Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376030181	Gáudio Luiz Freddi Bassoli	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376030211	Giovanna Castanheira Andrade	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376030232	Leonardo Cesar De Moraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376030323	Roberta Aparecida Souza Retondar	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376030342	Josué Ferreira Figueiredo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376030361	Jeferson Fernando Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376030369	Cleomara Teixeira Damascena Lopes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376030402	Juliana Gonçalves Rocha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376030459	Mahinan Ferreira De Paula	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376030668	Helen Kassia Alves Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376030672	Lara Aparecida Da Fonseca	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376030755	Jonathan Cláudio Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376031047	Henrique Bispo Bacha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376031111	Patricia Dal Pra	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376031191	Eliane Maria Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376031246	Thamirys Felipe De Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376031276	Felipe Antonio Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376031412	Ronilda Matos Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376031464	Márcia Lorrainny De Aquino	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376031560	Jucimar Antônia Teodoro Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376031561	Andreia Aparecida Silva Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376031570	Paulo Roberto Da Cunha Júnior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376031676	Fernando Augusto Cardoso Do Prado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376031680	Eliane Luiza Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376031697	Alice Arielli Brandão Altera	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376031703	Josiane De Souza Borges Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376031706	Leinad De Carvalho Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376031713	Paula Augusta Cassemiro Cavaliéri	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376031967	Marlon Daniel De Aquino	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376031973	Raquel Colares De Santana	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376032061	Patrícia Marques	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376032260	Joelza Rosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376032337	Mariana Gabrielle Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376032377	Brenda Ruella Moreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376032379	Samira Érica De Souza Cabral	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376032465	Daniela Eliza Terra Melo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376032682	Júnia Rafaela Cesário De Freitas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376032706	Giovana Paim Parreiras	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376032825	Natiele Nogueira Torres	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376032934	Leilane Clarindo Ferreira Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376032950	Vinícius Henrique De Melo Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376032952	Lillian Cristina Ferreira Paduani	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376032975	Glauber Magalhães Marques	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376033033	Breno Pimenta Ribeiro Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376033105	Bárbara De Melo Carneiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376033122	Mariana Rosa Lanna Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376033130	Juber Alves Macedo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376033214	Joana Darc Sousa Thibau	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376033418	Geisiane Neves De Araujo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376033446	Ângela Yukari Murakami	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376033658	Rode Carvalho De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376033667	Sérgio Luiz Rosa Júnior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376033956	Álvaro Vicente Fróes Medeiros	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376033998	Astrogildo Júnior Krul Maciel	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376034191	Júlia Cristina Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376034254	Dejane Galvão De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376034306	Marciney José Resende	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376034336	Edna Ferreira Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376034398	Thiago Ferreira Da Cruz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376034504	Erica Fernandes Ribeiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376034532	Fernando Schettino Peixoto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376034716	Leandro De Sousa Andrade	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376034725	Vinícius Silveira Formiga	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376034803	Israel Fernandes Brandão	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376034850	Janaina Rocha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376034867	Ana Claudia Perasso Guariglia	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376034872	Francisco Rogério Moreira Campos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376034902	Nathália Baeta Zanatta	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376034987	Denilson De Freitas Cupertino	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376035138	Caroline De Almeida Lopes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376035207	Romilson Romulo Carlos Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376035233	Laura Couto Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376035236	Bruno Nogueira Machado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376035254	Beatriz Rodrigues Da Cruz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376035440	Sânede Geraldo Teixeira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376035468	Daniel Lucas Alves Da Cruz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376035471	Ian Denis Oliveira Pires	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376035621	Rayani Marques Andrade	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376035681	Amanda Caroline Dias Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376035682	Dhara Cristina Silva Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376035730	Samhuel Moreira De Oliveira Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376035819	Maurício Ribeiro Cruz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376035824	Guilherme Gomes Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376035827	Giovanni Vivas Moraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376035885	Matheus Ribeiro Macedo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376035943	Juarez Martins De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376035985	Paula Fernanda Ribeiro Luz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376036068	Raimunda Siqueira Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376036137	José Lucas Zamboni	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376036141	André Memento Lopes Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376036160	Kaleb Henrique De Oliveira Bernardes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376036190	Lucas Jean Vicente Su	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376036213	Bianca Vargas Do Nascimento	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376036219	Marcos Vinicius Pereira De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376036279	Camilo Antônio Salgarello Coelho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376036331	Tainara Tavares Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376036401	Sianna Kunz Saboia	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376036519	Ayara Jéssica Ferraz De Souza Araújo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376036727	Rafael De Lima Branco	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376036749	Flavia Cristina De Almeida	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376036807	João Paulo De Lima Campolina	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376036910	Agostinho Emanuel Rodrigues Rosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376036954	Moisés Felício Cassiano	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376037029	Vivian Moraes Galhardo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376037190	Denise Cristina Seixas Cortes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376037305	Kamila Pereira De Almeida	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376037348	Juliana Cristina De Almeida	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376037417	Reginaldo Delcídio	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376037423	Marcos Vinicius Neves De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376037474	Maria Luiza Cardoso De Aguiar	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376037516	Élida Temponi Marques Soares	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376037529	Helios Francisco Riccioppo Júnior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376037550	Giovana Pereira Campos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376037572	Alexandre Junio Gomes Sanches	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376037606	Maria Ines Lage Rodrigues De Araujo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376037633	Carole Foini E Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376037680	Isaque Xisto Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376037727	Poliana Dos Anjos Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376037735	Hugo Almeida Toledo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376037841	Fabian Leite Guimarães Battisti	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376037902	Alex Paulo Ferrari Dos Reis	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376037961	Letícia Kelly Teixeira Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376038004	Douglas Gaiozo Machado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376038020	Moisés Teodoro De Brito	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376038179	Maria Júlia Martinuzzo Bastos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376038210	Sandra Bruna Aparecida Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376038245	Daniel Almeida Ribeiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376038331	Danielle Pedrosa Fernandes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376038410	Victória De Jesus Moraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376038484	Gabrielle Inacio Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376038515	Lívia Bastos Lages	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376038606	Sara De Souza Lemos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376038743	Mauricio Viana Da Silva Reis Rosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376038786	Mônica Loren Soares Campos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376039050	Lucas Brilhante Veloso	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376039103	Eduardo Iandê Castro E Resende	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376039180	Claudio Max Teixeira Figueira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376039186	Georgia Paula Da Silva Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376039209	Gracimeire Pinto De Sousa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376039438	Maria Jaqueline Pereira De Sousa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376039449	Vinicius Martins Pires	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376039504	Bruno Renato Wilke Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376039563	Josy Ferreira Cabral	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376039693	Laura Guimarães Borges Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376039698	Alexandre Farias Rodrigues Pessanha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376039708	Lucas Arado De Toledo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376039996	Sirciane Naimar Saraiva Sampaio	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376040079	Lucas De Souza Pedra	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376040125	Lucas Guimaraes Cantarino Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376040354	Lorena Viana Fróes Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376040368	Érica Dayane Das Neves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376040420	Marcos Vinicius Santos Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376040637	Fernanda Gusmão De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376040724	Thiago Gomes Mazzoni	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376040758	Michael Douglas Marques Andretta	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376040793	Joao Victor Cardoso Sant Ana	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376040821	Rita De Cassia De Oliveira Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376040834	Júlia Gregório Ramalde	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376040876	Valmir Vaz Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376040892	Debora Ferreira Tavares	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376040975	Amanda Cristina Mafia Murta	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376041105	Edmeiry Suellen Pereira Do Nascimento De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376041187	Dheine Karla Goncalves Zanon	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376041259	Feliciano Juliana Rosa Da Cunha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376041410	Amanda Bernardes Khouri	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376041552	Gabriela Mendes Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376041628	Ricardo Vinicius Souza Tavares	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376041649	Mariana Pormann Miranda	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376041703	Luís Henrique Ferreira Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376041793	Juliana Silva Duarte Borges	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376041803	Carlos Thiago Costa Figueredo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376041893	Luan Vitória Benfica	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376041953	Cristiano De Gouvea Mirandella	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042084	Nara Jerusa Ferreira Lemes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376042093	Ivanete Moreira Rocha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042121	Jamilton Divino Bernardes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042122	Cláudio Roberto Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042181	Debora Vieira Coura	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042231	Stephanie Cristina Miller França	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042244	Danilo Dos Santos Ramos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042272	Nubya Pinheiro Da Costa Teixeira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042332	Maria Cecilia Pontes Maciel	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042339	Renato Remo Renucci	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042358	Priscila Araujo Moreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042481	Wanirly Cirilo Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042489	João Filipe Fernandes Da Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042526	Arthur Luis Covre Gagno	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042561	Daniel Gil De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042680	Rafaela Souza Lemes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042700	Rayner Junio Gonçalves Barbosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042714	Pablo Ferreira Heilbuth	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042723	Alessandra Vicente Da Silva Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042811	Laressa Paôlla De Souza Ferreira Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042875	Cristiano Pessoa Guimaraes Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042916	Lucas De Sousa Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042947	João Gabriel Fumian Novis De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376042986	Adriano Garajau De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376043009	Victoria Penha De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376043057	Everson Luiz Durães Rangel	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376043143	Thiago Gonçalves Lemes Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376043151	Marlan Da Mota Russo Mendonça	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376043183	Brunno Rocha Nunes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376043204	Gabriel Araújo Borges	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376043206	Paula De Andrade Freitas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376043309	Itelmaia Soares Bueno Junior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376043360	Lucas Eduardo Vilas Boas Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376043630	Letícia Bianca Bento Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376043648	Antonio Carlos Siqueira Medeiros	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376043705	Maria Cecília Terence Dias	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376043723	Priscila Duarte Melgaço	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376043790	Alessandra Takako Ikeda	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376044009	Jéssica Lima Cardoso Pinheiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376044074	Cristieli Paiva Dos Santos Ribeiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376044156	Kivia Gomes Dias	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376044228	Felipe Palma Da Fonseca	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376044252	Luiz Felipe Santos De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376044467	Hebert Eder Faria	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376044472	Amanda Diláscio Ribeiro Fiche	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376044479	Barbara De Paula Moreira Frattezi	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376044491	Eduardo Gustavo Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376044539	Rodrigo Galvany De Oliveira Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376044560	Maria Isabel Rocha Ribeiro Batista	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376044607	Rachel Laube Netto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376044661	Ana Maria Andrade Lara	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376044674	Annelisa Sales Moreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376044771	Sarah Jeane Santos De Sousa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376044807	Rhuan Patrick Pena Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376044830	Luciana Rodrigues Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376044881	Luiza Mafra Nicolau	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376044927	Noemi Prando Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376044981	Francisco Santos Navarro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376045067	Brenda Tavares Brito	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376045098	Juliana Emanuela Delfino Nogueira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376045124	Ana Paula Fonseca Von Tiesenhausen	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376045210	Jéssica Emanuella Freitas Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376045312	Luciana De Resende Barros	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376045414	Barbara Torga Facal	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376045552	Fernando Gonçalves Chaves Custódio	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376045660	Bruno Forster Pinto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376045667	Thais Morganna Gomes De Queiroz Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376045683	Gabriely Braga Teixeira De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376045752	Taísa Baraldi	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376045787	Pedro Henrique Da Silva Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376045803	Clara Felisbina Alves Martins De Brito Almeida	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376045842	Janaina Izabelle Fernandes Teixeira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376045854	Maicon Da Silva Conde	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376045915	Lucas Da Silva Gontijo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376045969	Domingos Rodrigues De Sa Neto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046003	Clara Lua Cunha Vargas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046075	Letícia Oliveira Freitas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046126	Raissa Cerqueira Barboza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046199	Hans Barbosa Sena	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046211	Mateus Duarte De Bastos Júnior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046237	Aline Gonçalves Urias Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046238	Bruno Luiz Marques Rocha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046244	Donato Francisco Vaz Neto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046273	Marcelo Moreira Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046284	Wesley De Souza Conceição	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046319	Daniel Tristão Cabral	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046413	Felippe Ramos Do Nascimento	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046454	Thaline Daila Coutinho Aguiar	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046535	Beatriz Russo Moretti	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046632	Tatiana Emiliano Da Motta	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046675	Guilherme Rodrigues Figueiredo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046740	Caique Gomes Do Carmo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046795	Alan Vinícius Da Silva Delgado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046801	Luis Eduardo Portela Botelho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046879	Jéssica Luana De Castro Marinho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376046989	Gabriela Cristina Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376047018	Ana Vitória Alves De Jesus	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376047203	Raissa Natalia Pereira Raimundo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376047249	Leonardo Ceciliato Paes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376047255	Fabiano De Sá Ribeiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376047265	Jessica Adriana Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376047281	Moisés Ribeiro Nascimento	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376047371	Maria Clara Grossi Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376047429	Paulo Cesar Gama	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376047500	Érika Alves Da Silva Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376047582	Larissa Januaria Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376047601	Jeniffer Paulino Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376047715	Luís Henrique Matos Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376047819	Italo Queiroz Dos Reis	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376047859	Arthur Lima De Moraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376047882	Alisson Luiz Martins Duarte	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376047893	Andre Jose Dos Santos Lopes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376048270	Danubia Kellen Moreira De Freitas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376048357	Rayana Carvalho Pimentel	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376048377	Mariana De Oliveira Vaz Nascimento	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376048442	Márcio Travi	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376048473	Sheila Rodrigues Alves Soares	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376048519	Maria Beatriz Dell Orto De Nadai	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376048723	Rosangela Rabelo Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376048735	Ana Victoria Klovrrza Diogo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376048827	Wagner de Oliveira Climaco da Cunha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376048834	André Andrade Da Silveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376048850	Lucilene Pereira Lucena Mendes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376048863	Aline Farage Sahione	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376048917	Fernanda Pereira De Almeida	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376049103	Lucineia Negro De Brito	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376049105	Matheus Alves Pereira Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376049126	Débora Bezerra De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376049186	Ludmila Mazoni Andrade Nogueira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376049214	Emanoel Augustus Brito Coimbra	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376049251	Diego Fernando Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376049260	Fernanda Rocha Rodrigues	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376049294	Tamara Silva De Paula	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376049342	Paulo Roberto De Paula Júnior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376049499	Fabiane Viecei Melo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376049628	Indyara Ingrid Sales Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376049658	Juliane Cristina Assis Samuel	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376049795	Juliana Lopes Geraldo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376049811	Guilherme Oliveira Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376049811	Guilherme Oliveira Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376049907	Aline Resende	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376049993	Manuela Santana De Oliveira Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376050030	Marina Gois Pereira Leite Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376050082	Luan Welerson Freitas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376050108	Raquel De Matos Santos Almeida	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376050140	Ana Carolina De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376050201	Izabel Cristina De Medeiros	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376050240	Marciano Augusto De Moraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376050310	Carolina Ayumi Goulart Nishimaki	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376050432	Wenner Shaday Tavares	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376050456	Rosemary Martins De Lima Dos Reis Machado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376050458	Endie Araujo De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376050498	Guilherme Vilela Rodrigues	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376050512	Arianna Drumond Lage	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376050517	Harrisson Samuel Marques Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376050608	Cristiane Alves Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376050656	Wesley De Souza Conejo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376050679	Vitória Moutinho Carvalho Ângelo Menezes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376050796	Lorran Gouvea Lessa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376050807	Leonardo Aurélio Rodrigues Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376050865	Daniela Soares Bastos Augusto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376050948	Fernando Rogerio Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376050971	Josy Kely Costa Lopes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376051081	Silvana Gabriela Batista	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376051084	Tiago Martins Dos Santos Caetano	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376051231	Daniele Patury Do Nascimento	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376051237	Cássio Da Silva Costa Moreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376051251	Jozzana Guimarães Resende	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376051285	Rafaella Viega Martins Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376051296	Adilson De Paulo De Almeida Júnior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376051463	Franciane Gomes Guimaraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376051494	Alexandre Ferreira Knischewski	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376051523	Julia Lacerda Boscolly	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376051612	João Vitor Oliveira Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376051614	Erika Patrícia De Assunção	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376051672	Layza De Castro Leite	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376051673	Yasla Deusliria Marins Oliveira Fialho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376051711	Paulo Vitor Correa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376051727	Desirre Cristina De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376051747	Karlana França Da Silva Alvim	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376051798	Dayana Maciel Gomes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376051822	Pedro Ramos Barreto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376051855	Camila Cosendey Filgueiras	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376052146	Luciane Iris Do Carmo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376052229	Gilberto Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376052294	Isabela Bolelli Heringer	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376052311	David Cardoso De Melo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376052506	Monica Maria Rodrigues	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376052543	Evandro Bernardes Do Carmo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376052558	Gabriel De Paula Seabra Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376052646	Fernanda De Souza Furtunato	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376052738	Priscila Lorentz Hirle	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376052757	Diego Felipe Silva Simão	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376052761	Davidson Tarley Marques Dias	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376052777	Luana Figueiredo De Araújo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376052807	Weverson Firmino Lino	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376052827	Ana Carolina Figueiredo Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376052907	Lidia Fonseca Pimenta	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376052976	Monique Silva De Souza Godinho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376053024	Maria Fernanda Couto Viana	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376053066	Carilene Silva E Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376053203	Gabriela De Carvalho Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376053221	Fernanda Estefani Castro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376053285	Matheus Alexandre Fialho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376053324	Maurício Palma Avelar	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376053353	Fernando Miranda Arraz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376053404	Adriana Flávio Gabrich Avelar	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376053487	Larissa Nogueira Moreira De Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376053536	Vinicius Queiroz Reis	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376053600	Mariana Kersul De Paula Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376053651	Isis Aquino Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376053688	Raquel Cristina Maia De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376053766	Rafaella Silveira Campos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376053853	Cibelle Maria Silveira Melo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376053947	Victor Farias Chagas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376053972	Jucélia Paulista De Almeida Romualdo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376054052	Laiz Gontijo Soares	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376054078	Flavio Alex De Melo Reis	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376054114	Naiane Caroline Ferraz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376054198	Ana Paula Alves Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376054215	Marcela Lopes Barud Fernandes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376054274	Cídia Ferreira Guedes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376054282	Leonardo Duarte De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376054311	Alex Candido Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376054337	Celina Tiemi Santos Inanobe	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376054378	Tatiani Cristina Andrade Figueira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376054506	Livia Henriques De Oliveira Poggiali	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376054687	Diego Bacoccina Cavalcante	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376054690	Sara Vilaca Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376054695	Samuel Pinheiro De Paiva Vasconcelos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376054804	Wendell Neris Albuquerque De Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376054982	Kele Conceição Alves Vilaça Amaral	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376055064	Franklin Teixeira Leite	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376055141	Amanda Mendes De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376055224	Leonardo Pereira De Novaes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376055272	Nathalia Louro De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376055470	Gabriel Pinto Façanha Nery	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376055474	Carlos Pedro De Carvalho Pinto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376055562	Lucas Henrique Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376055598	Thais França De Souza Melo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376055677	Luiz Gustavo Almeida Araujo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376055731	Camila De Oliveira Guarda	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376055736	Desiree Marchetti Battaglia	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376055792	Danielle Andrade Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376055922	Rodolfo Gomes Sousa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376055963	Gabriel Angelo Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376055989	Samuel Coimbra De Azevedo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376056117	Clara Henriques Toutonge Titan	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376056183	Anne Daive Silva Rocha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376056193	Vinicius Dantas Ribeiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376056383	Icaro Vinicius Angelim Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376056405	Maria De Fátima Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376056418	Amanda Dos Santos Moraes Franco	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376056455	André Luiz Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376056711	Vandeusa Silva Francisco	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376056759	Guilherme De Almeida Leite	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376056839	Andréia Da Silva Barboza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376056842	Maria Alves Da Silva Fontes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376056873	Felipi Lourenço Felix	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376056977	Janaina Souza De Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376057049	Letícia Andrade De Castro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376057124	Carlos Roberto Pereira Junior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376057127	Jacqueline Dornas De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376057135	Amanda Natália Moreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376057211	Lucimara Antunes De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376057307	Laís Santos Santana	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376057412	Thayse De Malheiros Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376057446	Rafael Garcia Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376057543	Camila Daniela Teodoro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376057557	Fabio De Paula Branquinho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376057576	Gustavo Santos Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376057655	Letícia Gabriela Mayrink Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376057682	Bianca Regiane De Sousa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376057713	Anderson Mariano Lourenço	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376057760	Vanessa Gonçalves Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376057811	Caroline Dias Rodrigues	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376057828	Arlene Das Graças Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376057861	Luciana Araújo Barbosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376057925	Victor De Melo Moschen	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376057940	Aline Rezende Nogueira Rios Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376058022	Lucca Mattos Melo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376058175	Marcos Vinicius Ribeiro Sobrinho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376058255	Mágda Valéria Sousa Brito	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376058332	Julia Guarino Dolavale	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376058412	Josemar Carvalho Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376058420	Hellen Vitoria Querubim De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376058441	Christie Ellen Soares Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376058597	Cecilia Souza Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376058610	Silas Henrique Rodrigues Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376058710	Emanuelle Fortunato Tartaglia	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376058800	Sabrina Moreira Lopes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376058808	Rakell Silva Cabral Sousa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376058859	Luciana Aparecida De Oliveira Salazar	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376058861	Amanda De Moura Faustino	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376058966	Aline Borges Rodovalho Batista	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376058990	Diego Moisés Da Silveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376058996	Vinicius Souza Homem De Faria	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376059003	Alan Vitor Coutinho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376059029	Carolina Graça Camarinho Alvarenga	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376059133	Andressa Estevão	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376059137	Valerio Jose Roberto De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376059170	Eberson Biluca	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376059237	Romario Bessa De Almeida	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376059400	Daniel Jose De Assis	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376059582	Naiara Reis Di Moraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376059700	Henrique Tomaz Ota	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376059784	Renan Azevedo Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376059832	Aline De Freitas Guimarães	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376059934	Brenda Tawani Rocha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376059941	Júlia Lage Moura	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376059975	Maycon Andre Alves Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060016	Simone Alves Alexandrino	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060042	Jonathas Raul Dos Santos Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060063	Felipe Da Mota Santana	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060080	Fernanda Rodrigues Brandao	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060107	Gabriela Fernanda De Souza Moreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060145	Claudenice Neves Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060270	Juliana Gonçalves Buenos Aires	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060318	Gilberto Pereira De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060342	Andréia Fonseca Rodrigues	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060346	Simenes Siqueira De Lima Leal	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060364	Rafael Henrique Silva De Miranda	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060385	Neil Moreira Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060466	Ariana Vieira Pinto Silveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060577	Henrique Procópio De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060596	Elaine Barros De Jesus	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060678	Aline Letícia Do Lago Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060696	Cristiane Ferreira Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060702	Marcelo Oliveira De Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060727	Bruna De Lys Miquelito Couto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060728	Guilherme Zumak Moreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060733	Gilberto Dias Custodio	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060745	Fernando Segalla Lauro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060801	Gabriela Lopes Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060870	Sabrina De Lima Vieira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376060945	Ygor Bezerra Barros Monteiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376060981	Júnia Maíse Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061001	Henrique Oliveira De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061008	Victor De Medeiros Viana	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061080	Marina Alves Normando	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061104	Julio Cesar Silva Faria	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061129	Carlos Henrique Francisco De Amorim Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061150	Matheus De Almada Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061211	Fernando Henrique De Oliveira Fernandes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061250	Marcos Vinícius Cardoso Silveira Morais	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061406	Bruna Gonçalves Dos Reis	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061417	Arthur Moreira Ribas Carreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061439	Thea Luciana Mesquita Fioroti	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061459	Milene Cristina Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061500	Leandro Victor Do Nascimento	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061502	Marcela Braga De Paula	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061506	Fernanda Goncalves Belo Fernandes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061519	Paulo Ronaldo Gomes Santarelli	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061522	Lucas Perez Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061634	Ilma Pereira De Macedo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061676	Cleide Brito Ledo Vieira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061788	Andressa Luiza Silva Lopes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061860	Eli Nunes Cramer	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061867	Ana Amelia Ribeiro Sales	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061929	Bruno Barbosa Soares	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376061947	Isabella Cicci De Castro Favaretto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376062102	Ana Carla Oliveira Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376062204	Letícia Ferreira Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376062371	Nilma Gonçalves Da Costa Gomes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376062378	Giselle Souto Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376062435	Mariana Dias De Paiva Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376062440	Vivian Muniz Garcia De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376062545	Luiza Assunção Ferreira Moreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376062650	Daniel Fernandes Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376062666	Elisamar Pereira Dos Santos Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376062761	Luis Eduardo Fernandes De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376062783	Luis Gustavo Pastor Dantas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376062834	Ellen Gama Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376062899	Ítalo Feitosa Eleotério	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376062983	Regina Guimarães Garreto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376062989	Marina Marcolino Braga	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376062990	Gabriel Cunha Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376063055	Flaviano Dueli De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376063124	Maria Alice Do Carmo Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376063177	Bruce Rodrigo Rodrigues De Rezende	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376063187	Rafael Ornellas Dias De Sousa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376063191	Silvio Andrade Pereira Machado Guimarães	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376063245	Luma De Moraes Amorim	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376063257	Jessyka Fonseca De Matos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376063384	Ricardo Oliveira Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376063394	Marina De Souza Lima Paes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376063400	Mariana Caçado De Moraes Ribeiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376063424	Luzia Aparecida Lemos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376063517	Evanilton Souza Pires	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376063578	Ana Julia De Almeida	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376063628	Pricila De Almeida Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376063658	Émerson Da Silva Freitas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376063743	Illgner Moreira Rodrigues	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376063787	Marcus Freitas Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376063913	Ana Cristina Barreto Provadelli	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376064007	Marina Maciel Pessoa Caçado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376064042	Marielle Bruna Ramos Borges	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376064066	Rian Matheus Gonçalves De Sena	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376064333	Breno Torres Streithorst	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376064448	Christina Márcia Pereira Pinto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376064517	Rafael Canuto Da Cruz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376064618	Lívia Maria Marques Rodrigues	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376064628	Taynara Heleodora Araújo Bragança	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376064651	Juliana Paulino Machado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376064689	Júlia Gava Heitor	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376064694	Danielle Bernardes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376064747	Mariana Domingos Lacerda	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376064771	Gabriel Ribeiro Telles Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376064881	Ana Flavia Diniz Castanheira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376064895	Edivaldo José Júnio De Souza Lombardo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376064944	Rosely Aparecida Alves De Paiva Germini	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376064956	Livia Maria Meireles Pires	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376064967	Ariadne Alencar Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065086	Daniele Rodrigues Lopes Pickbrenner	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065111	Bianca Bagno Firme	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065126	Márcia Moreira Bitarães	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065198	Ana Maria Lopes Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065255	Diego Bolotare Medeiros	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065306	Paula Carvalho Loiola	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065315	Dayana Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065335	Cléia Da Silva Barcelos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065360	Carlos Renato Marvão De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065365	Lucelia Resende	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065393	Karla Ferreira Araújo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065454	Wagner Almeida Adriano	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065458	Gerlaine Maria Do Carmo Tomaz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065471	Gislene Marina Dos Santos Munk	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065489	Michelle Paula Da Silva Reis	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065555	Fabiana Nora Montero Souto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065584	Lucas Tavares Mourão	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376065620	Marília Andrade Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065640	Natália Furtado Cruz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065667	Paulo Danilo Rodrigues	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065696	Samaraniza Caroline Rosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065710	Michaelson Herald Sobreira Neto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065721	Juliana Coelho Machado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065723	José Fábio De Faria	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065724	Luiz Gustavo Silva Vieira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065751	Ailton Moreira Resplandes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065784	Lui Munduri Novais Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065785	Mariane Fernandes Inhan	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065858	Yago Bomtempo De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065909	Rafael José Monteiro De Castro Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376065967	Erik De Oliveira Cunha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066013	Adilson Isaque Almeida Sausmikat	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066080	Marcella Araújo Camelo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066135	Naiara Bauer De Almeida	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066136	Leticia Rodrigues De Moura	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066169	Izabele Lima Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066194	Allef Rodrigues Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066244	Priscila Gonçalves Ayres Pimenta	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066310	Kassiano Crystian Botelho Da Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066313	Cristina Alves De Paula Dias	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066397	Ozias Sanches Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066409	Ana Luiza Rodrigues Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066538	Wellington Do Ramo Tertuliano Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066540	Luan Victor De Souza Bispo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066592	Sérgio Motta Rocha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066607	Linda Inês Suim Do Nascimento	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066621	Adriano Márcio Rezende Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066624	Rodrigo Sousa Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066709	Willem Cereda	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066729	Alisson Evangelista Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066837	Wellington Wilker Davi Costa Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066882	Dan Ribeiro De Assis Paiva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066917	Sâmia Salomão Rodrigues Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376066993	Saulo De Souza Gomes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067049	Ana Luiza Coutinho De Souza Andrade	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067068	Gleidiele Cristian Santos Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067073	Maira Graciane Assis Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067158	Pedro Henrique Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067161	Andressa Pereira Dos Santos Assis	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067163	Wenderson Martins Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067184	Patrícia Bernardes Vilela Neto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067277	Débora Pimentel	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067414	Nayana Mara Santos Pimentel	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067463	Namon Henrique Costa Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067576	Lucas Meloto Neves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376067598	Natália Burgarelle Cardoso	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067622	Luciene Seles Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067623	Graziele Oliveira Franco Bibiano	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067692	Matheus Victor Pereira Nunes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067717	Ellen Caroline Ribeiro Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067732	Agna De Oliveira Barros	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067740	Bernardo Espeschit Dayrell	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067757	Juscelia Andrade Seixas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067834	Nelson Toledo Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067889	Abigail Souza De Almeida Silveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067891	Pablo Luiz Fausto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067913	Caio Cesar Ferreira Ramos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067946	Jônatas Da Silva Andrade	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067963	Brenna Vital Nunes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376067974	Marilene Gonçalves Querino	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376068031	Fabio Guimaraes Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376068093	Marcília Machado Santos Vieira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376068098	Oto Valente Barbosa Nunes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376068101	Caio César Baldo De Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376068264	Sofia Vilhena Teixeira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376068308	Bianca Gomes De Gois	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376068339	Marcelo Rodrigues Meira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376068601	Keila Godoy Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376068606	Léia Rayêssy Nogueira Do Vale	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376068670	Karla Magela De Castro Romao	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376068673	Ivan Caetano Ponche	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376068697	Erica Da Costa De Moraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376068708	Sinesio Luiz De Matos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376068798	Raquel Silva Sousa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376068827	Luiz Filipe Do Vale Soares	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376068959	Laís Aparecida De Aguiar	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376069001	Diego Francisco Rodrigues Nunes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376069033	Paulo Luis Bomfim Magalhaes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376069114	Melissa Mourão Amaral	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376069188	Marina Gomide Queiroz Machado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376069246	Gustavo Vander De Moura	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376069268	Marcos Dante Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376069294	Idelter Santos Xavier	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376069545	José Antônio Machado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376069611	Sheila Gonçalves De Souza Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376069634	Henrique Vieira Keler	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376069668	Alexsandro Ramos Diniz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376069671	Ana Maria Silva Bento	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376069680	Julio Cezar De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376069760	Aline Maria Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376069764	Gilzia Nazareth De Almeida Ramos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376069791	Ludmila Corrêa Da Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376069853	Rebecca Pinto Da Silva Godoy	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376069899	Pyetra Geovanna De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376069979	Jonas Martins Gomes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376069989	Cecilia Ediane Jaqueira Moraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376070085	Diegho Salles De Brito	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376070228	Vilma Soares De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376070231	Juliana De Paula Guimarães	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376070439	Katia Ribeiro De Souza Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376070485	Daniel Teixeira Mota	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376070593	Dayane Nardoto Gomes Queiroz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376070634	Graciana Fernandes Cambraia	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376070677	Mirian Viana De Souza Ribeiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376070793	Paulo Antonio Frescorato Neto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376070814	Amanda Carla Silva Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376070976	Valeria Oliveira De Souza Sousa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071029	Evandro De Oliveira Pereira Filho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071032	Maria Januário Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071037	Jordana Valadares Rocha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071045	Jéssica Cristine Lopes De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071141	Luciano José Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071168	José Makson Souza Pinto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071216	Douglas Rodrigues Saluto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071349	Ícaro Dias Dantas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071367	Sandra Mara Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071387	Estêvão Marques Manso	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071411	Ygor Bruno Fernandes Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071420	Camila Pereira Teixeira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071446	Flávia Bianca Guimarães Cruz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071490	Edelweiss Fernandes Hottum De Carvalho Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071531	Daniele Flauzino Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071577	Isabela Cardoso Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071665	Geisiane Mancia Rodrigues	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071690	Maria Eliza Almeida Maia	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071737	Gustavo Alves Da Silva Miranda	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071787	Josiane Bispo De Macedo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071804	Janaina Paola Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071981	Gabriel De Araujo Nogueira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376071995	Ana Paula Aparecida Santos Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376072001	Damiana Almeida Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376072038	Carlos Eduardo Lopes De Resende	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376072066	Thulio Marques Correa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376072090	Graziela Jardim De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376072144	Lívia Macedo Telles Fernandes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376072334	Rosane Pereira Capistrano Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376072339	Ana Flavia Chiaradia Finamor Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376072362	Mariana Silva De Oliveira Rosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376072618	Ana Paula Cruz De Queiroz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376072663	Angélica Celia Maria Santos Cursi Nazareth	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376072704	Pedro Henrique Dos Santos Marques	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376072761	José Augusto Patrício De Melo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376072794	Alisser Helena Garcia Feliciano	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376072827	Raphael Ribeiro Sifuentes Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376072899	Milena Freire De Castro Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376072902	Lorena Costa Rodrigues Palhares	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376072988	Flaviane Pereira Santana	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376072992	Matheus Vieira Araújo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073021	Francielle Souza De Azevedo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073048	Gracielle Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073056	Éder Antônio Sena	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073069	Laura Alves Laudares Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073104	Ana Carolina Brito Lopes Matos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073132	Pedro Rafael Régio Zamprogno	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073139	Vinicius Machado Cunha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073142	Giovana Paula Ramos Silveira Leite	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073146	Alamen José Abreu Rosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073173	Lucas De Jesus Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073181	Renata Rosa Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073209	Carolina Rodrigues Schettino Valente	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073251	Aline Moreira Lourenço	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073252	Amanda Sarmento Lenza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073336	Taynara Marques Nogueira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073458	Rodrigo Neves Lovato	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073537	Evair Dos Reis Batista	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073729	Lucas Oliveira Da Silva Vago	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073933	José Edmar Arantes Ribeiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073940	Thamiris Rodrigues Lemes Pereira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376073999	Paula Torres Trivellato	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376074097	Ricardo Moreira Carraro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376074142	Raquel Diniz Marques	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376074147	Ronnie Godinho Ramos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376074180	Natália De Oliveira Barreiros	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376074190	Joao Wittor De Jesus	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376074230	Lionilda Sousa De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376074263	Kimberly Martins Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376074358	Clarice Sepulveda	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376074366	Agnes Pereira Pio	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376074399	Thiago Ricardo Martins Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376074455	Ailton Alves De Oliveira Palastrim	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376074469	Everton Henrique Paula Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376074485	Maria Elizabete Pinheiro Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376074629	Vivian Frade Guedes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376074709	Werison Bittencourt De Araújo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376074794	Vinicius Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376074797	Paulo Henrique Luiz Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376074884	Heitor Frederico Souza Morcate Dias	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376074924	Clayton Lasmar Silveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376075193	Júlia Cecília Anacleto De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376075209	Camila Tinoco Barreto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376075215	Maria Luisa Malta Velho Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376075298	Yuri Augusto Ferreira Pinheiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376075317	Darlene Quêzia De Oliveira Do Couto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376075367	Marcelo Pereira Leite	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376075368	Alexandre Moreira Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376075487	Gisele Oliveira Maia	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376075687	Alysson Eler Gouvêa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376075965	Ana Paula Santos Faria	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376075986	Mariana Bernardino De Miranda	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376076144	Letícia Nieto Cardoso	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376076251	Raquel Regina Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376076259	Túlio Furtado Réche	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376076441	Egmar Vieira Ferro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376076537	Alexandre Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376076571	Debora Carolina Casula	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376076794	Luiz Filipe Andreoni Meirelles Bernardes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376076805	Dayane Cristina Silva Figueredo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376077004	Paulo Sergio Almeida Santos Junior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376077075	Luciene Moraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376077276	Daniel Dionysio Camargo Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376077303	Nayla Daniella Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376077307	Viviane Resende Diniz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376077345	Italo Lima Santana Moreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376077628	Alisson Cardoso Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376077831	André Pires Frederico	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376077839	Viviane Cristina Maia	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376077934	Widller Raphael Ferreira Maciel	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376078000	Ênya De Resende Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376078001	Mario Luis Santos De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376078002	Esteferson Wolfgang Pereira De Deus	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376078067	Ana Luisa Teles Nepomuceno	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376078284	Juliana Vilas Boas De Oliveira Garcia	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376078321	Ana Carolina Giudice Tavares	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376078333	Danilo Roberto Carvalho Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376078338	Maria Eduarda Silva Alves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376078405	Alice Lacerda Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376078412	Luiz André Leite Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376078486	Natália Kelly Soares	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376078531	Adilson Lopes Ribeiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376078724	Yara Santos De Castro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376078727	Fernando Henrique Moreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376078728	Itallo Gabriel Carneiro Andrade	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376078821	Renan Arnaldo Freire	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376078849	Clara Elisa De Souza Vieira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376078914	Thais Ferreira Miranda	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376078947	Elicleuma Souza Do Nascimento Teixeira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376078992	Anna Beatriz Abreu Otoni	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376078996	Eduarda Oliveira Macedo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376079013	Igor Andrade Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376079094	Gilberto Limp Nascimento	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376079143	Thiago Tavares De Pinho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376079164	Shery Pimentel Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376079168	Ismael Carlos Santos Batista	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376079212	Roberta Pimentel Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376079241	Rafael Garcia De Moraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376079284	Thamires Vilaça	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376079365	Julia Garcia De Souza Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376079371	Fábio Roberto Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376079382	Patricia Geraldo Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376079386	Ismênia De Oliveira Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376079402	Gustavo Nogueira Machado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376079555	Elivelson Amorim Nunes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376079719	Iracema Dannubia Pacheco Celestino	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376079863	Samira Danielle Leal Praes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376079917	Amanda Mello Faria Veloso Abreu	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376080059	Sérgio Monteiro De Souza Lima Cabral	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376080126	Marcos Paulo Rocha De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376080128	Isabela Moura Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376080142	Carlos Fernando Serra Gomes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376080257	Lara Mendes Almeida	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376080271	Vitor Augusto De Castro Caldas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376080304	Gabriel Nogueira Goncalves Penha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376080307	Cássia Perdigão Gomes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376080364	Daniel Ferreira De Faria Netto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376080439	Maria Eduarda Dantas Brito	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376080534	Flávia Aparecida Bechtluft	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376080722	Hermerson Felipe Santos Lopes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376080739	Thamires Karen Mariano Ferreira Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376080817	Guilherme De Andrade Chaves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376080926	Pablo Henrique Couto Faria	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376080940	Bruno Sossai Honorato	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376081007	Andreza De Andrade Marciano Machado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376081220	Jobson Fonseca Da Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376081351	Gustavo Faria Alvim	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376081555	Danielli Braga Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376081708	Mauro Henrique Pasquini Andrade Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376081802	Vinícius Eduardo Santos Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376081855	Marina Brandão Iatarola Rocha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376082008	Flávia Fabiana Diniz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376082187	Felipe Pereira Rezende	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376082356	Samuel Marques De Assis	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376082359	Vicente Oliveira Santos De Castro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376082462	Alcimar Bertolotti De Almeida	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376082554	Patrícia Moreira Diniz Fernandes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376082906	Hugo Daniel De Almeida	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376082911	Valquíria Gomes De Moura	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376083022	Felipe Augusto Cruz Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376083059	Ana Paula Gomes Barros	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376083090	Ruan Ricardo Oliveira Saturnino	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376083205	Josilene Nascimento Silva Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376083212	Sandi Aparecida De Lima Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376083268	Elisete Martins De Abreu	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376083271	Gustavo Alves Nogueira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376083275	Teddy Marques Farias Junior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376083277	Leticia Ferreira Sales	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376083313	Wemerson Pedro De Andrade	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376083362	Lucas De Souza Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376083379	Luara Veloso Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376083521	Luciana Garcia Andrade	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376083571	Bruna Gabriela Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376083712	Luciano Donizete Machado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376083767	Emyly Jacome De Sousa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376083772	Hélio Godoy Junior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376083818	Bruno Queiroz Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376083834	Nixon Urzedo Queiroz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376083997	Marcone Itabayana Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376084060	Alexandre Dos Santos Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376084210	Thiago Dutra Maforde	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376084270	Bryan Brenno Miranda Mendes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376084343	Diogo De Pinho Tavares	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376084385	Denis Carvalho Da Fonseca	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376084629	Henrique Soares Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376084632	Kelly Cristina Ribeiro Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376084682	Rodrigo Gabriel Queiroz Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376084683	Lívia Soares Peres Lourenção	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376084911	Talmer Pires Moreira Machado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376084913	Newller Thiago Fernandes Mascarenhas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376085045	Isabel Prates De Oliveira Campos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376085082	Julia Ana Cerqueira Fatel Cruz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376085124	Hudson Cleber Dias Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376085133	Vitória Elisa De Carvalho Vieira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376085339	Rafael Augusto Francelino Rosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376085395	João Vitor Camargo Rodrigues	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376085410	Antenor Jose De Sousa Neto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376085434	Nivea Cristina De Araujo Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376085473	Tulio Caldas Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376085544	Laís Oliveira Barcelos Rezende	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376085637	Mariana De Souza Freitas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376085744	Gustavo Nilo Dos Santos Paulo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376085783	José Balbino Júnior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376085815	Highlane Cirqueira Oliveira Polon	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376085826	Thalia Aparecida Courty	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376085840	Rainan Inacio Peres	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376085971	Maria Clara Loesch Dias	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376086146	Paula Molina Do Nascimento	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376086358	Luciana Daniela Nassif	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376086475	Flávia Danielle Pereira Bezerra	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376086641	Érica Daniele Cunha Carmo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376086657	Weverson Antonio Abdo Gonçalves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376086704	Thiago Botelho Guimarães Tomé	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376086712	Ricardo Oliveira Lemos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376086753	Dayene Ferreira Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376086771	Maria Nilva Dos Anjos Monção	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376086836	Fagner Adriano Matias	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376086886	Nereida Leticia Pacheco Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376086972	Cristina Santana Ferreira Duarte	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376087007	Jessyca Alyne Lozass	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376087057	Ágatha Emmanuelle Costa Amorim	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376087092	Elizeu Rocha De Carvalho Franco	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376087096	Leticia Medeiros Claudino	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376087204	Gilson Ronaldo Aguiar De Vasconcelos Filho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376087279	Claudia Aline De Paulo Lepesteur	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376087423	Warley Oliveira De Jesus	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376087500	Marina Souza Trindade	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376088137	Murilo Generoso De Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376088144	Itala Emanuele Duarte Alves Mendonça	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376088374	Keile Cristina Alves Parreiras Rodrigues	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376088403	Larissa De Oliveira Monteiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376088474	Aldair Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376088561	Julianne Castro Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376088638	Isaque Fernandes Da Cruz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376088936	Cassio Fernandes De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376088939	Sháine Dos Santos Barbosa Pinto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376089135	Helder Do Carmo Dias	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376089205	Glaucia Polyana Frazão De Menezes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376089240	Jairo Farley Almeida Magalhães	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376089465	Raphaella Vilela Maia	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376089471	Rafael Breves Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376089582	Nádia Maria Nogueira De Paula	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376089701	Fernando Altran	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376089702	Aline Pereira Neres De Lana	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376089755	Michele Arnoni Dolla Machado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376090209	Cristiane Oliveira Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376090475	Mateus Freitas Ribeiro	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376090527	Paulo Augusto De Melo Wagatsuma	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376090604	Leonardo Santos Piuzana Barbosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376090807	Denise Lopes Luz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376090910	Júlio César Romero De Paula	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376090941	Nadiny De Sá Gomes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376091053	Andressa De Oliveira Fardine	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376091142	Bruna Couto Boechat	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376091287	Eldwanderson Willian Lopes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376091431	Andreza Elisa Gonçalves Da Rocha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376091489	Flávio Goncalves Louzada	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376091652	Kátia Valéria De Oliveira Pimentel	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376091722	Guilherme Lemos Pereira De Paula E Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376091815	Lorena De Sousa Leles	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376091893	Caio Mário Lana Cavalcanti	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376091943	Anderson Correa Faria	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376091946	Ivania Dos Santos Tolentino	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376092134	Maria Sabrina Nogueira Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376092142	Helder De Oliveira Caldeira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376092455	Deise Kelle Mendes Cruz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376092640	Gilene Kind De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376093184	Warley De Azevedo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376093202	Raquel Santana Oliveira De Sá	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376093515	Reginaldo Santos Claudino	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376093759	Fabiana Avelar Testoni Neiva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376093788	Maria Aparecida Rocha Figueiredo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376093820	Joao Paulo Gusmao Rangel	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376093969	Lígia Gonçalves Cavalini	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376094074	Cleidson Júnior Da Silva Freitas	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376094092	Bruno Henrique Da Silva Chaves	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376094224	Samyra Beatrice Silva Rodrigues	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376094239	Daniella Freire De Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376094301	Maíra Coelho Resende Caselato	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376094355	Jose Antonio Maciel Da Silva Junior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376094434	Cynthia Christianne Maia Moyses	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376094436	Neliane Rosa Tirado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376094506	Brenda Maxinny Amorim Araujo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376094601	Thainá De Azevedo Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376094672	Mayra Gabriela Costa Gomes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376094754	Higor Monteiro Feitosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376094769	Ruan Souza Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376094817	Marilene Petrucci Dos Reis Alves Pimenta	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376094830	Alecsander Cardoso	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376094856	Warley Eduardo Santiago Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376095041	Renan Campos Gomes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376095059	Daniel Athayde Mathias De Azevedo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376095087	Leonel Alves Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376095210	Wagner Ferreira Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376095475	Gabriel Gonçalves Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376095712	Thaina Lopes Dias	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376095793	Elayne Cristina De Andrade	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376095957	Aryane Rúbia De Sousa Correia	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376095962	Guilherme Ribeiro Miranda Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376095995	Marianna Batista Gonçalves Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376096050	Miriam Duarte Gomes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376096104	Maria Da Penha Eler	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376096123	Nayara Fernanda De Jesus	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376096183	Gabriel Marins Brigatto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376096195	Renato Wagner Da Cunha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376096353	Mauricio Aparecido Pereira Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376096456	Rafael Bonicenha Vilela	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376096477	Amarildo Nunes Lopes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376096483	Cristina Rodrigues Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376096536	Diego Verbena	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376096681	Lucia Amaral Fernandes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376096737	João Felipe Nicolau Nascimento	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376096966	Jaudemir Ribeiro De Carvalho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376096993	Fabiana Lima Da Cunha	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376097091	Michele Regina Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376097104	Eduardo Nobre Leite	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376097151	Gabriel Moreira De Jesus Bezerra	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376097179	Ariana Patricia Gomes Barbosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376097194	Paula Silva Coutinho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376097262	Arttur Gesualdo Carneiro De Santana	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376097322	Leonardo Nogueira De Sousa Leal	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376097326	Gisela Dos Santos Terales	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376097334	Bruna Costa Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376097428	João Felipe Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376097469	Lúcio Mauro Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376097536	Allesson Souza Abreu	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376097538	Victor Valadares Mendes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376097718	Luiz Fernando Ribeiro Marega	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376097757	Edirlei Gonçalves Guimarães	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376097843	Priscilla Aparecida Alves Barbosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376097859	Angelica Gomes Gonçalves Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376097965	André Garcia Sanches Muniz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376098066	Vinícius Alves Da Mata Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376098212	Marcelo Miranda Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376098325	Bruna Soares Gontijo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376098389	Milene Cristina Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376098504	Neider Rodrigo Bernardes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376098800	Flávia De Freitas Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376098840	Rafael Junio Abreu	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376098913	Tatiana Elana Finkler	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376098967	Larissa Duarte Segundo	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376099007	José Honório De Oliveira Filho	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376099225	Israel Nunes Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376099352	Giullia Almeida Borges	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376099401	Vanessa Ribeiro Ferreira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376099487	Izalina Ramos Santana	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376099555	Mário Lúcio Silveira Matar	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376099583	Filipe Brandi De Moraes	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376099679	Rayssa Vânia Dantas Costa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376099728	Renata Dias Roela	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

376099875	José Flávio Monteiro Vieira De Souza	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376099942	Aldair De Oliveira Pinto	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376099977	Maria Vitoria Oliveira Dias Ribeiro Leite	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376100046	Cristiane Miranda Martins	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376100061	Lucia Ribeiro Avelar Schleder	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376100124	José Luiz Da Matta Cota	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376100125	Eurípides Edwiges Maria Da Conceição	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376100196	Marco Túlio Dias Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376100223	Willian Fernandes Dos Santos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376100313	Vanessa Maria Avelar Dos Santos Diniz	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376100418	Luciano Furtini Cardoso	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376100445	Rodrigo Leonardo Andrade Alencar	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376100573	Bárbara De Freitas Valle	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376100663	Maíza Souza Conrado	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376100731	Nicolas Alan Mariosa	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376100805	Marcone Mendes Da Conceição	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376101049	Heloísa Chaves De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376101094	Gabriel Francisco De Andrade Domingos Da Silva	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376101095	Déborah Santos Lima	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376101168	Bruna Pereira Rezende	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376101376	Geraldo Ovídio De Oliveira Júnior	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376101530	Josiane Cristina Santos Nogueira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376101624	Ludmila Kelen Silva De Oliveira	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376101656	Marcos Nunes De Jesus	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376101657	Matheus Carvalho Miranda	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376101734	Juliana De Arruda Carlos	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos
376101821	Lucas Sousa Santiago	Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Cargo: Analista Do Ministério Público - Administração Pública

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
1	3	10	5

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Em um dos trechos a seguir, pode-se observar a perspectiva do enunciador acerca do assunto referido; indique-o.”, a alternativa “**D**” “Mas o que parece tão óbvio é, na verdade, um dilema das sociedades contemporâneas e uma luta de diversos segmentos, [...]” (5º§) foi adequadamente indicada como correta. A perspectiva do enunciador ou ponto de vista indica o modo como se concebe ou se analisa uma situação específica; perspectiva: segundo o ponto de vista capitalista, a empresa visa o lucro. [Figurado] Opinião própria; modo particular de entender, julgar ou perceber alguma coisa; opinião: meu ponto de vista é contrário às propostas apresentadas. A alternativa “**A**” “Em nossos dias, existem diferentes concepções de democracia presentes na sociedade.” (3º§) não pode ser indicada como correta. Não há aqui uma perspectiva do

enunciador, ou seja, um ponto de vista; mas sim a expressão de um fato. Fato: (latim factum, -i, aquilo que se fez, façanha, proeza, ato) substantivo masculino. 1. Coisa realizada. = ATO, FEITO 2. Acontecimento. 3. Sucesso. 4. Assunto (de que se trata). 5. Lance. Opinião: o-pi-ni-ão (latim opinio, -onis) substantivo feminino 1. Modo de ver pessoal. = IDEIA 2. Juízo que se forma de alguém ou de alguma coisa. 3. Adesão pessoal ao que se crê bom ou verdadeiro. = CONVICÇÃO, CRENÇA 4. Manifestação das ideias individuais a respeito de algo ou alguém (ex.: dar a sua opinião). = PARECER, VOTO 5. Credo político. (Também usado no plural.) = CRENÇA 6. [Informal] Sentimento exagerado de orgulho ou confiança em si próprio. = AMOR-PRÓPRIO, PRESUNÇÃO. A alternativa “C) “Por exemplo, ao longo da história, o atributo de cidadão já foi exclusivo de proprietários de terras, de homens brancos, [...]” (2º§)” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “B) “O conceito de democracia como ‘poder do povo’ surgiu na Grécia antiga, aproximadamente no século V a.C.” (1º§)” não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- O próprio texto.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Garcia, Othonn M. Comunicação em prosa moderna, 26ª edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- Platão e Fiorin. Para entender o texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
2	4	3	8

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A partir do efeito de sentido produzido pelas relações estabelecidas no interior da frase e, ainda, em relação ao período imediatamente anterior; pode-se afirmar que o segmento destacado a seguir: “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” (1º§) apresenta:”, a alternativa “C) Concordância conclusiva que parte de um conceito inicial e remete à aplicação prática deste.” foi adequadamente indicada como correta. “O conceito de democracia como “poder do povo” surgiu na Grécia antiga, aproximadamente no século V a. C. O termo demokratia é composto dos vocábulos demos, “povo”, e kratos, “poder”. A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” Significado de “assim” advérbio: Desse modo; dessa forma: a televisão funciona assim, como está no manual. Semelhante a; do mesmo porte ou tamanho de; igual: não me lembro de nenhum terremoto assim. Em que há excesso; em grande quantidade: havia muita gente, gente assim! Do mesmo tamanho; desta altura: o meu filho já está assim. Conjunção: Em suma, assim sendo; portanto: você não estudou, assim não conseguiu passar no vestibular. Utilizado para dar continuidade ao discurso ou na mudança de pensamento: vou ao cinema amanhã; assim, se você quiser, podemos ir juntas. Conclusiva (efeito de sentido produzido no segmento em análise): Portanto, logo, assim, pois (após o verbo), por conseguinte, por isso, diante disso (repare que as três últimas são locuções conjuntivas, ou seja, mais de uma palavra exerce o papel de conjunção). A alternativa “D) Conclusão do que seria, de fato, o conceito democrático por meio da exploração de ideias distintas.” não pode ser indicada como correta. Em “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.”, a primeira parte da alternativa possui correção; há sim uma conclusão acerca do conceito de “democracia” (assim, um regime político que...), a incorreção está na segunda parte “por meio da exploração de ideias distintas”. Não é possível identificar ideias distintas no trecho destacado no enunciado. A ideia de democracia é única, para que fosse correta a alternativa, seria necessário que pelos menos duas ideias distintas sobre a democracia fossem apresentadas. A alternativa “B) Indicação da introdução de um exemplo do conceito explorado anteriormente.” não pode ser indicada como correta. Em “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” (1º§) Não há um exemplo de aplicação da democracia, mas sim um conceito conclusivo a partir do exposto anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. ed. Objetiva.
- O próprio texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
3	7	1	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “ “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) Em relação à estrutura anterior, pode-se afirmar que:”, a alternativa “**B**) O verbo “haver” pode ser reconhecido como verbo impessoal podendo ser substituído pelo verbo “ter”, no uso coloquial.” foi adequadamente indicada como correta, diferente do alega o recorrente ter sido indicada a alternativa “**D**”, conforme pode ser verificado de acordo com gabarito divulgado. Verbos impessoais são verbos que, não apresentando sujeito, são conjugados apenas na 3.ª pessoa do singular. Os principais verbos impessoais são o verbo haver (apenas com sentido de existir), o verbo fazer (quando indica tempo decorrido) e verbos que indicam fenômenos da natureza e atmosféricos. O verbo haver, quando utilizado como sinônimo de existir, é um verbo impessoal, devendo ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há, houve, havia, haverá, haveria... A linguagem coloquial é a forma de se comunicar em situações que não exigem formalidade, como uma conversa entre amigos, no supermercado, na padaria, na farmácia, na praia, etc. Por isso, é também chamada de linguagem popular. É, ainda, a linguagem adotada para as conversas nas redes sociais e em aplicativos de mensagens. O propósito da linguagem coloquial é tornar o diálogo mais rápido, espontâneo e de fácil compreensão entre as pessoas envolvidas. Assim, quando alguém diz “me espere às 18h50, no metrô” está usando a linguagem coloquial, pois na forma culta da língua fala-se “espere-me às 18h50, no metrô”. Contudo, a linguagem coloquial vai além da oralidade. Ela também é usada na escrita, por exemplo, em mensagens de texto para alguém íntimo por meio de e-mail ou WhatsApp. São características da linguagem coloquial: • Aspectos de oralidade; • Mensagem mais importante do que a forma; • Comunicação imediata com o interlocutor; • Descontração e espontaneidade; • Não necessidade do cumprimento de normas e regras da gramática; • Ditados populares, gírias, neologismos, estrangeirismos e abreviações. No segmento em análise, teríamos uma evidência da linguagem coloquial “Tem os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)” pode-se observar que o verbo “haver” está conjugado na terceira pessoa do singular e não no plural conforme afirma o recorrente. O verbo haver é um verbo extremamente irregular, apresentando alterações nos radicais e nas terminações quando conjugado. Em vários tempos verbais, o radical hav- transforma-se em houv-: houve, houvesse, houver. Como o h é uma consoante muda, algumas formas verbais de haver são parônimas de formas verbais de outros verbos, como houve e ouve, haja e aja. O verbo haver é usado maioritariamente como verbo impessoal, sem sujeito, com significado de existir. Assim, deverá ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há crianças. Apresenta conjugações completas quando é um verbo principal ou quando é um verbo auxiliar, apesar de ter um uso reduzido: havíamos dito, haviam falado, hei de conseguir, houveram de ir conversar com ele.

Gerúndio: havendo

Particípio passado: havido

Infinitivo: haver Tipo de verbo: irregular

Transitividade: transitivo direto, transitivo direto e indireto e pronominal

Separação silábica: ha-ver

Indicativo

Presente: eu	hei; tu	hás; ele há; nós	havemos; vós	haveis; eles	hão
Pretérito Imperfeito: eu	havia; tu	havia; ele	havia; nós	havíamos; vós	havíeis; eles
Pretérito Perfeito: eu	houve; tu	houveste; ele	houve; nós	houvemos; vós	houveste; eles
Pretérito Mais-que-perfeito: eu	houvera; tu	houveras; ele	houvera; nós	houvéramos; vós	houvéreis; eles
Futuro do Presente: eu	haverei; tu	haverás; ele	haverá; nós	havemos; vós	havereis; eles
Futuro do Pretérito: eu	haveria; tu	haverias; ele	haveria; nós	haveríamos; vós	haveríeis; eles
	haveriam				

Pretérito Imperfeito: eu houvesse; tu houvesse; ele houvesse; nós houvéssomos; vós houvésseis; eles houvessem

Subjuntivo Presente: que eu haja; que tuijas; que ele haja; que nós hajamos; que vós hajais; que eles hajam

Futuro: quando eu houver; quando tu houveres; quando ele houver; quando nós houvermos; quando vós houverdes; quando eles houverem

Imperativo: Imperativo Afirmativo : --; há tu; haja você; hajamos nós; havei vós; hajam vocês

Imperativo Negativo: --; não hajas tu; não haja você; não hajamos nós; não hajais vós; não hajam vocês

Infinitivo: Infinitivo Pessoal: por haver eu; por haverest; por haver ele; por havermos nós; por haverdes vós; por haverem eles

A alternativa “C) O vocábulo “apenas” atua como modalizador discursivo cuja carga semântica remete à ideia de exclusão versus inclusão.” não pode ser indicada como correta. O termo “apenas” indica, no contexto em análise: “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§), uma ideia modalizadora de delimitação. Advérbios de inclusão: também, até, mesmo, inclusive, ademais, ainda etc. Advérbios de exclusão: só, somente, salvo, senão, apenas etc. O advérbio “apenas” está incluído entre os que indicam exclusão, mas não entre os que indicam inclusão. Não há no segmento destacado uma oposição entre os incluídos e os excluídos, mas apenas uma delimitação feita por meio da única inclusão da “esfera política”, não há expressão dos termos excluídos. O uso que fazemos da língua em nossas ações de comunicação é sempre mediado por intenções: explicitar certeza, dúvida, obrigatoriedade, sentimentos, entre outros. Esse propósito está tão presente em nosso dia a dia que se materializa na estrutura de nossa língua. Ducrot, professor de filosofia e linguista francês do século XX, foi quem fundamentou essa ideia e afirmou que a língua é fundamentalmente argumentativa, uma vez que, ao interagirmos, seja pela fala, seja pela escrita, estamos imprimindo nossas ideias e argumentos pretendidos. Os elementos que atuam como indicadores de argumentação são denominados de modalizadores discursivos. Eles são os encarregados de evidenciar o ponto de vista assumido pelo falante e assegurar o modo como ele elabora o discurso. Como foi apresentado anteriormente, são várias as intenções que explicitamos em nossas interações diárias e, por isso, há tipos diversos de modalizadores discursivos. Como afirmam Castilho e Castilho¹ (1993, p. 217), diferentes recursos linguísticos estão a serviço dessa ação argumentativa: modos verbais, verbos auxiliares, adjetivos, advérbios, entre outros.”

Modalização Epistêmica: "...expressa uma avaliação sobre o valor de verdade e as condições de verdade da proposição" (1993, p. 222). Compreende três subclasses:	
1) Os Asseverativos: a) Afirmativos: realmente, evidentemente, naturalmente, efetivamente, claro, certo, lógico, sem dúvida, mesmo, entre outros; b) Negativos: de jeito nenhum, de forma alguma.	2) Os Quase-Asseverativos: talvez, assim, possivelmente, provavelmente, eventualmente.
3) Os Delimitadores: quase, um tipo de, uma espécie de, geograficamente, biologicamente etc.	
Modalização Deontica: se refere ao princípio da obrigação e da permissão: obrigatoriamente, necessariamente etc.	
Modalização Afetiva: "verbaliza as reações emotivas do falante em face do conteúdo proposicional, deixando de lado quaisquer considerações de caráter epistêmico ou deontico" (1993, p. 222)	
Ha dois tipos de modalizadores afetivos:	
Subjetivos: felizmente, infelizmente, curiosamente, surpreendentemente, espantosamente etc...	Intersubjetivos: sinceramente, francamente, lamentavelmente, estranhamente etc...

A alternativa “A) Caso a expressão “diz respeito” fosse substituída por “faz referência”, o emprego da crase seria facultativo.” não pode ser considerada correta. Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) caso a substituição sugerida fosse feita, teríamos: “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que faz referência apenas à esfera política”. Tanto a expressão “diz respeito” quanto a expressão “faz referência” são transitivas indiretas, ou seja, exigem o uso da preposição no estabelecimento da relação com o seu complemento.

Fontes:

- O próprio texto.
- CASTILHO, A. T.; CASTILHO, C. M. M de. Advérbios modalizadores. In: ILARI, Rodolfo (Org.). Gramática do português falado. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. v. II. Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.
- Gabarito divulgado.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
5	6	8	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Em relação às ideias e informações apresentadas no texto, pode-se afirmar que:”, a alternativa “D) O fato de o alcance da ideia de democracia estar relacionado a segmentos distintos constituintes da sociedade permite reconhecer a proporcionalidade (de acordo com o texto – trecho destacado a seguir - , quanto maior -significativa- a participação popular nas decisões governamentais, a democracia estará presente nas diferentes esferas sociais) quanto ao nível de envolvimento da população em questões específicas.” foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho destacado a seguir “Essas diferenças indicam que as concepções de democracia sofrem influência de diferentes matizes ideológicos. Nas sociedades em que a participação popular (envolvimento da população) nas decisões governamentais é significativa, o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas (segmentos distintos da sociedade) da vida social. (4º§)”. A alternativa “C) As várias concepções de democracia citadas no texto remetem ao período histórico da sociedade, sendo o fator temporalidade determinante e imprescindível para que haja tais distinções.” não pode ser considerada correta. De acordo com o trecho destacado a seguir:

“A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.

No entanto, o exato significado de “poder do povo” depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas.” é possível observar que não só o fator temporalidade pode ser utilizado para se reconhecer o significado de poder do povo, ou seja, democracia. No trecho são citados pelo menos três fatores: 1 – período histórico; 2 – diferenças conceituais; 3 – diferenças ideológicas.

A alternativa “B) Embora o conceito de democracia esteja diretamente relacionado à ideia de “poder do povo”, tal pressuposto mostra-se exclusivamente como uma ideia teórica.” não pode ser indicada como correta. O trecho a seguir demonstra tal incorreção “Nas sociedades em que a participação popular nas decisões governamentais é significativa, (de acordo com o texto existem sociedades em que a ideia de poder do povo ocorre na prática) o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas da vida social. Há ainda casos de nações que pretendem impor seu sistema de democracia a outros povos, como ocorre nas intervenções armadas estadunidenses em outros países. (4º§)

Fontes:

- O próprio texto.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
7	9	4	1

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A expressão empregada para introduzir o 2º§ do texto indica:”, a alternativa “D) Expressão de uma ressalva mediante o exposto anteriormente em relação à circunstância expressa no parágrafo.” foi adequadamente indicada como correta. “No entanto, o exato significado de “poder do povo” depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas. Por exemplo, ao longo da história, o atributo de cidadão já foi exclusivo de proprietários de terras, de homens brancos, de homens letrados, de homens e mulheres adultos etc.” “No entanto” é uma conjunção coordenativa adversativa. Ela funciona como palavra que indica contraste, oposição, ressalva. São exemplos: mas, porém, todavia, contudo, no entanto e entretanto. A alternativa “c) Prerrogativa; indicação do agente; finalidade” indicada como correta pelo recorrente não corresponde à alternativa C) da questão em análise. A alternativa “B) Relação de concessão mediante o conceito de democracia apresentado.” não pode ser indicada como correta. A relação de concessão é indicada principalmente pela conjunção “embora”. A ideia de concessão está diretamente ligada à ideia de contraste, de quebra de expectativa. De fato, quando se faz uma concessão, não se faz o que é esperado, o que é normal. As orações adverbiais que exprimem concessão são chamadas concessivas. A

conjunção mais empregada para expressar essa relação é “embora”; além dela, podem ser usadas a conjunção “conquanto” e as locuções “ainda que, ainda quando, mesmo que, se bem que, apesar de que”. Exemplos: Embora fizesse calor; levei agasalho. Conquanto a economia tenha crescido, pelo menos metade da população continua à margem do mercado de consumo. Foi aprovado sem estudar (= sem que estudasse / embora não estudasse). (reduzida de infinitivo).

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. Ensino Médio. Integrado. Conforme nova ortografia. 3 ed. São Paulo: Atual, 2009.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Cia Ed. Nacional, 2007.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática.
- Prova aplicada.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
8	10	6	9

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Pode-se inferir que o 5º§ é introduzido por um questionamento que:”, a alternativa “B) Atua como recurso de expressão retórica, promovendo a reflexão sobre o assunto.” foi adequadamente indicada como correta. A seguir, o trecho destacado referente à questão em análise: “Quais seriam, então, as características necessárias para um governo democrático? É bastante difundida, em nossa sociedade, a ideia de que todos os indivíduos devem ter direitos e deveres iguais, quaisquer que sejam sua classe social, seu gênero, sua etnia. Mas o que parece tão óbvio é, na verdade, um dilema das sociedades contemporâneas e uma luta de diversos segmentos, que buscam reconhecimento e aceitação, bem como o atendimento de seus interesses.” Pergunta retórica é uma interrogação que não tem como objetivo obter uma resposta, mas sim estimular a reflexão do indivíduo sobre determinado assunto. A pessoa que faz uma pergunta retórica já sabe a resposta do questionamento feito, visando ajudar o destinatário da interrogação a refletir ou a entender determinado tema, assunto ou situação. A pergunta retórica pode possuir um caráter de ironia ou sarcasmo. Em uma pergunta “normal”, o indivíduo busca obter uma informação ou resposta sobre algo que desconhece, por exemplo: “Onde fica a Avenida da Liberdade?”; “Quantos anos você tem?” ou “Quem ganhou a corrida de ontem?” Já no caso da pergunta retórica, o interlocutor não deseja obter uma resposta, mas sim reforçar uma ideia ou crítica sobre algo ou alguém. Muitas vezes, o próprio interlocutor acaba por responder a pergunta retórica. Exemplo: “Onde vamos parar com tanta violência?”; “Acha que eu sou bobo?” ou “Você acha que eu nasci ontem?” A alternativa “C) Tem como objetivo a obtenção de uma resposta de acordo com as reflexões propostas.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “A) Apresenta uma resposta que denota a perspectiva do enunciador.” não pode ser considerada correta, de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “D) Reforça as críticas feitas anteriormente às questões políticas, econômicas e sociais relacionadas à democracia.” não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
9	2	5	6

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A expressão destacada a seguir em: “em um governo de todos, ‘do povo, pelo povo e para o povo’.” apresenta concepções diferentes de acordo com o efeito produzido pelos conectivos que antecedem o substantivo “povo”. Assinale, a seguir, a alternativa que apresenta o sentido correto para cada uma

delas, sequencialmente conforme apresentam-se no enunciado.”, a alternativa “**C**) Prerrogativa; indicação do agente; finalidade.” foi adequadamente indicada como correta. A preposição “de” pode produzir diferentes efeitos de sentido, dentre eles apresentam-se: 1. Indica origem: Seus erros provêm da inexperiência. Desça já da árvore! Cheguei do trabalho agora. 2. Indica o lugar ou momento em que se inicia um trajeto ou um período de tempo, uma contagem ou medição: de um lado até o outro são 10 metros; de ontem para hoje, tudo mudou. 3. Indica condição, situação: Você estava de férias? [: ficar de pé: virar de costas: acordou de ressaca; está de mal com o amigo (= brigado, estremecido). [É prep. largamente empregada em locuções que indicam posição corporal, estado físico ou moral, relação com outras pessoas ou coisas, etc.]. 4. Indica motivo ou causa: Caiu de cansaço; atrasou-se de propósito. 5. Indica uso, função, propósito, destinação: creme de alisar cabelo; sala de reuniões. 6. Indica modo de agir, ou a maneira como algo se dá. 7. Indica quantidade, preço, medida: turma de 25 alunos; blusa de R\$ 30; muro de três metros. 8. Indica lugar, posição: A unha do pé encravou; a porta da frente. 9. Indica meio, instrumento: Fomos de carro; Comeu de garfo e faca. 10. Indica o material que forma ou constitui um objeto: blusa de seda; caixa de madeira 11. Indica posse, prerrogativa, atribuição de algo a alguém (sentido reconhecido no trecho em análise) : De quem é essa caneta?; um direito de todos os cidadãos; uma conquista de todos nós; 12. Indica relação com algum assunto (com uso equivalente ao da prep. sobre): Fale de suas férias. 13. Indica relação especial, típica ou característica; próprio de: brincadeira de criança levada. 14. Indica tempo: Choveu de noite. 15. Usada para qualificar algo ou alguém, atribuir-lhe alguma característica: um prato de primeira (qualidade); uma história triste, de chorar; um jogo difícil, e vencê-lo será uma questão de paciência. [Em muitíssimos casos, forma locuções com substantivos, verbos, advérbios, numerais etc.]. 16. Introduz complementos de verbos e de nomes: Nunca se esqueça de mim. 17. Usa-se após um adj. para torná-lo mais expressivo: O “inteligente” do João esqueceu meu livro. 18. Emprega-se como partitivo: Na vida há dessas coisas; Comeu do bolo. 19. Determina o segundo termo da comparação: É mais gordo do que o primo; É mais alto do que eu. 20. Com os verbos auxiliares ter e haver mais infinitivo impessoal, forma locuções perifrásticas dando ideia de futuro: Ele há de voltar para o Brasil. A palavra 'prerrogativa' significa privilégio; regalia ou direito. Significado de “por” (pelo = por + o) preposição: Ao longo de, sobre, através de: os pássaros entraram por esta porta. Designa a relação de lugar; ao lado de, perto de: este navio navega por entre os canais. Designa a relação de causa; por causa de: casou-se por amor. Expressa uma relação de dependência: esse casamento está por um triz. No emprego de; na aplicação de: por via marítima. Demonstra uma relação de tempo; na etapa de: vai estudar por quatro meses. Denota uma correlação, correspondência: a carne é vendida por quilo. Da forma tal; de certa maneira: mandar o presente por correio. De maneira hipotética: naquela festa ele se passou por mentiroso. Na qualidade de: considero-o por seus méritos. Designa o preço, o valor, a proporção: recebeu dez por cento de seu salário, vendeu seu carro por dois mil reais. Expressa uma relação em razão de algo: ela vai ao médico uma vez por mês. Demonstra cada uma das etapas de uma série: retirou roupa por roupa. Designa algum tipo de barganha, troca: ela trocou seu celular por um computador. Em benefício de; a favor de: minha torcida sempre foi por um Brasil melhor. Às vezes; o mesmo que; para: tenho muitas coisas por memorizar. Separa em várias partes: dividi uma pizza por nove pessoas. Designa uma súplica, uma invocação: por tudo o que é mais sagrado. Expressa certa indiferença ou desinteresse: disse por dizer. Indica finalidade: ele sempre lutou por um mundo melhor. Etimologia (origem da palavra por). Do latim per e pro. O “por” introduz alguns termos da oração, como, o agente na voz passiva, o complemento de um nome, de um verbo ou o predicativo do objeto, por exemplo: o filme foi esperado por muitas pessoas, estava muito triste por não ter dinheiro; tenho por ela grande desprezo; tomaram por verdades uma mentira. Além disso, pode designar outras relações, sendo a acepção determinada pela construção da respectiva frase. Significado de “para”: Preposição que indica a orientação ou o sentido de: caminharam para o exterior do hotel. Num momento oportuno: adiaremos o compromisso para amanhã. Que determina a designação, a classificação: filme proibido para menores. Que age contra: remédio para dor de cabeça. Com o propósito de: estuda para entrar na faculdade. Que vai acontecer a qualquer momento: o show está para terminar. Segundo a opinião de: para o autor, o livro é ótimo. Com o objetivo de: viajou para descansar. Apropriado a: é um espetáculo para assistir ou para ouvir? Tendo em consideração: para o dinheiro que gasta, ainda tem economias. Que se preparou ou está apto: ela é a aluna para o trabalho. Etimologia (origem da palavra para). Do latim pera/ per.ad.

“do povo, pelo povo e para o povo”.

“do povo” = pertence ao povo

“pelo povo” = governo feito pelo povo

“para o povo” = tem o povo como objetivo

A alternativa “**A**) Origem; destinação; propósito.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “**D**) Relação com o assunto; meio; em benefício de.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- PASQUALE & ULISSES, Gramática da Língua Portuguesa. ed. Scipione, 2008.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
10	5	7	4

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Considerando a aplicação da norma padrão da língua, assinale a afirmativa correta”, a alternativa “C) Em “[...] questões ligadas à sexualidade ou à reprodução, como ocorre em relação ao aborto [...]” (3º§), pode-se assegurar que os três termos destacados apresentam equivalência morfológica.” foi adequadamente indicada como correta. A Morfologia trata do estudo da estrutura, da formação e da classificação das palavras da Língua Portuguesa. Temos equivalência quanto à morfologia, pois:

À = a (preposição) + a (artigo), nas duas ocorrências apresentadas e destacadas.

Ao = a (preposição) + o (artigo).

A afirmativa do recorrente “O texto analisado na questão destaca a importância do fator temporalidade em vários períodos,[...]” não diz respeito à questão identificada. A alternativa “B) Em “Há os que defendem a ideia de democracia [...]” (3º§), se em lugar da expressão “ideia de democracia” houvesse apenas “democracia”, o “a” antecedente, obrigatoriamente, seria craseado.” não pode ser considerada correta. Realizando a alteração proposta teremos: “Há os que defendem a democracia.”, não haveria crase. O verbo defender atua como transitivo direto não exigindo preposição.

Fontes:

- AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. Ensino Médio. Integrado. Conforme nova ortografia. 3 ed. São Paulo: Atual, 2009.
- PASQUALE & ULISSES, Gramática da Língua Portuguesa. ed. Scipione, 2008.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- SACCONI, Luiz Antonio. Nossa gramática completa. Teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração. 2011.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
11	13	12	14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A única afirmativa incorreta (a exceção) é a letra “C”.

No exercício da função, o servidor público deve observar a Constituição Federal, a Constituição Estadual, Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, Regulamentos e todos os demais normativos atinentes às suas atribuições.

É extremamente importante que se observe o comando da questão:

*“São peculiaridades inerentes à Administração Pública que o servidor deve considerar quando da **idealização e gestão de projetos**, EXCETO:”*

Quando da idealização de projetos (algo para o futuro) **NÃO** é obrigatório que os recursos financeiros já tenham sido **RECOLHIDOS** aos cofres públicos. Após a idealização e verificação de que os mesmos atendem ao interesse público, os projetos são aprovados e incluídos no Orçamentos Público. A partir de então, a ele serão destinados recursos orçamentários (planejamento). Após a **FIXAÇÃO** da despesa na LOA, ainda há que se atentar para o efetivo ingresso dos recursos nos cofres públicos. Esse ingresso (Receita Pública) ainda passará pelas seguintes etapas: Previsão, Arrecadação e, por último, **RECOLHIMENTO** aos cofres públicos.

Na **IDEALIZAÇÃO**, é importante observar se há **PREVISÃO** de receita e se há sobra orçamentária que possa suportar a proposição do projeto idealizado.

DISTRATORES

Alternativa A - VERDADEIRO.

As diferenças intrínsecas entre empreendimentos públicos e privados devem ser identificadas e levadas em conta tanto na etapa de idealização bem como na implantação de escritórios de projeto, formação de equipes e execução de projetos.

As esferas de governo federal, estadual e municipal são formadas por inúmeros órgãos, segmentos e pessoas (que não somente os funcionários públicos) e esses atores, nem sempre compartilham os mesmos objetivos e, menos ainda, concordam na forma de gestão para atingi-los.

Entre as principais diferenças enumeram-se, entre outras:

- a existências de diferentes órgãos de controle nas diversas esferas de governo;

Alternativa B - VERDADEIRO.

As diferenças intrínsecas entre empreendimentos públicos e privados devem ser identificadas e levadas em conta tanto na etapa de idealização bem como na implantação de escritórios de projeto, formação de equipes e execução de projetos.

As esferas de governo federal, estadual e municipal são formadas por inúmeros órgãos, segmentos e pessoas (que não somente os funcionários públicos) e esses atores, nem sempre compartilham os mesmos objetivos e, menos ainda, concordam na forma de gestão para atingi-los.

Entre as principais diferenças enumeram-se, entre outras:

- a obediência à Lei 8.666/93 que regula a contratação através de diversas modalidades, contemplando, de modo geral, o menor preço;

Alternativa C - FALSO.

2.1. Gestão de projetos e suas peculiaridades quando aplicada à área pública

As diferenças intrínsecas entre empreendimentos públicos e privados devem ser identificadas e levadas em conta tanto na etapa de idealização bem como na implantação de escritórios de projeto, formação de equipes e execução de projetos.

As esferas de governo federal, estadual e municipal são formadas por inúmeros órgãos, segmentos e pessoas (que não somente os funcionários públicos) e esses atores, nem sempre compartilham os mesmos objetivos e, menos ainda, concordam na forma de gestão para atingi-los.

Entre as principais diferenças enumeram-se, entre outras:

- o aspecto social dos projetos governamentais;
- a obrigatoriedade da previsão dos recursos para execução do projeto em lei, mais especificamente na Lei Orçamentária Anual (LOA);

Alternativa D - VERDADEIRO.

As diferenças intrínsecas entre empreendimentos públicos e privados devem ser identificadas e levadas em conta tanto na etapa de idealização bem como na implantação de escritórios de projeto, formação de equipes e execução de projetos.

As esferas de governo federal, estadual e municipal são formadas por inúmeros órgãos, segmentos e pessoas (que não somente os funcionários públicos) e esses atores, nem sempre compartilham os mesmos objetivos e, menos ainda, concordam na forma de gestão para atingi-los.

Entre as principais diferenças enumeram-se, entre outras:

- a exigência de prestação de contas à sociedade em virtude dos princípios da transparência e accountability na governança pública.

Fonte:

- GESTÃO DE PROJETOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UM INSTRUMENTO PARA O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO. Beatriz Jackiu Pisa e Antônio Gonçalves de Oliveira.
- Disponível em: https://d1wqtxts1xle7.cloudfront.net/60534811/Artigo_Gestao_Projetos20190909-17562 (Consulta efetuada em 20.11.2022)

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
12	3	10	5

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Em atenta leitura à afirmativa III, observa-se que ela estabelece um parâmetro entre Administração Privada e Administração Pública. Essa comparação, dentro mesmo da afirmativa a ser julgada, se reforça no final, quando se expõe: “...em contraste com processos altamente normatizados e hierarquizados da Administração Pública.”

O que faz a afirmativa ficar falsa é o fato de o Gerente de projeto **não necessariamente** ser um gerente funcional da estrutura burocrática. Ademais, quanto ao termo burocracia, ele não se limita à Administração Pública, é importante que existam processos burocráticos em todas as organizações, a fim de se ter um mínimo de controle possível.

DISTRATORES
<u>Afirmativa I - VERDADEIRO.</u> Autores, como Farnham e Horton (1992) [16], concordam que a forma de gerir os serviços públicos é bastante diferente da adotada no setor privado em virtude das peculiaridades estruturais, destacando de forma convergente que o setor privado é constituído por “entes que envidam esforços na produção de bens e serviços, os quais trocam por valores monetários que permitem sua sobrevivência. Esse fato justifica os esforços na busca pela eficiência tendo a lucratividade como o objetivo a ser perseguido”. No setor público o principal objetivo não é o lucro, mas sim prestar um serviço de qualidade e atender às necessidades da sociedade que, via de regra, é a patrocinadora dos meios via recolhimento dos tributos a ela aplicados. [...]
<u>Afirmativa II - VERDADEIRO.</u> O gerenciamento de projetos não é viável sem que a função de planejamento defina de maneira clara e detalhada o objetivo que se pretende atingir, que entregas serão feitas e em qual prazo, quais atividades a cumprir e quais recursos deverão ser empregados e de onde eles virão.
<u>Afirmativa III - FALSO.</u> <i>Além do planejamento meticuloso, um projeto deve ter um líder, denominado “gerente do projeto”, a quem são atribuídas todas as responsabilidades, tanto pelo sucesso como pelo fracasso. Esse gerente não necessariamente será um gerente funcional da estrutura burocrática, o que fatalmente se constituirá em considerável desafio e limitações decorrentes das características próprias da Gestão de Projetos, essencialmente flexíveis e dinâmicas em contraste com processos altamente normatizados e hierarquizados da Administração Pública.</i>

Fonte:

- GESTÃO DE PROJETOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UM INSTRUMENTO PARA O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO. Beatriz Jackiu Pisa e Antônio Gonçalves de Oliveira. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/60534811/Artigo_Gestao_Projetos20190909-17562 (Consulta efetuada em 20.11.2022)

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
15	11	15	13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão atendeu ao disposto no Edital: “**CONHECIMENTOS GERAIS. NÍVEL SUPERIOR. NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA E ÉTICA: 2. Gestão Estratégica: eficiência, eficácia, excelência nos serviços públicos, gestão de projetos, gestão por competências.**”

A exigência desse conteúdo está prevista em Edital para todos os cargos de nível superior, na parte relativa a Conhecimentos Gerais. Portanto, não tem fundamento o argumento de que referido assunto não estava previsto no conteúdo programático passível de exigido.

DISTRATORES
<u>Alternativa A - VERDADEIRO.</u> Gerenciamento de escopo - Processo de assegurar que o projeto inclui todo o trabalho necessário, e apenas o trabalho necessário, para terminar o projeto com sucesso. Relaciona-se com o controle do que está e do que não está incluso no projeto.
<u>Alternativa B - VERDADEIRO.</u> Gerenciamento de comunicação - Processos necessários para assegurar que as informações do projeto sejam geradas, coletadas, distribuídas, armazenadas, recuperadas e organizadas de maneira apropriadas. Uma comunicação eficaz cria uma ponte entre as diversas partes interessadas na execução ou nos resultados do projeto.
<u>Alternativa C - VERDADEIRO.</u> Processos de planejamento, identificação, análise, planos de contingência, monitoramento e controle de riscos de um projeto, visando aumentar a probabilidade dos eventos positivos e minimizar o impacto dos eventos negativos no projeto.
<u>Alternativa D - FALSO.</u> Gerenciamento de integração - Processos que integram os diversos elementos do gerenciamento de projetos, que são identificados, definidos, combinados, unificados e coordenados dentro dos grupos de processos de gerenciamento de projetos. Gerenciamento de recursos humanos - Processos que organizam e gerenciam a equipe de projeto. A equipe do projeto consiste nas pessoas com papéis e responsabilidades designadas para a conclusão do projeto. O engajamento da equipe desde o início agrega conhecimentos e fortalece o compromisso com o projeto.

Fonte:

- GESTÃO DE PROJETOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UM INSTRUMENTO PARA O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO. Beatriz Jackiu Pisa e Antônio Gonçalves de Oliveira. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/60534811/Artigo_Gestao_Projetos20190909-17562 (Consulta efetuada em 20.11.2022)

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
17	19	16	19

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Das hipóteses retratadas no enunciado da questão, retiram-se as seguintes conclusões:

- Pedro não pode sofrer demissão no caso, tendo em vista que esta é aplicada em caráter de penalidade (art. 107);
- Reversão é o ato pelo qual o aposentado reingresse no serviço público, após verificação, em processo, de que não subsistem os motivos determinantes da aposentadoria (art. 54). Nilo, contudo, se enquadra em

hipótese de reintegração, conforme art. 50;

- Cristiano deve ser readaptado ao cargo (art. 81, alínea “a”) e não reintegrado.

Todas as referências legais anteriores são da Lei Estadual nº. 869/1952 e respaldam o gabarito preliminar divulgado, o qual não merece reparo.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
21	25	22	24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As razões recursais não devem ser admitidas por estar correto o gabarito apresentado pela banca, bem como não há falta de resposta correta ou erro na divulgação do gabarito, além de estar a questão abordada dentro do conteúdo programático. Assim, vale esclarecer que o Tema 850, suscitado no RE 643978 em que se discute a compatibilidade do art. 1º, parágrafo único, da Lei 7.347/1985 com o art. 129 da Constituição Federal, cujo inciso III confere ao Ministério Público a atribuição de promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, sendo que ficou firmado com Repercussão Geral que o Ministério Público tem legitimidade para a propositura de ação civil pública em defesa de direitos sociais relacionados ao FGTS, confirmando que a alternativa A está correta. De outra forma, o Supremo Tribunal Federal publicou, em 07/05/2019, o acórdão de mérito da questão constitucional suscitada no RE 1178617 do respectivo Tema 1044, cuja tese foi firmada nos seguintes termos: “o Ministério Público de Contas não tem legitimidade para impetrar mandado de segurança em face de acórdão do Tribunal de Contas perante o qual atua”, reafirmando que a alternativa B é incorreta. Ainda, verifica-se que através do Tema 56, ficou firmado pelo STF a tese de que o Ministério Público tem legitimidade para propor ação civil pública com o objetivo de anular Termo de Acordo de Regime Especial — TARE firmado entre o Poder Público e contribuinte, em face da legitimação ad causam que o texto constitucional lhe confere para defender o erário, matéria esta suscitada no RE nº 576155 e que ratifica a incorreção da alternativa C. Por fim, o Supremo Tribunal Federal reafirmou a jurisprudência dominante sobre a matéria suscitada no RE nº 985392 do Tema 946, em que se discutia com fundamento nos arts. 5º, inc. XXXV, 127 e 129 da Constituição da República, a legitimidade dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal para propor e atuar em recursos e meios de impugnação de decisões judiciais em trâmite no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça, oriundos de processos de sua atribuição, sem prejuízo da atuação do Ministério Público Federal, de modo que a tese firmada foi de que os Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal têm legitimidade para propor e atuar em recursos e meios de impugnação de decisões judiciais em trâmite no STF e no STJ, oriundos de processos de sua atribuição, sem prejuízo da atuação do Ministério Público Federal, ratificando que a alternativa D está incorreta.

Fontes:

- RE 1178617 TEMA 1044;
- RE 64 3878 TEMA 850;
- RE 985392 TEMA 946;
- RE 576155 – TEMA 56.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
22	21	24	21

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As razões recursais não devem ser admitidas, sendo fruto de interpretação incorreta do enunciado proposto para a questão, bem como não há falta de resposta correta ou erro na divulgação do gabarito, além de estar a questão abordada dentro do conteúdo programático do edital, a saber – Serviço Público – Servidores Públicos. Dessa forma, verifica-se que os Substitutos ou Interinos designados para o exercício de função delegada não se equiparam aos titulares de serventias extrajudiciais, visto não atenderem aos requisitos estabelecidos nos arts. 37, inciso II, e 236, § 3º, da Constituição Federal para o provimento originário da função, inserindo-se na categoria

dos agentes estatais, razão pela qual se aplica a eles o teto remuneratório do art. 37, inciso XI, da Carta da República, sendo tal tese reconhecida com Repercussão Geral no Tema 779 do RE nº 808202.

Fontes:

- RE 808202 / RS
- art. 236, § 3º, da Constituição
- art. 37 §2º da CF

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
23	24	21	23

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito está correto, não devendo ser acolhidos os argumentos recursais, fruto de equivocada interpretação da questão, bem como não há falta de resposta correta ou erro na divulgação do gabarito, além de estar a questão abordada dentro do conteúdo programático. Vale esclarecer que o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade de leis municipais que proibiam a abordagem de gênero em escolas. Exemplo disso foi a decisão sobre a ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 526, na qual a Corte havia reconhecido a inconstitucionalidade de lei municipal que vedava qualquer temática relacionada à diversidade de gênero na rede de ensino municipal. Dessa forma, além de ressaltar a incompetência do município para legislar sobre diretrizes e bases de educação, ultrapassando as balizas constitucionais pelas quais lhe é autorizada tão somente a complementação normativa para atendimento de peculiaridades locais, as proibições levam ainda à supressão de parte indispensável do direito ao saber. Assim, a partir do momento que o município estabelecer vedação em Lei, que versa sobre as diretrizes e bases da educação, significa que tal ente público estará dispondo sobre matéria objeto de competência privativa da União sobre o qual deveria se abster, de maneira que tal conduta se declara inconstitucional por descumprir preceito fundamental elencado na Carta Magna. O fato de ter citado somente a ofensa ao princípio da isonomia, na alternativa D, não torna tal alternativa incorreta, pois o cerne do raciocínio é a declaração da inconstitucionalidade da conduta do município em estabelecer tal vedação.

Fontes:

- Artigo 5º da CF
- ADPF 526/PR

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
24	22	25	25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito está correto, não devendo ser acolhidos os argumentos recursais, fruto de equivocada interpretação da questão, bem como não há falta de resposta correta ou erro na divulgação do gabarito, além de estar a questão abordada dentro do conteúdo programático, mais precisamente no item Direito Constitucional. Vale esclarecer que a alternativa correta é a letra C, que traz a sequência V, F, V. Dessa forma, a afirmativa I está correta, pois a Constituição Federal reprovava severamente as contratações de pessoal pela Administração Pública sem a observância das normas referentes à indispensabilidade da prévia aprovação em concurso público, cominando a sua nulidade e impondo sanções à autoridade responsável. Já a afirmativa II está incorreta, pois não é inconstitucional e não padece de qualquer ilegitimidade a publicação, em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, do nome dos seus servidores e do valor dos correspondentes vencimentos brutos e de outras vantagens pecuniárias, bem como foi editada a Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) com a finalidade de disciplinar o acesso a informações mantidas pelos órgãos públicos, concernente a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiados, vinculando assim ao princípio da publicidade administrativa. Por fim, a afirmativa III está correta, pois a privação de direito por motivos

religiosos é vedada por previsão expressa na constituição. Assim, diante da impossibilidade de cumprir obrigação legal imposta a todos, a restrição de direitos só é autorizada pela Carta diante de recusa ao cumprimento de obrigação alternativa e a não existência de lei que preveja obrigações alternativas não exime o administrador da obrigação de ofertá-las quando necessário para o exercício da liberdade religiosa, pois, caso contrário, estaria configurado o cerceamento de direito fundamental, em virtude de uma omissão legislativa inconstitucional.

Fontes:

- Arts. 37caput e §2º e § 3º II, 5 VI, 5 XIV, 31 § 3º e 39 § 6º da Constituição Federal
- ARE 1099099/ ARE 652777/ RE 705140

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
27	28	27	28

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Inicialmente, com relação à afirmativa que trata do instrumento de contrato, esta se encontra correta conforme *caput* do art. 95. Explica-se: a regra da obrigatoriedade do instrumento contratual comporta exceções, motivo pelo qual não se pode falar que sempre este estará presente. Pelo contrário, o legislador foi expresso ao dispor que este poderá ser substituído em determinadas hipóteses (descritas nos incisos I e II do mesmo dispositivo legal).

As demais afirmativas também estão corretas, conforme arts. 95, §2º, e 137, §2º, respectivamente. Vale ressaltar que o enunciado é expresso ao solicitar que o candidato responda com base unicamente no texto em vigor da Lei Federal nº. 14.133/2021, não cabendo extrapolação para outros diplomas legais.

Ratifica-se, pois, o gabarito preliminar divulgado.

Fonte:

- Lei Federal nº 14.133/2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	30	29	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado pede que se julgue as assertivas quanto ao tema dos atos administrativos e poderes administrativos, conforme itens 5 e 7 do conteúdo programático de Noções de Direito Administrativo. A assertiva “I” é verdadeira, pois o termo ablativo/ablatório é utilizado para designar o ato que retira, priva direitos, como é o caso da cassação de uma licença (retirada do ato administrativo quando o particular descumpre condição essencial de sua manutenção). A assertiva “II” é verdadeira pois corresponde à literalidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conteúdo relativo à extinção dos atos administrativos. A própria Administração Pública “pode rever seus atos” (exercício da autotutela), anulando aqueles ilegais ou revogando os que, embora válidos, não sejam

convenientes ou oportunos (núcleo de escolha discricionária do ato). Os atos ilegais não originam direitos válidos, mas, em todos os casos, qualquer lesão ou ameaça a direito pode ser objeto de apreciação judicial, sejam essas lesões oriundas de atos vinculados ou discricionários. A administração “pode anular” seus próprios atos, pois, se o vício for sanável, em vez de “anular” a Administração pode escolher “convalidar” o ato. Assim, a discussão de “pode/deve” apresentada por alguns candidatos não se justifica, visto que o “deve” previsto no art. 64 da lei de processo administrativo estadual é relativizada pelo art. 66 que “excepciona” o dever de anular. A assertiva III é falsa pois os instrumentos de apuração e sanções aos servidores derivam do poder disciplinar e não do poder de polícia. A questão tem, portanto, uma única alternativa-resposta, a que aponta que “duas assertivas estão corretas”. O equívoco de digitação, mero erro material da assertiva “D”, em que deveria ter constado “todas as assertivas estão incorretas”, não tem o condão de prejudicar a objetividade da questão nem interfere na aferição de conhecimento do candidato. Gabarito B.

Fontes:

- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo:
- Malheiros, 2019
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
30	29	30	29

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão trata da Lei nº 12.846/2013, incluso no conteúdo de questões de Noções de Direito Administrativo, item 11. A assertiva resposta encontra-se compreendida no conteúdo exigido do candidato, qual seja, Capítulos I a III da norma. Os distratores, justamente por serem assertivas falsas, não precisam estar previstos nos capítulos referenciados, podendo, inclusive, serem de normas alheias. A aferição de conhecimento não se dá por exclusão de assertivas falsas e sim pela análise da assertiva correta. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fonte:

- Lei Federal n. 12.846/2013

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
31	34	33	34

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

As alternativas B e D ficaram idênticas. Sendo, portanto, anulada a questão.

Fonte:

- PEREIRA, José Matias – Curso de Administração Pública – Foco nas Instituições e Ações Governamentais – 2ª Edição – 2009 - São Paulo Editora Atlas – Pág. 85.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
32	31	34	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A autora Maria Célia Bastos Pereira afirma que o conteúdo do cargo é um aspecto intrínseco como tarefas ou atribuições (diárias, semanais, mensais, anuais e esporádicas).

Como aspectos extrínsecos a autora esclarece que são as responsabilidades envolvidas (por supervisão e de pessoal, por materiais e equipamentos, por métodos e processos, por dinheiro, títulos ou documentos, por informações confidenciais, por segurança de terceiros), condições de trabalho (ambiente de trabalho e riscos envolvidos) e requisitos mentais (instrução essencial necessária, experiência anterior necessária, iniciativa necessária e aptidões necessárias).

Fonte:

- PEREIRA, Maria Célia Bastos – RH Essencial – Gestão Estratégica de pessoas e competências - 2015 – São Paulo - Editora Saraiva – Pág.163.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
33	35	32	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os autores Henry Mintzber, Joseph Lampel, James Brian Quin e Sumantra Ghoshal afirmam que

- CORRETA => Estratégias formais eficazes contêm três elementos essenciais: as metas (ou objetivos) mais importantes a serem atingidas, as políticas mais importantes que orientam ou limitam a ação e as principais sequencias de ação (ou programas) que levarão ao cumprimento das metas definidas dentro dos limites estabelecidos.
- CORRETA => Estratégias eficazes se desenvolvem ao redor de alguns poucos conceitos e forças principais, que lhes dão coesão, equilíbrio e foco.
- CORRETA => A estratégia lida não apenas com o imprevisível, mas também com o desconhecido. Para as principais estratégias empresariais, nenhum analista pode prever as formas precisas por meio das quais todas as forças opositoras vão interagir umas com as outras, ser distorcidas pela natureza ou pelas emoções humanas, ou ser modificadas pela imaginação e reações intencionais de oponentes inteligentes.
- CORRETA => Assim como as organizações militares têm escalões múltiplos de estratégias de grupo, teatro, aérea, batalha, infantaria e artilharia, outras organizações complexas deveriam ter diversas estratégias hierarquicamente relacionadas, que se apoiassem mutuamente.

Portanto, de acordo com os autores, todas as alternativas estão corretas.

Fonte:

- MINTZBERG, Henry, LAMPEL, Joseph, QUIN, James Brian e GHOSHAL, Sumantra – O processo da Estratégia – Conceitos, Contextos e casos relacionados – 2006 – São Paulo – Editora Bookman – Pág.33.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
35	32	31	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O autor Antonio Cesar Amaru Maximiano afirma os seguintes conceitos:

- 1 – Cesta de Testes => É usado para simular uma situação-problema. Os participantes recebem vários documentos, cada um descrevendo algum problema ou situação que exija resposta imediata. Os candidatos são, assim, forçados a tomar decisões sob pressão de tempo e também a determinar qual é a prioridade em cada problema.
- 2 – Discussões de grupo sem coordenador => Os participantes recebem pouca ou nenhuma instrução sobre como abordar o tópico e não são informados das decisões a que devem chegar. São avaliados quanto a iniciativa, habilidades de liderança e capacidade para trabalhar em grupo.
- 3 – Dramatização => Pode envolver a preparação e o engajamento em uma reunião de clientes ou em uma reunião de líderes de equipe com os respectivos subordinados. Um avaliador treinado avalia o participante usando uma escala de avaliação estruturada.
- 4 – Entrevistas Comportamentais => Realização de uma série de perguntas ao participante sobre como ele agiria em determinadas circunstâncias de trabalho.

Fonte:

- MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru – Introdução à Administração – 6ª Edição – São Paulo – Editora Atlas – Pág. 337.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
36	43	40	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa “B” afirma que **APENAS** a afirmativa I é **VERDADEIRA**. Nesse caso, **OBRIGATORIAMENTE**, as afirmativas II e III têm de ser, **OBRIGATORIAMENTE**, falsas.

A afirmativa “C”, por sua vez, exige que se faça o julgamento sobre as afirmativas II e III, as quais poderiam ser Falsas **OU** verdadeiras. Da mesma forma, exige-se que se faça o julgamento sobre a afirmativa I, que poderia ser falsa **OU** verdadeira.

Se a resposta da questão fosse a afirmativa “B” ou a alternativa “C”. A questão teria duas respostas possíveis. Mas este não é o caso, haja vista que a alternativa que contém a resposta é a letra “A”, que afirma que todas as afirmativas são falsas.

Apenas uma alternativa contém o julgamento correto por parte do avaliado. Portanto, uma única resposta seria possível, considerando a interpretação correta das afirmativas a serem julgadas, bem como a interpretação correta das alternativas a serem marcadas.

DISTRATORES
Afirmativa I - FALSO. Contraria as disposições da Lei 4.32 de 1964 Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas DESPESAS DE CAPITAL Investimentos, Inversões Financeiras, Transferências de Capital [...] § 5º Classificam-se como <u>Inversões Financeiras</u> as dotações destinadas a: I - aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização; II - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; III - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.
Afirmativa II - FALSO. Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômica Os recursos públicos aplicados não são despesas e sim receitas, permanecendo a classificação (corrente ou de capital) atribuída quando da previsão do orçamento. O mesmo raciocínio para os rendimentos advindos dos recursos aplicados. Se o capital aplicado era receita corrente, os seus rendimentos também serão.
Afirmativa III - FALSO. Os recursos públicos aplicados não são despesas e sim receitas, permanecendo a classificação (corrente ou de capital) atribuída quando da previsão do orçamento. O mesmo raciocínio para os rendimentos advindos dos recursos aplicados. Se o capital aplicado era receita corrente, os seus rendimentos também serão. Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômica DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos Inversões Financeiras Transferências de Capital § 1º Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis. § 2º Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado. § 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como: <u>I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;</u> II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

Fonte:

- LEI 4.320 DE 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320compilado.htm

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
37	44	42	43

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O argumento de que a resposta deveria ser a letra “A” não se sustenta pois é exatamente essa a resposta da questão, conforme gabarito preliminar divulgado.

A questão possui apenas uma alternativa como resposta e a alternativa é a letra “A”, onde se confirma que os itens I, II e III contêm afirmativas falsas.

A questão foi elaborada com base em dispositivos vigentes da Constituição Federal e da Constituição do Estado de Minas Gerais. As afirmativas dos itens I, II e III contrariam as Constituições citadas, conforme exposto a seguir.

DISTRATORES
Afirmativa I - FALSO. Contraria dispositivos da Constituição Federal: Art. 165. <i>Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:</i> [...] § 9º Cabe à lei complementar: <i>I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;</i>
Afirmativa II - FALSO. Contraria dispositivos da Constituição Federal: Art. 165. <i>Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:</i> [...] § 9º Cabe à lei complementar: [...] <i>III - dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 100, de 2019)</i>
Afirmativa III - FALSO. Contraria dispositivos da Constituição Federal e Constituição Estadual de Minas Gerais CF/1988: Art. 166. <i>Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.</i> <u>Constituição de Minas Gerais/1989:</u> Art. 160 – <i>Os projetos de lei relativos a plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e a crédito adicional serão apreciados pela Assembleia Legislativa, (...)</i> Ademais essa função/atribuição não se encontra legalmente estabelecida na Constituição Estadual: Seção IV - Das Funções Essenciais à Justiça Subseção I Do Ministério Público

Fontes:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Constituição do Estado de Minas Gerais. – 28. ed. – Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2021. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoEstadual.pdf>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
38	36	46	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão foi elaborada com base em dispositivos vigentes da Constituição do Estado de Minas Gerais. Observa-se que apenas o que se afirma na alternativa “B” está **CORRETO**. Todas as outras 3 afirmativas contrariam dispositivos constitucionais.

DISTRATORES
<u>Alternativa A - FALSO</u> - Contraria dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais: Art. 122 – Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, cabendo-lhe, especialmente: [...] VI – elaborar sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias. [...] <u>§ 3º – Se a proposta orçamentária do Ministério Público for encaminhada em desacordo com os limites a que se refere o inciso VI do caput deste artigo, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.</u>
<u>Alternativa B - VERDADEIRO</u> - Em conformidade com a Constituição do Estado de Minas Gerais: Art. 119 – O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, a que incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Art. 122 – Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, cabendo-lhe, especialmente: [...] VI – elaborar sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias. <u>§ 1º – Os atos de que tratam os incisos I, II, III e VI do caput deste artigo são da competência do Procurador-Geral de Justiça.</u>
<u>Alternativa C - FALSO</u> - Contraria dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais: Art. 122 – Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, cabendo-lhe, especialmente: [...] VI – elaborar sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias. <u>§ 1º – Os atos de que tratam os incisos I, II, III e VI do caput deste artigo são da competência do Procurador-Geral de Justiça.</u>
<u>Alternativa D - FALSO</u> - Contraria dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais: Art. 122 – Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, cabendo-lhe, especialmente: [...] VI – elaborar sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias. [...] <u>§ 2º – Se o Ministério Público não encaminhar a respectiva proposta orçamentária dentro do prazo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites mencionados no inciso VI do caput deste artigo.</u>

Fonte:

- Constituição do Estado de Minas Gerais. – 28. ed. – Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2021. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoEstadual.pdf>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
39	42	43	41

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Argumenta-se que a questão pede para assinalar a afirmativa INCORRETA. Há equívoco nesse argumento, pois o enunciado da questão pede para marcar a alternativa **CORRETA**.

Entende-se que houve equívoco quando da conferência do gabarito preliminar divulgado, pois o gabarito preliminar aponta como resposta a letra “A” e não a letra “C” como afirmado no recurso.

A alternativa “D” realmente não é a resposta. A resposta é a letra “A” como divulgado no gabarito preliminar. Portanto, não há que se fazer alteração no gabarito.

Conforme distratores a seguir, apenas o que se afirma em I está correto. As afirmativas II e III estão incorretas. Portanto, a resposta da questão é a letra “A”, conforme gabarito preliminar divulgado.

Afirmativa I - VERDADEIRO.

Essa afirmativa se baseou em publicação feita no site do Congresso Nacional: https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/projeto_de_lei_orcamentaria_anual_ploa (consulta efetuada em 10/11/2022).

Texto original:

“Projeto de lei de iniciativa do Presidente da República que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro seguinte, com estrutura e nível de detalhamento definidos pela LDO do exercício. O PLOA é encaminhado ao Congresso Nacional até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro (31 de agosto), devendo ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa (22 de dezembro).”

Tanto a LOA quanto a LDO são leis ordinárias conforme Art. 166 da CF/1988:

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

Conforme estabelecido no Art. 165, § 2º, a LDO é o instrumento de planejamento orientador da LOA:

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)”

Afirmativa II - FALSO

O Projeto de Lei Orçamentária, que é de iniciativa do Poder Executivo, pode passar por Emendas do Poder Legislativo, conforme Art. 166, § 9º da CF/1988.

“Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

[...]

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)”

Ademais, o Projeto de Lei Orçamentária não estima despesas, ela fixa as despesas com base nas receitas estimadas.

Afirmativa III - FALSO

A primeira Lei a ser elaborada é a que se refere ao Plano Plurianual (Vigência de 4 anos). Com base no Plano Plurianual, elabora-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias e esta orientará a elaboração da LOA. Por sua vez, é a LDO que estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública. Vide Art. 165 da CF/1988.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

Fontes:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- <https://www.congressonacional.leg.br>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
41	38	48	38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O termo “Soberania” tem como sinônimos:

“superioridade, SUPREMACIA, hegemonia, primazia, predomínio, predominância, primado, preeminência, preponderância, prevalência”. O uso de sinônimo não torna a afirmativa incorreta.

Em virtude das peculiaridades e da importância do cargo a ser ocupado, buscou-se avaliar um conhecimento mais profundo dos vocábulos mais comumente utilizados na área pública, evitando-se o conhecimento superficial ou o entendimento decorativo dos termos.

A questão pede para marcar a afirmativa INCORRETA. Conforme distratores a seguir, a afirmativa “C” está completamente ERRADA.

DISTRATORES
Alternativa A - VERDADEIRO. Conforme referencial bibliográfico 3 Uma Tipologia do Controle da Corrupção na Experiência Brasileira [...] Como um conceito formal, o controle da corrupção pode ser definido a partir dos preceitos administrativos, como o controle exercido pelo Estado sobre o governo e seus órgãos burocráticos.
Alternativa B - VERDADEIRO. Conforme referencial bibliográfico 3 Uma Tipologia do Controle da Corrupção na Experiência Brasileira Quando se trata da ideia de controle da corrupção, é comum tipificá-la a partir da diferença entre controle externo e controle interno. Esta tipificação parte de uma diferenciação das formas de controle sobre a administração pública, em que o controle externo seja efetuado por uma entidade externa à administração, que exerce atividades de vigilância, correção e orientação (Gomes e Araújo, 2008). De outro lado, o controle interno refere-se às práticas que a própria organização adota em relação a seus atos, sendo entendidas como o conjunto de ações, métodos, procedimentos e rotinas que

visam preservar a integridade de seu patrimônio e a examinar a compatibilidade entre ações e princípios pactuados (Spinelli, 2008). Esta diferenciação das formas de controle da corrupção surgiu no contexto de desenvolvimento das modernas burocracias, de acordo com preceitos organizacionais da administração pública racional, pautada mais pelos procedimentos que propriamente por concepções políticas.

Alternativa C - FALSO. Não conformidade com o referencial bibliográfico

3 Uma Tipologia do Controle da Corrupção na Experiência Brasileira

[...]

Em contrapartida, uma abordagem econômica ao controle da corrupção parte da premissa da redução do sistema de incentivos para o comportamento rent-seeking. Como postulam os economistas, o controle da corrupção ocorre pela criação de um mercado político, sustentado em uma concepção estreita de ação social conforme os fins. O mercado político, ao esvaecer a presença de monopólios e da própria burocracia estatal, proporciona uma forma de controle da corrupção assentada na liberdade dos mercados econômicos e na livre iniciativa proporcionada por uma política laissez-faire. Uma vez que o Estado é um mau alocador de recursos, a forma mais eficiente para a gestão do público é partir de uma concepção de autonomia do mercado como eixo de estruturação do controle da corrupção.

Alternativa D - VERDADEIRO. Conforme referencial bibliográfico

3 Uma Tipologia do Controle da Corrupção na Experiência Brasileira

[...]

Como se verá a seguir, essa tipificação parte do fato de que a burocracia deve ser controlada com o intuito de evitar a ilegalidade da ação praticada pelos agentes públicos. No âmbito do direito administrativo, o problema da ilegalidade constitui-se no problema fundamental da questão do controle, com o intuito de evitar a arbitrariedade dos agentes públicos, tendo em vista os princípios da soberania do interesse público sobre o interesse privado e da indisponibilidade do interesse público.

Fonte:

- República, democracia e desenvolvimento: contribuições ao Estado brasileiro contemporâneo / organizadores: José Celso Cardoso Jr., Gilberto Bercovici.- Brasília : Ipea, 2013. 746 p. – (Diálogos para o Desenvolvimento; v. 10).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	47	39	46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado da questão pede para marcar a questão **INCORRETA/ FALSA**.

A única afirmativa **INCORRETA** é a contida na letra “C”, conforme distratores a seguir.

O servidor público tem de estar atento para o fato de que nem todas as despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro têm de ser, **OBRIGATORIAMENTE**, inscritas em restos a pagar. Só devem ser inscritas aquelas despesas empenhadas (processadas ou não) que ainda tenham de ser pagas. Pode ocorrer de ter sido efetuado um Empenho Global (para pagamentos parcelados) ou um Empenho por Estimativa (por não ter o valor exato a ser pago) e, ao final do exercício referido, o empenho tenha de ser cancelado e não, **OBRIGATORIAMENTE**, inscrito em restos a pagar. A esse respeito, vide distratores a seguir, principalmente a afirmativa “C”, a qual teve por base o MCASP/2021, Item 4.7 . RESTOS A PAGAR, Subitem 4.7.1. Inscrição dos Restos a Pagar, que faz uma exemplar interpretação da Lei 4.320/64.

DISTRATORES

Alternativa A - VERDADEIRO.

Pode ocorrer de a despesa ser cancelada no exercício financeiro subsequente ou então terem suas fases estendidas para o exercício financeiro posterior ao exercício financeiro

subsequente. É menos comum, mas ocorre.

MCASP:

4.7 .RESTOS A PAGAR

São Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia.

Alternativa B - VERDADEIRO.

MCASP:

4.7 .RESTOS A PAGAR

4.7.1. Inscrição dos Restos a Pagar

[...]

O raciocínio implícito na lei é de que, de forma geral, a receita orçamentária a ser utilizada para pagamento da despesa orçamentária já deve ter sido arrecadada em determinado exercício, anteriormente à realização dessa despesa. Com base nessa premissa, assim como a receita orçamentária que ampara o empenho da despesa orçamentária pertence ao exercício de sua arrecadação e serviu de base, dentro do princípio do equilíbrio orçamentário, para a fixação da despesa orçamentária pelo Poder Legislativo, a despesa que for empenhada com base nesse crédito orçamentário também deverá pertencer ao referido exercício.

Alternativa C - FALSO.

Pode ocorrer de não existir mais a obrigação de pagamento de despesas já empenhadas. Nesse caso, não será feita inscrição em restos a pagar, mas sim cancelamento do empenho. Ademais, tem de ser verificada a disponibilidade financeira para fazer a inscrição.

MCASP:

4.7 .RESTOS A PAGAR

São Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

(...)

4.7.1. Inscrição dos Restos a Pagar

No fim do exercício, as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas serão inscritas em restos a pagar. A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições da legislação pertinente, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Assim, observa-se que, embora a LRF não aborde o mérito do que pode ou não ser inscrito em restos a pagar, veda contrair obrigação no último ano do mandato do governante sem que exista a respectiva cobertura financeira, eliminando desta forma as heranças fiscais onerosas, conforme disposto no seu art. 42:

[...]

De tal forma, a norma estabelece que, no encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar empenhada, mas ainda não paga, poderá ser inscrita em restos a pagar.

Alternativa D - VERDADEIRO.

MCASP:

4.7.1. Inscrição dos Restos a Pagar

[...]

(...) Caso as obrigações não sejam cumpridas integralmente dentro do exercício, deve ser deixada suficiente disponibilidade de caixa para o pagamento no exercício seguinte. Tais práticas corroboram para responsabilidade na gestão fiscal, que pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de

afetar o equilíbrio das contas públicas. O raciocínio implícito na lei é de que, de forma geral, a receita orçamentária a ser utilizada para pagamento da despesa orçamentária já deve ter sido arrecadada em determinado exercício, anteriormente à realização dessa despesa.

Fonte:

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
43	37	44	49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Entende-se que houve um equívoco quando da correção do gabarito, pois o gabarito preliminar divulgou como resposta da questão a letra “C” e não a letra “B” como argumentado no recurso interposto.

A questão pede para marcar a alternativa CORRETA.

A ÚNICA alternativa CORRETA é a letra “C”, pois o que se afirma em I é VERDADEIRO, mas o que se afirma em II e III é FALSO.

DISTRATORES
Afirmativa I - VERDADEIRO. Em conformidade com a Constituição do Estado de Minas Gerais: <i>Art. 155 – A Lei de Diretrizes Orçamentárias, compatível com o plano plurianual, compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Estadual, incluirá as despesas correntes e de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais. § 1º – O projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de iniciativa do Governador do Estado, resultará das propostas parciais de cada Poder, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, compatibilizadas em regime de colaboração.</i>
Afirmativa II - FALSO - Contraria dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais: <i>Art. 155 – A Lei de Diretrizes Orçamentárias, compatível com o plano plurianual, compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Estadual, incluirá as despesas correntes e de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais. § 1º – O projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de iniciativa do Governador do Estado, resultará das propostas parciais de cada Poder, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, compatibilizadas em regime de colaboração.</i> <i>I – um, pela Mesa da Assembleia; II – um, pelo Governador do Estado; III – um, pelo Presidente do Tribunal de Justiça; IV – um, pelo Procurador-Geral de Justiça; V – um, pelo Presidente do Tribunal de Contas; VI – um, pelo Defensor Público-Geral do Estado.</i> <i>§ 2º – Para proceder à compatibilização prevista no parágrafo anterior e à efetiva verificação dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, será constituída comissão permanente, composta de seis membros, indicados:</i> <i>§ 3º – A comissão a que se refere o parágrafo anterior, com amplo acesso a todos os documentos pertinentes à sua função, emitirá laudo conclusivo sobre a capacidade real do Estado de arcar com os custos das propostas parciais e indicará, se for o caso, os ajustes necessários ao equilíbrio da despesa com a receita</i>

Afirmativa III - FALSO - Contraria dispositivos da Constituição do Estado de Minas

Gerais:

Art. 156 – As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário serão elaboradas, respectivamente, pela Assembleia Legislativa e pelo Tribunal de Justiça, observados os limites estipulados conjuntamente e incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único – O disposto neste artigo se aplica, no que couber, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas.

Fonte:

- Constituição do Estado de Minas Gerais. – 28. ed. – Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2021. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoEstadual.pdf>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
44	39	41	50

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme disposições da LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, a única afirmativa VERDADEIRA é a contida na letra “D”.

Conforme distratores expostos a seguir, a afirmativa “C” está INCORRETA e, portanto, não pode ser a resposta da questão.

DISTRATORES
Alternativa A - FALSO. LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. <i>Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.</i>
Alternativa B - FALSO. LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. <i>Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.</i> <i>Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:</i> <i>I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;</i>
Alternativa C - FALSO. <i>Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.</i>
Alternativa D - VERDADEIRO <i>Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:</i> <i>[...]</i> <i>III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;</i>

Fonte:

- LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Disponível em:

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
45	49	50	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Entende-se que houve um equívoco quando da correção do gabarito, pois o gabarito preliminar divulgou como resposta da questão a letra “A” e não a letra “D” como argumentado no recurso interposto.

Apenas o que se afirma na afirmativa I é VERDADEIRO. Portanto, a resposta da questão é a letra “A”.

O que se afirma em II e III é FALSO.

DISTRATORES
Afirmativa I - VERDADEIRO. Trata-se das receitas tributárias e de contribuições. Portanto, são receitas correntes. CAPÍTULO II - Da Receita Art. 11 - A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. § 1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.
Afirmativa II - FALSO Receitas de capital não podem ser utilizadas para custeio (despesas correntes). Ademais entidade arrecadadora e o Banco. Não faz sentido e nem é legal, usar receitas públicas para pagar despesas dos bancos. CAPÍTULO II - Da Receita Art. 9º Tributo é a receita derivada instituída pelas entidades de direito público, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da constituição e das leis vigentes em matéria financeira, destinando-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades Art. 11 - A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. § 1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. § 2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente.
Afirmativa III - FALSO. Em desacordo com o Art. 11, § 3º CAPÍTULO II - Da Receita Art. 11 - A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. [...] § 3º - O superávit do Orçamento Corrente resultante do balanceamento dos totais das receitas e despesas correntes, apurado na demonstração a que se refere o Anexo nº 1, não constituirá item de receita orçamentária.

Fonte:

- LEI 4.320 DE 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320compilado.htm

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
46	41	38	47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Entende-se que houve um equívoco quando da correção do gabarito, pois o gabarito preliminar divulgou como resposta da questão a letra “A” e não a letra “D” como argumentado no recurso interposto.

Conforme distratores a seguir expostos, todas as afirmativas estão corretas. Portanto, a resposta da questão é a letra “A”.

DISTRATORES
Afirmativa I - VERDADEIRO. CAPÍTULO 8 A DEMOCRACIA NO DESENVOLVIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DA DEMOCRACIA* Nesse sentido, o capítulo permite compreender que a presença de elementos democratizantes na sociedade civil brasileira, que tanto animou analistas e militantes a partir dos anos 1980, não é algo natural nem obra do acaso. Ela reflete um histórico de investimento por parte de organizações e atores em determinada forma de fazer política. (...)
Afirmativa II - VERDADEIRO. 2 A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E OS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS: PROBLEMATIZANDO A RELAÇÃO ENTRE ESTADO E SOCIEDADE A desigualdade social no Brasil, embora decrescente nos últimos anos, ainda é a marca de sua sociedade e um dos principais entraves para a construção de um país mais justo. Neste sentido, as políticas públicas desempenham um papel fundamental em seu enfrentamento, tanto aquelas de corte social quanto as de ordem econômica e de infraestrutura, aqui entendidas, desde já, como não dicotômicas e concebidas pelas teorias do desenvolvimentismo. (pag. 454)
Afirmativa III - VERDADEIRO. 2 A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E OS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS: PROBLEMATIZANDO A RELAÇÃO ENTRE ESTADO E SOCIEDADE A partir da participação social ou do controle público da gestão das políticas públicas tem-se, então, o reconhecimento da necessidade de o próprio Estado passar a incorporar de forma ativa a sociedade civil, conferindo novos espaços às modalidades emergentes de solidariedade social. E, dado que o estatal e o público não se confundem, o fortalecimento da sociedade civil passa a implicar a própria democratização do Estado, sendo nessa rearticulação das relações Estado-sociedade civil que passa a residir a possibilidade de emergência das condições de recriação da cidadania política e de expansão da cidadania social, como aponta Grau (1996). (pag.: 452)

Fontes:

- República, democracia e desenvolvimento: contribuições ao Estado brasileiro contemporâneo / organizadores: José Celso Cardoso Jr., Gilberto Bercovici.- Brasília : Ipea, 2013. 746 p. gráfs. tabs.– (Diálogos para o Desenvolvimento ; v. 10).
- Disponível em:
https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_republicademocracia.pdf

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
47	50	49	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão exigiu plena compreensão do que se encontra estabelecido na LRF.

No Art. 12, § 3º da LRF está escrito:

*“O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, **NO MÍNIMO TRINTA DIAS ANTES DO PRAZO FINAL PARA ENCAMINHAMENTO DE SUAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS**, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.”*

Entende-se que o prazo para que sejam encaminhadas as propostas é **ATÉ O TRIGÉSIMO DIA ANTES DO PRAZO FINAL**. Esses 30 dias se fazem necessários para que os demais Poderes e o Ministério Público possam verificar qual é a projeção de receitas que o Poder Executivo espera (estima) arrecadar e, assim, elaborarem suas propostas orçamentárias para que componham a LOA a ser encaminhada pelo Poder Executivo.

O objetivo da questão foi exatamente avaliar a correta interpretação da letra da Lei.

DISTRATORES
Alternativa A - FALSO. Existe amparo legal para que seja feita reestimativa. Vide Art. 12, § 1º da LRF: Art. 12. (...) [...] § 1º <u>Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.</u>
Alternativa B - VERDADEIRO. Vide Art. 12, §2º da LRF: Art. 12. (...) [...] § 2º <i>O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.</i>
Alternativa C - VERDADEIRO. Vide Art. 12 da LRF: Art. 12. <i>As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.</i>
Alternativa D - VERDADEIRO. Vide Art. 12, § 3º da LRF: Art. 12. (...) [...] § 3º <i>O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.</i>

Fonte:

- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
48	46	45	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Entende-se que houve um equívoco quando da correção do gabarito, pois o gabarito preliminar divulgou como resposta da questão a letra “D” e não a letra “B” como argumentado no recurso interposto. Vide considerações a seguir.

DISTRATORES
Afirmativa I - FALSO. Não conforme com o referencial bibliográfico. 3 O NOVO ESTADO E A REFORMA ADMINISTRATIVA 3.1 As reformas e a criação do DASP O movimento de reforma administrativa que se configurou no país no pós-1930 se opunha, fundamentalmente, à nomeação de servidores públicos por critérios não meritocráticos, pelo que esta representava de obstáculo à criação de um moderno e racional serviço público. (PAG.: 169)
Afirmativa II - VERDADEIRO. Em conformidade com o referencial bibliográfico. 4 O DECRETO-LEI NO 200/1967 E A CONSOLIDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NO PAÍS A expansão do aparelho de Estado brasileiro, em grande medida, correspondeu ao desenvolvimento da administração indireta: autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas. Isto se deu, sobretudo, a partir das décadas de 1930 e 1940, quando surgiram e se multiplicaram diversas autarquias, a exemplo dos institutos de aposentadorias e pensões (IAPs). Nas décadas de 1940 e 1950, criaram-se algumas estatais. Esse processo ganhou ulterior impulso com a reforma administrativa de 1967, no âmbito do Decreto-Lei no 200, de fevereiro daquele ano, que distinguiu as funções de direção das de execução, ficando as primeiras a cargo da administração direta e as segundas, da indireta. Calcula-se que 126 estatais foram criadas após 1967, correspondentes a 81% das empresas públicas e sociedades de economia mista que havia em fins dos anos de 1970. (Pag.: 175)
Afirmativa III - VERDADEIRO. Em conformidade com o referencial bibliográfico. 8 A REFORMA ADMINISTRATIVA E O PLANO DIRETOR DE REFORMA DO APARELHO DE ESTADO <i>O Plano Diretor da Reforma do Aparelho de Estado (PDRAE), de 1995, identifica no Decreto Lei no 200/1967 o início da “administração gerencial” e um “marco na tentativa de superação da rigidez burocrática” (Brasil, 1995). Esta trajetória teria sofrido retrocesso com a Constituição Federal de 1988, que contribuiu para o engessamento, a burocratização e o encarecimento da máquina pública, sendo necessário, portanto, emendá-la. (PAG. 196)</i>

Fontes:

- República, democracia e desenvolvimento: contribuições ao Estado brasileiro contemporâneo / organizadores: José Celso Cardoso Jr., Gilberto Bercovici.- Brasília : Ipea, 2013. 746 p. gráfs. tabs.– (Diálogos para o Desenvolvimento ; v. 10).
- Disponível em:
https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_republicademocracia.pdf

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
49	40	36	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme disposições da Lei nº 4.320/64, apenas a afirmativa “D” está CORRETA. Vide considerações a seguir.

DISTRATORES
Alternativa A - FALSO. Em observância ao Art. 4º, no orçamento público não se incluem as despesas da administração indireta (não centralizada). Na administração Indireta (descentralizada) estão incluídas empresas que seguem as regras do direito privado, a exemplo das sociedades de economia mista. <i>Art. 4º A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio deles se devam realizar, observado o disposto no artigo 2º.</i>
Alternativa B - FALSO. O princípio da Unidade estabelece que cada ente federativo deve ter seu próprio e um único orçamento. Nele devem estar contidos todas as receitas e despesas, incluindo as operações de crédito, mas excluindo as operações de crédito por antecipação de receitas. <i>TÍTULO I - Da Lei de Orçamento. CAPÍTULO I - Disposições Gerais</i> <i>Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.</i> <i>Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.</i> <i>Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeira.</i>
Alternativa C - FALSO. Se a transferência se dá em virtude de comando existente na Constituição ou em lei, os entes têm de fazê-las constar em seus orçamentos. Na União como despesa orçamentária e no ente receptor como receita orçamentária. Vide § 1º do Art. 6º: <i>Art. 6º Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.</i> <i>§ 1º As cotas de receitas que uma entidade pública deva transferir a outra incluir-se-ão, como despesa, no orçamento da entidade obrigada a transferência e, como receita, no orçamento da que as deva receber.</i>
Alternativa D - VERDADEIRO. Trata-se do princípio do orçamento bruto, o qual está explícito no artigo 6º: <i>Art. 6º Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.</i> <i>§ 1º As cotas de receitas que uma entidade pública deva transferir a outra incluir-se-ão, como despesa, no orçamento da entidade obrigada a transferência e, como receita, no orçamento da que as deva receber.</i>

Fonte:

- LEI 4.320 DE 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320compilado.htm

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
3	7	1	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “ “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) Em relação à estrutura anterior, pode-se afirmar que:”, a alternativa “**B**) O verbo “haver” pode ser reconhecido como verbo impessoal podendo ser substituído pelo verbo “ter”, no uso coloquial.” foi adequadamente indicada como correta, diferente do alega o recorrente ter sido indicada a alternativa “D”, conforme pode ser verificado de acordo com gabarito divulgado. Verbos impessoais são verbos que, não apresentando sujeito, são conjugados apenas na 3.ª pessoa do singular. Os principais verbos impessoais são o verbo haver (apenas com sentido de existir), o verbo fazer (quando indica tempo decorrido) e verbos que indicam fenômenos da natureza e atmosféricos. O verbo haver, quando utilizado como sinônimo de existir, é um verbo impessoal, devendo ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há, houve, havia, haverá, haveria... A linguagem coloquial é a forma de se comunicar em situações que não exigem formalidade, como uma conversa entre amigos, no supermercado, na padaria, na farmácia, na praia, etc. Por isso, é também chamada de linguagem popular. É, ainda, a linguagem adotada para as conversas nas redes sociais e em aplicativos de mensagens. O propósito da linguagem coloquial é tornar o diálogo mais rápido, espontâneo e de fácil compreensão entre as pessoas envolvidas. Assim, quando alguém diz “me espere às 18h50, no metrô” está usando a linguagem coloquial, pois na forma culta da língua fala-se “espere-me às 18h50, no metrô”. Contudo, a linguagem coloquial vai além da oralidade. Ela também é usada na escrita, por exemplo, em mensagens de texto para alguém íntimo por meio de e-mail ou WhatsApp. São características da linguagem coloquial: • Aspectos de oralidade; • Mensagem mais importante do que a forma; • Comunicação imediata com o interlocutor; • Descontração e espontaneidade; • Não necessidade do cumprimento de normas e regras da gramática; • Ditados populares, gírias, neologismos, estrangeirismos e abreviações. No segmento em análise, teríamos uma evidência da linguagem coloquial “Tem os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)” pode-se observar que o verbo “haver” está conjugado na terceira pessoa do singular e não no plural conforme afirma o recorrente. O verbo haver é um verbo extremamente irregular, apresentando alterações nos radicais e nas terminações quando conjugado. Em vários tempos verbais, o radical hav- transforma-se em houv-: houve, houvesse, houver. Como o h é uma consoante muda, algumas formas verbais de haver são parônimas de formas verbais de outros verbos, como houve e ouve, haja e aja. O verbo haver é usado majoritariamente como verbo impessoal, sem sujeito, com significado de existir. Assim, deverá ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há crianças. Apresenta conjugações completas quando é um verbo principal ou quando é um verbo auxiliar, apesar de ter um uso reduzido: havíamos dito, haviam falado, hei de conseguir, houveram de ir conversar com ele.

Gerúndio: havendo

Particípio passado: havido

Infinitivo: haver Tipo de verbo: irregular

Transitividade: transitivo direto, transitivo direto e indireto e pronominal

Separação silábica: ha-ver

Indicativo

Presente: eu hei; tu hás; ele há; nós havemos; vós haveis; eles hão

Pretérito Imperfeito: eu havia; tu havias; ele havia; nós havíamos; vós havíeis; eles haviam

Pretérito Perfeito: eu houve; tu houveste; ele houve; nós havemos; vós houveste; eles houveram

Pretérito Mais-que-perfeito: eu houvera; tu houveras; ele houvera; nós houvêramos; vós houvêreis; eles houveram

Futuro do Presente: eu haverá; tu haverás; ele haverá; nós haveremos; vós havereis; eles haverão

Futuro do Pretérito: eu haveria; tu haverias; ele haveria; nós haveríamos; vós haveríeis; eles haveriam

Pretérito Imperfeito: eu houvesse; tu houvesse; ele houvesse; nós houvéssomos; vós houvésses; eles houvessem

Subjuntivo Presente: que eu haja; que tu hajas; que ele haja; que nós hajamos; que vós hajais; que eles hajam

Futuro: quando eu houver; quando tu houveres; quando ele houver; quando nós houvermos; quando vós houverdes; quando eles houverem

Imperativo: Imperativo Afirmativo : --; há tu; haja você; hajamos nós; havei vós; hajam vocês

Imperativo Negativo: --; não hajas tu; não haja você; não hajamos nós; não hajais vós; não hajam vocês

Infinitivo: Infinitivo Pessoal: por haver eu; por haverest; por haver ele; por haveremos nós; por haverdes vós; por haverem eles

A alternativa “C) O vocábulo “apenas” atua como modalizador discursivo cuja carga semântica remete à ideia de exclusão versus inclusão.” não pode ser indicada como correta. O termo “apenas” indica, no contexto em análise : “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§), uma ideia modalizadora de delimitação. Advérbios de inclusão: também, até, mesmo, inclusive, ademais, ainda etc. Advérbios de exclusão: só, somente, salvo, senão, apenas etc. O advérbio “apenas” está incluído entre os que indicam exclusão, mas não entre os que indicam inclusão. Não há no segmento destacado uma oposição entre os incluídos e os excluídos, mas apenas uma delimitação feita por meio da única inclusão da “esfera política”, não há expressão dos termos excluídos. O uso que fazemos da língua em nossas ações de comunicação é sempre mediado por intenções: explicitar certeza, dúvida, obrigatoriedade, sentimentos, entre outros. Esse propósito está tão presente em nosso dia a dia que se materializa na estrutura de nossa língua. Ducrot, professor de filosofia e linguista francês do século XX, foi quem fundamentou essa ideia e afirmou que a língua é fundamentalmente argumentativa, uma vez que, ao interagirmos, seja pela fala, seja pela escrita, estamos imprimindo nossas ideias e argumentos pretendidos. Os elementos que atuam como indicadores de argumentação são denominados de modalizadores discursivos. Eles são os encarregados de evidenciar o ponto de vista assumido pelo falante e assegurar o modo como ele elabora o discurso. Como foi apresentado anteriormente, são várias as intenções que explicitamos em nossas interações diárias e, por isso, há tipos diversos de modalizadores discursivos. Como afirmam Castilho e Castilho¹ (1993, p. 217), diferentes recursos linguísticos estão a serviço dessa ação argumentativa: modos verbais, verbos auxiliares, adjetivos, advérbios, entre outros.”

Modalização Epistêmica: "...expressa uma avaliação sobre o valor de verdade e as condições de verdade da proposição" (1993, p. 222). Compreende três subclasses:	
1) Os Asseverativos: a) Afirmativos: realmente, evidentemente, naturalmente, efetivamente, claro, certo, lógico, sem dúvida, mesmo, entre outros; b) Negativos: de jeito nenhum, de forma alguma.	2) Os Quase-Asseverativos: talvez, assim, possivelmente, provavelmente, eventualmente.
3) Os Delimitadores: quase, um tipo de, uma espécie de, geograficamente, biologicamente etc.	
Modalização Deontica: se refere ao princípio da obrigação e da permissão: obrigatoriamente, necessariamente etc.	
Modalização Afetiva: "verbaliza as reações emotivas do falante em face do conteúdo proposicional, deixando de lado quaisquer considerações de caráter epistêmico ou deontico" (1993, p. 222)	
Há dois tipos de modalizadores afetivos:	
Subjetivos: felizmente, infelizmente, curiosamente, surpreendentemente, espantosamente etc...	Intersubjetivos: sinceramente, francamente, lamentavelmente, estranhamente etc...

A alternativa “A) Caso a expressão “diz respeito” fosse substituída por “faz referência”, o emprego da crase seria facultativo.” não pode ser considerada correta. Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) caso a substituição sugerida fosse feita, teríamos: “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que faz referência apenas à esfera política”. Tanto a expressão “diz respeito” quanto a expressão “faz referência” são transitivas indiretas, ou seja, exigem o uso da preposição no estabelecimento da relação com o seu complemento.

Fontes:

- O próprio texto.
- CASTILHO, A. T.; CASTILHO, C. M. M de. Advérbios modalizadores. In: ILARI, Rodolfo (Org.). Gramática do português falado. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. v. II. Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.
- Gabarito divulgado.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
5	6	8	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Em relação às ideias e informações apresentadas no texto, pode-se afirmar que:”, a alternativa “D) O fato de o alcance da ideia de democracia estar relacionado a segmentos distintos constituintes da sociedade permite reconhecer a proporcionalidade (de acordo com o texto – trecho destacado a seguir - , quanto maior -significativa- a participação popular nas decisões governamentais, a democracia estará presente nas diferentes esferas sociais) quanto ao nível de envolvimento da população em questões específicas.” foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho destacado a seguir “Essas diferenças indicam que as concepções de democracia sofrem influência de diferentes matizes ideológicos. Nas sociedades em que a participação popular (envolvimento da população) nas decisões governamentais é significativa, o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas (segmentos distintos da sociedade) da vida social. (4º§)”. A alternativa “C) As várias concepções de democracia citadas no texto remetem ao período histórico da sociedade, sendo o fator temporalidade determinante e imprescindível para que haja tais distinções.” não pode ser considerada correta. De acordo com o trecho destacado a seguir:

“A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.

No entanto, o exato significado de “poder do povo” depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas.” é possível observar que não só o fator temporalidade pode ser utilizado para se reconhecer o significado de poder do povo, ou seja, democracia. No trecho são citados pelo menos três fatores: 1 – período histórico; 2 – diferenças conceituais; 3 – diferenças ideológicas.

A alternativa “B) Embora o conceito de democracia esteja diretamente relacionado à ideia de “poder do povo”, tal pressuposto mostra-se exclusivamente como uma ideia teórica.” não pode ser indicada como correta. O trecho a seguir demonstra tal incorreção “Nas sociedades em que a participação popular nas decisões governamentais é significativa, (de acordo com o texto existem sociedades em que a ideia de poder do povo ocorre na prática) o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas da vida social. Há ainda casos de nações que pretendem impor seu sistema de democracia a outros povos, como ocorre nas intervenções armadas estadunidenses em outros países. (4º§)

Fontes:

- O próprio texto.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
9	2	5	6

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A expressão destacada a seguir em: “em um governo de todos, ‘do povo, pelo povo e para o povo’.” apresenta concepções diferentes de acordo com o efeito produzido pelos conectivos que antecedem o substantivo “povo”. Assinale,

a seguir, a alternativa que apresenta o sentido correto para cada uma delas, sequencialmente conforme apresentam-se no enunciado.”, a alternativa “C) Prerrogativa; indicação do agente; finalidade.” foi adequadamente indicada como correta. A preposição “de” pode produzir diferentes efeitos de sentido, dentre eles apresentam-se: 1. Indica origem: Seus erros provêm da inexperience. Desça já da árvore! Cheguei do trabalho agora. 2. Indica o lugar ou momento em que se inicia um trajeto ou um período de tempo, uma contagem ou medição: de um lado até o outro são 10 metros; de ontem para hoje, tudo mudou. 3. Indica condição, situação: Você estava de férias? [: ficar de pé: virar de costas: acordou de ressaca; está de mal com o amigo (= brigado, estremecido). [É prep. largamente empregada em locuções que indicam posição corporal, estado físico ou moral, relação com outras pessoas ou coisas, etc.]. 4. Indica motivo ou causa: Caiu de cansaço; atrasou-se de propósito. 5. Indica uso, função, propósito, destinação: creme de alisar cabelo; sala de reuniões. 6.

Indica modo de agir, ou a maneira como algo se dá. 7. Indica quantidade, preço, medida: turma de 25 alunos; blusa de R\$ 30; muro de três metros. 8. Indica lugar, posição: A unha do pé encravou; a porta da frente. 9. Indica meio, instrumento: Fomos de carro; Comeu de garfo e faca. 10. Indica o material que forma ou constitui um objeto: blusa de seda; caixa de madeira. 11. Indica posse, prerrogativa, atribuição de algo a alguém (sentido reconhecido no trecho em análise) : De quem é essa caneta?; um direito de todos os cidadãos; uma conquista de todos nós; 12. Indica relação com algum assunto (com uso equivalente ao da prep. sobre): Fale de suas férias. 13. Indica relação especial, típica ou característica; próprio de: brincadeira de criança levada. 14. Indica tempo: Choveu de noite. 15. Usada para qualificar algo ou alguém, atribuir-lhe alguma característica: um prato de primeira (qualidade); uma história triste, de chorar; um jogo difícil, e vencê-lo será uma questão de paciência. [Em muitíssimos casos, forma locuções com substantivos, verbos, advérbios, numerais etc.]. 16. Introduz complementos de verbos e de nomes: Nunca se esqueça de mim. 17. Usa-se após um adj. para torná-lo mais expressivo: O “inteligente” do João esqueceu meu livro. 18. Emprega-se como partitivo: Na vida há dessas coisas; Comeu do bolo. 19. Determina o segundo termo da comparação: É mais gordo do que o primo; É mais alto do que eu. 20. Com os verbos auxiliares ter e haver mais infinitivo impessoal, forma locuções perifrásticas dando ideia de futuro: Ele há de voltar para o Brasil. A palavra 'prerrogativa' significa privilégio; regalia ou direito. Significado de “por” (pelo = por + o) preposição: Ao longo de, sobre, através de: os pássaros entraram por esta porta. Designa a relação de lugar; ao lado de, perto de: este navio navega por entre os canais. Designa a relação de causa; por causa de: casou-se por amor. Expressa uma relação de dependência: esse casamento está por um triz. No emprego de; na aplicação de: por via marítima. Demonstra uma relação de tempo; na etapa de: vai estudar por quatro meses. Denota uma correlação, correspondência: a carne é vendida por quilo. Da forma tal; de certa maneira: mandar o presente por correio. De maneira hipotética: naquela festa ele se passou por mentiroso. Na qualidade de: considero-o por seus méritos. Designa o preço, o valor, a proporção: recebeu dez por cento de seu salário, vendeu seu carro por dois mil reais. Expressa uma relação em razão de algo: ela vai ao médico uma vez por mês. Demonstra cada uma das etapas de uma série: retirou roupa por roupa. Designa algum tipo de barganha, troca: ela trocou seu celular por um computador. Em benefício de; a favor de: minha torcida sempre foi por um Brasil melhor. Às vezes; o mesmo que; para: tenho muitas coisas por memorizar. Separa em várias partes: dividi uma pizza por nove pessoas. Designa uma súplica, uma invocação: por tudo o que é mais sagrado. Expressa certa indiferença ou desinteresse: disse por dizer. Indica finalidade: ele sempre lutou por um mundo melhor. Etimologia (origem da palavra por). Do latim per e pro. O “por” introduz alguns termos da oração, como, o agente na voz passiva, o complemento de um nome, de um verbo ou o predicativo do objeto, por exemplo: o filme foi esperado por muitas pessoas, estava muito triste por não ter dinheiro; tenho por ela grande desprezo; tomaram por verdades uma mentira. Além disso, pode designar outras relações, sendo a aceção determinada pela construção da respectiva frase. Significado de “para”: Preposição que indica a orientação ou o sentido de: caminharam para o exterior do hotel. Num momento oportuno: adiaremos o compromisso para amanhã. Que determina a designação, a classificação: filme proibido para menores. Que age contra: remédio para dor de cabeça. Com o propósito de: estuda para entrar na faculdade. Que vai acontecer a qualquer momento: o show está para terminar. Segundo a opinião de: para o autor, o livro é ótimo. Com o objetivo de: viajou para descansar. Apropriado a: é um espetáculo para assistir ou para ouvir? Tendo em consideração: para o dinheiro que gasta, ainda tem economias. Que se preparou ou está apto: ela é a aluna para o trabalho. Etimologia (origem da palavra para). Do latim pera/ per.ad.

“do povo, pelo povo e para o povo”.

“do povo” = pertence ao povo

“pelo povo” = governo feito pelo povo

“para o povo” = tem o povo como objetivo

A alternativa “A) Origem; destinação; propósito.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “D) Relação com o assunto; meio; em benefício de.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- PASQUALE & ULISSES, Gramática da Língua Portuguesa. ed. Scipione, 2008.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
22	21	24	21

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As razões recursais não devem ser admitidas, sendo fruto de interpretação incorreta do enunciado proposto para a questão, bem como não há falta de resposta correta ou erro na divulgação do gabarito, além de estar a questão abordada dentro do conteúdo programático do edital, a saber – Serviço Público – Servidores Públicos. Dessa forma, verifica-se que os Substitutos ou Interinos designados para o exercício de função delegada não se equiparam aos titulares de serventias extrajudiciais, visto não atenderem aos requisitos estabelecidos nos arts. 37, inciso II, e 236, § 3º, da Constituição Federal para o provimento originário da função, inserindo-se na categoria dos agentes estatais, razão pela qual se aplica a eles o teto remuneratório do art. 37, inciso XI, da Carta da República, sendo tal tese reconhecida com Repercussão Geral no Tema 779 do RE nº 808202.

Fontes:

- RE 808202 / RS
- art. 236, § 3º, da Constituição
- art. 37 §2º da CF

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
23	24	21	23

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito está correto, não devendo ser acolhidos os argumentos recursais, fruto de equivocada interpretação da questão, bem como não há falta de resposta correta ou erro na divulgação do gabarito, além de estar a questão abordada dentro do conteúdo programático. Vale esclarecer que o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade de leis municipais que proibiam a abordagem de gênero em escolas. Exemplo disso foi a decisão sobre a ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 526, na qual a Corte havia reconhecido a inconstitucionalidade de lei municipal que vedava qualquer temática relacionada à diversidade de gênero na rede de ensino municipal. Dessa forma, além de ressaltar a incompetência do município para legislar sobre diretrizes e bases de educação, ultrapassando as balizas constitucionais pelas quais lhe é autorizada tão somente a complementação normativa para atendimento de peculiaridades locais, as proibições levam ainda à supressão de parte indispensável do direito ao saber. Assim, a partir do momento que o município estabelecer vedação em Lei, que versa sobre as diretrizes e bases da educação, significa que tal ente público estará dispondo sobre matéria objeto de competência privativa da União sobre o qual deveria se abster, de maneira que tal conduta se declara inconstitucional por descumprir preceito fundamental elencado na Carta Magna. O fato de ter citado somente a ofensa ao princípio da isonomia, na alternativa D, não torna tal alternativa incorreta, pois o cerne do raciocínio é a declaração da inconstitucionalidade da conduta do município em estabelecer tal vedação.

Fontes:

- Artigo 5º da CF
- ADPF 526/PR

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já

adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
27	28	27	28

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Inicialmente, com relação à afirmativa que trata do instrumento de contrato, esta se encontra correta conforme *caput* do art. 95. Explica-se: a regra da obrigatoriedade do instrumento contratual comporta exceções, motivo pelo qual não se pode falar que sempre este estará presente. Pelo contrário, o legislador foi expresso ao dispor que este poderá ser substituído em determinadas hipóteses (descritas nos incisos I e II do mesmo dispositivo legal).

As demais afirmativas também estão corretas, conforme arts. 95, §2º, e 137, §2º, respectivamente. Vale ressaltar que o enunciado é expresso ao solicitar que o candidato responda com base unicamente no texto em vigor da Lei Federal nº. 14.133/2021, não cabendo extrapolação para outros diplomas legais.

Ratifica-se, pois, o gabarito preliminar divulgado.

Fonte:

- Lei Federal nº 14.133/2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	30	29	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado pede que se julgue as assertivas quanto ao tema dos atos administrativos e poderes administrativos, conforme itens 5 e 7 do conteúdo programático de Noções de Direito Administrativo. A assertiva “I” é verdadeira, pois o termo ablativo/ablatório é utilizado para designar o ato que retira, priva direitos, como é o caso da cassação de uma licença (retirada do ato administrativo quando o particular descumpre condição essencial de sua manutenção). A assertiva “II” é verdadeira pois corresponde à literalidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conteúdo relativo à extinção dos atos administrativos. A própria Administração Pública “pode rever seus atos” (exercício da autotutela), anulando aqueles ilegais ou revogando os que, embora válidos, não sejam convenientes ou oportunos (núcleo de escolha discricionária do ato). Os atos ilegais não originam direitos válidos, mas, em todos os casos, qualquer lesão ou ameaça a direito pode ser objeto de apreciação judicial, sejam essas lesões oriundas de atos vinculados ou discricionários. A administração “pode anular” seus próprios atos, pois, se o vício for sanável, em vez de “anular” a Administração pode escolher “convalidar” o ato. Assim, a discussão de “pode/deve” apresentada por alguns candidatos não se justifica, visto que o “deve” previsto no art. 64 da lei de processo administrativo estadual é relativizada pelo art. 66 que “excepciona” o dever de anular. A assertiva III é falsa pois os instrumentos de apuração e sanções aos servidores derivam do poder disciplinar e não do poder de polícia. A questão tem, portanto, uma única alternativa-resposta, a que aponta que “duas assertivas estão corretas”. O equívoco de digitação, mero erro material da assertiva “D”, em que deveria ter constado “todas as assertivas estão incorretas”, não tem o condão de prejudicar a objetividade da questão nem interfere na aferição de conhecimento do candidato. Gabarito B. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
33	47	31	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Pertencente ao conteúdo programático, inserido no tópico “Topografia”, subitem “Noções de poligonais, curvas de nível, corte, aterro e cálculo de movimento de terra” a questão exige conhecimentos sobre cálculos de declividade, ou seja, a inclinação de um terreno, sendo esta definida pela razão entre a diferença de nível e a distância horizontal entre dois pontos e tem seu resultado expresso em porcentagem.

Este tipo de cálculo – de declividade – é extremamente necessário em topografias para que seja possível identificar a conformação – terraplanagem – que deverá ser realizada no terreno, uma vez que as edificações não se apoiam simplesmente sobre o terreno, sendo necessário realizar fundações.

A questão foi adaptada de livro – conforme fonte indicada em prova – e sua resolução independe da maneira a qual foi utilizada originalmente. Baseando-se, portanto, não há necessidade de vinculação ou reprodução total com a imagem apresentada.

O “greide”, ou seja, a linha que acompanha o perfil do terreno, está clara e indicada para que seja possível que o candidato identifique o padrão de declividade, seja ele ascendente ou descendente– como é o caso da questão a ser resolvida.

É importante frisar que o sinal de declividade está diretamente ligado com a diferença de nível, portanto, é necessário que este sinal (positivo ou negativo) esteja claro para indicar o tipo de declividade em porcentagem.

Uma declividade positiva, ou seja, uma declividade ascendente é expressa pelo sinal positivo (+). Uma declividade negativa, ou seja, descendente– como é o caso expresso em questão -, é expressa pelo sinal negativo (-). Matematicamente, quando um determinado valor é positivo, não há necessidade de expressá-lo com “+” a frente, sendo necessário somente para diferenciar dos valores negativos, expressos com “-” a frente do numeral. Em prova, os valores apresentados estão em metros, sendo as cotas indicadas na coluna vertical e as distâncias na linha horizontal.

A questão solicita, conforme ilustrado, a porcentagem da declividade em trecho descendente. Por meio desta observação – valores em cota, distância e greide – verifica-se que o valor final deverá ser negativo – expresso com “-”

RESOLUÇÃO:

FÓRMULA: $i \% = \frac{\Delta V}{\Delta H} \cdot 100$

ΔV (diferença de nível) = 224 – 496 = 48m

ΔH (distância horizontal) = 545 – 350 = 195m

$i = (48 / 195) / 100$

$i = 0,2461 \cdot 100$

RESPOSTA: $i = -24,61\%$ (porcentagem em valor negativo, claramente expressa, de acordo com o tipo de declividade apresentada por greide: descendente)

O valor foi expresso em forma integral, sem necessidade de arredondamento.

Fonte:

- TULER, Marcelo; SARAIVA, Sérgio. Fundamentos de topografia. Porto Alegre: Bookman, 2014.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
35	49	42	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme disposto em razões discursais apresentadas e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237 “impacto ambiental regional: é todo e qualquer impacto ambiental que afete diretamente (área de influência direta do projeto), no todo ou em parte, o território **de dois ou mais Estados**”, ou seja, a afirmativa que expõe “Impacto ambiental regional, é todo e qualquer impacto ambiental que afete diretamente, no todo ou em parte, o território de **um** ou mais estados” está incorreta, visto que a lei expõe que precisam de **no mínimo dois (2) estados** afetados, logo, **somente um (1)** estado afetado não está contemplado pelos termos desta resolução.

Fonte:

- Resolução CONAMA nº 237/1997

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
36	32	38	31

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

Em análise das razões discursais, entendendo que seria necessárias maiores informações para diferenciação do tipo de sistema em que o componente será utilizado e, portanto, há ambiguidade nas alternativas apresentadas, uma vez que o mesmo tipo de sistema pode ser apresentado em dois sistemas diferentes – água e esgoto – julga-se o recurso como procedente para anulação.

Fontes:

- SOUZA, Gracielle Ferreira de. Impacto da tensão trativa adotada no dimensionamento de rede coletora de esgoto sanitário sobre os seus custos construtivos. João Pessoa, 2021. 117 f. : il.
- MARINS, K.R.C. Gestão da infraestrutura urbana. Nota de Aula PCC 3350. 06 de Maio de 2020
- ZMITROWICZ, W. NETO, G. Infraestrutura Urbana. Texto Técnico. PCC-POLI-USP. São Paulo, 1997

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
37	33	39	43

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão solicita a identificação de qual ou quais itens listados como alternativas NÃO são contemplados pela legislação 10.257 – Estatuto da Cidade.

Verifica-se, portanto, com base no artigo 37 em que explicita-se os itens mínimos de análise:

I – adensamento populacional;

II – equipamentos urbanos e comunitários;

III – uso e ocupação do solo;

IV – valorização imobiliária;

V – geração de tráfego e demanda por transporte público;

VI – ventilação e iluminação;

VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Considerando o exposto, a alternativa que correta é a que afirma: *“Equipamentos urbanos, comunitários e condições de saneamento básico, das calçadas e dos passeios públicos, dos serviços públicos ou de utilidade pública”* uma vez que **calçadas e passeios não são itens mínimos expressos em lei**.

Como é necessário que a alternativa a ser assinalada como correta contenha integralmente e não somente parcialmente - como é o caso, por exemplo, de equipamentos urbanos - julga-se o recurso como improcedente e mantém-se o gabarito.

Fonte:

- Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
38	34	47	41

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Pertencente ao conteúdo programático, inserido no tópico “Patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico” a questão foi elaborada de forma a ser específica com os dados, legislações, institutos, conselhos e quaisquer outros programas atuantes ou criados no Estado de Minas Gerais.

Todas as informações podem ser obtidas diretamente pelos canais oficiais de preservação ao patrimônio do Governo do Estado.

Com base no exposto, torna-se importante frisar que a criação de institutos estaduais foi estimulada pelo IPHAN, *“que necessitava do apoio do trabalho em outros níveis para poder cumprir sua função de guardião do patrimônio cultural brasileiro”* (LAGE, 2014).

Com base nas resoluções e suas explicações, têm-se:

OBSERVAÇÃO: seguem itens em acordo com a prova BRANCA, TIPO 1 - *a ordem pode variar de acordo com a cor da prova realizada pelo candidato(a), portanto, serão elucidadas as alternativas de forma completa e sua ordem apresentada em sua respectiva prova não interfere na resolução ou compreensão da questão.*

A) A Lei Estadual nº 18.030/2009 estabelece que, para o repasse dos recursos advindos do Critério do Patrimônio Cultural, os municípios devem comprovar que possuem ações de gestão para a preservação dos bens culturais locais. **CORRETA** – A legislação Estadual conhecida como Lei Robin Hood, estabeleceu os critérios para distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) pertencente aos municípios. A redistribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios no Estado de Minas Gerais, é *reconhecida nacionalmente* como uma das políticas pioneiras e eficazes de municipalização da proteção do patrimônio cultural. Portanto, pertence ao tópico do conteúdo programático “Patrimônio”, não citada expressamente em sua legislação, mas como um dos mecanismos atuantes para que hajam recursos necessários para tais feitos.

B) O Conselho Estadual de Patrimônio Cultural (CONEP), por meio da Diretoria de Conservação e Restauração, realiza projetos e obras de restauração em bens culturais imóveis (edifícios, praças e construções de importância histórica) tombados em nível estadual e daqueles de interesse para a preservação. **INCORRETO** – O serviço de restauração em bens tombados é realizada pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG) por meio da Diretoria de Conservação e Restauração e não pelo CONEP como está expresso.

C) O ICMS Patrimônio Cultural é um órgão colegiado, deliberativo, subordinado à Secretaria de Estado de Cultura, ao qual compete deliberar sobre diretrizes, políticas e outras medidas correlatas à defesa e preservação do patrimônio cultural do Estado de Minas Gerais como, por exemplo, decidir sobre tombamentos e registros de bens culturais. **INCORRETO** - O ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - Patrimônio Cultural é um programa que visa o incentivo à preservação do patrimônio cultural do Estado por meio de políticas públicas.

D) A solicitação de tombamento de bens materiais (incluindo edificações) pode ser realizada por qualquer cidadão que julgue pertinente o reconhecimento de um determinado bem como patrimônio cultural de Minas Gerais, devendo ser requerida junto ao Conselho Estadual de Patrimônio Cultural (CONEP). Após análise, em caso de aprovação, será instaurado o processo que instrua uma decisão final pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA-MG. **INCORRETO** – A solicitação pode ser feita por qualquer pessoa, desde que junto ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais — IEPHA-MG, conforme os termos da portaria n.º 29, de 2012. Após análise pelo IEPHA, somente em caso de aprovação, o processo com a decisão final será realizado pelo CONEP.

Todas as informações acima estão disponíveis no site oficial do IEPHA, bem como nas fontes listadas abaixo.

Julga-se o recurso como improcedente e mantém-se o gabarito.

Fontes:

- IEPHA - MG (site oficial)
- Lei Estadual 18.030/2009 - Minas Gerais
- G1, Globo. “ICMS Patrimônio Cultural: entenda o que é o recurso recebido anualmente por cidades do Triângulo, Alto Paranaíba e Noroeste”. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2022/08/14/icms-patrimonio-cultural-entenda-o-que-e-o-recurso-recebido-anualmente-por-cidades-do-triangulo-alto-paranaiba-e-noroeste.ghtml>
- LAGE, Flávia de Assis. A Gestão do patrimônio cultural em Minas Gerais [manuscrito] : novas dimensões e paradoxos. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Arquitetura, 2014. 273f. : il.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
40	36	46	44

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa D.

Analizando as alternativas dispostas na questão, verifica-se que:

A alternativa que afirma “Todas as dependências atendem aos níveis gerais de iluminação artificial de acordo com norma técnica.” (ALTERNATIVA A) também está incorreta, pelos motivos já citados anteriormente.

A alternativa que afirma “Estão em desacordo valores mínimos estabelecidos em norma técnica dos seguintes ambientes: sala; corredores de uso comum; e, escadarias de uso comum.” (ALTERNATIVA B) foi apontada pelo gabarito oficial como correta, porém, está errada, uma vez que a sala possui – conforme tabela da questão – 120 lux, ou seja, valor superior ao da norma.

“Estão em desacordo valores mínimos estabelecidos em norma técnica dos seguintes ambientes: área de serviço; dormitório 1; dormitório 2; e, corredores de uso comum.” (ALTERNATIVA C) está incorreta pois os valores apresentados na tabela em questão apontam que os dormitórios 1 e 2 possuem 150 e 160 lux, ou seja, estão acima do valor mínimo, conforme solicita questão.

Para esta questão, a alternativa correta é a que afirma “Estão em desacordo valores mínimos estabelecidos em norma técnica dos seguintes ambientes: área de serviço; garagem interna e coberta; e, escadarias de uso comum.” (ALTERNATIVA D), uma vez que em acordo com os valores mínimos em norma técnica, estes ambientes possuem níveis em lux abaixo do ideal estabelecido.

Os recursos recebidos que solicitam a anulação da questão são improcedentes, uma vez que há alternativa correta. Porém, **os recursos recebidos que informam que a alternativa em gabarito está incorreta possuem razão.**

Fonte:

- NBR 15575-1:2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
41	37	35	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

No que se refere as Zonas Bioclimáticas, o Brasil se divide em 8 – cada qual com características distintas – e reúne diretrizes construtivas e apresenta cidades cujos climas foram classificados, segundo os parâmetros e condições de conforto para tamanho e proteção de aberturas (janelas), vedações externas (paredes e coberturas) e estratégias de condicionamento térmico passivo, portanto, são diretrizes para proporcionar maior comodidade ao usuário, alinhando técnicas para uma construção mais sustentável, econômica e conforto – seja ele térmico, acústico e lumínico.

A cidade descrita em enunciado é Sete Lagoas, e possui como características gerais, obtidas pelas médias anuais: clima mais árido, onde a amplitude térmica varia mais durante o dia do que durante o ano, possuindo uma grande variação de temperatura entre o dia e a noite. Essas características são responsáveis por enquadrar a cidade na Zona Bioclimática 4, que possui como diretrizes construtivas para maior conforto aos usuários nas edificações: “resfriamento evaporativo e massa térmica de resfriamento, ventilação seletiva (utilizada quando a temperatura interna ultrapassa a externa), aquecimento solar da edificação e vedações internas pesadas (devido a inércia térmica do material que retarda o ganho de calor da parede interna).”

Sendo assim, em análise as alternativas expostas, têm-se como correta a que afirma: “Resfriamento evaporativo e massa térmica de resfriamento; ventilação seletiva; aquecimento solar da edificação; e, vedações internas pesadas.”

A questão que afirma: “Ventilação cruzada; aquecimento solar da edificação; e, vedações internas pesadas.” está **incorreta** pois a ventilação cruzada não é uma das diretrizes a serem utilizadas nem no verão e nem no inverno.

A questão que afirma: “Ventilação cruzada permanente; resfriamento evaporativo; e, vedações externas pesadas.” está **incorreta** pois a ventilação cruzada e as vedações externas pesadas não são diretrizes a serem utilizadas nem no verão e nem no inverno.

A questão que afirma: “Aquecimento solar da edificação; pequenos vãos de abertura nas fachadas; e, cobertura pesada.” está **incorreta**, uma vez que as aberturas ideais para possibilitar uma ventilação confortável neste tipo de clima é de dimensões médias – entre 15% a 25% da área do piso – e sua cobertura indicada é a leve isolada.

Julga-se o recurso como improcedente e mantém-se o gabarito, uma vez que só há uma possibilidade de resposta correta que contemple as estratégias que melhor serão utilizadas para o clima citado.

Fontes:

- Diretrizes para Obtenção de Classificação Nível A para Edificações Comerciais, de Serviços e Públicas. Comercial, de Serviço e Público. Eletrobras/Procel, 2014.
- Bioclimatismo (site)

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
43	41	34	47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão a seguir solicita a identificação dos itens que estão **incorretos** de acordo com os valores mínimos estabelecidos por norma técnica 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Para facilitar a compreensão, serão descritos como **“correto”** os itens que **estão de acordo** com a previsão estabelecida por norma e descritos como **“incorreto”** os itens que **estão em desacordo** com a previsão estabelecida por norma, ou seja, **os itens que devem ser assinalados em questão.**

Frisando que todos as justificativas podem e devem ser consultadas com a norma vigente ABNT NBR 9050, têm-se:

Item I - Conforme razões discursais, o recurso é dado como improcedente, uma vez que a norma estabelece valores **MÍNIMOS** e não, valores máximos. Em análise de NBR 9050 “Nos boxes comuns (...) conter uma área livre com no **MÍNIMO** 0,60m de diâmetro” e em trecho a seguir “Nas edificações existentes, **ADMITE-SE** porta com vão livre de no **MÍNIMO** 0,60m”. Verifica-se, portanto, que os valores são dados como mínimo. Caso exista uma porta de 60cm em edificações existentes, esta será admitida. Logo, o valor de 65cm – em questão – é aceito uma vez que **é superior ao valor mínimo.**

Item II – Conforme razões discursais, o recurso é dado como improcedente, uma vez que a norma estabelece “Em edificações de uso coletivo a serem ampliadas ou **reformadas**, com até dois pavimentos e área construída de no **máximo 150 m2** por pavimento, **as instalações sanitárias acessíveis podem estar localizadas em um único pavimento.**” Portanto, as informações que constam em item II possibilitam o entendimento de acordo com norma, uma vez que está inclusa nas características destacadas.

Item III – Conforme razões discursais, o recurso é dado como improcedente, uma vez que a norma estabelece que “Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas em ambos os lados, **a 0,92 m e a 0,70 m do piso**, medidos da face superior até o bocel ou quina do degrau (no caso de escadas) ou do patamar, acompanhando a inclinação da rampa” ou seja, **a questão está INCORRETA**, uma vez que afirma “Corrimãos instalados em ambos os lados das escadas **a 90cm e 72 cm do piso**” logo, **os valores apresentados estão em desacordo com a norma**, que neste caso, não estabelece estas alturas como mínimo ou máximo.

Sobre corrimão, apresenta-se o seguinte dado: “Devem prolongar-se por, **no mínimo, 0,30 m** nas extremidades” Logo, se a questão afirma tratar-se de 35cm – **valor superior ao mínimo estabelecido por norma** – esta afirmativa está correta, **PORÉM**, como na mesma afirmativa já foram apresentados dados incorretos, **este item é INCORRETO**, uma vez que não se admite parcialmente correto.

Item IV – Conforme razões discursais, o recurso é dado como improcedente, uma vez que a norma estabelece que “Toda rota acessível deve ser provida de iluminação natural ou artificial com **nível mínimo de iluminância de 150 lux** medidos a 1,00 m do chão”, ou seja, se o item afirma o valor de 120 lux e este é **abaixo do mínimo previsto em norma**, esta é uma afirmativa **INCORRETA.**

Item V – Conforme razões discursais, o recurso é dado como improcedente, uma vez que a norma estabelece “Faixa livre (...): destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal **até 3 %**, ser contínua entre lotes e ter no **mínimo 1,20 m de largura** e 2,10 m de altura livre” ou seja, se os valores previstos em itens são “Faixa livre da calçada possui largura de 1,30 m e inclinação de 2,5%” a afirmativa está **CORRETA**, uma vez que a **inclinação está abaixo do valor máximo e a largura está acima do valor mínimo.**

Conforme apresentam razões discursais, há uma exceção no item 6.1 – Generalidades, que afirma “Os **valores identificados como máximos e mínimos, citados em 6.9.2 a 6.9.4, devem ser considerados absolutos**, e as demais dimensões devem ter tolerância de mais ou menos 20 mm”, isso quer dizer, do 6.9.2 – e seus subitens – **ATÉ 6.9.4** – e seu subitens. Importante ressaltar que o item que trata as dimensões especificadas para **corrimão**

está em 6.9.3, portanto, em acordo com norma, **pertence aos itens e subitens que devem ter seus valores considerados como absolutos**. Como na questão os valores apresentados para altura de corrimão estão fora do especificado, logo, a alternativa é incorreta.

Fonte:

- ABNT NBR 9050:2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
44	48	37	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão solicita que seja assinalada a exceção, ou seja, a alternativa que não compete como uma das recomendações para elaboração de as built.

De acordo com NBR 16636:2 não há menção, em momento algum da norma, da necessidade de sinalização justificativa dos critérios. Como previsto em norma, a documentação precisa ser elaborada de forma fiel ao serviço executado, porém não é indicado que haja sinalização dos critérios de modificações realizadas em projeto/obra e seus respectivos motivos.

Logo, todas as outras alternativas contemplam diretrizes para que o profissional contratado para realizar o as built elabore de forma mais fiel e com respaldo técnico, uma vez que o mesmo profissional não é necessariamente o mesmo que elaborou o projeto ou gerenciou a obra.

Fonte:

- ABNT NBR 16636:2 2017.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
45	39	43	34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com análise do projeto, que em sua fachada e em croquis (especialmente o primeiro croqui da sequência, onde destacam-se as setas) e em acordo com as intenções projetuais seguidas pelo escritório responsável, a verticalização é um dos princípios norteadores do projeto e pode ser verificado pelos pórticos, que além de sua expressão pela altura, são extremamente bem definidos, separados para ressaltar sua verticalização. Uma intenção vertical não necessariamente se traduz em elaborar arranha-céus, mas pode ser visto também em edificações de menores alturas com seus segmentos bem definidos, como é o caso do complexo abordado em questão, que além das linhas marcadas, do uso de materiais, também se destaca pela cor.

A verticalização, não somente definida por seus números, é também uma intenção estética definida pelo projetista, por meio de diversas soluções, é possível fomentar esta ideia e reproduzi-la de modo a traduzir estas intenções.

Como dito anteriormente, todo o destaque dado aos pórticos – sua quebra de padrão, seus destaques por altura, cores e linhas – promove o visual idealizado que remete ao vertical.

Se a intenção fosse diferente e seu apelo estivesse ligado ao horizontal, não seria o mesmo tratamento, pois a intenção horizontal está fortemente ligada ao linear, logo, suas referências de marcações em fachadas se traduziriam para as linhas horizontais – o que não é o caso.

Em “Adoção do partido na arquitetura” de Laert Pedreira Neves, têm-se:

“Uma das principais questões objetivas no trato da disposição da fachada com relação aos aspectos estéticos, é a que resulta das considerações sobre o volume do edifício e de suas proporções. Ao idealizar a disposição da fachada, o projetista se defronta com uma de três hipóteses de proporção do edifício: a que valoriza a verticalidade, quando o edifício tem muitos pavimentos; a que valoriza a horizontalidade, quando o edifício tem poucos pavimentos e aquela em que as proporções das referências planialtimétricas são iguais ou próximas. **A situação encontrada, seja a que for, requer do projetista decidir o tratamento facial a ser dado à fachada para obter a intenção volumétrica que deseja**, segundo urna dada opção estética. No plano geral das considerações formais **isso significa tomar uma diretriz**, fazer uma escolha entre acomodar-se às linhas predominantes das proporções encontradas ou, pelo contrário, **sair da acomodação para realizar uma das dimensões encontradas**,

valorizando um dos sentidos, de horizontalidade ou de verticalidade, para obter efeito predominante da proporção de uma sobre a outra dimensão. Esse realce se aplica a qualquer das situações encontradas nas proporções da fachada e visa atenuá-la ou **realçá-la** ainda mais. **A opção adotada será ideia dominante da idealização da fachada e vai influir na disposição dos demais elementos integrantes dela.”**

Ou seja, o autor afirma que o partido estético independe das dimensões ou limitações de um plano ou edifício, sendo assim, é possível promover a intenção estética em elementos de destaque para realizar a intenção projetual definida.

Julga-se o recurso como improcedente e mantém-se o gabarito.

Fontes:

- <https://horizontesarquitetura.com.br/pavilhao-esportivo-minas> - Site oficial do escritório de arquitetura
- <https://www.archdaily.com.br/br/906095/pavilhao-de-esportes-e-eventos-horizontes-arquitetura-e-urbanismo>
- <https://revistaprojeto.com.br/acervo/horizontes-arquitetura-pavilhao-aquatico-e-esportivo-do-minas-tenis-nautico-clube-nova-lima-minas-gerais/>
<https://arqdaltonico.wordpress.com/2011/11/20/teoria-e-pratica-do-partido-arquitetonico-mario-biselli/>
<http://revista5.arquitetonica.com/index.php/magazine-1/arquitetura/a-linguagem-de-concepcao-o-croqui>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
46	40	44	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Questão pertencente ao conteúdo programático, inserido no tópico “Projeto de arquitetura para edifícios” sub tópico “NBR 16636-1:2017 e NBR 16636-2:2017”.

As etapas do projeto arquitetônico voltado a edificações devem ser definidas de modo a possibilitar a subsequente definição e articulação das etapas das demais atividades técnicas das outras especialidades que compõem o projeto da edificação, segundo o grau de complexidade de cada projeto.

A NBR 16636 tem como tema “Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos. Parte 2: Projeto arquitetônico” discorre sobre os diversos tipos de materiais a serem produzidos (informações técnicas, documentos técnicos e informações de referência) de acordo com cada etapa de projeto.

Sendo assim, são diretrizes gerais, e para o que solicita a questão “estudo de viabilidade de projeto arquitetônico” a informação que se refere ao tipo/porte trazida em “comercial de médio porte” não é utilizada, por esta norma, como fator de especificidade. Portanto, para resolução do questionamento abordado em enunciado “informações técnicas que o arquiteto deve produzir”, com base em norma, têm-se:

Item: Estudo de viabilidade de projeto arquitetônico (EV-ARQ)

Subitem: Informações técnicas a serem produzidas:

- a) metodologia empregada;
- b) soluções alternativas (físicas e jurídico-legais);
- c) conclusões e recomendações

Existem especificidades trazidas de forma específica por meio de legislações estaduais, porém, para esta pergunta e para o conteúdo a qual se propõe abordar – NBR 16636 – as informações são estas, conforme apresentam-se em alternativa na questão e como são abordadas de forma integral por norma vigente. Recurso improcedente, mantém-se o gabarito.

Fonte:

- ABNT NBR 16636-2:2017.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
47	38	45	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Questão que aborda os seguintes conteúdos programáticos previstos em edital: Modulação e racionalização da construção. Metodologia de projeto. Partido arquitetônico e construtivo e solicita-se que seja assinalada a questão correta.

Para tanto, estão expostas: foto em perspectiva do acesso principal, plantas – primeiro e segundo pavimento – junto a uma simplificada localização – linhas limite do terreno e contorno do edifício – e a indicação do norte (um corte também está presente, porém, não se torna necessário analisá-lo pois as alternativas não contemplam o mesmo). Todas as imagens estão sem escala e a leitura de suas cotas não se faz necessário.

Por etapas e alternativas, têm-se:

I – O norte está junto a esta planta simplificada de localização, onde pode-se traçar uma linha imaginária para obter a certeza: a implantação do edifício não apresenta rotação em relação ao norte. Portanto, a afirmativa é incorreta.

II – É possível verificar – a para tanto, escalas não se fazem necessária, uma leitura visual com base em conhecimentos técnicos é suficiente para afirmar que – o projeto foi elaborado seguindo os princípios da modulação racional, que tem como alguns dos benefícios a redução com custos de implantação e otimização de tempo de execução de obra. Portanto, a afirmativa é correta.

III – A identificação do acesso principal é possível pela leitura das plantas, uma vez que há identificação da via em planta, bem como é o maior recuo para acesso e que as outras possibilidades de acesso são portas pequenas de acesso a copa – ilustrada com a representação de mesa e cadeiras – e depósito (recuos – de menores dimensões – posterior e lateral). Também é possível ver na foto que há um carro localizado no acesso – o acesso principal – bem como o segmento em via – também representado em planta. Outro ponto de exclusão se dá pela afirmativa “distinção explícita das fachadas principais devido, principalmente, à sua geometria” sendo esta uma construção racional e modular não há veracidade em afirmar que sua própria geometria dificulta a leitura das fachadas; bem como afirmar que “isso torna sua orientação de certa forma imprecisa” logo após a primeira frase onde afirma-se que a orientação do edifício é ao norte. Portanto, a afirmativa é incorreta.

IV – A orientação das fachadas “aberturas principais orientadas a Norte e Sul, garante” é de fácil identificação, pois, novamente, há a indicação de norte – e uma vez que há indicação do norte, obtém-se: sul, leste e oeste – junto a implantação simplificada do edifício. De acordo com a sua localização, é possível afirmar que a orientação Norte-Sul é favorável, uma vez que: “No hemisfério sul, a orientação norte das janelas é boa para o inverno e verão, por permitir a entrada de **radiação solar direta** nos períodos mais frios e impedir a radiação direta nos períodos quentes de verão” e “Observa-se que os ganhos solares de verão podem ser minimizados com a orientação da maior dimensão das fachadas no sentido N-S, no caso de edificações totalmente expostas a radiação solar, uma vez que esta orientação facilita o planejamento e a identificação dos períodos e horários do dia necessários ao sombreamento das fachadas.” As orientação Oeste-Leste é conhecida por estar sujeita a pico de radiação, logo, não se apresenta como favorável no quesito sustentabilidade pois o conforto térmico interno dependeria de equipamentos para resfriamento. (Projeteee – Projetando Edificações Energeticamente Eficientes. PROCEL/Eletrobrás e a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.) Portanto, a afirmativa é correta.

V – Devido ao seu uso – almoxarifado/depósito – bem como sua implantação e seus claros limites entre a edificação e a área externa – prédio bem definido, elaborado de forma racional, com vias bem marcadas e separação visível da paisagem – é possível verificar que a integração com a área externa e a natureza não são os pilares que definem este projeto. Portanto, a afirmativa é incorreta.

Sendo assim, está correto o que se afirma em II e IV. Mantém-se o gabarito.

Fontes:

- Desafios e oportunidades na pesquisa em ambiente construído / Túlio Márcio de Salles Tibúrcio...[et al.] (organizadores). – Juiz de Fora, MG: Editora UFUF / PROAC Publicações, 2021.
- Projeteee – Projetando Edificações Energeticamente Eficientes. PROCEL/Eletrobrás e a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (site oficial)
- https://www.archdaily.com.br/br/01-140839/almoxarifado-central-ufmg-slash-geral-do-angelo-silva?ad_source=search&ad_medium=projects_tab
<https://geraldoangelosilva.com/projects-2/central-warehouse-ufmg/>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
49	44	33	50

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Elaborada com base no conteúdo programático “fontes alternativas de energia” e “controle ambiental da edificação (térmico, acústico e luminoso)” a questão solicita a identificação das alternativas verdadeiras ou falsas no que se refere a incorporação de conceitos bioclimáticos em edificações, ou seja, estratégias que promovem conforto ao usuário por meio de soluções construtivas bem elaboradas que maximizem o proveito das soluções naturais e onde as soluções artificiais sejam pontuais e necessárias.

Por ordem de apresentação, têm-se (leia V para afirmativas VERDADEIRAS e F para afirmativas FALSAS):

(V) - A ventilação de conforto é a utilização de um fluxo de ar significativo que atinge a zona de atividade de um ambiente, sendo a melhor posição para a entrada de ar nas aberturas entre 0,5 e 1,5 m acima do piso. Sendo assim, considerando os dados antropométricos das medidas humanas médias, a abertura deverá atingir ao usuário, somente assim, conseguirá obter maior grau de conforto térmico.

(V) - O resfriamento evaporativo é um dos mais antigos e mais eficientes métodos de se refrigerar de forma passiva uma edificação, e baseia-se no processo de evaporação da água que retira calor do ambiente ou do material sobre o qual a evaporação acontece, sendo assim, muito utilizado pelos arquitetos citados, espelhos d'águas e lagos são elementos pertencentes a este tipo de resfriamento, promovendo maior conforto ao ambiente em que se localizam.

(F) - Evita-se o uso de ventilação cruzada especificamente neste tipo de projeto – de saúde - dado que a mesma pode acarretar transmissão de bactérias pela propagação do ar. O arquiteto Lelé, reconhecido nacional e internacionalmente, apesar de adotar soluções de cunho bioclimático prezando pela iluminação e ventilação naturais, não adota a ventilação cruzada como um dos seus elementos de projeto, uma vez que não é recomendado para áreas passíveis de contaminação. Uma vez verificado que o ambiente é passível de contaminação – seja qual for o uso na área da saúde – exclui-se a possibilidade de ventilação cruzada.

(V) – A utilização da ventilação para o resfriamento passivo da edificação e para melhoria do conforto dos ocupantes depende da incidência de ventos no local.

De acordo com Cândido (2006) a velocidade máxima do ar considerada como aceitável pode variar entre 0,5 e 2,5 m/s de acordo com diferentes autores (GHIAUS; ALLARD, 2006; NICOL, 2004). O limite máximo é baseado em problemas práticos, tais como vôo de papéis sobre a mesa e desarranjo de penteados, ao invés de exigências fisiológicas de conforto. Em climas quentes e úmidos, é provável que o poder refrescante provocado por uma maior velocidade do ar possa compensar essas desvantagens. Hien e Tanamas (2002) relatam que o valor máximo da velocidade deve ser de 3 m/s para evitar os efeitos indesejáveis de movimentos de ar.

Ainda que com ventilação passiva, as altas temperaturas são desconfortáveis para o ser humano. Embora exista a adoção das estratégias corretas, torna-se necessário encontrar outros meios de resfriar um determinado ambiente para prover conforto ao usuário. Recurso improcedente. Mantém-se o gabarito.

Fontes:

- BITTENCOURT, Leonardo; CÂNDIDO, Christina. Ventilação Natural em Edificações. PROCEL EDIFICA - Eficiência Energética Em Edificações. Rio de Janeiro, 2010.
- CÂNDIDO, Christhina. Ventilação natural e conforto térmico em climas quentes. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGE, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, 2006.
- LAMBERTS, R.; DUTRA, L.; PEREIRA, F. O. R. Eficiência Energética na Arquitetura. 3a ed. Rio de Janeiro, 2012.
- Projeteee – Projetando Edificações Energeticamente Eficientes. PROCEL/Eletróbrás e a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (site oficial)
- <https://www.archdaily.com.br/br/886541/ventilacao-cruzada-efeito-chamine-entenda-alguns-conceitos-de-ventilacao-natural>
- RODRIGUES, Luciano Souza. Ventilação natural induzida pela ação combinada do vento e da temperatura em edificações. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Ouro Preto. Escola de Minas. Departamento de Engenharia Civil. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil. 2008

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
50	45	32	46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Questão que exige entendimento de materiais que promovam o melhor aproveitamento e conforto térmico e acústico de uma edificação, conforme conteúdo programático “controle ambiental da edificação (térmico, acústico e luminoso)”.

Elaborada não somente com respaldo em literaturas, mas também com os conhecimentos práticos de fornecedores no que se refere a instalação, manutenção e durabilidade para execução de divisórias em drywall preenchidas com lã de vidro.

Em repasse aos itens previstos em questão:

Dentre as opções disponíveis no mercado, possui a maior resistência ao fogo, suportando incêndios de grande magnitude. Possui fácil manuseio e alta durabilidade. - INCORRETA – apesar de apresentar alta resistência ao fogo, não suporta incêndios de grande magnitude. A lã de vidro possui menor resistência ao fogo quando comparada com a de rocha, sendo menos recomendada para a prevenção de incêndios, necessitando da combinação de alguns outros materiais, como a própria lã de rocha. Apesar de ser resistente ao fogo, de modo a não propagar chamas, a lã de vidro não suporta incêndios de grande magnitude, os quais proporcionam temperaturas superiores a 800°C².

Apresenta fácil instalação, pode ser fixada com facilidade nas paredes, bastando apenas utilizar buchas, parafusos ou velcro. Possui alto índice de absorção acústica e sua baixa condutibilidade térmica. – CORRETA - Ao contrário de outros sistemas, cujas instalações são bem complicadas, esse isolamento pode ser fixado nas paredes com facilidade, apenas com o auxílio de velcro – em adesivo, do tipo macho e fêmea -, parafusos ou buchas.

Possui um forte apelo sustentável, pois é inteiramente produzida a partir da reciclagem. É um material leve e prático, com elevado índice de absorção acústica e apresenta alta condutividade térmica. - INCORRETA - apresenta baixa condutividade térmica, isto é, ela reduz a troca de calor entre a superfície interna e externa isolada. Ela reduz a entrada de calor no ambiente em épocas de verão e no inverno ela mantém o calor no ambiente. Devido ao índice de absorção acústica e sua baixa condutibilidade térmica, esse material tem o seu uso recomendado para isolar termicamente e fazer o tratamento acústico de um ambiente.

Material leve e altamente flexível, apresenta excelente desempenho térmico e acústico. Possui baixa resistência a umidade, sendo necessário tratamentos específicos para prolongamento de vida útil. - INCORRETA, apresenta excelente durabilidade e vida útil, sem a necessidade de tratamentos para duração. Uma característica importante desse material é a sua longa vida útil, pois não sofre deterioração. Pode ser aplicado em paredes, pisos e tetos.

Fontes:

- <https://www.plack.com.br/entenda-as-diferencas-de-la-de-rocha-e-la-de-vidro/>
- <https://www.3tc.com.br/isolamento-acustico-principais-materiais/>
- <https://www.sulmodulos.com.br/conheca-tipos-las-eficientes-isolamento-acustico-construcoes/>
- <https://www.3tc.com.br/isolamento-acustico-principais-materiais/>

Cargo: Analista Do Ministério Público – Biblioteconomia

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
5	6	8	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Em relação às ideias e informações apresentadas no texto, pode-se afirmar que:”, a alternativa “D) O fato de o alcance da ideia de democracia estar relacionado a segmentos distintos constituintes da sociedade permite reconhecer a proporcionalidade (de acordo com o texto – trecho destacado a seguir - , quanto maior -significativa- a participação popular nas decisões governamentais, a democracia estará presente nas diferentes esferas sociais) quanto ao nível de envolvimento da população em questões específicas.” foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho destacado a seguir “Essas diferenças indicam que as concepções de democracia sofrem influência de diferentes matizes ideológicos. Nas sociedades em que a

participação popular (envolvimento da população) nas decisões governamentais é significativa, o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas (segmentos distintos da sociedade) da vida social. (4º§)". A alternativa "C) As várias concepções de democracia citadas no texto remetem ao período histórico da sociedade, sendo o fator temporalidade determinante e imprescindível para que haja tais distinções." não pode ser considerada correta. De acordo com o trecho destacado a seguir:

"A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.

No entanto, o exato significado de "poder do povo" depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas." é possível observar que não só o fator temporalidade pode ser utilizado para se reconhecer o significado de poder do povo, ou seja, democracia. No trecho são citados pelo menos três fatores: 1 – período histórico; 2 – diferenças conceituais; 3 – diferenças ideológicas.

A alternativa "B) Embora o conceito de democracia esteja diretamente relacionado à ideia de "poder do povo", tal pressuposto mostra-se exclusivamente como uma ideia teórica." não pode ser indicada como correta. O trecho a seguir demonstra tal incorreção "Nas sociedades em que a participação popular nas decisões governamentais é significativa, (de acordo com o texto existem sociedades em que a ideia de poder do povo ocorre na prática) o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas da vida social. Há ainda casos de nações que pretendem impor seu sistema de democracia a outros povos, como ocorre nas intervenções armadas estadunidenses em outros países. (4º§)

Fontes:

- O próprio texto.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
7	9	4	1

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado "A expressão empregada para introduzir o 2º§ do texto indica:", a alternativa "D) Expressão de uma ressalva mediante o exposto anteriormente em relação à circunstância expressa no parágrafo." foi adequadamente indicada como correta. "No entanto, o exato significado de "poder do povo" depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas. Por exemplo, ao longo da história, o atributo de cidadão já foi exclusivo de proprietários de terras, de homens brancos, de homens letrados, de homens e mulheres adultos etc." "No entanto" é uma conjunção coordenativa adversativa. Ela funciona como palavra que indica contraste, oposição, ressalva. São exemplos: mas, porém, todavia, contudo, no entanto e entretanto. A alternativa "c) Prerrogativa; indicação do agente; finalidade" indicada como correta pelo recorrente não corresponde à alternativa C) da questão em análise. A alternativa "B) Relação de concessão mediante o conceito de democracia apresentado." não pode ser indicada como correta. A relação de concessão é indicada principalmente pela conjunção "embora". A ideia de concessão está diretamente ligada à ideia de contraste, de quebra de expectativa. De fato, quando se faz uma concessão, não se faz o que é esperado, o que é normal. As orações adverbiais que exprimem concessão são chamadas concessivas. A conjunção mais empregada para expressar essa relação é "embora"; além dela, podem ser usadas a conjunção "conquanto" e as locuções "ainda que, ainda quando, mesmo que, se bem que, apesar de que". Exemplos: Embora fizesse calor; levei agasalho. Conquanto a economia tenha crescido, pelo menos metade da população continua à margem do mercado de consumo. Foi aprovado sem estudar (= sem que estudasse / embora não estudasse). (reduzida de infinitivo).

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. Ensino Médio. Integrado. Conforme nova ortografia. 3 ed. São Paulo: Atual, 2009.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Cia Ed. Nacional, 2007.

- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
19	18	20	16

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A organização do Ministério Público de Minas Gerais é disposta no Título II de sua Lei Orgânica, mais especificamente em seu art. 4º. Com relação aos órgãos citados nas alternativas da questão, temos:

- o Colégio de Procuradores de Justiça, a Corregedoria-Geral e a Ouvidoria são órgãos da administração superior (inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, respectivamente);
- os Grupos Especiais de Atuação Funcional é órgão auxiliar (inciso IV, alínea “e”).

Não merece reparo, portanto, o gabarito preliminar divulgado, tendo em vista que a única assertiva correta é aquela que aborda a Ouvidoria do Ministério Público.

Por fim, importante lembrar que o item 13.2 do edital regulador do concurso prevê que: “13.2 Somente serão objeto de avaliação nas provas do concurso público os diplomas legais citados no Anexo II, incluindo suas eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.”.

Fonte:

- Lei Orgânica do Ministério Público (LC nº. 34/94).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
27	28	27	28

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Inicialmente, com relação à afirmativa que trata do instrumento de contrato, esta se encontra correta conforme *caput* do art. 95. Explica-se: a regra da obrigatoriedade do instrumento contratual comporta exceções, motivo pelo qual não se pode falar que sempre este estará presente. Pelo contrário, o legislador foi expresso ao dispor que este poderá ser substituído em determinadas hipóteses (descritas nos incisos I e II do mesmo dispositivo legal).

As demais afirmativas também estão corretas, conforme arts. 95, §2º, e 137, §2º, respectivamente. Vale ressaltar que o enunciado é expresso ao solicitar que o candidato responda com base unicamente no texto em vigor da Lei Federal nº. 14.133/2021, não cabendo extrapolação para outros diplomas legais.

Ratifica-se, pois, o gabarito preliminar divulgado.

Fonte:

- Lei Federal nº 14.133/2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	30	29	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado pede que se julgue as assertivas quanto ao tema dos atos administrativos e poderes administrativos, conforme itens 5 e 7 do conteúdo programático de Noções de Direito Administrativo. A assertiva “I” é verdadeira, pois o termo ablativo/ablatório é utilizado para designar o ato que retira, priva direitos, como é o caso da cassação de uma licença (retirada do ato administrativo quando o particular descumpre condição essencial de sua manutenção). A assertiva “II” é verdadeira pois corresponde à literalidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conteúdo relativo à extinção dos atos administrativos. A própria Administração Pública “pode rever seus atos” (exercício da autotutela), anulando aqueles ilegais ou revogando os que, embora válidos, não sejam convenientes ou oportunos (núcleo de escolha discricionária do ato). Os atos ilegais não originam direitos válidos, mas, em todos os casos, qualquer lesão ou ameaça a direito pode ser objeto de apreciação judicial, sejam essas lesões oriundas de atos vinculados ou discricionários. A administração “pode anular” seus próprios atos, pois, se o vício for sanável, em vez de “anular” a Administração pode escolher “convalidar” o ato. Assim, a discussão de “pode/deve” apresentada por alguns candidatos não se justifica, visto que o “deve” previsto no art. 64 da lei de processo administrativo estadual é relativizada pelo art. 66 que “excepciona” o dever de anular. A assertiva III é falsa pois os instrumentos de apuração e sanções aos servidores derivam do poder disciplinar e não do poder de polícia. A questão tem, portanto, uma única alternativa-resposta, a que aponta que “duas assertivas estão corretas”. O equívoco de digitação, mero erro material da assertiva “D”, em que deveria ter constado “todas as assertivas estão incorretas”, não tem o condão de prejudicar a objetividade da questão nem interfere na aferição de conhecimento do candidato. Gabarito B. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo:
- Malheiros, 2019
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
36	40	45	44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão está baseada em Ribeiro e Ferreira (2017) e foi elaborada tendo em vista as atribuições do cargo que incluem a realização de “estudos administrativos para dimensionamento de equipamentos”. Busca verificar o conhecimento a respeito do item 4 do conteúdo programático divulgado no edital do concurso: “Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados” Todas as alternativas de resposta apresentam recursos que possibilitam aos portadores de necessidades especiais acessarem a informação e o comando indica que se “assinale, entre os recursos seguintes, aquele que **NÃO** é um dispositivo de entrada e/ou de saída: A) teclado com sintetizador de voz; B) aparelhos auditivos para pessoas com baixa audição; C) luvas que transformam os movimentos das mãos (Libras) em som; D) navegadores com ampliação de telas para pessoas com visão subnormal. Verifica-se que as alternativas A, B, e C apresentam dispositivos que têm função de alimentar o computador com informações externas (entrada) e/ou disponibilizar o resultado do processamento dos dados (saída). Já o recurso apresentado na alternativa D – navegador – é um aplicativo (software) que tem como função fazer o processamento que, a partir dos dados introduzidos por meio de dispositivo de entrada, permite percorrer interativamente hipertexto ou hiperímia para efetuar uma busca de informação e disponibilizar o resultado por meio de dispositivo de saída. Assim, a alternativa correta é D. Desse modo, os argumentos utilizados para solicitar a anulação da questão alegando que todas as alternativas indicam dispositivos de entrada e saída não procedem. Deve-se destacar que as próprias fontes citadas nos recursos relativos ao gabarito preliminar evidenciam as diferenças de funções. O dicionário Michaelis “define dispositivo de entrada, como dispositivo usado para alimentar o computador com informações externas. E define dispositivo de saída, como dispositivo usado para oferecer o resultado do processamento de dados. E define o termo navegador, em informática, como um aplicativo ou parte de aplicativo. [...]”. Outra fonte citada, “o sítio de tecnologia TECHTUDO, define um navegador como [...] uma aplicação para o sistema operacional [...] A mesma fonte afirma que “além de visitar sites, navegadores devem permitir que o usuário interaja com o conteúdo

desses *sites*.” Nessas fontes é possível verificar que o navegador não é dedicado a entrada e/ou saída de dados mas, sim, desempenha função de processamento. Também não procede o argumento usado nos recursos relativos à questão, que não há alternativa correta, pois, “todas as alternativas apresentadas, na questão, podem ser consideradas como válidas para a disponibilidade de recursos de interação àqueles usuários que detêm necessidades especiais”. Note-se que essa afirmação já consta do enunciado da questão e o que é solicitado é que seja assinalada a alternativa que indica, entre os recursos apresentados, aquele que **NÃO** é um dispositivo de entrada e/ou de saída. Assim, a alternativa D está correta e deve ser assinalada.

Face ao exposto, os recursos são improcedentes e a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fontes:

- RIBEIRO, Anna Carolina M. Lemos; FERREIRA, Pedro C. Gonçalves (Org.). **Biblioteca do século XXI: desafios e perspectivas**. Brasília: IPEA, 2017.p. 21 (disponível em www.ipea.gov.br) Acesso em 26/01/2023.
- MICHAELIS. Dicionário brasileiro da língua portuguesa. Disponível em <https://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=dispositivo>. Acesso em 26/01/2023.
- TECHTUDO. Navegadores. Disponível em <https://www.techtudo.com.br/listas/2021/03/o-que-e-browser-veja-perguntas-e-respostas-sobre-navegador-de-internet.ghml> Acesso em 26/01/2023.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
39	48	38	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso solicita que a questão seja anulada por ausência de conteúdo programático com a argumentação que a questão fala de busca na internet e é “de conhecimento específicos de informática e não de Biblioteconomia.” Entretanto, o conteúdo programático das provas objetivas para o cargo de Analista do Ministério Público – Biblioteconomia, divulgado no edital do concurso, inclui em diversos tópicos noções de informática aplicada à bibliotecas. No caso dessa questão o conteúdo está explicitamente contemplado no item **13 Metabuscador**. O conteúdo programático inclui ainda **fontes de informação gerais e especializadas (características, tipologia e manuseio)**. Considerando os serviços de busca na internet como fontes de informação, Cunha (2020) afirma que “há serviços que fazem a procura de determinado termo em diversos mecanismos de busca; são denominados metamecanismos de busca (metabuscador ou metamotor) e que, normalmente, trazem resultados mais amplos do que a busca num único mecanismo. Não possuem banco de dados próprio e funcionam como um agente intermediário que repassa a pesquisa e as respostas dos pesquisadores individualmente e, então, apresenta um resultado unificado, extraído das diversas fontes. Em poucos segundos os metamecanismos compilam os resultados obtidos, economizando tempo e fornecendo uma visão geral do tipo de documentos armazenados em cada ferramenta.” Note-se que a questão da prova está ancorada nessa publicação e está de acordo com o conteúdo programático divulgado.

Face ao exposto, o recurso é improcedente, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fontes:

- CUNHA, M. B. da. **Manual de fontes de informação**. Brasília: Bricquet de Lemos. 2020. p. 190, 202, 203
- **EDITAL Nº 1, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022** **atualizado conforme Retificação I, publicada no DOMP de 25.10.22, e Retificação II, publicada no DOMP de 29.10.22.* CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE OFICIAL E ANALISTA DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
40	31	43	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Afirmativa 1 está incorreta. A área da designação geral do material não é utilizada para publicações periódicas. A afirmativa 2 está incorreta; a ordem correta dos elementos é local, editor, data. As duas outras afirmativas estão corretas, o que pode ser verificado na literatura.

O argumento que a terceira afirmativa é falsa NÃO PROCEDE. A regra 12.7B1 do CCAE explicita: Periodicidade -

Redija notas a respeito da periodicidade da publicação seriada ou da frequência das atualizações do recurso integrado, a não ser que apareça claramente no conteúdo da área do título e da indicação ... (o que não se aplica ao caso em questão).

O argumento de que a quarta afirmativa é falsa, posto ser incompleta, também não procede. A regra citada 12.3B1 explicita que a designação numérica e/ou alfabética da primeira e/ou última edição deve ser registrada na área “designação numérica e/ou alfabética” como estabelece a afirmativa. O fato de a regra não ter sido transcrita integralmente na afirmativa NÃO afeta seu entendimento, posto que o enunciado da questão estabelece que as afirmativas apresentadas estão restritas à descrição de publicações periódicas.

Fonte:

- RIBEIRO, A. M. C. M. AACR2R em MARC 21. 5. ed. rev.atual. Brasília: Editora Três em Um, 2012.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	46	31	45

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

Embora a alternativa apresentada vá em outra direção, solicitando a troca de gabarito, na verdade a aposição de uma vírgula após o nome do autor, na alternativa C, faz com que TODAS as alternativas apresentadas sejam falsas.

Fonte:

- FRANÇA, J. L.; VASCONCELLOS, A. C.; BORGES, S. M.; MAGALHÃES, M. H. A. **Manual para normalização de publicações técnico-científicas**. 10. Ed. Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
44	43	50	47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão da prova aborda o processo de referência como visto por Grogan em 1991. Para esse autor, os oito passos que constituem o processo normal de referência são: o problema, a necessidade de informação, a questão inicial, a questão negociada, a estratégia de busca, o processo de busca, a resposta, a solução. O enunciado apresenta, em ordem alfabética, as seis etapas iniciais do processo e o comando solicita que sejam numeradas de acordo com a visão de Grogan e que seja indicada a sequência correta. Assim, considerando a ordem dos passos apresentados pelo autor, a alternativa correta é D) 5, 2, 1, 6, 3, 4, a qual coincide com o gabarito divulgado. Face ao exposto, o recurso que argumenta erro na divulgação do gabarito é improcedente e deve ser indeferido.

Fontes:

- GROGAN, Denis. **A prática do serviço de referência**. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2001.p. 50 a 53
- RIBEIRO, Anna Carolina Mendonça Lemos; FERREIRA, Pedro Cavalcanti Gonçalves. **Biblioteca do século XXI: desafios e perspectivas**. Brasília, Ipea, 2017. p. 245

Cargo: Analista Do Ministério Público - Ciências Contábeis

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
1	3	10	5

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Em um dos trechos a seguir, pode-se observar a perspectiva do enunciador acerca do assunto referido; indique-o.”, a alternativa “D) “Mas o que parece tão óbvio é, na verdade, um dilema das sociedades contemporâneas e uma luta de diversos segmentos, [...]” (5º§)” foi adequadamente indicada como

correta. A perspectiva do enunciador ou ponto de vista indica o modo como se concebe ou se analisa uma situação específica; perspectiva: segundo o ponto de vista capitalista, a empresa visa o lucro. [Figurado] Opinião própria; modo particular de entender, julgar ou perceber alguma coisa; opinião: meu ponto de vista é contrário às propostas apresentadas. A alternativa “**A**” “Em nossos dias, existem diferentes concepções de democracia presentes na sociedade.” (3º§)” não pode ser indicada como correta. Não há aqui uma perspectiva do enunciador, ou seja, um ponto de vista; mas sim a expressão de um fato. Fato: (latim factum, -i, aquilo que se fez, façanha, proeza, ato) substantivo masculino. 1. Coisa realizada. = ATO, FEITO 2. Acontecimento. 3. Sucesso. 4. Assunto (de que se trata). 5. Lance. Opinião: o-pi-ni-ão (latim opinio, -onis) substantivo feminino 1. Modo de ver pessoal. = IDEIA 2. Juízo que se forma de alguém ou de alguma coisa. 3. Adesão pessoal ao que se crê bom ou verdadeiro. = CONVICÇÃO, CRENÇA 4. Manifestação das ideias individuais a respeito de algo ou alguém (ex.: dar a sua opinião). = PARECER, VOTO 5. Credo político. (Também usado no plural.) = CRENÇA 6. [Informal] Sentimento exagerado de orgulho ou confiança em si próprio. = AMOR-PRÓPRIO, PRESUNÇÃO. A alternativa “**C**” “Por exemplo, ao longo da história, o atributo de cidadão já foi exclusivo de proprietários de terras, de homens brancos, [...]” (2º§)” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “**B**” “O conceito de democracia como ‘poder do povo’ surgiu na Grécia antiga, aproximadamente no século V a.C.” (1º§)” não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- O próprio texto.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Garcia, Othonn M. Comunicação em prosa moderna, 26ª edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- Platão e Fiorin. Para entender o texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
2	4	3	8

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A partir do efeito de sentido produzido pelas relações estabelecidas no interior da frase e, ainda, em relação ao período imediatamente anterior; pode-se afirmar que o segmento destacado a seguir: “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” (1º§) apresenta:”, a alternativa “**C**” Concordância conclusiva que parte de um conceito inicial e remete à aplicação prática deste.” foi adequadamente indicada como correta. “O conceito de democracia como “poder do povo” surgiu na Grécia antiga, aproximadamente no século V a. C. O termo demokratia é composto dos vocábulos demos, “povo”, e kratos, “poder”. A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” Significado de “assim” advérbio: Desse modo; dessa forma: a televisão funciona assim, como está no manual. Semelhante a; do mesmo porte ou tamanho de; igual: não me lembro de nenhum terremoto assim. Em que há excesso; em grande quantidade: havia muita gente, gente assim! Do mesmo tamanho; desta altura: o meu filho já está assim. Conjunção: Em suma, assim sendo; portanto: você não estudou, assim não conseguiu passar no vestibular. Utilizado para dar continuidade ao discurso ou na mudança de pensamento: vou ao cinema amanhã; assim, se você quiser, podemos ir juntas. Conclusiva (efeito de sentido produzido no segmento em análise): Portanto, logo, assim, pois (após o verbo), por conseguinte, por isso, diante disso (repare que as três últimas são locuções conjuntivas, ou seja, mais de uma palavra exerce o papel de conjunção). A alternativa “**D**” Conclusão do que seria, de fato, o conceito democrático por meio da exploração de ideias distintas.” não pode ser indicada como correta. Em “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.”, a primeira parte da alternativa possui correção; há sim uma conclusão acerca do conceito de “democracia” (assim, um regime político que...), a incorreção está na segunda parte “por meio da exploração de ideias distintas”. Não é possível identificar ideias distintas no trecho destacado no enunciado. A ideia de democracia é única, para que fosse correta a alternativa, seria necessário que pelos menos duas ideias distintas sobre a democracia fossem apresentadas. A alternativa “**B**” Indicação da introdução de um exemplo do conceito explorado anteriormente.” não pode ser indicada como correta. Em “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da

população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” (1º§) Não há um exemplo de aplicação da democracia, mas sim um conceito conclusivo a partir do expresso anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. ed. Objetiva.
- O próprio texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
3	7	1	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “ “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) Em relação à estrutura anterior, pode-se afirmar que:”, a alternativa “**B**) O verbo “haver” pode ser reconhecido como verbo impessoal podendo ser substituído pelo verbo “ter”, no uso coloquial.” foi adequadamente indicada como correta, diferente do alega o recorrente ter sido indicada a alternativa “D”, conforme pode ser verificado de acordo com gabarito divulgado. Verbos impessoais são verbos que, não apresentando sujeito, são conjugados apenas na 3.ª pessoa do singular. Os principais verbos impessoais são o verbo haver (apenas com sentido de existir), o verbo fazer (quando indica tempo decorrido) e verbos que indicam fenômenos da natureza e atmosféricos. O verbo haver, quando utilizado como sinônimo de existir, é um verbo impessoal, devendo ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há, houve, havia, haverá, haveria... A linguagem coloquial é a forma de se comunicar em situações que não exigem formalidade, como uma conversa entre amigos, no supermercado, na padaria, na farmácia, na praia, etc. Por isso, é também chamada de linguagem popular. É, ainda, a linguagem adotada para as conversas nas redes sociais e em aplicativos de mensagens. O propósito da linguagem coloquial é tornar o diálogo mais rápido, espontâneo e de fácil compreensão entre as pessoas envolvidas. Assim, quando alguém diz “me espere às 18h50, no metrô” está usando a linguagem coloquial, pois na forma culta da língua fala-se “espere-me às 18h50, no metrô”. Contudo, a linguagem coloquial vai além da oralidade. Ela também é usada na escrita, por exemplo, em mensagens de texto para alguém íntimo por meio de e-mail ou WhatsApp. São características da linguagem coloquial: • Aspectos de oralidade; • Mensagem mais importante do que a forma; • Comunicação imediata com o interlocutor; • Descontração e espontaneidade; • Não necessidade do cumprimento de normas e regras da gramática; • Ditados populares, gírias, neologismos, estrangeirismos e abreviações. No segmento em análise, teríamos uma evidência da linguagem coloquial “Tem os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)” pode-se observar que o verbo “haver” está conjugado na terceira pessoa do singular e não no plural conforme afirma o recorrente. O verbo haver é um verbo extremamente irregular, apresentando alterações nos radicais e nas terminações quando conjugado. Em vários tempos verbais, o radical hav- transforma-se em houv-: houve, houvesse, houver. Como o h é uma consoante muda, algumas formas verbais de haver são parônimas de formas verbais de outros verbos, como houve e ouve, haja e aja. O verbo haver é usado majoritariamente como verbo impessoal, sem sujeito, com significado de existir. Assim, deverá ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há crianças. Apresenta conjugações completas quando é um verbo principal ou quando é um verbo auxiliar, apesar de ter um uso reduzido: havíamos dito, haviam falado, hei de conseguir, houveram de ir conversar com ele.

Gerúndio: havendo

Particípio passado: havido

Infinitivo: haver Tipo de verbo: irregular

Transitividade: transitivo direto, transitivo direto e indireto e pronominal

Separação silábica: ha-ver

Indicativo

Presente: eu	hei; tu	hás; ele há; nós	havemos; vós	haveis; eles	hão
Pretérito Imperfeito: eu	havia; tu	havia; nós	havíamos; vós	havíeis; eles	havam
Pretérito Perfeito: eu	houve; tu	houveste; ele	houve; nós	houvemos; vós	houveste; eles
	houveram				

Pretérito Mais-que-perfeito: eu	houvera; tu	houveras; ele	houvera; nós	houvéramos; vós	houvéreis; eles	houveram
Futuro do Presente: eu	haverei; tu	haverás; ele	haverá; nós	haveremos; vós	havereis; eles	haverão
Futuro do Pretérito: eu	haveria; tu	haverias; ele	haveria; nós	haveríamos; vós	haveríeis; eles	haveriam
Pretérito Imperfeito: eu	houvesse; tu	houvesses; ele	houvesse; nós	houvéssemos; vós	houvésseis; eles	houvessem
Subjuntivo Presente: que eu	haja; que tu	hajas; que ele	haja; que nós	hajamos; que vós	hajais; que eles	hajam
Futuro: quando eu	houver; quando tu	houveres; quando ele	houver; quando nós	houvermos; quando vós	houverdes; quando eles	houverem
Imperativo: Imperativo Afirmativo: --;	há tu; haja você; hajamos nós; havei vós; hajam vocês					
Imperativo Negativo: --; não	hajas tu; não haja você; não hajamos nós; não hajais vós; não hajam vocês					
Infinitivo: Infinitivo Pessoal: por haver eu; por haverest; por haver ele; por haveremos nós; por haverdes vós; por haverem eles						

A alternativa “C) O vocábulo “apenas” atua como modalizador discursivo cuja carga semântica remete à ideia de exclusão versus inclusão.” não pode ser indicada como correta. O termo “apenas” indica, no contexto em análise: “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§), uma ideia modalizadora de delimitação. Advérbios de inclusão: também, até, mesmo, inclusive, ademais, ainda etc. Advérbios de exclusão: só, somente, salvo, senão, apenas etc. O advérbio “apenas” está incluído entre os que indicam exclusão, mas não entre os que indicam inclusão. Não há no segmento destacado uma oposição entre os incluídos e os excluídos, mas apenas uma delimitação feita por meio da única inclusão da “esfera política”, não há expressão dos termos excluídos. O uso que fazemos da língua em nossas ações de comunicação é sempre mediado por intenções: explicitar certeza, dúvida, obrigatoriedade, sentimentos, entre outros. Esse propósito está tão presente em nosso dia a dia que se materializa na estrutura de nossa língua. Ducrot, professor de filosofia e linguista francês do século XX, foi quem fundamentou essa ideia e afirmou que a língua é fundamentalmente argumentativa, uma vez que, ao interagirmos, seja pela fala, seja pela escrita, estamos imprimindo nossas ideias e argumentos pretendidos. Os elementos que atuam como indicadores de argumentação são denominados de modalizadores discursivos. Eles são os encarregados de evidenciar o ponto de vista assumido pelo falante e assegurar o modo como ele elabora o discurso. Como foi apresentado anteriormente, são várias as intenções que explicitamos em nossas interações diárias e, por isso, há tipos diversos de modalizadores discursivos. Como afirmam Castilho e Castilho¹ (1993, p. 217), diferentes recursos linguísticos estão a serviço dessa ação argumentativa: modos verbais, verbos auxiliares, adjetivos, advérbios, entre outros.”

Modalização Epistêmica: “...expressa uma avaliação sobre o valor de verdade e as condições de verdade da proposição” (1993, p. 222). Compreende três subclasses:	
1) Os Asseverativos: a) Afirmativos: realmente, evidentemente, naturalmente, efetivamente, claro, certo, lógico, sem dúvida, mesmo, entre outros; b) Negativos: de jeito nenhum, de forma alguma.	2) Os Quase-Asseverativos: talvez, assim, possivelmente, provavelmente, eventualmente.
3) Os Delimitadores: quase, um tipo de, uma espécie de, geograficamente, biologicamente etc.	
Modalização Deontica: se refere ao princípio da obrigação e da permissão: obrigatoriamente, necessariamente etc.	
Modalização Afetiva: “verbaliza as reações emotivas do falante em face do conteúdo proposicional, deixando de lado quaisquer considerações de caráter epistêmico ou deontico” (1993, p. 222)	
Há dois tipos de modalizadores afetivos:	
Subjetivos: felizmente, infelizmente, curiosamente, surpreendentemente, espantosamente etc...	Intersubjetivos: sinceramente, francamente, lamentavelmente, estranhamente etc...

A alternativa “A) Caso a expressão “diz respeito” fosse substituída por “faz referência”, o emprego da crase seria facultativo.” não pode ser considerada correta. Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) caso a substituição sugerida fosse feita, teríamos: “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que faz referência apenas à esfera política”. Tanto a expressão “diz respeito” quanto a expressão “faz referência” são transitivas indiretas, ou seja, exigem o uso da preposição no estabelecimento da relação com o seu complemento.

Fontes:

- O próprio texto.
- CASTILHO, A. T.; CASTILHO, C. M. M de. Advérbios modalizadores. In: ILARI, Rodolfo (Org.). Gramática do

português falado. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. v. II. Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.

- Sacconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
5	6	8	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Em relação às ideias e informações apresentadas no texto, pode-se afirmar que:”, a alternativa “D) O fato de o alcance da ideia de democracia estar relacionado a segmentos distintos constituintes da sociedade permite reconhecer a proporcionalidade (de acordo com o texto – trecho destacado a seguir - , quanto maior -significativa- a participação popular nas decisões governamentais, a democracia estará presente nas diferentes esferas sociais) quanto ao nível de envolvimento da população em questões específicas.” foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho destacado a seguir “Essas diferenças indicam que as concepções de democracia sofrem influência de diferentes matizes ideológicos. Nas sociedades em que a participação popular (envolvimento da população) nas decisões governamentais é significativa, o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas (segmentos distintos da sociedade) da vida social. (4º§)”. A alternativa “C) As várias concepções de democracia citadas no texto remetem ao período histórico da sociedade, sendo o fator temporalidade determinante e imprescindível para que haja tais distinções.” não pode ser considerada correta. De acordo com o trecho destacado a seguir:

“A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.

No entanto, o exato significado de “poder do povo” depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas.” é possível observar que não só o fator temporalidade pode ser utilizado para se reconhecer o significado de poder do povo, ou seja, democracia. No trecho são citados pelo menos três fatores: 1 – período histórico; 2 – diferenças conceituais; 3 – diferenças ideológicas.

A alternativa “B) Embora o conceito de democracia esteja diretamente relacionado à ideia de “poder do povo”, tal pressuposto mostra-se exclusivamente como uma ideia teórica.” não pode ser indicada como correta. O trecho a seguir demonstra tal incorreção “Nas sociedades em que a participação popular nas decisões governamentais é significativa, (de acordo com o texto existem sociedades em que a ideia de poder do povo ocorre na prática) o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas da vida social. Há ainda casos de nações que pretendem impor seu sistema de democracia a outros povos, como ocorre nas intervenções armadas estadunidenses em outros países. (4º§)

Fontes:

- O próprio texto.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
8	10	6	9

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Pode-se inferir que o 5º§ é introduzido por um questionamento que:”, a alternativa “B) Atua como recurso de expressão retórico, promovendo a reflexão sobre o assunto.” foi adequadamente indicada como correta. A seguir, o trecho destacado referente à questão em análise: “Quais seriam, então, as características necessárias para um governo democrático? É bastante difundida, em nossa sociedade, a ideia de que todos os indivíduos devem ter direitos e deveres iguais, quaisquer que sejam sua classe social, seu gênero, sua etnia. Mas o que parece tão óbvio é, na verdade, um dilema das sociedades contemporâneas e uma luta de diversos segmentos, que buscam reconhecimento e aceitação, bem como o atendimento de seus interesses.” Pergunta retórica é uma interrogação que não tem como objetivo obter uma resposta, mas sim estimular a

reflexão do indivíduo sobre determinado assunto. A pessoa que faz uma pergunta retórica já sabe a resposta do questionamento feito, visando ajudar o destinatário da interrogação a refletir ou a entender determinado tema, assunto ou situação. A pergunta retórica pode possuir um caráter de ironia ou sarcasmo. Em uma pergunta "normal", o indivíduo busca obter uma informação ou resposta sobre algo que desconhece, por exemplo: "Onde fica a Avenida da Liberdade?"; "Quantos anos você tem?" ou "Quem ganhou a corrida de ontem?" Já no caso da pergunta retórica, o interlocutor não deseja obter uma resposta, mas sim reforçar uma ideia ou crítica sobre algo ou alguém. Muitas vezes, o próprio interlocutor acaba por responder a pergunta retórica. Exemplo: "Onde vamos parar com tanta violência?"; "Acha que eu sou bobo?" ou "Você acha que eu nasci ontem?" A alternativa **"C)** Tem como objetivo a obtenção de uma resposta de acordo com as reflexões propostas." não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa **"A)** Apresenta uma resposta que denota a perspectiva do enunciador." não pode ser considerada correta, de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa **"D)** Reforça as críticas feitas anteriormente às questões políticas, econômicas e sociais relacionadas à democracia." não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
15	11	15	13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão atendeu ao disposto no Edital: *"CONHECIMENTOS GERAIS. NÍVEL SUPERIOR. NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA E ÉTICA: 2. Gestão Estratégica: eficiência, eficácia, excelência nos serviços públicos, gestão de projetos, gestão por competências. "*

A exigência desse conteúdo está prevista em Edital para todos os cargos de nível superior, na parte relativa a Conhecimentos Gerais. Portanto, não tem fundamento o argumento de que referido assunto não estava previsto no conteúdo programático passível de exigido.

DISTRATORES
<u>Alternativa A - VERDADEIRO.</u> Gerenciamento de escopo - Processo de assegurar que o projeto inclui todo o trabalho necessário, e apenas o trabalho necessário, para terminar o projeto com sucesso. Relaciona-se com o controle do que está e do que não está incluso no projeto.
<u>Alternativa B - VERDADEIRO.</u> Gerenciamento de comunicação - Processos necessários para assegurar que as informações do projeto sejam geradas, coletadas, distribuídas, armazenadas, recuperadas e organizadas de maneira apropriadas. Uma comunicação eficaz cria uma ponte entre as diversas partes interessadas na execução ou nos resultados do projeto.
<u>Alternativa C - VERDADEIRO.</u> Processos de planejamento, identificação, análise, planos de contingência, monitoramento e controle de riscos de um projeto, visando aumentar a probabilidade dos eventos positivos e minimizar o impacto dos eventos negativos no projeto.
<u>Alternativa D - FALSO.</u> Gerenciamento de integração - Processos que integram os diversos elementos do gerenciamento de projetos, que são identificados, definidos, combinados, unificados e coordenados dentro dos grupos de processos de gerenciamento de projetos. Gerenciamento de recursos humanos - Processos que organizam e gerenciam a equipe de projeto. A equipe do projeto consiste nas

pessoas com papéis e responsabilidades designadas para a conclusão do projeto. O engajamento da equipe desde o início agrega conhecimentos e fortalece o compromisso com o projeto.

Fonte:

- GESTÃO DE PROJETOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UM INSTRUMENTO PARA O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO. Beatriz Jackiu Pisa e Antônio Gonçalves de Oliveira. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/60534811/Artigo_Gestao_Projetos20190909-17562 (Consulta efetuada em 20.11.2022)

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
17	19	16	19

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Das hipóteses retratadas no enunciado da questão, retiram-se as seguintes conclusões:

- Pedro não pode sofrer demissão no caso, tendo em vista que esta é aplicada em caráter de penalidade (art. 107);
- Reversão é o ato pelo qual o aposentado reingresse no serviço público, após verificação, em processo, de que não subsistem os motivos determinantes da aposentadoria (art. 54). Nilo, contudo, se enquadra em hipótese de reintegração, conforme art. 50;
- Cristiano deve ser readaptado ao cargo (art. 81, alínea “a”) e não reintegrado.

Todas as referências legais anteriores são da Lei Estadual nº. 869/1952 e respaldam o gabarito preliminar divulgado, o qual não merece reparo.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
18	20	17	17

Recurso Prejudicado. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Recurso prejudicado, por não apresentar argumentação adequada que permita identificar os seus fundamentos. A título de esclarecimento, contudo, reafirma-se que o gabarito preliminar divulgado encontra-se de acordo com a Lei Orgânica do MPMG (LOMPMG), conforme a seguir apresentado:

- Item I: Secretaria-Geral, conforme art. 91 da LOMPMG.
- Item II: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, conforme art. 83, V, da LOMPMG.
- Item III: Centros de Apoio Operacional, conforme art. 75, I, da LOMPMG.

Fonte:

- Lei Orgânica do Ministério Público (LC nº. 34/94).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
19	18	20	16

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A organização do Ministério Público de Minas Gerais é disposta no Título II de sua Lei Orgânica, mais especificamente em seu art. 4º. Com relação aos órgãos citados nas alternativas da questão, temos:

- o Colégio de Procuradores de Justiça, a Corregedoria-Geral e a Ouvidoria são órgãos da administração superior (inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, respectivamente);
- os Grupos Especiais de Atuação Funcional é órgão auxiliar (inciso IV, alínea “e”).

Não merece reparo, portanto, o gabarito preliminar divulgado, tendo em vista que a única assertiva correta é aquela que aborda a Ouvidoria do Ministério Público.

Por fim, importante lembrar que o item 13.2 do edital regulador do concurso prevê que: “13.2 Somente serão objeto de avaliação nas provas do concurso público os diplomas legais citados no Anexo II, incluindo suas eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.”.

Fonte:

- Lei Orgânica do Ministério Público (LC nº. 34/94).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
23	24	21	23

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito está correto, não devendo ser acolhidos os argumentos recursais, fruto de equivocada interpretação da questão, bem como não há falta de resposta correta ou erro na divulgação do gabarito, além de estar a questão abordada dentro do conteúdo programático. Vale esclarecer que o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade de leis municipais que proibiam a abordagem de gênero em escolas. Exemplo disso foi a decisão sobre a ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 526, na qual a Corte havia reconhecido a inconstitucionalidade de lei municipal que vedava qualquer temática relacionada à diversidade de gênero na rede de ensino municipal. Dessa forma, além de ressaltar a incompetência do município para legislar sobre diretrizes e bases de educação, ultrapassando as balizas constitucionais pelas quais lhe é autorizada tão somente a complementação normativa para atendimento de peculiaridades locais, as proibições levam ainda à supressão de parte indispensável do direito ao saber. Assim, a partir do momento que o município estabelecer vedação em Lei, que versa sobre as diretrizes e bases da educação, significa que tal ente público estará dispondo sobre matéria objeto de competência privativa da União sobre o qual deveria se abster, de maneira que tal conduta se declara inconstitucional por descumprir preceito fundamental elencado na Carta Magna. O fato de ter citado somente a ofensa ao princípio da isonomia, na alternativa D, não torna tal alternativa incorreta, pois o cerne do raciocínio é a declaração da inconstitucionalidade da conduta do município em estabelecer tal vedação.

Fontes:

- Artigo 5º da CF
- ADPF 526/PR

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
26	26	26	26

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado da questão ilustra uma discussão entre estudantes sobre Direito Constitucional. Para responder à questão, bastaria o conhecimento sobre a classificação das normas constitucionais quanto à sua eficácia. A norma “I” é de eficácia plena, pois independe de qualquer regulamentação para sua aplicação direta, imediata e integral. A norma “II” é de eficácia contida, pois o legislador pode restringir sua aplicação por meio de regulamentação. A norma “III” é de eficácia limitada, pois sua aplicabilidade depende integralmente da edição de lei regulamentadora. Nesse sentido, apenas a estudante Viviane está correta em sua classificação. Gabarito D.

Fontes:

- Constituição Federal
- LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado*. 14ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.
- SILVA, José Afonso da. *Aplicabilidade das Normas Constitucionais*. 7ª ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2007.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	30	29	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado pede que se julgue as assertivas quanto ao tema dos atos administrativos e poderes administrativos, conforme itens 5 e 7 do conteúdo programático de Noções de Direito Administrativo. A assertiva “I” é verdadeira, pois o termo ablativo/ablatório é utilizado para designar o ato que retira, priva direitos, como é o caso da cassação de uma licença (retirada do ato administrativo quando o particular descumpre condição essencial de sua manutenção). A assertiva “II” é verdadeira pois corresponde à literalidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conteúdo relativo à extinção dos atos administrativos. A própria Administração Pública “pode rever seus atos” (exercício da autotutela), anulando aqueles ilegais ou revogando os que, embora válidos, não sejam convenientes ou oportunos (núcleo de escolha discricionária do ato). Os atos ilegais não originam direitos válidos, mas, em todos os casos, qualquer lesão ou ameaça a direito pode ser objeto de apreciação judicial, sejam essas lesões oriundas de atos vinculados ou discricionários. A administração “pode anular” seus próprios atos, pois, se o vício for sanável, em vez de “anular” a Administração pode escolher “convalidar” o ato. Assim, a discussão de “pode/deve” apresentada por alguns candidatos não se justifica, visto que o “deve” previsto no art. 64 da lei de processo administrativo estadual é relativizada pelo art. 66 que “excepciona” o dever de anular. A assertiva III é falsa pois os instrumentos de apuração e sanções aos servidores derivam do poder disciplinar e não do poder de polícia. A questão tem, portanto, uma única alternativa-resposta, a que aponta que “duas assertivas estão corretas”. O equívoco de digitação, mero erro material da assertiva “D”, em que deveria ter constado “todas as assertivas estão incorretas”, não tem o condão de prejudicar a objetividade da questão nem interfere na aferição de conhecimento do candidato. Gabarito B.

Fontes:

- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
31	33	32	32

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa C.

O custo médio ponderado móvel é o método de avaliação de estoques que considera o valor médio unitário a partir de cada compra realizada. Tal valor é calculado a partir das Compras Líquidas, que consideram além do valor da mercadoria todos os itens que aumentam o valor da aquisição tais como gastos com transportes e

seguros bem como aqueles que são considerados valores recuperáveis, como dos impostos embutidos no preço. Nesse sentido, com os dados da questão temos que:

Operação	Entradas			Saídas			Saldo		
	Qde.	Vr. Unit.	Vr. Total	Qde.	Vr. Unit.	Vr. Total	Qde.	Vr. Unit.	Vr. Total
Aquisição	40,00	286,00	11.440,00				40,00	286,00	11.440,00
Venda				30,00	286,00	8.580,00	10,00	286,00	2.860,00
Aquisição	80,00	264,00	21.120,00				90,00	266,44	23.980,00
Venda				80,00	266,44	21.315,20	10,00	266,44	2.644,44

Valor da Compra Líquida:

- $06/10 - 13.000 - 12\% = 11.440/40 = 286,00$
- $21/10 - 24.000 - 12\% = 21.120,00/80 = 264,00$

Dessa forma, o Estoque Final apresenta o valor de 2.644,00, o qual após o arredondamento é de aproximadamente 2.665,00, sendo esta a resposta correta.

Portanto, o gabarito da questão deve ser alterado de **“B) R\$ 2.482,80 PARA C) R\$ 2.665,00”**.

Fontes:

- EQUIPE DE PROFESSORES FEA/USP. **Contabilidade introdutória**. 12 ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- GELBCKE, E. R. *et al.* **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
32	34	31	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme dispõe a NBC TG – Demonstração do Valor Adicionado, a DVA divide-se em duas partes: Formação da Riqueza e Distribuição da Riqueza. O comando da questão solicita que: “Considerando somente as informações apresentadas, o Valor Adicionado Bruto e o Valor Adicionado Total a Distribuir deverão evidenciar, respectivamente os valores”. Dessa forma, são solicitados valores que enquadram-se na primeira parte da DVA – Formação da riqueza, e para tal apresentam-se os dados necessários.

O Balancete de Verificação apresenta no item “Despesas Gerais” o total de R\$ 12.000,00, dos quais R\$ 9.000,00 e R\$ 2.000,00 correspondem respectivamente a “Serviços de Terceiros” e “Depreciação”, valores incluídos em “Insumos de Terceiros”. A diferença de R\$ 1.000,00, sem discriminação não implica em inconsistência do enunciado, mas a simples constatação de que corresponde obviamente a valor que não será utilizada no cálculo de Formação da Riqueza, tal como o item “Despesas Financeiras”, que apesar de estar discriminado trata-se apenas de informação irrelevante para o que foi solicitado.

Diferentemente dos itens “Receitas de Aluguéis e Receitas Financeiras”, que apresentam-se discriminados por serem valores que irão influenciar no cálculo da Formação da Riqueza, especificamente em “Valor Adicionado recebido em Transferência”.

Quanto à depreciação do período, refere-se à despesa do período contabilizados e constitui-se em item a ser subtraído das “Receitas”.

Nesse sentido, utilizando de forma algébrica o Modelo apresentado na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado temos que:

Valor Adicionado Bruto = Receitas – Insumos adquiridos de terceiros

VAB = 40.000 – 31.000 = 9.000

Valor Adicionado Total a Distribuir = VAB – Depreciação + Valor Adicionado Recebido

VATD = 9.000 – 2.000 + 16.000 = 23.000

Portanto não tendo sido verificados erros, inconsistências ou equívocos, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fontes:

- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE. **NBC TG 09** –

Demonstração do Valor Adicionado.

- GELBCKE, E. R. *et al.* **Manual de contabilidade societária.** Aplicada a todas as sociedades de acordo cpc. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
33	35	36	34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão apresenta todos os valores no formato de R\$ 0.000,00 e não há nenhum deles em milhares, o que tornaria inviável que quaisquer resultados apontassem para tal.

A segunda afirmativa aponta que “O Ativo será de R\$ 52.500,00,00”, o que apresenta a digitação a mais dos centavos e não “R\$ 52.500.000,00”, o que implicaria em valor errôneo, mas o valor apresentado não possibilita comparação com o mesmo em milhares

Dessa forma, não se verifica motivação ou justificativa para alteração ou anulação da questão, que deve ser mantida.

Fontes:

- EQUIPE DE PROFESSORES FEA/USP. **Contabilidade introdutória.** 12 ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- GELBCKE, E. R. *et al.* **Manual de contabilidade societária:** aplicável a todas as sociedades. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
34	36	35	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com a NBC TG 31 – Ativo não Circulante mantido para venda e operação descontinuada: “6. A entidade deve classificar um ativo não circulante como mantido para venda se o seu valor contábil vai ser recuperado, principalmente, por meio de transação de venda em vez do uso contínuo. 7. Para que esse seja o caso, o ativo ou o grupo de ativos mantido para venda deve estar disponível para venda imediata em suas condições atuais, sujeito apenas aos termos que sejam habituais e costumeiros para venda de tais ativos mantidos para venda. Com isso, a sua venda deve ser altamente provável. 8. Para que a venda seja altamente provável, o nível hierárquico de gestão apropriado deve estar comprometido com o plano de venda do ativo, e deve ter sido iniciado um programa firme para localizar um comprador e concluir o plano. Além disso, o ativo mantido para venda deve ser efetivamente colocado à venda por preço que seja razoável em relação ao seu valor justo corrente. Ainda, deve-se esperar que a venda se qualifique como concluída em até um ano a partir da data da classificação, com exceção do que é permitido pelo item 9, e as ações necessárias para concluir o plano devem indicar que é improvável que possa haver alterações significativas no plano ou que o plano possa ser abandonado [...] 9. Acontecimentos ou circunstâncias podem estender o período de conclusão da venda para além de um ano. A extensão do período durante o qual se exige que a venda seja concluída não impede que o ativo seja classificado como mantido para venda se o atraso for causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do controle da entidade [...]”.

Dessa forma, a alta probabilidade da venda não se refere ao fato de já haver um comprador mas sim de haver um planejamento para sua alienação. Em relação ao critério de “que a venda se qualifique como concluída em até um ano” apresenta exceção, conforme apontado na própria norma. Já no que tange ao preço de venda, o planejamento da venda já abrange o valor da alienação. Tais critérios não impactam na conclusão de que se trata de um ativo não circulante mantido para venda.

O comando solicita que “Considerando as informações apresentadas o referido imóvel deve ser classificado como”, não tendo sido orientada sua classificação em grupos do Ativo. Sua classificação deve ser realizada no Ativo Circulante, mas separadamente dos demais grupos do mesmo.

Portanto não tendo sido verificados erros, inconsistências ou equívocos, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fontes:

- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE. **NBC TG 31 – Ativo não Circulante mantido para venda e operação descontinuada**
- GELBCKE, E. R. *et al.* **Manual de contabilidade societária**. Aplicada a todas as sociedades de acordo cpc. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
35	32	33	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa: “18. A entidade deve apresentar os fluxos de caixa das atividades operacionais, usando alternativamente: (a) o método direto, segundo o qual as principais classes de recebimentos brutos e pagamentos brutos são divulgadas; ou, (b) o método indireto, segundo o qual o lucro líquido ou o prejuízo é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, pelos efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência sobre recebimentos de caixa ou pagamentos em caixa operacionais passados ou futuros, e pelos efeitos de itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

A ideia do Método Direto é apurar e informar as entradas e saídas de caixa das atividades operacionais por seus volumes brutos. O modelo utiliza a sequência básica a seguir para calcular o fluxo de caixa das operações. Parte dos componentes da Demonstração de Resultados e os ajusta pelas variações nas contas circulantes do Balanço vinculadas às operações: **Receita ou Despesa (DRE) +/- ajuste pelas variações nas contas do Balanço Patrimonial = Valores para registrar na DFC**. Já o Método Indireto faz a ligação entre o lucro líquido constante na DRE e o caixa gerado pelas operações. Neste método parte-se do lucro líquido para, após os ajustes necessários, chegar-se ao valor das disponibilidades produzidas, no período, pelas operações registradas na DRE e para se chegar ao Caixa produzido pelas operações normais da empresa, fazem-se ajustes mediante a comparação dos itens operacionais dos balanços, ativos e passivos, que são os que estão diretamente vinculados as contas de resultado (EQUIPE DE PROFESSORES FEA/USP, 2019; GELBCKE, E. R. *et al.*, 2018).

O comando da questão solicita: “Considerando exclusivamente as informações apresentadas, o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais e o Resultado da Variação de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciarão, respectivamente”. Entretanto, as informações fornecidas possibilitam a elaboração da DFC somente pelo Método Indireto, uma vez que não apresenta dados da DRE que permitam o ajuste de seus valores.

Dessa forma, tendo em vista o exposto, o enunciado não apresenta inconsistência e sim o direcionamento para que se alcance a resposta a partir do único método possível neste caso.

Portanto não tendo sido verificados erros, inconsistências ou equívocos, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fontes:

- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE. **NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa**.
- EQUIPE DE PROFESSORES FEA/USP. **Contabilidade introdutória**. 12 ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- GELBCKE, E. R. *et al.* **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
37	38	39	38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Arguem os candidatos sobre a inexistência de opção a ser assinalada, quer seja a opção de fato contábil que afeta o caixa da empresa. O comando atribuído à questão é claro ao requerer que se assinale a “alternativa que contempla a operação contábil completa”, que mesmo após o lançamento, considerado a completude do fato contábil vá alterar o caixa após o lançamento contábil, ao final da operação. Dentre as transações realizadas pela empresa, algumas **não afetam o caixa ao final do processo dos atos contábeis**, tais como: depreciação, amortização e exaustão, provisão para devedores duvidosos, correção monetária de balanço e acréscimo ou diminuições de investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial, excetuando aí a opção de

compra a prazo, que alterará o caixa quando do pagamento efetivo da duplicata/título ao seu correspondente fornecedor. Assim não há meios de não afetar pois OBRIGATORIAMENTE deve haver o pagamento com contrapartida a crédito da conta contábil Bancos/Caixa.

Fontes:

- FRANCO, Hilário; CONTABILIDADE COMERCIAL, Ed. Atlas, 13ª edição. SP
- MARION, José Carlos; CONTABILIDADE BÁSICA, Ed. Atlas, 15ª edição. SP

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
38	39	40	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Recorre o candidato sob justificativa de que o conceito de EBITDA não está contemplado no rol de conteúdo. Improcedente a arguição pois se insere nos itens: 30 Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas [...] 32 Análise econômico-financeira. 32.1 Indicadores de liquidez. 32.2 Indicadores de rentabilidade. 32.3 Indicadores de lucratividade.

Fonte:

- FRANCO, Hilário; CONTABILIDADE COMERCIAL, Ed. Atlas, 13ª edição. SP
- MARION, José Carlos; CONTABILIDADE BÁSICA, Ed. Atlas, 15ª edição. SP

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
41	42	50	43

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A única afirmativa falsa de referida questão é a que a seguinte:

“Despesas executadas à conta do superávit financeiro do exercício anterior são despesas do referido exercício que não foram oportunamente empenhadas.”

As despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício **DE REFERÊNCIA** por força legal. A afirmativa a ser julgada afirma que são despesas do referido exercício, ou seja, do exercício anterior, o que não condiz com a verdade (por força de dispositivo legal). Portanto, a afirmativa é FALSA.

Essa afirmativa contraria o disposto no MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, conforme transcrição a seguir:

2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. 2.1. INTRODUÇÃO

Despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação.

DISTRATORES
Alternativa A - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP: 2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. 2.1. INTRODUÇÃO Despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação.
Alternativa B - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP. 2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2.1. INTRODUÇÃO <u>Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.</u> No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária.

Alternativa C - FALSO. Não consonante com disposições do MCASP:**2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. 2.1. INTRODUÇÃO**

Despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação.

Alternativa D - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP.**2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2.1. INTRODUÇÃO**

Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária.

Fonte:

- MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 9ª Edição. Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios Válido a partir do exercício de 2022 Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br> (Consulta realizada em 19/11/2022).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
43	49	47	49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A argumentação de que a questão deve ser anulada porque foi retirada do MCASP 8ª. Edição não se sustenta. Em que pese o Edital do certame citar, expressamente, em seu item “19 MCASP 8ª edição.”, quando da elaboração das questões relativas à contabilidade Aplicada ao Setor Público, tomou-se o cuidado de elaborar questões cujo teor não tenha sido alterado da 8ª para a 9ª. Edição do MCASP. Dessa forma, a questão atende ao disposto no instrumento convocatório, pois está de acordo com a 8ª. Edição, e também, está de acordo com a 9ª Edição, pois trata de conteúdo que não sofreu alteração ou revogação de uma edição para outra.

Vide explicações e comparações a seguir:

DISTRATORES	DISTRATORES
Alternativa A - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP 9ª. edição. 3. ESTRUTURA DO PCASP [...] 3.3. ATRIBUTOS DA CONTA CONTÁBIL [...] 3.3.2.1. Indicador do Superávit Financeiro – Atributos Financeiro (F) e Permanente (P) A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964. (...)	Alternativa A - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP. 8ª edição. 3. ESTRUTURA DO PCASP [...] 3.3 ATRIBUTOS DA CONTA CONTÁBIL [...] 3.3.2.1. Indicador do Superávit Financeiro – Atributos Financeiro (F) e Permanente (P) A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964. (...)
Alternativa B - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP MCASP 9ª. Edição. 3. ESTRUTURA DO PCASP [...] 3.3. ATRIBUTOS DA CONTA CONTÁBIL [...]	Alternativa B - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP. 8ª edição. 3. ESTRUTURA DO PCASP [...] 3.3 ATRIBUTOS DA CONTA CONTÁBIL [...]

3.3.2.1. Indicador do Superávit Financeiro – Atributos Financeiro (F) e Permanente (P) A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que assim dispõe: Art. 43 [...] § 2º <u>Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.</u>	3.3.2.1. Indicador do Superávit Financeiro – Atributos Financeiro (F) e Permanente (P) A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que assim dispõe: Art. 43 [...] § 2º <u>Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.</u>
Alternativa C - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP MCASP 9ª. Edição. 3. ESTRUTURA DO PCASP [...] 3.3. ATRIBUTOS DA CONTA CONTÁBIL [...] 3.3.2.1. Indicador do Superávit Financeiro – Atributos Financeiro (F) e Permanente (P) <u>A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que assim dispõe:</u> Art. 105 [...] § 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. § 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. § 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.	Alternativa C - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP. 8ª edição, e da lei 4.320 /1964: 3. ESTRUTURA DO PCASP [...] 3.3. ATRIBUTOS DA CONTA CONTÁBIL [...] 3.3.2.1. Indicador do Superávit Financeiro – Atributos Financeiro (F) e Permanente (P) <u>A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que assim dispõe:</u> Art. 105 [...] § 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. § 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. § 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate
Alternativa D - FALSO. Não consonante com disposições do MCASP 9ª. Edição e da lei 4.320 /1964: 3 . ESTRUTURA DO PCASP. 3.3. ATRIBUTOS DA CONTA CONTÁBIL 3.3.2.1. Indicador do Superávit Financeiro – Atributos Financeiro (F) e Permanente (P) A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que assim dispõe: Art. 105 [...] § 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis <u>independentemente de autorização</u> orçamentária e os valores numerários. [...] § 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras cujo pagamento <u>independa de autorização</u> orçamentária.	Alternativa D - FALSO. Não consonante com disposições do MCASP 8ª, e da lei 4.320 /1964: 3 . ESTRUTURA DO PCASP. 3.3. ATRIBUTOS DA CONTA CONTÁBIL 3.3.2.1. Indicador do Superávit Financeiro – Atributos Financeiro (F) e Permanente (P) A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que assim dispõe: Art. 105 [...] § 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis <u>independentemente de autorização</u> orçamentária e os valores numerários. [...] § 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras cujo pagamento <u>independa de autorização</u> orçamentária.

Fonte:

- MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 9ª Edição. Aplicado à União, aos estados, ao

Distrito Federal e aos municípios Válido a partir do exercício de 2022 Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br> (Consulta realizada em 19/11/2022).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
44	43	46	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Todas as afirmativas estão corretas. Portanto, a opção a ser marcada é que afirma “V, V, V”.

A questão teve como fonte o MCASP. Vide distratores a seguir.

DISTRATORES
Afirmativa I - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP: 2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. 2.1.INTRODUÇÃO É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
Afirmativa II - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP: 2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. 2.1.INTRODUÇÃO É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.
Afirmativa III - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP. 2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2.1.INTRODUÇÃO Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. <u>O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.</u>

Fonte:

- MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 9ª Edição. Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios Válido a partir do exercício de 2022 Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br> (Consulta realizada em 19/11/2022).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
45	50	42	47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Apenas o que se afirma em “D” está incorreto, conforme distratores a seguir. A questão teve como fonte o MCASP.

DISTRATORES
Alternativa A - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP. 11.CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS [...] A consolidação nacional é de competência da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e abrange todas as entidades incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), a saber²: a. as esferas de governo (União, estados, Distrito Federal e municípios); b. os Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário); e c. a administração pública, direta e indireta, incluindo fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.
Alternativa B - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP: 11.CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS [...] A fim de possibilitar a consolidação das contas públicas nos diversos níveis de governo, foi criado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) um mecanismo para a segregação dos valores das transações que serão incluídas ou excluídas na consolidação. Este mecanismo consiste na utilização do 5º nível (Subtítulo) das classes 1, 2, 3 e 4 do PCASP para identificar os saldos recíprocos nas contas de natureza patrimonial. Ressalta-se que, para a elaboração de alguns quadros anexos do Balanço Patrimonial, também são utilizadas as classes de contas 5, 6, 7 e 8 do PCASP. O PCASP indica as contas obrigatórias e o nível de detalhamento mínimo a ser utilizado pelos entes da Federação, a fim garantir a consolidação das contas nacionais.
Alternativa C - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP. 11.CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS [...] Para fins de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, devem ser excluídos os seguintes itens, por exemplo: a. as participações nas empresas estatais dependentes; b. as transações e saldos recíprocos entre as entidades; e c. as parcelas dos resultados do exercício, do lucro / prejuízo acumulado e do custo dos ativos que corresponderem a resultados ainda não realizados
Alternativa D - FALSO. Dissonante com as disposições do MCASP: 11.CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS [...] No setor público brasileiro, a consolidação pode ser feita no âmbito intragovernamental (em cada ente da Federação) ou em âmbito intergovernamental (consolidação nacional). 11.CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Consolidação das demonstrações contábeis é o processo de agregação dos saldos das contas de mais de uma entidade, excluindo-se as transações recíprocas, de modo a disponibilizar os macro agregados do setor público, proporcionando uma visão global do resultado.

Fonte:

- MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 9ª Edição. Aplicado à União, aos estados, ao

Distrito Federal e aos municípios Válido a partir do exercício de 2022 Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br> (Consulta realizada em 19/11/2022).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
46	47	41	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As 3 afirmativas estão corretas.

A questão teve como fonte o MCASP e o disposto na NBC TSP 12, item 27, **complementado pelo Item 28.**

Para fins de consolidação as contas públicas, a Secretaria do Tesouro Nacional, no MCASP, estabelece que a DFC deva ser feito pelo Método Direto.

DISTRATORES
Afirmativa I - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP. 6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 6.1.INTRODUÇÃO Este capítulo tem por objetivo dispor sobre o objetivo, definições e estrutura da Demonstração dos Fluxos de caixa e foi elaborado com base na NBC TSP 12. A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC identificará: a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.
Afirmativa II - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP: 6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 6.3. ELABORAÇÃO A DFC deve ser elaborada pelo método direto e deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: a. operacionais; b. de investimento; e c. de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. <u>NBC TSP 12, itens 27 e 28.</u> Apresentação de fluxos de caixa das atividades operacionais 27. A entidade deve apresentar a demonstração dos fluxos de caixa das atividades operacionais, utilizando, alternativamente: (a) o método direto, segundo o qual as principais classes de recebimentos brutos e pagamentos brutos são informadas; ou (b) o método indireto, segundo o qual o resultado do período é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvam caixa, pelos efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência sobre recebimentos ou pagamentos em caixa operacionais passados

ou futuros e pelos efeitos de itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

28.As entidades são incentivadas a divulgar os fluxos de caixa das atividades operacionais utilizando o método direto. Esse método proporciona informações que (a) podem ser úteis na estimativa de fluxos de caixa futuros e (b) não estão disponíveis no método indireto. Por meio do método direto a informação sobre as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos de caixa podem ser obtidas, alternativamente:

Afirmativa III - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP.

6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

6.3. ELABORAÇÃO

6.3.1. Atividades Operacionais

O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas: a. por meio de tributos (direta e indiretamente); b. (pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade. [...] Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

Fonte:

- MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 9ª Edição. Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios Válido a partir do exercício de 2022 Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br> (Consulta realizada em 19/11/2022).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
48	44	45	44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Em que pese o Edital do certame citar, expressamente, em seu item “19 MCASP 8ª edição.”, quando da elaboração das questões relativas à contabilidade Aplicada ao Setor Público, tomou-se o cuidado de elaborar questões cujo teor não tenha sido alterado da 8ª para a 9ª. Edição do MCASP. Dessa forma, a questão atende ao disposto no instrumento convocatório, pois está de acordo com a 8ª. Edição e, também, está de acordo com a 9ª Edição, pois trata de conteúdo que não sofreu alteração ou revogação de uma edição para outra. Vide explicações, transcrições e comparações a seguir:

DISTRATORES	DISTRATORES
Afirmativa I - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP 8ª. edição. 3. ESTRUTURA DO PCASP [...] 3.3. ATRIBUTOS DA CONTA CONTÁBIL [...] 3.3.2 Indicador do Superávit Financeiro – Atributos Financeiro (F) e Permanente (P) [...] <u>Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o</u>	Afirmativa I - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP 9ª. edição. 3. ESTRUTURA DO PCASP [...] 3.3. ATRIBUTOS DA CONTA CONTÁBIL 3.3.2. Atributos Legais da Conta Contábil 3.3.2.1. Indicador do Superávit Financeiro – Atributos Financeiro (F) e Permanente (P) [...] <u>Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram</u>

<u>passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções.</u>	<u>o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções.</u>
Afirmativa II - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP 8ª. edição. 3. ESTRUTURA DO PCASP 3.3. ATRIBUTOS DA CONTA CONTÁBIL 3.3.2.1. Indicador do Superávit Financeiro – Atributos Financeiro (F) e Permanente (P) [...] <i>O controle da mudança do atributo permanente (P) para o atributo financeiro (F) pode ser feito por meio da informação complementar da conta contábil ou por meio da duplicação das contas, sendo uma permanente e outra financeira. O PCASP e este Manual utilizam as letras (F) ou (P) para indicar se são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente.</i>	Afirmativa II - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP 9ª. edição. 3. ESTRUTURA DO PCASP [...] 3.3. ATRIBUTOS DA CONTA CONTÁBIL 3.3.2. Atributos Legais da Conta Contábil 3.3.2.1. Indicador do Superávit Financeiro – Atributos Financeiro (F) e Permanente (P) [...] <i>O controle da mudança do atributo permanente (P) para o atributo financeiro (F) pode ser feito por meio da informação complementar da conta contábil ou por meio da duplicação das contas, sendo uma permanente e outra financeira. O PCASP e este Manual utilizam as letras (F) ou (P) para indicar se são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente.</i>
Afirmativa III - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP 8ª. edição. 3. ESTRUTURA DO PCASP [...] 3.3. ATRIBUTOS DA CONTA CONTÁBIL [...] 3.3.2.1. Indicador do Superávit Financeiro – Atributos Financeiro (F) e Permanente (P) [...] <i>O PCASP e este Manual utilizam as letras (F) ou (P) para indicar se são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Algumas contas podem ter parte do seu saldo com atributo financeiro e outra parte com atributo permanente. Nestes casos, constará no PCASP o atributo “F/P”.</i>	Afirmativa III - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP 9ª. edição. 3. ESTRUTURA DO PCASP [...] 3.3. ATRIBUTOS DA CONTA CONTÁBIL 3.3.2. Atributos Legais da Conta Contábil 3.3.2.1. Indicador do Superávit Financeiro – Atributos Financeiro (F) e Permanente (P) [...] <i>O PCASP e este Manual utilizam as letras (F) ou (P) para indicar se são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Algumas contas podem ter parte do seu saldo com atributo financeiro e outra parte com atributo permanente. Nestes casos, constará no PCASP o atributo “F/P”.</i>

Fonte:

- MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 9ª Edição. Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios Válido a partir do exercício de 2022 Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br> (Consulta realizada em 19/11/2022).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
49	46	44	41

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão teve como fonte o MCASP. Conforme se observa nos distratores a seguir, apenas a afirmativa “B” é falsa.

Apenas as partes da 9ª edição do MCASP que não sofreram alteração em relação à 8ª edição, foram utilizadas como fonte para elaboração da prova.

DISTRATORES
Alternativa A - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP: 6. CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS 6.3.RESTRIÇÕES ACERCA DA INFORMAÇÃO INCLUÍDA NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 6.3.2. Custo-benefício <i>A informação contábil impõe custos, e seus benefícios devem justificá-los. A aplicação da restrição custo-benefício envolve avaliar se os benefícios de divulgar a informação provavelmente justificam os custos incorridos para fornecê-la e utilizá-la. Ao fazer essa avaliação, é necessário considerar se uma ou mais características qualitativas podem ser sacrificadas até certo ponto para reduzir o custo.</i>
Alternativa B - FALSO. Dissonante com as disposições do MCASP: 6. CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS 6.2. CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL 6.2.2. Representação fidedigna <i>Para ser útil como informação contábil, a informação deve corresponder à representação fidedigna dos fenômenos econômicos e outros que se pretenda representar. <u>A representação fidedigna é alcançada quando a representação do fenômeno é completa, neutra e livre de erro material. A informação que representa fielmente um fenômeno econômico ou outro fenômeno retrata a substância da transação, a qual pode não corresponder, necessariamente, à sua forma jurídica</u></i>
Alternativa C - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP. 6. CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS 6.3.RESTRIÇÕES ACERCA DA INFORMAÇÃO INCLUÍDA NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 6.3.3. Equilíbrio entre as características qualitativas <i>As características qualitativas funcionam, conjuntamente, para contribuir com a utilidade da informação. Por exemplo, nem a descrição que represente fielmente um fenômeno irrelevante, nem a descrição que represente de modo não fidedigno um fenômeno relevante resultam em informação útil. Do mesmo modo, para ser relevante, a informação precisar ser tempestiva e compreensível. Em alguns casos, o equilíbrio ou a compensação (trade-off) entre as características qualitativas pode ser necessário para se alcançar os objetivos da informação contábil. A importância relativa das características qualitativas em cada situação é uma questão de julgamento profissional. A meta é alcançar o equilíbrio apropriado entre as características para satisfazer aos objetivos da elaboração e da divulgação da informação contábil.</i>
Alternativa D - VERDADEIRO. Conforme disposições do MCASP. 6. CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS 6.3.RESTRIÇÕES ACERCA DA INFORMAÇÃO INCLUÍDA NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 6.3.1. Materialidade <i>A informação é material se a sua omissão ou distorção puder influenciar o cumprimento do dever de prestação de contas e responsabilização (accountability), ou as decisões que os usuários tomam com base nas demonstrações contábeis elaboradas para aquele exercício</i>

Fonte:

- MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 9ª Edição. Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios Válido a partir do exercício de 2022 Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br> (Consulta realizada em 19/11/2022).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
5	6	8	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Em relação às ideias e informações apresentadas no texto, pode-se afirmar que:”, a alternativa “**D**) O fato de o alcance da ideia de democracia estar relacionado a segmentos distintos constituintes da sociedade permite reconhecer a proporcionalidade (de acordo com o texto – trecho destacado a seguir - , quanto maior -significativa- a participação popular nas decisões governamentais, a democracia estará presente nas diferentes esferas sociais) quanto ao nível de envolvimento da população em questões específicas.” foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho destacado a seguir “Essas diferenças indicam que as concepções de democracia sofrem influência de diferentes matizes ideológicos. Nas sociedades em que a participação popular (envolvimento da população) nas decisões governamentais é significativa, o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas (segmentos distintos da sociedade) da vida social. (4º§)”. A alternativa “**C**) As várias concepções de democracia citadas no texto remetem ao período histórico da sociedade, sendo o fator temporalidade determinante e imprescindível para que haja tais distinções.” não pode ser considerada correta. De acordo com o trecho destacado a seguir:

“A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.

No entanto, o exato significado de “poder do povo” depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas.” é possível observar que não só o fator temporalidade pode ser utilizado para se reconhecer o significado de poder do povo, ou seja, democracia. No trecho são citados pelo menos três fatores: 1 – período histórico; 2 – diferenças conceituais; 3 – diferenças ideológicas.

A alternativa “**B**) Embora o conceito de democracia esteja diretamente relacionado à ideia de “poder do povo”, tal pressuposto mostra-se exclusivamente como uma ideia teórica.” não pode ser indicada como correta. O trecho a seguir demonstra tal incorreção “Nas sociedades em que a participação popular nas decisões governamentais é significativa, (de acordo com o texto existem sociedades em que a ideia de poder do povo ocorre na prática) o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas da vida social. Há ainda casos de nações que pretendem impor seu sistema de democracia a outros povos, como ocorre nas intervenções armadas estadunidenses em outros países. (4º§)

Fontes:

- O próprio texto.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
8	10	6	9

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Pode-se inferir que o 5º§ é introduzido por um questionamento que:”, a alternativa “**B**) Atua como recurso de expressão retórica, promovendo a reflexão sobre o assunto.” foi adequadamente indicada como correta. A seguir, o trecho destacado referente à questão em análise: “Quais seriam, então, as características necessárias para um governo democrático? É bastante difundida, em nossa sociedade, a ideia de que todos os indivíduos devem ter direitos e deveres iguais, quaisquer que sejam sua classe social, seu gênero, sua etnia. Mas o que parece tão óbvio é, na verdade, um dilema das sociedades contemporâneas e uma luta de diversos segmentos, que buscam reconhecimento e aceitação, bem como o atendimento de seus interesses.” Pergunta retórica é uma interrogação que não tem como objetivo obter uma resposta, mas sim estimular a reflexão do indivíduo sobre determinado assunto. A pessoa que faz uma pergunta retórica já sabe a resposta do questionamento feito, visando ajudar o destinatário da interrogação a refletir ou a entender determinado tema,

assunto ou situação. A pergunta retórica pode possuir um caráter de ironia ou sarcasmo. Em uma pergunta "normal", o indivíduo busca obter uma informação ou resposta sobre algo que desconhece, por exemplo: "Onde fica a Avenida da Liberdade?"; "Quantos anos você tem?" ou "Quem ganhou a corrida de ontem?" Já no caso da pergunta retórica, o interlocutor não deseja obter uma resposta, mas sim reforçar uma ideia ou crítica sobre algo ou alguém. Muitas vezes, o próprio interlocutor acaba por responder a pergunta retórica. Exemplo: "Onde vamos parar com tanta violência?"; "Acha que eu sou bobo?" ou "Você acha que eu nasci ontem?" A alternativa “C) Tem como objetivo a obtenção de uma resposta de acordo com as reflexões propostas.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “A) Apresenta uma resposta que denota a perspectiva do enunciador.” não pode ser considerada correta, de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “D) Reforça as críticas feitas anteriormente às questões políticas, econômicas e sociais relacionadas à democracia.” não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
34	44	36	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A presente questão tem como resposta correta a alternativa onde se afirma: Atributo associado com a longitude de onda dominante na mistura das ondas luminosas. Define-se como um atributo de cor que nos permite distingui-la. Ou seja, são as características das cores que se permite identificá-la, saber que é vermelho, que é verde-claro e o que é azul-escuro.

Segundo FARINA (2006, p. 70), se adotarmos a definição de Losada (1960), o tom é aquilo a que normalmente denominamos de cor. Englobamos na denominação tom as cores primárias e as compostas. Portanto, tom é a variação qualitativa da cor, e, nesse sentido, está diretamente relacionado aos vários comprimentos de onda. Acrescentando a uma cor o branco e o preto, ou seja, o cinza, teremos uma tonalidade definida. Uma cor com branco nos dará um matiz; uma cor com preto nos dará um sombreado. Resultando, portanto, o seguinte: matiz, na fusão do branco com uma cor; sombreado, na fusão do preto com uma cor; tonalidade, na fusão do cinza com uma cor.

Diante desta definição pode entender que, para ele, tom e o mesmo que matiz. É a variação do que qualifica uma cor. É aquilo de denominamos como cor.

Ele segue seu raciocínio exemplificando as variações de tonalidade de uma mesma cor., ou seja, quando se acrescenta preto ou branco em uma cor, tem-se outros matizes. Exemplo: acrescentando branco ao verde, obtém-se o verde-claro; acrescentando preto ao verde, obtém-se o verde-escuro.

Segundo HSUAN-AN (2017, p. 154), (...) a característica ou a qualidade pela qual se distingue uma cor (ou uma nuance de cor) da outra é chamada de matiz. (...) Cada cor e cada nuance da cor é uma matiz. Por exemplo, existe uma variedade de vermelhos, os quais variam de nuance, de intensidade, de luminosidade, sendo, portanto,

diferentes matizes.

Segundo KRAEMER (2018, p. 39), matiz é um atributo associado com a longitude de onda dominante na mistura das ondas luminosas. O matiz se define como um atributo de cor que nos permite distinguir o vermelho do azul, e se refere ao percurso que faz um tom para um ou outro lado do círculo cromático, pelo qual o verde-amarelado e o verde-azulado serão matizes diferentes do verde, por exemplo.

Pode-se entender, segundo os três autores citados acima, que matiz é a qualidade da cor que a faz ser identificada, e isto não tem relação com a adição de outras cores a cor base, pois se isto ocorrer, se criará uma nova matiz.

Quando se analisa as outras alternativas, entende-se que onde se afirma: “pode ser definida pela quantidade de cinza que contém uma cor” e “define a vibração de uma cor. É o máximo que uma cor pode conter de si mesma” está relacionado a saturação, e não a matiz.

Quando em uma cor não se adiciona nem o branco, nem o preto, mas ela está exatamente dentro do comprimento de onda que lhe corresponde no espectro solar, teremos uma cor saturada. (FARINA 2006, p. 71)

Croma ou saturação refere-se ao grau de pureza da cor. Quanto maior a saturação de uma cor, mais pura e viva ela é. (...) quando uma cor é misturada com outra, produz uma cor mais escura, perdendo a saturação e, portanto, a pureza da cor elementar. (HSUAN-AN, 2017, p. 155)

A saturação ou croma define o grau de pureza da cor. É o máximo que uma cor pode conter de si mesma. Entretanto, nos materiais de cor, o estado de pureza absoluta se reduz a uma hipótese abstrata, uma vez que eles não refletem apenas um raio luminoso, mas um conjunto de radiações luminosas, com predomínio daquela que especifica o seu matiz. (KRAEMER, 2018, p. 42)

E por fim a alternativa onde se afirma que: “é proporcional ao número de fótons da luz que a superfície reflete ou emite; se refere à quantidade de luz de uma cor” está relacionado ao brilho ou luminosidade.

Luminosidade é a denominação que damos à capacidade que possui qualquer cor de refletir a luz branca que há nela. Também é conhecida como valor, termo empregado por vários autores, como, por exemplo, Munsell (1936).

A luminosidade decorre da iluminação, assim como a saturação e a cor. É por isso que, à noite, na praia, não vemos a areia tão branca como de dia. Quando acrescentamos o preto a uma determinada cor, reduzimos sua luminosidade. (FARINA 2006, p. 71)

A luminosidade refere-se ao grau de clareza da cor. Quanto maior é o comprimento de onda em vibração, maior fica a luminosidade. Nas cores acromáticas, o branco tem a maior luminosidade. O amarelo, a cor mais luminosa, situa-se no centro do espectro e o azul-violeta, de menor luminosidade, está na extremidade por ter o comprimento de onda mais curto. (HSUAN-AN, 2017, p. 155)

A luminosidade ou brilho de uma cor é proporcional ao número de fótons da luz que a superfície reflete ou emite. Ela se refere à quantidade de luz, que determina quão clara ou escura é a cor. A luminosidade ou brilho corresponde a um valor: um tom pertencente a uma escala acromática entre o branco (luminosidade máxima) e o preto (luminosidade mínima), ao qual a cor corresponde ao se considerar apenas o brilho, desconsiderando o matiz. (KRAEMER, 2018, p. 42)

Fontes:

- FARINA, Modesto. Psicodinâmica das cores em comunicação. 5. ed. São Paulo: Edgard Blusher, 2006.
- KRAEMER, Derli; MARQUES, Carolina C R. Teoria e prática da cor. Porto Alegre: SAGAH, 2018.
- HSUAN-AN, T. Design: Conceitos e Métodos. São Paulo: Editora Blucher, 2017.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
35	45	34	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Segundo JUSTO (2019, p. 55), Kerning é o ajuste do espaço horizontal entre duas letras. O objetivo desse tipo de ajuste é criar um espaço harmônico entre todas as letras de um texto, dando a impressão de um mesmo espaço e facilitando sua leitura. Na tipografia de tipos móveis o kerning é aplicado em alguns caracteres para permitir uma aproximação com o caractere seguinte. Para que isso ocorra, parte do caractere fica fora dos limites do bloco metálico que sustenta o tipo. Já na tipografia digital, o kerning determina a aproximação ou o afastamento de pares de caracteres específicos de uma fonte tipográfica, como WA, Ya, TA e Tr, por exemplo.

Ainda segundo o autor, diferentemente do kerning, tracking é o ajuste entre todos os caracteres de uma palavra ou texto que se faz simultaneamente. Ao ajustar o espaço entre as letras de uma palavra, linha ou bloco de texto,

é possível alargar ou estreitar esses elementos, de acordo com a necessidade do diagramador. Porém, todos os espaços entre letras são ajustados na mesma proporção. Isto é, enquanto no kerning pode haver variação entre o espaço de um par e outro em uma mesma palavra, dependendo da forma do caractere, no tracking todos os espaços aumentam ou diminuem da mesma maneira. Não se pode dizer que são espaços iguais porque todo entreletra tem o seu tamanho predeterminado pela fonte, então, o tracking aumenta ou diminui esses tamanhos ao aplicar a mesma variação. Também chamado de espacejamento, o tracking pode ser negativo, porém, esse recurso deve ser usado com bastante cautela, pois sempre prejudica a legibilidade.

O site da adobe, citado no recurso, apresenta o seguinte argumento: O kerning é o processo de adição ou remoção de espaço entre pares de caracteres específicos. O tracking é o processo de "alargar" ou "apertar" um bloco de texto.

Segundo estas definições, podemos afirmar que:

Kerning é o ajuste do espaço horizontal entre duas letras. O que torna a afirmativa I incorreta.

O objetivo desse tipo de ajuste é criar um espaço harmônico entre todas as letras de um texto, dando a impressão de um mesmo espaço e facilitando sua leitura. Tornando correta a alternativa II.

tracking é o ajuste entre todos os caracteres de uma palavra ou texto que se faz simultaneamente. Tornando a afirmativa III incorreta.

A afirmativa IV está correta pois no kerning há a aproximação ou afastamento de pares em uma mesma palavra, isso faz com que possa existir espaçamentos diferentes, já o tracking faz o ajuste entre todos os caracteres de uma palavra ou texto simultaneamente.

Quando os caracteres de uma palavra ou texto estão juntos, pode haver dificuldade na leitura. O que torna a afirmativa V correta.

O argumento recursal ainda afirma que: Quando a alternativa IV afirma: no tracking, todos os espaços aumentam e diminuem da mesma forma. Ficou muito abrangente e vaga a explicação, o que torna a alternativa falsa, uma vez que posso ajustar o espaçamento das linhas em cada linha de texto no indesign. Na afirmativa IV não está se referindo a linha de texto, mas sim a palavra. "Enquanto no *kerning* pode haver variação entre o espaço de um par e outro na mesma palavra; no *tracking*, todos os espaços aumentam e diminuem da mesma forma."

Ainda no recurso, há o argumento de que há uma contradição entre as afirmativas II e IV. Este argumento não se sustenta, pois na afirmativa II consta que o objetivo do kerning é criar um espaço harmônico entre todas as letras, não significa que não possa haver variação.

Fontes:

- JUSTO, Thiago Cesar Teixeira. Diagramação: fundamentos e técnicas. São Paulo: SENAI-SP Editora, 2019.
- <https://helpx.adobe.com/br/indesign/using/kerning-tracking.html>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
37	47	32	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Segundo CESAR (2015, p. 216), as ilustrações com bico de pena são feitas mergulhando a pena na tinta nanquim e o desenhista trabalha pressionando a pena, liberando mais ou menos tinta no papel. Esta técnica de ilustração é muito usada em história em quadrinhos, caricaturas e tiras de jornal.

Ainda segundo o autor, o aerógrafo é uma caneta (pistola) que funciona com ar comprimido. O ar faz a tinta sair em jatos. A arte pelo aerógrafo vai sendo definida conforme a coloração de partes isoladas por uma máscara. A grosso modo o ilustrador trabalha sempre com partes isoladas elas máscara para que a cor definida em um local não invada o outro.

Este tipo de técnica (aerografia) pode até ser empregado para desenvolver caricaturas, mas não funciona no desenvolvimento de história em quadrinhos e tiras de jornal. Como no enunciado estava indicando estas aplicações, a alternativa em que continha a resposta aerografia está incorreta.

Fonte:

- CESAR, Newton. Direção de arte em propaganda. 10ª ed. Brasília: Editora Senac – DF, 2015.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
39	40	39	46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A resposta correta para esta questão é Proximidade, alternativa C. Todos os 3 princípios do design (contraste, repetição e alinhamento) podem ser observados na imagem 1. O que diferencia as 2 imagens é o princípio da Proximidade.

O princípio da proximidade afirma que devemos agrupar itens que têm alguma relação. No caso do layout, aproximamos o nome da loja com o nome do vendedor e aproximamos o endereço e telefone. Os dois blocos criados indicam que o conteúdo das informações que estão mais distantes umas das outras não têm relação entre si.

Fonte:

- WILLIAMS, Robin. Design para quem não é designer: princípios de design e tipografia para iniciantes. 4ª ed. São Paulo: Callis Ed., 2013.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	37	43	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Segundo WILLIAMS (2013, p. 15), o princípio da proximidade afirma que devemos agrupar itens relacionados, aproximá-los fisicamente, para que sejam visto como um grupo coeso (...).

A repetição pode ser pensada como uma consistência. Elementos repetidos estabelecem uma continuidade e unificam. A logo de uma empresa é utilizada nos cartões de visita, no papel timbrado, nos comerciais e nos materiais de divulgação. As cores também são utilizadas repetidamente para ajudar na rápida identificação, assim como a tipografia.

Agrupar é diferente de unificar.

Segundo o dicionário Michaelis: unificar é tornar(-se) uno; dar ou adquirir unidade e coesão. Agrupar é untar(-se) em grupos; escalonar(-se), reunir(-se).

Fontes:

- WILLIAMS, Robin. Design para quem não é designer: princípios de design e tipografia para iniciantes. 4ª ed. São Paulo: Callis Ed., 2013.
- <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/agrupar>. Acesso em: 25/01/2023.
- <https://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=unificar>. Acesso em: 25/01/2023.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
46	34	44	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Segundo BERGSTRÖN (2009, p. 174), um bom design é aquele que atrai o receptor por meio da clareza e da força. O receptor deve ser cativado por um elemento da produção inteira, por exemplo, uma imagem grande e chamativa ou um título em destaque, ou pela interação que existe entre os dois. O receptor deve se sentir atraído pelo todo, com cada um dos elementos individuais combinados para criar uma experiência geral. Não é preciso dizer que um design consistente e bem estruturado transmite uma sensação profissional e convincente.

E sobre orientação, o autor afirma: O receptor também precisa ser guiado pelo material. É preciso que fique clara em que ordem elementos visuais devem ser lidos - como um atraente mapa turístico que traz uma caminhada histórica bem sinalizada ao redor de Veneza, desde a Praça de São Marcos, na zona oeste, até a bela Praça de Santo Stefano, e depois...

Nos jornais, é possível facilitar essa orientação usando vinhetas que guiam o leitor pelas páginas, ajudando-os a se localizar. Há diversas maneiras de transformar as páginas em um material interessante.

Já sobre ritmo o autor define como: Um design bem delineado é baseado no ritmo, que leva o receptor em uma jornada com a ajuda da variedade - mudanças interessantes entre close-ups e planos gerais, entre diferentes tamanhos e direções, formas rígidas e suaves, cores quentes e frias. Os receptores não são capazes de prever tudo que está por vir.

E por fim, equilíbrio: O designer precisa ter certeza de que todos os diversos elementos estão equilibrados para que o leitor não pese demais para apenas um dos lados. As páginas duplas de toda uma revista podem fracassar se o designer colocar uma imagem muito intensa em um dos cantos inferiores, ou irrefletidamente usar uma cor muito forte para impressão de fundo. (...) a forma mais comum e mais fácil de chegar ao equilíbrio é estabelecer um eixo para criar simetria. Imagens e texto são posicionados no meio do arranjo, produzindo uma impressão elegante e harmoniosa.

Diante do exposto e da relevância bibliográfica, considera-se correta a alternativa Atração e Orientação.

Fonte:

- BERGSTRÖN, B. Fundamentos da comunicação visual; [tradução Rogério Betoni]. São Paulo: Edições Rosari, 2009.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
47	35	50	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Na própria informação que consta no recurso há uma descrição de enquadramento e composição onde se observa o seguinte trecho: “Enquadramento é o posicionamento dos elementos que você faz na cena a ser fotografada.” Ou seja, se tem um todo e quando se posiciona a câmera em um assunto, o fotógrafo escolhe o objeto da fotografia e o enquadra, recortando, assim, uma parte do todo. Por exemplo: O enquadramento no plano geral irá excluir, conseqüentemente, parte do cenário. Ou seja, um recorte do cenário. Quando se parte do plano geral para o plano americano, se recorta outra parte da imagem.

Segundo PALACIN (2012, p. 48), cada olho humano tem a capacidade de enxergar, aproximadamente, 45° de abrangência. Juntos, os olhos atingem uma amplitude bem diferente da alcançada pela objetiva Normal, lente padrão que equipa qualquer modelo de câmera fotográfica, cuja abrangência e alcance é similar ao olho humano. No entanto, existe uma grande diferença entre o nosso olhar e o olhar da câmera: capturamos as imagens por meio de dois canais: olho esquerdo e olho direito. Somados, eles produzem uma visão abrangente como uma Grande Angular, sem as distorções características dessas objetivas.

O que a máquina fotográfica capta é uma parte menor do que os nossos olhos enxergam. A imagem que captamos pela câmera, diferente dos nossos olhos, pode variar dependendo da distância focal da objetiva utilizada. Independente do modelo da lente, sempre haverá um recorte da cena que enxergamos chamado enquadramento, composto pelo sujeito que motiva a fotografia e seu entorno (resto da imagem que interage com o assunto principal da foto).

Ao enquadrar uma cena, é importante perceber que, além do assunto principal, existem outros elementos que aparecem na frente e no fundo da imagem. Deve-se olhar detalhadamente todo o quadro para perceber o entorno e não somente se o assunto principal aparecerá bem na foto.

Já sobre Composição, o autor afirma: Composição fotográfica é a seleção e os arranjos dos assuntos dentro do enquadramento. Os arranjos são feitos colocando-se figuras ou objetos em determinadas posições.

Fonte:

- PALACIN, Vitché. Fotografia: teoria e prática. São Paulo: Saraiva, 2012.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
48	36	38	41

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A segunda tricotomia dos signos reflete a relação deste com o objeto representado. Peirce (2010, p. 10) considera essa relação triádica fundamental para o raciocínio, pois aponta para o caráter interpretativo do signo. Por isso, é a relação mais utilizada, apesar de somente se realizar pela mediação do interpretante, como referido. Nesta

relação, a Primeiridade é chamada de ícone, a Secundidade, índice, e a Terceiridade, símbolo.

O ícone, ou Primeiridade, é um signo que por suas qualidades se assemelha, ou é análoga ao objeto que representa. O exemplo mais simples do ícone são os atalhos da tela do computador para um programa, ou o retrato de uma pessoa. Em alguns casos um objeto ou uma convenção também podem exercer o papel de ícone. Um quadro de Elvis Presley, por exemplo, serve de ícone para o rock'n'roll. Uma caricatura também pode exemplificar essa relação.

A relação de Secundidade denomina-se índice. Esse signo remete ao objeto ao qual está ligado por proximidade, ou seja, corresponde ao fato geralmente numa relação de causa e efeito. Pode-se usar como exemplo o som de um relâmpago que indica chuva; ou uma batida na companhia que informa a chegada de alguém. O índice dessa forma é um signo afetado pelo objeto.

A convenção, lei ou associação de ideias é a forma com que o símbolo se remete ao objeto na relação de Terceiridade. O símbolo, portanto, tem caráter arbitrário. Não estabelece relação de qualidade com a coisa representada, sendo indiretamente afetado por objetos existentes. Todas as palavras e frases são símbolos, assim como as logomarcas, e a cor vermelha representar paixão, por exemplo.

Segundo WHEELER (2019, p. 24), uma identidade visual fácil de lembrar e de reconhecer viabiliza a consciência e o reconhecimento de marca. A identidade visual provoca percepções e desencadeia associações a respeito da marca. A visão, mais do que qualquer outro sentido, fornece informações sobre o mundo.

Por meio da exposição repetida, os símbolos se tornam tão fáceis de reconhecer que empresas como Target, Apple e Nike eliminaram o logotipo, mantendo somente os símbolos em suas assinaturas corporativas nas campanhas de circulação nacional.

Já D'AGOSTINI (2018, p. 311) afirma que os pictogramas são símbolos gráficos carregados de significados, que necessitam, não de um conhecimento prévio sobre uma língua, mas da compreensão de formas que, em essência, representem uma imagem literalmente conhecida. Assim, um pictograma, enquanto informação, atua como um simplificador da mensagem, dada a síntese com que é construído, agindo também como uma espécie de "guia rápido" para a assimilação de uma informação. Muitas vezes utilizados como complemento de uma mensagem verbal, os pictogramas podem também ser empregados de forma isolada em suportes de comunicação, ou ter suas proporções aumentadas em relação às palavras. Tudo isso para auxiliar na aquisição de uma informação de forma imediata e inequívoca. Normalmente, difundidos em espaços públicos de grande circulação, como aeroportos, estações rodoviárias, metrô, estádios de futebol, entre outros, os pictogramas expandiram-se durante décadas para novos ambientes em que a necessidade de uma informação clara e resumida tornou-se fundamental para a comunicação ou a identificação de um determinado espaço.

Fontes:

- PEIRCE, C. S. Semiótica. 4. ed. São Paulo: Perspectiva, 2010.
- WHEELER, Alina. Design de identidade da marca: guia essencial para toda a equipe de gestão de marcas. 5ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2019.
- D'AGOSTINI, Douglas. Design de sinalização. São Paulo: Blucher, 2018.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
49	32	48	50

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sustenta o recurso que Brand Book e Manual de identidade de marca se referem a mesma coisa, porém, não há em nenhuma das alternativas o termo "manual de identidade da marca".

CONSOLO (2015, p. 107) afirma que os brand books são publicações mais focadas em transmitir o conceito e o posicionamento da marca. Foi desenvolvido como uma solução para corrigir o problema de "engessamento" da comunicação, como anteriormente ocorria nos projetos acompanhados por meio de manuais de identidade. Os brand books geralmente apresentam as possibilidades gráficas do projeto, e não os documentos finais como serão impressos dentro de um sistema predefinido. Demonstram a versatilidade da linguagem visual e verbal da marca, e passou a ser uma publicação de cunho "inspiracional".

O brand book, que na tradução literal é o livro da marca, se tornou a ferramenta que apresenta a sua expressão, sendo um misto de manual de identidade com a inclusão da articulação do "estilo" de comunicação da marca, como ela se apresenta em seus pontos de contato, ambientes de compra, etc. extrapolando as limitações das explicações referentes aos materiais gráficos.

Os brand books incorporaram dos manuais de Identidade a parte referente ao “design” da marca, suas diretrizes quanto ao desenho, às cores oficiais, e às suas respectivas especificações e relações cromáticas. (VER TABELA 2, p.108). E, de certa forma aboliram todas as explicações técnicas, que eram referentes aos projetos executivos, e o detalhamento dos materiais gráficos.

Fonte:

- CONSOLO, Cecília. Marcas: design estratégico. Do símbolo à gestão da identidade corporativa. São Paulo: Blucher, 2015.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
50	31	45	44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Harmonia e desarmonia são utilizados em toda e qualquer comunicação visual. Não existe possibilidade de se desenvolver uma peça gráfica sem a utilização de um destes conceitos. A interpretação de harmonia e desarmonia pode variar dependendo da peça analisada, mas seus conceitos permanecem os mesmos. Eles são imutáveis.

BERGSTRÖN (2009, p. 223) afirma que: Texto e imagem tem tempos diferentes. Somos inclinados a passar mais tempo com um texto que com uma imagem, porque a leitura é um processo muito prolongado. A imagem, no entanto, tem a capacidade de ser mais direta e influenciar mais níveis no espectador do que as palavras. Dessa forma, uma boa combinação significa que texto e imagem, juntos, assumem um tempo mais comum e uniforme, que destaca melhor a mensagem. O texto acalma a imagem que, por sua vez, acelera o texto.

A harmonia entre texto e imagem é mais conveniente quando informações, instruções e conhecimento são transmitidos ao receptor no momento em que ele está motivado para receber mensagens. Diz respeito ao texto e à imagem ancorando-se um no outro, dizendo e mostrando a mesma coisa e, por isso, sem expandir o significado de modo algum. O texto fixa o significado da imagem e vice-versa.

Desarmonia significa que texto e imagem continuam trabalhando juntos, mas não de forma contraditória. Texto e imagem não devem dizer a mesma coisa para os receptores. Isso é um desperdício de recursos. Em vez disso, o emissor deve explorar as respectivas forças e características singulares das linguagens verbal e visual. E assim que se cria uma mensagem dinâmica.

Essa desarmonia suscita uma aparente falta de concordância na complexa tensão entre texto, imagem e contexto, um tipo de quebra de código ou estilo. É quando o receptor percebe o novo contexto em que a mensagem pode ser compreendida.

O que importa não é dizer o máximo possível, mas tão pouco quanto possível. Quanto mais o receptor subtrai, mais o receptor acrescenta. O receptor preenche as lacunas tendo como base os dados limitados, provavelmente experimenta um momento de "ahn!", compreende toda a cadeia de eventos, chega a uma conclusão, confirma-a, e recompensado e depois se sente presenteado e inteligente e valorizado.

Há um revezamento que remete o fluxo em diferentes direções, tornando-se a metáfora para uma interação mais livre. Texto e imagem dizem coisas diferentes, expandindo o significado da mensagem. Como nas histórias em quadrinhos, em que os balões e os desenhos são igualmente importantes, mas transmitem significados diferentes, criando uma mensagem forte.

Fonte:

- BERGSTRÖN, B. Fundamentos da comunicação visual; [tradução Rogério Betoni]. São Paulo: Edições Rosari, 2009.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
2	4	3	8

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A partir do efeito de sentido produzido pelas relações estabelecidas no interior da frase e, ainda, em relação ao período imediatamente anterior; pode-se afirmar que o segmento destacado a seguir: “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” (1º§) apresenta:”, a alternativa “C) Concordância conclusiva que parte de um conceito inicial e remete à aplicação prática deste.” foi adequadamente indicada como correta. “O conceito de democracia como “poder do povo” surgiu na Grécia antiga, aproximadamente no século V a. C. O termo *demokratia* é composto dos vocábulos *demos*, “povo”, e *kratos*, “poder”. A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” Significado de “assim” advérbio: Desse modo; dessa forma: a televisão funciona assim, como está no manual. Semelhante a; do mesmo porte ou tamanho de; igual: não me lembro de nenhum terremoto assim. Em que há excesso; em grande quantidade: havia muita gente, gente assim! Do mesmo tamanho; desta altura: o meu filho já está assim. Conjunção: Em suma, assim sendo; portanto: você não estudou, assim não conseguiu passar no vestibular. Utilizado para dar continuidade ao discurso ou na mudança de pensamento: vou ao cinema amanhã; assim, se você quiser, podemos ir juntas. Conclusiva (efeito de sentido produzido no segmento em análise): Portanto, logo, assim, pois (após o verbo), por conseguinte, por isso, diante disso (repare que as três últimas são locuções conjuntivas, ou seja, mais de uma palavra exerce o papel de conjunção). A alternativa “D) Conclusão do que seria, de fato, o conceito democrático por meio da exploração de ideias distintas.” não pode ser indicada como correta. Em “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.”, a primeira parte da alternativa possui correção; há sim uma conclusão acerca do conceito de “democracia” (assim, um regime político que...), a incorreção está na segunda parte “por meio da exploração de ideias distintas”. Não é possível identificar ideias distintas no trecho destacado no enunciado. A ideia de democracia é única, para que fosse correta a alternativa, seria necessário que pelos menos duas ideias distintas sobre a democracia fossem apresentadas. A alternativa “B) Indicação da introdução de um exemplo do conceito explorado anteriormente.” não pode ser indicada como correta. Em “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” (1º§) Não há um exemplo de aplicação da democracia, mas sim um conceito conclusivo a partir do exposto anteriormente.

Fontes

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. ed. Objetiva.
- O próprio texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
3	7	1	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “ “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) Em relação à estrutura anterior, pode-se afirmar que:”, a alternativa “B) O verbo “haver” pode ser reconhecido como verbo impessoal podendo ser substituído pelo verbo “ter”, no uso coloquial.” foi adequadamente indicada como correta, diferente do alega o recorrente ter sido indicada a alternativa “D”, conforme pode ser verificado de acordo com gabarito divulgado. Verbos impessoais são verbos que, não apresentando sujeito, são conjugados apenas na 3.ª pessoa do singular. Os principais verbos impessoais são o verbo haver (apenas com sentido de existir), o verbo fazer (quando indica tempo decorrido) e

verbos que indicam fenômenos da natureza e atmosféricos. O verbo haver, quando utilizado como sinônimo de existir, é um verbo impessoal, devendo ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há, houve, havia, haverá, haveria... A linguagem coloquial é a forma de se comunicar em situações que não exigem formalidade, como uma conversa entre amigos, no supermercado, na padaria, na farmácia, na praia, etc. Por isso, é também chamada de linguagem popular. É, ainda, a linguagem adotada para as conversas nas redes sociais e em aplicativos de mensagens. O propósito da linguagem coloquial é tornar o diálogo mais rápido, espontâneo e de fácil compreensão entre as pessoas envolvidas. Assim, quando alguém diz “me espere às 18h50, no metrô” está usando a linguagem coloquial, pois na forma culta da língua fala-se “espere-me às 18h50, no metrô”. Contudo, a linguagem coloquial vai além da oralidade. Ela também é usada na escrita, por exemplo, em mensagens de texto para alguém íntimo por meio de e-mail ou WhatsApp. São características da linguagem coloquial: • Aspectos de oralidade; • Mensagem mais importante do que a forma; • Comunicação imediata com o interlocutor; • Descontração e espontaneidade; • Não necessidade do cumprimento de normas e regras da gramática; • Ditados populares, gírias, neologismos, estrangeirismos e abreviações. No segmento em análise, teríamos uma evidência da linguagem coloquial “Tem os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)” pode-se observar que o verbo “haver” está conjugado na terceira pessoa do singular e não no plural conforme afirma o recorrente. O verbo haver é um verbo extremamente irregular, apresentando alterações nos radicais e nas terminações quando conjugado. Em vários tempos verbais, o radical hav- transforma-se em houv-: houve, houvesse, houver. Como o h é uma consoante muda, algumas formas verbais de haver são parônimas de formas verbais de outros verbos, como houve e ouve, haja e aja. O verbo haver é usado majoritariamente como verbo impessoal, sem sujeito, com significado de existir. Assim, deverá ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há crianças. Apresenta conjugações completas quando é um verbo principal ou quando é um verbo auxiliar, apesar de ter um uso reduzido: havíamos dito, haviam falado, hei de conseguir, houveram de ir conversar com ele.

Gerúndio: havendo

Particípio passado: havido

Infinitivo: haver Tipo de verbo: irregular

Transitividade: transitivo direto, transitivo direto e indireto e pronominal

Separação silábica: ha-ver

Indicativo

Presente: eu	hei; tu	hás; ele	há; nós	havemos; vós	haveis; eles	hão			
Pretérito Imperfeito: eu	havia; tu		havia; ele	havia; nós	havíamos; vós	havíeis; eles	havam		
Pretérito Perfeito: eu	houve; tu		houveste; ele	houve; nós	houvemos; vós	houveste;	eles		
	houveram								
Pretérito Mais-que-perfeito: eu	houvera; tu		houveras; ele	houvera; nós	houvéramos;		vós		
	houvéreis; eles	houveram							
Futuro do Presente: eu	haverei; tu		haverás; ele	haverá; nós	haveremos; vós	havereis; eles	haverão		
Futuro do Pretérito: eu	haveria; tu		haverias; ele	haveria; nós	haveríamos; vós	haveríeis; eles			
	haveriam								
Pretérito Imperfeito: eu	houvesse; tu		houvesses; ele	houvesse; nós	houvéssemos; vós	houvésseis; eles			
	houvessem								
Subjuntivo Presente: que eu	haja; que tu		hajas; que ele	haja; que nós	hajamos; que vós	hajais;			
que eles	hajam								
Futuro: quando eu	houver; quando tu		houveres; quando ele	houver; quando nós	houvermos;				
quando vós	houverdes; quando eles	houverem							
Imperativo: Imperativo Afirmativo : --;	há	tu; haja	você; hajamos	nós; havei	vós; hajam	vocês			
Imperativo Negativo: --;	não	hajas	tu; não	haja	você; não	hajamos	nós; não	hajais	
	vós; não	hajam	vocês						
Infinitivo: Infinitivo Pessoal: por	haver	eu; por	haverest	tu; por	haver	ele; por	havermos	nós;	por
	haverdes	vós; por	haverem	eles					

A alternativa “C) O vocábulo “apenas” atua como modalizador discursivo cuja carga semântica remete à ideia de exclusão versus inclusão.” não pode ser indicada como correta. O termo “apenas” indica, no contexto em análise : “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§), uma ideia modalizadora de delimitação. Advérbios de inclusão: também, até, mesmo, inclusive, ademais, ainda etc. Advérbios de exclusão: só, somente, salvo, senão, apenas etc. O advérbio “apenas” está incluído entre os que indicam exclusão, mas não entre os que indicam inclusão. Não há no

segmento destacado uma oposição entre os incluídos e os excluídos, mas apenas uma delimitação feita por meio da única inclusão da “esfera política”, não há expressão dos termos excluídos. O uso que fazemos da língua em nossas ações de comunicação é sempre mediado por intenções: explicitar certeza, dúvida, obrigatoriedade, sentimentos, entre outros. Esse propósito está tão presente em nosso dia a dia que se materializa na estrutura de nossa língua. Ducrot, professor de filosofia e linguista francês do século XX, foi quem fundamentou essa ideia e afirmou que a língua é fundamentalmente argumentativa, uma vez que, ao interagirmos, seja pela fala, seja pela escrita, estamos imprimindo nossas ideias e argumentos pretendidos. Os elementos que atuam como indicadores de argumentação são denominados de modalizadores discursivos. Eles são os encarregados de evidenciar o ponto de vista assumido pelo falante e assegurar o modo como ele elabora o discurso. Como foi apresentado anteriormente, são várias as intenções que explicitamos em nossas interações diárias e, por isso, há tipos diversos de modalizadores discursivos. Como afirmam Castilho e Castilho¹ (1993, p. 217), diferentes recursos linguísticos estão a serviço dessa ação argumentativa: modos verbais, verbos auxiliares, adjetivos, advérbios, entre outros.”

Modalização Epistêmica: "...expressa uma avaliação sobre o valor de verdade e as condições de verdade da proposição" (1993, p. 222). Compreende três subclasses:	
1) Os Asseverativos: a) Afirmativos: realmente, evidentemente, naturalmente, efetivamente, claro, certo, lógico, sem dúvida, mesmo, entre outros; b) Negativos: de jeito nenhum, de forma alguma.	2) Os Quase-Asseverativos: talvez, assim, possivelmente, provavelmente, eventualmente.
3) Os Delimitadores: quase, um tipo de, uma espécie de, geograficamente, biologicamente etc.	
Modalização Deontica: se refere ao princípio da obrigação e da permissão: obrigatoriamente, necessariamente etc.	
Modalização Afetiva: "verbaliza as reações emotivas do falante em face do conteúdo proposicional, deixando de lado quaisquer considerações de caráter epistêmico ou deontico" (1993, p. 222)	
Há dois tipos de modalizadores afetivos:	
Subjetivos: felizmente, infelizmente, curiosamente, surpreendentemente, espantosamente etc...	Intersubjetivos: sinceramente, francamente, lamentavelmente, estranhamente etc...

A alternativa **“A)”** Caso a expressão “diz respeito” fosse substituída por “faz referência”, o emprego da crase seria facultativo.” não pode ser considerada correta. Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) caso a substituição sugerida fosse feita, teríamos: “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que faz referência apenas à esfera política”. Tanto a expressão “diz respeito” quanto a expressão “faz referência” são transitivas indiretas, ou seja, exigem o uso da preposição no estabelecimento da relação com o seu complemento.

Fontes:

- O próprio texto.
- CASTILHO, A. T.; CASTILHO, C. M. M de. Advérbios modalizadores. In: ILARI, Rodolfo (Org.). Gramática do português falado. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. v. II. Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
4	1	2	3

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Considerando o emprego dos mecanismos de coesão textual, observe as propostas de reescrita para o trecho em destaque e indique a sugestão em que a coesão foi mantida conforme observa-se no texto original.” a alternativa **“B)”** Assim, a democracia – regime político – pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população [...]” foi adequadamente indicada como correta. Trecho original: “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população [...]” (1º§) “Coesão textual se refere à articulação entre os componentes de um texto. Ela pode ser referencial (retomada de algum item do texto) ou sequencial (relação semântica entre enunciados). Os mecanismos coesivos estão restritos à estrutura do texto. Já a coerência textual considera não só tais mecanismos, mas também o contexto.” O recorrente alega que “Na alternativa a, coloca-se a democracia como sujeito do verbo pressupor, assim está errada. Na b, ocorre a mesma situação da alternativa a, porém o sujeito do verbo pressupor, que é definido por um regime político desempenha outra função sintática, logo também errada.”

Retomando: Trecho original: “A democracia é, assim, um regime político que (sujeito de pressupõe, retoma “regime político” que, por sua vez, equivale no texto a “democracia”) pressupõe a existência de um governo

direto ou indireto da população [...]” (1º§)

Reescrita alternativa “B) Assim, a democracia – regime político – pressupõe (a democracia que é um regime político pressupõe) a existência de um governo direto ou indireto da população [...]” A ideia original permanece mantendo-se a coesão textual. A alternativa “C) Assim, a democracia como um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população [...]” não pode ser indicada como correta, não há aqui conclusão da ideia na frase, está incompleta. A alternativa “D) A democracia é, assim, um regime político. Tal regime, pressupõe a existência, indiretamente, de um governo direto da população [...]” não pode ser considerada correta. Trecho original: “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população [...]” (1º§) O advérbio indiretamente, na reescrita, está relacionado ao verbo “pressupõe”, e ainda, na reescrita o governo é exclusivamente direto da população, diferente da informação do texto original.

Fontes:

- O próprio texto.
- Azeredo, José Carlos de. Gramática Houaiss.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
5	6	8	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Em relação às ideias e informações apresentadas no texto, pode-se afirmar que:”, a alternativa “D) O fato de o alcance da ideia de democracia estar relacionado a segmentos distintos constituintes da sociedade permite reconhecer a proporcionalidade (de acordo com o texto – trecho destacado a seguir - , quanto maior -significativa- a participação popular nas decisões governamentais, a democracia estará presente nas diferentes esferas sociais) quanto ao nível de envolvimento da população em questões específicas.” foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho destacado a seguir “Essas diferenças indicam que as concepções de democracia sofrem influência de diferentes matizes ideológicos. Nas sociedades em que a participação popular (envolvimento da população) nas decisões governamentais é significativa, o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas (segmentos distintos da sociedade) da vida social. (4º§)”. A alternativa “C) As várias concepções de democracia citadas no texto remetem ao período histórico da sociedade, sendo o fator temporalidade determinante e imprescindível para que haja tais distinções.” não pode ser considerada correta. De acordo com o trecho destacado a seguir:

“A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.

No entanto, o exato significado de “poder do povo” depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas.” é possível observar que não só o fator temporalidade pode ser utilizado para se reconhecer o significado de poder do povo, ou seja, democracia. No trecho são citados pelo menos três fatores: 1 – período histórico; 2 – diferenças conceituais; 3 – diferenças ideológicas.

A alternativa “B) Embora o conceito de democracia esteja diretamente relacionado à ideia de “poder do povo”, tal pressuposto mostra-se exclusivamente como uma ideia teórica.” não pode ser indicada como correta. O trecho a seguir demonstra tal incorreção “Nas sociedades em que a participação popular nas decisões governamentais é significativa, (de acordo com o texto existem sociedades em que a ideia de poder do povo ocorre na prática) o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas da vida social. Há ainda casos de nações que pretendem impor seu sistema de democracia a outros povos, como ocorre nas intervenções armadas estadunidenses em outros países. (4º§)

Fontes:

- O próprio texto.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008

- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
9	2	5	6

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A expressão destacada a seguir em: “em um governo de todos, ‘do povo, pelo povo e para o povo.’” apresenta concepções diferentes de acordo com o efeito produzido pelos conectivos que antecedem o substantivo “povo”. Assinale,

a seguir, a alternativa que apresenta o sentido correto para cada uma delas, sequencialmente conforme apresentam-se no enunciado.”, a alternativa “C) Prerrogativa; indicação do agente; finalidade.” foi adequadamente indicada como correta. A preposição “de” pode produzir diferentes efeitos de sentido, dentre eles apresentam-se: 1. Indica origem: Seus erros provêm da inexperiência. Desça já da árvore! Cheguei do trabalho agora. 2. Indica o lugar ou momento em que se inicia um trajeto ou um período de tempo, uma contagem ou medição: de um lado até o outro são 10 metros; de ontem para hoje, tudo mudou. 3. Indica condição, situação: Você estava de férias? [: ficar de pé: virar de costas: acordou de ressaca; está de mal com o amigo (= brigado, estremecido). [É prep. largamente empregada em locuções que indicam posição corporal, estado físico ou moral, relação com outras pessoas ou coisas, etc.]. 4. Indica motivo ou causa: Caiu de cansaço; atrasou-se de propósito. 5. Indica uso, função, propósito, destinação: creme de alisar cabelo; sala de reuniões. 6. Indica modo de agir, ou a maneira como algo se dá. 7. Indica quantidade, preço, medida: turma de 25 alunos; blusa de R\$ 30; muro de três metros. 8. Indica lugar, posição: A unha do pé encravou; a porta da frente. 9. Indica meio, instrumento: Fomos de carro; Comeu de garfo e faca. 10. Indica o material que forma ou constitui um objeto: blusa de seda; caixa de madeira 11. Indica posse, prerrogativa, atribuição de algo a alguém (sentido reconhecido no trecho em análise): De quem é essa caneta?; um direito de todos os cidadãos; uma conquista de todos nós; 12. Indica relação com algum assunto (com uso equivalente ao da prep. sobre): Fale de suas férias. 13. Indica relação especial, típica ou característica; próprio de: brincadeira de criança levada. 14. Indica tempo: Choveu de noite. 15. Usada para qualificar algo ou alguém, atribuir-lhe alguma característica: um prato de primeira (qualidade); uma história triste, de chorar; um jogo difícil, e vencê-lo será uma questão de paciência. [Em muitíssimos casos, forma locuções com substantivos, verbos, advérbios, numerais etc.]. 16. Introduz complementos de verbos e de nomes: Nunca se esqueça de mim. 17. Usa-se após um adj. para torná-lo mais expressivo: O “inteligente” do João esqueceu meu livro. 18. Emprega-se como partitivo: Na vida há dessas coisas; Comeu do bolo. 19. Determina o segundo termo da comparação: É mais gordo do que o primo; É mais alto do que eu. 20. Com os verbos auxiliares ter e haver mais infinitivo impessoal, forma locuções perifrásticas dando ideia de futuro: Ele há de voltar para o Brasil. A palavra 'prerrogativa' significa privilégio; regalia ou direito. Significado de “por” (pelo = por + o) preposição: Ao longo de, sobre, através de: os pássaros entraram por esta porta. Designa a relação de lugar; ao lado de, perto de: este navio navega por entre os canais. Designa a relação de causa; por causa de: casou-se por amor. Expressa uma relação de dependência: esse casamento está por um triz. No emprego de; na aplicação de: por via marítima. Demonstra uma relação de tempo; na etapa de: vai estudar por quatro meses. Denota uma correlação, correspondência: a carne é vendida por quilo. Da forma tal; de certa maneira: mandar o presente por correio. De maneira hipotética: naquela festa ele se passou por mentiroso. Na qualidade de: considero-o por seus méritos. Designa o preço, o valor, a proporção: recebeu dez por cento de seu salário, vendeu seu carro por dois mil reais. Expressa uma relação em razão de algo: ela vai ao médico uma vez por mês. Demonstra cada uma das etapas de uma série: retirou roupa por roupa. Designa algum tipo de barganha, troca: ela trocou seu celular por um computador. Em benefício de; a favor de: minha torcida sempre foi por um Brasil melhor. Às vezes; o mesmo que; para: tenho muitas coisas por memorizar. Separa em várias partes: dividi uma pizza por nove pessoas. Designa uma súplica, uma invocação: por tudo o que é mais sagrado. Expressa certa indiferença ou desinteresse: disse por dizer. Indica finalidade: ele sempre lutou por um mundo melhor. Etimologia (origem da palavra por). Do latim per e pro. O “por” introduz alguns termos da oração, como, o agente na voz passiva, o complemento de um nome, de um verbo ou o predicativo do objeto, por exemplo: o filme foi esperado por muitas pessoas, estava muito triste por não ter dinheiro; tenho por ela grande desprezo; tomaram por verdades uma mentira. Além disso, pode designar outras relações, sendo a acepção determinada pela construção da respectiva frase. Significado de “para”: Preposição que indica a orientação ou o sentido de: caminharam para o exterior do hotel. Num momento oportuno: adiaremos o compromisso para amanhã. Que determina a designação, a classificação: filme proibido para menores. Que age contra: remédio para dor de

cabeça. Com o propósito de: estuda **para** entrar na faculdade. Que vai acontecer a qualquer momento: o show está **para** terminar. Segundo a opinião de: **para** o autor, o livro é ótimo. Com o objetivo de: viajou **para** descansar. Apropriado a: é um espetáculo **para** assistir ou para ouvir? Tendo em consideração: **para** o dinheiro que gasta, ainda tem economias. Que se preparou ou está apto: ela é a aluna **para** o trabalho. Etimologia (origem da palavra para). Do latim pera/ per.ad.

“do povo, pelo povo e para o povo”.

“do povo” = pertence ao povo

“pelo povo” = governo feito pelo povo

“para o povo” = tem o povo como objetivo

A alternativa “**A**) Origem; destinação; propósito.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “**D**) Relação com o assunto; meio; em benefício de.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- PASQUALE & ULISSES, Gramática da Língua Portuguesa. ed. Scipione, 2008.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
11	13	12	14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A única afirmativa incorreta (a exceção) é a letra “C”.

No exercício da função, o servidor público deve observar a Constituição Federal, a Constituição Estadual, Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, Regulamentos e todos os demais normativos atinentes às suas atribuições.

É extremamente importante que se observe o comando da questão:

*“São peculiaridades inerentes à Administração Pública que o servidor deve considerar quando da **idealização e gestão de projetos**, EXCETO:”*

Quando da idealização de projetos (algo para o futuro) **NÃO** é obrigatório que os recursos financeiros já tenham sido **RECOLHIDOS** aos cofres públicos. Após a idealização e verificação de que os mesmos atendem ao interesse público, os projetos são aprovação e incluídos no Orçamentos Público. A partir de então, a ele serão destinados recursos orçamentários (planejamento). Após a **FIXAÇÃO** da despesa na LOA, ainda há que se atentar para o efetivo ingresso dos recursos nos cofres públicos. Esse ingresso (Receita Pública) ainda passará pelas seguintes etapas: Previsão, Arrecadação e, por último, **RECOLHIMENTO** aos cofres públicos.

Na **IDEALIZAÇÃO**, é importante observar se há **PREVISÃO** de receita e se há sobra orçamentária que possa suportar a proposição do projeto idealizado.

DISTRATORES
Alternativa A - VERDADEIRO. <i>As diferenças intrínsecas entre empreendimentos públicos e privados devem ser identificadas e levadas em conta tanto na etapa de idealização bem como na implantação de escritórios de projeto, formação de equipes e execução de projetos.</i> <i>As esferas de governo federal, estadual e municipal são formadas por inúmeros órgãos, segmentos e pessoas (que não somente os funcionários públicos) e esses atores, nem sempre compartilham os mesmos objetivos e, menos ainda, concordam na forma de gestão para atingi-los.</i> <i>Entre as principais diferenças enumeram-se, entre outras:</i> • <u><i>a existências de diferentes órgãos de controle nas diversas esferas de governo;</i></u>
Alternativa B - VERDADEIRO. <i>As diferenças intrínsecas entre empreendimentos públicos e privados devem ser identificadas e levadas em conta tanto na etapa de idealização bem como na implantação de escritórios de projeto, formação de equipes e execução de projetos.</i> <i>As esferas de governo federal, estadual e municipal são formadas por inúmeros órgãos, segmentos e pessoas (que não somente os funcionários públicos) e esses atores, nem sempre compartilham os mesmos objetivos e, menos ainda, concordam na forma de gestão para atingi-los.</i> <i>Entre as principais diferenças enumeram-se, entre outras:</i>

- a obediência à Lei 8.666/93 que regula a contratação através de diversas modalidades, contemplando, de modo geral, o menor preço;

Alternativa C - FALSO.

2.1. Gestão de projetos e suas peculiaridades quando aplicada à área pública

As diferenças intrínsecas entre empreendimentos públicos e privados devem ser identificadas e levadas em conta tanto na etapa de idealização bem como na implantação de escritórios de projeto, formação de equipes e execução de projetos.

As esferas de governo federal, estadual e municipal são formadas por inúmeros órgãos, segmentos e pessoas (que não somente os funcionários públicos) e esses atores, nem sempre compartilham os mesmos objetivos e, menos ainda, concordam na forma de gestão para atingi-los.

Entre as principais diferenças enumeram-se, entre outras:

- o aspecto social dos projetos governamentais;
- a obrigatoriedade da previsão dos recursos para execução do projeto em lei, mais especificamente na Lei Orçamentária Anual (LOA);

Alternativa D - VERDADEIRO.

As diferenças intrínsecas entre empreendimentos públicos e privados devem ser identificadas e levadas em conta tanto na etapa de idealização bem como na implantação de escritórios de projeto, formação de equipes e execução de projetos.

As esferas de governo federal, estadual e municipal são formadas por inúmeros órgãos, segmentos e pessoas (que não somente os funcionários públicos) e esses atores, nem sempre compartilham os mesmos objetivos e, menos ainda, concordam na forma de gestão para atingi-los.

Entre as principais diferenças enumeram-se, entre outras:

- a exigência de prestação de contas à sociedade em virtude dos princípios da transparência e accountability na governança pública.

Fonte:

- GESTÃO DE PROJETOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UM INSTRUMENTO PARA O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO. Beatriz Jackiu Pisa e Antônio Gonçalves de Oliveira. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/60534811/Artigo_Gestao_Projetos20190909-17562 (Consulta efetuada em 20.11.2022)

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
12	15	14	15

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As afirmativas I e II são verdadeiras, mas a afirmativa III é falsa.

Em atenta leitura à afirmativa III, observa-se que ela estabelece um parâmetro entre Administração Privada e Administração Pública. Essa comparação, dentro mesmo da afirmativa a ser julgada, se reforça no final, quando se expõe: “...em contraste com processos altamente normatizados e hierarquizados da Administração Pública.”

O que faz a afirmativa ficar falsa é o fato de o Gerente de projeto **não necessariamente** ser um gerente funcional da estrutura burocrática. Ademais, quanto ao termo burocracia, ele não se limita à Administração Pública, é importante que existam processos burocráticos em todas as organizações, a fim de se ter um mínimo de controle possível.

DISTRATORES

Afirmativa I - VERDADEIRO.

Autores, como Farnham e Horton (1992) [16], concordam que a forma de gerir os serviços públicos é bastante diferente da adotada no setor privado em virtude das peculiaridades estruturais, destacando de forma convergente que o setor privado é constituído por “entes que envidam esforços na produção de bens e serviços, os quais trocam por valores monetários que permitem sua sobrevivência. Esse fato justifica os esforços na busca pela eficiência tendo a lucratividade como o objetivo a ser perseguido”. No setor público o principal objetivo

não é o lucro, mas sim prestar um serviço de qualidade e atender às necessidades da sociedade que, via de regra, é a patrocinadora dos meios via recolhimento dos tributos a ela aplicados.

[...]

Afirmativa II - VERDADEIRO.

O gerenciamento de projetos não é viável sem que a função de planejamento defina de maneira clara e detalhada o objetivo que se pretende atingir, que entregas serão feitas e em qual prazo, quais atividades a cumprir e quais recursos deverão ser empregados e de onde eles virão.

Afirmativa III - FALSO.

Além do planejamento meticuloso, um projeto deve ter um líder, denominado “gerente do projeto”, a quem são atribuídas todas as responsabilidades, tanto pelo sucesso como pelo fracasso. Esse gerente não necessariamente será um gerente funcional da estrutura burocrática, o que fatalmente se constituirá em considerável desafio e limitações decorrentes das características próprias da Gestão de Projetos, essencialmente flexíveis e dinâmicas em contraste com processos altamente normatizados e hierarquizados da Administração Pública.

Fonte:

- GESTÃO DE PROJETOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UM INSTRUMENTO PARA O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO. Beatriz Jackiu Pisa e Antônio Gonçalves de Oliveira. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/60534811/Artigo_Gestao_Projetos20190909-17562 (Consulta efetuada em 20.11.2022)

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
22	21	24	21

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As razões recursais não devem ser admitidas, sendo fruto de interpretação incorreta do enunciado proposto para a questão, bem como não há falta de resposta correta ou erro na divulgação do gabarito, além de estar a questão abordada dentro do conteúdo programático do edital, a saber – Serviço Público – Servidores Públicos. Dessa forma, verifica-se que os Substitutos ou Interinos designados para o exercício de função delegada não se equiparam aos titulares de serventias extrajudiciais, visto não atenderem aos requisitos estabelecidos nos arts. 37, inciso II, e 236, § 3º, da Constituição Federal para o provimento originário da função, inserindo-se na categoria dos agentes estatais, razão pela qual se aplica a eles o teto remuneratório do art. 37, inciso XI, da Carta da República, sendo tal tese reconhecida com Repercussão Geral no Tema 779 do RE nº 808202.

Fontes:

- RE 808202 / RS
- art. 236, § 3º, da Constituição
- art. 37 §2º da CF

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
23	24	21	23

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito está correto, não devendo ser acolhidos os argumentos recursais, fruto de equivocada interpretação da questão, bem como não há falta de resposta correta ou erro na divulgação do gabarito, além de estar a questão abordada dentro do conteúdo programático. Vale esclarecer que o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade de leis municipais que proibiam a abordagem de gênero em escolas. Exemplo disso foi a decisão sobre a ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 526, na qual a Corte havia reconhecido a inconstitucionalidade de lei municipal que vedava qualquer temática relacionada à diversidade de gênero na rede de ensino municipal. Dessa forma, além de ressaltar a incompetência do município para legislar sobre diretrizes e bases de educação, ultrapassando as balizas constitucionais pelas quais lhe é autorizada tão somente a complementação normativa para atendimento de peculiaridades locais, as proibições levam ainda à supressão de parte indispensável do direito ao saber. Assim, a partir do momento que o município estabelecer vedação em Lei, que versa sobre as diretrizes e bases da educação, significa que tal ente público estará dispondo sobre matéria objeto de competência privativa da União sobre o qual deveria se abster, de maneira que tal conduta se declara inconstitucional por descumprir preceito fundamental elencado na Carta Magna. O fato de ter citado somente a ofensa ao princípio da isonomia, na alternativa D, não torna tal alternativa incorreta, pois o cerne do raciocínio é a declaração da inconstitucionalidade da conduta do município em estabelecer tal vedação.

Fontes:

- Artigo 5º da CF
- ADPF 526/PR

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
24	22	25	25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito está correto, não devendo ser acolhidos os argumentos recursais, fruto de equivocada interpretação da questão, bem como não há falta de resposta correta ou erro na divulgação do gabarito, além de estar a questão abordada dentro do conteúdo programático, mais precisamente no item Direito Constitucional. Vale esclarecer que a alternativa correta é a letra C, que traz a sequência V, F, V. Dessa forma, a afirmativa I está correta, pois a Constituição Federal reprova severamente as contratações de pessoal pela Administração Pública sem a observância das normas referentes à indispensabilidade da prévia aprovação em concurso público, cominando a sua nulidade e impondo sanções à autoridade responsável. Já a afirmativa II está incorreta, pois não é inconstitucional e não padece de qualquer ilegitimidade a publicação, em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, do nome dos seus servidores e do valor dos correspondentes vencimentos brutos e de outras vantagens pecuniárias, bem como foi editada a Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) com a finalidade de disciplinar o acesso a informações mantidas pelos órgãos públicos, concernente a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiados, vinculando assim ao princípio da publicidade administrativa. Por fim, a afirmativa III está correta, pois a privação de direito por motivos religiosos é vedada por previsão expressa na constituição. Assim, diante da impossibilidade de cumprir obrigação legal imposta a todos, a restrição de direitos só é autorizada pela Carta diante de recusa ao cumprimento de obrigação alternativa e a não existência de lei que preveja obrigações alternativas não exime o administrador da obrigação de ofertá-las quando necessário para o exercício da liberdade religiosa, pois, caso contrário, estaria configurado o cerceamento de direito fundamental, em virtude de uma omissão legislativa inconstitucional.

Fontes:

- Arts. 37caput e §2º e § 3º II, 5 VI, 5 XIV, 31 § 3º e 39 § 6º da Constituição Federal
- ARE 1099099/ ARE 652777/ RE 705140

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
26	26	26	26

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado da questão ilustra uma discussão entre estudantes sobre Direito Constitucional. Para responder à questão, bastaria o conhecimento sobre a classificação das normas constitucionais quanto à sua eficácia. A norma “I” é de eficácia plena, pois independe de qualquer regulamentação para sua aplicação direta, imediata e integral. A norma “II” é de eficácia contida, pois o legislador pode restringir sua aplicação por meio de regulamentação. A norma “III” é de eficácia limitada, pois sua aplicabilidade depende integralmente da edição de lei regulamentadora. Nesse sentido, apenas a estudante Viviane está correta em sua classificação. Gabarito D. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- Constituição Federal
- LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado*. 14ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.
- SILVA, José Afonso da. *Aplicabilidade das Normas Constitucionais*. 7ª ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2007.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
27	28	27	28

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Inicialmente, com relação à afirmativa que trata do instrumento de contrato, esta se encontra correta conforme *caput* do art. 95. Explica-se: a regra da obrigatoriedade do instrumento contratual comporta exceções, motivo pelo qual não se pode falar que sempre este estará presente. Pelo contrário, o legislador foi expresso ao dispor que este poderá ser substituído em determinadas hipóteses (descritas nos incisos I e II do mesmo dispositivo legal).

As demais afirmativas também estão corretas, conforme arts. 95, §2º, e 137, §2º, respectivamente. Vale ressaltar que o enunciado é expresso ao solicitar que o candidato responda com base unicamente no texto em vigor da Lei Federal nº. 14.133/2021, não cabendo extrapolação para outros diplomas legais.

Ratifica-se, pois, o gabarito preliminar divulgado.

Fonte:

- Lei Federal nº 14.133/2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	30	29	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado pede que se julgue as assertivas quanto ao tema dos atos administrativos e poderes administrativos, conforme itens 5 e 7 do conteúdo programático de Noções de Direito Administrativo. A assertiva “I” é verdadeira, pois o termo ablativo/ablatório é utilizado para designar o ato que retira, priva direitos, como é o caso da cassação de uma licença (retirada do ato administrativo quando o particular descumpre condição essencial de sua manutenção). A assertiva “II” é verdadeira pois corresponde à literalidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conteúdo relativo à extinção dos atos administrativos. A própria Administração Pública “pode rever seus atos” (exercício da autotutela), anulando aqueles ilegais ou revogando os que, embora válidos, não sejam convenientes ou oportunos (núcleo de escolha discricionária do ato). Os atos ilegais não originam direitos válidos, mas, em todos os casos, qualquer lesão ou ameaça a direito pode ser objeto de apreciação judicial, sejam essas lesões oriundas de atos vinculados ou discricionários. A administração “pode anular” seus próprios atos, pois, se o vício for sanável, em vez de “anular” a Administração pode escolher “convalidar” o ato. Assim, a discussão de “pode/deve” apresentada por alguns candidatos não se justifica, visto que o “deve” previsto no art. 64 da lei de processo administrativo estadual é relativizada pelo art. 66 que “excepciona” o dever de anular. A assertiva III é falsa pois os instrumentos de apuração e sanções aos servidores derivam do poder disciplinar e não do poder de polícia. A questão tem, portanto, uma única alternativa-resposta, a que aponta que “duas assertivas estão corretas”. O equívoco de digitação, mero erro material da assertiva “D”, em que deveria ter constado “todas as assertivas estão incorretas”, não tem o condão de prejudicar a objetividade da questão nem interfere na aferição de conhecimento do candidato. Gabarito B. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
30	29	30	29

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que o conteúdo não está previsto no edital, todavia, a questão trata da Lei nº 12.846/2013, incluso no conteúdo de questões de Noções de Direito Administrativo, item 11. A assertiva resposta encontra-se compreendida no conteúdo exigido do candidato, qual seja, Capítulos I a III da norma. Os distratores, justamente por serem assertivas falsas, não precisam estar previstos nos capítulos referenciados, podendo, inclusive, serem de normas alheias. A aferição de conhecimento não se dá por exclusão de assertivas falsas e sim pela análise da assertiva correta.

Fonte:

- Lei Federal n. 12.846/2013

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
32	31	37	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com as Leis de Licitação, principalmente a NLL 14.133/2021, disposto em seu Art. 125, poderá haver acréscimos e supressões de até 25% para obras comuns. Já o reajustamento previsto na mesma lei Art. 136, observa questões que não se caracterizam alteração contratual, no item “I” do mesmo artigo, o reajustamento é elencado. Ou seja, o reajustamento não se inclui em aditivos por não se caracterizar como alteração contratual, se trata de um reequilíbrio econômico, anual que visa corrigir a planilha da obra a ações econômicas naturais. Desta forma a opção divulgada em gabarito está correta.

Fonte:

- NLL 14.133/21

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
34	33	34	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Em primeiro momento, cumpre-nos aclarar a diferenciação entre os entendimentos de “obra” e “serviços de engenharia”; obra é caracterizado por toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, já serviços de engenharia é pacificamente entendido por “toda atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194 de 1966, sendo: consertar, instalar, montar operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento” - definido pelo IBRAOP.

Em segundo, o serviço de sondagem consiste em uma série de procedimentos e técnicas que tem por objetivo o reconhecimento do solo e do subsolo para garantir a segurança e economia ao trabalho da construção civil. Ou seja, é um serviço anterior ao da engenharia. Quando se fala em sondagem, não há o que se falar em obra, ou, até mesmo, serviço especializado da engenharia.

Não obstante, a própria Lei 14.133 de 2021 e a Lei 8.666 de 1993 trazem a definição de obra e serviços de engenharia, sendo:

art. 6º da Lei 14.133:

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

Art. 6º da Lei 8.666: Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

Digo, para realizar o serviço de sondagem não há o que se falar em serviços de engenharia, tampouco em obra, cabendo destacar que a maioria dos prestadores de serviços de sondagem é através do cargo “auxiliar de sondagem”, não sendo restritivo à engenheiros.

Isto significa que, a questão em si é pertinente ao tema contratações públicas através de procedimentos licitatórios, abrangendo conhecimento em conceito de licitações, processo fracassado, revogação e anulação processual, não sendo confundido com o tema “modalidade de licitação e o item 11 do conteúdo programático, a saber: “Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias público-privadas). Lei Federal nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas)”; em outras palavras, a questão em tela tem como fundamento os itens “procedimentos, revogação e anulação, objeto da licitação, homologação e adjudicação”. Ou seja, para o tema obras e serviços de engenharia, aplica-se a Lei 14.133/2021; como não é obra e serviços de engenharia, não há vedação em exigir a Lei 8.666/93.

Ademais, para a resolução da questão bastava que soubesse das noções básicas da Lei 14.133 de 2021, porque,

apesar de ser uma lei obviamente diversa da 8.666 de 1993, abrangerá os mesmos princípios e fundamentos desta última citada, além de a incrementar com diversos entendimentos dos tribunais superiores.

Bastava que soubesse os princípios da razoabilidade, eficiência, proporcionalidade, da celeridade e o da economicidade; não há que se falar em revogação processual por simples falta de texto que deveria estar expresso na proposta de todos os participantes. Se todos os participantes agiram da mesma forma, deveria ter sido aplicado o princípio da razoabilidade em aceitar todas as propostas, gerando economia processual. Extinguir um processo por falha igual de todos os participantes ensejaria na anti economia processual, devendo a Administração Pública ter que arcar com novas publicações oficiais, tempo de trabalho dos servidores, entre outros gastos, infringindo, por conseguinte, a eficiência e celeridade.

Além do mais, o art. 59 da Lei 14.133 expressa que as propostas devem ser desclassificadas quando contiverem vícios insanáveis, não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital, apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem a sua exequibilidade demonstrada e, o mais importante, “apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável”.

Ou seja, a própria Lei 14.133 exprime que as propostas devem ser desclassificadas quando ocorrer erros insanáveis, não sendo o caso do enunciado da questão.

Mas a vinculação de ambas as leis para responder a questão é indiferente essa discussão, o participante do concurso deveria saber, de acordo com o conteúdo a ser cobrado expresso no edital, sobre procedimentos licitatórios, anulação, revogação, adjudicação e homologação, sendo temas que não estão revogados na Lei 8.666 de 1993, cabendo perfeitamente a aplicação desta no concurso. Até porque, não houve a sua vedação.

Além do mais, falando em conteúdo programático, este dispõe sobre a cobrança da Lei Federal nº 12.462/2011, estando esta atrelada à Lei 8.666 de 1993.

Fonte:

- Lei 14.133/2021, Lei 8.666/93, 12.462/2011.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
35	34	33	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

É sabido que todos os princípios elencados na lei devem ser seguidos, sob pena de ilegalidade processual; portanto, para a resolução de questões, deve-se observar tão somente a história disposta para solução daquela questão. Diante disso, passemos.

O Processo Administrativo Disciplinar – PAD é um meio utilizado pelo poder público para apurar possíveis atos ilícitos cometidos por funcionários públicos; isto é, identificar desvios em condutas de servidores durante seu labor em órgão público.

No caso em tela, o Coordenador do Setor de Compras fora chamado ao processo, PAD, por motivos de reconhecimento de dívida, isto porque agiu sem observar os princípios da moralidade, impessoalidade e planejamento, senão vejamos.

Entende-se como princípio da moralidade aquele que observa os ditames não somente legais, mas também morais, isto é, abarcando aquele entendimento de que o funcionário público deve pautar-se também na boa-fé, lealdade e probidade, caso divergente do que ocorrera, pois o servidor se valeu do cargo para comprar de seu amigo. Ou seja, há também a infração não somente do princípio da moralidade, mas também o da impessoalidade, pois, somente solicitou adesão à esta Ata de Registro de Preços porque achava que estaria contratando com seu amigo.

Além disso, de forma clara a questão evidencia a falta de planejamento do Coordenador do Setor de Compras, pois solicita antecipadamente a entrega dos produtos ao seu amigo em razão do baixo estoque em seu almoxarifado.

Nesta questão não cabe polemizar ou trazer o Princípio da Segregação de Funções, pois o cargo de coordenação do setor de compras é basicamente uno, coordenar a cadeia de suprimentos, acompanhar estoques e aprovar pedidos de materiais. Ou seja, a sua função de solicitar a abertura de procedimento de adesão, ele o fez. Não se sabe se a Administração Pública realizou ou não o procedimento de adesão através da Comissão Permanente de Licitação/Agentes de Contratação, ou seja, não se sabe se o Órgão realizou todas as fases processuais, se sabe apenas que o servidor agiu de má-fé comprando de seu amigo porque precisava de os produtos entregues

anterior ao prazo do contrato ser elaborado.

Em outras palavras, entende-se como princípio da segregação de funções aquele que, como o próprio nome diz, em sentido estrito, é materializado por meio da separação de funções da autorização, aprovação, execução, controle e contabilização exercida nas atividades administrativas – conceito extraído do Manual do Ordenador de Despesas, engendrado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, cujas premissas conceituais foram extraídas do Manual de Auditoria do Tribunal de Contas da União – Portaria nº 63/96. Ou seja, a Administração pode sim ter se valido de todas essas fases processuais com seus devidos servidores, como: atuação do setor requisitante com a devida aprovação da fase interna, comprovação de economicidade através de pesquisa de mercado elaborada por servidor que atua nesta função, autorização de gasto e pagamento através dos setores que abastecem a contabilidade e controladoria interna, entre outros. Ou seja, no caso, não há vislumbre da não atuação da equipe que age para formalizar o processo, mas há o vislumbre da falta de planejamento, falta de impessoalidade e moralidade.

Deve-se lembrar que a questão fala que o Coordenador do Setor de Compras acordou com o amigo a entrega dos produtos antes de formalizar o processo; mas no curso da questão há a evidência de que ocorrera algumas fases processuais, pois fala que a Microempreendedora Individual morrera antes de assinar os documentos necessários para a contratação. Isto é, para chegar na fase de contratação, deve, pelo menos, ter ocorrido a fase interna processual. No entanto, houve sim a atuação de, pelo menos, parte da equipe do Órgão Público.

Não cabe ao concorrente participante do concurso analisar o “se”; pois, mesmo tendo a aplicação do princípio da segregação de funções nos atos da Administração Pública desta questão, incorreria na falta de planejamento, impessoalidade e moralidade do Coordenador do Setor de Compras.

Alternativa correta permanece letra “D”.

Fonte:

- art. 5º da Lei 14.133/2021 < L14133 (planalto.gov.br)>; < Processo Administrativo Disciplinar – PAD: veja o Guia Completo (concursos.adv.br)>; < Princípio da segregação de funções na Nova Lei de Licitações - Jus.com.br | Jus Navigandi>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
36	35	36	34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Nesta questão, não há que se falar em inabilitação por apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de forma Positiva com Efeito de Negativa vencida, pois, a empresa participante do procedimento está enquadrada como Microempresa, estando sob a égide da Lei Complementar 123/2006, devendo-se abrir o prazo para que esta apresente a referida certidão em plena validade.

Agora, quanto à questão da inabilitação por não se admitir a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica, deve prosperar. Ou seja, a Comissão Permanente de Licitações deve sim inabilitar por tal fato, pois o mais atual Acórdão do Tribunal de Contas da União nos ensina sobre, à saber: TCU Acórdão 1951/2022 Pleno – “não se admite a transferência de acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, II da Lei 8.666/93) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, I, Lei 8.666/93), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa”.

Cabe destacar que a qualificação técnica abarca tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo tributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial como conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. Enquanto a segunda, é denominada capacidade técnico profissional, referindo-se à existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado (Acórdão 1332/2006 TCU Plenário, Relator: Walton Alencar Rodrigues).

Além do mais, a qualificação comprovada de um profissional não é suficiente para garantir a experiência operacional da empresa à qual esse profissional esteja vinculado, seja na condição de prestador de serviço ou na condição de sócio, pois a qualidade da execução contratual poderá ser comprometida (Acórdão 2208/2016 TCU Plenário, Relator Augusto Sherman).

Não obstante, a Nova Lei de Licitações não possibilitou entendimento divergente, há a possibilidade de o edital apresentar exigência técnica operacional e técnica profissional, senão vejamos:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

Diante disso, a alternativa correta permanece sendo a letra “B”.

Fonte:

- Lei 8.666/93, art. 30; Acórdão 1332/2006 TCU Plenário, Relator: Walton Alencar Rodrigues; Acórdão 2208/2016 TCU Plenário, Relator Augusto Sherman e TCU Acórdão 1951/2022 Pleno.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
37	32	31	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não há que se falar em falta de informações quanto ao enunciado da questão, pois independente se é levado em consideração a data-base de janeiro ou fevereiro, a proposta do participante está vencida.

De acordo com a Lei 8.666 de 1993, art. 64, § 3º, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

E, não obstante, a Lei 14.133 de 2021 em seu art. 90, § 3º, que decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Ou seja, com o que já fora exposto, excluem-se três alternativas (A, B e D - prova Branca), pois passou o prazo da validade da proposta, não há que falar em obrigação de assinatura do contrato.

Alternativa correta permanece letra “C”.

Fonte:

- Lei 8.666 e Lei 14.133.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
38	50	39	39

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa A.

A ABNT NBR 12284:1991 não estabelece a necessidade de consideração dos afastamentos da obra em relação às divisas do terreno para o Dimensionamento de Canteiro de Obra, sendo estes obrigatórios nas Plantas de Locação, de Fundação e de Forma das Estruturas. No entanto, conforme argumentos apresentados nos diversos recursos interpostos, por não haver uma clara e expressa referência a itens exclusivos da referida norma, fica implícito que pode haver sim a indicação das medidas, etc., uma vez que a implantação do canteiro deve estar devidamente em acordo com as medidas do terreno e a locação dos elementos estruturais/fundação.

Dessa forma, a banca considera necessária a retificação do Gabarito para a **alternativa A** que considera todas as seis afirmativas como verdadeiras.

Fontes:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Áreas de vivência em canteiros de obras – NBR 12284. Rio de Janeiro, 1991.
- BORGES, A. C. Prática das Pequenas Construções, 6ª edição, 2 volumes. Editora Edgard Blucher.
- MILITO, J. A. Técnicas de Construção Civil e Construção de Edifícios. Apostila. Disponível em: http://demilito.com.br/2-trabalhos_preliminares-rev.pdf

- YAZIGI, Walid. A técnica de Edificar. Editora PINI.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
39	42	40	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com os padrões de dimensionamento estrutural definidos pela NR 6118, para ferro 8.0 mm a cada 10 cm, seriam utilizadas 10 barras. Dessa forma, tem-se uma área de aço utilizada no projeto (por metro de laje) é o produto do número de barras pela área de cada barra, num total de aproximadamente 5 cm² por metro. A área de aço exigida considerando o ferro de 10.0 mm e o espaçamento são calculados em função da área dessa barra que é de aproximadamente 0,79 cm². Dessa forma, temos que o número de barras de 10.0 mm necessária será de 5/0,79, ou seja, aproximadamente 7 barras (arredondando, conforme prescrito por norma). Por sua vez, o espaçamento é calculado dividindo 100/7, ou seja, 15 cm (arredondando). De sorte que a resposta correta seria de 7 barras de 10.0 com 15 cm de espaçamento, ou seja, a alternativa A está correta, sendo considerados improcedentes os recursos, não havendo necessidade de alteração do gabarito.

Fontes:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto – procedimento. Rio de Janeiro. 2014.
- ADÃO. F. X. Concreto armado novo milênio – cálculo prático e econômico. 2ª Ed. Interciência, 2010.
- ARAÚJO, J. M. Curso de concreto armado: de acordo com a nova NBR-6118. Vol. 1. Rio Grande, RS: Editora Dunas. 2003.
- BORGES, A. N. [et al.] Curso prático de cálculo em concreto armado. 1ª Ed. Martins, 2010. - BOTELHO, M. H. C.;
- MARCHETTI, O. Concreto armado, eu te amo. 6ª Ed. São Paulo: Blucher, 2010.
- CARVALHO, R. C. Cálculo e detalhamento de estruturas de concreto armado. 3ª Ed. EduFSCar, 2012.
- EGYDIO, P. N. Caderno de receitas de Concreto Armado. Vigas Vol. 1. Rio de Janeiro LTC. 2018.
- NETO, PILOTTO, Egidio. Caderno de Receitas de Concreto Armado - Vol. 3 - Lajes. LTC, 11/2017.
- NEVILLE, A. M. Propriedades do Concreto. 5 ed Bookman 2011.
- SUSSEKIND, J. C. Curso de concreto: concreto armado. Vol. 2. Rio de Janeiro: Globo, 1987.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
40	43	47	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Para a produção de 1 m³ concreto (1000 dm³), são necessários certos quantitativos de materiais que compõem sua massa (cimento; agregado miúdo; agregado graúdo e água). Para determinar a quantidade de cimento em kg,

$$C = \frac{1000}{\frac{c}{\gamma_c} + \frac{a}{\gamma_a} + \frac{b}{\gamma_b} + v}$$

utiliza-se a expressão: $\frac{c}{\gamma_c} + \frac{a}{\gamma_a} + \frac{b}{\gamma_b} + v$, onde c, a, b e v são as quantidades de cimento, areia, brita e água no traço definido, e γ_c , γ_a e γ_b os pesos específicos desses materiais. De sorte que, são necessários, aproximadamente 430 kg de cimento para a produção de 1 m³. Sendo assim, para produzir 80 m³ serão necessários 34.400 kg, ou seja, 688 sacos de 50 kg. Dessa forma, a banca considera os recursos improcedentes, devendo manter a alternativa D como verdadeira.

Fontes:

- BORGES, A. C. Prática das Pequenas Construções. 6 a edição, 2 volumes. Editora Edgard Blucher.
- MILITO, J. A. Técnicas de Construção Civil e Construção de Edifícios. Apostila. Disponível em: http://demilito.com.br/2-trabalhos_preliminares-rev.pdf
- YAZIGI, Walid. A técnica de Edificar. Editora PINI.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
41	44	48	43

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com a norma que regulamenta o projeto de fundações (NBR 6122), as alternativas II, III e IV estão corretas. Nos recursos interpostos, argumentou-se que a estaca metálica é industrializada, o que é correto. Sendo assim a mesma é pré-moldada, ou seja, moldada fora do canteiro de obras, estando o item IV corretamente definido. Quanto ao item III, também está correto, pois Estaca apiloada é um tipo de fundação profunda e é desenvolvida com uma piteira que perfura com o peso de sua queda livre. Para esse serviço é fundamental o uso de um guindaste com controlador treinado. Dessa forma, tanto a estaca tipo Strauss quanto a tipo Frankis são executadas por um processo de apiloamento

O item I foi definido incorretamente, pois as estacas prensadas (mega ou de reação) não são moldas in loco por meio da injeção de concreto num molde metálico (camisa). Na verdade, elas são cravadas no solo pelo uso de macaco hidráulico. O item V também está incorreto, pois as estacas escavadas não são confeccionadas in loco através de um trado helicoidal contínuo e sua concretagem também não é feita por meio da injeção de concreto pela haste.

Dessa forma, a banca considera os recursos improcedentes e mantém o gabarito conforme apresentado, sendo correta a alternativa C.

Fontes:

- ABNT. NBR 6122: Projeto e Execução de Fundações. Rio de Janeiro: 2010.
- ABNT. NBR 6122: Projeto e Execução de Fundações. Rio de Janeiro: 2022.
- VELLOSO, D. A.; LOPES, F.R. Fundações: fundações profundas. São Paulo, Oficina de Testos, 2010.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
44	40	46	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com a Tabela 1.1 do Manual de Metodologias e Conceitos do SINAP, consta do BDI os custos com Tributos, Despesas Financeiras, Risco, Administração Central, Lucro e Outros que não constem nos custos diretos e indiretos da obra em si (RH da Administração e de operação da obra), para cômputo do Preço de uma determinada obra.

O custo com RH que não está diretamente relacionada ao serviço ou obra, deve ser considerado no custo da Administração Central, portanto entraria no cálculo do preço via BDI. Como na questão do presente concurso não foi especificada o custo de RH a que se referia, o item em tela não pode entrar completamente no cômputo do BDI, estando a alternativa incorreta.

Dessa forma, a banca considera os recursos improcedentes e opina pela manutenção do gabarito oficial.

Fontes:

- SINAPI_Metodologias_e_Conceitos_8_Edicao. Disponível em:
https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro1_SINAPI_Metodologias_e_Conceitos_8_Edicao.pdf. Acessado em 30/11/2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
46	49	43	50

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o Manual de Autoria de Obras Públicas do TCU, considera-se como correto os itens II e III, pois a vibração é essencial para evitar as brocas ou ninhos de concretagem, que surgem por não chegar concreto em todos os cantos de uma peça estrutural; bem como para o lançamento direto de concreto, as normativas definem um máximo de 2,0 m para que não aconteça desagregação dos materiais que compõem o concreto. Com relação ao item I, não há correlação da desagregação com a chuva, a não ser que tenha ocorrido uma tempestade ou

chuva por vários dias ininterruptos, para poder lixiviar os finos (cimento, cal etc.). De igual modo, os itens I, IV e V estão incorretos pois não necessariamente o transporte manual acarretará as patologias citadas e também não é uma causa diretamente ligada ao fato da concretagem in loco.

Com relação ao fato de no enunciado conter apenas a referência a Pilares e nas afirmativas serem referenciadas também vigas, não há incoerência, pois, as questões relacionadas com vigas são também verificadas para os pilares.

Dessa forma, a banca considera os recursos improcedentes e opina pela manutenção do gabarito oficial.

Fontes:

- MANUAL DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS - Parte I: Processo de Trabalho e Gestão Paradigma. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/44975..>
- SOUZA, V. C. RIPPER, T. Patologia, recuperação e reforço de estruturas de concreto. São Paulo. Pini, 1998.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
47	45	49	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com a Tabela 1.1 do Manual de Metodologias e Conceitos do SINAP (Item 6.8.1) a alternativa B está correta. As demais alternativas estão incorretas: A) Item 6.3 - Existem casos excepcionais, quando a avaliação for inviável ou impossível, em que se permite adotar uma situação-paradigma, que deve ser de comum acordo com a contratante, sendo devidamente explicitada no laudo; C) Item 6.1 - Não é função do profissional responsável pela Avaliação analisar a legitimidade jurídica de documentação e realizar estudos e auditorias prévias; D) Item 6.9 - Esse é o tipo de situação-paradigma virtual e não hipotética.

Dessa forma, a banca considera os recursos improcedentes e opina pela manutenção do gabarito oficial.

(Atualizado em 17/02/2023)

Fontes:

- NBR 14.653-1: Avaliações de Bens. Parte 1 – Procedimentos Gerais. Disponível em: <https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/21238/nbr14653-1-avaliacao-de-bens-parte-1-procedimentos-gerais>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
49	48	41	38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Quanto ao argumento de consideração de temas não previstos no Edital, a banca considera improcedente, pois a questão em tela está devidamente coberta pelo conteúdo do Edital, não havendo qualquer incoerência no mesmo.

Quanto ao argumento de que há erro no gabarito, de acordo com o Manual de Auditoria de Obras Públicas do TCU, apenas a alternativa B está corretamente definida, uma vez que são atos de responsabilidade da administração: fato do príncipe e fato de administração (Item 2.3.20.1). O fato do príncipe decorre de mudança na legislação ou nas decisões de órgão público que tragam ônus à execução contratual. As demais alternativas estão incorretas: A) A alocação de insumos em quantidade inferior à necessária é um típico caso de responsabilidade do contratado e não da administração; C) São considerados atrasos por causa fortuita ou força maior (Item 2.3.20.3), não podendo ser responsabilizados os contratados por eles; D) São casos típicos de atraso pelo fato da administração e não do príncipe.

Dessa forma, a banca considera os recursos improcedentes e opina pela manutenção do gabarito oficial.

Fonte:

- MANUAL DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS - Parte I: Processo de Trabalho e Gestão Paradigma. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/44975>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
8	10	6	9

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Pode-se inferir que o 5º§ é introduzido por um questionamento que:”, a alternativa “B) Atua como recurso de expressão retórica, promovendo a reflexão sobre o assunto.” foi adequadamente indicada como correta. A seguir, o trecho destacado referente à questão em análise: “Quais seriam, então, as características necessárias para um governo democrático? É bastante difundida, em nossa sociedade, a ideia de que todos os indivíduos devem ter direitos e deveres iguais, quaisquer que sejam sua classe social, seu gênero, sua etnia. Mas o que parece tão óbvio é, na verdade, um dilema das sociedades contemporâneas e uma luta de diversos segmentos, que buscam reconhecimento e aceitação, bem como o atendimento de seus interesses.” Pergunta retórica é uma interrogação que não tem como objetivo obter uma resposta, mas sim estimular a reflexão do indivíduo sobre determinado assunto. A pessoa que faz uma pergunta retórica já sabe a resposta do questionamento feito, visando ajudar o destinatário da interrogação a refletir ou a entender determinado tema, assunto ou situação. A pergunta retórica pode possuir um caráter de ironia ou sarcasmo. Em uma pergunta “normal”, o indivíduo busca obter uma informação ou resposta sobre algo que desconhece, por exemplo: “Onde fica a Avenida da Liberdade?”; “Quantos anos você tem?” ou “Quem ganhou a corrida de ontem?” Já no caso da pergunta retórica, o interlocutor não deseja obter uma resposta, mas sim reforçar uma ideia ou crítica sobre algo ou alguém. Muitas vezes, o próprio interlocutor acaba por responder a pergunta retórica. Exemplo: “Onde vamos parar com tanta violência?”; “Acha que eu sou bobo?” ou “Você acha que eu nasci ontem?” A alternativa “C) Tem como objetivo a obtenção de uma resposta de acordo com as reflexões propostas.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “A) Apresenta uma resposta que denota a perspectiva do enunciador.” não pode ser considerada correta, de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “D) Reforça as críticas feitas anteriormente às questões políticas, econômicas e sociais relacionadas à democracia.” não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
9	2	5	6

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A expressão destacada a seguir em: “em um governo de todos, ‘do povo, pelo povo e para o povo’.” apresenta concepções diferentes de acordo com o efeito produzido pelos conectivos que antecedem o substantivo “povo”. Assinale,

a seguir, a alternativa que apresenta o sentido correto para cada uma delas, sequencialmente conforme apresentam-se no enunciado.”, a alternativa “C) Prerrogativa; indicação do agente; finalidade.” foi adequadamente indicada como correta. A preposição “de” pode produzir diferentes efeitos de sentido, dentre eles apresentam-se: 1. Indica origem: Seus erros provêm da inexperience. Desça já da árvore! Cheguei do trabalho agora. 2. Indica o lugar ou momento em que se inicia um trajeto ou um período de tempo, uma contagem ou medição: de um lado até o outro são 10 metros; de ontem para hoje, tudo mudou. 3. Indica condição, situação: Você estava de férias? [: ficar de pé: virar de costas: acordou de ressaca; está de mal com o amigo (= brigado, estremeado). [É prep. largamente empregada em locuções que indicam posição corporal, estado físico ou moral, relação com outras pessoas ou coisas, etc.]. 4. Indica motivo ou causa: Caiu de cansaço; atrasou-se de propósito. 5. Indica uso, função, propósito, destinação: creme de alisar cabelo; sala de reuniões. 6. Indica modo de agir, ou a maneira como algo se dá. 7. Indica quantidade, preço, medida: turma de 25 alunos; blusa de R\$ 30; muro de três metros. 8. Indica lugar, posição: A unha do pé encravou; a porta da frente. 9. Indica

meio, instrumento: Fomos de carro; Comeu de garfo e faca. 10. Indica o material que forma ou constitui um objeto: blusa de seda; caixa de madeira 11. Indica posse, prerrogativa, atribuição de algo a alguém (sentido reconhecido no trecho em análise): De quem é essa caneta?; um direito de todos os cidadãos; uma conquista de todos nós; 12. Indica relação com algum assunto (com uso equivalente ao da prep. sobre): Fale de suas férias. 13. Indica relação especial, típica ou característica; próprio de: brincadeira de criança levada. 14. Indica tempo: Choveu de noite. 15. Usada para qualificar algo ou alguém, atribuir-lhe alguma característica: um prato de primeira (qualidade); uma história triste, de chorar; um jogo difícil, e vencê-lo será uma questão de paciência. [Em muitíssimos casos, forma locuções com substantivos, verbos, advérbios, numerais etc.]. 16. Introduz complementos de verbos e de nomes: Nunca se esqueça de mim. 17. Usa-se após um adj. para torná-lo mais expressivo: O “inteligente” do João esqueceu meu livro. 18. Emprega-se como partitivo: Na vida há dessas coisas; Comeu do bolo. 19. Determina o segundo termo da comparação: É mais gordo do que o primo; É mais alto do que eu. 20. Com os verbos auxiliares ter e haver mais infinitivo impessoal, forma locuções perifrásticas dando ideia de futuro: Ele há de voltar para o Brasil. A palavra 'prerrogativa' significa privilégio; regalia ou direito. Significado de “por” (pelo = por + o) preposição: Ao longo de, sobre, através de: os pássaros entraram por esta porta. Designa a relação de lugar; ao lado de, perto de: este navio navega por entre os canais. Designa a relação de causa; por causa de: casou-se por amor. Expressa uma relação de dependência: esse casamento está por um triz. No emprego de; na aplicação de: por via marítima. Demonstra uma relação de tempo; na etapa de: vai estudar por quatro meses. Denota uma correlação, correspondência: a carne é vendida por quilo. Da forma tal; de certa maneira: mandar o presente por correio. De maneira hipotética: naquela festa ele se passou por mentiroso. Na qualidade de: considero-o por seus méritos. Designa o preço, o valor, a proporção: recebeu dez por cento de seu salário, vendeu seu carro por dois mil reais. Expressa uma relação em razão de algo: ela vai ao médico uma vez por mês. Demonstra cada uma das etapas de uma série: retirou roupa por roupa. Designa algum tipo de barganha, troca: ela trocou seu celular por um computador. Em benefício de; a favor de: minha torcida sempre foi por um Brasil melhor. Às vezes; o mesmo que; para: tenho muitas coisas por memorizar. Separa em várias partes: dividi uma pizza por nove pessoas. Designa uma súplica, uma invocação: por tudo o que é mais sagrado. Expressa certa indiferença ou desinteresse: disse por dizer. Indica finalidade: ele sempre lutou por um mundo melhor. Etimologia (origem da palavra por). Do latim per e pro. O “por” introduz alguns termos da oração, como, o agente na voz passiva, o complemento de um nome, de um verbo ou o predicativo do objeto, por exemplo: o filme foi esperado por muitas pessoas, estava muito triste por não ter dinheiro; tenho por ela grande desprezo; tomaram por verdades uma mentira. Além disso, pode designar outras relações, sendo a acepção determinada pela construção da respectiva frase. Significado de “para”: Preposição que indica a orientação ou o sentido de: caminharam para o exterior do hotel. Num momento oportuno: adiaremos o compromisso para amanhã. Que determina a designação, a classificação: filme proibido para menores. Que age contra: remédio para dor de cabeça. Com o propósito de: estuda para entrar na faculdade. Que vai acontecer a qualquer momento: o show está para terminar. Segundo a opinião de: para o autor, o livro é ótimo. Com o objetivo de: viajou para descansar. Apropriado a: é um espetáculo para assistir ou para ouvir? Tendo em consideração: para o dinheiro que gasta, ainda tem economias. Que se preparou ou está apto: ela é a aluna para o trabalho. Etimologia (origem da palavra para). Do latim pera/ per.ad.

“do povo, pelo povo e para o povo”.

“do povo” = pertence ao povo

“pelo povo” = governo feito pelo povo

“para o povo” = tem o povo como objetivo

A alternativa “A) Origem; destinação; propósito.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “D) Relação com o assunto; meio; em benefício de.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- PASQUALE & ULISSES, Gramática da Língua Portuguesa. ed. Scipione, 2008.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
10	5	7	4

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Considerando a aplicação da norma padrão da língua, assinale a afirmativa correta”, a alternativa “**C**) Em “[...] questões ligadas à sexualidade ou à reprodução, como ocorre em relação ao aborto [...]” (3º§), pode-se assegurar que os três termos destacados apresentam equivalência morfológica.” foi adequadamente indicada como correta. A Morfologia trata do estudo da estrutura, da formação e da classificação das palavras da Língua Portuguesa. Temos equivalência quanto à morfologia, pois:

À = a (preposição) + a (artigo), nas duas ocorrências apresentadas e destacadas.

Ao = a (preposição) + o (artigo).

A afirmativa do recorrente “O texto analisado na questão destaca a importância do fator temporalidade em vários períodos,[...]” não diz respeito à questão identificada. A alternativa “**B**) Em “Há os que defendem a ideia de democracia [...]” (3o§), se em lugar da expressão “ideia de democracia” houvesse apenas “democracia”, o “a” antecedente, obrigatoriamente, seria craseado.” não pode ser considerada correta. Realizando a alteração proposta teremos: “Há os que defendem a democracia.”, não haveria crase. O verbo defender atua como transitivo direto não exigindo preposição.

Fontes:

- AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. Ensino Médio. Integrado. Conforme nova ortografia. 3 ed. São Paulo: Atual, 2009.
- PASQUALE & ULISSES, Gramática da Língua Portuguesa. ed. Scipione, 2008.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- SACCONI, Luiz Antonio. Nossa gramática completa. Teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração. 2011.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
23	24	21	23

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito está correto, não devendo ser acolhidos os argumentos recursais, fruto de equivocada interpretação da questão, bem como não há falta de resposta correta ou erro na divulgação do gabarito, além de estar a questão abordada dentro do conteúdo programático. Vale esclarecer que o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade de leis municipais que proibiam a abordagem de gênero em escolas. Exemplo disso foi a decisão sobre a ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 526, na qual a Corte havia reconhecido a inconstitucionalidade de lei municipal que vedava qualquer temática relacionada à diversidade de gênero na rede de ensino municipal. Dessa forma, além de ressaltar a incompetência do município para legislar sobre diretrizes e bases de educação, ultrapassando as balizas constitucionais pelas quais lhe é autorizada tão somente a complementação normativa para atendimento de peculiaridades locais, as proibições levam ainda à supressão de parte indispensável do direito ao saber. Assim, a partir do momento que o município estabelecer vedação em Lei, que versa sobre as diretrizes e bases da educação, significa que tal ente público estará dispondo sobre matéria objeto de competência privativa da União sobre o qual deveria se abster, de maneira que tal conduta se declara inconstitucional por descumprir preceito fundamental elencado na Carta Magna. O fato de ter citado somente a ofensa ao princípio da isonomia, na alternativa D, não torna tal alternativa incorreta, pois o cerne do raciocínio é a declaração da inconstitucionalidade da conduta do município em estabelecer tal vedação.

Fontes:

- Artigo 5º da CF
- ADPF 526/PR

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	30	29	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado pede que se julgue as assertivas quanto ao tema dos atos administrativos e poderes administrativos, conforme itens 5 e 7 do conteúdo programático de Noções de Direito Administrativo. A assertiva “I” é verdadeira, pois o termo ablativo/ablatório é utilizado para designar o ato que retira, priva direitos, como é o caso da cassação de uma licença (retirada do ato administrativo quando o particular descumpre condição essencial de sua manutenção). A assertiva “II” é verdadeira pois corresponde à literalidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conteúdo relativo à extinção dos atos administrativos. A própria Administração Pública “pode rever seus atos” (exercício da autotutela), anulando aqueles ilegais ou revogando os que, embora válidos, não sejam convenientes ou oportunos (núcleo de escolha discricionária do ato). Os atos ilegais não originam direitos válidos, mas, em todos os casos, qualquer lesão ou ameaça a direito pode ser objeto de apreciação judicial, sejam essas lesões oriundas de atos vinculados ou discricionários. A administração “pode anular” seus próprios atos, pois, se o vício for sanável, em vez de “anular” a Administração pode escolher “convalidar” o ato. Assim, a discussão de “pode/deve” apresentada por alguns candidatos não se justifica, visto que o “deve” previsto no art. 64 da lei de processo administrativo estadual é relativizada pelo art. 66 que “excepciona” o dever de anular. A assertiva III é falsa pois os instrumentos de apuração e sanções aos servidores derivam do poder disciplinar e não do poder de polícia. A questão tem, portanto, uma única alternativa-resposta, a que aponta que “duas assertivas estão corretas”. O equívoco de digitação, mero erro material da assertiva “D”, em que deveria ter constado “todas as assertivas estão incorretas”, não tem o condão de prejudicar a objetividade da questão nem interfere na aferição de conhecimento do candidato. Gabarito B.

Fontes:

- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo:
- Malheiros, 2019
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
33	34	39	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Um silo em uma área rural foi atingido por um raio (primeiro acidente pessoal), incendiando-se (segundo acidente pessoal) e, por causa desse incêndio, a rede elétrica externa próxima ao silo é danificada e cai (terceiro acidente pessoal), atingindo um colaborador que passava (acidente pessoal), o qual sofreu choque elétrico (lesão pessoal). (Exemplo similar ao da pág. 16 da NBR 14280).

O acidente pessoal não pode ser considerado causador direto da lesão pessoal. (Nota 2 - Pág. 16 da NBR 14280)

4.5.1 Lesão resultante de descarga elétrica atmosférica (raio e outros fenômenos elétricos): A lesão resultante de

descarga elétrica atmosférica deve ser considerada lesão pessoal sempre que ocorrer em condições relacionadas com o trabalho. (pág. 14 da NBR 14280)

Na classificação da espécie de acidente impessoal é necessário considerar-se que, muitas vezes, um acidente impessoal gera outro acidente impessoal, que, por sua vez, pode gerar outro acidente impessoal e assim por diante, sendo cada um desses acidentes impessoais capazes de gerar um ou mais acidentes pessoais. (Nota 1 - Pág. 16 da NBR 14280).

Conforme o exposto, extraído da NBR 14280, as razões recursais não se sustentam, sendo IMPROCEDENTES os recursos, devendo o gabarito da questão ser mantido.

Fonte:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 14280 - Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e classificação**. 2001.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
35	40	35	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme cita a NR-07:

7.7.1 As MEI, ME e EPP desobrigadas de elaborar PCMSO, de acordo com o subitem 1.8.6 da NR-01, devem realizar e custear exames médicos ocupacionais admissionais, demissionais e periódicos, a cada dois anos, de seus empregados.

7.7.1.1 Os empregados devem ser encaminhados pela organização, para realização dos exames médicos ocupacionais, a: a) médico do trabalho; ou b) serviço médico especializado em medicina do trabalho, devidamente registrado, de acordo com a legislação.

7.7.2 A organização deve informar, ao médico do trabalho ou ao serviço médico especializado em medicina do trabalho, que está dispensada da elaboração do PCMSO, de acordo com a NR-01, e que a função que o empregado exerce ou irá exercer não apresenta riscos ocupacionais.

7.7.3 Para cada exame clínico ocupacional, o médico que realizou o exame emitirá ASO, que deve ser disponibilizado ao empregado, mediante recibo, em meio físico, quando assim solicitado, e atender ao subitem 7.5.19.1 desta NR.

7.7.4 O relatório analítico não será exigido para:

- a) Microempreendedores Individuais - MEI;
- b) ME e EPP dispensadas da elaboração do PCMSO.

Assim, o recurso é IMPROCEDENTE, pois conforme exposto, os itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.3, extraídos da norma, compõem a alternativa B, a qual está correta, dado que o seu sentido não foi alterado por especificar o item a qual se trata, sendo então a única alternativa incorreta a letra D, conforme o gabarito. Ainda, de forma complementar, o item 7.7.4 trata na não exigência da apresentação do relatório analítico, conforme sustenta o recurso.

Fonte:

- NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-07-atualizada-2022.pdf>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
41	46	48	42

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa B.

Todas as opções listadas nas alternativas “A”, “C” e “D” justificam corretamente as falhas encontradas no desenho da questão, EXCETO a alternativa B.

De acordo com a NR11:

11.2.8 - Quando não for possível o emprego de processo mecanizado, admite-se o processo manual, mediante a utilização de escada removível de madeira, com as seguintes características:

- a) lance único de degraus com acesso a um patamar final;
- b) a largura mínima de 1,00m (um metro), apresentando o patamar as dimensões mínimas de 1,00m x 1,00m (um metro x um metro) e a altura máxima, em relação ao solo, de 2,25m (dois metros e vinte e cinco centímetros);
- c) deverá ser guardada proporção conveniente entre o piso e o espelho dos degraus, não podendo o espelho ter altura superior a 0,15m (quinze centímetros), nem o piso largura inferior a 0,25m (vinte e cinco centímetros);
- d) deverá ser reforçada, lateral e verticalmente, por meio de estrutura metálica ou de madeira que assegure sua estabilidade;
- e) deverá possuir, lateralmente, um corrimão ou guarda-corpo na altura de 1,00m (um metro) em toda a extensão;
- f) perfeitas condições de estabilidade e segurança, sendo substituída imediatamente a que apresente qualquer defeito.

LOGO, a única Opção incorreta – Letra B.

Fonte:

- Ministério do Trabalho e Emprego. NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, publicada em julho de 1978 e atualizada em abril de 2016.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
44	45	44	46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O cargo de ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, deve ter as seguintes atribuições:

Proceder a exame e análise de laudos, perícias e outras peças que envolvam conhecimentos de Engenharia de Segurança no Trabalho, emitindo laudo técnico sobre os mesmos. Acompanhar realização de perícias pelos demais órgãos públicos, quando designado pelo Ministério Público. Funcionar, quando designado, como assistente do Ministério Público, em procedimentos judiciais observadas as formalidades legais. Realizar perícias na área de proteção ao meio ambiente relacionadas a poluentes atmosféricos, ruído ocupacional e ambiental (externo), calor, radiação em geral, pressões anormais e outros agentes e em outras áreas que envolvam conhecimento de Engenharia de Segurança do Trabalho, emitindo laudo técnico, quando solicitado pelo Ministério Público. Realizar avaliação de riscos ambientais do trabalho, empregando conhecimento de Higiene Ocupacional; Entre outras atribuições

Sobre o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho:

- é um dos assuntos mais comuns, e, é abordado em questões relacionadas à segurança do trabalho, laudos técnicos e perícias realizadas por engenheiros de segurança. Seu objetivo principal é **avaliar o ambiente de trabalho para determinar se o segurado tem direito à aposentadoria especial**.
- tem por finalidade atender as exigências das Instruções Normativas do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS. Logo o objetivo é de documentar a existência ou inexistência de aposentadoria especial.
- deverá conter as informações detalhadas, solicitadas pela IN-DC-79 do INSS / MPAS. A empresa que não mantiver o Laudo Técnico atualizado com referência aos agentes nocivos, ou emitir documentos em desacordo com o respectivo laudo, estará sujeita a **PENALIDADE, e, de acordo com o artigo 283, a multa** será a partir de R\$ 6.361,73 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos);
- por determinação expressa da legislação previdenciária, deve ser expedido por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho.

Desta forma, a afirmativa correta sobre o LTCAT é a opção como consta no gabarito preliminar, ou seja: **ALTERNATIVA B**, pois consta no Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 (art. 68, § 5º) que diz sobre o LTCAT “ laudo técnico a que se refere o § 3º conterá informações sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual e sobre a sua eficácia e será elaborado com observância às normas editadas pela **Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério Economia** * e aos procedimentos adotados pelo INSS”. (Redação dada pelo Decreto nº 10.410, de 2020)

É importante destacar que o Ministério do Trabalho havia sido incorporado ao Ministério da Economia no ano de 2019, tornando-se uma secretaria especial de Previdência e Trabalho dentro do Ministério da Economia. Porém, por meio da Lei 14.261/21, publicada em 17 de dezembro no Diário Oficial da União, o presidente da República

recriou o Ministério do Trabalho e Previdência (Agência Câmara de Notícias, 2021).

Fontes:

- BRASIL, Presidência da República. **DECRETO No 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999.**
- BRASIL, Presidência da República **LEI Nº 9.528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.**
- BRASIL, Presidência da República **LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.**

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
45	43	42	44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A única opção correta desta questão é a mesma indicada no gabarito preliminar, ou seja, a alternativa C, obedecendo as exigências da NR-12, conforme os itens abaixo:

12.14.2 Ao início de cada turno de trabalho ou após nova preparação da máquina ou equipamento, o operador deve efetuar inspeção rotineira das condições de operacionalidade e segurança e, se constatadas anormalidades que afetem a segurança, as atividades devem ser interrompidas, com a comunicação ao superior hierárquico.

12.14.2.1 Não é obrigatório o registro em livro próprio, ficha ou sistema informatizado da inspeção rotineira realizada pelo operador prevista no subitem 12.14.2.

As outras opções estão incorretas em virtude dos itens:

12.1.8; “São consideradas medidas de proteção, a ser adotadas nessa ordem de prioridade: a) medidas de proteção coletiva; b) medidas administrativas ou de organização do trabalho; e c) medidas de proteção individual”.

12.3.7.1 As máquinas e equipamentos devem possuir dispositivo protetor contra sobretensão quando a elevação da tensão puder ocasionar risco de acidentes.

E, de acordo com a mesma NR, no item 12.3.8: “São proibidas nas máquinas e equipamentos: a) a utilização de chave geral como dispositivo de partida e parada; b) a utilização de chaves tipo faca nos circuitos elétricos; e c) a existência de partes energizadas expostas de circuitos que utilizam energia elétrica”.

12.11.1, “As máquinas e equipamentos devem ser submetidos a manutenções na forma e periodicidade determinada pelo fabricante, por profissional legalmente habilitado ou por profissional qualificado, conforme as normas técnicas oficiais ou normas técnicas internacionais aplicáveis”.

Fonte:

- Ministério do Trabalho e Emprego. NR 12 - NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, publicada em junho de 1978 e atualizada em abril de 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
46	42	46	47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A referente questão apresenta a ilustração de uma rampa seguida de dados essenciais para verificação das afirmativas I e II apresentadas. Essas informações são suficientes para verificação de acessibilidade do elemento de circulação vertical apresentado.

A afirmação I é verdadeira pois a rampa apresentada não obedeceu aos limites propostos pela ABNT NBR 9050 (veja a tabela 4), o que de fato pode gerar desconforto para pessoas com algum tipo de mobilidade reduzida, como por exemplo os PCRs.

Tabela 4 – Dimencionamento de rampas

Desníveis máximos de cada segmento de rampa <i>h</i> m	Inclinação admissível em cada segmento de rampa <i>i</i> %	Número máximo de segmentos de rampa
1,50	5,00 (1:20)	Sem limite
1,00	5,00 (1:20) < <i>i</i> ≤ 6,25 (1:16)	Sem limite
0,80	6,25 (1:16) < <i>i</i> ≤ 8,33 (1:12)	15

Interpretando o quadro acima, para que **uma rampa com inclinação de 8,33%** (como apresentada na ilustração) **seja considerada acessível, o desnível máximo de cada segmento de rampa deve ser 0,80m**, portanto, a afirmação II está em conformidade com a NBR, justificando a informação apresentada na afirmativa I.

Fonte:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050 *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*, Rio de Janeiro, agosto de 2020.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
48	48	47	49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Após a reunião, foram listados os seguintes pontos a respeito da capacitação, ou seja, do treinamento efetuado desta equipe.

O nível de treinamento recebido foi intermediário. Conforme NBR 14276: para hotel residencial de grupo B1 de alto grau de risco, o nível de treinamento a ser realizado é o intermediário (tabela A.1-anexo), e para este nível, os módulos a serem cursados são:

- Parte teórica de combate ao incêndio – abordando os módulos 1 a 10, 12 a 14 e 26;
- Parte teórica de primeiros socorros: abordando os módulos 15 a 26;
- Parte prática de combate ao incêndio: abordando os módulos 5, 7 a 10, 12 e 26
- Parte prática primeiros socorros: abordando os módulos 15 a 26;
- Parte teórica complemento (se aplicável à planta)

Como não foi listado o treinamento prático de combate ao incêndio, o treinamento não seguiu as recomendações da referida norma, estando em inconformidade com o anexo B sobre o currículo mínimo do treinamento de brigadista.

Para o procedimento dos exercícios simulados, vigora o disposto no item 8, apresentado abaixo:

8 Procedimentos para a realização de exercícios simulados

8.1 A brigada de emergência deve atender aos procedimentos para a realização de exercícios simulados de emergências especificados nesta Norma.

8.2 Deve ser realizado pelo menos um exercício simulado completo a cada 12 meses, envolvendo todos os brigadistas e profissionais de emergências da planta. Podem ser realizados exercícios simulados parciais divididos por atribuição, por exemplo, emergências médicas, combate a incêndio, salvamento, emergências com produtos perigosos, desde que, ao final do período de 12 meses, todos os brigadistas e profissionais de emergências sejam contemplados.

Fonte:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14276 *Brigada de incêndio e emergência – Requisitos e procedimento*. Rio de Janeiro, abril de 2020.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
50	49	41	41

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Questão baseada nas normas regulamentadoras NR-18 e NR-35

A única alternativa correta, letra B, segue o que diz o item 18.9- Medidas de prevenção contra quedas de altura:

18.9.4 É obrigatória, na periferia da edificação, a instalação de proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje.

18.9.4.1 A proteção, quando constituída de anteparos rígidos com fechamento total do vão, deve ter altura mínima de 1,2 m (um metro e vinte centímetros).

Observação: O enunciado da questão já aborda o tema trabalho em altura, a execução de atividade acima de 2 metros de distância do piso inferior, ocorrendo de fato a partir da etapa de montagem da estrutura (serviço necessário para a concretagem da laje). Ou seja, já está subentendido o risco de queda do colaborador. Desta forma, já está implícita a informação sublinhada acima, não sendo necessária sua inclusão na alternativa. De ante do exposto, no entendimento da banca, não houve indução ao erro ou falta de informação que pudesse gerar anulação da questão

Sobre as outras alternativas, QUE SÃO FALSAS, não obedeceram aos seguintes itens da NR-35:

35.1.2 Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.

35.3.2 Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas ...

35.3.3.1 O treinamento periódico bienal deve ter carga horária mínima de oito horas, conforme conteúdo programático definido pelo empregador.

Sumário da NR-35:

Distância de frenagem: distância percorrida durante a atuação do sistema de absorção de energia, normalmente compreendida entre o início da frenagem e o término da queda.

Distância de queda livre: distância compreendida entre o início da queda e o início da retenção

Fontes:

- Ministério do Trabalho e Previdência. NR 35 – TRABALHO EM ALTURA. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2019 (atualização).
- Ministério do Trabalho e Previdência. NR 18 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2021 (atualização).

Cargo: Analista Do Ministério Público - Engenharia Elétrica

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
3	7	1	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “ “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) Em relação à estrutura anterior, pode-se afirmar que:”, a alternativa “**B**) O verbo “haver” pode ser reconhecido como verbo impessoal podendo ser substituído pelo verbo “ter”, no uso coloquial.” foi adequadamente indicada como correta, diferente do alega o recorrente ter sido indicada a alternativa “D”, conforme pode ser verificado de acordo com gabarito divulgado. Verbos impessoais são verbos que, não apresentando sujeito, são conjugados apenas na 3.ª pessoa do singular. Os principais verbos impessoais são o verbo haver (apenas com sentido de existir), o verbo fazer (quando indica tempo decorrido) e verbos que indicam fenômenos da natureza e atmosféricos. O verbo haver, quando utilizado como sinônimo de existir, é um verbo impessoal, devendo ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há, houve, havia, haverá, haveria... A linguagem coloquial é a forma de se comunicar em situações que não exigem formalidade, como uma conversa entre amigos, no supermercado, na padaria, na farmácia, na praia, etc. Por isso, é também chamada de linguagem popular. É, ainda, a linguagem adotada para as conversas nas redes sociais e em aplicativos de mensagens. O propósito da linguagem coloquial é tornar o diálogo mais rápido, espontâneo e de fácil

compreensão entre as pessoas envolvidas. Assim, quando alguém diz “me espere às 18h50, no metrô” está usando a linguagem coloquial, pois na forma culta da língua fala-se “espere-me às 18h50, no metrô”. Contudo, a linguagem coloquial vai além da oralidade. Ela também é usada na escrita, por exemplo, em mensagens de texto para alguém íntimo por meio de e-mail ou WhatsApp. São características da linguagem coloquial: • Aspectos de oralidade; • Mensagem mais importante do que a forma; • Comunicação imediata com o interlocutor; • Descontração e espontaneidade; • Não necessidade do cumprimento de normas e regras da gramática; • Ditados populares, gírias, neologismos, estrangeirismos e abreviações. No segmento em análise, teríamos uma evidência da linguagem coloquial “Tem os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)” pode-se observar que o verbo “haver” está conjugado na terceira pessoa do singular e não no plural conforme afirma o recorrente. O verbo haver é um verbo extremamente irregular, apresentando alterações nos radicais e nas terminações quando conjugado. Em vários tempos verbais, o radical hav- transforma-se em houv-: houve, houvesse, houver. Como o h é uma consoante muda, algumas formas verbais de haver são parônimas de formas verbais de outros verbos, como houve e ouve, haja e aja. O verbo haver é usado majoritariamente como verbo impessoal, sem sujeito, com significado de existir. Assim, deverá ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há crianças. Apresenta conjugações completas quando é um verbo principal ou quando é um verbo auxiliar, apesar de ter um uso reduzido: havíamos dito, haviam falado, hei de conseguir, houveram de ir conversar com ele.

Gerúndio: havendo

Particípio passado: havido

Infinitivo: haver Tipo de verbo: irregular

Transitividade: transitivo direto, transitivo direto e indireto e pronominal

Separação silábica: ha-ver

Indicativo

Presente:	eu hei; tu hás; ele há; nós	havemos; vós haveis; eles	hã											
Pretérito Imperfeito:	eu havia; tu	havia; nós	havíamos; vós	havíeis; eles	havam									
Pretérito Perfeito:	eu houve; tu	houveste; ele	houve; nós	houvemos; vós	houveste; eles	houveram								
Pretérito Mais-que-perfeito:	eu houvera; tu	houveras; ele	houvera; nós	houvéramos; vós	houvéreis; eles	houveram								
Futuro do Presente:	eu haverei; tu	haverás; ele	haverá; nós	haveremos; vós	havereis; eles	haverão								
Futuro do Pretérito:	eu haveria; tu	haverias; ele	haveria; nós	haveríamos; vós	haveríeis; eles	haveriam								
Pretérito Imperfeito:	eu houvesse; tu	houvesses; ele	houvesse; nós	houvéssemos; vós	houvésseis; eles	houvessem								
Subjuntivo Presente:	que eu haja; que tu	hajas; que ele	haja; que nós	hajamos; que vós	hajais; que eles	hajam								
Futuro:	quando eu	houver; quando tu	houveres; quando ele	houver; quando nós	houvermos; quando vós	houverdes; quando eles								
Imperativo:	Imperativo Afirmativo : --; há	tu; haja	você; hajamos	nós; havei	vós; hajam	vocês								
Imperativo Negativo:	--; não	hajas	tu; não	haja	você; não	hajamos	nós; não	hajais	vós; não	hajam	vocês			
Infinitivo:	Infinitivo Pessoal: por	haver	eu; por	haver	est	tu; por	haver	ele; por	havermos	nós; por	haverdes	vós; por	haverem	eles

A alternativa “C) O vocábulo “apenas” atua como modalizador discursivo cuja carga semântica remete à ideia de exclusão versus inclusão.” não pode ser indicada como correta. O termo “apenas” indica, no contexto em análise : “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§), uma ideia modalizadora de delimitação. Advérbios de inclusão: também, até, mesmo, inclusive, ademais, ainda etc. Advérbios de exclusão: só, somente, salvo, senão, apenas etc. O advérbio “apenas” está incluído entre os que indicam exclusão, mas não entre os que indicam inclusão. Não há no segmento destacado uma oposição entre os incluídos e os excluídos, mas apenas uma delimitação feita por meio da única inclusão da “esfera política”, não há expressão dos termos excluídos. O uso que fazemos da língua em nossas ações de comunicação é sempre mediado por intenções: explicitar certeza, dúvida, obrigatoriedade, sentimentos, entre outros. Esse propósito está tão presente em nosso dia a dia que se materializa na estrutura de nossa língua. Ducrot, professor de filosofia e linguista francês do século XX, foi quem fundamentou essa ideia e afirmou que a língua é fundamentalmente argumentativa, uma vez que, ao interagirmos, seja pela fala, seja pela

escrita, estamos imprimindo nossas ideias e argumentos pretendidos. Os elementos que atuam como indicadores de argumentação são denominados de modalizadores discursivos. Eles são os encarregados de evidenciar o ponto de vista assumido pelo falante e assegurar o modo como ele elabora o discurso. Como foi apresentado anteriormente, são várias as intenções que explicitamos em nossas interações diárias e, por isso, há tipos diversos de modalizadores discursivos. Como afirmam Castilho e Castilho¹ (1993, p. 217), diferentes recursos linguísticos estão a serviço dessa ação argumentativa: modos verbais, verbos auxiliares, adjetivos, advérbios, entre outros."

Modalização Epistêmica: "...expressa uma avaliação sobre o valor de verdade e as condições de verdade da proposição" (1993, p. 222). Compreende três subclasses:	
1) Os Asseverativos: a) Afirmativos: realmente, evidentemente, naturalmente, efetivamente, claro, certo, lógico, sem dúvida, mesmo, entre outros; b) Negativos: de jeito nenhum, de forma alguma.	2) Os Quase-Asseverativos: talvez, assim, possivelmente, provavelmente, eventualmente.
3) Os Delimitadores: quase, um tipo de, uma espécie de, geograficamente, biologicamente etc.	
Modalização Deontica: se refere ao princípio da obrigação e da permissão: obrigatoriamente, necessariamente etc.	
Modalização Afetiva: "verbaliza as reações emotivas do falante em face do conteúdo proposicional, deixando de lado quaisquer considerações de caráter epistêmico ou deontico" (1993, p. 222)	
Ha dois tipos de modalizadores afetivos:	
Subjetivos: felizmente, infelizmente, curiosamente, surpreendentemente, espantosamente etc...	Intersubjetivos: sinceramente, francamente, lamentavelmente, estranhamente etc...

A alternativa **"A)** Caso a expressão "diz respeito" fosse substituída por "faz referência", o emprego da crase seria facultativo." não pode ser considerada correta. Em "Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)." (3º§) caso a substituição sugerida fosse feita, teríamos: "Há os que defendem a ideia de democracia como algo que faz referência apenas à esfera política". Tanto a expressão "diz respeito" quanto a expressão "faz referência" são transitivas indiretas, ou seja, exigem o uso da preposição no estabelecimento da relação com o seu complemento.

Fontes:

- O próprio texto.
- CASTILHO, A. T.; CASTILHO, C. M. M de. Advérbios modalizadores. In: ILARI, Rodolfo (Org.). Gramática do português falado. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. v. II. Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Sacconi, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
5	6	8	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado "Em relação às ideias e informações apresentadas no texto, pode-se afirmar que:", a alternativa **"D)** O fato de o alcance da ideia de democracia estar relacionado a segmentos distintos constituintes da sociedade permite reconhecer a proporcionalidade (de acordo com o texto – trecho destacado a seguir - , quanto maior -significativa- a participação popular nas decisões governamentais, a democracia estará presente nas diferentes esferas sociais) quanto ao nível de envolvimento da população em questões específicas." foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho destacado a seguir "Essas diferenças indicam que as concepções de democracia sofrem influência de diferentes matizes ideológicos. Nas sociedades em que a participação popular (envolvimento da população) nas decisões governamentais é significativa, o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas (segmentos distintos da sociedade) da vida social. (4º§)". A alternativa **"C)** As várias concepções de democracia citadas no texto remetem ao período histórico da sociedade, sendo o fator temporalidade determinante e imprescindível para que haja tais distinções." não pode ser considerada correta. De acordo com o trecho destacado a seguir:

"A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.

No entanto, o exato significado de "poder do povo" depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas." é possível observar que não só o fator temporalidade pode ser utilizado para se reconhecer o significado de poder do povo, ou seja, democracia. No trecho são citados pelo menos três fatores: 1 – período histórico; 2 – diferenças conceituais; 3 – diferenças ideológicas.

A alternativa “B) Embora o conceito de democracia esteja diretamente relacionado à ideia de “poder do povo”, tal pressuposto mostra-se exclusivamente como uma ideia teórica.” não pode ser indicada como correta. O trecho a seguir demonstra tal incorreção “Nas sociedades em que a participação popular nas decisões governamentais é significativa, (de acordo com o texto existem sociedades em que a ideia de poder do povo ocorre na prática) o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas da vida social. Há ainda casos de nações que pretendem impor seu sistema de democracia a outros povos, como ocorre nas intervenções armadas estadunidenses em outros países. (4º§)

Fontes:

- O próprio texto.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	30	29	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado pede que se julgue as assertivas quanto ao tema dos atos administrativos e poderes administrativos, conforme itens 5 e 7 do conteúdo programático de Noções de Direito Administrativo. A assertiva “I” é verdadeira, pois o termo ablativo/ablatório é utilizado para designar o ato que retira, priva direitos, como é o caso da cassação de uma licença (retirada do ato administrativo quando o particular descumpre condição essencial de sua manutenção). A assertiva “II” é verdadeira pois corresponde à literalidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conteúdo relativo à extinção dos atos administrativos. A própria Administração Pública “pode rever seus atos” (exercício da autotutela), anulando aqueles ilegais ou revogando os que, embora válidos, não sejam convenientes ou oportunos (núcleo de escolha discricionária do ato). Os atos ilegais não originam direitos válidos, mas, em todos os casos, qualquer lesão ou ameaça a direito pode ser objeto de apreciação judicial, sejam essas lesões oriundas de atos vinculados ou discricionários. A administração “pode anular” seus próprios atos, pois, se o vício for sanável, em vez de “anular” a Administração pode escolher “convalidar” o ato. Assim, a discussão de “pode/deve” apresentada por alguns candidatos não se justifica, visto que o “deve” previsto no art. 64 da lei de processo administrativo estadual é relativizada pelo art. 66 que “excepciona” o dever de anular. A assertiva III é falsa pois os instrumentos de apuração e sanções aos servidores derivam do poder disciplinar e não do poder de polícia. A questão tem, portanto, uma única alternativa-resposta, a que aponta que “duas assertivas estão corretas”. O equívoco de digitação, mero erro material da assertiva “D”, em que deveria ter constado “todas as assertivas estão incorretas”, não tem o condão de prejudicar a objetividade da questão nem interfere na aferição de conhecimento do candidato. Gabarito B.

Fontes:

- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
32	43	40	38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A análise de circuitos no domínio do tempo inclui soluções de equações diferenciais. Estas possuem vários métodos de solução, como métodos dos coeficientes a determinar, variação de parâmetros e a técnica do espaço de estados. Em suma, o espaço de estados poderia ser utilizado para solucionar um circuito elétrico a partir de uma equação diferencial ordinária. A disciplina de controle I, controle automático I ou controle de processos I dos cursos de graduação em engenharia elétrica preveem em sua ementa a modelagem e solução de circuitos elétricos pelo espaço de estados. A afirmação de que o conteúdo previsto em Edital não possa ser cobrado em uma avaliação que exija graduação deveria ser fundamentada com os PPCs das principais graduações em Engenharia Elétrica do país, para fundamentar a proposição, o que não foi apresentado. Portanto, o recurso é improcedente.

Fontes:

- NILSSON, J. W. RIEDEL, S. A. Circuitos elétricos. Editora Pearson. 10ª Edição, 2015.
- SADIKU, M. N. O. ALEXANDER. C. K. Fundamentos de Circuitos Elétricos. Editora Bookman. 5ª Edição, 2013.
- NAHVI, M. EDMINISTER, J. A. Circuitos Elétricos. Coleção Schaum. Editora Bookman. 5ª Edição, 2014.
- NISE, N. Engenharia de Sistemas de Controle. Editora LTC. 7ª Edição, 2017.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
34	44	35	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Quando se diz forma matemática não quer dizer que é exatamente a fórmula matemática. Quando se diz forma, quer dizer que depende, possui como parte, possui característica. Quando se diz fórmula que dizer exatamente igual. O objetivo da questão é verificar a dependência linear da força de Lorentz, ou seja, forma, característica e não fórmula.

Fontes:

- SADIKU, M. O. Elementos de eletromagnetismo. Editora Bookman. 5ª Edição, 2012.
- GRIFFITHS,, D. J. Eletrodinâmica. Editora Pearson. 3ª Edição, 2010.
- PAUL. C. R. Eletromagnetismo para Engenheiros: com aplicações. Editora LTC, 2006.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
36	45	42	46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A operação deste conversor como inversor pode ser encontrada de forma bem apresentada na bibliografia do Mohamed Hashid no capítulo 5 na página 199 da 4ª Edição, que inclusive o candidato citou como uma excelente bibliografia. Vale ressaltar que o Elo de corrente contínua não necessariamente é uma bateria. E na prática é um retificador e, logo após, tem-se um conversor CC-CC. Portanto, o recurso é improcedente.

Fontes:

- RASHID, M. H. Eletrônica de Potência: dispositivos, circuitos e aplicações. Editora Pearson. 4ª Edição, 2014.
- VITORINO, M. A. Eletrônica de potência: fundamentos, conceitos e aplicações. Editora Apprins, 2019.
- HART, D. W. Eletrônica de Potência: análise e projetos de circuitos. Editora Bookman, 2011.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
37	34	44	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não foi colocado valores nos componentes utilizados. Portanto, a depender dos valores o circuito pode perfeitamente ser utilizado por um MOSFET, BJT ou IGBT.

Fontes:

- RASHID, M. H. Eletrônica de Potência: dispositivos, circuitos e aplicações. Editora Pearson. 4ª Edição, 2014.
- VITORINO, M. A. Eletrônica de potência: fundamentos, conceitos e aplicações. Editora Apprins, 2019.
- HART, D. W. Eletrônica de Potência: análise e projetos de circuitos. Editora Bookman, 2011.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
38	33	43	48

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

O recurso é procedente, pois não há dentre as alternativas uma resposta correta, razão pela qual a questão foi anulada.

Fontes:

- WOLSKI, B. Circuitos e Medidas Elétricas. Editora IBEP, 2012.
- ROLDAN, J. Manual de Medidas Elétricas. Editora Hemus, 2007.
- CREDER, H. Instalações Elétricas. Editora LTC. 17ª Edição, 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
39	32	37	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A forma da escrita não atrapalha em nada a interpretação da questão. A parte de maior importância está na segunda frase da afirmativa.

Fontes:

- SERVIDONE, C. LOBOSCO, V. NR-10 Sem Choque. Editora LTR, 2020.
- JÚNIOR, J. R. dos S. NR-10: Segurança em Eletricidade. Editora Érica. 2ª Edição, 2018.
- CUNHA, J. G. NR-10 Comentada. Editora MI Omega Engenharia, 2010.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
40	49	50	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A falta da afirmação do método Franklin não invalida a questão no tocante ao ângulo. O Fato de citar Faraday na outra afirmativa não traz a necessidade de citar exatamente o nove para a validade da afirmativa, o que é comum nas bibliografias citadas abaixo. Algumas afirmativas apresentadas pelos recursos constam da versão de 2001. Contudo, houve modificações na versão de 2015, sendo esta a utilizada no concurso, bem como as bibliografias utilizadas são de 2022, apresentadas abaixo.

Fontes:

- SOUZA, A. N. de. RODRIGUES, J. E. BORELLI, R. SPDA: Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas:

teoria, prática e legislação. Editora Érica. 2ª Edição, 2020.

- CREDER, H. Instalações Elétricas. Editora LTC. 17ª Edição, 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
43	50	48	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os cálculos do recurso impetrado estão incorretos. Um dos erros de cálculo do candidato indica a não divisão da tensão de pico da carta por pi e nem a diferença de 0,7 do diodo. Portanto, o recurso é improcedente.

Fontes:

- MALVINO, A. BATES, D. Eletrônica. Volume 1. 8ª Edição. Editora Bookman, 2016.
- BOYLESTAD, R. L. Dispositivos Eletrônicos e teoria de circuitos. 11ª Edição. Editora Pearson, 2013.
- LOUIS, E. FRENZEL, J. Eletrônica Moderna: fundamentos, dispositivos, circuitos e sistemas. Bookman, 2015.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
47	47	32	49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A afirmativa IV diz “A depender...” Ademais, para tal afirmativa os candidatos deveriam ter apresentado uma referência que respaldem as suas afirmativas. Um caso apresentado pelos candidatos não tornam a afirmativa incorreta para todas as situações apresentadas no Brasil e no mundo em termo de utilização de transformadores. As bibliografias utilizadas abaixo apresentam tais afirmativas da questão. Outros argumentos apresentados pelos candidatos de que os trafos continuariam em funcionamento é plausível e já está descrito na afirmativa, mas o erro da afirmativa está no fato do delta ser tido trocado por estrela e não do fato de continuar em funcionamento. A própria questão diz que continuará o funcionamento, conforme o candidato argumentou. O erro se dá na ligação do banco de trafos. Quanto ao fato de as ligações não serem comuns segundos os autores apresentados pelos candidatos, os autores não afirmam que não são comuns. Apenas não dizem nada, o que é diferente. Não apresentar o conceito ou definição não se=ignifica que estes não existem. Já as bibliografias citadas abaixo apresentam estas ligações como comuns. São livros de referências na área, apresentam casos comuns em que se utilizam estrela-estrela.

Fontes:

- BIM, Edson. Máquinas Elétricas e acionamentos. Editora LTC. 4ª Edição, 2018.
- MOHAN, N. Máquinas Elétricas e Acionamentos: um curso introdutório. Editora LTC, 2015.
- CHAPMAN, S. J. Fundamentos de Máquinas Elétricas. Editora Bookman. 5ª Edição, 2013.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
48	38	36	44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Como se trata de uma máquina série, deve-se verificar o sentido do fluxo magnético na bobina de campo também. Deve-se considerar que a relação de fluxo da bobina de campo com a da armadura sofrem inversões, mantendo o torque motor no mesmo sentido. Mesmo que haja inversão da fonte, há inversão também do fluxo magnético na bobina de campo.

Fontes:

- BIM, Edson. Máquinas Elétricas e acionamentos. Editora LTC. 4ª Edição, 2018.
- MOHAN, N. Máquinas Elétricas e Acionamentos: um curso introdutório. Editora LTC, 2015.
- CHAPMAN, S. J. Fundamentos de Máquinas Elétricas. Editora Bookman. 5ª Edição, 2013.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
50	39	34	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão se utilizou dos livros abaixo para ser confeccionada. O questionamento ou comando para completar a frase não é encontrada nos livros abaixo e nem na dissertação elencada. Para caracterizar prejuízo ao candidato, deve-se ter a mesma questão envolvida em outra avaliação, concurso, etc. o que não foi o caso. Foi pedido para completar um conceito altamente difundido na academia, indústria e está nos livros abaixo. O que se percebe é que a dissertação de mestrado elencada pelo candidato é que copiou na íntegra os conceitos dos livros abaixo sem fazer citação direta, colocar entre aspas e citar o autor, conforme normas da ABNT.

Fontes:

- BIM, Edson. Máquinas Elétricas e acionamentos. Editora LTC. 4ª Edição, 2018.
- MOHAN, N. Máquinas Elétricas e Acionamentos: um curso introdutório. Editora LTC, 2015.
- CHAPMAN, S. J. Fundamentos de Máquinas Elétricas. Editora Bookman. 5ª Edição, 2013.

Cargo: Analista Do Ministério Público - Engenharia Mecânica

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
3	7	1	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “ “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) Em relação à estrutura anterior, pode-se afirmar que:”, a alternativa “**B**) O verbo “haver” pode ser reconhecido como verbo impessoal podendo ser substituído pelo verbo “ter”, no uso coloquial.” foi adequadamente indicada como correta, diferente do alega o recorrente ter sido indicada a alternativa “D”, conforme pode ser verificado de acordo com gabarito divulgado. Verbos impessoais são verbos que, não apresentando sujeito, são conjugados apenas na 3.ª pessoa do singular. Os principais verbos impessoais são o verbo haver (apenas com sentido de existir), o verbo fazer (quando indica tempo decorrido) e verbos que indicam fenômenos da natureza e atmosféricos. O verbo haver, quando utilizado como sinônimo de existir, é um verbo impessoal, devendo ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há, houve, havia, haverá, haveria... A linguagem coloquial é a forma de se comunicar em situações que não exigem formalidade, como uma conversa entre amigos, no supermercado, na padaria, na farmácia, na praia, etc. Por isso, é também chamada de linguagem popular. É, ainda, a linguagem adotada para as conversas nas redes sociais e em aplicativos de mensagens. O propósito da linguagem coloquial é tornar o diálogo mais rápido, espontâneo e de fácil compreensão entre as pessoas envolvidas. Assim, quando alguém diz “me espere às 18h50, no metrô” está usando a linguagem coloquial, pois na forma culta da língua fala-se “espere-me às 18h50, no metrô”. Contudo, a linguagem coloquial vai além da oralidade. Ela também é usada na escrita, por exemplo, em mensagens de texto para alguém íntimo por meio de e-mail ou WhatsApp. São características da linguagem coloquial: • Aspectos de oralidade; • Mensagem mais importante do que a forma; • Comunicação imediata com o interlocutor; • Descontração e espontaneidade; • Não necessidade do cumprimento de normas e regras da gramática; • Ditados populares, gírias, neologismos, estrangeirismos e abreviações. No segmento em análise, teríamos uma evidência da linguagem coloquial “Tem os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)” pode-se observar que o verbo “haver” está conjugado na terceira pessoa do singular e não no plural conforme afirma o recorrente. O verbo haver é um verbo extremamente irregular, apresentando alterações nos radicais e nas terminações quando conjugado. Em vários tempos verbais, o radical hav- transforma-se em houv-: houve, houvesse, houver. Como o h é uma consoante muda, algumas formas verbais de haver são parônimas de formas verbais de outros verbos, como houve e ouve, haja e aja. O verbo haver é usado majoritariamente como verbo impessoal, sem sujeito, com significado de existir. Assim, deverá ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há crianças. Apresenta conjugações completas quando é um verbo principal ou quando é um verbo auxiliar, apesar de ter um uso reduzido: havíamos dito, haviam falado, hei de conseguir, houveram de ir conversar com ele.

Gerúndio: havendo

Particípio passado: havido

Infinitivo: haver Tipo de verbo: irregular

Transitividade: transitivo direto, transitivo direto e indireto e pronominal

Separação silábica: ha-ver

Indicativo

Presente: eu hei; tu hás; ele há; nós havemos; vós haveis; eles hão

Pretérito Imperfeito: eu havia; tu havias; ele havia; nós havíamos; vós havíeis; eles haviam

Pretérito Perfeito: eu houve; tu houveste; ele houve; nós havemos; vós houveste; eles houveram

Pretérito Mais-que-perfeito: eu houvera; tu houveras; ele houvera; nós havéramos; vós houvéreis; eles houveram

Futuro do Presente: eu haverei; tu haverás; ele haverá; nós haveremos; vós havereis; eles haverão

Futuro do Pretérito: eu haveria; tu haverias; ele haveria; nós haveríamos; vós haveríeis; eles haveriam

Pretérito Imperfeito: eu houvesse; tu houvesses; ele houvesse; nós houvéssemos; vós houvésseis; eles houvessem

Subjuntivo Presente: que eu haja; que tu hajas; que ele haja; que nós hajamos; que vós hajais; que eles hajam

Futuro: quando eu houver; quando tu houveres; quando ele houver; quando nós houvermos; quando vós houverdes; quando eles houverem

Imperativo: Imperativo Afirmativo : --; há tu; haja você; hajamos nós; havei vós; hajam vocês

Imperativo Negativo: --; não hajas tu; não haja você; não hajamos nós; não hajais vós; não hajam vocês

Infinitivo: Infinitivo Pessoal: por haver eu; por haverestu; por haver ele; por haveremos nós; por haverdes vós; por haverem eles

A alternativa “**C**) O vocábulo “apenas” atua como modalizador discursivo cuja carga semântica remete à ideia de exclusão versus inclusão.” não pode ser indicada como correta. O termo “apenas” indica, no contexto em análise : “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§), uma ideia modalizadora de delimitação. Advérbios de inclusão: também, até, mesmo, inclusive, ademais, ainda etc. Advérbios de exclusão: só, somente, salvo, senão, apenas etc. O advérbio “apenas” está incluído entre os que indicam exclusão, mas não entre os que indicam inclusão. Não há no segmento destacado uma oposição entre os incluídos e os excluídos, mas apenas uma delimitação feita por meio da única inclusão da “esfera política”, não há expressão dos termos excluídos. O uso que fazemos da língua em nossas ações de comunicação é sempre mediado por intenções: explicitar certeza, dúvida, obrigatoriedade, sentimentos, entre outros. Esse propósito está tão presente em nosso dia a dia que se materializa na estrutura de nossa língua. Ducrot, professor de filosofia e linguista francês do século XX, foi quem fundamentou essa ideia e afirmou que a língua é fundamentalmente argumentativa, uma vez que, ao interagirmos, seja pela fala, seja pela escrita, estamos imprimindo nossas ideias e argumentos pretendidos. Os elementos que atuam como indicadores de argumentação são denominados de modalizadores discursivos. Eles são os encarregados de evidenciar o ponto de vista assumido pelo falante e assegurar o modo como ele elabora o discurso. Como foi apresentado anteriormente, são várias as intenções que explicitamos em nossas interações diárias e, por isso, há tipos diversos de modalizadores discursivos. Como afirmam Castilho e Castilho¹ (1993, p. 217), diferentes recursos linguísticos estão a serviço dessa ação argumentativa: modos verbais, verbos auxiliares, adjetivos, advérbios, entre outros.”

Modalização Epistêmica: “...expressa uma avaliação sobre o valor de verdade e as condições de verdade da proposição” (1993, p. 222). Compreende três subclasses:	
1) Os Asseverativos : a) Afirmativos: realmente, evidentemente, naturalmente, efetivamente, claro, certo, lógico, sem dúvida, mesmo, entre outros; b) Negativos: de jeito nenhum, de forma alguma.	2) Os Quase-Asseverativos : talvez, assim, possivelmente, provavelmente, eventualmente.
3) Os Delimitadores : quase, um tipo de, uma espécie de, geograficamente, biologicamente etc.	
Modalização Deontica: se refere ao princípio da obrigação e da permissão: obrigatoriamente, necessariamente etc.	
Modalização Afetiva: “verbaliza as reações emotivas do falante em face do conteúdo proposicional, deixando de lado quaisquer considerações de caráter epistêmico ou deontico” (1993, p. 222)	
Há dois tipos de modalizadores afetivos:	
Subjetivos: felizmente, infelizmente, curiosamente, surpreendentemente, espantosamente etc...	Intersubjetivos: sinceramente, francamente, lamentavelmente, estranhamente etc...

A alternativa “**A**) Caso a expressão “diz respeito” fosse substituída por “faz referência”, o emprego da crase seria facultativo.” não pode ser considerada correta. Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) caso a substituição sugerida fosse feita, teríamos: “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que faz referência apenas à esfera política”. Tanto a expressão “diz respeito” quanto a expressão “faz referência” são transitivas indiretas, ou seja, exigem o uso da preposição no estabelecimento da relação com o seu complemento.

Fontes:

- O próprio texto.
- CASTILHO, A. T.; CASTILHO, C. M. M de. Advérbios modalizadores. In: ILARI, Rodolfo (Org.). Gramática do português falado. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. v. II. Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
4	1	2	3

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Considerando o emprego dos mecanismos de coesão textual, observe as propostas de reescrita para o trecho em destaque e indique a sugestão em que a coesão foi mantida conforme observa-se no texto original.” a alternativa “**B**) Assim, a democracia – regime político – pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população [...]” foi adequadamente indicada como correta. Trecho original: “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população [...]” (1º§) “Coesão textual se refere à articulação entre os componentes de um texto. Ela pode ser referencial (retomada de algum item do texto) ou sequencial (relação semântica entre enunciados). Os mecanismos coesivos estão restritos à estrutura do texto. Já a coerência textual considera não só tais mecanismos, mas também o contexto.” O recorrente alega que “Na alternativa a, coloca-se a democracia como sujeito do verbo pressupor, assim está errada. Na b, ocorre a mesma situação da alternativa a, porém o sujeito do verbo pressupor, que é definido por um regime político desempenha outra função sintática, logo também errada.”

Retomando: Trecho original: “A democracia é, assim, um regime político que (sujeito de pressupõe, retoma “regime político” que, por sua vez, equivale no texto a “democracia”) pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população [...]” (1º§)

Reescrita alternativa “**B**) Assim, a democracia – regime político – pressupõe (a democracia que é um regime político pressupõe) a existência de um governo direto ou indireto da população [...]” A ideia original permanece mantendo-se a coesão textual. A alternativa “**C**) Assim, a democracia como um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população [...]” não pode ser indicada como correta, não há aqui conclusão da ideia na frase, está incompleta. A alternativa “**D**) A democracia é, assim, um regime político. Tal regime, pressupõe a existência, indiretamente, de um governo direto da população [...]” não pode ser considerada correta. Trecho original: “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população [...]” (1º§) O advérbio indiretamente, na reescrita, está relacionado ao verbo “pressupõe”, e ainda, na reescrita o governo é exclusivamente direto da população, diferente da informação do texto original.

Fontes:

- O próprio texto.
- Azeredo, José Carlos de. Gramática Houaiss.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
5	6	8	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Em relação às ideias e informações apresentadas no texto, pode-se afirmar que:”, a alternativa “D) O fato de o alcance da ideia de democracia estar relacionado a segmentos distintos constituintes da sociedade permite reconhecer a proporcionalidade (de acordo com o texto – trecho destacado a seguir - , quanto maior -significativa- a participação popular nas decisões governamentais, a democracia estará presente nas diferentes esferas sociais) quanto ao nível de envolvimento da população em questões específicas.” foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho destacado a seguir “Essas diferenças indicam que as concepções de democracia sofrem influência de diferentes matizes ideológicos. Nas sociedades em que a participação popular (envolvimento da população) nas decisões governamentais é significativa, o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas (segmentos distintos da sociedade) da vida social. (4º§)”. A alternativa “C) As várias concepções de democracia citadas no texto remetem ao período histórico da sociedade, sendo o fator temporalidade determinante e imprescindível para que haja tais distinções.” não pode ser considerada correta. De acordo com o trecho destacado a seguir:

“A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.

No entanto, o exato significado de “poder do povo” depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas.” é possível observar que não só o fator temporalidade pode ser utilizado para se reconhecer o significado de poder do povo, ou seja, democracia. No trecho são citados pelo menos três fatores: 1 – período histórico; 2 – diferenças conceituais; 3 – diferenças ideológicas.

A alternativa “B) Embora o conceito de democracia esteja diretamente relacionado à ideia de “poder do povo”, tal pressuposto mostra-se exclusivamente como uma ideia teórica.” não pode ser indicada como correta. O trecho a seguir demonstra tal incorreção “Nas sociedades em que a participação popular nas decisões governamentais é significativa, (de acordo com o texto existem sociedades em que a ideia de poder do povo ocorre na prática) o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas da vida social. Há ainda casos de nações que pretendem impor seu sistema de democracia a outros povos, como ocorre nas intervenções armadas estadunidenses em outros países. (4º§)

Fontes:

- O próprio texto.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
17	19	16	19

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Das hipóteses retratadas no enunciado da questão, retiram-se as seguintes conclusões:

- Pedro não pode sofrer demissão no caso, tendo em vista que esta é aplicada em caráter de penalidade (art. 107);
- Reversão é o ato pelo qual o aposentado reingresse no serviço público, após verificação, em processo, de que não subsistem os motivos determinantes da aposentadoria (art. 54). Nilo, contudo, se enquadra em hipótese de reintegração, conforme art. 50;
- Cristiano deve ser readaptado ao cargo (art. 81, alínea “a”) e não reintegrado.

Todas as referências legais anteriores são da Lei Estadual nº. 869/1952 e respaldam o gabarito preliminar divulgado, o qual não merece reparo.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	30	29	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado pede que se julgue as assertivas quanto ao tema dos atos administrativos e poderes administrativos, conforme itens 5 e 7 do conteúdo programático de Noções de Direito Administrativo. A assertiva “I” é verdadeira, pois o termo ablativo/ablatório é utilizado para designar o ato que retira, priva direitos, como é o caso da cassação de uma licença (retirada do ato administrativo quando o particular descumpre condição essencial de sua manutenção). A assertiva “II” é verdadeira pois corresponde à literalidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conteúdo relativo à extinção dos atos administrativos. A própria Administração Pública “pode rever seus atos” (exercício da autotutela), anulando aqueles ilegais ou revogando os que, embora válidos, não sejam convenientes ou oportunos (núcleo de escolha discricionária do ato). Os atos ilegais não originam direitos válidos, mas, em todos os casos, qualquer lesão ou ameaça a direito pode ser objeto de apreciação judicial, sejam essas lesões oriundas de atos vinculados ou discricionários. A administração “pode anular” seus próprios atos, pois, se o vício for sanável, em vez de “anular” a Administração pode escolher “convalidar” o ato. Assim, a discussão de “pode/deve” apresentada por alguns candidatos não se justifica, visto que o “deve” previsto no art. 64 da lei de processo administrativo estadual é relativizada pelo art. 66 que “excepciona” o dever de anular. A assertiva III é falsa pois os instrumentos de apuração e sanções aos servidores derivam do poder disciplinar e não do poder de polícia. A questão tem, portanto, uma única alternativa-resposta, a que aponta que “duas assertivas estão corretas”. O equívoco de digitação, mero erro material da assertiva “D”, em que deveria ter constado “todas as assertivas estão incorretas”, não tem o condão de prejudicar a objetividade da questão nem interfere na aferição de conhecimento do candidato. Gabarito B.

Fontes:

- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
33	43	37	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

RECOMENDAÇÕES PARA ESCOLHA DO AJUSTE

1. Evitar qualidade de trabalho muito rigorosas, utilizando na fabricação das peças as tolerâncias mais amplas possíveis, de acordo com as condições de trabalho do conjunto.
2. Verificar a possibilidade de execução das peças, de acordo com as limitações dos processos de usinagem recomendados ou disponíveis.
3. Optar por tolerâncias mais amplas para o furo e mais apertadas para o eixo, devido a maior facilidade de usinagem e medição.
4. Coerência entre as tolerâncias do furo e do eixo.

5. Utilizar sempre que possível os ajustes recomendados, devido à certeza de funcionamento adequado.
6. Seguir sempre as recomendações dos fabricantes e as tabelas constantes em livros especializados em ajustagem mecânica e normas técnicas.
- Como é consenso da literatura e da prática, devido às dificuldades em usinar furos mais elevadas esses devem ter tolerâncias mais amplas.

Fontes:

- AGOSTINHO, O. L.; LIRANI, J.; RODRIGUES, A. C. S. **Tolerâncias, ajustes, desvios e análises de dimensões**. São Paulo: Edgard Blucher, 1977
- BUDYNAS, Richard G.; NISBETT, J. Keith. **Elementos de Máquinas de Shigley** – Projeto de Engenharia Mecânica – 8ª edição ou EDIÇÃO MAIS RECENTE.
- CASILLAS, A. L. Tecnologia da medição. 3ª. ed. São Paulo: Mestre Jou

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
34	45	44	38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A eficiência de uma máquina Térmica é diretamente proporcional a temperatura da fonte quente e inversamente proporcional a temperatura da fonte fria.

O rendimento da máquina térmica só depende das temperaturas das fontes quente e fria, em kelvin:

$$\eta = 1 - \frac{T_F}{T_Q}$$

T_F e T_Q – temperatura das fontes quente e fria (K)

Essa teoria está amplamente divulgada em qualquer literatura sobre Máquinas Térmicas e Transferência de Calor. O próprio argumento recursal já afirma: “essa solução é a fisicamente de maior relevância, porém pelos dados do enunciado apresentados e com o esboço da máquina térmica”. A questão é meramente teórica, não deixando margem para qualquer outra interpretação; inclusive o esboço é meramente ilustrativo.

Fontes:

- INCROPERA, Frank P. *Fundamentos de Transferência de Calor e Massa*. 6ª ed. Editora LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S.A.
- SHAPIRO, Howard N. *Princípios de Termodinâmica para Engenharia*. 6ª ed. Editora LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S.A.
- SONNTAG, Richard Edwin. *Introdução a Termodinâmica para Engenharia*. Editora: LTC.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
38	47	48	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A presente questão aborda o conteúdo desenho técnico mecânico, especificamente, a representação em corte. A peça simétrica possui furos passantes nas extremidades, um furo central e nervuras. O corte AA representado na vista superior passa pelo centro da peça e, portanto, pelas nervuras. Entretanto, conforme NBR 10067, **nos cortes, no sentido longitudinal, nervuras não são hachuradas**. Portanto, a alternativa correta está mantida conforme gabarito publicado e os recursos são improcedentes.

Fonte:

- NBR 10067: Princípios gerais de representação em desenho técnico.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
39	48	47	34

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

Para obter o fluxo de calor por unidade de área que atravessa uma parede, pode-se utilizar o método da resistência térmica equivalente. Nesse caso, a resistência é dada pela soma das resistências de condução (R_{cd}) e de convecção (R_{cv}).

$$q'' = \frac{T_{\infty} - T_s}{R_{cd} + R_{cv}}$$

$$q'' = \frac{T_{\infty} - T_s}{\frac{L}{k} + \frac{1}{h}}$$

$$q'' = \frac{310 - 295}{\frac{0,1}{0,5} + \frac{1}{20}}$$

$$q'' = \frac{15}{0,2 + 0,05}$$

$$q'' = 60 \text{ W/m}^2$$

Uma vez que não há resposta correta entre as alternativas, a questão deve ser **anulada**.

Fonte:

- BERGMAN, T. LAVINE, A. Incropera - Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
40	49	49	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com os dados fornecidos pela questão e as respostas das alternativas, a formulação da equação para solução da questão se mostra dessa forma:

$$\frac{P_1}{\gamma} + \frac{V_1^2}{2g} + h_1 + h_B = \frac{P_2}{\gamma} + \frac{V_2^2}{2g} + h_2 + h_T + h_l \Rightarrow \text{como } h_2 - h_1 = 10 \text{ m e } V_1 = V_2; \text{ temos:}$$

$$\frac{80000}{10000} + h_B = \frac{400000}{10000} = +10 + 5 \Rightarrow h_B = 40 + 10 + 5 - 8 = 47 \text{ m}$$

$$N_B = \frac{\gamma \cdot Q \cdot h_B}{\eta_B} \Rightarrow N_B = \frac{10000 \cdot 0,5 \cdot 47}{0,8} \Rightarrow N_B = 293750 \text{ W} = 293,75 \text{ kW} = 399,11 \text{ CV}$$

Alternativa: NB $\cong$ 399 CV

CONSIDERAÇÕES

Um argumento recursal não considerou as pressões de entrada e saída;

Outro considerou o rendimento X 75, que difere da formulação das literaturas para as teorias de máquinas hidráulicas.

Um terceiro questionamento não considerou a altura manométrica e sim a diferença de alturas dos reservatórios; O último não considerou as pressões de entrada da bomba e nem a de recalque.

Desta forma reitera-se diante de todas as teses reclamadas, que diante da equação geral das máquinas hidráulicas e as teorias sobre cálculos de potências de bombas a resposta segue correta no gabarito.

Fontes:

- BRUNETTI, Franco – Mecânica dos Fluidos – 2ª edição Revisada – 2008
- Fox, et. al. Introdução à Mecânica dos Fluidos. Editora: LTC, 5 ed. Rio de Janeiro, 2001 ou EDIÇÃO MAIS RECENTE.
- PRITCHARD, Philip J. Introdução à Mecânica dos Fluidos. 5.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1998 ou EDIÇÃO MAIS RECENTE.

RECENTE.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	32	41	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Como as correntes parasitas são criadas usando uma técnica de indução eletromagnética, esse método de inspeção não requer contato elétrico direto com a peça que está sendo inspecionada.

Quanto a sensibilidade, ou a capacidade de um sistema de inspeção ultrassônica para detectar uma descontinuidade muito pequena, geralmente essa é aumentada usando frequências relativamente altas (comprimentos de onda curtos).

A principal limitação da inspeção por líquido penetrante é que ela pode detectar apenas imperfeições abertas na superfície, portanto, esse método não é capaz de detectar descontinuidades subsuperficiais ou internas.

Já a inspeção por partículas magnéticas é um método de localização de descontinuidades superficiais e subsuperficiais em materiais ferromagnéticos. As partículas magnéticas são aplicadas sobre uma superfície como partículas secas ou como partículas úmidas em um meio líquido, como água ou óleo.

Conforme indicado corretamente no gabarito divulgado, a única resposta correta para esta questão trata do ensaio por partículas magnéticas. Na alternativa, o termo “partículas úmidas” vem acompanhado do complemento “em um meio líquido” para indicar que são partículas inseridas em um meio líquido e não prejudicar a compreensão do candidato. Portanto, os recursos são improcedentes.

Fonte:

- American Society for Metals. Metals Handbook: Nondetructive Evaluation and Qualit. Metals Park: ASM, 1989. v17.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
45	31	39	43

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A justificativa apresentada pelo candidato não procede já que no conteúdo programático estão explícito conteúdos que são relevantes ao assunto abordado, e são esses: Mecânica aplicada a máquinas; Projeto, instalação e manutenção. Sistemas de transporte vertical (elevadores); Projetos e cálculos para sistemas de elevadores; Manutenção de sistemas de elevadores.

Realmente a Norma indicada teve sua validade até julho de 2022, no entanto, a nova norma para elevadores a NBR-16858-1 e NBR-16858-2. Entrada em vigor em julho/2020, ela vem para substituir as normas NBR NM 207, NBR NM 267, ABNT NBR 16042 e ABNT **NBR15597**.

Ela unificou as normas acima, baseada na norma Europeia e acrescentou melhorias, tanto para os profissionais como para os usuários. Sendo que desta forma não apresenta nenhuma perda para a questão e tão pouco para projetos de elevadores e transporte vertical.

Fontes:

- ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR NM 313* – Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação. Requisitos particulares para acessibilidade de pessoas, incluindo pessoas com deficiência.
- NBR15597 DE 07/2010** - Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores - Elevadores existentes - Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas.
- NBR-16858-1 - Parte 1:** Elevadores de passageiros e elevadores de passageiros e carga;
- NBR 16.858 - Parte 2:** Requisitos de projeto, de cálculos e de inspeções e ensaios de componentes.
- BUDYNAS, Richard G.; NISBETT, J. Keith. **Elementos de Máquinas de Shigley** – Projeto de Engenharia Mecânica – 8ª edição ou EDIÇÃO MAIS RECENTE.
- KARDEC, Alan; NASSIF, Julio. *Manutenção: Funções Estratégicas*. Editora Qualitymark.
- RUDENKO, N. Máquinas de Elevação e Transporte. 1. Ed. Rio de Janeiro: Livros técnicos e Científicos

Editora S. A., 1976. 425p.

- SHIGLEY, J.E.; MISCHEKE, C.R.; BUDYNAS, R.G. **Projeto de Engenharia Mecânica**. 7.ed. Porto Alegre: Bookman, 2005 ou EDIÇÃO MAIS RECENTE.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
48	35	43	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Para calcular a rotação do eixo de saída no braço, primeiro é necessário determinar número de dentes da engrenagem 1, que pode ser obtido pela multiplicação do passo diametral e o diâmetro da engrenagem.

$$N = dxP = 60 \text{ dentes}$$

Então, calcula-se o valor de trem:

$$\varepsilon = \frac{\text{produto das condutoras}}{\text{produto das conduzidas}}$$
$$\varepsilon = \frac{60 \times 32 \times 18}{32 \times 18 \times 240} = \frac{1}{4}$$

Para um trem epicicloidal ou planetária, o valor de trem é calculado conforme a seguinte equação:

$$\varepsilon = \frac{n_L - n_A}{n_F - n_A}$$
$$\frac{1}{4} = \frac{0 - n_A}{750 - n_A}$$
$$750 - n_A = -4n_A$$
$$n_A = -250 \text{ rpm}$$

A rotação do braço (n_A) é -250 RPM, o que significa dizer que o braço gira no sentido oposto ao da rotação de entrada, ou seja, sentido anti-horário.

Fonte:

- SHIGLEY, J. Projeto de Engenharia Mecânica. 7ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
50	37	46	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Segundo a questão a única opção verdadeira será que “O encruamento resultante da redução a frio pode ser aproveitado para dar maior resistência mecânica do produto final. Esse aumento é consequência do maior número de discordâncias estruturais do material”. Quando trabalhamos um metal a frio, ou seja, deformamo-lo plasticamente, aumentamos o número de discordâncias. Porém, como vimos, a própria discordância dificulta a movimentação de outra discordância. A consequência disso é que aumentamos a resistência do material, logo um material encruado terá maior resistência e dureza do que o material que o originou. A opção correta.

Segundo o argumento recursal, a opção: “Há um aparecimento de uma nova microestrutura que apresenta um novo conjunto de grãos livres, equiaxiais, com baixa densidade de discordância, após o recozimento, o que são características das condições prévias ao processo de trabalho a frio. Ele mesmo refuta em sua tese anterior onde há um aumento de discordâncias, contrária à afirmação que é falsa *de baixa densidade de discordâncias*.”

Há somente uma resposta correta, sendo refutada qualquer outra interpretação das opções que contêm erros da literatura inclusive do livro citado “MATERIALS SCIENCE AND ENGINEERING An Introduction William D. Callister, Jr. - John Wiley & Sons, Inc., New York, NY, 1991.”

Fontes:

- MELCONIAN, Sarkis. Mecânica Técnica e Resistência de Materiais. 18. ed. São Paulo: Érica, 2011 ou EDIÇÃO MAIS RECENTE.
- PADILHA, Ângelo Fernando. Materiais de Engenharia microestrutura e propriedades. Curitiba, Editora

Hemus, 2000 ou EDIÇÃO MAIS RECENTE.

- SHIGLEY, J.E.; MISCHKE, C.R.; BUDYNAS, R.G. **Projeto de Engenharia Mecânica**. 7.ed. Porto Alegre: *Bookman*, 2005 ou EDIÇÃO MAIS RECENTE.
- SHIGLEY, J.E.; MISCHKE, C.R.; BUDYNAS, R.G. **Projeto de Engenharia Mecânica**. 7.ed. Porto Alegre: *Bookman*, 2005 ou EDIÇÃO MAIS RECENTE.
- WILLIAM D. CALLISTER, Jr. - John Wiley & Sons. *Materials science and Engineering an Introduction*. New York, NY, 1991 ou EDIÇÃO MAIS RECENTE.

Cargo: Analista Do Ministério Público - Estatística

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
31	34	36	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Recorrem os candidatos sob justificativa de que há “falta de resposta correta”, “erro de divulgação de gabarito” e “erro de enunciado”. Todos são improcedentes pois o cálculo bem como a tabela de classificação dos resultados do coeficiente de Pearson foram corretamente utilizados conforme cálculo abaixo:

O coeficiente de Pearson é dados pela fórmula estatística $A = (média - moda) / desvio padrão$, logo, temos que:

Número de prisões reincidentes	Quantidade de Apenados	xi *	fi	média	variância	moda
1	2	2	2		7,0688	
2	10	20	20		7,744	2
3	6	18	18		0,0864	
4	4	16	16		5,0176	
5	2	10	10		8,9888	
6	1	6	6		9,7344	
	25	72	72	2,88	38,64	
				dp	1,243221621	

As = média – moda / desvio padrão,
logo temos=> 2,88- 2 / 1,24 = **0,71**

Pela tabela de classificação de assimetria, temos que **0,71** é considerada uma **assimetria positiva fraca**.

Fonte:

- SILVA, Ermes Medeiros da Silva et al, **ESTATÍSTICA**, Ed. Atlas, 4ª edição, São Paulo.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
35	36	33	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Recorrem o candidato sob justificativa de “erro de divulgação de gabarito”. Improcedente. Abaixo o gabarito para conferência do candidato:

A solução da presente questão se dá de dois modos: a) estabelecer a classe onde se situam os alunos que se encontram na 31ª posição, ou nos 31%, quer seja o percentil 31º. Em seguida, b) estabelecida a classe onde se encontram os alunos com 31% das notas e aplicar a regra de Sturges.

$P_{31} = n+1/2 = 4201/2 = 2100,5^a$ posição. Assim através da frequência acumulada, chega à segunda classe que vai de 2|---4 e, a partir daí calcular a nota exata.

Regra de Sturges:

$$li + \frac{(i \times n - FAA) \times h}{100}$$

$$X_{31} = \frac{\text{fi}}{100} = 2 + \frac{(\frac{31 \times 4200}{100} - 1200) \times 2}{1400} = 2,145 \text{ valor da nota exata, arredondando } \underline{2,15}$$

Fonte:

- SILVA, Ermes Medeiros da Silva et al, **ESTATÍSTICA**, Ed. Atlas, 4ª edição, São Paulo.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
36	33	32	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Recorrem os candidatos sob justificativas de “falta de resposta correta”. Improcedente pois há resposta válida e corretamente calculada. Abaixo o gabarito com a solução para conferência do candidato:

Por definição a covariância entre dois dados é dada por:

$$\sum (xi - xmed) (yi - ymed) / (n - 1)$$

Onde:

- $\sum$ – somatória dos itens seguintes;
- xi – indica o valor de “x” na posição “i”;
- $xmed$ – valor médio de x em todas as posições;
- yi – valor de “y” na posição “i”;
- $ymed$ – valor médio de y em todas as posições;
- n – quantidade de posições.

Assim, aplicando a fórmula diretamente na planilha abaixo, concluímos que a **Cov IGPM/d = 0,09%**, portanto indicando que uma leve influência de um indicador ao outro.

IGMP	DÓLAR	A -MDA	B-MDB	A x B
12%	14,50%	3,167%	6,800%	0,215%
10,00%	12,50%	1,167%	4,800%	0,056%
8,00%	4,20%	-0,833%	-3,500%	0,029%
10%	6,50%	1,167%	-1,200%	-0,014%
7,00%	4,50%	-1,833%	-3,200%	0,059%
6,00%	4,00%	-2,833%	-3,700%	0,105%
0,08833	0,077		SOMATORIO	0,4500%
			RESULTADO	0,09%

Fontes:

- SILVA, Ermes Medeiros da Silva et al, **ESTATÍSTICA**, Ed. Atlas, 4ª edição, São Paulo.
- BUSSAB, Wilton de O.; MORETTIN, Pedro A. **ESTATÍSTICA BÁSICA**, Ed. Atlas, 9 edição, São Paulo.

- VIEIRA, Sônia, **FUNDAMENTOS DE ESTATÍSTICA**, Ed. Atlas, 6ª edição, São Paulo.
- TRIOLA, Mário F., **INTRODUÇÃO À ESTATÍSTICA**, Ed.LTC, 12ª edição, São Paulo.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
39	41	42	38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O teste de McNemar determina se proporções pareadas são diferentes. É particularmente aplicável aos experimentos do tipo antes e depois (pré-teste e pós-teste) em que cada sujeito é utilizado como seu próprio controle e a medida é efetuada em escala nominal ou ordinal. Cada indivíduo se encaixa em uma das duas categorias de resposta, antes e depois de algum evento. Este teste avalia a mudança de uma categoria para outra, após a exposição da unidade amostral a algum evento.

A correção de Yates permite uma correção de continuidade na estatística de teste. Como é utilizada uma distribuição contínua (qui-quadrado) para aproximar uma distribuição discreta, a correção de continuidade de Yates pode ser utilizada como uma tentativa de remover esta fonte de erro. Entretanto, na afirmativa, não é dito que a correção de continuidade foi efetivamente utilizada no teste. Apenas afirma qual o papel da sua utilização. Dessa forma, a única alternativa incorreta é “A estatística de teste associada ao teste de McNemar é dada pela expressão $\frac{|b-c|}{b+c}$ ”. A expressão correta do teste é dada por $\frac{(b-c)^2}{b+c}$.

expressão $\frac{|b-c|}{b+c}$. A expressão correta do teste é dada por $\frac{(b-c)^2}{b+c}$.

Fontes:

- SIEGEL, Sidney; CASTELLAN JR, N. John. **Estatística não-paramétrica para ciências do comportamento**. Artmed Editora, 1975.
- http://www.leg.ufpr.br/lib/exe/fetch.php/disciplinas:ce001:teste_de_mcnemar_pronto.pdf

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
41	45	44	40

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

Apesar de na ementa constar a distribuição F como conteúdo programático, não é mencionado o termo “teste de hipótese para comparação de variâncias”. Dessa forma a presente questão necessita de conhecimento além do explicitado na ementa, devendo ser anulada.

Fonte:

- Morettin, Pedro A., and Wilton O. Bussab. **Estatística básica**. Saraiva Educação SA, 2017.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	46	47	43

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Para o desenvolvimento da questão deve ser feita a análise de cada item:

I: O parâmetro não é variável aleatória nesse cenário, não sendo possível efetuar cálculos probabilísticos com ele. (falso)

II: A média é dada por $(36,108+36,892)/2 = 36,5$ (verdadeiro)

III: Quanto maior a confiança utilizada, maior o valor crítico utilizado no cálculo do intervalo, refletindo em maiores margens de erro e, conseqüentemente, maiores amplitudes. Lembrando que a interpretação de confiança reside no princípio da repetibilidade. Para que um intervalo tenha uma confiança de 95%, se ele for repetido um número suficientemente grande, consegue-se garantir que 95% dos intervalos cubram o verdadeiro valor do parametro de interesse. Se a confiança aumenta, a amplitude deve aumentar para conseguir tal cobertura. (verdadeiro)

Fonte:

- Morettin, Pedro A., and Wilton O. Bussab. Estatística básica. Saraiva Educação SA, 2017.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
47	50	43	47

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

A questão apresenta um termo matemático digitado incorretamente $a_t - 1$, onde deveria ser a_{t-1} , impossibilitando o desenvolvimento da questão. Dessa forma, a questão deve ser anulada.

Fonte:

- Morettin, Pedro Alberto, and Clélia Maria de Castro Toloi. "Análise de séries temporais." (2004).

Cargo: Analista Do Ministério Público - Fisioterapia

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
3	7	1	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “ “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) Em relação à estrutura anterior, pode-se afirmar que:”, a alternativa “B) O verbo “haver” pode ser reconhecido como verbo impessoal podendo ser substituído pelo verbo “ter”, no uso coloquial.” foi adequadamente indicada como correta, diferente do alega o recorrente ter sido indicada a alternativa “D”, conforme pode ser verificado de acordo com gabarito divulgado. Verbos impessoais são verbos que, não apresentando sujeito, são conjugados apenas na 3.ª pessoa do singular. Os principais verbos impessoais são o verbo haver (apenas com sentido de existir), o verbo fazer (quando indica tempo decorrido) e verbos que indicam fenômenos da natureza e atmosféricos. O verbo haver, quando utilizado como sinônimo de existir, é um verbo impessoal, devendo ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há, houve, havia, haverá, haveria... A linguagem coloquial é a forma de se comunicar em situações que não exigem formalidade, como uma conversa entre amigos, no supermercado, na padaria, na farmácia, na praia, etc. Por isso, é também chamada de linguagem popular. É, ainda, a linguagem adotada para as conversas nas redes sociais e em aplicativos de mensagens. O propósito da linguagem coloquial é tornar o diálogo mais rápido, espontâneo e de fácil compreensão entre as pessoas envolvidas. Assim, quando alguém diz “me espere às 18h50, no metrô” está usando a linguagem coloquial, pois na forma culta da língua fala-se “espere-me às 18h50, no metrô”. Contudo, a linguagem coloquial vai além da oralidade. Ela também é usada na escrita, por exemplo, em mensagens de texto para alguém íntimo por meio de e-mail ou WhatsApp. São características da linguagem coloquial: • Aspectos de oralidade; • Mensagem mais importante do que a forma; • Comunicação imediata com o interlocutor; • Descontração e espontaneidade; • Não necessidade do cumprimento de normas e regras da gramática; • Ditados populares, gírias, neologismos, estrangeirismos e abreviações. No segmento em análise, teríamos uma evidência da linguagem coloquial “Tem os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)” pode-se observar que o verbo “haver” está conjugado na terceira pessoa do singular e não no plural conforme afirma o recorrente. O verbo haver é um verbo extremamente irregular, apresentando alterações nos radicais e nas terminações quando conjugado. Em vários tempos verbais, o radical hav- transforma-se em houv-: houve, houvesse, houver. Como o h é uma consoante muda, algumas formas verbais de haver são parônimas de formas verbais de outros verbos, como houve e ouve, haja e aja. O verbo haver é usado majoritariamente como verbo impessoal, sem sujeito, com significado de existir. Assim, deverá ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há crianças. Apresenta conjugações completas quando é um verbo principal ou quando é um verbo auxiliar, apesar de ter um uso reduzido: havíamos dito, haviam falado, hei de conseguir, houveram de ir conversar com ele.

Gerúndio: havendo

Particípio passado: havido

Infinitivo: haver Tipo de verbo: irregular

Transitividade: transitivo direto, transitivo direto e indireto e pronominal

Separação silábica: ha-ver

Indicativo

Presente: eu hei; tu hás; ele há; nós havemos; vós haveis; eles hão
Pretérito Imperfeito: eu havia; tu havias; ele havia; nós havíamos; vós havíeis; eles haviam
Pretérito Perfeito: eu houve; tu houveste; ele houve; nós havemos; vós houveste; eles

houveram
Pretérito Mais-que-perfeito: eu houvera; tu houveras; ele houvera; nós havéramos; vós

houvéreis; eles houveram
Futuro do Presente: eu haverei; tu haverás; ele haverá; nós haveremos; vós havereis; eles haverão
Futuro do Pretérito: eu haveria; tu haverias; ele haveria; nós haveríamos; vós haveríeis; eles

haveriam
Pretérito Imperfeito: eu houvesse; tu houvesse; ele houvesse; nós houvéssemos; vós houvésseis; eles

houvessem
Subjuntivo Presente: que eu haja; que tu hajas; que ele haja; que nós hajamos; que vós hajais; que eles hajam

Futuro: quando eu houver; quando tu houveres; quando ele houver; quando nós houvermos; quando vós houverdes; quando eles houverem

Imperativo: Imperativo Afirmativo: --; há tu; haja você; hajamos nós; havei vós; hajam vocês
Imperativo Negativo: --; não hajas tu; não haja você; não hajamos nós; não hajais vós; não hajam vocês

Infinitivo: Infinitivo Pessoal: por haver eu; por haverest; por haver ele; por havermos nós; por

haverdes vós; por haverem eles
A alternativa “C) O vocábulo “apenas” atua como modalizador discursivo cuja carga semântica remete à ideia de exclusão versus inclusão.” não pode ser indicada como correta. O termo “apenas” indica, no contexto em análise: “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§), uma ideia modalizadora de delimitação. Advérbios de inclusão: também, até, mesmo, inclusive, ademais, ainda etc. Advérbios de exclusão: só, somente, salvo, senão, apenas etc. O advérbio “apenas” está incluído entre os que indicam exclusão, mas não entre os que indicam inclusão. Não há no segmento destacado uma oposição entre os incluídos e os excluídos, mas apenas uma delimitação feita por meio da única inclusão da “esfera política”, não há expressão dos termos excluídos. O uso que fazemos da língua em nossas ações de comunicação é sempre mediado por intenções: explicitar certeza, dúvida, obrigatoriedade, sentimentos, entre outros. Esse propósito está tão presente em nosso dia a dia que se materializa na estrutura de nossa língua. Ducrot, professor de filosofia e linguista francês do século XX, foi quem fundamentou essa ideia e afirmou que a língua é fundamentalmente argumentativa, uma vez que, ao interagirmos, seja pela fala, seja pela escrita, estamos imprimindo nossas ideias e argumentos pretendidos. Os elementos que atuam como indicadores de argumentação são denominados de modalizadores discursivos. Eles são os encarregados de evidenciar o ponto de vista assumido pelo falante e assegurar o modo como ele elabora o discurso. Como foi apresentado anteriormente, são várias as intenções que explicitamos em nossas interações diárias e, por isso, há tipos diversos de modalizadores discursivos. Como afirmam Castilho e Castilho¹ (1993, p. 217), diferentes recursos linguísticos estão a serviço dessa ação argumentativa: modos verbais, verbos auxiliares, adjetivos, advérbios, entre outros.”

Modalização Epistêmica: “...expressa uma avaliação sobre o valor de verdade e as condições de verdade da proposição” (1993, p. 222). Compreende três subclasses:	
1) Os Asseverativos : a) Afirmativos: realmente, evidentemente, naturalmente, efetivamente, claro, certo, lógico, sem dúvida, mesmo, entre outros; b) Negativos: de jeito nenhum, de forma alguma.	2) Os Quase-Asseverativos : talvez, assim, possivelmente, provavelmente, eventualmente.
3) Os Delimitadores : quase, um tipo de, uma espécie de, geograficamente, biologicamente etc.	
Modalização Deontica: se refere ao princípio da obrigação e da permissão: obrigatoriamente, necessariamente etc.	
Modalização Afetiva: “verbaliza as reações emotivas do falante em face do conteúdo proposicional, deixando de lado quaisquer considerações de caráter epistêmico ou deontico” (1993, p. 222)	
Há dois tipos de modalizadores afetivos:	
Subjetivos : felizmente, infelizmente, curiosamente, surpreendentemente, espantosamente etc.	Intersubjetivos : sinceramente, francamente, lamentavelmente, estranhamente etc.

A alternativa “A) Caso a expressão “diz respeito” fosse substituída por “faz referência”, o emprego da crase seria facultativo.” não pode ser considerada correta. Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) caso a substituição sugerida fosse

feita, teríamos: “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que faz referência apenas à esfera política”. Tanto a expressão “diz respeito” quanto a expressão “faz referência” são transitivas indiretas, ou seja, exigem o uso da preposição no estabelecimento da relação com o seu complemento.

Fontes:

- O próprio texto.
- CASTILHO, A. T.; CASTILHO, C. M. M de. Advérbios modalizadores. In: ILARI, Rodolfo (Org.). Gramática do português falado. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. v. II. Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
5	6	8	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Em relação às ideias e informações apresentadas no texto, pode-se afirmar que:”, a alternativa “D) O fato de o alcance da ideia de democracia estar relacionado a segmentos distintos constituintes da sociedade permite reconhecer a proporcionalidade (de acordo com o texto – trecho destacado a seguir - , quanto maior -significativa- a participação popular nas decisões governamentais, a democracia estará presente nas diferentes esferas sociais) quanto ao nível de envolvimento da população em questões específicas.” foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho destacado a seguir “Essas diferenças indicam que as concepções de democracia sofrem influência de diferentes matizes ideológicos. Nas sociedades em que a participação popular (envolvimento da população) nas decisões governamentais é significativa, o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas (segmentos distintos da sociedade) da vida social. (4º§)”. A alternativa “C) As várias concepções de democracia citadas no texto remetem ao período histórico da sociedade, sendo o fator temporalidade determinante e imprescindível para que haja tais distinções.” não pode ser considerada correta. De acordo com o trecho destacado a seguir:

“A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.

No entanto, o exato significado de “poder do povo” depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas.” é possível observar que não só o fator temporalidade pode ser utilizado para se reconhecer o significado de poder do povo, ou seja, democracia. No trecho são citados pelo menos três fatores: 1 – período histórico; 2 – diferenças conceituais; 3 – diferenças ideológicas.

A alternativa “B) Embora o conceito de democracia esteja diretamente relacionado à ideia de “poder do povo”, tal pressuposto mostra-se exclusivamente como uma ideia teórica.” não pode ser indicada como correta. O trecho a seguir demonstra tal incorreção “Nas sociedades em que a participação popular nas decisões governamentais é significativa, (de acordo com o texto existem sociedades em que a ideia de poder do povo ocorre na prática) o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas da vida social. Há ainda casos de nações que pretendem impor seu sistema de democracia a outros povos, como ocorre nas intervenções armadas estadunidenses em outros países. (4º§)

Fontes:

- O próprio texto.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	30	29	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado pede que se julgue as assertivas quanto ao tema dos atos administrativos e poderes administrativos, conforme itens 5 e 7 do conteúdo programático de Noções de Direito Administrativo. A assertiva “I” é verdadeira, pois o termo ablativo/ablatório é utilizado para designar o ato que retira, priva direitos, como é o caso da cassação de uma licença (retirada do ato administrativo quando o particular descumpre condição essencial de sua manutenção). A assertiva “II” é verdadeira pois corresponde à literalidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conteúdo relativo à extinção dos atos administrativos. A própria Administração Pública “pode rever seus atos” (exercício da autotutela), anulando aqueles ilegais ou revogando os que, embora válidos, não sejam convenientes ou oportunos (núcleo de escolha discricionária do ato). Os atos ilegais não originam direitos válidos, mas, em todos os casos, qualquer lesão ou ameaça a direito pode ser objeto de apreciação judicial, sejam essas lesões oriundas de atos vinculados ou discricionários. A administração “pode anular” seus próprios atos, pois, se o vício for sanável, em vez de “anular” a Administração pode escolher “convalidar” o ato. Assim, a discussão de “pode/deve” apresentada por alguns candidatos não se justifica, visto que o “deve” previsto no art. 64 da lei de processo administrativo estadual é relativizada pelo art. 66 que “excepciona” o dever de anular. A assertiva III é falsa pois os instrumentos de apuração e sanções aos servidores derivam do poder disciplinar e não do poder de polícia. A questão tem, portanto, uma única alternativa-resposta, a que aponta que “duas assertivas estão corretas”. O equívoco de digitação, mero erro material da assertiva “D”, em que deveria ter constado “todas as assertivas estão incorretas”, não tem o condão de prejudicar a objetividade da questão nem interfere na aferição de conhecimento do candidato. Gabarito B. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
31	36	38	35

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

Os distúrbios da marcha e a instabilidade postural são limitações comuns nos portadores com DP, sendo sua prevalência e severidade aumentadas com a progressão da doença. Em relação a essas manifestações, os distúrbios que afetam a marcha têm consequências potenciais e significantes, que incluem: redução da qualidade de vida e aumento da dependência funcional do portador da DP, e contribuem sobretudo para o aumento do risco de quedas.

Os déficits na marcha associados com a dupla-tarefa em portadores de DP têm sido associados com o aparecimento das primeiras deficiências na marcha e com a severidade dos sintomas motores. Os distúrbios exacerbados em condições de dupla-tarefa ocasionam redução na velocidade da marcha, no comprimento do

passo e diminuição na simetria e coordenação entre os passos direito e esquerdo.

Fontes:

- De Freitas TB MS, PT, Leite PHW BS, Doná F PhD, PT, Pompeu JE PhD, PT, Swarowsky A PhD, PT, Torriani-Pasin C PhD, PT. The effects of dual task gait and balance training in Parkinson's disease: a systematic review. *Physiother Theory Pract.* 2020 Oct;36(10):1088-1096. doi: 10.1080/09593985.2018.1551455. Epub 2018 Dec 3. PMID: 30501424.
- <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/30501424/>
- https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/26369/1/An%C3%A1liseefeitodupla_Gomes_2018.pdf
- <https://www.scielo.br/j/rbagg/a/SgHKH3GTR3QytkFPmtMWp8F/?lang=pt#:~:text=Dupla%2Dtarefa%2C%20ou%20tarefas%20simult%C3%A2neas,de%20dupla%2Dtarefa%20s%C3%A3o%20requeridas.>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
35	32	35	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os efeitos da reabilitação cardiovascular (RCV) com ênfase nos exercícios físicos têm sido consistentemente documentados, inclusive em meta-análises de estudos clínicos randomizados, que demonstram reduções da morbimortalidade cardiovascular e global, bem como da taxa de hospitalização, com expressivo ganho de qualidade de vida, justificando a sua recomendação consensual e enfática pelas principais sociedades médicas mundiais.

Entre os grupos de pacientes atendidos, os de alto risco devem ser os mais conhecidos pelos profissionais que cuidam dessa população, a fim de controlar as variáveis possíveis e minimizar os riscos, além da correta e segura prescrição de exercícios.

- A duração da RCV pode variar conforme o quadro clínico e a evolução do treinamento físico. O quadro, a manutenção ou a reclassificação do perfil de risco devem ser determinados pela avaliação médica pré-participação e por reavaliações subsequentes, realizadas pelo médico e demais integrantes da equipe. O modelo dessa avaliação médica pode variar de acordo com a estrutura logística e a experiência do serviço, devendo conter, no mínimo, consulta clínica, exame físico, eletrocardiograma (ECG) de repouso e teste cardiopulmonar de exercício (TCPE) ou teste ergométrico (TE).
- Os pacientes de alto risco, com frequência, podem necessitar de atendimento médico imediato ou a curto prazo (reinternação, intervenções ou ajustes de fármacos). Portanto, mantenha maior monitoramento do treinamento pela equipe assistencial, a qual deve ser capaz de identificar sinais e sintomas de situações de risco e atuar no atendimento de intercorrências clínicas, inclusive com material de suporte básico e avançado de vida, com cardiodesfibrilador manual ou automático. É preferencial, inclusive, que esse equipamento esteja dentro da sala de atendimento. A equipe médica deve estar disponível na localidade, com acesso rápido ao paciente em caso de intercorrências graves.
- Ressalte-se que a melhor maneira de prevenir intercorrências durante um programa de reabilitação e, especialmente após eventos e intervenções, consiste na realização de estimativas pré-participação e subsequentes, que devem ser sistemáticas.
- O programa de exercícios deve ser individualizado em termos de intensidade, duração, frequência, modalidade de treinamento e progressão, de acordo com os testes realizados inicialmente e no seguimento. Sempre devem ser adotados recursos para a obtenção correta da FC e verificação da PA, em repouso e em esforço, além da possibilidade de verificação de saturação de oxigênio, segurança da glicemia capilar e monitoramento eletrocardiográfico.
- O atendimento também deve contemplar um programa educacional direcionado à mudança do estilo de vida, com ênfase na reeducação alimentar e em estratégias para cessação do tabagismo, quando necessário. É importante que o paciente obtenha conhecimentos sobre sua doença e aprendizado de automonitoramento, tanto na execução dos exercícios quanto na identificação de sinais e sintomas de alerta para situações instáveis ou de risco.
- As características clínicas dos pacientes que se enquadrariam inicialmente no risco clínico alto (presença de, pelo menos, uma delas) são:
- Internação por descompensação cardiovascular recente (menos de 8 a 12 semanas) devido a quadros de: IAM ou angina inevitavelmente; revascularização cirúrgica ou percutânea; arritmias complexas; morte

súbita revertida; descompensação de IC;

- Pacientes cardiopatas, com presença ou ausência de evento cardiovascular e/ou intervenção, mas com alterações importantes ao exercício físico, ou seja:
- – Baixa capacidade funcional no TE (menor que 5 equivalentes metabólicos [MET]) ou no TCPE (classificação de Weber C e D ou consumo de oxigênio [VO_2] abaixo de 60% do predito para idade e sexo);
- – Sinais e sintomas de isquemia miocárdica em baixa carga (abaixo de 6 MET ou de VO_2 de $15 \text{ ml.kg}^{-1}.\text{min}^{-1}$);
- – Sintomatologia exacerbada (IC com classe funcional III e IV ou angina classe funcional III e IV).
- Outras características clínicas de pacientes com risco aumentado aos exercícios físicos: doença renal crônica (DRC) dialítica, dessaturação de oxigênio em esforço e arritmia ventricular complexa em recuperação ou esforço.
- Considerando que os pacientes de alto risco frequentemente submetidos a reajustes de fármacos e de reavaliações, com complicações causadas (revascularizações ou outros procedimentos), torna-se essencial a comunicação constante da equipe assistencial da RCV com o(s) médico(s) assistente(s). É importante destacar que alguns pacientes, devido a intercorrências nas sessões e/ou resultados nas estimativas subsequentes, podem permanecer classificados como de alto risco, mantendo a prática de exercícios físicos sob supervisão direta por tempo indeterminado.

Fontes:

- Diretriz Brasileira de Reabilitação Cardiovascular - 2020
- <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC8387006/>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
36	35	40	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Uma melhor compreensão das alterações neuromusculares devido ao TT traumático é fundamental para o desenvolvimento de intervenções clínicas abrangentes e significativas. Em uma das afirmativas, existe um termo empregado erroneamente, trata-se da definição de **cinesia**, que trata-se de: “Aptidão ou habilidade para executar movimentos de origem física: problemas da cinesia patologia de órgãos.” Na verdade, o termo correto para que a então alternativa estivesse correta seria **cinestesia**, onde: A propriocepção consciente envolve cinestesia, senso de força e senso de posição articular.

No caso da outra afirmativa incorreta, observa-se na frase: Sugere-se que a falta de *deficits* de propriocepção pode ser explicada pela **ausência** das estruturas articulares do joelho (ou seja, cápsula articular, ligamentos e tendões) e pelas ações musculares voluntárias. Onde o correto seria: pela manutenção dessas estruturas uma vez que a amputação transtibial preserva as estruturas articulares do joelho.

Fonte:

- <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC8050600/>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
38	38	32	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Durante o envelhecimento fisiológico, o organismo humano sofre alterações, as quais podem afetar vários sistemas. Percebe-se que os idosos desenvolvem um quadro de fragilidade quando apresentam alterações neuromusculares, endócrinas e imunológicas. O fenótipo da fragilidade considera um círculo vicioso, no qual a fragilidade está vinculada à redução do nível de atividade física, à desnutrição, redução da massa e força muscular, diminuição da taxa metabólica basal e baixa mobilidade.

Em decorrência destas alterações, os idosos fragilizados apresentam risco acentuado para quedas, incapacidade, hospitalizações e morte, necessitando de cuidados permanentes para prevenir a ocorrência de desfechos clínicos negativos. Essa síndrome tem impacto negativo sobre o processo de envelhecimento, favorecendo a coexistência

dele com a incapacidade.

O fenótipo de fragilidade, proposta operacional de Fried et al. (2001), é capaz de traduzir as manifestações do ciclo da fragilidade. O fenótipo físico é composto pelos itens perda de peso, exaustão, nível de atividade física, força muscular e lentidão da marcha, e classifica o idoso em frágil, pré-frágil e não frágil, independente de sexo e faixa etária.

A Síndrome da Fragilidade é resultado de deficiências multissistêmicas, que geram alterações diferenciadas do processo normal de envelhecimento. Fried et al. (2001) definem fragilidade como queda da reserva e resistência a estressores do organismo, levando a redução da capacidade de retorno à homeostase. Os componentes físicos da fragilidade são destacados neste conceito e interagem em forma de ciclo, o da fragilidade, e estão apoiados no tripé sarcopenia, desregulação neuroendócrina e alterações imunológicas.

Fontes:

- <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/11253156/>
- <https://www.scielo.br/j/csc/a/yrm697WBHYrjFgC3Jd4Rmhv/?lang=pt>
- <https://www.scielo.br/j/csc/a/s9r48krRqPdd3FtRVqVf5zF/?lang=pt>
- <https://www.scielo.br/j/rsp/a/48Rrq6jmSxjqbf8dWDLgpYJ/?format=pdf&lang=pt>
- <https://www.scielo.br/j/csc/a/zDwFs7RGRFd8HgvQkQ5WQyh/abstract/?lang=pt>
- <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/Vd9NzKzB37kjJwwyTWtqS4B/?lang=en>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
39	31	33	38

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

Verifica-se que a presente questão foi anulada por ausência de comando, pois tal ausência dificulta a indicação da alternativa a ser marcada no gabarito.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
40	33	36	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A Brain Injury Association – Associação de Lesão Cerebral (BIA) define traumatismo cranioencefálico (TCE) como uma lesão ao cérebro, não degenerativa ou congênita, provocada por força física externa. Tal lesão pode produzir um estado alterado ou diminuído de consciência, causando deficiências dos desempenhos cognitivo, comportamental, emocional ou físico. O TCE é normalmente provocado por uma carga dinâmica ou impacto na cabeça, fruto de pancada local ou proveniente de movimentos repentinos produzidos por pancada em outras regiões do corpo. Essa carga pode resultar em qualquer combinação de compressão, expansão, aceleração, desaceleração e rotação do cérebro dentro do crânio.

O traumatismo cranioencefálico é a principal causa de incapacidade em adultos jovens de 15 a 45 anos. As limitações de mobilidade são predominantes e variam em gravidade, desde interferir nas tarefas básicas do dia-a-dia até restringir a participação em atividades sociais, de lazer, emprego e esportivas de alto nível. Apesar da prevalência e gravidade das deficiências físicas, como falta de equilíbrio e espasticidade, o principal contribuinte para as limitações de mobilidade após lesão cerebral traumática é a baixa geração de força muscular. Exercícios de fortalecimento que são executados rapidamente são denominados 'balísticos', pois visam melhorar a taxa de produção de força e, portanto, a potência muscular. Isso é comparado ao treinamento de força convencional, que é realizado lentamente e visa melhorar a produção de força máxima, mas tem impacto limitado na mobilidade.

O treinamento de força na reabilitação neurológica é altamente atual porque a fraqueza muscular foi identificada como o principal comprometimento que leva a limitações de mobilidade em muitas populações neurológicas. A novidade do treinamento de força balística é que os exercícios tentam replicar como os músculos dos membros inferiores funcionam, visando as altas velocidades angulares alcançadas durante a caminhada e atividades de nível superior.

Apesar da prevalência e gravidade das deficiências motoras como falta de equilíbrio e espasticidade, o principal contribuinte para as limitações de mobilidade após o TCE é a baixa geração de força muscular dos músculos paréticos. Muitos ensaios clínicos demonstraram que o treinamento de força é eficaz para melhorar a força

muscular de pessoas com problemas neurológicos, mas essas melhorias muitas vezes não se traduzem em melhor mobilidade. Eles parecem ter falhado por dois motivos principais: os exercícios foram realizados lentamente com baixa produção de energia, e a maioria dos exercícios não teve como alvo os três grupos musculares principais (ou seja, flexores plantares do tornozelo, flexores do quadril e extensores do quadril) que fornecem a maior parte da geração de energia para propulsão para frente. O American College of Sports Medicine publica diretrizes para treinamento resistido, que destacam a importância da especificidade do exercício. As falhas anteriores de ensaios clínicos em coortes neurológicas para melhorar a caminhada levaram ao desenvolvimento de uma nova estrutura biomecânica para o treinamento de resistência, que visa implementar exercícios de resistência que replicam a função muscular para a caminhada.

A força muscular reflete a quantidade máxima de força que um músculo pode produzir, enquanto a potência muscular reflete a rapidez com que a força pode ser gerada, ou a "taxa de produção de força". Exercícios balísticos, ou rápidos, de resistência são usados para melhorar a geração de força muscular, ainda que sejam relativamente novos na reabilitação neurológica. Exercícios de resistência balística são viáveis para pessoas com TCE para melhorar a geração de energia para mobilidade; eles são importantes porque treinam os músculos para contrair rapidamente, o que é necessário para caminhar e níveis mais altos de mobilidade, como subir escadas e correr. Em pessoas com condições neurológicas, o treinamento de resistência balística é seguro e viável,¹ e associado a um aumento de 60 a 74% na geração de energia de pico. Além disso, os exercícios balísticos podem melhorar a geração de força dos membros inferiores durante a caminhada e, em alguns casos, podem reverter os padrões compensatórios que podem se desenvolver durante a fase inicial de recuperação. Mais importante ainda, a mobilidade aprimorada está associada a uma maior qualidade de vida relacionada à saúde no TCE, e os resultados físicos aprimorados foram identificados como uma prioridade de pesquisa internacional.

Fontes:

- <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1836955322000832>
- <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/27320832/>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
48	49	49	47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os Guidelines são recomendações desenvolvidas de forma sistemática, ou seja, realiza-se um levantamento de forma criteriosa, fundamentada nos conceitos de PRÁTICA BASEADA EM EVIDÊNCIAS - PBE de todos os artigos sobre um determinado tema, no caso, dor lombar aguda e crônica, para auxiliar profissionais e pacientes na tomada de decisão em relação à alternativa mais adequada para a prevenção e tratamento de condições clínicas específicas.

Segundo o GUIDELINE mais recente da Associação Americana de Fisioterapia (APTA), que foi publicado em 2021, que inclusive foi uma revisão de toda a literatura sobre dor lombar aguda e crônica, classifica com "A", ou seja, o melhor nível de evidencia científica, a utilização de exercícios gerais para reduzir a dor e a incapacidade em adultos mais velhos com lombalgia crônica (pagina 14).

O Journal of Orthopaedic & SportsPhysical Therapy é a principal revista/jornal mundial de fisioterapia, que é a publicação oficial da Associação Americana de Fisioterapia (APTA).

Fontes:

- Interventions for the Management of Acute and Chronic Low Back Pain: Revision 2021
- Clinical Practice Guidelines Linked to the International Classification of Functioning, Disability and Health From the Academy of Orthopaedic Physical Therapy of the American Physical Therapy Association
- J Orthop Sports Phys Ther. 2021;51(11):CPG1-CPG60. doi:10.2519/jospt.2021.0304

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
49	43	50	41

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os Guidelines são recomendações desenvolvidas de forma sistemática, ou seja, realiza-se um levantamento de forma criteriosa, fundamentada nos conceitos de PRÁTICA BASEADA EM EVIDÊNCIAS - PBE de todos os artigos sobre um determinado tema, no caso, o manejo fisioterapêutico das fraturas de quadril em adultos idosos, para auxiliar profissionais e pacientes na tomada de decisão em relação à alternativa mais adequada para a prevenção e tratamento de condições clínicas específicas.

Segundo o GUIDELINE mais recente da Associação Americana de Fisioterapia (APTA), que foi publicado em 2021, classifica com “A”, ou seja, o melhor nível de evidencia científica, “a utilização do teste cronometrado de levantar e andar em todos os ambientes para medir a mobilidade e o risco de quedas, quando os pacientes não precisarem de assistência humana”. (pagina 2).

Também, no próprio sumario de recomendações, na página 2 do GUIDELINE, afirma que “fisioterapeutas devem testar e documentar a força de extensão do joelho em todas as angulações”, ficando a critério do fisioterapeuta a escolha da melhor maneira de testar e documentar, sendo o próprio teste de força manual, uma das opções.

A própria recomendação do GUIDELINE é que se use a escala visual analógica – EVA em todas as atividades; e, se o paciente não apresentar dor naquele momento ou naquela atividade específica, ele receberá uma nota 0 (zero), que servirá de parâmetro para a própria evolução do mesmo.

O GUIDELINE afirma que “Idosos com fratura de quadril devem ser tratados com um programa de ortopedia geriátrica multidisciplinar, que inclui fisioterapia e mobilização precoce”, ou seja, várias profissões, diversas disciplinas (multidisciplinar).

O Journal of Orthopaedic & SportsPhysical Therapy é a principal revista/jornal mundial de fisioterapia, que é a publicação oficial da Associação Americana de Fisioterapia (APTA).

Fonte:

- Physical Therapy Management of Older Adults With Hip Fracture

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
50	46	41	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os Guidelines são recomendações desenvolvidas de forma sistemática, ou seja, realiza-se um levantamento de forma criteriosa, fundamentada nos conceitos de PRÁTICA BASEADA EM EVIDÊNCIAS - PBE de todos os artigos sobre um determinado tema para auxiliar profissionais e pacientes na tomada de decisão em relação à alternativa mais adequada para a prevenção e tratamento de condições clínicas específicas.

Segundo o GUIDELINE mais recente da Associação Americana de Fisioterapia (APTA), que foi publicado em 2018, que inclusive foi uma revisão de toda a literatura sobre dor no joelho e deficiência de mobilidade causadas por lesão meniscal e de cartilagem articular, recomenda que “Os médicos podem administrar testes clínicos ou de campo apropriados, como testes de salto de perna única (por exemplo, salto único para distância; salto cruzado para distância; salto triplo para distância; e, salto cronometrado de 6 m), que podem identificar a linha de base de um paciente estado relativo à dor, função e incapacidade; detectar assimetrias lado a lado; avaliar a função global do joelho; determinar a prontidão de um paciente para retornar às atividades; e, monitorar mudanças no estado do paciente ao longo do tratamento”; pois essas avaliações não são exclusivas do fisioterapeuta.

O Journal of Orthopaedic & SportsPhysical Therapy é a principal revista/jornal mundial de fisioterapia, que é a publicação oficial da Associação Americana de Fisioterapia (APTA).

Fontes:

- Knee Pain and Mobility Impairments: Meniscal and Articular Cartilage Lesions Revision 2018
- Clinical Practice Guidelines Linked to the International Classification of Functioning, Disability and Health From the Orthopaedic Section of the American Physical Therapy Association
- J Orthop Sports Phys Ther. 2018;48(2):A1-A50. doi:10.2519/jospt.2018.0301

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
1	3	10	5

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Em um dos trechos a seguir, pode-se observar a perspectiva do enunciador acerca do assunto referido; indique-o.”, a alternativa “**D**” “Mas o que parece tão óbvio é, na verdade, um dilema das sociedades contemporâneas e uma luta de diversos segmentos, [...]” (5º§) foi adequadamente indicada como correta. A perspectiva do enunciador ou ponto de vista indica o modo como se concebe ou se analisa uma situação específica; perspectiva: segundo o ponto de vista capitalista, a empresa visa o lucro. [Figurado] Opinião própria; modo particular de entender, julgar ou perceber alguma coisa; opinião: meu ponto de vista é contrário às propostas apresentadas. A alternativa “**A**” “Em nossos dias, existem diferentes concepções de democracia presentes na sociedade.” (3º§) não pode ser indicada como correta. Não há aqui uma perspectiva do enunciador, ou seja, um ponto de vista; mas sim a expressão de um fato. Fato: (latim factum, -i, aquilo que se fez, façanha, proeza, ato) substantivo masculino. 1. Coisa realizada. = ATO, FEITO 2. Acontecimento. 3. Sucesso. 4. Assunto (de que se trata). 5. Lance. Opinião: o-pi-ni-ão (latim opinio, -onis) substantivo feminino 1. Modo de ver pessoal. = IDEIA 2. Juízo que se forma de alguém ou de alguma coisa. 3. Adesão pessoal ao que se crê bom ou verdadeiro. = CONVICÇÃO, CRENÇA 4. Manifestação das ideias individuais a respeito de algo ou alguém (ex.: dar a sua opinião). = PARECER, VOTO 5. Credo político. (Também usado no plural.) = CRENÇA 6. [Informal] Sentimento exagerado de orgulho ou confiança em si próprio. = AMOR-PRÓPRIO, PRESUNÇÃO. A alternativa “**C**” “Por exemplo, ao longo da história, o atributo de cidadão já foi exclusivo de proprietários de terras, de homens brancos, [...]” (2º§) não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “**B**” “O conceito de democracia como ‘poder do povo’ surgiu na Grécia antiga, aproximadamente no século V a.C.” (1º§) não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- O próprio texto.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Garcia, Othonn M. Comunicação em prosa moderna, 26ª edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- Platão e Fiorin. Para entender o texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
3	7	1	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “ “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) Em relação à estrutura anterior, pode-se afirmar que:”, a alternativa “**B**” O verbo “haver” pode ser reconhecido como verbo impessoal podendo ser substituído pelo verbo “ter”, no uso coloquial.” foi adequadamente indicada como correta, diferente do alega o recorrente ter sido indicada a alternativa “**D**”, conforme pode ser verificado de acordo com gabarito divulgado. Verbos impessoais são verbos que, não apresentando sujeito, são conjugados apenas na 3.ª pessoa do singular. Os principais verbos impessoais são o verbo haver (apenas com sentido de existir), o verbo fazer (quando indica tempo decorrido) e verbos que indicam fenômenos da natureza e atmosféricos. O verbo haver, quando utilizado como sinônimo de existir, é um verbo impessoal, devendo ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há, houve, havia, haverá, haveria... A linguagem coloquial é a forma de se comunicar em situações que não exigem formalidade, como uma conversa entre amigos, no supermercado, na padaria, na farmácia, na praia, etc. Por isso, é também chamada de linguagem popular. É, ainda, a linguagem adotada para as conversas nas redes sociais e em aplicativos de mensagens. O propósito da linguagem coloquial é tornar o diálogo mais rápido, espontâneo e de fácil compreensão entre as pessoas envolvidas. Assim, quando alguém diz “me espere às 18h50, no metrô” está usando a linguagem coloquial, pois na forma culta da língua fala-se “espere-me às 18h50, no metrô”. Contudo, a linguagem coloquial vai além da oralidade. Ela também é usada na escrita, por exemplo, em mensagens de texto para alguém íntimo por meio de e-mail ou WhatsApp. São características da linguagem coloquial: • Aspectos de

oralidade; • Mensagem mais importante do que a forma; • Comunicação imediata com o interlocutor; • Descontração e espontaneidade; • Não necessidade do cumprimento de normas e regras da gramática; • Ditados populares, gírias, neologismos, estrangeirismos e abreviações. No segmento em análise, teríamos uma evidência da linguagem coloquial “Tem os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)” pode-se observar que o verbo “haver” está conjugado na terceira pessoa do singular e não no plural conforme afirma o recorrente. O verbo haver é um verbo extremamente irregular, apresentando alterações nos radicais e nas terminações quando conjugado. Em vários tempos verbais, o radical hav- transforma-se em houv-: houve, houvesse, houver. Como o h é uma consoante muda, algumas formas verbais de haver são parônimas de formas verbais de outros verbos, como houve e ouve, haja e aja. O verbo haver é usado maioritariamente como verbo impessoal, sem sujeito, com significado de existir. Assim, deverá ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há crianças. Apresenta conjugações completas quando é um verbo principal ou quando é um verbo auxiliar, apesar de ter um uso reduzido: havíamos dito, haviam falado, hei de conseguir, houveram de ir conversar com ele.

Gerúndio: havendo

Particípio passado: havido

Infinitivo: haver Tipo de verbo: irregular

Transitividade: transitivo direto, transitivo direto e indireto e pronominal

Separação silábica: ha-ver

Indicativo

Presente: eu	hei;	tu	hás;	ele	há;	nós	havemos;	vós	haveis;	eles	hã	
Pretérito Imperfeito: eu	havia;	tu		havia;	ele	havia;	nós	havíamos;	vós	havíeis;	eles	havam
Pretérito Perfeito: eu	houve;	tu		houveste;	ele	houve;	nós	houvemos;	vós	houveste;		eles

houveram

Pretérito Mais-que-perfeito: eu	houvera;	tu		houveras;	ele	houvera;	nós	houvéramos;			vós
	houvéreis;	eles	houveram								

Futuro do Presente: eu	haverei;	tu		haverás;	ele	haverá;	nós	haveremos;	vós	havereis;	eles	haverão
Futuro do Pretérito: eu	haveria;	tu		haverias;	ele	haveria;	nós	haveríamos;	vós	haveríeis;	eles	

haveriam

Pretérito Imperfeito: eu	houvesse;	tu		houvesses;	ele	houvesse;	nós	houvéssemos;	vós	houvésseis;	eles
	houvessem										

Subjuntivo Presente: que eu	haja;	que tu		hajas;	que ele	haja;	que nós	hajamos;	que vós		hajais;
que eles	hajam										

Futuro: quando eu	houver;	quando tu		houveres;	quando ele	houver;	quando nós	houvermos;
quando vós	houverdes;	quando eles	houverem					

Imperativo: Imperativo Afirmativo : --;	há	tu;	haja	você;	hajamos	nós;	havei	vós;	hajam	vocês

Imperativo Negativo: --;	não	hajas	tu;	não	haja	você;	não	hajamos	nós;	não	hajais
	vós;	não	hajam	vocês							

Infinitivo: Infinitivo Pessoal: por haver	eu;	por haverestu;	por	haver	ele;	por haveremos	nós;		por
haverdes	vós;	por haverem	eles						

A alternativa “C) O vocábulo “apenas” atua como modalizador discursivo cuja carga semântica remete à ideia de exclusão versus inclusão.” não pode ser indicada como correta. O termo “apenas” indica, no contexto em análise : “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§), uma ideia modalizadora de delimitação. Advérbios de inclusão: também, até, mesmo, inclusive, ademais, ainda etc. Advérbios de exclusão: só, somente, salvo, senão, apenas etc. O advérbio “apenas” está incluído entre os que indicam exclusão, mas não entre os que indicam inclusão. Não há no segmento destacado uma oposição entre os incluídos e os excluídos, mas apenas uma delimitação feita por meio da única inclusão da “esfera política”, não há expressão dos termos excluídos. O uso que fazemos da língua em nossas ações de comunicação é sempre mediado por intenções: explicitar certeza, dúvida, obrigatoriedade, sentimentos, entre outros. Esse propósito está tão presente em nosso dia a dia que se materializa na estrutura de nossa língua. Ducrot, professor de filosofia e linguista francês do século XX, foi quem fundamentou essa ideia e afirmou que a língua é fundamentalmente argumentativa, uma vez que, ao interagirmos, seja pela fala, seja pela escrita, estamos imprimindo nossas ideias e argumentos pretendidos. Os elementos que atuam como indicadores de argumentação são denominados de modalizadores discursivos. Eles são os encarregados de evidenciar o ponto de vista assumido pelo falante e assegurar o modo como ele elabora o discurso. Como foi apresentado anteriormente, são várias as intenções que explicitamos em nossas interações diárias e, por isso, há tipos diversos

de modalizadores discursivos. Como afirmam Castilho e Castilho¹ (1993, p. 217), diferentes recursos linguísticos estão a serviço dessa ação argumentativa: modos verbais, verbos auxiliares, adjetivos, advérbios, entre outros."

Modalização Epistêmica: "...expressa uma avaliação sobre o valor de verdade e as condições de verdade da proposição" (1993, p. 222). Compreende três subclasses:	
1) Os Asseverativos: a) Afirmativos: realmente, evidentemente, naturalmente, efetivamente, claro, certo, lógico, sem dúvida, mesmo, entre outros; b) Negativos: de jeito nenhum, de forma alguma.	2) Os Quase-Asseverativos: talvez, assim, possivelmente, provavelmente, eventualmente.
3) Os Delimitadores: quase, um tipo de, uma espécie de, geograficamente, biologicamente etc.	
Modalização Deontica: se refere ao princípio da obrigação e da permissão: obrigatoriamente, necessariamente etc.	
Modalização Afetiva: "verbaliza as reações emotivas do falante em face do conteúdo proposicional, deixando de lado quaisquer considerações de caráter epistêmico ou deontico" (1993, p. 222)	
Há dois tipos de modalizadores afetivos:	
Subjetivos: felizmente, infelizmente, curiosamente, surpreendentemente, espantosamente etc.	Intersubjetivos: sinceramente, francamente, lamentavelmente, estranhamente etc.

A alternativa **"A)** Caso a expressão "diz respeito" fosse substituída por "faz referência", o emprego da crase seria facultativo." não pode ser considerada correta. Em "Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)." (3º§) caso a substituição sugerida fosse feita, teríamos: "Há os que defendem a ideia de democracia como algo que faz referência apenas à esfera política". Tanto a expressão "diz respeito" quanto a expressão "faz referência" são transitivas indiretas, ou seja, exigem o uso da preposição no estabelecimento da relação com o seu complemento.

Fontes:

- O próprio texto.
- CASTILHO, A. T.; CASTILHO, C. M. M de. Advérbios modalizadores. In: ILARI, Rodolfo (Org.). Gramática do português falado. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. v. II. Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Sacconi, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
5	6	8	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado "Em relação às ideias e informações apresentadas no texto, pode-se afirmar que:", a alternativa **"D)** O fato de o alcance da ideia de democracia estar relacionado a segmentos distintos constituintes da sociedade permite reconhecer a proporcionalidade (de acordo com o texto – trecho destacado a seguir - , quanto maior -significativa- a participação popular nas decisões governamentais, a democracia estará presente nas diferentes esferas sociais) quanto ao nível de envolvimento da população em questões específicas." foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho destacado a seguir "Essas diferenças indicam que as concepções de democracia sofrem influência de diferentes matizes ideológicos. Nas sociedades em que a participação popular (envolvimento da população) nas decisões governamentais é significativa, o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas (segmentos distintos da sociedade) da vida social. (4º§)". A alternativa **"C)** As várias concepções de democracia citadas no texto remetem ao período histórico da sociedade, sendo o fator temporalidade determinante e imprescindível para que haja tais distinções." não pode ser considerada correta. De acordo com o trecho destacado a seguir:

"A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.

No entanto, o exato significado de "poder do povo" depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas." é possível observar que não só o fator temporalidade pode ser utilizado para se reconhecer o significado de poder do povo, ou seja, democracia. No trecho são citados pelo menos três fatores: 1 – período histórico; 2 – diferenças conceituais; 3 – diferenças ideológicas.

A alternativa **"B)** Embora o conceito de democracia esteja diretamente relacionado à ideia de "poder do povo", tal pressuposto mostra-se exclusivamente como uma ideia teórica." não pode ser indicada como correta. O trecho a seguir demonstra tal incorreção "Nas sociedades em que a participação popular nas decisões governamentais é significativa, (de acordo com o texto existem sociedades em que a ideia de poder do povo

ocorre na prática) o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas da vida social. Há ainda casos de nações que pretendem impor seu sistema de democracia a outros povos, como ocorre nas intervenções armadas estadunidenses em outros países. (4º§)

Fontes:

- O próprio texto.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
19	18	20	16

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A organização do Ministério Público de Minas Gerais é disposta no Título II de sua Lei Orgânica, mais especificamente em seu art. 4º. Com relação aos órgãos citados nas alternativas da questão, temos:

- o Colégio de Procuradores de Justiça, a Corregedoria-Geral e a Ouvidoria são órgãos da administração superior (inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, respectivamente);
- os Grupos Especiais de Atuação Funcional é órgão auxiliar (inciso IV, alínea “e”).

Não merece reparo, portanto, o gabarito preliminar divulgado, tendo em vista que a única assertiva correta é aquela que aborda a Ouvidoria do Ministério Público.

Por fim, importante lembrar que o item 13.2 do edital regulador do concurso prevê que: “13.2 Somente serão objeto de avaliação nas provas do concurso público os diplomas legais citados no Anexo II, incluindo suas eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.”.

Fonte:

- Lei Orgânica do Ministério Público (LC nº. 34/94).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	30	29	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado pede que se julgue as assertivas quanto ao tema dos atos administrativos e poderes administrativos, conforme itens 5 e 7 do conteúdo programático de Noções de Direito Administrativo. A assertiva “I” é verdadeira, pois o termo ablativo/ablatório é utilizado para designar o ato que retira, priva direitos, como é o caso da cassação de uma licença (retirada do ato administrativo quando o particular descumpre condição essencial de sua manutenção). A assertiva “II” é verdadeira pois corresponde à literalidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal

Federal, conteúdo relativo à extinção dos atos administrativos. A própria Administração Pública “pode rever seus atos” (exercício da autotutela), anulando aqueles ilegais ou revogando os que, embora válidos, não sejam convenientes ou oportunos (núcleo de escolha discricionária do ato). Os atos ilegais não originam direitos válidos, mas, em todos os casos, qualquer lesão ou ameaça a direito pode ser objeto de apreciação judicial, sejam essas lesões oriundas de atos vinculados ou discricionários. A administração “pode anular” seus próprios atos, pois, se o vício for sanável, em vez de “anular” a Administração pode escolher “convalidar” o ato. Assim, a discussão de “pode/deve” apresentada por alguns candidatos não se justifica, visto que o “deve” previsto no art. 64 da lei de processo administrativo estadual é relativizada pelo art. 66 que “excepciona” o dever de anular. A assertiva III é falsa pois os instrumentos de apuração e sanções aos servidores derivam do poder disciplinar e não do poder de polícia. A questão tem, portanto, uma única alternativa-resposta, a que aponta que “duas assertivas estão corretas”. O equívoco de digitação, mero erro material da assertiva “D”, em que deveria ter constado “todas as assertivas estão incorretas”, não tem o condão de prejudicar a objetividade da questão nem interfere na aferição de conhecimento do candidato. Gabarito B. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
31	34	39	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A Doutrina Monroe foi considerada um conjunto de regras criadas pelos Estados Unidos visando o combate dos interesses econômicos dos países europeus pela América. Anunciada em 1823 pelo então presidente norte-americano James Monroe por meio de um discurso que defendia a “América para os americanos”. O discurso proferido por ele ficou conhecido como um definidor das ações dos Estados Unidos frente as antigas metrópoles coloniais. Dessa maneira, os EUA assumiu simbolicamente o papel de líder do continente. A Doutrina Monroe, tinha por objetivo elevar a posição dos Estados Unidos enquanto uma liderança do continente americano, tendo como principal missão a garantia da soberania das nações latino-americanas. Dessa maneira, os EUA “protegeriam” os países da América contra os interesses das potências europeias. A Doutrina defendia que nenhum país americano seria colonizado novamente por nenhuma outra nação. Apontava a valorização da autonomia de cada país no âmbito econômico, defendendo a não participação da Europa em nenhuma esfera interna de qualquer país latino-americano. O posicionamento norte-americano foi visto como uma forma de fixar seus interesses econômicos nos países do continente. A partir do momento em que a influência europeia parasse de influenciar tais países, o campo estaria “aberto” para os EUA ampliar suas áreas de influência econômica. Ou seja, o discurso proferido pelo então presidente James Monroe – que esteve à frente do país de 1817 a 1825 – “América para os americanos”, foi um pretexto para garantir o intervencionismo norte-americano nos países latino-americanos. A letra A está incorreta, pois, os EUA não era visto como um aliado, e muito menos como o “único” capaz de garantir suas independências econômicas e políticas das potências europeias. Na letra B, quando se refere “às nações de sua relação”, fica muito indefinido o tipo de relações e ainda, a que nações se referem, sendo portanto uma visão muito ampla, ao que se refere à influência da Doutrina Monroe. A letra D, “Não havia nenhum tipo de interação entre os países independentes no continente americano, e a função da doutrina seria controlar o continente como um todo.” É errônea, e ainda apresenta a palavra “Nenhum”, o que já corrobora para o erro da afirmativa. Resta portanto a letra C, “Muitos países, cuja independência em relação aos europeus ainda era recente, estavam ainda mais ligados à Europa do que aos seus vizinhos americanos.”, pois, em termos históricos, uma independência ocorrida no século XVIII, ainda pode ser taxada como recente, e realmente, apesar da independência política, é público que as nações que surgiram na América continuaram com um interdependência acentuada em relação à Europa, mais especificamente à Inglaterra. A alternativa CORRETA é a letra C.

Fontes:

- Cervo. Amado Luiz e Bueno, Clodoaldo: História da política exterior do Brasil.
- CPDOC: Corolário Roosevelt à Doutrina Monroe.
- Prado, Maria Lígia Coelho: América Latina no século XIX.

- Schilling, Voltaire: Estados Unidos e América Latina: Da Doutrina Monroe à ALCA
- Schoultz, Lars: Estados Unidos: Poder e Submissão uma história d apolítica norte-americana em relação à América Latina.
- Teixeira, Carlos Gustavo Poggio: Uma política para o continente – reinterpretando a Doutrine Monroe.Fonte: Doutrina Monroe: o que foi na política-externa dos EUA? | Politize!
<https://doi.org/10.1590/0034-7329201400307>
- BANDEIRA, Moniz (1997). Relações Brasil-EUA no Contexto da Globalização. São Paulo, Senac.
- _____. (2008). "O Brasil como Potência Regional e a Importância Estratégica da América do Sul na sua Política Exterior." Revista Espaço Acadêmico(91).
- _____. (2008). "O Brasil como Potência Regional e a Importância Estratégica da América do Sul na sua Política Exterior." Revista Espaço Acadêmico(91).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
32	39	34	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Em relação à alternativa D, “ Uma característica importante dessas sociedades era o fato de, ao contrário de outros ameríndios, não dominarem técnicas agrícolas de forma autossuficiente, o que os manteve, por grande parte do período, propícios ao nomadismo”, está errado afirmar que os indígenas brasileiros apresentavam características contrárias dos demais povos da América, ainda mais sem especificar de que povos específicos se trata. Em relação à questão do recorte histórico, à afirmativa CORRETA é bastante ampla e não se apresenta incoerente com o enunciado. Na alternativa C, “As feições negroides dos primeiros homens da América conduziram os pesquisadores à conclusão de sua origem especificamente africana, considerando o formato do crânio e a cor da pele desses espécimes humanos.” Existem outras perspectivas sobre a origem do homem da América, além de uma ancestralidade especificamente africana (ou seja, unicamente africana). A alternativa CORRETA é a letra B. O estudo da Pré-História brasileira é um importante instrumento para a construção da identidade e cultura dos nossos ancestrais. Por um longo período a historiografia ignorou a existência dos povos pré-históricos no Brasil e nos conduziu a um estudo preconceituoso baseado no eurocentrismo (influência política, econômica, social, cultural exercida pela Europa sobre outras áreas geopolíticas). No entanto, novas descobertas realizadas em nossos sítios arqueológicos vem aumentando as informações sobre os primeiros povoadores e enriquecendo ainda mais a nossa história. A compreensão desse só é possível através da investigação baseada em vestígios materiais encontrados nos diversos sítios arqueológicos espalhados pelo território brasileiro. Segundo os pesquisadores envolvidos nessas investigações, o povoamento do Brasil teria iniciado cerca de quarenta a cinquenta mil anos atrás via estreito de Bering divididos em duas ondas migratória. Os primeiros grupos teriam vindo da África e o segundo da Ásia, de regiões próximas à Mongólia. Assim que chegaram a América foram se espalhando pelo Brasil. Luzia, nome dado ao crânio feminino proveniente da região de Lagoa Santa em Minas Gerais teria feito parte do primeiro grupo. Suas feições negroides conduziram os pesquisadores a essa conclusão, baseadas no formato do crânio e não na cor da pele. Semelhante aos primeiros humanos que viveram no período Paleolítico durante a Pré-História dos continentes africano, asiático e europeu, os grupos humanos que se espalharam pelo Brasil viviam da caça de animais de pequeno porte, pesca e coleta. Caçavam utilizando instrumentos fabricados a partir da madeira e da pedra lascada. Algumas particularidades do cotidiano dessa população estão retratadas nos desenhos rupestres feitos nas paredes das cavernas dos diversos sítios arqueológicos brasileiros. Os fósseis mais antigos dos povos pré-históricos são provenientes do período Paleoíndio. De acordo com pesquisas realizadas nesses vestígios, os primeiros grupos humanos já dominavam o uso do fogo para cozinhar e se proteger contra o ataque de animais ferozes. Estavam organizados em grandes comunidades em que o trabalho era dividido da seguinte forma: a mulher cuidava do preparo do alimento e das crianças, o homem era o responsável pela caça e proteção da família. Os grupos que habitam no interior viviam em cavernas, já os que habitavam as regiões litorâneas construíam casas de palha, madeira ou sambaqui (amontoados de conchas e restos de peixes e outros animais). Uma característica importante dessas sociedades era o cuidado que eles dedicavam a terra: o cultivo respeitoso e consciente possibilitava o aumento da biodiversidade. No Brasil essas civilizações não formaram grandes impérios a exemplo das sociedades que se organizaram na América espanhola, mas nem por isso são menos importantes. A descoberta do crânio de Luzia em um sítio arqueológico conhecido como Lapa Vermelha na cidade mineira de Pedro Leopoldo na década de setenta é um importante objeto de estudo sobre a pré-história brasileira. Foi batizado com esse nome pelo

professor e arqueólogo Walter Alves Neves, em uma referência a Lucy o fóssil de 3,5 milhões de anos encontrado em 1974 na Etiópia. Os estudos de Luiza desvendam alguns mistérios sobre esse período, entre eles o que diz respeito aos traços físicos dos indígenas. Se os primeiros habitantes chegaram a esse território vindo da África e da Austrália como explicar as diferenças físicas entre eles e os indígenas? A resposta está na segunda onda migratória que se dirigiu ao Brasil. Esses povos dos quais descendem os atuais indígenas brasileiros vieram da Ásia, da região da Mongólia de onde também descenderam os japoneses e chineses.

Fontes:

- A Pré-História Brasileira - Características, Sítios Arqueológicos e Fotos (escolaeducacao.com.br)
- Brasil possui mais de 24 mil sítios arqueológicos cadastrados | Unidades de Conservação no Brasil (socioambiental.org)
- Veja cinco sítios arqueológicos para conhecer no Brasil - 28/09/2017 - Turismo - Folha de S. Paulo (uol.com.br)
- Arqueologia, conceitos e sítios arqueológicos no Brasil - Portal Canaã (portalcanaa.com.br)
- Quem foram os primeiros homens a povoar o Brasil? – Fatos Desconhecidos
- MORAES, José Geraldo Vinci de. História Geral e do Brasil: ensino médio; volume único/ José Geraldo Vinci de Moraes.—3. Ed. Reform. E ampl.—São Paulo: Atual.2009. p. 116

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
34	40	35	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa CORRETA é a letra A. Para os teóricos da revolução comunista internacional, a sociedade comunista é uma sociedade superior ao capitalismo, pois, através do planejamento coletivo do processo social de produção e distribuição, superaria as contradições inerentes ao capitalismo. Geradoras das crises econômicas, do desemprego, dos desperdícios de recursos naturais e humanos. E em que a desigualdade social tenderia a desaparecer com a abolição da propriedade privada dos meios de produção, transformada em propriedade coletiva dos trabalhadores. Apesar de desencadear movimentos revolucionários em várias regiões do globo, a história demonstrou que a revolução mundial comunista não vingou como aguardavam os líderes bolcheviques. Fato que ficou evidente com a derrota da revolução socialista na Alemanha em 1918, e na República da Baviera e na Hungria em 1919. Na Itália, a ocupação pelos operários das fábricas e os levantes camponeses durante os primeiros anos da década de 20, e as diversas atividades operárias revolucionárias ocorridas na Europa e até em outros continentes não se transformaram em revoluções que alimentariam a vaga da revolução internacional. As derrotas sofridas pelo movimento internacional comunista favoreceram ao crescimento de um movimento contra-revolucionário em todo o mundo, o que contribuiu para o isolamento da revolução soviética e para que ela tomasse a forma idealizada pelos defensores da teoria do “socialismo em um só país”, especialmente defendida por Joseph Stalin. Tese que cresceu dentro do Partido Comunista Soviético depois da morte de Lênin e da derrota de Trotsky, defensor da “teoria da revolução permanente”. Porém, a partir dos anos 70, as economias socialistas, em especial a soviética e as dos países socialistas europeus orientais começam a dar sinal de que elas entravam em um processo de desaceleração econômica. O crescimento continuava a acontecer, mas de forma lenta, demonstrando que no tocante à qualidade, os produtos industriais, os procedimentos tecnológicos utilizados no processo de produção, os procedimentos de gestão administrativa e trabalho perdiam em qualidade para os produtos da economia capitalista, que caminhava para uma nova revolução tecnológica e científica, principalmente nos EUA. A crise não se limitou ao cenário econômico. A estrutura do Estado, caracterizada pela centralização, pelo domínio do partido único e pela repressão, e a estrutura social desgastada pelo aumento da desigualdade em virtude dos privilégios destinados aos membros da burocracia do Estado e ao restante da população, desmontava na prática a ideia da construção de uma sociedade igualitária. Essa situação favorecia o crescimento da indiferença das populações diante dos destinos das nações e da defesa dos ideais do socialismo internacional, o mito da revolução definha a olhos vistos e a esperança de um novo mundo desaparecia. As contradições entre os países socialistas cresciam chegando até a levar alguns Estados a assumir posições de beligerância (URSS X China; China X Vietnã; Vietnã X Camboja). Em outros casos, as contradições se manifestavam pela repressão de estados socialistas contra movimentos revolucionários de tendências socialistas, que exigiam liberdade de organização (sindical ou partidária) como aconteceram na Hungria, Tchecoslováquia e China. Em alguns países socialistas a liberdade de organização dos trabalhadores foi limitada ou estava aparelhada pelo

Estado.

Fontes:

- Ecos da Revolução Russa: como o levante causou agitação na política do Brasil - 25/10/2017 - UOL Notícias
- HOBBSAWM, Eric. A era dos extremos. O breve século XX. 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 372/378
- https://cesad.ufs.br/ORBI/public/uploadCatalogo/10352706032012Temas_de_Historia_Economica_Aula_12.pdf
- VICENTINO, Claudio. História geral e do Brasil, / Claudio Vicentino e Gianpaolo Dorigo- 1. Ed. – São Paulo: Scipione, 2010. P. 367
- MORAES, José Geraldo Vinci de. História Geral e do Brasil: ensino médio; volume único/ José Geraldo Vinci de Moraes.—3. Ed. Reform. E ampl.—São Paulo: Atual.2009. p. 541,542

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
39	42	31	38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa CORRETA é a letra D. As consequências da Revolução Industrial foram a formação da classe operária, urbanização, produtos mais baratos, aumento dos danos ambientais, entre outros. Esse processo concentrou a riqueza nas mãos de uma elite e com isso, a miséria e a insalubridade em que viviam as populações menos favorecidas aumentaram significativamente. Dentre às inúmeras consequências, com certeza a autonomia do operário em relação às fases e resultados do processo de produção não foi uma, já que pelo contrário, com a intensa divisão, surge até, nas palavras de Marx, uma certa alienação do trabalhadores. O fato de se afirmar que a mudança de pensamento, de forma geral, na Revolução Industrial estava mais atrelada ao pensamento liberal, não desqualifica a ideia de que O que antes era visto como o castigo divino pelo pecado original, apregoado pela Igreja Medieval, passou a designar uma condição básica para a salvação diante de Deus, que poderia propiciar riqueza e dignidade, numa visão profundamente ligada às concepções religiosas. Importante lembrar, que embora as ideias calvinistas tenham surgido bem antes da eclosão da Revolução Industrial, foram e muito, relacionadas com as opções dos burgueses pelas ideias de Calvino, tanto na expansão quanto em parte na sustentação ideológica capitalista. Na primeira fase da Revolução Industrial, os trabalhadores das fábricas viviam em condições precárias, com altas jornadas de trabalho e salários baixos. Mulheres e crianças também trabalhavam nas fábricas e recebiam menos que os homens. A Revolução Industrial foi um movimento que teve início na Inglaterra no século XVIII, e que influencia diretamente o sistema social, econômico e político mundial até os dias de hoje. Ela teve início por diversos motivos dos quais se destacam: fortalecimento da classe burguesa na Inglaterra, diversas invenções (máquina de fiar, tear mecânico, da máquina a vapor, etc.), o uso de fontes modernas de energia (carvão e o petróleo) e o aperfeiçoamento das técnicas de produção a partir do avanço tecnológico e científico. Revolução Industrial provocou mudanças profundas nos meios de produção humanos até então conhecidos, afetando diretamente os modelos econômicos e sociais de sobrevivência humana em toda a Europa. Com o advento da Revolução Industrial (RI), o modelo feudal, anterior à RI, de natureza essencialmente agrária – e que caracterizou todo o período medieval – começa a entrar em decadência, cedendo lugar, paulatinamente, ao novo modelo industrial. Primeiramente, observamos transformações significativas em nível local, regional, para, em seguida, dar início à Revolução Industrial em nível internacional de larga escala que, inclusive, acabará por acarretar a Primeira Grande Guerra Mundial (1914-1918), no início do século XX – e, como bem sabemos, acarretando indiretamente também a Segunda Grande Guerra (1939-1945), como um movimento de revanchismo por parte dos perdedores da 1ª GM. A grande Revolução Industrial começou a acontecer a partir de 1760, na Inglaterra, no setor da indústria têxtil, a princípio, por uma razão relativamente fácil de se entender: aliadas às inovações tecnológicas, o rápido crescimento da população e a sua constante migração – do campo para as grandes cidades – acabaram por provocar um excesso de mão-de-obra nas mesmas (cidades). Este processo acabou por gerar um excesso de mão-de-obra disponível e barata nos grandes centros urbanos, o que permitiria a exploração e a expansão dos negócios que proporcionariam a acumulação de capital (Capitalismo) pela então burguesia emergente. Isto tudo, aliado ao avanço do desenvolvimento científico e tecnológico – principalmente com a invenção da máquina à vapor e de inúmeras outras inovações tecnológicas – proporcionou o início do fenômeno da industrialização mundial – ocorrido, como já foi comentado, primeiramente, na

Inglaterra.

Fontes:

- Revolução Industrial: aspectos políticos e sociais da maior revolução da idade moderna - Jus.com.br | Jus Navigandi
- COLLYER, Francisco Renato Silva. Muito além da Revolução: os aspectos políticos e sociais da maior revolução da idade moderna. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 20, n. 4242, 11 fev. 2015. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/31268>. Acesso em: 5 dez. 2022.
- HOBBSAWM, Eric J. A era das revoluções: 1789-1848. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2010.
- MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. Manifesto Comunista. Rio de Janeiro: Ed. Garamond, 1998.
- O'ROURKE, P.J. A riqueza das nações de Adam Smith: uma biografia / P. J.
- Castells, M. (2000). *A sociedade em Rede* São Paulo: Editora Paz e Terra.
- A Revolução Industrial e suas consequências | Administradores.com

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
41	32	42	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa CORRETA é a letra D. A centralização do conhecimento pela Igreja Católica acabou sendo paulatinamente enfrentada, de modo que a Reforma Protestante seria um dos seus maiores reflexos através do monge agostiniano alemão, Martinho Lutero. A Igreja Católica, embora possuísse o conhecimento, fazia interpretação sob sua ótica de modo a continuar dominando o mundo medieval em todos os seus aspectos, incluindo a esfera íntima dos seus súditos. Desejosos por mudanças sociais da valorização do ser humano, os renascentistas, que se formavam de uma imensa gama de pessoas das mais variadas áreas, como política, filosofia e artes, inovaram ao enxergar o passado para solidificar sua base para construir um novo presente. O Renascimento Cultural causou uma verdadeira ânsia pelo conhecimento no que diz respeito à condição humana, de forma a desenvolver as características do Renascimento. E não apenas conhecimentos na matemática e na política, mas também na natureza e nos prazeres carnavais antes tão perseguidos pela Igreja Católica, embora houvesse prostíbulos onde os homens poderiam “aliviar” seus descontentamentos, fazendo assim uma espécie de contenção social. Inspirado nas obras da Antiguidade Clássica, os renascentistas começaram a refletir sobre o papel da natureza e dos fenômenos naturais de modo a explicá-los melhor sob o ponto de vista da razão. Essa mudança quebrava radicalmente a ideia intervenção divina tão propagada durante a Idade Média, como, por exemplo, a Peste Negra, que, entre as possíveis causas, estaria um castigo divino, quando na verdade era uma bactéria que causou o pandemônio todo. A interpretação racional e críticas reformistas diminuiu o poder do clero que utilizava os mesmos documentos da Antiguidade, mas sob sua interpretação — supostamente divina. Para se ter uma ideia, a mera tradução da bíblia em outro idioma que não o latim ou grego era considerada heresia. Em suma, da reflexão da realidade em torno do ser humano deu origem e dinamizou diversas características, como possíveis formas de governo e os limites entre a religião e o Estado — que se tornaria laico. Os fatores econômicos, políticos, sociais e culturais entrelaçaram-se. Nesse sentido o Renascimento não foi um fenômeno isolado, mas sim um dos elos da vasta cadeia que assinala a passagem da Idade Média para a Idade Moderna na Europa. No plano econômico, acontecia o renascimento comercial, que culminou na expansão ultramarina dos séculos XV e XVI. No plano político, ocorria a centralização do poder, que resultou na formação do Estado moderno. No plano social, as cidades tornavam-se expressivas e a burguesia, classe ligada à nascente economia comercial, adquiria importância rapidamente. O renascimento rompeu lentamente o monopólio cultural até então exercido pela Igreja. Expressava a primeira manifestação de uma cultura burguesa laica (não-eclesiástica), racional e científica. Não determinou uma ruptura, mas sim uma transição: coexistiram e interagiram elementos da velha cultura em declínio com a nova cultura em ascensão.

Fontes:

- O Renascimento: o "renascimento" da Ciência e Cultura | TJMBB
- O Renascimento Cultural e Científico: Renascimento Científico (orenascimentoculturalcientifico.blogspot.com)

- Apresentação do PowerPoint (ursula.com.br)
- Renascimento Cultural: o que foi, características (resumo) - Incrível História (incrivelhistoria.com.br)
- MORAES, José Geraldo Vinci de. História Geral e do Brasil: ensino médio; volume único/ José Geraldo Vinci de Moraes. 3. Ed. Reform. E ampl. São Paulo: Atual.2009. p. 345.
- MARQUES, Adhemar. Pelos Caminhos da História: ensino médio. Curitiba: Positivo, 2006. P. 431.
- AZEVEDO, Gislane Campos. História em movimento/ ensino médio. – São Paulo: Ática, 2010. P. vol. 1. P. 351.
- BOULOS, Júnior Alfredo História & cidadania: volume único—I ed.—São Paulo: FTD, 2011.p 456.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	33	36	34

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

A alternativa que seria CORRETA, letra A, realmente deixou espaço à dúvida, ao se referir à civilização. Quando se estuda História, tem-se sempre a impressão de que houve um desenvolvimento contínuo e ininterrupto da humanidade rumo a um apogeu, cuja expressão é a civilização globalizada e tecnológica em que hoje vivemos. E mais que isso: tem-se a impressão de que ainda estamos caminhando rumo a um estágio mais aperfeiçoado ainda, como se o futuro tivesse sido “colonizado” por nós. Apesar das características particulares de cada filósofo da História, o que vale ressaltar é que essas tentativas de visões unitárias da História sempre acompanharam a humanidade desde os primórdios das civilizações, antes mesmo que a filosofia se desenvolvesse na Grécia Antiga. Alguns estudiosos da Filosofia da História indicam que as primeiras explicações para o sentido da história, entendida como um fim a ser alcançado, nasceram com os judeus na época dos patriarcas e desenvolveram-se com os profetas. Com o advento do Cristianismo, essa visão espalhou-se pela Europa e mesclou-se com as especulações filosóficas. A visão judaico-cristã de História é escatológica, isto é, espera o escatós, o fim da história com o juízo final. Mas o que os filósofos modernos citados acima, a começar por Voltaire, fizeram com essa ideia? Esses pensadores secularizam-na, isto é, transpuseram para a realidade terrena a esperança escatológica da tradição judaico-cristã que vigorava até a Idade Média. O progresso, a razão e a tecnologia seriam a promessa de perfeição terrena para o homem, em contraposição à esperança de uma vida eterna após o “Fim da História” e o “Juízo Final”. Portanto, a Filosofia da História, apesar de ser estudada por poucos que se interessam pela História, merece atenção especial, pois nos mostra que a busca pelo sentido da História é tão importante quanto saber os acontecimentos históricos.

Fontes:

- <https://www.historiadomundo.com.br/curiosidades/o-que-filosofia-historia>
- Filosofia da História | Thomas Victor Conti - Academia.edu
- LITTLE, D. Filosofia da História. Tradução por Thomas Victor Conti.
- In: ZALTA, E. N. (Ed.). The Stanford Encyclopedia of Philosophy
- Winter2016 ed. [s.l.] Metaphysics Research Lab, Stanford University, 2016.URL < <https://plato.stanford.edu/archives/win2016/entries/history> >.
- https://cesad.ufs.br/ORBI/public/uploadCatalogo/15093016022012Filosofia_da_Historia_aula_1.pdf
- BODEI, Remo. A História tem um sentido? Tradução: Reginaldo Di Piero. Bauru: EDUSC, 2001.
- COLLINGWOOD, R. G. A ideia de História. 6 ed. Tradução: Alberto Freire. Lisboa: Editorial Presença, 1986
- NASCIMENTO, M. G. S. Voltaire: a razão militante. São Paulo: Moderna, 1993.
- VOLTAIRE, François-Marie Arouet. Voltaire: textos escolhidos (Os pensadores). Tradução: Marilena de Souza Chaui. São Paulo: Abril Cultural.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
45	50	46	50

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

A banca decide pelo deferimento do pleito do candidato e ANULA a questão. Apesar do assunto Comissão Permanente de Avaliação de documentos (CPAD) ser estudado dentro dos tópicos NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA, arquivos, documentos, noções gerais e definições (documentos, documentos históricos; seleção), o fato de ter citado uma norma interna de um órgão estadual na questão fere os ditames do edital do concurso, que indica que o candidato deve ter conhecimento da legislação federal.

Diante dos fatos apresentados a banca acolhe o recurso do candidato e anula a questão.

Fonte:

- Edital Nº 1, de 18 de outubro de 2022, do concurso do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
48	49	50	44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A banca decide, pelo indeferimento do pedido, mantendo a validade da questão. O candidato questiona em seu pleito que a questão em lide não apresenta alternativa que satisfaça o seu enunciado.

Segue o comando da questão e a alternativa que satisfaz o que se pede:

De acordo com o Decreto-Lei nº 2, de 30 de novembro de 1937, que trata sobre organização e proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, assinale a afirmativa INCORRETA.

A) As coisas tombadas pertencentes ao Estado são alienáveis por natureza. (grifo nosso)

Cabe ressaltar que as coisas tombadas pertencentes ao Estado são INALIENÁVEIS e não alienáveis como afirmado na alternativa da questão. O artigo 11 do Decreto-Lei nº 2, de 30 de novembro de 1937, afirma que:

“Art. 11. As coisas tombadas, que pertençam à União, aos Estados ou aos Municípios, **inalienáveis** por natureza, só poderão ser transferidas de uma à outra das referidas entidades.”

Diante do exposto, a banca decide pelo indeferimento do pedido, mantendo a validade da questão.

Fonte:

- Decreto-Lei nº 2, de 30 de novembro de 1937.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
50	45	43	49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A banca decide, pelo indeferimento do pedido, mantendo a validade da questão, uma vez que, no enunciado foi solicitado ao candidato assinalar a alternativa incorreta sobre a preservação de documentos, assunto previsto no Edital Nº 1, de 18 de outubro de 2022, do concurso do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Cabe ressaltar, que o assunto preservação de documentos está diretamente relacionado aos efeitos das mudanças advindas das oscilações na temperatura e umidade relativa do ar.

De acordo com a biografia utilizada pela banca:

“A temperatura elevada aumentará a velocidade da degradação química, catalisando os processos de envelhecimento. Segundo Ogden (1997), as reações químicas dobram a cada elevação de 10º C de temperatura e a umidade relativa elevada fornecerá “o meio necessário para promover reações químicas danosas aos materiais”. (Carvalho, 2015, p28)

Diante do exposto, a banca decide, pelo indeferimento do pedido, mantendo a validade da questão.

Fonte:

- Carvalho, Silmara Küster de Paula. Conservação de bens culturais [recurso eletrônico] / Silmara Küster de Paula Carvalho, Clara Landim Fritoli. – Brasília: UnB, FCI, 2015.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
1	3	10	5

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Em um dos trechos a seguir, pode-se observar a perspectiva do enunciador acerca do assunto referido; indique-o.”, a alternativa “**D**” “Mas o que parece tão óbvio é, na verdade, um dilema das sociedades contemporâneas e uma luta de diversos segmentos, [...]” (5º§) foi adequadamente indicada como correta. A perspectiva do enunciador ou ponto de vista indica o modo como se concebe ou se analisa uma situação específica; perspectiva: segundo o ponto de vista capitalista, a empresa visa o lucro. [Figurado] Opinião própria; modo particular de entender, julgar ou perceber alguma coisa; opinião: meu ponto de vista é contrário às propostas apresentadas. A alternativa “**A**” “Em nossos dias, existem diferentes concepções de democracia presentes na sociedade.” (3º§) não pode ser indicada como correta. Não há aqui uma perspectiva do enunciador, ou seja, um ponto de vista; mas sim a expressão de um fato. Fato: (latim factum, -i, aquilo que se fez, façanha, proeza, ato) substantivo masculino. 1. Coisa realizada. = ATO, FEITO 2. Acontecimento. 3. Sucesso. 4. Assunto (de que se trata). 5. Lance. Opinião: o-pi-ni-ão (latim opinio, -onis) substantivo feminino 1. Modo de ver pessoal. = IDEIA 2. Juízo que se forma de alguém ou de alguma coisa. 3. Adesão pessoal ao que se crê bom ou verdadeiro. = CONVICÇÃO, CRENÇA 4. Manifestação das ideias individuais a respeito de algo ou alguém (ex.: dar a sua opinião). = PARECER, VOTO 5. Credo político. (Também usado no plural.) = CRENÇA 6. [Informal] Sentimento exagerado de orgulho ou confiança em si próprio. = AMOR-PRÓPRIO, PRESUNÇÃO. A alternativa “**C**” “Por exemplo, ao longo da história, o atributo de cidadão já foi exclusivo de proprietários de terras, de homens brancos, [...]” (2º§) não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “**B**” “O conceito de democracia como ‘poder do povo’ surgiu na Grécia antiga, aproximadamente no século V a.C.” (1º§) não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- O próprio texto.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Garcia, Othonn M. Comunicação em prosa moderna, 26ª edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- Platão e Fiorin. Para entender o texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
2	4	3	8

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A partir do efeito de sentido produzido pelas relações estabelecidas no interior da frase e, ainda, em relação ao período imediatamente anterior; pode-se afirmar que o segmento destacado a seguir: “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” (1º§) apresenta:”, a alternativa “**C**” Concordância conclusiva que parte de um conceito inicial e remete à aplicação prática deste.” foi adequadamente indicada como correta. “O conceito de democracia como “poder do povo” surgiu na Grécia antiga, aproximadamente no século V a. C. O termo demokratia é composto dos vocábulos demos, “povo”, e kratos, “poder”. A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” Significado de “assim” advérbio: Desse modo; dessa forma: a televisão funciona assim, como está no manual. Semelhante a; do mesmo porte ou tamanho de; igual: não me lembro de nenhum terremoto assim. Em que há excesso; em grande quantidade: havia muita gente, gente assim! Do mesmo tamanho; desta altura: o meu filho já está assim. Conjuncão: Em suma, assim sendo; portanto: você não estudou, assim não conseguiu passar no vestibular. Utilizado para dar continuidade ao discurso ou na mudança de pensamento: vou ao cinema amanhã; assim, se você quiser, podemos ir juntas. Conclusiva (efeito de sentido produzido no segmento em análise): Portanto, logo, assim, pois (após o verbo), por conseguinte, por isso, diante disso (repare que as três últimas são locuções conjuntivas, ou seja, mais de uma palavra exerce o papel de conjunção). A alternativa “**D**” Conclusão do que seria, de fato, o conceito democrático por meio da exploração de

ideias distintas.” não pode ser indicada como correta. Em “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.”, a primeira parte da alternativa possui correção; há sim uma conclusão acerca do conceito de “democracia” (assim, um regime político que...), a incorreção está na segunda parte “por meio da exploração de ideias distintas”. Não é possível identificar ideias distintas no trecho destacado no enunciado. A ideia de democracia é única, para que fosse correta a alternativa, seria necessário que pelos menos duas ideias distintas sobre a democracia fossem apresentadas. A alternativa “**B**) Indicação da introdução de um exemplo do conceito explorado anteriormente.” não pode ser indicada como correta. Em “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” (1º§) Não há um exemplo de aplicação da democracia, mas sim um conceito conclusivo a partir do exposto anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. ed. Objetiva.
- O próprio texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
3	7	1	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “ “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) Em relação à estrutura anterior, pode-se afirmar que:”, a alternativa “**B**) O verbo “haver” pode ser reconhecido como verbo impessoal podendo ser substituído pelo verbo “ter”, no uso coloquial.” foi adequadamente indicada como correta, diferente do alega o recorrente ter sido indicada a alternativa “**D**”, conforme pode ser verificado de acordo com gabarito divulgado. Verbos impessoais são verbos que, não apresentando sujeito, são conjugados apenas na 3.ª pessoa do singular. Os principais verbos impessoais são o verbo haver (apenas com sentido de existir), o verbo fazer (quando indica tempo decorrido) e verbos que indicam fenômenos da natureza e atmosféricos. O verbo haver, quando utilizado como sinônimo de existir, é um verbo impessoal, devendo ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há, houve, havia, haverá, haveria... A linguagem coloquial é a forma de se comunicar em situações que não exigem formalidade, como uma conversa entre amigos, no supermercado, na padaria, na farmácia, na praia, etc. Por isso, é também chamada de linguagem popular. É, ainda, a linguagem adotada para as conversas nas redes sociais e em aplicativos de mensagens. O propósito da linguagem coloquial é tornar o diálogo mais rápido, espontâneo e de fácil compreensão entre as pessoas envolvidas. Assim, quando alguém diz “me espere às 18h50, no metrô” está usando a linguagem coloquial, pois na forma culta da língua fala-se “espere-me às 18h50, no metrô”. Contudo, a linguagem coloquial vai além da oralidade. Ela também é usada na escrita, por exemplo, em mensagens de texto para alguém íntimo por meio de e-mail ou WhatsApp. São características da linguagem coloquial: • Aspectos de oralidade; • Mensagem mais importante do que a forma; • Comunicação imediata com o interlocutor; • Descontração e espontaneidade; • Não necessidade do cumprimento de normas e regras da gramática; • Ditados populares, gírias, neologismos, estrangeirismos e abreviações. No segmento em análise, teríamos uma evidência da linguagem coloquial “Tem os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)” pode-se observar que o verbo “haver” está conjugado na terceira pessoa do singular e não no plural conforme afirma o recorrente. O verbo haver é um verbo extremamente irregular, apresentando alterações nos radicais e nas terminações quando conjugado. Em vários tempos verbais, o radical hav- transforma-se em houv-: houve, houvesse, houver. Como o h é uma consoante muda, algumas formas verbais de haver são parônimas de formas verbais de outros verbos, como houve e ouve, haja e aja. O verbo haver é usado majoritariamente como verbo impessoal, sem sujeito, com significado de existir. Assim, deverá ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há crianças. Apresenta conjugações completas quando é um verbo principal ou quando é um verbo auxiliar, apesar de ter um uso reduzido: havíamos dito, haviam falado, hei de conseguir, houveram de ir conversar com ele.

Gerúndio: havendo

Particípio passado: havido

Infinitivo: haver Tipo de verbo: irregular

Transitividade: transitivo direto, transitivo direto e indireto e pronominal

Separação silábica: ha-ver

Indicativo

Presente: eu hei; tu hás; ele há; nós havemos; vós haveis; eles hão

Pretérito Imperfeito: eu havia; tu havias; ele havia; nós havíamos; vós havíeis; eles haviam

Pretérito Perfeito: eu houve; tu houveste; ele houve; nós havemos; vós houveste; eles houveram

Pretérito Mais-que-perfeito: eu houvera; tu houveras; ele houvera; nós havéramos; vós hováreis; eles houveram

Futuro do Presente: eu haverei; tu haverás; ele haverá; nós haveremos; vós havereis; eles hão

Futuro do Pretérito: eu haveria; tu haverias; ele haveria; nós haveríamos; vós haveríeis; eles haveriam

Pretérito Imperfeito: eu houvesse; tu houvesses; ele houvesse; nós houvéssemos; vós houvésseis; eles houvessem

Subjuntivo Presente: que eu haja; que tu hajas; que ele haja; que nós hajamos; que vós hajais; que eles hajam

Futuro: quando eu houver; quando tu houveres; quando ele houver; quando nós houvermos; quando vós houverdes; quando eles houverem

Imperativo: Imperativo Afirmativo: --; há tu; haja você; hajamos nós; havei vós; hajam vocês

Imperativo Negativo: --; não hajas tu; não haja você; não hajamos nós; não hajais vós; não hajam vocês

Infinitivo: Infinitivo Pessoal: por haver eu; por haverest; por haver ele; por haveremos nós; por haverdes vós; por haverem eles

A alternativa “C) O vocábulo “apenas” atua como modalizador discursivo cuja carga semântica remete à ideia de exclusão versus inclusão.” não pode ser indicada como correta. O termo “apenas” indica, no contexto em análise: “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§), uma ideia modalizadora de delimitação. Advérbios de inclusão: também, até, mesmo, inclusive, ademais, ainda etc. Advérbios de exclusão: só, somente, salvo, senão, apenas etc. O advérbio “apenas” está incluído entre os que indicam exclusão, mas não entre os que indicam inclusão. Não há no segmento destacado uma oposição entre os incluídos e os excluídos, mas apenas uma delimitação feita por meio da única inclusão da “esfera política”, não há expressão dos termos excluídos. O uso que fazemos da língua em nossas ações de comunicação é sempre mediado por intenções: explicitar certeza, dúvida, obrigatoriedade, sentimentos, entre outros. Esse propósito está tão presente em nosso dia a dia que se materializa na estrutura de nossa língua. Ducrot, professor de filosofia e linguista francês do século XX, foi quem fundamentou essa ideia e afirmou que a língua é fundamentalmente argumentativa, uma vez que, ao interagirmos, seja pela fala, seja pela escrita, estamos imprimindo nossas ideias e argumentos pretendidos. Os elementos que atuam como indicadores de argumentação são denominados de modalizadores discursivos. Eles são os encarregados de evidenciar o ponto de vista assumido pelo falante e assegurar o modo como ele elabora o discurso. Como foi apresentado anteriormente, são várias as intenções que explicitamos em nossas interações diárias e, por isso, há tipos diversos de modalizadores discursivos. Como afirmam Castilho e Castilho¹ (1993, p. 217), diferentes recursos linguísticos estão a serviço dessa ação argumentativa: modos verbais, verbos auxiliares, adjetivos, advérbios, entre outros.”

Modalização Epistêmica: “...expressa uma avaliação sobre o valor de verdade e as condições de verdade da proposição” (1993, p. 222). Compreende três subclasses:	
1) Os Asseverativos : a) Afirmativos: realmente, evidentemente, naturalmente, efetivamente, claro, certo, lógico, sem dúvida, mesmo, entre outros; b) Negativos: de jeito nenhum, de forma alguma.	2) Os Quase-Asseverativos : talvez, assim, possivelmente, provavelmente, eventualmente.
3) Os Delimitadores : quase, um tipo de, uma espécie de, geograficamente, biologicamente etc.	
Modalização Deontica: se refere ao princípio da obrigação e da permissão: obrigatoriamente, necessariamente etc.	
Modalização Afetiva: “verbaliza as reações emotivas do falante em face do conteúdo proposicional, deixando de lado quaisquer considerações de caráter epistêmico ou deontico” (1993, p. 222)	
Há dois tipos de modalizadores afetivos:	
Subjetivos : felizmente, infelizmente, curiosamente, surpreendentemente, espantosamente etc...	Intersubjetivos : sinceramente, francamente, lamentavelmente, estranhamente etc...

A alternativa “A) Caso a expressão “diz respeito” fosse substituída por “faz referência”, o emprego da crase seria

facultativo.” não pode ser considerada correta. Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) caso a substituição sugerida fosse feita, teríamos: “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que faz referência apenas à esfera política”. Tanto a expressão “diz respeito” quanto a expressão “faz referência” são transitivas indiretas, ou seja, exigem o uso da preposição no estabelecimento da relação com o seu complemento.

Fontes:

- O próprio texto.
- CASTILHO, A. T.; CASTILHO, C. M. M de. Advérbios modalizadores. In: ILARI, Rodolfo (Org.). Gramática do português falado. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. v. II. Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Sacconi, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
5	6	8	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Em relação às ideias e informações apresentadas no texto, pode-se afirmar que:”, a alternativa “**D**) O fato de o alcance da ideia de democracia estar relacionado a segmentos distintos constituintes da sociedade permite reconhecer a proporcionalidade (de acordo com o texto – trecho destacado a seguir - , quanto maior -significativa- a participação popular nas decisões governamentais, a democracia estará presente nas diferentes esferas sociais) quanto ao nível de envolvimento da população em questões específicas.” foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho destacado a seguir “Essas diferenças indicam que as concepções de democracia sofrem influência de diferentes matizes ideológicos. Nas sociedades em que a participação popular (envolvimento da população) nas decisões governamentais é significativa, o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas (segmentos distintos da sociedade) da vida social. (4º§)”. A alternativa “**C**) As várias concepções de democracia citadas no texto remetem ao período histórico da sociedade, sendo o fator temporalidade determinante e imprescindível para que haja tais distinções.” não pode ser considerada correta. De acordo com o trecho destacado a seguir:

“A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.

No entanto, o exato significado de “poder do povo” depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas.” é possível observar que não só o fator temporalidade pode ser utilizado para se reconhecer o significado de poder do povo, ou seja, democracia. No trecho são citados pelo menos três fatores: 1 – período histórico; 2 – diferenças conceituais; 3 – diferenças ideológicas.

A alternativa “**B**) Embora o conceito de democracia esteja diretamente relacionado à ideia de “poder do povo”, tal pressuposto mostra-se exclusivamente como uma ideia teórica.” não pode ser indicada como correta. O trecho a seguir demonstra tal incorreção “Nas sociedades em que a participação popular nas decisões governamentais é significativa, (de acordo com o texto existem sociedades em que a ideia de poder do povo ocorre na prática) o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas da vida social. Há ainda casos de nações que pretendem impor seu sistema de democracia a outros povos, como ocorre nas intervenções armadas estadunidenses em outros países. (4º§)

Fontes:

- O próprio texto.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
7	9	4	1

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A expressão empregada para introduzir o 2º§ do texto indica:”, a alternativa “**D**) Expressão de uma ressalva mediante o exposto anteriormente em relação à circunstância expressa no parágrafo.” foi adequadamente indicada como correta. “No entanto, o exato significado de “poder do povo” depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas. Por exemplo, ao longo da história, o atributo de cidadão já foi exclusivo de proprietários de terras, de homens brancos, de homens letrados, de homens e mulheres adultos etc.” “No entanto” é uma conjunção coordenativa adversativa. Ela funciona como palavra que indica contraste, oposição, ressalva. São exemplos: mas, porém, todavia, contudo, no entanto e entretanto. A alternativa “c) Prerrogativa; indicação do agente; finalidade” indicada como correta pelo recorrente não corresponde à alternativa C) da questão em análise. A alternativa “**B**) Relação de concessão mediante o conceito de democracia apresentado.” não pode ser indicada como correta. A relação de concessão é indicada principalmente pela conjunção “embora”. A ideia de concessão está diretamente ligada à ideia de contraste, de quebra de expectativa. De fato, quando se faz uma concessão, não se faz o que é esperado, o que é normal. As orações adverbiais que exprimem concessão são chamadas concessivas. A conjunção mais empregada para expressar essa relação é “embora”; além dela, podem ser usadas a conjunção “conquanto” e as locuções “ainda que, ainda quando, mesmo que, se bem que, apesar de que”. Exemplos: Embora fizesse calor; levei agasalho. Conquanto a economia tenha crescido, pelo menos metade da população continua à margem do mercado de consumo. Foi aprovado sem estudar (= sem que estudasse / embora não estudasse). (reduzida de infinitivo).

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. Ensino Médio. Integrado. Conforme nova ortografia. 3 ed. São Paulo: Atual, 2009.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Cia Ed. Nacional, 2007.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
8	10	6	9

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Pode-se inferir que o 5º§ é introduzido por um questionamento que:”, a alternativa “**B**) Atua como recurso de expressão retórico, promovendo a reflexão sobre o assunto.” foi adequadamente indicada como correta. A seguir, o trecho destacado referente à questão em análise: “Quais seriam, então, as características necessárias para um governo democrático? É bastante difundida, em nossa sociedade, a ideia de que todos os indivíduos devem ter direitos e deveres iguais, quaisquer que sejam sua classe social, seu gênero, sua etnia. Mas o que parece tão óbvio é, na verdade, um dilema das sociedades contemporâneas e uma luta de diversos segmentos, que buscam reconhecimento e aceitação, bem como o atendimento de seus interesses.” Pergunta retórica é uma interrogação que não tem como objetivo obter uma resposta, mas sim estimular a reflexão do indivíduo sobre determinado assunto. A pessoa que faz uma pergunta retórica já sabe a resposta do questionamento feito, visando ajudar o destinatário da interrogação a refletir ou a entender determinado tema, assunto ou situação. A pergunta retórica pode possuir um caráter de ironia ou sarcasmo. Em uma pergunta “normal”, o indivíduo busca obter uma informação ou resposta sobre algo que desconhece, por exemplo: “Onde fica a Avenida da Liberdade?”; “Quantos anos você tem?” ou “Quem ganhou a corrida de ontem?” Já no caso da pergunta retórica, o interlocutor não deseja obter uma resposta, mas sim reforçar uma ideia ou crítica sobre algo ou alguém. Muitas vezes, o próprio interlocutor acaba por responder a pergunta retórica. Exemplo: “Onde vamos parar com tanta violência?”; “Acha que eu sou bobo?” ou “Você acha que eu nasci ontem?” A alternativa “**C**) Tem como objetivo a obtenção de uma resposta de acordo com as reflexões propostas.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “**A**) Apresenta uma resposta que denota a perspectiva do enunciador.” não pode ser considerada correta, de acordo com o exposto anteriormente. A

alternativa “D) Reforça as críticas feitas anteriormente às questões políticas, econômicas e sociais relacionadas à democracia.” não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
9	2	5	6

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A expressão destacada a seguir em: “em um governo de todos, ‘do povo, pelo povo e para o povo’.” apresenta concepções diferentes de acordo com o efeito produzido pelos conectivos que antecedem o substantivo “povo”. Assinale, a seguir, a alternativa que apresenta o sentido correto para cada uma delas, sequencialmente conforme apresentam-se no enunciado.”, a alternativa “C) Prerrogativa; indicação do agente; finalidade.” foi adequadamente indicada como correta. A preposição “de” pode produzir diferentes efeitos de sentido, dentre eles apresentam-se: 1. Indica origem: Seus erros provêm da inexperiência. Desça já da árvore! Cheguei do trabalho agora. 2. Indica o lugar ou momento em que se inicia um trajeto ou um período de tempo, uma contagem ou medição: de um lado até o outro são 10 metros; de ontem para hoje, tudo mudou. 3. Indica condição, situação: Você estava de férias? [: ficar de pé: virar de costas: acordou de ressaca; está de mal com o amigo (= brigado, estremecido). [É prep. largamente empregada em locuções que indicam posição corporal, estado físico ou moral, relação com outras pessoas ou coisas, etc.]. 4. Indica motivo ou causa: Caiu de cansaço; atrasou-se de propósito. 5. Indica uso, função, propósito, destinação: creme de alisar cabelo; sala de reuniões. 6. Indica modo de agir, ou a maneira como algo se dá. 7. Indica quantidade, preço, medida: turma de 25 alunos; blusa de R\$ 30; muro de três metros. 8. Indica lugar, posição: A unha do pé encravou; a porta da frente. 9. Indica meio, instrumento: Fomos de carro; Comeu de garfo e faca. 10. Indica o material que forma ou constitui um objeto: blusa de seda; caixa de madeira 11. Indica posse, prerrogativa, atribuição de algo a alguém (sentido reconhecido no trecho em análise) : De quem é essa caneta?; um direito de todos os cidadãos; uma conquista de todos nós; 12. Indica relação com algum assunto (com uso equivalente ao da prep. sobre): Fale de suas férias. 13. Indica relação especial, típica ou característica; próprio de: brincadeira de criança levada. 14. Indica tempo: Choveu de noite. 15. Usada para qualificar algo ou alguém, atribuir-lhe alguma característica: um prato de primeira (qualidade); uma história triste, de chorar; um jogo difícil, e vencê-lo será uma questão de paciência. [Em muitíssimos casos, forma locuções com substantivos, verbos, advérbios, numerais etc.]. 16. Introduz complementos de verbos e de nomes: Nunca se esqueça de mim. 17. Usa-se após um adj. para torná-lo mais expressivo: O “inteligente” do João esqueceu meu livro. 18. Emprega-se como partitivo: Na vida há dessas coisas; Comeu do bolo. 19. Determina o segundo termo da comparação: É mais gordo do que o primo; É mais alto do que eu. 20. Com os verbos auxiliares ter e haver mais infinitivo impessoal, forma locuções perifrásticas dando ideia de futuro: Ele há de voltar para o Brasil. A palavra 'prerrogativa' significa privilégio; regalia ou direito. Significado de “por” (pelo = por + o) preposição: Ao longo de, sobre, através de: os pássaros entraram por esta porta. Designa a relação de lugar; ao lado de, perto de: este navio navega por entre os canais. Designa a relação de causa; por causa de: casou-se por amor. Expressa uma relação de dependência: esse casamento está por um triz. No emprego de; na aplicação de: por via marítima. Demonstra uma relação de tempo; na etapa de: vai estudar por quatro meses. Denota uma correlação, correspondência: a carne é vendida por quilo. Da forma tal; de certa maneira: mandar o presente por correio. De maneira hipotética: naquela festa ele se passou por mentiroso. Na qualidade de: considero-o por seus méritos. Designa o preço, o valor, a proporção: recebeu dez por cento de seu salário, vendeu seu carro por dois mil reais. Expressa uma relação em razão de algo: ela vai ao médico uma vez por mês. Demonstra cada uma das etapas de uma série: retirou roupa por roupa. Designa algum tipo de barganha, troca: ela trocou seu celular por um computador. Em benefício de; a favor de: minha torcida sempre foi por um Brasil melhor. Às vezes; o mesmo que; para: tenho muitas coisas por memorizar. Separa em várias partes: dividi uma pizza por nove pessoas. Designa uma súplica, uma invocação: por tudo o que é mais sagrado. Expressa certa indiferença ou desinteresse: disse por dizer. Indica finalidade: ele sempre lutou por um mundo melhor. Etimologia (origem da palavra por). Do latim per e pro. O “por” introduz alguns termos da oração, como, o agente na voz passiva, o complemento de um nome, de um verbo ou o predicativo do objeto, por exemplo: o filme foi

esperado por muitas pessoas, estava muito triste por não ter dinheiro; tenho por ela grande desprezo; tomaram por verdades uma mentira. Além disso, pode designar outras relações, sendo a acepção determinada pela construção da respectiva frase. Significado de “para”: Preposição que indica a orientação ou o sentido de: caminharam para o exterior do hotel. Num momento oportuno: adiaremos o compromisso para amanhã. Que determina a designação, a classificação: filme proibido para menores. Que age contra: remédio para dor de cabeça. Com o propósito de: estuda para entrar na faculdade. Que vai acontecer a qualquer momento: o show está para terminar. Segundo a opinião de: para o autor, o livro é ótimo. Com o objetivo de: viajou para descansar. Apropriado a: é um espetáculo para assistir ou para ouvir? Tendo em consideração: para o dinheiro que gasta, ainda tem economias. Que se preparou ou está apto: ela é a aluna para o trabalho. Etimologia (origem da palavra para). Do latim pera/ per.ad.

“do povo, pelo povo e para o povo”.

“do povo” = pertence ao povo

“pelo povo” = governo feito pelo povo

“para o povo” = tem o povo como objetivo

A alternativa “A) Origem; destinação; propósito.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “D) Relação com o assunto; meio; em benefício de.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- PASQUALE & ULISSES, Gramática da Língua Portuguesa. ed. Scipione, 2008.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
15	11	15	13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão atendeu ao disposto no Edital: “CONHECIMENTOS GERAIS. NÍVEL SUPERIOR. NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA E ÉTICA: 2. Gestão Estratégica: eficiência, eficácia, excelência nos serviços públicos, gestão de projetos, gestão por competências. “

A exigência desse conteúdo está prevista em Edital para todos os cargos de nível superior, na parte relativa a Conhecimentos Gerais. Portanto, não tem fundamento o argumento de que referido assunto não estava previsto no conteúdo programático passível de exigido.

DISTRATORES
<u>Alternativa A - VERDADEIRO.</u> Gerenciamento de escopo - Processo de assegurar que o projeto inclui todo o trabalho necessário, e apenas o trabalho necessário, para terminar o projeto com sucesso. Relaciona-se com o controle do que está e do que não está incluso no projeto.
<u>Alternativa B - VERDADEIRO.</u> Gerenciamento de comunicação - Processos necessários para assegurar que as informações do projeto sejam geradas, coletadas, distribuídas, armazenadas, recuperadas e organizadas de maneira apropriadas. Uma comunicação eficaz cria uma ponte entre as diversas partes interessadas na execução ou nos resultados do projeto.
<u>Alternativa C - VERDADEIRO.</u> Processos de planejamento, identificação, análise, planos de contingência, monitoramento e controle de riscos de um projeto, visando aumentar a probabilidade dos eventos positivos e minimizar o impacto dos eventos negativos no projeto.
<u>Alternativa D - FALSO.</u> Gerenciamento de integração - Processos que integram os diversos elementos do gerenciamento de projetos, que são identificados,

definidos, combinados, unificados e coordenados dentro dos grupos de processos de gerenciamento de projetos.

Gerenciamento de recursos humanos - Processos que organizam e gerenciam a equipe de projeto. A equipe do projeto consiste nas pessoas com papéis e responsabilidades designadas para a conclusão do projeto. O engajamento da equipe desde o início agrega conhecimentos e fortalece o compromisso com o projeto.

Fonte:

- GESTÃO DE PROJETOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UM INSTRUMENTO PARA O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO. Beatriz Jackiu Pisa e Antônio Gonçalves de Oliveira. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/60534811/Artigo_Gestao_Projetos20190909-17562 (Consulta efetuada em 20.11.2022)

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
17	19	16	19

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Das hipóteses retratadas no enunciado da questão, retiram-se as seguintes conclusões:

- Pedro não pode sofrer demissão no caso, tendo em vista que esta é aplicada em caráter de penalidade (art. 107);
- Reversão é o ato pelo qual o aposentado reingresse no serviço público, após verificação, em processo, de que não subsistem os motivos determinantes da aposentadoria (art. 54). Nilo, contudo, se enquadra em hipótese de reintegração, conforme art. 50;
- Cristiano deve ser readaptado ao cargo (art. 81, alínea “a”) e não reintegrado.

Todas as referências legais anteriores são da Lei Estadual nº. 869/1952 e respaldam o gabarito preliminar divulgado, o qual não merece reparo.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
21	25	22	24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As razões recursais não devem ser admitidas por estar correto o gabarito apresentado pela banca, bem como não há falta de resposta correta ou erro na divulgação do gabarito, além de estar a questão abordada dentro do conteúdo programático. Assim, vale esclarecer que o Tema 850, suscitado no RE 643978 em que se discute a compatibilidade do art. 1º, parágrafo único, da Lei 7.347/1985 com o art. 129 da Constituição Federal, cujo inciso III confere ao Ministério Público a atribuição de promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, sendo que ficou firmado com Repercussão Geral que o Ministério Público tem legitimidade para a propositura de ação civil pública em defesa de direitos sociais relacionados ao FGTS, confirmando que a alternativa A está correta. De outra forma, o Supremo Tribunal Federal publicou, em 07/05/2019, o acórdão de mérito da questão constitucional suscitada no RE 1178617 do respectivo Tema 1044, cuja tese foi firmada nos seguintes termos: “o Ministério Público de Contas não tem legitimidade para impetrar mandado de segurança em face de acórdão do Tribunal de Contas perante o qual atua”, reafirmando que a alternativa B é incorreta. Ainda, verifica-se que através do Tema 56, ficou firmado pelo STF a tese de que o Ministério Público tem legitimidade para propor ação civil pública com o objetivo de anular Termo de Acordo de Regime Especial — TARE firmado entre o Poder Público e contribuinte, em face da legitimação ad causam que o texto constitucional lhe confere para defender o erário, matéria esta suscitada no RE nº 576155 e que ratifica a incorreção da alternativa C. Por fim, o Supremo Tribunal Federal reafirmou a jurisprudência dominante sobre a matéria suscitada no RE nº 985392 do Tema 946, em que se discutia com fundamento nos arts. 5º, inc. XXXV, 127 e 129 da Constituição da República, a legitimidade dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal para propor e atuar em recursos e meios de impugnação de

decisões judiciais em trâmite no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça, oriundos de processos de sua atribuição, sem prejuízo da atuação do Ministério Público Federal, de modo que a tese firmada foi de que os Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal têm legitimidade para propor e atuar em recursos e meios de impugnação de decisões judiciais em trâmite no STF e no STJ, oriundos de processos de sua atribuição, sem prejuízo da atuação do Ministério Público Federal, ratificando que a alternativa D está incorreta.

Fontes:

- RE 1178617 TEMA 1044;
- RE 64 3878 TEMA 850;
- RE 985392 TEMA 946;
- RE 576155 – TEMA 56.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	30	29	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado pede que se julgue as assertivas quanto ao tema dos atos administrativos e poderes administrativos, conforme itens 5 e 7 do conteúdo programático de Noções de Direito Administrativo. A assertiva “I” é verdadeira, pois o termo ablativo/ablatório é utilizado para designar o ato que retira, priva direitos, como é o caso da cassação de uma licença (retirada do ato administrativo quando o particular descumpre condição essencial de sua manutenção). A assertiva “II” é verdadeira pois corresponde à literalidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conteúdo relativo à extinção dos atos administrativos. A própria Administração Pública “pode rever seus atos” (exercício da autotutela), anulando aqueles ilegais ou revogando os que, embora válidos, não sejam convenientes ou oportunos (núcleo de escolha discricionária do ato). Os atos ilegais não originam direitos válidos, mas, em todos os casos, qualquer lesão ou ameaça a direito pode ser objeto de apreciação judicial, sejam essas lesões oriundas de atos vinculados ou discricionários. A administração “pode anular” seus próprios atos, pois, se o vício for sanável, em vez de “anular” a Administração pode escolher “convalidar” o ato. Assim, a discussão de “pode/deve” apresentada por alguns candidatos não se justifica, visto que o “deve” previsto no art. 64 da lei de processo administrativo estadual é relativizada pelo art. 66 que “excepciona” o dever de anular. A assertiva III é falsa pois os instrumentos de apuração e sanções aos servidores derivam do poder disciplinar e não do poder de polícia. A questão tem, portanto, uma única alternativa-resposta, a que aponta que “duas assertivas estão corretas”. O equívoco de digitação, mero erro material da assertiva “D”, em que deveria ter constado “todas as assertivas estão incorretas”, não tem o condão de prejudicar a objetividade da questão nem interfere na aferição de conhecimento do candidato. Gabarito B. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
30	29	30	29

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que o conteúdo não está previsto no edital, todavia, a questão trata da Lei nº 12.846/2013, incluso no conteúdo de questões de Noções de Direito Administrativo, item 11. A assertiva resposta encontra-se compreendida no conteúdo exigido do candidato, qual seja, Capítulos I a III da norma. Os distratores, justamente por serem assertivas falsas, não precisam estar previstos nos capítulos referenciados, podendo, inclusive, serem de normas alheias. A aferição de conhecimento não se dá por exclusão de assertivas falsas e sim pela análise da assertiva correta.

Fonte:

- Lei Federal n. 12.846/2013

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
33	31	40	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sustenta o recurso que 'O código ético não coloca o combate da corrupção como um dever de um jornalista, mas sim uma possibilidade, visto que, apenas a denúncia é dever do jornalista'. Porém, o Art. 6º do Código de Ética do Jornalista é claro ao estabelecer que é **dever** do jornalista e não uma possibilidade:

Art. 6º É dever do jornalista:

I – opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos;

II – divulgar os fatos e as informações de interesse público;

III – lutar pela liberdade de pensamento e de expressão;

IV – defender o livre exercício da profissão;

V – valorizar, honrar e dignificar a profissão;

VI – não colocar em risco a integridade das fontes e dos profissionais com quem trabalha;

VII – **combater** e denunciar todas as formas de corrupção, em especial quando exercidas com o objetivo de controlar a informação;

VIII – respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão;

IX – respeitar o direito autoral e intelectual do jornalista em todas as suas formas;

X – defender os princípios constitucionais e legais, base do estado democrático de direito;

XI – defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, negros e minorias;

XII – respeitar as entidades representativas e democráticas da categoria;

XIII – denunciar as práticas de assédio moral no trabalho às autoridades e, quando for o caso, à comissão de ética competente;

XIV – **combater** a prática de perseguição ou discriminação por motivos sociais, econômicos, políticos, religiosos, de gênero, raciais, de orientação sexual, condição física ou mental, ou de qualquer outra natureza.

Esta é a redação elaborada no Congresso Extraordinário dos Jornalistas, realizado em Vitória (ES) de 3 a 5 de agosto de 2007, o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros foi aprovado por delegações de 23 estados.

Sendo assim a solução da questão é: O Artigo 5º do Código de Ética do Jornalista estabelece que é **direito** do jornalista resguardar o sigilo da fonte. Sendo assim resguardar o sigilo da fonte não é um dever e sim um direito do jornalista. As opções B, C e D são deveres do jornalista, segundo o Artigo 6º do citado Código.

Fonte:

- <https://fenaj.org.br/codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros/>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
37	36	31	38

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa C.

A expansão do jornalismo digital no Brasil deu-se a partir do êxito de versões similares de revistas e jornais norte-americanos e ingleses, em meados de 1995. O primeiro jornal brasileiro a fazer uma cobertura completa no espaço virtual foi o Jornal do Brasil (<http://www.jb.com.br>), em 28 de maio de 1995.

Fontes:

- MOHERDAUI, Luciana. Guia de Estilo Web: produção e edição de notícias on-line. São Paulo: Editora Senac, 2000, p.22).
- Do impresso ao digital: a história do Jornal do Brasil (uft.edu.br) <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/observatorio/article/view/1693/8713>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
41	48	45	43

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa que diz “Um dos poucos fatos bem documentados pelo uso da *web* é que as pessoas tendem a **gastar tempo lendo** páginas *web*. Saber disso é essencial para a aplicação de metodologia de AI eficiente, que considera a disposição do leitor em navegar pelo *site*”, considerada a resposta adequada para a questão, deixa clara uma disponibilidade do usuário em **permanecer lendo** páginas na web, o que sabidamente não é uma tendência real, que já que na verdade “os usuários passam pelas páginas procurando palavras ou frases que nos chamem a atenção”, segundo o autor citado.

A expressão “gastar tempo lendo” é eficiente em apontar que o tempo gasto é muito, além disso, “gastar tempo lendo” é bem diferente de “passar pela página procurando palavras ou frases que chamem a atenção” que aponta claramente uma tendência contrária ao que está estabelecido na alternativa, já que uma leitura dinâmica, instrumental, que procura por palavras chaves, é utilizada por quem tem pressa e não está disposto a “gastar tempo lendo”.

Desta forma, não há dúvidas quanto à adequação da alternativa.

Fonte:

- KRUG, Steve. Não me faça pensar! Uma abordagem de bom senso à usabilidade na Web. Alta Books. Rio de Janeiro: 2008.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	50	49	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão avalia os conhecimentos do candidato em conteúdo específico, da profissão. Os formatos apresentados como “vertical”, “horizontal”, “quadrado” e “retângulo” já sinalizam claramente dimensões tarimbadas no dia a dia do profissional de comunicação. Assim, recorrer à questão apelando para conhecimentos meramente matemáticos, que não estão em avaliação aqui, de que o formato horizontal também é retangular, mostra que o candidato não conhece esses conceitos tão fundamentais para o marketing digital, importantes para a atuação profissional.

No livro intitulado Redes Sociais 360, páginas 129 e 130, Vasco Marques afirma sobre formatos:

“É fundamental saber adequar as dimensões dos conteúdos, especificamente nos vídeos, mas também nas imagens. Genericamente, o formato quadrado é o mais adequado para o feed das redes sociais e o vertical para Stories ou plataformas que reproduzam este formato em ecrã inteiro.

Horizontal – é adequado para YouTube, e-mail, landing page, blog ou site.

Quadrado – é o mais adequado para o feed das redes sociais, por ocupar mais espaço do que o formato horizontal, criando, assim, mais impacto.

Retângulo – é um formato que se situa entre o quadrado e o vertical, que ocupa ainda mais espaço, mas, ainda assim, deixa espaço para interação e outras informações.

Vertical – é a melhor proporção para Stories ou plataformas exclusivamente verticais, como o IGTV ou TikTok.”

Fonte:

- MARQUES, Vasco. Redes Sociais 360. Grupo Almedina (Portugal), 2020. E-book. ISBN 9789896946555. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9789896946555/>. Acesso em: 03 dez

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
44	42	48	47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão elaborada pretende medir o conhecimento do candidato sobre os princípios do fotojornalismo, que são teorias consolidadas e estudadas pelos profissionais de comunicação. Ali não há discussão sobre a atuação do profissional, mas se o candidato conhece as teorias do Princípio do Equilíbrio, do Imperativo Básico Kantiano, da Transferência, do Hedonismo, e do Utilitarismo.

Fonte:

- OLIVEIRA, Ana P S.; ALMEIDA, Clarisse de Mendonça E.; JUSKI, Juliane do R.; CARLAN, Leticia A. **Fotojornalismo: aplicações e inovações**. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786581492809. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786581492809/>. Acesso em: 03 dez. 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
45	46	41	48

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

O livro-fonte da questão trouxe a data, mas como verificado no próprio site do jornal, que ela estava errada, conforme o recurso apresentado. Apesar desta informação não ter relevância na resposta e o professor não ter tido intenção de avaliar conhecimento com esta data, mas com as outras informações constantes na alternativa, de fato, este erro faz a alternativa também ser incorreta.

Fonte:

- KERR, Michael A.; SILVA, Victor Andrei da; OLIVEIRA, Christine Bahia de; et al. Produção Audiovisual. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786556900650. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556900650/>. Acesso em: 27 jan. 2023.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
46	49	47	50

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sobre o lead é errado afirmar que ele articula de forma subjetiva os elementos que constituem os fatos, afinal, como o próprio candidato afirma em seu recurso, isso deve ser feito de forma objetiva e não subjetiva.

No entanto, não é possível dizer que o lead não contextualiza o fato, pois isso acontece naturalmente quando todas as perguntas são respondidas: “o que, quem, quando, como, onde e porque”.

Inclusive, os respeitados pesquisadores Pena (2006), Lage (2012) e Rech (2018) apresentaram diferentes tipos de lead, além do clássico, que responde a todas as seis questões — “o quê?”, “quem?”, “onde?”, “como?”, “quando?” e “por quê?” —, mas sem uma preocupação hierárquica de como a informação é apresentada, sendo o tipo de lead mais comum. Um deles é o lead Explicativo, que traz uma justificativa iniciando o próprio lead, tendo uma função didática, que explica para o público um determinado contexto.

Assim, reiteramos que é possível, sim, afirmar que o lead contextualiza o fato e que existem inclusive

classificações de lead que levam essa contextualização em conta. Independentemente do tipo de lead adotado, ou de qual parte o jornalista optou por destacar neste primeiro momento da matéria, ou a ordem que ele responde às perguntas clássicas, a objetividade e a contextualização são características essenciais do Lead.

Fonte:

- DA MOREIRA, Nádya M. L. M.; SACCOL, Tércio; SILVA, Fernando Lopes; et al. Princípios e Técnicas para a Prática da Redação Jornalística. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786556900834. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556900834/>. Acesso em: 03 dez. 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
48	43	42	49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Na produção audiovisual, a sonorização é uma parte fundamental para dar vida e emoção à história a ser contada e por isso, deve ser planejada e escolhida estrategicamente. Os tópicos “Produtos audiovisuais: elaboração de originais e roteiros” e “Técnicas de redação, produção e execução de produtos audiovisuais de conteúdo informativo, educativo e de mobilização social” engloba, sem dúvida, os estudos sobre os sons, seus efeitos e utilizações, pois isso também é parte do roteiro e produção de um produto audiovisual.

A questão teve como fonte o livro “Produção Audiovisual”, cujos escritores possuem a seguinte formação:

- Michael Abrantes Kerr: Doutor em Ciências da Comunicação Mestre em Comunicação - Mídias e Processos Midiáticos;
- Victor Andrei da Silva: Mestre em Letras, Graduado em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda;
- Christine Bahia de Oliveira: Doutora em Comunicação Social Mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologia;
- Gustavo Teixeira de Faria Pereira Mestre em Comunicação Graduado em Jornalismo;
- Marcilene Forechi: Doutora em Educação
- Roberta Steganha: Doutora em Artes Visuais Mestre em Comunicação.

Assim, com base na importância do tema para produção de audiovisual, na pertinência do tema dentro do conteúdo programático, e na formação dos autores do livro fonte da questão, o recurso é improcedente.

Fonte:

- KERR, Michael A.; SILVA, Victor Andrei da; OLIVEIRA, Christine Bahia de; et al. **Produção Audiovisual**. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786556900650. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556900650/>. Acesso em: 27 jan. 2023.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
50	45	43	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão pretende avaliar o conhecimento do candidato sobre tipificações do audiovisual. O candidato argumenta que “takes são tudo que é registrado pela câmera desde o momento em que ela é ligada (REC) até o momento em que ela é desligada”. No entanto este conceito está equivocado. Na verdade, o **plano** é uma imagem entre dois cortes. Trata-se do tempo transcorrido entre ligar a câmera e desligá-la. É a menor unidade dramática de um produto audiovisual, não existindo numa obra unidade inferior ao plano. É nele que tudo se passa: imagens e sons. A duração de cada plano determina o ritmo de um filme, que é concretizado pela montagem ou edição, quando são organizados os planos, uns após os outros. O take (tomada) é o número de vezes que um mesmo plano é repetido durante uma filmagem.

É a ação de filmar um mesmo plano. Não se deve confundir plano com tomada. Em uma gravação, pode-se filmar repetidas vezes um mesmo plano para que seja possível selecionar a melhor tomada (take). Boa parte do processo de montagem consiste em escolher a melhor tomada (take) de cada plano.

Fonte:

- KERR, Michael A.; SILVA, Victor Andrei da; OLIVEIRA, Christine Bahia de; et al. **Produção Audiovisual**. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786556900650. Disponível em:

Cargo: Analista Do Ministério Público – Letras

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
1	3	10	5

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Em um dos trechos a seguir, pode-se observar a perspectiva do enunciador acerca do assunto referido; indique-o.”, a alternativa “**D**” “Mas o que parece tão óbvio é, na verdade, um dilema das sociedades contemporâneas e uma luta de diversos segmentos, [...]” (5º§) foi adequadamente indicada como correta. A perspectiva do enunciador ou ponto de vista indica o modo como se concebe ou se analisa uma situação específica; perspectiva: segundo o ponto de vista capitalista, a empresa visa o lucro. [Figurado] Opinião própria; modo particular de entender, julgar ou perceber alguma coisa; opinião: meu ponto de vista é contrário às propostas apresentadas. A alternativa “**A**” “Em nossos dias, existem diferentes concepções de democracia presentes na sociedade.” (3º§) não pode ser indicada como correta. Não há aqui uma perspectiva do enunciador, ou seja, um ponto de vista; mas sim a expressão de um fato. Fato: (latim factum, -i, aquilo que se fez, façanha, proeza, ato) substantivo masculino. 1. Coisa realizada. = ATO, FEITO 2. Acontecimento. 3. Sucesso. 4. Assunto (de que se trata). 5. Lance. Opinião: o-pi-ni-ão (latim opinio, -onis) substantivo feminino 1. Modo de ver pessoal. = IDEIA 2. Juízo que se forma de alguém ou de alguma coisa. 3. Adesão pessoal ao que se crê bom ou verdadeiro. = CONVICÇÃO, CRENÇA 4. Manifestação das ideias individuais a respeito de algo ou alguém (ex.: dar a sua opinião). = PARECER, VOTO 5. Credo político. (Também usado no plural.) = CRENÇA 6. [Informal] Sentimento exagerado de orgulho ou confiança em si próprio. = AMOR-PRÓPRIO, PRESUNÇÃO. A alternativa “**C**” “Por exemplo, ao longo da história, o atributo de cidadão já foi exclusivo de proprietários de terras, de homens brancos, [...]” (2º§) não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “**B**” “O conceito de democracia como ‘poder do povo’ surgiu na Grécia antiga, aproximadamente no século V a.C.” (1º§) não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- O próprio texto.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Garcia, Othonn M. Comunicação em prosa moderna, 26ª edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- Platão e Fiorin. Para entender o texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
2	4	3	8

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A partir do efeito de sentido produzido pelas relações estabelecidas no interior da frase e, ainda, em relação ao período imediatamente anterior; pode-se afirmar que o segmento destacado a seguir: “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” (1º§) apresenta:”, a alternativa “**C**” Concordância conclusiva que parte de um conceito inicial e remete à aplicação prática deste.” foi adequadamente indicada como correta. “O conceito de democracia como “poder do povo” surgiu na Grécia antiga, aproximadamente no século V a. C. O termo demokratia é composto dos vocábulos demos, “povo”, e kratos, “poder”. A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” Significado de “assim” advérbio: Desse modo; dessa forma: a televisão funciona assim, como está no manual. Semelhante a; do mesmo porte ou tamanho de; igual: não me lembro de nenhum terremoto assim. Em que há excesso; em grande quantidade: havia muita gente, gente assim! Do mesmo tamanho; desta altura: o meu filho já está assim. Conjunção: Em suma, assim sendo; portanto: você não estudou, assim não conseguiu passar no vestibular. Utilizado para dar continuidade ao discurso ou na mudança de

pensamento: vou ao cinema amanhã; assim, se você quiser, podemos ir juntas. Conclusiva (efeito de sentido produzido no segmento em análise): Portanto, logo, assim, pois (após o verbo), por conseguinte, por isso, diante disso (repare que as três últimas são locuções conjuntivas, ou seja, mais de uma palavra exerce o papel de conjunção). A alternativa “D) Conclusão do que seria, de fato, o conceito democrático por meio da exploração de ideias distintas.” não pode ser indicada como correta. Em “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.”, a primeira parte da alternativa possui correção; há sim uma conclusão acerca do conceito de “democracia” (assim, um regime político que...), a incorreção está na segunda parte “por meio da exploração de ideias distintas”. Não é possível identificar ideias distintas no trecho destacado no enunciado. A ideia de democracia é única, para que fosse correta a alternativa, seria necessário que pelos menos duas ideias distintas sobre a democracia fossem apresentadas. A alternativa “B) Indicação da introdução de um exemplo do conceito explorado anteriormente.” não pode ser indicada como correta. Em “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” (1º§) Não há um exemplo de aplicação da democracia, mas sim um conceito conclusivo a partir do exposto anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. ed. Objetiva.
- O próprio texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
3	7	1	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “ “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) Em relação à estrutura anterior, pode-se afirmar que:”, a alternativa “B) O verbo “haver” pode ser reconhecido como verbo impessoal podendo ser substituído pelo verbo “ter”, no uso coloquial.” foi adequadamente indicada como correta, diferente do alega o recorrente ter sido indicada a alternativa “D”, conforme pode ser verificado de acordo com gabarito divulgado. Verbos impessoais são verbos que, não apresentando sujeito, são conjugados apenas na 3.ª pessoa do singular. Os principais verbos impessoais são o verbo haver (apenas com sentido de existir), o verbo fazer (quando indica tempo decorrido) e verbos que indicam fenômenos da natureza e atmosféricos. O verbo haver, quando utilizado como sinônimo de existir, é um verbo impessoal, devendo ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há, houve, havia, haverá, haveria... A linguagem coloquial é a forma de se comunicar em situações que não exigem formalidade, como uma conversa entre amigos, no supermercado, na padaria, na farmácia, na praia, etc. Por isso, é também chamada de linguagem popular. É, ainda, a linguagem adotada para as conversas nas redes sociais e em aplicativos de mensagens. O propósito da linguagem coloquial é tornar o diálogo mais rápido, espontâneo e de fácil compreensão entre as pessoas envolvidas. Assim, quando alguém diz “me espere às 18h50, no metrô” está usando a linguagem coloquial, pois na forma culta da língua fala-se “espere-me às 18h50, no metrô”. Contudo, a linguagem coloquial vai além da oralidade. Ela também é usada na escrita, por exemplo, em mensagens de texto para alguém íntimo por meio de e-mail ou WhatsApp. São características da linguagem coloquial: • Aspectos de oralidade; • Mensagem mais importante do que a forma; • Comunicação imediata com o interlocutor; • Descontração e espontaneidade; • Não necessidade do cumprimento de normas e regras da gramática; • Ditados populares, gírias, neologismos, estrangeirismos e abreviações. No segmento em análise, teríamos uma evidência da linguagem coloquial “Tem os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)” pode-se observar que o verbo “haver” está conjugado na terceira pessoa do singular e não no plural conforme afirma o recorrente. O verbo haver é um verbo extremamente irregular, apresentando alterações nos radicais e nas terminações quando conjugado. Em vários tempos verbais, o radical hav- transforma-se em houv-: houve, houvesse, houver. Como o h é uma consoante muda, algumas formas verbais de haver são parônimas de formas verbais de outros verbos, como houve e ouve, haja e aja. O verbo haver é usado majoritariamente como verbo impessoal, sem sujeito, com

significado de existir. Assim, deverá ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há crianças. Apresenta conjugações completas quando é um verbo principal ou quando é um verbo auxiliar, apesar de ter um uso reduzido: havíamos dito, haviam falado, hei de conseguir, houveram de ir conversar com ele.

Gerúndio: havendo

Particípio passado: havido

Infinitivo: haver Tipo de verbo: irregular

Transitividade: transitivo direto, transitivo direto e indireto e pronominal

Separação silábica: ha-ver

Indicativo

Presente:	eu	hei; tu	hás; ele	há; nós	havemos; vós	haveis; eles	hão		
Pretérito Imperfeito:	eu	havia; tu		havia; ele	havia; nós	havíamos; vós	havíeis; eles	havam	
Pretérito Perfeito:	eu	houve; tu		houveste; ele	houve; nós	houvemos; vós	houveste;	eles	
		houveram							
Pretérito Mais-que-perfeito:	eu	houvera; tu		houveras; ele	houvera; nós	houvéramos;		vós	
		houvéreis; eles	houveram						
Futuro do Presente:	eu	haverei; tu		haverás; ele	haverá; nós	haveremos; vós	havereis; eles	haverão	
Futuro do Pretérito:	eu	haveria; tu		haverias; ele	haveria; nós	haveríamos; vós	haveríeis; eles		
		haveriam							
Pretérito Imperfeito:	eu	houvesse; tu		houvesses; ele	houvesse; nós	houvéssemos; vós	houvésseis; eles		
		houvessem							
Subjuntivo Presente:	que eu	haja; que tu		hajas; que ele	haja; que nós	hajamos; que vós	hajais;		
	que eles	hajam							
Futuro:	quando eu	houver; quando tu		houveres; quando ele	houver; quando nós	houvermos;			
	quando vós	houverdes; quando eles	houverem						
Imperativo: Imperativo Afirmativo: --;	há	tu; haja	você; hajamos	nós; havei	vós; hajam	vocês			
Imperativo Negativo: --;	não	hajas	tu; não haja	você; não	hajamos	nós; não	hajais		
	vós; não	hajam	vocês						
Infinitivo: Infinitivo Pessoal: por	haver	eu; por	haverestu; por	haver	ele; por	havermos	nós;	por	
	haverdes	vós; por	haverem	eles					

A alternativa “C) O vocábulo “apenas” atua como modalizador discursivo cuja carga semântica remete à ideia de exclusão versus inclusão.” não pode ser indicada como correta. O termo “apenas” indica, no contexto em análise: “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§), uma ideia modalizadora de delimitação. Advérbios de inclusão: também, até, mesmo, inclusive, ademais, ainda etc. Advérbios de exclusão: só, somente, salvo, senão, apenas etc. O advérbio “apenas” está incluído entre os que indicam exclusão, mas não entre os que indicam inclusão. Não há no segmento destacado uma oposição entre os incluídos e os excluídos, mas apenas uma delimitação feita por meio da única inclusão da “esfera política”, não há expressão dos termos excluídos. O uso que fazemos da língua em nossas ações de comunicação é sempre mediado por intenções: explicitar certeza, dúvida, obrigatoriedade, sentimentos, entre outros. Esse propósito está tão presente em nosso dia a dia que se materializa na estrutura de nossa língua. Ducrot, professor de filosofia e linguista francês do século XX, foi quem fundamentou essa ideia e afirmou que a língua é fundamentalmente argumentativa, uma vez que, ao interagirmos, seja pela fala, seja pela escrita, estamos imprimindo nossas ideias e argumentos pretendidos. Os elementos que atuam como indicadores de argumentação são denominados de modalizadores discursivos. Eles são os encarregados de evidenciar o ponto de vista assumido pelo falante e assegurar o modo como ele elabora o discurso. Como foi apresentado anteriormente, são várias as intenções que explicitamos em nossas interações diárias e, por isso, há tipos diversos de modalizadores discursivos. Como afirmam Castilho e Castilho¹ (1993, p. 217), diferentes recursos linguísticos estão a serviço dessa ação argumentativa: modos verbais, verbos auxiliares, adjetivos, advérbios, entre outros.”

Modalização Epistêmica: "...expressa uma avaliação sobre o valor de verdade e as condições de verdade da proposição" (1993, p. 222). Compreende três subclasses:	
1) Os Asseverativos: a) Afirmativos: realmente, evidentemente, naturalmente, efetivamente, claro, certo, lógico, sem dúvida, mesmo, entre outros; b) Negativos: de jeito nenhum, de forma alguma.	2) Os Quase-Asseverativos: talvez, assim, possivelmente, provavelmente, eventualmente.
3) Os Delimitadores: quase, um tipo de, uma espécie de, geograficamente, biologicamente etc.	
Modalização Deontica: se refere ao princípio da obrigação e da permissão: obrigatoriamente, necessariamente etc.	
Modalização Afetiva: "verbaliza as reações emotivas do falante em face do conteúdo proposicional, deixando de lado quaisquer considerações de caráter epistêmico ou deontico" (1993, p. 222)	
Ha dois tipos de modalizadores afetivos:	
Subjetivos: felizmente, infelizmente, curiosamente, surpreendentemente, espantosamente etc...	Intersubjetivos: sinceramente, francamente, lamentavelmente, estranhamente etc...

A alternativa **"A)** Caso a expressão "diz respeito" fosse substituída por "faz referência", o emprego da crase seria facultativo." não pode ser considerada correta. Em "Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)." (3º§) caso a substituição sugerida fosse feita, teríamos: "Há os que defendem a ideia de democracia como algo que faz referência apenas à esfera política". Tanto a expressão "diz respeito" quanto a expressão "faz referência" são transitivas indiretas, ou seja, exigem o uso da preposição no estabelecimento da relação com o seu complemento.

Fontes:

- O próprio texto.
- CASTILHO, A. T.; CASTILHO, C. M. M de. Advérbios modalizadores. In: ILARI, Rodolfo (Org.). Gramática do português falado. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. v. II. Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
4	1	2	3

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado "Considerando o emprego dos mecanismos de coesão textual, observe as propostas de reescrita para o trecho em destaque e indique a sugestão em que a coesão foi mantida conforme observa-se no texto original." a alternativa **"B)** Assim, a democracia – regime político – pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população [...]" foi adequadamente indicada como correta. Trecho original: "A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população [...]" (1º§)"Coesão textual se refere à articulação entre os componentes de um texto. Ela pode ser referencial (retomada de algum item do texto) ou sequencial (relação semântica entre enunciados). Os mecanismos coesivos estão restritos à estrutura do texto. Já a coerência textual considera não só tais mecanismos, mas também o contexto." O recorrente alega que "Na alternativa a, coloca-se a democracia como sujeito do verbo pressupor, assim está errada. Na b, ocorre a mesma situação da alternativa a, porém o sujeito do verbo pressupor, que é definido por um regime político desempenha outra função sintática, logo também errada."

Retomando: Trecho original: "A democracia é, assim, um regime político que (sujeito de pressupõe, retoma "regime político" que, por sua vez, equivale no texto a "democracia") pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população [...]" (1º§)

Reescrita alternativa "B) Assim, a democracia – regime político – pressupõe (a democracia que é um regime político pressupõe) a existência de um governo direto ou indireto da população [...]" A ideia original permanece mantendo-se a coesão textual. A alternativa **"C)** Assim, a democracia como um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população [...]" não pode ser indicada como correta, não há aqui conclusão da ideia na frase, está incompleta. A alternativa **"D)** A democracia é, assim, um regime político. Tal regime, pressupõe a existência, indiretamente, de um governo direto da população [...]" não pode ser considerada correta. Trecho original: "A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população [...]" (1º§) O advérbio indiretamente, na reescrita, está relacionado ao verbo "pressupõe", e ainda, na reescrita o governo é exclusivamente direto da população, diferente da informação do texto original.

Fonte:

- O próprio texto.
- Azeredo, José Carlos de. Gramática Houaiss.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
5	6	8	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Em relação às ideias e informações apresentadas no texto, pode-se afirmar que:”, a alternativa “D) O fato de o alcance da ideia de democracia estar relacionado a segmentos distintos constituintes da sociedade permite reconhecer a proporcionalidade (de acordo com o texto – trecho destacado a seguir - , quanto maior -significativa- a participação popular nas decisões governamentais, a democracia estará presente nas diferentes esferas sociais) quanto ao nível de envolvimento da população em questões específicas.” foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho destacado a seguir “Essas diferenças indicam que as concepções de democracia sofrem influência de diferentes matizes ideológicos. Nas sociedades em que a participação popular (envolvimento da população) nas decisões governamentais é significativa, o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas (segmentos distintos da sociedade) da vida social. (4º§)”. A alternativa “C) As várias concepções de democracia citadas no texto remetem ao período histórico da sociedade, sendo o fator temporalidade determinante e imprescindível para que haja tais distinções.” não pode ser considerada correta. De acordo com o trecho destacado a seguir:

“A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.

No entanto, o exato significado de “poder do povo” depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas.” é possível observar que não só o fator temporalidade pode ser utilizado para se reconhecer o significado de poder do povo, ou seja, democracia. No trecho são citados pelo menos três fatores: 1 – período histórico; 2 – diferenças conceituais; 3 – diferenças ideológicas.

A alternativa “B) Embora o conceito de democracia esteja diretamente relacionado à ideia de “poder do povo”, tal pressuposto mostra-se exclusivamente como uma ideia teórica.” não pode ser indicada como correta. O trecho a seguir demonstra tal incorreção “Nas sociedades em que a participação popular nas decisões governamentais é significativa, (de acordo com o texto existem sociedades em que a ideia de poder do povo ocorre na prática) o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas da vida social. Há ainda casos de nações que pretendem impor seu sistema de democracia a outros povos, como ocorre nas intervenções armadas estadunidenses em outros países. (4º§)

Fontes:

- O próprio texto.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
7	9	4	1

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A expressão empregada para introduzir o 2º§ do texto indica:”, a alternativa “D) Expressão de uma ressalva mediante o exposto anteriormente em relação à circunstância expressa no parágrafo.” foi adequadamente indicada como correta. “No entanto, o exato significado de “poder do povo” depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas. Por exemplo, ao longo da história, o atributo de cidadão já foi exclusivo de proprietários de terras, de homens

brancos, de homens letrados, de homens e mulheres adultos etc.” “No entanto” é uma conjunção coordenativa adversativa. Ela funciona como palavra que indica contraste, oposição, ressalva. São exemplos: mas, porém, todavia, contudo, no entanto e entretanto. A alternativa “c) Prerrogativa; indicação do agente; finalidade” indicada como correta pelo recorrente não corresponde à alternativa C) da questão em análise. A alternativa “**B**) Relação de concessão mediante o conceito de democracia apresentado.” não pode ser indicada como correta. A relação de concessão é indicada principalmente pela conjunção “embora”. A ideia de concessão está diretamente ligada à ideia de contraste, de quebra de expectativa. De fato, quando se faz uma concessão, não se faz o que é esperado, o que é normal. As orações adverbiais que exprimem concessão são chamadas concessivas. A conjunção mais empregada para expressar essa relação é “embora”; além dela, podem ser usadas a conjunção “conquanto” e as locuções “ainda que, ainda quando, mesmo que, se bem que, apesar de que”. Exemplos: Embora fizesse calor; levei agasalho. Conquanto a economia tenha crescido, pelo menos metade da população continua à margem do mercado de consumo. Foi aprovado sem estudar (= sem que estudasse / embora não estudasse). (reduzida de infinitivo).

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. Ensino Médio. Integrado. Conforme nova ortografia. 3 ed. São Paulo: Atual, 2009.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Cia Ed. Nacional, 2007.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
8	10	6	9

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Pode-se inferir que o 5º§ é introduzido por um questionamento que:”, a alternativa “**B**) Atua como recurso de expressão retórico, promovendo a reflexão sobre o assunto.” foi adequadamente indicada como correta. A seguir, o trecho destacado referente à questão em análise: “Quais seriam, então, as características necessárias para um governo democrático? É bastante difundida, em nossa sociedade, a ideia de que todos os indivíduos devem ter direitos e deveres iguais, quaisquer que sejam sua classe social, seu gênero, sua etnia. Mas o que parece tão óbvio é, na verdade, um dilema das sociedades contemporâneas e uma luta de diversos segmentos, que buscam reconhecimento e aceitação, bem como o atendimento de seus interesses.” Pergunta retórica é uma interrogação que não tem como objetivo obter uma resposta, mas sim estimular a reflexão do indivíduo sobre determinado assunto. A pessoa que faz uma pergunta retórica já sabe a resposta do questionamento feito, visando ajudar o destinatário da interrogação a refletir ou a entender determinado tema, assunto ou situação. A pergunta retórica pode possuir um caráter de ironia ou sarcasmo. Em uma pergunta “normal”, o indivíduo busca obter uma informação ou resposta sobre algo que desconhece, por exemplo: “Onde fica a Avenida da Liberdade?”; “Quantos anos você tem?” ou “Quem ganhou a corrida de ontem?” Já no caso da pergunta retórica, o interlocutor não deseja obter uma resposta, mas sim reforçar uma ideia ou crítica sobre algo ou alguém. Muitas vezes, o próprio interlocutor acaba por responder a pergunta retórica. Exemplo: “Onde vamos parar com tanta violência?”; “Acha que eu sou bobo?” ou “Você acha que eu nasci ontem?” A alternativa “**C**) Tem como objetivo a obtenção de uma resposta de acordo com as reflexões propostas.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “**A**) Apresenta uma resposta que denota a perspectiva do enunciador.” não pode ser considerada correta, de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “**D**) Reforça as críticas feitas anteriormente às questões políticas, econômicas e sociais relacionadas à democracia.” não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
9	2	5	6

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A expressão destacada a seguir em: “em um governo de todos, do povo, pelo povo e para o povo.” apresenta concepções diferentes de acordo com o efeito produzido pelos conectivos que antecedem o substantivo “povo”. Assinale,

a seguir, a alternativa que apresenta o sentido correto para cada uma delas, sequencialmente conforme apresentam-se no enunciado.”, a alternativa “C) Prerrogativa; indicação do agente; finalidade.” foi adequadamente indicada como correta. A preposição “de” pode produzir diferentes efeitos de sentido, dentre eles apresentam-se: 1. Indica origem: Seus erros provêm da inexperience. Desça já da árvore! Cheguei do trabalho agora. 2. Indica o lugar ou momento em que se inicia um trajeto ou um período de tempo, uma contagem ou medição: de um lado até o outro são 10 metros; de ontem para hoje, tudo mudou. 3. Indica condição, situação: Você estava de férias? [: ficar de pé: virar de costas: acordou de ressaca; está de mal com o amigo (= brigado, estremecido). [É prep. largamente empregada em locuções que indicam posição corporal, estado físico ou moral, relação com outras pessoas ou coisas, etc.]. 4. Indica motivo ou causa: Caiu de cansaço; atrasou-se de propósito. 5. Indica uso, função, propósito, destinação: creme de alisar cabelo; sala de reuniões. 6. Indica modo de agir, ou a maneira como algo se dá. 7. Indica quantidade, preço, medida: turma de 25 alunos; blusa de R\$ 30; muro de três metros. 8. Indica lugar, posição: A unha do pé encravou; a porta da frente. 9. Indica meio, instrumento: Fomos de carro; Comeu de garfo e faca. 10. Indica o material que forma ou constitui um objeto: blusa de seda; caixa de madeira 11. Indica posse, prerrogativa, atribuição de algo a alguém (sentido reconhecido no trecho em análise) : De quem é essa caneta?; um direito de todos os cidadãos; uma conquista de todos nós; 12. Indica relação com algum assunto (com uso equivalente ao da prep. sobre): Fale de suas férias. 13. Indica relação especial, típica ou característica; próprio de: brincadeira de criança levada. 14. Indica tempo: Choveu de noite. 15. Usada para qualificar algo ou alguém, atribuir-lhe alguma característica: um prato de primeira (qualidade); uma história triste, de chorar; um jogo difícil, e vencê-lo será uma questão de paciência. [Em muitíssimos casos, forma locuções com substantivos, verbos, advérbios, numerais etc.]. 16. Introduz complementos de verbos e de nomes: Nunca se esqueça de mim. 17. Usa-se após um adj. para torná-lo mais expressivo: O “inteligente” do João esqueceu meu livro. 18. Emprega-se como partitivo: Na vida há dessas coisas; Comeu do bolo. 19. Determina o segundo termo da comparação: É mais gordo do que o primo; É mais alto do que eu. 20. Com os verbos auxiliares ter e haver mais infinitivo impessoal, forma locuções perifrásticas dando ideia de futuro: Ele há de voltar para o Brasil. A palavra 'prerrogativa' significa privilégio; regalia ou direito. Significado de “por” (pelo = por + o) preposição: Ao longo de, sobre, através de: os pássaros entraram por esta porta. Designa a relação de lugar; ao lado de, perto de: este navio navega por entre os canais. Designa a relação de causa; por causa de: casou-se por amor. Expressa uma relação de dependência: esse casamento está por um triz. No emprego de; na aplicação de: por via marítima. Demonstra uma relação de tempo; na etapa de: vai estudar por quatro meses. Denota uma correlação, correspondência: a carne é vendida por quilo. Da forma tal; de certa maneira: mandar o presente por correio. De maneira hipotética: naquela festa ele se passou por mentiroso. Na qualidade de: considero-o por seus méritos. Designa o preço, o valor, a proporção: recebeu dez por cento de seu salário, vendeu seu carro por dois mil reais. Expressa uma relação em razão de algo: ela vai ao médico uma vez por mês. Demonstra cada uma das etapas de uma série: retirou roupa por roupa. Designa algum tipo de barganha, troca: ela trocou seu celular por um computador. Em benefício de; a favor de: minha torcida sempre foi por um Brasil melhor. Às vezes; o mesmo que; para: tenho muitas coisas por memorizar. Separa em várias partes: dividi uma pizza por nove pessoas. Designa uma súplica, uma invocação: por tudo o que é mais sagrado. Expressa certa indiferença ou desinteresse: disse por dizer. Indica finalidade: ele sempre lutou por um mundo melhor. Etimologia (origem da palavra por). Do latim per e pro. O “por” introduz alguns termos da oração, como, o agente na voz passiva, o complemento de um nome, de um verbo ou o predicativo do objeto, por exemplo: o filme foi esperado por muitas pessoas, estava muito triste por não ter dinheiro; tenho por ela grande desprezo; tomaram por verdades uma mentira. Além disso, pode designar outras relações, sendo a acepção determinada pela construção da respectiva frase. Significado de “para”: Preposição que indica a orientação ou o sentido de: caminharam para o exterior do hotel. Num momento oportuno: adiaremos o compromisso para amanhã. Que determina a designação, a classificação: filme proibido para menores. Que age contra: remédio para dor de cabeça. Com o propósito de: estuda para entrar na faculdade. Que vai acontecer a qualquer momento: o show está para terminar. Segundo a opinião de: para o autor, o livro é ótimo. Com o objetivo de: viajou para descansar. Apropriado a: é um espetáculo para assistir ou para ouvir? Tendo em consideração: para o dinheiro que gasta,

ainda tem economias. Que se preparou ou está apto: ela é a aluna **para** o trabalho. Etimologia (origem da palavra para). Do latim pera/ per.ad.

“do povo, pelo povo e para o povo”.

“do povo” = pertence ao povo

“pelo povo” = governo feito pelo povo

“para o povo” = tem o povo como objetivo

A alternativa “**A**) Origem; destinação; propósito.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “**D**) Relação com o assunto; meio; em benefício de.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- PASQUALE & ULISSES, Gramática da Língua Portuguesa. ed. Scipione, 2008.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
15	11	15	13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão atendeu ao disposto no Edital: “*CONHECIMENTOS GERAIS. NÍVEL SUPERIOR. NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA E ÉTICA: 2. Gestão Estratégica: eficiência, eficácia, excelência nos serviços públicos, gestão de projetos, gestão por competências.*”

A exigência desse conteúdo está prevista em Edital para todos os cargos de nível superior, na parte relativa a Conhecimentos Gerais. Portanto, não tem fundamento o argumento de que referido assunto não estava previsto no conteúdo programático passível de exigido.

DISTRATORES
<u>Alternativa A - VERDADEIRO.</u> Gerenciamento de escopo - Processo de assegurar que o projeto inclui todo o trabalho necessário, e apenas o trabalho necessário, para terminar o projeto com sucesso. Relaciona-se com o controle do que está e do que não está incluso no projeto.
<u>Alternativa B - VERDADEIRO.</u> Gerenciamento de comunicação - Processos necessários para assegurar que as informações do projeto sejam geradas, coletadas, distribuídas, armazenadas, recuperadas e organizadas de maneira apropriadas. Uma comunicação eficaz cria uma ponte entre as diversas partes interessadas na execução ou nos resultados do projeto.
<u>Alternativa C - VERDADEIRO.</u> Processos de planejamento, identificação, análise, planos de contingência, monitoramento e controle de riscos de um projeto, visando aumentar a probabilidade dos eventos positivos e minimizar o impacto dos eventos negativos no projeto.
<u>Alternativa D - FALSO.</u> Gerenciamento de integração - Processos que integram os diversos elementos do gerenciamento de projetos, que são identificados, definidos, combinados, unificados e coordenados dentro dos grupos de processos de gerenciamento de projetos. Gerenciamento de recursos humanos - Processos que organizam e gerenciam a equipe de projeto. A equipe do projeto consiste nas pessoas com papéis e responsabilidades designadas para a conclusão do projeto. O engajamento da equipe desde o início agrega conhecimentos e fortalece o compromisso com o projeto.

Fonte:

- GESTÃO DE PROJETOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UM INSTRUMENTO PARA O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO. Beatriz Jackiu Pisa e Antônio Gonçalves de Oliveira. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/60534811/Artigo_Gestao_Projetos20190909-17562 (Consulta efetuada em 20.11.2022)

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
19	18	20	16

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A organização do Ministério Público de Minas Gerais é disposta no Título II de sua Lei Orgânica, mais especificamente em seu art. 4º. Com relação aos órgãos citados nas alternativas da questão, temos:

- o Colégio de Procuradores de Justiça, a Corregedoria-Geral e a Ouvidoria são órgãos da administração superior (inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, respectivamente);
- os Grupos Especiais de Atuação Funcional é órgão auxiliar (inciso IV, alínea “e”).

Não merece reparo, portanto, o gabarito preliminar divulgado, tendo em vista que a única assertiva correta é aquela que aborda a Ouvidoria do Ministério Público.

Por fim, importante lembrar que o item 13.2 do edital regulador do concurso prevê que: “13.2 Somente serão objeto de avaliação nas provas do concurso público os diplomas legais citados no Anexo II, incluindo suas eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.”.

Fonte:

- Lei Orgânica do Ministério Público (LC nº. 34/94).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
23	24	21	23

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito está correto, não devendo ser acolhidos os argumentos recursais, fruto de equivocada interpretação da questão, bem como não há falta de resposta correta ou erro na divulgação do gabarito, além de estar a questão abordada dentro do conteúdo programático. Vale esclarecer que o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade de leis municipais que proibiam a abordagem de gênero em escolas. Exemplo disso foi a decisão sobre a ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 526, na qual a Corte havia reconhecido a inconstitucionalidade de lei municipal que vedava qualquer temática relacionada à diversidade de gênero na rede de ensino municipal. Dessa forma, além de ressaltar a incompetência do município para legislar sobre diretrizes e bases de educação, ultrapassando as balizas constitucionais pelas quais lhe é autorizada tão somente a complementação normativa para atendimento de peculiaridades locais, as proibições levam ainda à supressão de parte indispensável do direito ao saber. Assim, a partir do momento que o município estabelecer vedação em Lei, que versa sobre as diretrizes e bases da educação, significa que tal ente público estará dispondo sobre matéria objeto de competência privativa da União sobre o qual deveria se abster, de maneira que tal conduta se declara inconstitucional por descumprir preceito fundamental elencado na Carta Magna. O fato de ter citado somente a ofensa ao princípio da isonomia, na alternativa D, não torna tal alternativa incorreta, pois o cerne do raciocínio é a declaração da inconstitucionalidade da conduta do município em estabelecer tal vedação.

Fontes:

- Artigo 5º da CF
- ADPF 526/PR

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	30	29	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado pede que se julgue as assertivas quanto ao tema dos atos administrativos e poderes administrativos, conforme itens 5 e 7 do conteúdo programático de Noções de Direito Administrativo. A assertiva “I” é verdadeira, pois o termo ablativo/ablatório é utilizado para designar o ato que retira, priva direitos, como é o caso da cassação de uma licença (retirada do ato administrativo quando o particular descumpre condição essencial de sua manutenção). A assertiva “II” é verdadeira pois corresponde à literalidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conteúdo relativo à extinção dos atos administrativos. A própria Administração Pública “pode rever seus atos” (exercício da autotutela), anulando aqueles ilegais ou revogando os que, embora válidos, não sejam convenientes ou oportunos (núcleo de escolha discricionária do ato). Os atos ilegais não originam direitos válidos, mas, em todos os casos, qualquer lesão ou ameaça a direito pode ser objeto de apreciação judicial, sejam essas lesões oriundas de atos vinculados ou discricionários. A administração “pode anular” seus próprios atos, pois, se o vício for sanável, em vez de “anular” a Administração pode escolher “convalidar” o ato. Assim, a discussão de “pode/deve” apresentada por alguns candidatos não se justifica, visto que o “deve” previsto no art. 64 da lei de processo administrativo estadual é relativizada pelo art. 66 que “excepciona” o dever de anular. A assertiva III é falsa pois os instrumentos de apuração e sanções aos servidores derivam do poder disciplinar e não do poder de polícia. A questão tem, portanto, uma única alternativa-resposta, a que aponta que “duas assertivas estão corretas”. O equívoco de digitação, mero erro material da assertiva “D”, em que deveria ter constado “todas as assertivas estão incorretas”, não tem o condão de prejudicar a objetividade da questão nem interfere na aferição de conhecimento do candidato. Gabarito B. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
31	37	38	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Expor uma tese, naturalmente, exige a apresentação de argumentos que a fundamentem. Ou seja, os argumentos apresentados funcionam como razões, ou como fundamentos de que a tese defendida tem sentido e consistência. Nas práticas sociais que envolvem a proposição de um certo posicionamento ou ponto de vista, a estratégia de oferecer argumentos – não por acaso chamada de argumentação – é um recurso de primeira importância.

Portanto, é necessário que o leitor identifique os argumentos utilizados pelo autor na construção de um texto argumentativo. Essa tarefa exige que o leitor, primeiramente, reconheça o ponto de vista que está sendo defendido e relacione os argumentos usados para sustentá-lo.

Argumentos são ideias lógicas, relacionadas entre si, com o objetivo de esclarecer determinada situação ou dúvida. Já as estratégias argumentativas são as maneiras como o autor organizará e apresentará os seus argumentos para chegar a uma conclusão. Essas estratégias são utilizadas com o intuito de convencer o leitor de que a sua tese é a mais adequada. Além de provarem o seu ponto de vista, são uma forma de mostrar para o corretor que você possui um vasto repertório sociocultural e sabe relacioná-lo bem na defesa da sua tese.

Para defender seu ponto de vista sobre necessidade urgente de mudança do comportamento do brasileiro, sobretudo em espaços públicos, a autora usa, principalmente, a estratégia argumentativa de analisar criticamente **a postura ética e cívica da plateia e dos jogadores japoneses ao final de uma disputa**. O fato de haver pessoas incumbidas de limpar a sujeira deixada no estádio e vestiários não exime os participantes do evento de fazer sua parte para colaborar com a organização do espaço físico utilizado, mentalidade já arraigada na cultura nipônica. Por isso, os japoneses apresentaram um comportamento tão diferenciado do comportamento dos torcedores e jogadores brasileiros.

A alternativa B não pode ser considerada correta porque nela a autora analisa e/ou detalha apenas a postura dos jogadores da seleção japonesa, mas não menciona o comportamento dos torcedores do Japão durante a partida.

As alternativas A e D são mencionadas pela autora, mas não constituem a principal estratégia utilizada para fundamentar suas ideias, pois sua principal estratégia é analisar as atitudes tanto dos jogadores quanto dos torcedores japoneses. Portanto, o gabarito é a letra C.

Fontes:

- ABAURRE, Maria Luísa M.; ABAURRE, Maria Bernadete M.; PONTARA, Marcela. **Português: contexto, interlocução e sentido**. São Paulo: Moderna, 2008.
- Brasil, Ministério da Educação. **PDE: Plano de Desenvolvimento da educação: SAEB: ensino médio: matrizes de referência, tópicos e descritores**. Brasília: MEC, SAEB; Inep, 2008.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Lições de texto: leitura e redação**. Ática: São Paulo, 1996.
- GARCIA, Othon Mozyr. **Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar**. 27. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
32	38	39	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Em relação à passagem “Portanto, juntemos o cocô que nosso cachorro fez na calçada, já que a rua é de todos e não só de alguns.”, a característica comum presente nas crônicas e que pode ser identificada no excerto é o **emprego da linguagem coloquial**, representada pela palavra informal “cocô”. Embora esteja registrado em dicionário, esse termo é considerado informal/coloquial, uma vez que há situações de interação sociocomunicativa (oral ou escrita) em que essa palavra definitivamente não será usada, pois há restrições quanto ao seu emprego, exatamente pelo seu caráter informal. Por exemplo: não encontraremos o termo “cocô” sendo utilizado em lugar de “fezes” em um documento, como uma solicitação ou resultado de um exame clínico ou em um livro, manual ou artigo científico da área das ciências médicas e biológicas. Sempre haverá preferência pelo termo técnico/formal “fezes” em lugar de “cocô”. Por outro lado, imaginemos uma situação bastante simplória do cotidiano. Dificilmente alguém, em seu contexto familiar ou social mais íntimo, vai se referir aos excrementos de pessoas ou de animais, seja em sentido metafórico ou literal, como “fezes”. Por exemplo, uma mãe certamente não dirá que trocará a fralda suja de “fezes” do seu bebê ou um tutor não dirá que limpará os “dejetos” ou “fezes” do seu cachorro. Ambos usarão o termo “cocô” ou até mesmo um outro termo mais chulo, que extrapola a informalidade.

A alternativa D está incorreta porque a autora utilizou-se apenas de um exemplo prático do dia a fim de ilustrar situações simples, corriqueiras, mas extremamente eficientes que contribuem para a limpeza e organização do ambiente, o que beneficia todos. Ela enumera três atitudes práticas: colocar no bolso o papel de bala que largamos displicentemente no chão do estádio, lavar o prato da pipoca e o copo de cerveja que deixamos sobre a pia e **juntar o cocô que nosso cachorro fez na calçada, já que a rua é de todos e não só de alguns**. Não há ênfase maior nessa última atitude em relação às demais. É possível perceber que as três atitudes apresentam a mesma relevância. Isso pode ser comprovado no final do segundo período do último parágrafo, quando a autora afirma: “entre outras oportunidades diárias de fortalecer nosso caráter”. Ou seja, as três atitudes sugeridas são igualmente importantes, assim como tantas outras que ela poderia ter citado. Todo o texto critica o

comportamento do brasileiro se comparado ao do japonês e o último parágrafo não é diferente, mas não chega a configurar uma ironia e tampouco sarcasmo. Portanto, o gabarito é a letra C.

Fontes:

- ABAURRE, Maria Luísa M.; ABAURRE, Maria Bernadete M.; PONTARA, Marcela. **Português: contexto, interlocução e sentido**. São Paulo: Moderna, 2008.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Lições de texto: leitura e redação**. Ática: São Paulo, 1996.
- GARCIA, Othon Mozcyr. **Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar**. 27. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.
- <https://www.significados.com.br/cronica/>
- <https://www.portugues.com.br/literatura/a-cronica-.html>
- <https://dicionario.priberam.org/coc%C3%B4>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
35	31	32	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Um argumento é um conjunto de proposições em que se pretende que uma delas (a conclusão) seja apoiada pelas outras (as premissas). Os argumentos podem ter apenas uma premissa, ou mais de duas; contudo, só podem ter uma conclusão.

Uma **premissa** é uma proposição usada num argumento para defender uma conclusão. A premissa mencionada no fragmento do texto está relacionada à ideia de que a abolição tardia da escravidão no Brasil influencia negativamente os hábitos da população brasileira que, segundo a autora, ainda se sustentam numa postura preconceituosa de que existem pessoas superiores e inferiores.

Uma **conclusão** é a proposição que se defende, num argumento, recorrendo a premissas. A conclusão que se depreende do fragmento analisado está relacionada ao fato de que ainda persiste nos hábitos mais cotidianos da população brasileira a ideia de que não precisamos contribuir, por exemplo, com a limpeza de espaços públicos porque há pessoas que são destinadas a realizar esse serviço.

Um argumento é um conjunto de proposições. Mas nem todos os conjuntos de proposições são argumentos. Para que um conjunto de proposições seja um argumento é necessário que essas proposições tenham uma certa **estrutura**: é necessário que uma delas exprima a ideia que se quer defender (a conclusão), e que a outra ou outras sejam apresentadas como razões a favor dessa ideia (a premissa ou premissas).

Se nos limitarmos a apresentar ideias, sem as razões que as apoiam, não apresentaremos argumentos a favor das nossas ideias. E se não apresentarmos argumentos, as outras pessoas não terão qualquer razão para aceitar as nossas ideias. É exatamente isso que acontece na alternativa A, que não constitui um argumento, mas sim uma falácia, uma vez que não há relação lógica entre o Brasil ser uma sociedade escravagista e, por isso, os livros de história mencionarem o ano de 1888 como marco da abolição da escravidão e esse marco temporal desencadear a noção de racismo.

O mesmo ocorre nas alternativas C e B. Em C, não é correto afirmar que no Japão e nos EUA não existe preconceito e discriminação, sobretudo em se tratando do EUA, que aboliram a escravidão pouco tempo antes do Brasil. Já em B, também não é correto afirmar que no Japão e nos EUA impera a noção de igualdade social, uma vez que a premissa presente no fragmento não aponta para essa conclusão.

Assim, as alternativas A, B e C apresentam falsas conclusões ou conclusões equivocadas porque podemos depreender da premissa presente no fragmento - *a abolição tardia da escravidão no Brasil* – que a postura do brasileiro frente a questões cotidianas (como, por exemplo, o comportamento nos estádios durante uma partida de futebol), em comparação com essa mesma questão em relação aos japoneses, é muito diferente, uma vez que o comportamento social dos japoneses se mostra extremamente ético e cívico, ao contrário do nosso, em que discriminamos os grupos sociais em superiores e inferiores, pois, para nós, estes estão “destinados” a limpar a sujeira daqueles. Portanto, o gabarito é a letra D.

Fontes:

- <https://rolandoa.blogs.sapo.pt/53539.html>
- <https://filosofianaescola.com/logica/o-que-e-um-argumento/>
- <https://www.hexag.online/blog-noticias/o-que-e-e-quais-as-caracteristicas-do-silogismo>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
36	32	33	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A textualidade é formada por critérios semânticos (coesão e coerência) e pragmáticos (intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade e intertextualidade) que darão fluidez e sucessão lógica para um texto.

Embora os critérios mencionados sejam um tanto desconhecidos por seus nomes, a função que cada um estabelece é fundamental para classificarmos um texto ou um aglomerado de palavras. Afinal, um texto é uma unidade de palavras/frases/sentenças que, postas em conjunto, formam um significado e produzem sentido ao leitor. Dessa forma, um texto é uma unidade de sentido maior, utilizada pelas pessoas para diversos fins, como a comunicação e a expressão.

No texto do enunciado da questão, os fatores de textualidade descritos são, respectivamente, a **coerência** e a **coesão**.

Segundo Koch e Travaglia (1989:13), a coesão é explicitamente apresentada através de elementos linguísticos, indicações na estrutura superficial do texto, sendo de caráter claro e direto, expressando-se na organização sucessiva do texto. Vale a pena destacar que a coesão, conforme afirma o texto do enunciado, não é necessária e tampouco suficiente para o estabelecimento da textualidade, pois pode haver texto sem coesão. Assim, a coesão colabora para a textualidade, mas não a determina, ou seja, não é condição *sine qua non* para seu estabelecimento.

Koch e Travaglia (1999) consideram que a coerência se estabelece na interação, na interlocução, numa situação comunicativa entre dois usuários. Esses autores caracterizam a coerência como uma continuidade de sentidos perceptível no texto, resultando numa conexão conceitual-cognitiva entre os elementos do texto. Portanto, o gabarito é a letra A.

Fontes:

- <https://www.portugues.com.br/redacao/textualidade.html>
- COSTA VAL, M. da. **Redação e textualidade**. São Paulo: Martins Fontes, 1994.
- KOCH, Ingedore Villaga; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **A coerência textual**. 8.ed. São Paulo: Contexto, 1997.
- KOCH, Ingedore G.V. **A coesão textual**. 21. ed. São Paulo: Contexto, 2007.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
37	33	34	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O tópico frasal nada mais é do que é uma estrutura textual utilizada para iniciar uma argumentação. É a informação mais importante do parágrafo. Normalmente é colocado no início do parágrafo e é desenvolvido por meio de exemplos, de alusões e de detalhamentos.

O tópico frasal faz parte do desenvolvimento do texto, sendo ele a ideia resumida do assunto que será abordado. Dessa forma, ele é a primeira frase que aparecerá no parágrafo, não devendo ser extensa e devendo conter somente uma ideia central. Assim, a frase indicará ao leitor qual o assunto a ser desenvolvido, deixando o texto mais organizado e facilitando no encadeamento de ideias.

Nos textos em prosa, as frases e os períodos se organizam em eixos denominados parágrafos. O parágrafo é, portanto, uma estrutura superior à frase que desenvolve uma única ideia.

Isso implica que o parágrafo contém um processo de raciocínio completo, ou seja, uma ideia principal e seu necessário desenvolvimento. Assim, toda vez que concluímos um raciocínio e queremos começar outro, iniciamos um novo parágrafo.

Não existem um, dois ou mais modos corretos de se iniciar um parágrafo. Essa escolha dependerá, na verdade, da intenção que se tem ao escrevê-lo.

Ainda que haja uma variação muito grande de como iniciá-lo, os especialistas em texto são unânimes em apontar a importância do tópico frasal, para garantir a coerência textual.

O tópico frasal utilizado pela autora no 1º parágrafo do texto é uma **declaração inicial** em que ela afirma que “Um evento do porte da Copa do Mundo tem sempre mais a mostrar do que a bola rolando.” A partir dessa declaração, ela apresenta, nos próximos períodos do 1º parágrafo, exatamente o que evento esportivo tem a

mostrar, além dos jogos, que são: o comportamento cívico e ético dos torcedores japoneses na comemoração da vitória sobre os alemães e também dos jogadores japoneses no vestiário após a partida. Não há nesse tópico frasal ideia de contraste, de oposição. Portanto, o gabarito é a letra B.

Fontes:

- ABAURRE, Maria Luísa M.; ABAURRE, Maria Bernadete M.; PONTARA, Marcela. **Português: contexto, interlocução e sentido**. São Paulo: Moderna, 2008.
- GARCIA, Moacyr Othon. **Comunicação em prosa moderna**. 27. ed. Editora FGV: Rio de Janeiro, 2010.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
38	34	35	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A intenção dos atos de escrita e fala é estabelecer comunicação e, para que ela aconteça, é indispensável que a mensagem seja elaborada de forma compreensível. É nessa hora que lançamos mão de um recurso importantíssimo: a clareza textual.

A clareza textual está relacionada à coerência e à coesão, dois recursos que não devem faltar em um bom texto. Ela diz respeito à maneira como as ideias são organizadas a fim de que o objetivo final seja alcançado: a compreensão textual.

Em relação às alternativas A, B e D, em suas reescritas, houve apenas substituição de alguns termos por seus respectivos sinônimos e isso não afetou a clareza dos fragmentos e tampouco alterou seus sentidos.

Entretanto, uma situação que prejudica sobremaneira a clareza de um texto é a presença de ambiguidade, ou seja, a duplicidade de sentido causada por um problema de construção do texto. E é exatamente o que ocorreu somente na reescrita da letra C.

Em CI, na passagem original, a autora destaca que a vitória da seleção japonesa sobre a alemã chamou atenção (“um feito de arregalar os olhos”). Em seguida, ela utilizou a conjunção adversativa “mas” para introduzir a ideia mais importante e que, ao mesmo tempo, se opõe à anterior. Ou seja: o que mais chamou a atenção não foi a vitória do Japão sobre a Alemanha, mas sim a postura dos jogadores japoneses no vestiário após o jogo. Essa postura de civilidade chamou atenção, inclusive da FIFA, muito mais até do que a própria vitória do Japão sobre a Alemanha. Essa ideia também pode ser confirmada pela presença do termo intensificador “mesmo”, supervalorizando o fato de os jogadores do Japão terem sido cuidadosos e organizados com os materiais e com o local que utilizaram.

Porém, na reescrita em CII não há destaque ou supervalorização do segundo evento em detrimento do primeiro, como acontece no texto original em CI. A reescrita coloca em condições de igualdade tanto a vitória do Japão sobre a Alemanha quanto o comportamento exemplar dos jogadores japoneses no vestiário após o jogo. Isso pode ser confirmado pela presença da conjunção “e”, que acrescenta, soma ideias. O termo “também” aponta para a ideia de que ambas as situações apresentam o mesmo nível de importância, pois quando se diz “além de ter dado show *também* no vestiário”, infere-se que o “show” se deu tanto na vitória do Japão quanto na postura dos jogadores após o jogo.

Dessa forma, há um problema de clareza na reescrita em CII no tocante à informação sobre a surpresa da FIFA. Nessa passagem, há possibilidade de dupla leitura, ou seja, há ambiguidade, pois não fica claro se a FIFA se impressionou com a vitória do Japão sobre a Alemanha, se ficou impressionada com o comportamento dos jogadores japoneses após o jogo ou, ainda, se a FIFA ficou impressionada com as duas situações ao mesmo tempo. Portanto, o gabarito é a letra C.

Fontes:

- ABAURRE, Maria Luísa M.; ABAURRE, Maria Bernadete M.; PONTARA, Marcela. **Português: contexto, interlocução e sentido**. São Paulo: Moderna, 2008.
- <https://www.portugues.com.br/redacao/elementosquecomprometemclarezatekstual.html>
- <https://www.ernanitterra.com.br/clareza-coesao-coerencia/>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
39	35	36	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O autor de um texto pode adotar pelo menos dois pontos de vista diferentes diante do assunto que aborda: ele pode ter uma postura impessoal, isto é, tratar o assunto de forma imparcial, distanciada – nesse caso, os verbos e pronomes ficam na 3ª pessoa – e pode ter uma postura pessoal, permitindo identificar claramente quem fala no texto e deixando transparecer boa dose de subjetividade – nesse caso, são empregados alguns verbos e pronomes em 1ª pessoa.

As duas formas de tratamento são válidas e podem alcançar plenamente o objetivo pretendido pelo autor. Porém, nos textos em que se exige maior precisão e objetividade, como os de caráter científico e os argumentativos em geral, como a crítica, o editorial e o texto argumentativo exigido em concursos, a impessoalidade confere maior credibilidade aos argumentos e ao texto, que, assim, dá a impressão de expressar uma verdade indiscutível.

Já o texto com marcas de pessoalidade leva a crer que as ideias defendidas pelo autor constituem apenas uma opinião particular, e não uma verdade. Por essa razão, sempre que desejamos expor um assunto de forma objetiva e persuadir nossos interlocutores, é conveniente lançar mão da impessoalidade.

A única passagem do texto em que a autora manifestou suas ideias de forma mais pessoal ou mais subjetiva está na alternativa B, em que ela usa a 1ª pessoa (cheguei).

Na letra A, foi usada a voz passiva sintética, o que possibilita a omissão do agente da ação. Em C, a referência aos agentes das ações está na 3ª pessoa (eles). Por fim, na letra D, foi utilizada a 1ª pessoa do plural (nós). Portanto, o gabarito é a letra B.

Fontes:

- ABAURRE, Maria Luísa M.; ABAURRE, Maria Bernadete M.; PONTARA, Marcela. **Português: contexto, interlocução e sentido**. São Paulo: Moderna, 2008.
- Brasil, Ministério da Educação. **PDE: Plano de Desenvolvimento da educação: SAEB: ensino médio: matrizes de referência, tópicos e descritores**. Brasília: MEC, SAEB; Inep, 2008.
- https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/16143/NTE_Licen_Ciencia_Religi%C3%A3o_Escrita_Academica_Principios_Basicos.pdf?sequence=6&isAllowed=y

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
40	36	37	34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A oração é um enunciado linguístico cuja estrutura caracteriza-se pela presença de um predicado, o qual é introduzido na língua portuguesa por um verbo. Geralmente, a oração apresenta um sujeito, o qual, juntamente ao predicado, forma os termos essenciais da oração.

Dependendo da intencionalidade discursiva do falante/escritor, a ordem dos termos essenciais da oração pode ser alterada. Isso significa que, caso o falante/leitor deseje evidenciar, por exemplo, mais o sujeito do que a ação realizada, ele traz o sujeito para o início da oração para que ele ganhe maior destaque do que a ação realizada (predicado). Caso ele queira evidenciar mais a ação do que o sujeito, o falante/escritor traz para o início da oração o predicado, evidenciando-o e, em seguida, insere o sujeito.

Para que haja esse intercâmbio entre as palavras dentro de um contexto oracional, é preciso, antes de tudo, que elas estejam dispostas de forma adequada para gerar efeitos de sentido.

As orações estão na **ordem direta** quando apresentam a estrutura: **sujeito – verbo – complemento** (objeto direto ou indireto) – **adjunto adverbial**. Exemplo: *Os alunos estudaram para a prova de literatura ontem à tarde.*

Sujeito: os alunos

Verbo: estudaram

Complemento: para a prova de literatura

Adjunto adverbial: ontem à tarde.

Já as orações na ordem indireta apresentam termos deslocados. Exemplo: *Ontem à tarde, os alunos estudaram para a prova de literatura.*

Nas alternativas A, B e C, houve apenas alteração na ordem dos termos sintáticos, o que não comprometeu o

sentido do enunciado. Já na letra D, não houve simplesmente uma inversão na ordem dos termos da oração, mas uma mudança sintática e semântica importante. No enunciado original, os termos “escravidão” e “Japão” são, respectivamente, objeto direto e sujeito. Na inversão feita na letra D, os termos “escravidão” e “Japão” passaram a exercer função sintática, respectivamente, de sujeito e de objeto direto. Com isso, houve alteração no sentido do enunciado. Portanto, o gabarito é a letra D.

Fontes:

- <https://www.portugues.com.br/gramatica/disposicoes-sujeito-na-oracao.html#:~:text=Na%20ordem%20inversa%2C%20o%20sujeito,a%20maior%20facilidade%20os%20bandidos.&text=Pediram%20desculpas%20os%20alunos%20do%20terceiro%20ano.>
- <http://portuguesesimples.com.br/ordem-direta-e-ordem-indireta/>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
41	44	42	46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Considerando o trecho “O léxico de todas as línguas vivas é essencialmente marcado pela mobilidade, [...]” (2o§), analise as afirmativas a seguir.”, pode-se afirmar que a alternativa “C) II, apenas.” foi adequadamente indicada como correta. Os verbos, em português, têm formas nominais. Isso significa que, apesar de pertencerem a essa classe de palavras, elas apresentam características típicas de um nome (substantivo, adjetivo ou advérbio). As formas nominais do verbo são três: infinitivo, gerúndio e particípio. As vozes do verbo correspondem à forma que eles assumem para indicar se o sujeito pratica ou sofre a ação verbal. O comandante capturou o dragão (voz ativa — o sujeito exerce a ação de capturar); O dragão foi capturado pelo comandante (voz passiva — o sujeito sofreu a ação de ser capturado); O dragão se feriu (voz reflexiva — o sujeito sofre e recebe a ação ao mesmo tempo). A alternativa “D) II e IV, apenas.” não pode ser indicada como correta.

A afirmativa “IV. Caso a voz verbal empregada fosse modificada, o resultado comprometeria a objetividade não havendo adequação de acordo com o gênero textual apresentado.” não pode ser indicada como correta. A voz empregada, conforme exposto anteriormente, é identificada como voz passiva. Caso fosse modificada, em uma possível reescrita para a voz ativa, teríamos: “A mobilidade marca o léxico de todas as línguas vivas essencialmente.” Não há inadequação de acordo com o gênero apresentado mantendo-se a norma padrão da língua.

Fontes:

- O próprio texto.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. Ensino Médio. Integrado. Conforme nova ortografia. 3 ed. São Paulo: Atual, 2009.
- PASQUALE & ULISSES, Gramática da Língua Portuguesa. ed. Scipione, 2008. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- SACCONI, Luiz Antonio. Nossa gramática completa. Teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração. 2011. PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	45	41	44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “De acordo com o tema e os subtemas apresentados no texto em análise pode-se afirmar que a abordagem feita pela autora relaciona-se diretamente a questões de:”, a alternativa “A) Adequação vocabular.” foi adequadamente indicada como correta. Adequação vocabular corresponde à adaptação do discurso aos melhores preceitos gramaticais para o contexto. Para se fazer inteligível, um texto deve ser escrito, principalmente, com foco no público destinatário, de maneira a não empregar termos excessivamente distantes da realidade dos leitores. É nessa dimensão textual que se fala da expressão e da adequação vocabular, ambas características que asseguram a clareza da mensagem. Assim, a expressão textual pode ser definida como a seleção de um vocabulário preciso e variado, que impeça a recorrência excessiva de termos já empregados, bem

como evita o cometimento de vícios de linguagem, como, ecos, colisões e hiatos. Já a adequação vocabular apresenta um sentido um pouco diferente, pois, além da escolha das palavras mais adequadas, ela também tratará da seleção de vocábulos a partir de um contexto específico. Ou seja, mais do que uma boa expressão, a adequação vocabular exige do escritor um conhecimento prévio do público destinatário. Caso a discussão ocorra em um bar, as palavras escolhidas serão, obviamente, mais informais e menos técnicas. Mais do que isso, eventuais desvios gramaticais poderão ocorrer sem comprometer a validade e a clareza da mensagem. Por outro lado, se esse mesmo assunto fosse apresentado em uma conferência acadêmica com profissionais da área, o vocabulário empregado seria diferente daquele usado na primeira situação. Nesse contexto, o emissor deverá se atentar aos termos técnicos, às análises objetivas e ao correto uso da norma culta. Se não o fizer, sua mensagem poderá não ser bem entendida pelo público destinatário. O contexto será determinante para a escolha de palavras. Porém, não só ele terá essa função, pois há mais elementos a serem considerados ao longo da elaboração da mensagem. Podemos apontar, de forma geral, quatro determinantes do vocabulário, os quais deverão ser considerados pelo autor: o gênero textual; a interlocução pretendida; o ambiente ou o contexto da mensagem; o posicionamento assumido pelo autor. A prolixidade é um problema que compromete a escrita. A tendência deste tipo de produção é abusar da escrita, da prorrogação desnecessária do discurso, é a superabundância de argumentos e de palavras. Isso não é bom, pois o texto fica confuso, monótono, entediante. A alternativa **“B) Prolixidade linguística.”** não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- O próprio texto.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. Ensino Médio. Integrado. Conforme nova ortografia. 3 ed. São Paulo: Atual, 2009.
- SACCONI, Luiz Antonio. Nossa gramática completa. Teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração. 2011.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
43	46	43	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A ambiguidade pode ser empregada como recurso expressivo para a criação de efeitos de sentido diversos, como também pode contribuir para o comprometimento da compreensão textual quando o seu emprego mostra-se não proposital. Tal fato pode ocorrer de várias formas por meio do emprego da pontuação ou de determinados vocábulos como, por exemplo, do pronome possessivo “seu” (e variações). Considerando o exposto anteriormente, analise as estruturas a seguir, em que o período I se refere a um trecho do texto lido, o II aponta o emprego do pronome “seu” em outro exemplo.

I. “[...] análogas às transformações históricas que traçam seus cursos dentro de certa previsibilidade [...]” (3o§)
 II. “O especialista disse ao aluno que seu trabalho estava longe de terminar.””, a alternativa **“D) É possível reconhecer a ocorrência de ambiguidade apenas no período II; o emprego do pronome “seus” no período I contribui para que o referente já introduzido no texto seja mantido.”** foi adequadamente indicada como correta. Ambiguidade é a qualidade ou estado do que é ambíguo, ou seja, aquilo que pode ter mais do que um sentido ou significado. A função da ambiguidade é sugerir significados diversos para uma mesma mensagem. Também chamada de anfibologia, a ambiguidade é uma figura de linguagem e pode ser usada como recurso estilístico. Mas também pode ser um vício de linguagem, que decorre da má construção da frase ou do uso impreciso de uma palavra. Neste caso, ela compromete o significado do enunciado. Exemplos: “O guarda deteve o suspeito em sua casa.” (Na casa de quem: do guarda ou do suspeito?). “Pedro disse ao amigo que havia chegado.” (Quem havia chegado? Pedro ou o amigo?). “João foi ao restaurante com a sua irmã.” (É a irmã do João ou a irmã da pessoa com quem se está falando?). “Maria comeu um doce e sua irmã também.” (Sem ambiguidade: “Maria comeu um doce, e sua irmã também”). “Mataram o porco do meu tio.” (Sem ambiguidade: “Mataram o porco que era do meu tio”). A ambiguidade pode apresentar a sensação de indecisão, hesitação, imprecisão, incerteza e indeterminação. A alternativa **“B) Nos dois casos, faz-se necessária a substituição do pronome destacado por um vocábulo equivalente para seja feita a correção semântica das estruturas.”** não pode ser indicada como correta, conforme o exposto anteriormente. A alternativa **“A) Assim como no período I, no período II é possível**

reconhecer a ocorrência de ambiguidade como um vício de linguagem.” não pode ser indicada como correta.” conforme o exposto anteriormente.

Fontes:

- O próprio texto.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. Ensino Médio. Integrado. Conforme nova ortografia. 3 ed. São Paulo: Atual, 2009.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
47	48	47	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Acerca do fragmento alterado em relação ao original, pode-se afirmar que:”, a alternativa “**B**) É possível reconhecer a fragmentação em vários parágrafos do desenvolvimento de uma mesma ideia-núcleo.” foi adequadamente indicada como correta. Nesse fragmento, apesar da presença de alguns elementos de coesão, o que chama atenção é a descontinuidade textual, causada, principalmente, pela falta de conexão entre os períodos. Essas deficiências do texto demonstram inadequação (neste caso, proposital para uso em questão de avaliação) quanto ao uso de mecanismos linguísticos responsáveis pela articulação entre os segmentos e pela sequenciação textual. Não havia necessidade de conhecimento do texto original, a proposta da elaboração da questão foi exatamente ocultar o texto original para que o candidato, ao realizar a prova, pudesse reconhecer a quais aspectos estariam relacionadas as inadequações. Conforme o enunciado da questão, em momento algum pede-se que seja estabelecido um paralelo com o original ou que o texto original seja analisado. A informação de que o fragmento apresentado está alterado em relação ao texto original tem como objetivo esclarecer que o autor não o escreveu desta forma, com as inadequações apresentadas, a saber: a descontinuidade e desorganização na sequência como as informações são apresentadas. A alternativa “**A**) A alteração em relação ao texto original teve como resultado a expressão de frases fragmentadas.” não pode ser indicada como correta. As frases não estão fragmentadas, todas possuem ideias completas, o que ocorre é que são apresentadas em uma ordem alterada que provoca descontinuidade na progressão textual.

Fontes:

- O próprio texto.
- AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. Publifolha.
- GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Ed. FGV.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
48	47	48	47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “De acordo com a expressão do enunciador acerca do assunto tratado no texto, pode-se afirmar que do ponto de vista apresentado, o “juridiquês” trata-se de:” a alternativa “**C**) Exagero do uso da linguagem técnica caracterizando inadequação vocabular de acordo com situações específicas.” foi adequadamente indicada como correta. “Apesar do cumprimento e o exercício das leis serem para todos os cidadãos, eles só ocorrem através de critérios processuais que são definidos por normas, teoricamente estudadas e compreendidas apenas em uma Faculdade de Direito. No entanto, segundo a coordenadora do curso de Direito da UFG, Sílvia Pietrebom, “se o processo e o interesse são da parte, sendo o advogado apenas seu representante, como ele pode escrever em um processo frases inteiras em latim, com documentos e termos que a própria parte não compreende?”. Por isso, a coordenadora do curso de Direito acredita que o advogado deve mostrar sua cultura por meio de seu conhecimento e técnica, mas fazendo bom uso da língua portuguesa, sendo objetivo em suas colocações e usando corretamente as expressões: “Nessa área a atenção com o português não só é importante, como fundamental. Diria até que é mais importante ler e escrever bem no Direito, do que falar bem, já que ele está envolvido em um conjunto de procedimentos que são escritos por advogados e juízes. Então, o

êxito na profissão depende da forma de se expressar em nosso idioma”, opina.” A alternativa “**B**) Emprego de linguagem específica jurídica nas situações de comunicação em que se faça necessário o seu uso.” não pode ser indicada como correta. De acordo com o enunciado da questão a questão deveria apresentar resposta relacionada ao termo “juridiquês” que é utilizado no Brasil para designar o uso excessivo do jargão jurídico e de termos técnicos usados pelos operadores de Direito, como expressões complexas, de escrita difícil e o uso do latim. Conhecida por quem atua na área, este tipo de comunicação possui determinada complexidade para os leigos e pode dificultar o entendimento de quem recebe a mensagem.

Fontes:

- O próprio texto.
- AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. Publifolha.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. Ensino Médio. Integrado. Conforme nova ortografia. 3 ed. São Paulo: Atual, 2009.
- <https://jornal.ufg.br/n/80659-a-incompreensao-da-lingua-portuguesa>

Cargo: Analista Do Ministério Público - Medicina: Cardiologia

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
3	7	1	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “ “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) Em relação à estrutura anterior, pode-se afirmar que:”, a alternativa “**B**) O verbo “haver” pode ser reconhecido como verbo impessoal podendo ser substituído pelo verbo “ter”, no uso coloquial.” foi adequadamente indicada como correta, diferente do alega o recorrente ter sido indicada a alternativa “**D**”, conforme pode ser verificado de acordo com gabarito divulgado. Verbos impessoais são verbos que, não apresentando sujeito, são conjugados apenas na 3.ª pessoa do singular. Os principais verbos impessoais são o verbo haver (apenas com sentido de existir), o verbo fazer (quando indica tempo decorrido) e verbos que indicam fenômenos da natureza e atmosféricos. O verbo haver, quando utilizado como sinônimo de existir, é um verbo impessoal, devendo ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há, houve, havia, haverá, haveria... A linguagem coloquial é a forma de se comunicar em situações que não exigem formalidade, como uma conversa entre amigos, no supermercado, na padaria, na farmácia, na praia, etc. Por isso, é também chamada de linguagem popular. É, ainda, a linguagem adotada para as conversas nas redes sociais e em aplicativos de mensagens. O propósito da linguagem coloquial é tornar o diálogo mais rápido, espontâneo e de fácil compreensão entre as pessoas envolvidas. Assim, quando alguém diz “me espere às 18h50, no metrô” está usando a linguagem coloquial, pois na forma culta da língua fala-se “espere-me às 18h50, no metrô”. Contudo, a linguagem coloquial vai além da oralidade. Ela também é usada na escrita, por exemplo, em mensagens de texto para alguém íntimo por meio de e-mail ou WhatsApp. São características da linguagem coloquial: • Aspectos de oralidade; • Mensagem mais importante do que a forma; • Comunicação imediata com o interlocutor; • Descontração e espontaneidade; • Não necessidade do cumprimento de normas e regras da gramática; • Ditados populares, gírias, neologismos, estrangeirismos e abreviações. No segmento em análise, teríamos uma evidência da linguagem coloquial “Tem os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)” pode-se observar que o verbo “haver” está conjugado na terceira pessoa do singular e não no plural conforme afirma o recorrente. O verbo haver é um verbo extremamente irregular, apresentando alterações nos radicais e nas terminações quando conjugado. Em vários tempos verbais, o radical hav- transforma-se em houv-: houve, houvesse, houver. Como o h é uma consoante muda, algumas formas verbais de haver são parônimas de formas verbais de outros verbos, como houve e ouve, haja e aja. O verbo haver é usado majoritariamente como verbo impessoal, sem sujeito, com significado de existir. Assim, deverá ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há crianças. Apresenta conjugações completas quando é um verbo principal ou quando é um verbo auxiliar, apesar de ter um uso reduzido: havíamos dito, haviam falado, hei de conseguir, houveram de ir conversar com ele.

Gerúndio: havendo

Particípio passado: havido

Infinitivo: haver Tipo de verbo: irregular

Transitividade: transitivo direto, transitivo direto e indireto e pronominal

Separação silábica: ha-ver

Indicativo

Presente: eu hei; tu hás; ele há; nós havemos; vós haveis; eles hão

Pretérito Imperfeito: eu havia; tu havias; ele havia; nós havíamos; vós havíeis; eles haviam

Pretérito Perfeito: eu houve; tu houveste; ele houve; nós havemos; vós houveste; eles houveram

Pretérito Mais-que-perfeito: eu houvera; tu houveras; ele houvera; nós havíamos; vós houvéssemos; eles houvéssemos

Futuro do Presente: eu haverei; tu haverás; ele haverá; nós haveremos; vós havereis; eles haverão

Futuro do Pretérito: eu haveria; tu haverias; ele haveria; nós haveríamos; vós haveríeis; eles haveriam

Pretérito Imperfeito: eu houvesse; tu houvesses; ele houvesse; nós houvéssemos; vós houvésseis; eles houvessem

Subjuntivo Presente: que eu haja; que tu hajas; que ele haja; que nós hajamos; que vós hajais; que eles hajam

Futuro: quando eu houver; quando tu houveres; quando ele houver; quando nós houvermos; quando vós houverdes; quando eles houverem

Imperativo: Imperativo Afirmativo: --; há tu; haja você; hajamos nós; havei vós; hajam vocês

Imperativo Negativo: --; não hajas tu; não haja você; não hajamos nós; não hajais vós; não hajam vocês

Infinitivo: Infinitivo Pessoal: por haver eu; por haverest; por haver ele; por haveremos nós; por haverdes vós; por haverem eles

A alternativa “C) O vocábulo “apenas” atua como modalizador discursivo cuja carga semântica remete à ideia de exclusão versus inclusão.” não pode ser indicada como correta. O termo “apenas” indica, no contexto em análise: “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§), uma ideia modalizadora de delimitação. Advérbios de inclusão: também, até, mesmo, inclusive, ademais, ainda etc. Advérbios de exclusão: só, somente, salvo, senão, apenas etc. O advérbio “apenas” está incluído entre os que indicam exclusão, mas não entre os que indicam inclusão. Não há no segmento destacado uma oposição entre os incluídos e os excluídos, mas apenas uma delimitação feita por meio da única inclusão da “esfera política”, não há expressão dos termos excluídos. O uso que fazemos da língua em nossas ações de comunicação é sempre mediado por intenções: explicitar certeza, dúvida, obrigatoriedade, sentimentos, entre outros. Esse propósito está tão presente em nosso dia a dia que se materializa na estrutura de nossa língua. Ducrot, professor de filosofia e linguista francês do século XX, foi quem fundamentou essa ideia e afirmou que a língua é fundamentalmente argumentativa, uma vez que, ao interagirmos, seja pela fala, seja pela escrita, estamos imprimindo nossas ideias e argumentos pretendidos. Os elementos que atuam como indicadores de argumentação são denominados de modalizadores discursivos. Eles são os encarregados de evidenciar o ponto de vista assumido pelo falante e assegurar o modo como ele elabora o discurso. Como foi apresentado anteriormente, são várias as intenções que explicitamos em nossas interações diárias e, por isso, há tipos diversos de modalizadores discursivos. Como afirmam Castilho e Castilho¹ (1993, p. 217), diferentes recursos linguísticos estão a serviço dessa ação argumentativa: modos verbais, verbos auxiliares, adjetivos, advérbios, entre outros.”

Modalização Epistêmica: “...expressa uma avaliação sobre o valor de verdade e as condições de verdade da proposição” (1993, p. 222). Compreende três subclasses:	
1) Os Asseverativos : a) Afirmativos: realmente, evidentemente, naturalmente, efetivamente, claro, certo, lógico, sem dúvida, mesmo, entre outros; b) Negativos: de jeito nenhum, de forma alguma.	2) Os Quase-Asseverativos : talvez, assim, possivelmente, provavelmente, eventualmente.
3) Os Delimitadores : quase, um tipo de, uma espécie de, geograficamente, biologicamente etc.	
Modalização Deontica: se refere ao princípio da obrigação e da permissão: obrigatoriamente, necessariamente etc.	
Modalização Afetiva: “verbaliza as reações emotivas do falante em face do conteúdo proposicional, deixando de lado quaisquer considerações de caráter epistêmico ou deontico” (1993, p. 222)	
Há dois tipos de modalizadores afetivos:	
Subjetivos: felizmente, infelizmente, curiosamente, surpreendentemente, espantosamente etc.	Intersubjetivos: sinceramente, francamente, lamentavelmente, estranhamente etc.

A alternativa “A) Caso a expressão “diz respeito” fosse substituída por “faz referência”, o emprego da crase seria

facultativo.” não pode ser considerada correta. Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) caso a substituição sugerida fosse feita, teríamos: “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que faz referência apenas à esfera política”. Tanto a expressão “diz respeito” quanto a expressão “faz referência” são transitivas indiretas, ou seja, exigem o uso da preposição no estabelecimento da relação com o seu complemento.

Fontes:

- O próprio texto.
- CASTILHO, A. T.; CASTILHO, C. M. M de. Advérbios modalizadores. In: ILARI, Rodolfo (Org.). Gramática do português falado. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. v. II. Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
23	24	21	23

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito está correto, não devendo ser acolhidos os argumentos recursais, fruto de equivocada interpretação da questão, bem como não há falta de resposta correta ou erro na divulgação do gabarito, além de estar a questão abordada dentro do conteúdo programático. Vale esclarecer que o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade de leis municipais que proibiam a abordagem de gênero em escolas. Exemplo disso foi a decisão sobre a ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 526, na qual a Corte havia reconhecido a inconstitucionalidade de lei municipal que vedava qualquer temática relacionada à diversidade de gênero na rede de ensino municipal. Dessa forma, além de ressaltar a incompetência do município para legislar sobre diretrizes e bases de educação, ultrapassando as balizas constitucionais pelas quais lhe é autorizada tão somente a complementação normativa para atendimento de peculiaridades locais, as proibições levam ainda à supressão de parte indispensável do direito ao saber. Assim, a partir do momento que o município estabelecer vedação em Lei, que versa sobre as diretrizes e bases da educação, significa que tal ente público estará dispondo sobre matéria objeto de competência privativa da União sobre o qual deveria se abster, de maneira que tal conduta se declara inconstitucional por descumprir preceito fundamental elencado na Carta Magna. O fato de ter citado somente a ofensa ao princípio da isonomia, na alternativa D, não torna tal alternativa incorreta, pois o cerne do raciocínio é a declaração da inconstitucionalidade da conduta do município em estabelecer tal vedação.

Fontes:

- Artigo 5º da CF
- ADPF 526/PR

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
31	38	32	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Na presença da suspeita de estenose aórtica paradoxal em uma mulher de 76 anos, que é o caso em questão, cuja a área valvar aórtica é menor que 1, o gradiente médio é menor que 40 e a FEVE é maior que 50%, todos os critérios devem estar presentes, que são AVAI (área valvar aórtica indexada) $< 0,6\text{cm}^2/\text{m}^2$ (ou AVAo $<$ ou igual a $1,0\text{cm}^2$), escore de cálcio valvar aórtico elevado (no caso em questão maior que 1,300 AU para mulheres), pressão arterial sistólica (ou pressão arterial) menor ou igual a 140mmHg (para não interferir na impedância da valva aórtica) e volume ejetado menor que 35 ml/m² e não 45 ml/m², que é alternativa a ser marcada.

Fonte:

- Tarasoutchi F, Montera MW, Ramos AIO, Sampaio RO, Rosa VEE, Accorsi TAD, et al. Atualização das Diretrizes Brasileiras de Valvopatias – 2020. Arq Bras Cardiol. 2020;

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
33	39	33	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Após a troca valvar aórtica transcater (TAVI), a melhor terapia medicamentosa conforme as recomendações da Sociedade Brasileira de Cardiologia em um paciente com ritmo sinusal é manter AAS ou Clopidogrel indefinidamente, cuja recomendação é classe IIa. A associação de AAS e Clopidogrel por 3-6 meses, seguido de AAS ou Clopidogrel indefinidamente é recomendação IIb.

Fonte:

- Tarasoutchi F, Montera MW, Ramos AIO, Sampaio RO, Rosa VEE, Accorsi TAD, et al. Atualização das Diretrizes Brasileiras de Valvopatias – 2020. Arq Bras Cardiol. 2020; 115(4):720-775

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
34	31	40	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Indica-se profilaxia antibiótica para procedimentos dentários em pacientes que foram submetidos à correção de cardiopatia congênita cianótica até 6 meses do procedimento caso não haja shunt residual. Na presença de shunt, a profilaxia deve ser mantida indefinidamente. Portanto, a resposta incorreta é letra D.

Fonte:

- 2015 ESC Guidelines for the management of infective endocarditis. European Heart Journal (2015) 36, 3075–3123 doi:10.1093/eurheartj/ehv319.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
35	36	35	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O paciente em questão apresenta-se com dor torácica à admissão associada à taquicardia atrioventricular com eletrocardiograma basal demonstrando pré-excitação ventricular. Os sintomas de dor torácica são comuns na Síndrome de Wolf-Parkinson-White e o ACLS cita a dor torácica como critério de instabilidade caso a dor torácica do paciente (como infarto agudo do miocárdio) seja a causa da arritmia, que não é o caso em questão. Portanto, a melhor conduta é adenosina, diante da estabilidade hemodinâmica do paciente.

Fonte:

- 2019 ESC Guidelines for the management of patients with supraventricular tachycardia. European Heart Journal (2020) 41, 655-720. doi:10.1093/eurheartj/ehz467

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
45	46	43	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Ao citar os critérios sugestivos de bloqueio de ramo esquerdo, segundo a referência citada (Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre a Análise e Emissão de Laudos Eletrocardiográficos), omitiu-se o critério citado na alternativa “C” da questão (letra “e” a seguir)

Seguem os critérios segundo a Diretriz citada:

- QRS alargados com duração ≥ 120 ms como condição fundamental (as manifestações clássicas do Bloqueio do Ramo Esquerdo – BRE, contudo, expressam-se em durações superiores a 130 ms).
- Ausência de “q” em D1, aVL, V5 e V6; variantes podem ter onda “q” apenas em aVL.
- Ondas R alargadas e com entalhes e/ou empastamentos médio-terminais em D1, aVL, V5 e V6.
- Onda “r” com crescimento lento de V1 a V3, podendo ocorrer QS.

e) Ondas S alargadas com espessamentos e/ou entalhes em V1 e V2.

- Deflexão intrinsecóide em V5 e V6 ≥ 50 ms.
- Eixo elétrico de QRS entre -30° e $+60^\circ$.
- Depressão de ST e T assimétrica em oposição ao retardo médio-terminal.

Fonte:

- Pastore CA, Pinho JA, Pinho C, Samesima N, Pereira-Filho HG, Kruse JCL, et al. III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Análise e Emissão de Laudos Eletrocardiográficos. Arq Bras Cardiol 2016; 106(4Supl.1):1-23

Cargo: Analista Do Ministério Público - Medicina: Clínica Médica

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
32	40	34	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão é clara ao solicitar as "Recomendações das Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial - 2020".

Em tais diretrizes temos:

“Em ICFER (insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida), devem ser utilizados anti-hipertensivos com comprovada redução de mortalidade (BB / IECA/ BRA / Espironolactona).

Bloqueadores de canal de cálcio não di-hidropiridínicos e **ALFA-BLOQUEADORES ESTÃO CONTRAINDICADOS NA**

ICFER“

Fonte:

- Barroso WKS, Rodrigues CIS, Bortolotto LA, Mota-Gomes MA, Brandão AA, Feitosa ADM, et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq Bras Cardiol. 2021; 116(3):516-658.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
37	38	32	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Segundo o IV Consenso Brasileiro sobre Infecção pelo *Helicobacter pylori*, temos:

TRATAMENTOS de ERRADICAÇÃO de PRIMEIRA LINHA:

1) IBP dose plena 12/12 horas + AMOXICILINA 1000 mg 12/12 horas + CLARITROMICINA 500 mg 12/12 horas

Duração do Tratamento : 14 DIAS

2) IBP dose plena 12/12 horas + SUBCITRATO de BISMUTO COLOIDAL 240 mg 12/12 horas + TETRACICLINA 500 mg 6/6 horas ou DOXICILINA 100 mg 12/12 horas + METRONIDAZOL 400 mg 8/8 horas

Duração do Tratamento: 10 a 14 dias

ALÉRGICOS A PENICILINA:

1) IBP dose plena 12/12 horas + CLARITROMICINA 500 mg 12/12 horas + LEVOFLOXACINA 500 mg 24/24 horas

Duração do Tratamento : 14 dias

2) IBP dose plena 12/12 horas + TETRACICLINA 500 mg 6/6 horas ou DOXICILINA 100 mg 12/12 horas + METRONIDAZOL 400 mg 8/8 horas + SUBCITRATO de BISMUTO COLOIDAL 240 mg 12/12 horas

Duração do Tratamento: 14 dias

TRATAMENTOS de ERRADICAÇÃO de SEGUNDA e TERCEIRA LINHA:

1) IBP dose plena 12/12 horas + AMOXICILINA 1000 mg 12/12 horas + LEVOFLOXACINA 500 mg 24/24 horas

Duração do Tratamento: 10 a 14 dias

2) IBP dose plena 12/12 horas + SUBCITRATO de BISMUTO COLOIDAL 240 mg 12/12 horas + TETRACICLINA 500 mg 6/6 horas ou DOXICILINA 100 mg 12/12 horas + METRONIDAZOL 400 mg 8/8 horas

Duração do Tratamento: 10 a 14 dias

3) IBP dose plena 12/12 horas + AMOXICILINA 1000 mg 12/12 horas + FURAZOLIDONA 200 mg 12/12 horas + SUBCITRATO de BISMUTO COLOIDAL 240 mg 12/12 horas

Duração do Tratamento: 10 a 14 dias

4) IBP dose plena 12/12 horas + SUBCITRATO de BISMUTO COLOIDAL 240 mg 12/12 horas + LEVOFLOXACINA 500 mg 24/24 horas + AMOXICILINA 500 mg 12/12 horas

Duração do Tratamento: 14 dias

TABLE 2: Drugs, dosage, and duration of first-line treatments of infection with *Helicobacter pylori*

Recommended	Drug	Drug	Length of treatment
Standard triple therapy	PPI*	Full dose at 12/12 h	14 days
	Clarithromycin	500 mg at 12/12 h	
	Amoxicillin	1.0 g at 12/12 h	
Alternatives			
Quadruple therapy with bismuth	PPI	Full dose at 12/12 h	10-14 days
	Colloidal bismuth subcitrate	120 mg at 6/6 h or 240 mg at 12/12 h	
	Tetracycline hydrochloride**	500 mg at 6/6 h	
	Metronidazole	400 mg at 8/8 h	
Concomitant therapy without bismuth	PPI	Full dose at 12/12 h	14 days
	Amoxicillin	1.0 g at 12/12 h	
	Clarithromycin	500 mg at 12/12 h	
	Metronidazole or tinidazole	500 mg at 12/12 h	

*PPIs: proton pump inhibitors. Studies indicated that the use of second-generation PPIs (rabeprazole and esomeprazole) in this situation might increase eradication rates³⁷⁹⁻³⁸¹. Full dose: omeprazole 20 mg, lansoprazole 30 mg, pantoprazole 40 mg, rabeprazole 20 mg, dexlansoprazole 60 mg, vonoprazan 20 mg, or esomeprazole 40 mg. **Tetracycline hydrochloride, if not available, may be replaced with doxycycline 100 mg at 12/12 h.

Fonte:

- IV Consenso Brasileiro sobre Infecção pelo *Helicobacter pylori*. Endoscopia Terapêutica; 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
40	34	38	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Segundo as Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020, são indícios de hipertensão arterial secundária

- **Hipertensão estágio 3 antes dos 30 anos ou após os 55 anos**

- Utilização de hormônios exógenos, fármacos ou demais substâncias que possam elevar a PA
- Tríade do feocromocitoma: crises de palpitações, sudorese e cefaleia
- Hipopotassemia espontânea ou severa induzida por diuréticos (< 3,0 mEq/L)

Portanto, o recurso é improcedente.

Fonte:

- Barroso WKS, Rodrigues CIS, Bortolotto LA, Mota-Gomes MA, Brandão AA, Feitosa ADM, et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq Bras Cardiol. 2021; 116(3):516-658.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	49	48	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O caso clínico da questão apresenta uma paciente idosa com sinais prévios de hipotireoidismo (constipação e sonolência), além de fator predisponentes para o quadro (uso de amiodarona). Diante de um quadro infeccioso agudo desencadeante, apresentou sinais clínicos de estado mixedematoso (sonolência, hipotermia, bradicardia, hipertensão diastólica, hiponatremia e hipoglicemia), sendo a nossa principal hipótese. Diante dessa hipótese diagnóstica e o nível de cortisol basal dentro da normalidade, estar indicado como conduta, mesmo ainda sem os resultados dos hormônios tireoidianos disponíveis, correção glicêmica, controle térmico, antibioticoterapia para foco urinário e reposição EV dos hormônios tireoidianos. A paciente em questão não apresenta indicação de reposição de sódio EV. Além disso, é importante destacar que na avaliação inicial de triagem clínica a paciente preenche 1 ponto no escore qSofa, sendo um risco baixo para sepse e indicado uma outra hipótese diagnóstica que justifique o quadro clínico. Alternativa correta letra B.

Fonte:

- Cecil – Medicina Interna – 25ª edição. Medicina de Emergência – Abordagem Prática – 16ª edição. Coleção Clínica Médica – 7 volumes – Hospital das Clínicas USP.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
44	48	43	41

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O tratamento no quadro agudo inclui AINES como primeira linha e colchicina como segunda linha, os hipouricemiantes orais estão contraindicados no quadro agudo. A letra C encontra-se correta e é a resposta da questão, os pacientes com intolerância ou contraindicação ao uso de AINES e Colchicina, o tratamento com corticoide intraarticular é indicado.

Fonte:

- Cecil – Medicina Interna – 25ª edição. Medicina de Emergência – Abordagem Prática – 16ª edição. Coleção Clínica Médica – 7 volumes – Hospital das Clínicas USP.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
48	46	41	50

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme o Consenso Brasileiro de Nódulos de tireóide e câncer diferenciado de tireóide, apesar do nódulo da paciente apresentar características benignas, a mesma apresenta fator de risco importante – realização de radioterapia cervical, sendo assim é indicado prosseguir investigação com PAAF.

Fonte:

- Nódulos de tireóide e câncer diferenciado de tireóide: consenso brasileiro: Consenso • Arq Bras Endocrinol Metab 51 (5) • Jul 2007 • Cecil – Medicina Interna – 25ª edição. Medicina de Emergência – Abordagem Prática – 16ª edição. Coleção Clínica Médica – 7 volumes – Hospital das Clínicas USP.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
50	41	44	47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O ECG apresenta FA com frequência ventricular elevada, em frequências cardíacas altas, a irregularidade pode ser menos evidente, além de apresentar ausência de onda P, confirmando o diagnóstico de FA. Associado a sinais de instabilidade, o tratamento padrão é cardioversão elétrica sincronizada 200 J. Letra A.

Fontes:

- Imagem: Manual de Eletrocardiografia – Cardiopapers. 1ª edição. Capítulo 19 Taquicardias de QRS estreito, pág. 293, figura 19.8.
- Cecil – Medicina Interna – 25ª edição. Medicina de Emergência – Abordagem Prática – 16ª edição. Coleção Clínica Médica – 7 volumes – Hospital das Clínicas USP.

Cargo: Analista Do Ministério Público - Medicina: Medicina Do Trabalho

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
3	7	1	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “ “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) Em relação à estrutura anterior, pode-se afirmar que:”, a alternativa “B) O verbo “haver” pode ser reconhecido como verbo impessoal podendo ser substituído pelo verbo “ter”, no uso coloquial.” foi adequadamente indicada como correta, diferente do alega o recorrente ter sido indicada a alternativa “D”, conforme pode ser verificado de acordo com gabarito divulgado. Verbos impessoais são verbos que, não apresentando sujeito, são conjugados apenas na 3.ª pessoa do singular. Os principais verbos impessoais são o verbo haver (apenas com sentido de existir), o verbo fazer (quando indica tempo decorrido) e verbos que indicam fenômenos da natureza e atmosféricos. O verbo haver, quando utilizado como sinônimo de existir, é um verbo impessoal, devendo ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há, houve, havia, haverá, haveria... A linguagem coloquial é a forma de se comunicar em situações que não exigem formalidade, como uma conversa entre amigos, no supermercado, na padaria, na farmácia, na praia, etc. Por isso, é também chamada de linguagem popular. É, ainda, a linguagem adotada para as conversas nas redes sociais e em aplicativos de mensagens. O propósito da linguagem coloquial é tornar o diálogo mais rápido, espontâneo e de fácil compreensão entre as pessoas envolvidas. Assim, quando alguém diz “me espere às 18h50, no metrô” está usando a linguagem coloquial, pois na forma culta da língua fala-se “espere-me às 18h50, no metrô”. Contudo, a linguagem coloquial vai além da oralidade. Ela também é usada na escrita, por exemplo, em mensagens de texto para alguém íntimo por meio de e-mail ou WhatsApp. São características da linguagem coloquial: • Aspectos de oralidade; • Mensagem mais importante do que a forma; • Comunicação imediata com o interlocutor; •

Descontração e espontaneidade; • Não necessidade do cumprimento de normas e regras da gramática; • Ditados populares, gírias, neologismos, estrangeirismos e abreviações. No segmento em análise, teríamos uma evidência da linguagem coloquial “Tem os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)” pode-se observar que o verbo “haver” está conjugado na terceira pessoa do singular e não no plural conforme afirma o recorrente. O verbo haver é um verbo extremamente irregular, apresentando alterações nos radicais e nas terminações quando conjugado. Em vários tempos verbais, o radical hav- transforma-se em houv-: houve, houvesse, houver. Como o h é uma consoante muda, algumas formas verbais de haver são parônimas de formas verbais de outros verbos, como houve e ouve, haja e aja. O verbo haver é usado majoritariamente como verbo impessoal, sem sujeito, com significado de existir. Assim, deverá ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há crianças. Apresenta conjugações completas quando é um verbo principal ou quando é um verbo auxiliar, apesar de ter um uso reduzido: havíamos dito, haviam falado, hei de conseguir, houveram de ir conversar com ele.

Gerúndio: havendo

Particípio passado: havido

Infinitivo: haver Tipo de verbo: irregular

Transitividade: transitivo direto, transitivo direto e indireto e pronominal

Separação silábica: ha-ver

Indicativo

Presente:	eu	hei; tu	hás; ele	há; nós	havemos; vós	haveis; eles	hã		
Pretérito Imperfeito:	eu	havia; tu		havia; ele	havia; nós	havíamos; vós	havíeis; eles	havam	
Pretérito Perfeito:	eu	houve; tu		houveste; ele	houve; nós	houvemos; vós	houveste;	eles	
		houveram							
Pretérito Mais-que-perfeito:	eu	houvera; tu		houveras; ele	houvera; nós	houvéramos;		vós	
		houvéreis; eles	houveram						
Futuro do Presente:	eu	haverei; tu		haverás; ele	haverá; nós	haveremos; vós	havereis; eles	haverão	
Futuro do Pretérito:	eu	haveria; tu		haverias; ele	haveria; nós	haveríamos; vós	haveríeis; eles		
		haveriam							
Pretérito Imperfeito:	eu	houvesse; tu		houvesses; ele	houvesse; nós	houvéssemos; vós	houvésseis; eles		
		houvessem							
Subjuntivo Presente:	que eu	haja; que tu		hajas; que ele	haja; que nós	hajamos; que vós	hajais;		
	que eles	hajam							
Futuro:	quando eu	houver; quando tu		houveres; quando ele	houver; quando nós	houvermos;			
	quando vós	houverdes; quando eles	houverem						
Imperativo: Imperativo Afirmativo:	--; há	tu; haja você;	hajamos	nós; havei	vós; hajam	vocês			
Imperativo Negativo:	--; não	hajas tu; não	haja você; não	hajamos	nós; não	hajais			
	vós; não	hajam vocês							
Infinitivo: Infinitivo Pessoal:	por haver	eu; por haverest	tu; por haver	ele; por haver	mos	nós;	por		
	haverdes	vós; porhaverem	eles						

A alternativa “C” O vocábulo “apenas” atua como modalizador discursivo cuja carga semântica remete à ideia de exclusão versus inclusão.” não pode ser indicada como correta. O termo “apenas” indica, no contexto em análise: “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§), uma ideia modalizadora de delimitação. Advérbios de inclusão: também, até, mesmo, inclusive, ademais, ainda etc. Advérbios de exclusão: só, somente, salvo, senão, apenas etc. O advérbio “apenas” está incluído entre os que indicam exclusão, mas não entre os que indicam inclusão. Não há no segmento destacado uma oposição entre os incluídos e os excluídos, mas apenas uma delimitação feita por meio da única inclusão da “esfera política”, não há expressão dos termos excluídos. O uso que fazemos da língua em nossas ações de comunicação é sempre mediado por intenções: explicitar certeza, dúvida, obrigatoriedade, sentimentos, entre outros. Esse propósito está tão presente em nosso dia a dia que se materializa na estrutura de nossa língua. Ducrot, professor de filosofia e linguista francês do século XX, foi quem fundamentou essa ideia e afirmou que a língua é fundamentalmente argumentativa, uma vez que, ao interagirmos, seja pela fala, seja pela escrita, estamos imprimindo nossas ideias e argumentos pretendidos. Os elementos que atuam como indicadores de argumentação são denominados de modalizadores discursivos. Eles são os encarregados de evidenciar o ponto de vista assumido pelo falante e assegurar o modo como ele elabora o discurso. Como foi apresentado anteriormente, são várias as intenções que explicitamos em nossas interações diárias e, por isso, há tipos diversos de modalizadores discursivos. Como afirmam Castilho e Castilho¹ (1993, p. 217), diferentes recursos linguísticos

estão a serviço dessa ação argumentativa: modos verbais, verbos auxiliares, adjetivos, advérbios, entre outros."

Modalização Epistêmica: "...expressa uma avaliação sobre o valor de verdade e as condições de verdade da proposição" (1993, p. 222). Compreende três subclasses:	
1) Os Asseverativos: a) Afirmativos: realmente, evidentemente, naturalmente, efetivamente, claro, certo, lógico, sem dúvida, mesmo, entre outros; b) Negativos: de jeito nenhum, de forma alguma.	2) Os Quase-Asseverativos: talvez, assim, possivelmente, provavelmente, eventualmente.
3) Os Delimitadores: quase, um tipo de, uma espécie de, geograficamente, biologicamente etc.	
Modalização Deontica: se refere ao princípio da obrigação e da permissão: obrigatoriamente, necessariamente etc.	
Modalização Afetiva: "verbaliza as reações emotivas do falante em face do conteúdo proposicional, deixando de lado quaisquer considerações de caráter epistêmico ou deontico" (1993, p. 222)	
Há dois tipos de modalizadores afetivos:	
Subjetivos: felizmente, infelizmente, curiosamente, surpreendentemente, espantosamente etc...	Inter-subjetivos: sinceramente, francamente, lamentavelmente, estranhamente etc...

A alternativa "A) Caso a expressão "diz respeito" fosse substituída por "faz referência", o emprego da crase seria facultativo." não pode ser considerada correta. Em "Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)." (3º§) caso a substituição sugerida fosse feita, teríamos: "Há os que defendem a ideia de democracia como algo que faz referência apenas à esfera política". Tanto a expressão "diz respeito" quanto a expressão "faz referência" são transitivas indiretas, ou seja, exigem o uso da preposição no estabelecimento da relação com o seu complemento.

Fontes:

- O próprio texto.
- CASTILHO, A. T.; CASTILHO, C. M. M de. Advérbios modalizadores. In: ILARI, Rodolfo (Org.). Gramática do português falado. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. v. II. Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Sacconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
5	6	8	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado "Em relação às ideias e informações apresentadas no texto, pode-se afirmar que:", a alternativa "D) O fato de o alcance da ideia de democracia estar relacionado a segmentos distintos constituintes da sociedade permite reconhecer a proporcionalidade (de acordo com o texto – trecho destacado a seguir - , quanto maior -significativa- a participação popular nas decisões governamentais, a democracia estará presente nas diferentes esferas sociais) quanto ao nível de envolvimento da população em questões específicas." foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho destacado a seguir "Essas diferenças indicam que as concepções de democracia sofrem influência de diferentes matizes ideológicos. Nas sociedades em que a participação popular (envolvimento da população) nas decisões governamentais é significativa, o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas (segmentos distintos da sociedade) da vida social. (4º§)". A alternativa "C) As várias concepções de democracia citadas no texto remetem ao período histórico da sociedade, sendo o fator temporalidade determinante e imprescindível para que haja tais distinções." não pode ser considerada correta. De acordo com o trecho destacado a seguir:

"A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.

No entanto, o exato significado de "poder do povo" depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas." é possível observar que não só o fator temporalidade pode ser utilizado para se reconhecer o significado de poder do povo, ou seja, democracia. No trecho são citados pelo menos três fatores: 1 – período histórico; 2 – diferenças conceituais; 3 – diferenças ideológicas.

A alternativa "B) Embora o conceito de democracia esteja diretamente relacionado à ideia de "poder do povo", tal pressuposto mostra-se exclusivamente como uma ideia teórica." não pode ser indicada como correta. O trecho a seguir demonstra tal incorreção "Nas sociedades em que a participação popular nas decisões governamentais é significativa, (de acordo com o texto existem sociedades em que a ideia de poder do povo ocorre na prática)o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas da vida social. Há ainda casos

de nações que pretendem impor seu sistema de democracia a outros povos, como ocorre nas intervenções armadas estadunidenses em outros países. (4º§)

Fontes:

- O próprio texto.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
8	10	6	9

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Pode-se inferir que o 5º§ é introduzido por um questionamento que:”, a alternativa “B) Atua como recurso de expressão retórica, promovendo a reflexão sobre o assunto.” foi adequadamente indicada como correta. A seguir, o trecho destacado referente à questão em análise: “Quais seriam, então, as características necessárias para um governo democrático? É bastante difundida, em nossa sociedade, a ideia de que todos os indivíduos devem ter direitos e deveres iguais, quaisquer que sejam sua classe social, seu gênero, sua etnia. Mas o que parece tão óbvio é, na verdade, um dilema das sociedades contemporâneas e uma luta de diversos segmentos, que buscam reconhecimento e aceitação, bem como o atendimento de seus interesses.” Pergunta retórica é uma interrogação que não tem como objetivo obter uma resposta, mas sim estimular a reflexão do indivíduo sobre determinado assunto. A pessoa que faz uma pergunta retórica já sabe a resposta do questionamento feito, visando ajudar o destinatário da interrogação a refletir ou a entender determinado tema, assunto ou situação. A pergunta retórica pode possuir um caráter de ironia ou sarcasmo. Em uma pergunta “normal”, o indivíduo busca obter uma informação ou resposta sobre algo que desconhece, por exemplo: “Onde fica a Avenida da Liberdade?”; “Quantos anos você tem?” ou “Quem ganhou a corrida de ontem?” Já no caso da pergunta retórica, o interlocutor não deseja obter uma resposta, mas sim reforçar uma ideia ou crítica sobre algo ou alguém. Muitas vezes, o próprio interlocutor acaba por responder a pergunta retórica. Exemplo: “Onde vamos parar com tanta violência?”; “Acha que eu sou bobo?” ou “Você acha que eu nasci ontem?” A alternativa “C) Tem como objetivo a obtenção de uma resposta de acordo com as reflexões propostas.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “A) Apresenta uma resposta que denota a perspectiva do enunciador.” não pode ser considerada correta, de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “D) Reforça as críticas feitas anteriormente às questões políticas, econômicas e sociais relacionadas à democracia.” não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
31	35	39	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Visto que a questão não informa sobre o paciente possuir doença renal crônica, deve-se considerar que o mesmo apresenta função renal dentro da normalidade. Considerando também a possibilidade de um quadro de síndrome aórtica aguda, avaliando-se o risco benefício da realização de um exame contrastado que pode confirmar o diagnóstico de uma síndrome ameaçadora à vida e alterar o desfecho clínico, frente a possibilidade de lesão renal secundária ao uso de contraste, deve-se proceder com a realização do exame de imagem independente da função renal. Há de se ressaltar ainda o tempo necessário para a realização da angiotomografia de aorta é menor em relação ao RNM, que no contexto de urgência/emergência, deve ser considerado. Ainda de acordo com o Estudo ADvISED, pacientes com pontuação maior que 2 na escala *aortic dissection detection risk score* (AAD-RS), devem proceder diretamente com a realização de Angiotomografia, que é o caso do paciente na questão, que apresenta história abruta de dor, dor intensa torácica e diferencial de pressão sistólica. Não sendo necessário a solicitação de testes como o Dímero-D.

Fontes:

- Diagnostic Accuracy of the Aortic Dissection Detection Risk Score Plus D-Dimer for Acute Aortic Syndromes: The ADvISED Prospective Multicenter Study Circulation. 2018 Jan 16;137(3):250-258. Nazerian P. et al.
- Medicina de Emergência USP. Abordagem prática- 16ª edição.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
49	48	41	46

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

Sustentam os recursos que nem sempre o SESMT "deve ser composto por médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho, técnico de segurança do trabalho, enfermeiro do trabalho e auxiliar/técnico em enfermagem do trabalho", visto que empresas de menor tamanho não necessitam de todos estes membros no SESMT. Tal sustentação encontra-se correta, portanto o recurso é procedente (a questão apresenta duplo gabarito) e a questão deve ser anulada.

Fonte:

- SESMT. NR 4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO.

Cargo: Analista Do Ministério Público - Medicina: Psiquiatria

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
3	7	1	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado " "Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)." (3º§) Em relação à estrutura anterior, pode-se afirmar que:", a alternativa "**B**) O verbo "haver" pode ser reconhecido como verbo impessoal podendo ser substituído pelo verbo "ter", no uso coloquial." foi adequadamente indicada como correta, diferente do alega o recorrente ter sido indicada a alternativa "D", conforme pode ser verificado de acordo com gabarito divulgado. Verbos impessoais são verbos que, não apresentando sujeito, são conjugados apenas na 3.ª pessoa do singular. Os principais verbos impessoais são o verbo haver (apenas com sentido de existir), o verbo fazer (quando indica tempo decorrido) e verbos que indicam fenômenos da natureza e atmosféricos. O verbo haver, quando utilizado como sinônimo de existir, é um verbo impessoal, devendo ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há, houve, havia, haverá,

haveria... A linguagem coloquial é a forma de se comunicar em situações que não exigem formalidade, como uma conversa entre amigos, no supermercado, na padaria, na farmácia, na praia, etc. Por isso, é também chamada de linguagem popular. É, ainda, a linguagem adotada para as conversas nas redes sociais e em aplicativos de mensagens. O propósito da linguagem coloquial é tornar o diálogo mais rápido, espontâneo e de fácil compreensão entre as pessoas envolvidas. Assim, quando alguém diz “me espere às 18h50, no metrô” está usando a linguagem coloquial, pois na forma culta da língua fala-se “espere-me às 18h50, no metrô”. Contudo, a linguagem coloquial vai além da oralidade. Ela também é usada na escrita, por exemplo, em mensagens de texto para alguém íntimo por meio de e-mail ou WhatsApp. São características da linguagem coloquial: • Aspectos de oralidade; • Mensagem mais importante do que a forma; • Comunicação imediata com o interlocutor; • Descontração e espontaneidade; • Não necessidade do cumprimento de normas e regras da gramática; • Ditados populares, gírias, neologismos, estrangeirismos e abreviações. No segmento em análise, teríamos uma evidência da linguagem coloquial “Tem os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)” pode-se observar que o verbo “haver” está conjugado na terceira pessoa do singular e não no plural conforme afirma o recorrente. O verbo haver é um verbo extremamente irregular, apresentando alterações nos radicais e nas terminações quando conjugado. Em vários tempos verbais, o radical hav- transforma-se em houv-: houve, houvesse, houver. Como o h é uma consoante muda, algumas formas verbais de haver são parônimas de formas verbais de outros verbos, como houve e ouve, haja e aja. O verbo haver é usado majoritariamente como verbo impessoal, sem sujeito, com significado de existir. Assim, deverá ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há crianças. Apresenta conjugações completas quando é um verbo principal ou quando é um verbo auxiliar, apesar de ter um uso reduzido: havíamos dito, haviam falado, hei de conseguir, houveram de ir conversar com ele.

Gerúndio: havendo

Particípio passado: havido

Infinitivo: haver Tipo de verbo: irregular

Transitividade: transitivo direto, transitivo direto e indireto e pronominal

Separação silábica: ha-ver

Indicativo

Presente: eu	hei;	tu	hás;	ele	há;	nós	havemos;	vós	haveis;	eles	hã	
Pretérito Imperfeito: eu	havia;	tu		havia;	ele	havia;	nós	havíamos;	vós	havíeis;	eles	havam
Pretérito Perfeito: eu	houve;	tu		houveste;	ele	houve;	nós	houvemos;	vós	houveste;		eles
	houveram											

Pretérito Mais-que-perfeito: eu	houvera;	tu		houveras;	ele	houvera;	nós	houvéramos;		vós
	houvéreis;	eles	houveram							

Futuro do Presente: eu	haverei;	tu		haverás;	ele	haverá;	nós	haveremos;	vós	havereis;	eles	haverão
Futuro do Pretérito: eu	haveria;	tu		haverias;	ele	haveria;	nós	haveríamos;	vós	haveríeis;	eles	haveriam

Pretérito Imperfeito: eu	houvesse;	tu		houvesses;	ele	houvesse;	nós	houvéssemos;	vós	houvésseis;	eles
	houvessem										

Subjuntivo Presente: que eu	haja;	que tu		hajas;	que ele	haja;	que nós	hajamos;	que vós	hajais;
que eles	hajam									

Futuro: quando eu	houver;	quando tu		houveres;	quando ele	houver;	quando nós	houvermos;
quando vós	houverdes;	quando eles	houverem					

Imperativo: Imperativo Afirmativo: --;	há	tu;	haja	você;	hajamos	nós;	havei	vós;	hajam	vocês	
Imperativo Negativo: --;	não	hajas	tu;	não	haja	você;	não	hajamos	nós;	não	hajais
	vós;	não	hajam	vocês							

Infinitivo: Infinitivo Pessoal: por	haver	eu;	por	haverestu;	por	haver	ele;	por	havermos	nós;	por
	haverdes	vós;	por	haverem	eles						

A alternativa “C) O vocábulo “apenas” atua como modalizador discursivo cuja carga semântica remete à ideia de exclusão versus inclusão.” não pode ser indicada como correta. O termo “apenas” indica, no contexto em análise: “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§), uma ideia modalizadora de delimitação. Advérbios de inclusão: também, até, mesmo, inclusive, ademais, ainda etc. Advérbios de exclusão: só, somente, salvo, senão, apenas etc. O advérbio “apenas” está incluído entre os que indicam exclusão, mas não entre os que indicam inclusão. Não há no segmento destacado uma oposição entre os incluídos e os excluídos, mas apenas uma delimitação feita por meio da única inclusão da “esfera política”, não há expressão dos termos excluídos. O uso que fazemos da língua em

nossas ações de comunicação é sempre mediado por intenções: explicitar certeza, dúvida, obrigatoriedade, sentimentos, entre outros. Esse propósito está tão presente em nosso dia a dia que se materializa na estrutura de nossa língua. Ducrot, professor de filosofia e linguista francês do século XX, foi quem fundamentou essa ideia e afirmou que a língua é fundamentalmente argumentativa, uma vez que, ao interagirmos, seja pela fala, seja pela escrita, estamos imprimindo nossas ideias e argumentos pretendidos. Os elementos que atuam como indicadores de argumentação são denominados de modalizadores discursivos. Eles são os encarregados de evidenciar o ponto de vista assumido pelo falante e assegurar o modo como ele elabora o discurso. Como foi apresentado anteriormente, são várias as intenções que explicitamos em nossas interações diárias e, por isso, há tipos diversos de modalizadores discursivos. Como afirmam Castilho e Castilho¹ (1993, p. 217), diferentes recursos linguísticos estão a serviço dessa ação argumentativa: modos verbais, verbos auxiliares, adjetivos, advérbios, entre outros."

Modalização Epistêmica: "...expressa uma avaliação sobre o valor de verdade e as condições de verdade da proposição" (1993, p. 222). Compreende três subclasses:	
1) Os Asseverativos: a) Afirmativos: realmente, evidentemente, naturalmente, efetivamente, claro, certo, lógico, sem dúvida, mesmo, entre outros; b) Negativos: de jeito nenhum, de forma alguma.	2) Os Quase-Asseverativos: talvez, assim, possivelmente, provavelmente, eventualmente.
3) Os Delimitadores: quase, um tipo de, uma espécie de, geograficamente, biologicamente etc.	
Modalização Deontica: se refere ao princípio da obrigação e da permissão: obrigatoriamente, necessariamente etc.	
Modalização Afetiva: "verbaliza as reações emotivas do falante em face do conteúdo proposicional, deixando de lado quaisquer considerações de caráter epistêmico ou deontico" (1993, p. 222)	
Ha dois tipos de modalizadores afetivos:	
Subjetivos: felizmente, infelizmente, curiosamente, surpreendentemente, espantosamente etc...	Intersubjetivos: sinceramente, francamente, lamentavelmente, estranhamente etc...

A alternativa **"A)** Caso a expressão "diz respeito" fosse substituída por "faz referência", o emprego da crase seria facultativo." não pode ser considerada correta. Em "Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)." (3º§) caso a substituição sugerida fosse feita, teríamos: "Há os que defendem a ideia de democracia como algo que faz referência apenas à esfera política". Tanto a expressão "diz respeito" quanto a expressão "faz referência" são transitivas indiretas, ou seja, exigem o uso da preposição no estabelecimento da relação com o seu complemento.

Fontes:

- O próprio texto.
- CASTILHO, A. T.; CASTILHO, C. M. M de. Advérbios modalizadores. In: ILARI, Rodolfo (Org.). Gramática do português falado. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. v. II. Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
8	10	6	9

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado "Pode-se inferir que o 5º§ é introduzido por um questionamento que:", a alternativa **"B)** Atua como recurso de expressão retórica, promovendo a reflexão sobre o assunto." foi adequadamente indicada como correta. A seguir, o trecho destacado referente à questão em análise: "Quais seriam, então, as características necessárias para um governo democrático? É bastante difundida, em nossa sociedade, a ideia de que todos os indivíduos devem ter direitos e deveres iguais, quaisquer que sejam sua classe social, seu gênero, sua etnia. Mas o que parece tão óbvio é, na verdade, um dilema das sociedades contemporâneas e uma luta de diversos segmentos, que buscam reconhecimento e aceitação, bem como o atendimento de seus interesses." Pergunta retórica é uma interrogação que não tem como objetivo obter uma resposta, mas sim estimular a reflexão do indivíduo sobre determinado assunto. A pessoa que faz uma pergunta retórica já sabe a resposta do questionamento feito, visando ajudar o destinatário da interrogação a refletir ou a entender determinado tema, assunto ou situação. A pergunta retórica pode possuir um caráter de ironia ou sarcasmo. Em uma pergunta "normal", o indivíduo busca obter uma informação ou resposta sobre algo que desconhece, por exemplo: "Onde fica a Avenida da Liberdade?"; "Quantos anos você tem?" ou "Quem ganhou a corrida de ontem?" Já no caso da pergunta retórica, o interlocutor não deseja obter uma resposta, mas sim reforçar uma ideia ou crítica sobre algo ou alguém. Muitas vezes, o próprio interlocutor acaba por responder a pergunta retórica. Exemplo: "Onde vamos

parar com tanta violência?"; "Acha que eu sou bobo?" ou "Você acha que eu nasci ontem?" A alternativa “C) Tem como objetivo a obtenção de uma resposta de acordo com as reflexões propostas.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “A) Apresenta uma resposta que denota a perspectiva do enunciador.” não pode ser considerada correta, de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “D) Reforça as críticas feitas anteriormente às questões políticas, econômicas e sociais relacionadas à democracia.” não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
31	33	36	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A Questão solicita ao candidato que assinale a alternativa que apresenta o psicofármaco que não é metabolizado pela enzima CYP3A4. De acordo com o Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria, pág. 750, tabela 39.3 – Aspectos Farmacocinéticos dos ISRSs, a Fluoxetina tem como enzimas e transportadores a CYP2B6, CYP2C9, CYP2C19, CYP2D6, P-gp. As outras alternativas constam na tabela e tem entre suas enzimas e transportadores a CYP3A4.

Fonte:

- Silva, A. G., Quevedo, J., Nardi, A. E. Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria. 1ª Edição. ARTMED, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
34	46	33	41

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa C.

Segundo III Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira (III LENAD), pág. 89, as estimativas por sexo do padrão de consumo de álcool em *binge* aponta que este é maior entre os homens se comparado as mulheres. Logo a alternativa correta é a que apresenta todas as afirmativas como corretas.

Fonte:

- BASTOS, Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro et al. (Org.). III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ICICT, 2017. 528 p.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
39	47	45	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão solicita ao candidato que assinale a alternativa que corretamente apresenta o inibidor da colinesterase que possui aprovação para o uso na Doença de Alzheimer em estagio grave. Segundo o Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria, pág. 926, “entre os inibidores da colinesterase, a donepezila é o único que tem aprovação para o tratamento da DA em estagio grave”. Ainda na mesma referencia, pag 927, Tabela 45.3 – Características dos inibidores da colinesterase, a única que possui nas indicações Doença de Alzheimer grave é a donepezila, sendo a rivastigmina e a galantamina indicadas para doença de Alzheimer leve a moderada.

Fonte:

- Silva, A. G., Quevedo, J., Nardi, A. E. Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria. 1ª Edição. ARTMED, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
40	31	37	34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A Questão solicita ao candidato que assinale a alternativa que NÃO apresenta um critério para considerar TOC (Transtorno Obsessivo Compulsivo) resistente ao tratamento. Segundo o Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria, pag 838, Quadro 41.3 Critérios para considerar TOC resistente ao tratamento, quando não há resposta com: Pelo menos dois tratamentos com inibidores seletivos da receptação de serotonina (ISRSs) com dosagem máxima tolerada, por pelo menos três meses; Três meses de tratamento com Clomipramina; Pelo menos uma tentativa de uso de antipsicótico atípico associado a ISRS ou Clomipramina; TCC (comprovada). Tendo em vista o exposto, a alternativa que responde adequadamente a questão é a que afirma: Quando não há resposta a pelo menos uma tentativa de uso de antipsicótico atípico, uma vez que a ausência de resposta com o uso de antipsicótico atípico não configura um critério para considerar TOC resistente ao tratamento.

Fonte:

- Silva, A. G., Quevedo, J., Nardi, A. E. Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria. 1ª Edição. ARTMED, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
41	32	50	44

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

Mais de uma alternativa correta, uma vez que tanto a alternativa B quanto a D estão corretas, razão pela qual a questão foi anulada.

Fonte:

- Silva, A. G., Quevedo, J., Nardi, A. E. Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria. 1ª Edição. ARTMED, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	34	47	49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Segundo o Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria, pág. 878, a mulher com depressão gestacional apresenta maior risco de pré-eclâmpsia, diabetes melito gestacional, tabagismo, uso de álcool, depressão pós-parto, abortamento autoinduzido (...), crescimento intrauterino restrito, prematuridade e baixo

peso ao nascer. Segundo a mesma referencia, pág. 879, Venlafaxina e defeitos no tubo neural apresentam uma magnitude de medida de associação (odds ratio) de 9. Portanto a alternativa a ser assinalada é a que afirma que todas as afirmativas são corretas. O conteúdo programático abordado na questão é 6. Psicofarmacologia e 21. Transtornos do humor.

Fonte:

- Silva, A. G., Quevedo, J., Nardi, A. E. Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria. 1ª Edição. ARTMED, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
44	36	48	47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O conteúdo programático referente a questão é 4. Psicopatologia, mais especificamente diagnósticos diferenciais em psicopatologia, a diferenciação entre experiências espirituais saudáveis e transtornos mentais.

Fonte:

- Silva, A. G., Quevedo, J., Nardi, A. E. Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria. 1ª Edição. ARTMED, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
45	37	40	50

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão apresenta em seu enunciado um caso clínico para embasar o raciocínio do candidato, se trata de um paciente com diagnóstico de transtorno afetivo bipolar, em episódio maníaco, com comorbidades com transtorno de ansiedade e uso de substâncias. O comando da questão solicita que o candidato assinale a alternativa que corretamente apresenta o psicofármaco mais indicado para o tratamento deste paciente. As quatro alternativas apresentadas são medicações consideradas de 1ª linha para o tratamento de mania aguda, segundo o CANMAT 2018 e o Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria, logo a escolha entre o mais indicado se basearia nas comorbidades. Segundo o Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria, pág. 333, tabela 20.7 Características que clinicas que ajudam na escolha do tratamento para o episodio maníaco, a característica ansiedade tem como medicações sugeridas o acido valpróico; quetiapina; olanzapina e carbamazepina. Segundo a mesma referencia, pág. 333, tabela 20.8 Características clinicas que ajudam na escolha entre lítio, acido valpróico e carbamazepina no episodio maníaco, o acido valpróico é sugerido em quadros de comorbidades com transtornos de ansiedade e comorbidades com uso de substancias. Portanto, a alternativa mais indicada dentre as apresentadas é o Acido Valpróico.

Fontes:

- Silva, A. G., Quevedo, J., Nardi, A. E. Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria. 1ª Edição. ARTMED, 2021
- YATHAM, Lakshmi N. et al. Canadian Network for Mood and Anxiety Treatments (CANMAT) and International Society for Bipolar Disorders (ISBD) 2018 guidelines for the management of patients with bipolar disorder. Bipolar disorders, v. 20, n. 2, p. 97-170, 2018.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
46	38	39	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão solicita que o candidato assinale a alternativa que apresenta um exemplo de indicação de exame de imagem cerebral na pratica psiquiátrica, tendo o enunciado direcionado o raciocínio para a utilização como

screening. A alternativa correta é a que apresenta o primeiro episódio psicótico, independente da idade, conforme recomendação presente no Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria. As demais alternativas não respondem adequadamente ao comando, uma vez que não apresentam necessidade de screening para diagnóstico diferencial com insulto cerebral ou não se tratam de diagnóstico elucidativo através de screening de imagem.

Fonte:

- Silva, A. G., Quevedo, J., Nardi, A. E. Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria. 1ª Edição. ARTMED, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
47	39	41	48

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

Mais de uma alternativa correta, uma vez que tanto a alternativa B quanto a D estão incorretas, razão pela qual a questão foi anulada.

Fonte:

- Boletim Epidemiológico Vol. 52 - Nº 33. Ministério da Saúde. 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
50	43	32	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão versa sobre o *Sinal de Russell*, que conforme descrito são lesões no dorso da mão pela utilização desta para auto induzir vômitos. No comando da questão se solicita que o candidato assinale a alternativa que apresenta corretamente uma patologia psiquiátrica relacionada ao *Sinal de Russell*, logo a presença de lesões que sugerem a utilização da mão para auto indução de vômitos, logo a alternativa correta dentre as apresentadas é a anorexia nervosa, havendo portanto uma resposta correta a ser assinalada.

Fonte:

- Silva, A. G., Quevedo, J., Nardi, A. E. Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria. 1ª Edição. ARTMED, 2021.

Cargo: Analista Do Ministério Público - Pedagogia

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
3	7	1	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “ “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) Em relação à estrutura anterior, pode-se afirmar que:”, a alternativa “B) O verbo “haver” pode ser reconhecido como verbo impessoal podendo ser substituído pelo verbo “ter”, no uso coloquial.” foi adequadamente indicada como correta, diferente do alega o recorrente ter sido indicada a alternativa “D”, conforme pode ser verificado de acordo com gabarito divulgado. Verbos impessoais são verbos que, não apresentando sujeito, são conjugados apenas na 3.ª pessoa do singular. Os principais verbos impessoais são o verbo haver (apenas com sentido de existir), o verbo fazer (quando indica tempo decorrido) e verbos que indicam fenômenos da natureza e atmosféricos. O verbo haver, quando utilizado como sinônimo de existir, é um verbo impessoal, devendo ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há, houve, havia, haverá, haveria... A linguagem coloquial é a forma de se comunicar em situações que não exigem formalidade, como uma

conversa entre amigos, no supermercado, na padaria, na farmácia, na praia, etc. Por isso, é também chamada de linguagem popular. É, ainda, a linguagem adotada para as conversas nas redes sociais e em aplicativos de mensagens. O propósito da linguagem coloquial é tornar o diálogo mais rápido, espontâneo e de fácil compreensão entre as pessoas envolvidas. Assim, quando alguém diz “me espere às 18h50, no metrô” está usando a linguagem coloquial, pois na forma culta da língua fala-se “espere-me às 18h50, no metrô”. Contudo, a linguagem coloquial vai além da oralidade. Ela também é usada na escrita, por exemplo, em mensagens de texto para alguém íntimo por meio de e-mail ou WhatsApp. São características da linguagem coloquial: • Aspectos de oralidade; • Mensagem mais importante do que a forma; • Comunicação imediata com o interlocutor; • Descontração e espontaneidade; • Não necessidade do cumprimento de normas e regras da gramática; • Ditados populares, gírias, neologismos, estrangeirismos e abreviações. No segmento em análise, teríamos uma evidência da linguagem coloquial “Tem os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)” pode-se observar que o verbo “haver” está conjugado na terceira pessoa do singular e não no plural conforme afirma o recorrente. O verbo haver é um verbo extremamente irregular, apresentando alterações nos radicais e nas terminações quando conjugado. Em vários tempos verbais, o radical hav- transforma-se em houv-: houve, houvesse, houver. Como o h é uma consoante muda, algumas formas verbais de haver são parônimas de formas verbais de outros verbos, como houve e ouve, haja e aja. O verbo haver é usado majoritariamente como verbo impessoal, sem sujeito, com significado de existir. Assim, deverá ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há crianças. Apresenta conjugações completas quando é um verbo principal ou quando é um verbo auxiliar, apesar de ter um uso reduzido: havíamos dito, haviam falado, hei de conseguir, houveram de ir conversar com ele.

Gerúndio: havendo

Particípio passado: havido

Infinitivo: haver Tipo de verbo: irregular

Transitividade: transitivo direto, transitivo direto e indireto e pronominal

Separação silábica: ha-ver

Indicativo

Presente:	eu hei; tu hás; ele há; nós	havemos; vós haveis; eles	hã			
Pretérito Imperfeito:	eu havia; tu	havas; ele havia; nós	havíamos; vós havíeis; eles	havam		
Pretérito Perfeito:	eu houve; tu	houveste; ele	houve; nós	houvemos; vós	houveste; eles	
	houveram					
Pretérito Mais-que-perfeito:	eu houvera; tu	houveras; ele	houvera; nós	houvéramos; vós		
	houvéreis; eles	houveram				
Futuro do Presente:	eu haverei; tu	haverás; ele	haverá; nós	haveremos; vós	havereis; eles	haverão
Futuro do Pretérito:	eu haveria; tu	haverias; ele	haveria; nós	haveríamos; vós	haveríeis; eles	
	haveriam					
Pretérito Imperfeito:	eu houvesse; tu	houvesses; ele	houvesse; nós	houvéssemos; vós	houvésseis; eles	
	houvessem					
Subjuntivo Presente:	que eu haja; que tu	hajas; que ele	haja; que nós	hajamos; que vós	hajais;	
	que eles hajam					
Futuro:	quando eu	houver; quando tu	houveres; quando ele	houver; quando nós	houvermos;	
	quando vós	houverdes; quando eles	houverem			
Imperativo:	Imperativo Afirmativo: --; há	tu; haja você; hajamos	nós; havei	vós; hajam	vocês	
Imperativo Negativo: --; não	hajas	tu; não haja	você; não	hajamos	nós; não	hajais
	vós; não	hajam	vocês			
Infinitivo:	Infinitivo Pessoal: por haver	eu; por haver	tu; por haver	ele; por haver	mos	nós; por
	haverdes	vós; por	haverem	eles		

A alternativa “C” O vocábulo “apenas” atua como modalizador discursivo cuja carga semântica remete à ideia de exclusão versus inclusão.” não pode ser indicada como correta. O termo “apenas” indica, no contexto em análise: “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§), uma ideia modalizadora de delimitação. Advérbios de inclusão: também, até, mesmo, inclusive, ademais, ainda etc. Advérbios de exclusão: só, somente, salvo, senão, apenas etc. O advérbio “apenas” está incluído entre os que indicam exclusão, mas não entre os que indicam inclusão. Não há no segmento destacado uma oposição entre os incluídos e os excluídos, mas apenas uma delimitação feita por meio da única inclusão da “esfera política”, não há expressão dos termos excluídos. O uso que fazemos da língua em nossas ações de comunicação é sempre mediado por intenções: explicitar certeza, dúvida, obrigatoriedade,

sentimentos, entre outros. Esse propósito está tão presente em nosso dia a dia que se materializa na estrutura de nossa língua. Ducrot, professor de filosofia e linguista francês do século XX, foi quem fundamentou essa ideia e afirmou que a língua é fundamentalmente argumentativa, uma vez que, ao interagirmos, seja pela fala, seja pela escrita, estamos imprimindo nossas ideias e argumentos pretendidos. Os elementos que atuam como indicadores de argumentação são denominados de modalizadores discursivos. Eles são os encarregados de evidenciar o ponto de vista assumido pelo falante e assegurar o modo como ele elabora o discurso. Como foi apresentado anteriormente, são várias as intenções que explicitamos em nossas interações diárias e, por isso, há tipos diversos de modalizadores discursivos. Como afirmam Castilho e Castilho¹ (1993, p. 217), diferentes recursos linguísticos estão a serviço dessa ação argumentativa: modos verbais, verbos auxiliares, adjetivos, advérbios, entre outros."

Modalização Epistêmica: "...expressa uma avaliação sobre o valor de verdade e as condições de verdade da proposição" (1993, p. 222). Compreende três subclasses:	
1) Os Asseverativos: a) Afirmativos: realmente, evidentemente, naturalmente, efetivamente, claro, certo, lógico, sem dúvida, mesmo, entre outros; b) Negativos: de jeito nenhum, de forma alguma.	2) Os Quase-Asseverativos: talvez, assim, possivelmente, provavelmente, eventualmente.
3) Os Delimitadores: quase, um tipo de, uma espécie de, geograficamente, biologicamente etc.	
Modalização Deontica: se refere ao princípio da obrigação e da permissão: obrigatoriamente, necessariamente etc.	
Modalização Afetiva: "verbaliza as reações emotivas do falante em face do conteúdo proposicional, deixando de lado quaisquer considerações de caráter epistêmico ou deontico" (1993, p. 222)	
Há dois tipos de modalizadores afetivos:	
Subjetivos: felizmente, infelizmente, curiosamente, surpreendentemente, espantosamente etc...	Intersubjetivos: sinceramente, francamente, lamentavelmente, estranhamente etc...

A alternativa **"A)** Caso a expressão "diz respeito" fosse substituída por "faz referência", o emprego da crase seria facultativo." não pode ser considerada correta. Em "Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)." (3º§) caso a substituição sugerida fosse feita, teríamos: "Há os que defendem a ideia de democracia como algo que faz referência apenas à esfera política". Tanto a expressão "diz respeito" quanto a expressão "faz referência" são transitivas indiretas, ou seja, exigem o uso da preposição no estabelecimento da relação com o seu complemento.

Fontes:

- O próprio texto.
- CASTILHO, A. T.; CASTILHO, C. M. M de. Advérbios modalizadores. In: ILARI, Rodolfo (Org.). Gramática do português falado. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. v. II. Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
23	24	21	23

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito está correto, não devendo ser acolhidos os argumentos recursais, fruto de equivocada interpretação da questão, bem como não há falta de resposta correta ou erro na divulgação do gabarito, além de estar a questão abordada dentro do conteúdo programático. Vale esclarecer que o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade de leis municipais que proibiam a abordagem de gênero em escolas. Exemplo disso foi a decisão sobre a ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 526, na qual a Corte havia reconhecido a inconstitucionalidade de lei municipal que vedava qualquer temática relacionada à diversidade de gênero na rede de ensino municipal. Dessa forma, além de ressaltar a incompetência do município para legislar sobre diretrizes e bases de educação, ultrapassando as balizas constitucionais pelas quais lhe é autorizada tão somente a complementação normativa para atendimento de peculiaridades locais, as proibições levam ainda à supressão de parte indispensável do direito ao saber. Assim, a partir do momento que o município estabelecer vedação em Lei, que versa sobre as diretrizes e bases da educação, significa que tal ente público estará dispondo sobre matéria objeto de competência privativa da União sobre o qual deveria se abster, de maneira que tal conduta se declara inconstitucional por descumprir preceito fundamental elencado na Carta Magna. O fato de ter citado somente a ofensa ao princípio da isonomia, na alternativa D, não torna tal alternativa

incorreta, pois o cerne do raciocínio é a declaração da inconstitucionalidade da conduta do município em estabelecer tal vedação.

Fontes:

- Artigo 5º da CF
- ADPF 526/PR

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	30	29	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado pede que se julgue as assertivas quanto ao tema dos atos administrativos e poderes administrativos, conforme itens 5 e 7 do conteúdo programático de Noções de Direito Administrativo. A assertiva “I” é verdadeira, pois o termo ablativo/ablatório é utilizado para designar o ato que retira, priva direitos, como é o caso da cassação de uma licença (retirada do ato administrativo quando o particular descumpre condição essencial de sua manutenção). A assertiva “II” é verdadeira pois corresponde à literalidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conteúdo relativo à extinção dos atos administrativos. A própria Administração Pública “pode rever seus atos” (exercício da autotutela), anulando aqueles ilegais ou revogando os que, embora válidos, não sejam convenientes ou oportunos (núcleo de escolha discricionária do ato). Os atos ilegais não originam direitos válidos, mas, em todos os casos, qualquer lesão ou ameaça a direito pode ser objeto de apreciação judicial, sejam essas lesões oriundas de atos vinculados ou discricionários. A administração “pode anular” seus próprios atos, pois, se o vício for sanável, em vez de “anular” a Administração pode escolher “convalidar” o ato. Assim, a discussão de “pode/deve” apresentada por alguns candidatos não se justifica, visto que o “deve” previsto no art. 64 da lei de processo administrativo estadual é relativizada pelo art. 66 que “excepciona” o dever de anular. A assertiva III é falsa pois os instrumentos de apuração e sanções aos servidores derivam do poder disciplinar e não do poder de polícia. A questão tem, portanto, uma única alternativa-resposta, a que aponta que “duas assertivas estão corretas”. O equívoco de digitação, mero erro material da assertiva “D”, em que deveria ter constado “todas as assertivas estão incorretas”, não tem o condão de prejudicar a objetividade da questão nem interfere na aferição de conhecimento do candidato. Gabarito B. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
34	37	40	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

No que tange ao questionamento acerca do conteúdo, a temática contemplada no Edital, item 6: “*Princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Norma Operacional Básica (NOB), Política Nacional de Assistência Social*”. Ademais, a única afirmativa incorreta é aquela que define como “organizações de assistência social aquelas **COM ou SEM fins lucrativos...**” e pode ser facilmente inferido pelo candidato como improcedente, posto que um dos princípios básicos da assistência social é a ausência de fins lucrativos.

Fonte:

- LEI nº 8.742, Princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de 7 de dezembro de 1993.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
35	32	34	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Para Skinner, eventos/comportamentos de caráter mental como o pensar, sentir, ouvir, ver, dentre outros, NÃO SÃO ÚTEIS para explicar a conduta humana. Embora não negue a existência desses eventos mentais, sua teoria defende que o ser humano é controlado por influências externas (meio) e não por processos internos. A determinação da ação humana a partir do ambiente é explicada pela ideia de seleção por consequência, ou seja, o ambiente seleciona entre os tipos de relação do indivíduo, qual delas é mais vantajosa para ele, mais adaptativa. Essa visão diferencia substancialmente as ideias de Skinner da visão watsoniana. O ENUNCIADO DA QUESTÃO JÁ FORNECE PISTAS para a identificação da alternativa incorreta: “[...] o comportamento humano é influenciado por suas consequências, em três níveis: filogenético (espécie), ontogenético (indivíduo) e cultural (o indivíduo é membro de um grupo). No primeiro nível, o comportamento de um organismo é produto da seleção natural, da evolução da espécie ao longo de milhares de anos.”

Fonte:

- NUNES, Ana Ignez; SILVEIRA Rosemary. *Psicologia da aprendizagem: processos, teorias e conceitos*. 3. ed. rev. Fortaleza: EdUECE, 2015. p.16-19.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
38	34	33	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Ao MP cabe:

- Garantir o acesso e a permanência das pessoas na escola, respeitando os direitos e conhecimentos de diferentes povos e grupos sociais.
- Promover a qualidade da educação e a valorização dos profissionais da educação que atuam nessa área.
- Combater a violência nas instituições de ensino e assegurar a gestão democrática da educação pública, bem como a inclusão de pessoas com deficiência e de idosos no sistema de ensino.
- Fazer cumprir as leis que garantem o direito à educação. ENTRETANTO, NÃO É PAPEL do MP acompanhar métodos, processos e estratégias de ensino, visando garantir uma educação escolar equitativa e de qualidade.

Fonte:

- MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Cartilha - *O que é o Ministério Público?* Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/publicacoes/cartilha-o-que-e-o-ministerio-publico.shtml> Acesso em nov.2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
41	44	43	46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Argumento recursal improcedente, tendo em vista que por família anaparental entende-se a entidade em que convivem parentes **sem diversidade de gerações e sem a verticalidade dos vínculos**, por exemplo, duas irmãs ou, até mesmo para pessoas sem vínculos parentais, dentro do ideal de formação patrimonial e **constituição** familiar. Para Dimas Daniel de Carvalho (2015), a referida formação familiar ocorre sem a presença da figura paterna ou materna como chefes, podendo ser composta por grupos de irmãos, primos e tios com sobrinhos, ou seja, o referido tipo de família não possui os pais, ela é **composta de parentes colaterais ou irmãos socioafetivos**. É importante salientar que na família anaparental as pessoas se unem sem conotação sexual, pois muitas vezes podem ser compostas, inclusive somente por irmãos sanguíneos. Podem ainda, ser formadas ainda por homem e mulher, somente mulheres ou unicamente homens sempre presentes o sentimento de amizade e cooperação. Para parte da jurisprudência ela pode ser identificada também por avó e neto. Este tipo de família rompe com o modelo triangular tradicional formado por pai, mãe e filho. O que possibilitará, nos casos de adoção, que no registro de nascimento do adotado tenham dois pais, duas mães. Família está, já reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça e que merece total respeito da sociedade, independentemente de sua formação.

Já a família multiparental, pluriparental ou mosaico, é a aquela tida como complexa, reconstituída em sua estrutura, a qual um ou ambos os parceiros já possuem filhos havidos em uniões anteriores, resultando assim a pluralidade dos vínculos parentais. Em suma, os casais trazem para a nova estrutura familiar os filhos das relações anteriores, que se juntam aos filhos em comum. Portanto, novas famílias são constituídas depois dos desfazimentos de relações pretérita.

Portanto, a banca mantém o gabarito publicado: A.

Fontes:

- CARVALHO, Dimas Messias de. **Direito das Famílias**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- DIAS, Maria Berenice. Manual de direito das famílias. 11.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
- <https://ibdfam.org.br/artigos/1638/Os+efeitos+jur%C3%ADdicos+do+reconhecimento+da+fam%C3%ADlia+anaparental>
- <https://gabiggatto.jusbrasil.com.br/artigos/527805537/as-novas-modalidades-de-familias-do-direito-civil-brasileiro-no-seculo-xxi-e-os-aspectos-da-multiparentalidade>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	46	50	47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A assertiva que completa correta e sequencialmente as afirmativas dadas na supracitada questão, correspondem a alternativa B, ou seja, I. Interacionismo II. Ambientalismo III. Inatismo

O interacionismo é uma corrente que tem como seus principais representantes *Jean Piaget* e *Lev Vygotsky*. A característica geral do interacionismo é a de que o conhecimento é produzido pela ação do indivíduo sobre o meio, e do meio sobre o indivíduo; ocorre uma interação em que o indivíduo modifica seu comportamento e sua estrutura cognitiva. O meio, no interacionismo, é o mundo físico dos objetos e o mundo social e suas relações e cultura. As bases epistemológicas do interacionismo são difíceis de precisar, porém alguns autores apontam a discussão entre o inatismo (apriorismo) e o ambientalismo (empirismo) como fundante dessa nova perspectiva (DAVIS; OLIVEIRA, TERRA, CASTORINA, BECKER). A concepção Ambientalista está ancorada no Empirismo, teoria filosófica que dá ênfase à experiência sensível para aquisição de conhecimentos. Essa concepção teórica é desenvolvida pelos filósofos britânicos, marcadamente na Grã-Bretanha, que já havia uma tradição empirista desde o séc. XIII na Universidade de Oxford (ARANHA; MARTINS, 2009). Pode se afirmar essa corrente confere grande importância ao ambiente no desenvolvimento humano, afirmando inclusive que as características humanas advêm das condições do meio em que se encontra. Já O Inatismo é a concepção fundamentada no Racionalismo e no Idealismo, segundo a qual o homem, ao nascer, apresenta as condições para conhecer os objetos, e essas são determinadas pela hereditariedade, sendo, portanto, inatas ou pré-determinadas. No Inatismo, o desenvolvimento do homem está desvinculado do meio, as condições para aprender são dadas pela bagagem hereditária, o indivíduo já se encontra pronto, e as ideias são anteriores à experiência.

Fontes:

- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. *Filosofando: Introdução à Filosofia*. 3.ed. São Paulo: Moderna, 2009
- CHARLOT, Bernard. *Relação com o Saber, Formação dos Professores e Globalização*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
48	50	48	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Argumento improcedente no que destaca o uso do verbo poder no gerúndio. A afirmativa dada na alternativa da supracitada questão está correta, conforme disposto na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, pois conforme o disposto no Art. 21. O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.

Destaca-se que, a expressão “pode” é uma flexão verbal do verbo “poder” (infinitivo), podendo se apresentar em outras formas nominais, no gerúndio (podendo) e particípio passado (podido). O verbo “poder” é irregular e auxiliar e, quanto a sua transitividade, pode ser direto, indireto e transitivo. Esse verbo é muito encontrado em várias legislações e normas nas suas diversas formas e flexões verbais: “podendo”, “poderão”, “podem”, “poderá” e outros. Quando presente, o verbo exprime uma “possibilidade”. Neste caso, podendo ser cancelada, SE comprovar a superação das condições iniciais do benefício, ou em caso de morte, e também, no caso de constatar irregularidades durante a avaliação.

Portanto, a banca mantém gabarito publicado C, pois é a única incorreta, conforme solicitado no comando da supracitada questão.

Fonte

- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
49	45	41	44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os estudos e experiências desenvolvidas na escola laboratório na visão de *John Dewey* e nas reformas propostas por Anísio Teixeira, o ensino, os métodos e as concepções de educação e as correntes pedagógicas surgidas a partir de então, configuram-se como arcabouço para a compreensão das transformações educacionais, mediante o desenvolvimento de processos de ensino pautados numa relação dialética e democrática. Neste sentido, é possível afirmar que Teixeira foi um pensador à frente de seu tempo, e suas ideias para uma escola nova mudaram a forma de se pensar a educação no Brasil. A valorização da experiência do estudante, o importante papel do educador e as novas referências trazem à tona a necessidade de mudanças no modelo tradicional de educação.

Portanto, considerando o movimento da Escola Nova no Brasil, o principal responsável foi Anísio Teixeira, alternativa C.

Fonte:

- Célio da Cunha, Luciana Cordeiro Limeira, Gardenia Sampaio de Castro Feliciano Organizadores Brasília, DF 2020 Pensamento pedagógico: textos e contextos III https://socialeducation.files.wordpress.com/2020/02/pensamento-pedagogico-iii_web.pdf

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
50	41	49	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Argumento improcedente, no que se refere afirmativa I. no que está disposto o Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: item IV, – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 13.306, de 2016). Portanto, após modificação da lei, fica válida a idade de zero a cinco, e não zero a seis, conforme informado na afirmativa I, da supracitada questão.

O argumento que dispõe sobre a responsabilidade do poder público, na afirmativa IV, destaca-se que o Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: § 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola, no que se refere ao poder público, neste caso, o Estado, tendo em vista disposto no Art. 54

Destaca-se que apenas afirmativas III e IV estão corretas de acordo com o comando da supracitada questão no que se refere ao Estatuto da Criança e Adolescente, ECA. Gabarito correto B.

Fonte

- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Cargo: Analista Do Ministério Público - Psicologia

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
1	3	10	5

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Em um dos trechos a seguir, pode-se observar a perspectiva do enunciador acerca do assunto referido; indique-o.”, a alternativa “**D**” “Mas o que parece tão óbvio é, na verdade, um dilema das sociedades contemporâneas e uma luta de diversos segmentos, [...]” (5º§)” foi adequadamente indicada como correta. A perspectiva do enunciador ou ponto de vista indica o modo como se concebe ou se analisa uma situação específica; perspectiva: segundo o ponto de vista capitalista, a empresa visa o lucro. [Figurado] Opinião própria; modo particular de entender, julgar ou perceber alguma coisa; opinião: meu ponto de vista é contrário às propostas apresentadas. A alternativa “**A**” “Em nossos dias, existem diferentes concepções de democracia presentes na sociedade.” (3º§)” não pode ser indicada como correta. Não há aqui uma perspectiva do enunciador, ou seja, um ponto de vista; mas sim a expressão de um fato. Fato: (latim factum, -i, aquilo que se fez, façanha, proeza, ato) substantivo masculino. 1. Coisa realizada. = ATO, FEITO 2. Acontecimento. 3. Sucesso. 4. Assunto (de que se trata). 5. Lance. Opinião: o-pi-ni-ão (latim opinio, -onis) substantivo feminino 1. Modo de ver pessoal. = IDEIA 2. Juízo que se forma de alguém ou de alguma coisa. 3. Adesão pessoal ao que se crê bom ou verdadeiro. = CONVICÇÃO, CRENÇA 4. Manifestação das ideias individuais a respeito de algo ou alguém (ex.: dar a sua opinião). = PARECER, VOTO 5. Credo político. (Também usado no plural.) = CRENÇA 6. [Informal] Sentimento exagerado de orgulho ou confiança em si próprio. = AMOR-PRÓPRIO, PRESUNÇÃO. A alternativa “**C**” “Por exemplo, ao longo da história, o atributo de cidadão já foi exclusivo de proprietários de terras, de homens brancos, [...]” (2º§)” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “**B**” “O conceito de democracia como ‘poder do povo’ surgiu na Grécia antiga, aproximadamente no século V a.C.” (1º§)” não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- O próprio texto.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Garcia, Othonn M. Comunicação em prosa moderna, 26ª edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- Platão e Fiorin. Para entender o texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
2	4	3	8

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A partir do efeito de sentido produzido pelas relações estabelecidas no interior da frase e, ainda, em relação ao período imediatamente anterior; pode-se afirmar que o segmento destacado a seguir: “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” (1º§) apresenta:”, a alternativa “C) Concordância conclusiva que parte de um conceito inicial e remete à aplicação prática deste.” foi adequadamente indicada como correta. “O conceito de democracia como “poder do povo” surgiu na Grécia antiga, aproximadamente no século V a. C. O termo *demokratia* é composto dos vocábulos *demos*, “povo”, e *kratos*, “poder”. A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” Significado de “assim” advérbio: Desse modo; dessa forma: a televisão funciona assim, como está no manual. Semelhante a; do mesmo porte ou tamanho de; igual: não me lembro de nenhum terremoto assim. Em que há excesso; em grande quantidade: havia muita gente, gente assim! Do mesmo tamanho; desta altura: o meu filho já está assim. Conjunção: Em suma, assim sendo; portanto: você não estudou, assim não conseguiu passar no vestibular. Utilizado para dar continuidade ao discurso ou na mudança de pensamento: vou ao cinema amanhã; assim, se você quiser, podemos ir juntas. Conclusiva (efeito de sentido produzido no segmento em análise): Portanto, logo, assim, pois (após o verbo), por conseguinte, por isso, diante disso (repare que as três últimas são locuções conjuntivas, ou seja, mais de uma palavra exerce o papel de conjunção). A alternativa “D) Conclusão do que seria, de fato, o conceito democrático por meio da exploração de ideias distintas.” não pode ser indicada como correta. Em “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.”, a primeira parte da alternativa possui correção; há sim uma conclusão acerca do conceito de “democracia” (assim, um regime político que...), a incorreção está na segunda parte “por meio da exploração de ideias distintas”. Não é possível identificar ideias distintas no trecho destacado no enunciado. A ideia de democracia é única, para que fosse correta a alternativa, seria necessário que pelos menos duas ideias distintas sobre a democracia fossem apresentadas. A alternativa “B) Indicação da introdução de um exemplo do conceito explorado anteriormente.” não pode ser indicada como correta. Em “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” (1º§) Não há um exemplo de aplicação da democracia, mas sim um conceito conclusivo a partir do exposto anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. ed. Objetiva.
- O próprio texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
3	7	1	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “ “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) Em relação à estrutura anterior, pode-se afirmar que:”, a alternativa “B) O verbo “haver” pode ser reconhecido como verbo impessoal podendo ser substituído pelo verbo “ter”, no uso coloquial.” foi adequadamente indicada como correta, diferente do alega o recorrente ter sido indicada a alternativa “D”, conforme pode ser verificado de acordo com gabarito divulgado. Verbos impessoais são verbos que, não apresentando sujeito, são conjugados apenas na 3.ª pessoa do singular. Os principais verbos impessoais são o verbo haver (apenas com sentido de existir), o verbo fazer (quando indica tempo decorrido) e verbos que indicam fenômenos da natureza e atmosféricos. O verbo haver, quando utilizado como sinônimo de existir, é um verbo impessoal, devendo ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há, houve, havia, haverá, haveria... A linguagem coloquial é a forma de se comunicar em situações que não exigem formalidade, como uma

conversa entre amigos, no supermercado, na padaria, na farmácia, na praia, etc. Por isso, é também chamada de linguagem popular. É, ainda, a linguagem adotada para as conversas nas redes sociais e em aplicativos de mensagens. O propósito da linguagem coloquial é tornar o diálogo mais rápido, espontâneo e de fácil compreensão entre as pessoas envolvidas. Assim, quando alguém diz “me espere às 18h50, no metrô” está usando a linguagem coloquial, pois na forma culta da língua fala-se “espere-me às 18h50, no metrô”. Contudo, a linguagem coloquial vai além da oralidade. Ela também é usada na escrita, por exemplo, em mensagens de texto para alguém íntimo por meio de e-mail ou WhatsApp. São características da linguagem coloquial: • Aspectos de oralidade; • Mensagem mais importante do que a forma; • Comunicação imediata com o interlocutor; • Descontração e espontaneidade; • Não necessidade do cumprimento de normas e regras da gramática; • Ditados populares, gírias, neologismos, estrangeirismos e abreviações. No segmento em análise, teríamos uma evidência da linguagem coloquial “Tem os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)” pode-se observar que o verbo “haver” está conjugado na terceira pessoa do singular e não no plural conforme afirma o recorrente. O verbo haver é um verbo extremamente irregular, apresentando alterações nos radicais e nas terminações quando conjugado. Em vários tempos verbais, o radical hav- transforma-se em houv-: houve, houvesse, houver. Como o h é uma consoante muda, algumas formas verbais de haver são parônimas de formas verbais de outros verbos, como houve e ouve, haja e aja. O verbo haver é usado majoritariamente como verbo impessoal, sem sujeito, com significado de existir. Assim, deverá ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há crianças. Apresenta conjugações completas quando é um verbo principal ou quando é um verbo auxiliar, apesar de ter um uso reduzido: havíamos dito, haviam falado, hei de conseguir, houveram de ir conversar com ele.

Gerúndio: havendo

Particípio passado: havido

Infinitivo: haver Tipo de verbo: irregular

Transitividade: transitivo direto, transitivo direto e indireto e pronominal

Separação silábica: ha-ver

Indicativo

Presente:	eu hei; tu hás; ele há; nós	havemos; vós haveis; eles	hã			
Pretérito Imperfeito:	eu havia; tu	havia; nós	havíamos; vós	havíeis; eles	havam	
Pretérito Perfeito:	eu houve; tu	houveste; ele	houve; nós	houvemos; vós	houveste; eles	
	houveram					
Pretérito Mais-que-perfeito:	eu houvera; tu	houveras; ele	houvera; nós	houvéramos;	vós	
	houvéreis; eles	houveram				
Futuro do Presente:	eu haverei; tu	haverás; ele	haverá; nós	haveremos; vós	havereis; eles	haverão
Futuro do Pretérito:	eu haveria; tu	haverias; ele	haveria; nós	haveríamos; vós	haveríeis; eles	
	haveriam					
Pretérito Imperfeito:	eu houvesse; tu	houvesses; ele	houvesse; nós	houvéssemos; vós	houvésseis; eles	
	houvessem					
Subjuntivo Presente:	que eu haja; que tu	hajas; que ele	haja; que nós	hajamos; que vós	hajais;	
	que eles hajam					
Futuro:	quando eu	houver; quando tu	houveres; quando ele	houver; quando nós	houvermos;	
	quando vós	houverdes; quando eles	houverem			
Imperativo:	Imperativo Afirmativo: --; há	tu; haja você; hajamos	nós; havei	vós; hajam	vocês	
Imperativo Negativo: --; não	hajas	tu; não haja	você; não	hajamos	nós; não	hajais
	vós; não	hajam	vocês			
Infinitivo:	Infinitivo Pessoal: por haver	eu; por haver	tu; por haver	ele; por haver	mos	nós; por
	haverdes	vós; por	haverem	eles		

A alternativa “C” O vocábulo “apenas” atua como modalizador discursivo cuja carga semântica remete à ideia de exclusão versus inclusão.” não pode ser indicada como correta. O termo “apenas” indica, no contexto em análise: “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§), uma ideia modalizadora de delimitação. Advérbios de inclusão: também, até, mesmo, inclusive, ademais, ainda etc. Advérbios de exclusão: só, somente, salvo, senão, apenas etc. O advérbio “apenas” está incluído entre os que indicam exclusão, mas não entre os que indicam inclusão. Não há no segmento destacado uma oposição entre os incluídos e os excluídos, mas apenas uma delimitação feita por meio da única inclusão da “esfera política”, não há expressão dos termos excluídos. O uso que fazemos da língua em nossas ações de comunicação é sempre mediado por intenções: explicitar certeza, dúvida, obrigatoriedade,

sentimentos, entre outros. Esse propósito está tão presente em nosso dia a dia que se materializa na estrutura de nossa língua. Ducrot, professor de filosofia e linguista francês do século XX, foi quem fundamentou essa ideia e afirmou que a língua é fundamentalmente argumentativa, uma vez que, ao interagirmos, seja pela fala, seja pela escrita, estamos imprimindo nossas ideias e argumentos pretendidos. Os elementos que atuam como indicadores de argumentação são denominados de modalizadores discursivos. Eles são os encarregados de evidenciar o ponto de vista assumido pelo falante e assegurar o modo como ele elabora o discurso. Como foi apresentado anteriormente, são várias as intenções que explicitamos em nossas interações diárias e, por isso, há tipos diversos de modalizadores discursivos. Como afirmam Castilho e Castilho¹ (1993, p. 217), diferentes recursos linguísticos estão a serviço dessa ação argumentativa: modos verbais, verbos auxiliares, adjetivos, advérbios, entre outros."

Modalização Epistêmica: "...expressa uma avaliação sobre o valor de verdade e as condições de verdade da proposição" (1993, p. 222). Compreende três subclasses:	
1) Os Asseverativos: a) Afirmativos: realmente, evidentemente, naturalmente, efetivamente, claro, certo, lógico, sem dúvida, mesmo, entre outros; b) Negativos: de jeito nenhum, de forma alguma.	2) Os Quase-Asseverativos: talvez, assim, possivelmente, provavelmente, eventualmente.
3) Os Delimitadores: quase, um tipo de, uma espécie de, geograficamente, biologicamente etc.	
Modalização Deontica: se refere ao princípio da obrigação e da permissão: obrigatoriamente, necessariamente etc.	
Modalização Afetiva: "verbaliza as reações emotivas do falante em face do conteúdo proposicional, deixando de lado quaisquer considerações de caráter epistêmico ou deontico" (1993, p. 222)	
Há dois tipos de modalizadores afetivos:	
Subjetivos: felizmente, infelizmente, curiosamente, surpreendentemente, espantosamente etc...	Intersubjetivos: sinceramente, francamente, lamentavelmente, estranhamente etc...

A alternativa **"A)** Caso a expressão "diz respeito" fosse substituída por "faz referência", o emprego da crase seria facultativo." não pode ser considerada correta. Em "Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)." (3º§) caso a substituição sugerida fosse feita, teríamos: "Há os que defendem a ideia de democracia como algo que faz referência apenas à esfera política". Tanto a expressão "diz respeito" quanto a expressão "faz referência" são transitivas indiretas, ou seja, exigem o uso da preposição no estabelecimento da relação com o seu complemento.

Fontes:

- O próprio texto.
- CASTILHO, A. T.; CASTILHO, C. M. M de. Advérbios modalizadores. In: ILARI, Rodolfo (Org.). Gramática do português falado. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. v. II. Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
5	6	8	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado "Em relação às ideias e informações apresentadas no texto, pode-se afirmar que:", a alternativa **"D)** O fato de o alcance da ideia de democracia estar relacionado a segmentos distintos constituintes da sociedade permite reconhecer a proporcionalidade (de acordo com o texto – trecho destacado a seguir - , quanto maior -significativa- a participação popular nas decisões governamentais, a democracia estará presente nas diferentes esferas sociais) quanto ao nível de envolvimento da população em questões específicas." foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho destacado a seguir "Essas diferenças indicam que as concepções de democracia sofrem influência de diferentes matizes ideológicos. Nas sociedades em que a participação popular (envolvimento da população) nas decisões governamentais é significativa, o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas (segmentos distintos da sociedade) da vida social. (4º§)". A alternativa **"C)** As várias concepções de democracia citadas no texto remetem ao período histórico da sociedade, sendo o fator temporalidade determinante e imprescindível para que haja tais distinções." não pode ser considerada correta. De acordo com o trecho destacado a seguir:

"A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.

No entanto, o exato significado de "poder do povo" depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas." é possível observar que não só o fator

temporalidade pode ser utilizado para se reconhecer o significado de poder do povo, ou seja, democracia. No trecho são citados pelo menos três fatores: 1 – período histórico; 2 – diferenças conceituais; 3 – diferenças ideológicas.

A alternativa “B) Embora o conceito de democracia esteja diretamente relacionado à ideia de “poder do povo”, tal pressuposto mostra-se exclusivamente como uma ideia teórica.” não pode ser indicada como correta. O trecho a seguir demonstra tal incorreção “Nas sociedades em que a participação popular nas decisões governamentais é significativa, (de acordo com o texto existem sociedades em que a ideia de poder do povo ocorre na prática) o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas da vida social. Há ainda casos de nações que pretendem impor seu sistema de democracia a outros povos, como ocorre nas intervenções armadas estadunidenses em outros países. (4º§)

Fontes:

- O próprio texto.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
7	9	4	1

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A expressão empregada para introduzir o 2º§ do texto indica:”, a alternativa “D) Expressão de uma ressalva mediante o exposto anteriormente em relação à circunstância expressa no parágrafo.” foi adequadamente indicada como correta. “No entanto, o exato significado de “poder do povo” depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas. Por exemplo, ao longo da história, o atributo de cidadão já foi exclusivo de proprietários de terras, de homens brancos, de homens letrados, de homens e mulheres adultos etc.” “No entanto” é uma conjunção coordenativa adversativa. Ela funciona como palavra que indica contraste, oposição, ressalva. São exemplos: mas, porém, todavia, contudo, no entanto e entretanto. A alternativa “c) Prerrogativa; indicação do agente; finalidade” indicada como correta pelo recorrente não corresponde à alternativa C) da questão em análise. A alternativa “B) Relação de concessão mediante o conceito de democracia apresentado.” não pode ser indicada como correta. A relação de concessão é indicada principalmente pela conjunção “embora”. A ideia de concessão está diretamente ligada à ideia de contraste, de quebra de expectativa. De fato, quando se faz uma concessão, não se faz o que é esperado, o que é normal. As orações adverbiais que exprimem concessão são chamadas concessivas. A conjunção mais empregada para expressar essa relação é “embora”; além dela, podem ser usadas a conjunção “conquanto” e as locuções “ainda que, ainda quando, mesmo que, se bem que, apesar de que”. Exemplos: Embora fizesse calor; levei agasalho. Conquanto a economia tenha crescido, pelo menos metade da população continua à margem do mercado de consumo. Foi aprovado sem estudar (= sem que estudasse / embora não estudasse). (reduzida de infinitivo).

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. Ensino Médio. Integrado. Conforme nova ortografia. 3 ed. São Paulo: Atual, 2009.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Cia Ed. Nacional, 2007.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.
- Sacconi, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
10	5	7	4

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Considerando a aplicação da norma padrão da língua, assinale a afirmativa correta”, a alternativa “**C**) Em “[...] questões ligadas à sexualidade ou à reprodução, como ocorre em relação ao aborto [...]” (3º§), pode-se assegurar que os três termos destacados apresentam equivalência morfológica.” foi adequadamente indicada como correta. A Morfologia trata do estudo da estrutura, da formação e da classificação das palavras da Língua Portuguesa. Temos equivalência quanto à morfologia, pois:

À = a (preposição) + a (artigo), nas duas ocorrências apresentadas e destacadas.

Ao = a (preposição) + o (artigo).

A afirmativa do recorrente “O texto analisado na questão destaca a importância do fator temporalidade em vários períodos,[...]” não diz respeito à questão identificada. A alternativa “**B**) Em “Há os que defendem a ideia de democracia [...]” (3º§), se em lugar da expressão “ideia de democracia” houvesse apenas “democracia”, o “a” antecedente, obrigatoriamente, seria craseado.” não pode ser considerada correta. Realizando a alteração proposta teremos: “Há os que defendem a democracia.”, não haveria crase. O verbo defender atua como transitivo direto não exigindo preposição.

Fontes:

- AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. Ensino Médio. Integrado. Conforme nova ortografia. 3 ed. São Paulo: Atual, 2009.
- PASQUALE & ULISSES, Gramática da Língua Portuguesa. ed. Scipione, 2008.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- SACCONI, Luiz Antonio. Nossa gramática completa. Teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração. 2011.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	30	29	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado pede que se julgue as assertivas quanto ao tema dos atos administrativos e poderes administrativos, conforme itens 5 e 7 do conteúdo programático de Noções de Direito Administrativo. A assertiva “I” é verdadeira, pois o termo ablativo/ablatório é utilizado para designar o ato que retira, priva direitos, como é o caso da cassação de uma licença (retirada do ato administrativo quando o particular descumpre condição essencial de sua manutenção). A assertiva “II” é verdadeira pois corresponde à literalidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conteúdo relativo à extinção dos atos administrativos. A própria Administração Pública “pode rever seus atos” (exercício da autotutela), anulando aqueles ilegais ou revogando os que, embora válidos, não sejam convenientes ou oportunos (núcleo de escolha discricionária do ato). Os atos ilegais não originam direitos válidos,

mas, em todos os casos, qualquer lesão ou ameaça a direito pode ser objeto de apreciação judicial, sejam essas lesões oriundas de atos vinculados ou discricionários. A administração “pode anular” seus próprios atos, pois, se o vício for sanável, em vez de “anular” a Administração pode escolher “convalidar” o ato. Assim, a discussão de “pode/deve” apresentada por alguns candidatos não se justifica, visto que o “deve” previsto no art. 64 da lei de processo administrativo estadual é relativizada pelo art. 66 que “excepciona” o dever de anular. A assertiva III é falsa pois os instrumentos de apuração e sanções aos servidores derivam do poder disciplinar e não do poder de polícia. A questão tem, portanto, uma única alternativa-resposta, a que aponta que “duas assertivas estão corretas”. O equívoco de digitação, mero erro material da assertiva “D”, em que deveria ter constado “todas as assertivas estão incorretas”, não tem o condão de prejudicar a objetividade da questão nem interfere na aferição de conhecimento do candidato. Gabarito B. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
31	35	37	34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com a bibliografia utilizada, “Na ausência de uma aliança forte com o terapeuta, muitas pessoas optam por não expor essas informações tão profundamente pessoais (Barlow, 2009). Considerando que a alternativa C discorre que “Muitas vezes o paciente estabelece uma aliança forte com o terapeuta; mesmo assim, muitas pessoas optam por não expor informações relacionadas a traumas de estupro ou abuso sexual na infância.” Portanto está claramente justificado que as questões falam de pontos diferentes, tornando-o a letra C incorreta como as demais. Neste sentido, permanece o gabarito mencionado letra D.

Fonte:

- BARLOW H et al., **Manual Clínico dos Transtornos Psicológicos. Tratamento Passo a Passo**. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009 p. 75.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
32	40	39	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão elaborada abordou o tema “técnicas de entrevistas” que é de extrema importância para o bom desempenho de todo profissional. Dentre as palavras sugeridas para completar as lacunas as palavras da alternativa A estão corretas e de acordo com a bibliografia.

Fonte:

- LEAL, Isabel. *Entrevista Clínica e psicoterapia de apoio*. 2ª Edição. Outubro de 2010. ISBN: 978-989-8463-07-4 Capa: Ricardo Romão Lisboa: Placebo, Editora Ltda.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
34	37	35	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

É importante ressaltar que os testes psicológicos assim como o mencionado WECHSLER, David. Escala Wechsler de inteligência para crianças, é um instrumento atual 2013 e validado perante o Conselho Federal de Psicologia. Todas as informações mencionadas na alternativa constam na **ficha de síntese** do manual técnico do teste atualizado disponível para conferência.

Fonte:

- WECHSLER, David. Escala Wechsler de inteligência para crianças: **WISC-IV: Manual Técnico**. 14ªreimp. Da 4ª ed. São Paulo: Pearson Clínica Brasil, 2013.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
35	32	31	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Dentre todas as alternativas apresentadas a letra C é a única alternativa correta. A mesma afirma que: No Brasil, a disciplina Psicologia da Saúde é recente, transluzindo seu dinamismo por meio do surgimento de um amplo conjunto de propostas teóricas e práticas. Por sua própria formação, compreende uma considerável área conceitual, metodológica e profissional, incluindo em sua finalidade, a saúde física e mental. As demais alternativas estão incoerentes com a idéia do autor.

Fonte:

- RUDNICK & SANCHEZ (et al). Psicologia da saúde: **A prática de terapia cognitivo-comportamental em hospital geral**. 2ª ed. rev. Novo Hamburgo: Sinopsys, 2020 P.32.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
37	34	38	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão elaborada teve como objetivo principal apresentar dados científicos sobre o tratamento do transtorno bipolar. Considerando todos os fatores mencionados em questão, pode-se afirmar a importância do profissional da psicologia conhecer sobre o uso ou a ausência de determinado medicamento. O tratamento incorreto com o medicamento, certamente contribuirá para uma mudança de comportamento, acarretando prejuízo significativo na vida do paciente. Dentre as alternativas a letra A está correta.

É importante ainda destacar que os dados mencionados falam sobre o uso de um medicamento popular e que todo paciente bipolar deverá fazer uso, então todo profissional de psicologia deverá ampliar sua visão multidisciplinar e ter domínio de dados básicos sobre o tratamento do TAB, uma vez que a questão não questiona farmacologia e sim sinais e sintomas do uso do lítio.

Fonte:

- HOLMES, David. Psicologia dos transtornos mentais. 2 ed. reimpressão, 2007. Porto Alegre: Artmed, 1997 p. 228-229.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
38	33	36	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão elaborada justifica-se por estar no conteúdo programático do concurso. Dentre as afirmativas a letra C apresenta incoerência nos dados. O correto seria dizer que; “A dependência é um **transtorno da função** cerebral ocasionado pelo consumo de substâncias psicoativas. Estas substâncias afetam os processos cerebrais normais da senso-percepção das emoções e da motivação” e não a dependência é uma “**doença da função cerebral** ...”. As demais informações aonde constam enunciado e outras alternativas estão coerentes com a bibliografia citada e disponível para apreciação do candidato.

Fonte:

- OMS**. Neurociências: **consumo e dependência de substâncias psicoativas**. Resumo, 2004 p. 8-10.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	49	45	43

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão tem como chamada de enunciado o desenvolvimento de uma organização sustentável, a qual requer estilos de gestão e lideranças que gerem, que propiciem ambiente de confiança e de autenticidade, sem quaisquer mecanismos de controle. Alchian e Demsetz (2005) bem como Gonzaga (2018) destacam que processos de gestão e lideranças que se pautem na confiança, que é a base da autenticidade, da colaboração, da clareza e na transparência nas relações, facilitam o rompimento da rigidez e de mecanismos controle muitas vezes vigentes sob a alegação da necessidade de obter resultados. Os autores ressaltam também que a complexidade inerente a esse processo de ruptura, explicita a falácia desses mecanismos de controle haja vista os “conflitos de interesses em uma organização fortemente associados a fatores subjetivos e intangíveis, como espírito de equipe e lealdade” (letra C da questão), levando-os à significativa dificuldade de avaliar “se um funcionário está ou não trabalhando de forma produtiva, se está ou não realizando as melhores escolhas para os objetivos do negócio, ou ainda se está tendo zelo na administração dos recursos sob sua responsabilidade”, culminando em eventos malsucedidos e imposição de práticas que limitam a ação, autonomia e a capacidade de análise e intervenção das pessoas, gerando o efeito oposto do inicialmente desejado, justamente porque são os fatores humanos e subjetivos que se sobrepõem às estratégias de negócio e interesse da organização. Logo, a opção que responde à questão é a Letra C.

Fontes:

- ALCHIAN, A. A.; DEMSETZ, H. Produção, custos de informação e organização econômica. Revista de Administração de Empresas - RAE, v. 45, n. 3, p. 92-108, 2005.
- GONZAGA, A. R. Inteligência emocional nas organizações [recurso eletrônico]. Canoas-RS: Unilasalle, 2018, p. 24.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
44	42	47	44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Silva, Goulart Junior e Camargo (2019, p. 65) realizaram uma revisão de literatura na modalidade de ensaio teórico, a qual teve “como objetivo discorrer sobre a importância da competência interpessoal no repertório das lideranças organizacionais visando atender as novas demandas que se apresentam no ambiente de trabalho”. Ao revisitarem diversos autores, expuseram em uma das seções do texto as breves considerações sobre competência interpessoal (CI) (p. 69). Eles depreenderam dessa diversidade autoral um conceito de CI que integrava todas que levantaram. Ou seja, apresentaram o conceito de “competência como um conjunto de atributos pessoais” (p. 69), o qual se associa “ao conhecimento (saberes acumulados); habilidades (saber fazer); e, atitudes (valores) (CHA), que são necessários para o bom desenvolvimento do exercício laboral (profissional e organizacional) e as realizações exitosas.”. No destaque, mesmo sendo omitido pelos autores referenciados o termo interpessoal imediatamente após a palavra competência, não há comprometimento à compreensão e interpretação do assunto, dado que todo o texto aborda o tema competência interpessoal. O destaque traz, portanto, características desse conceito, conforme está explicitado na afirmativa I da questão. Para além disso, os autores ora citados explicam a relevância da CI no ensaio ao colocarem que “entre as inúmeras competências que são exigidas de um gestor na atualidade, destaca-se a competência interpessoal. A competência interpessoal é necessária ao profissional de liderança na atualidade, visto que o habilita a atuar de forma eficaz no âmbito das relações interpessoais, diante das mais diversas situações” (p.70). Portanto, as afirmativas I e II são verdadeiras; a I se refere a conceito e características da competência interpessoal e a II explica a relevância desta habilidade na atuação profissional do líder, conforme indicada pela conjunção explicativa **porque** que une essas afirmativas. A letra D é aquela que evidencia a resposta adequada à questão e o conteúdo programático 1.3 do edital deste certame.

Fonte:

- SILVA, L. A. DE S. S. E; GOULART JÚNIOR, E.; & CAMARGO, M. L. Considerações sobre a importância da competência interpessoal no repertório comportamental de gestores organizacionais. Revista Labor, v. 1,

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
46	44	50	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão traz no enunciado a presença irreversível da inteligência artificial, a qual vem sendo consolidada como um importante meio e/ou fonte de ferramentas importantes aos processos de recrutamento e seleção de pessoas. Segundo Santos (2019), à época COO do Compleo em um dos maiores portais de RH, com “a chegada da Transformação Digital às áreas de RH, os recrutadores ganharam ferramentas baseadas em Inteligência Artificial (IA), capazes de ajudar a avaliar o comportamento e as emoções dos candidatos, a partir de leitura facial e corporal, e assim identificar situações e emoções que tentamos esconder, como no caso de aflição, hesitação, insegurança, ansiedade, medo ou descontentamento, por exemplo”. De acordo com o autor, mediante o dado de cerca de que 42% das pessoas mentem nos currículos, a ferramenta tem a finalidade de atenuar a mentira contada nos currículos com a finalidade de potencializar ou complementar uma qualidade procurada pelo recrutador. Em concordância com essa constatação, a plataforma Sólides, especializada em RH e em ceder licenças gratuitas de *softwares* neste seguimento, destaca que “outra característica essencial do Recrutamento Inteligente é o papel desempenhado pela Inteligência Artificial em todo o processo. Por meio da IA, os dados são analisados com o objetivo de selecionar, de forma exploratória e/ou preditiva, o profissional mais adequado para um cargo, aumentando de forma significativa o sucesso da contratação”. Além disso, conforme Santos (2019), a referida plataforma e o GrupoSelpe, presente no mercado há mais de 50 anos na prestação de serviços especializados em recrutamento e seleção, consultorias, etc., RH inteligente é assim denominado mediante o momento em que os algoritmos desempenham um papel essencial, trazendo vantagens competitivas para empresas e profissionais. Logo, “trata-se de um software que usa a tecnologia como principal aliada para otimizar os processos, reduzindo o tempo de contratação, com atividades mais efetivas e estratégicas”. Essas referências sustentam a opção A como única resposta adequada à questão.

Fontes:

- Solides. Recrutamento Inteligente: como os algoritmos podem colaborar com o seu processo seletivo?, p. 7-8. <https://blog.solides.com.br/recrutamento-inteligente-saiba-como-implementar-com-sucesso/>
- SANTOS, Wagner, Inteligência artificial como aliada dos processos de recrutamento e seleção - RH Portal, 2 de dezembro de 2019 ATUALIZADO EM: 18 de dezembro de 2019, disponível em: <<https://www.rhportal.com.br/artigos-rh/inteligencia-artificial-como-aliada-dos-processos-de-recrutamento-e-selecao/#>>. acesso em: 26 jan. 2023.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
47	45	41	49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O Conselho Federal de Psicologia (CFP), com a finalidade de orientar à melhor interpretação e uso responsável por parte do psicólogo, publicou, em 11 de setembro de 2019, a versão comentada da Resolução nº 6/2019 (publicada em 06 de março do mesmo ano). Nos comentários e fundamentações dessa Resolução, especificamente na seção RELATÓRIO MULTIPROFISSIONAL, é trazido o Conceito e finalidade do mesmo. No Art. 12, é disposto que “o relatório multiprofissional é resultante da atuação da(o) psicóloga(o) em contexto multiprofissional, podendo ser produzido em conjunto com profissionais de outras áreas, preservando-se a autonomia e a ética profissional dos envolvidos”; sendo necessário que “I - A(o) psicóloga(o) deve observar as mesmas características do relatório psicológico nos termos do artigo 11”, bem como “II - As informações para o cumprimento dos objetivos da atuação multiprofissional devem ser registradas no relatório, em conformidade com o que institui o Código de Ética Profissional do Psicólogo em relação ao sigilo. Esse conteúdo é destacado na opção A da questão.

Nota-se ainda que o artigo 11 diz: “O relatório psicológico consiste em um documento que, por meio de uma exposição escrita, descritiva e circunstanciada, considera os condicionantes históricos e sociais da pessoa, grupo

ou instituição atendida, podendo também ter caráter informativo. Visa a comunicar a atuação profissional da(o) psicóloga(o) em diferentes processos de trabalho já desenvolvidos ou em desenvolvimento, podendo gerar orientações, recomendações, encaminhamentos e intervenções pertinentes à situação descrita no documento, não tendo como finalidade produzir diagnóstico psicológico. I - O relatório psicológico é uma peça de natureza e valor técnico-científico, devendo conter narrativa detalhada e didática, com precisão e harmonia. A linguagem utilizada deve ser acessível e compreensível à(ao) destinatária(o), respeitando os preceitos do Código de Ética Profissional do Psicólogo. II - Deve ser construído com base no registro documental elaborado pela(o) psicóloga(o), em conformidade com a Resolução CFP n.º 01/2009 ou resoluções que venham a alterá-la ou substituí-la. III - O relatório psicológico não corresponde à descrição literal das sessões, atendimento ou acolhimento realizado, salvo quando tal descrição se justifique tecnicamente. Este deve explicitar a demanda, os procedimentos e o raciocínio técnico-científico da(o) profissional, bem como suas conclusões e/ou recomendações”. Além disso, os comentários e fundamentação da Resolução indicam a “distinção entre Relatório e Laudo Psicológico, visando a abarcar os diversos contextos, serviços e demandas em que a comunicação escrita a ser elaborada por psicólogas(os) pode ocorrer”; e a distinção entre todos os demais tipos de documentos psicológicos, visto que também o parecer psicológico possui definição e caracterização específicas, ou seja, “o Parecer Psicológico é um documento em que a(o) parecerista emite o seu ponto de vista fundamentado cientificamente sobre uma questão solicitada que está relacionada ao âmbito da Psicologia e, portanto, não é decorrente de avaliação ou intervenção psicológica realizada pela parecerista”. Face ao exposto, a única opção que responde à questão é a letra A “o psicólogo deve observar as mesmas características do relatório psicológico nos termos do Art. 11, quando do relatório multiprofissional.”.

Fonte:

- Resolução nº6 de 2019. <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n-06-2019-comentada.pdf>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
48	50	43	46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão traz na chamada do enunciado que a competência interpessoal é uma das aptidões inerentes às transformações do trabalho ao longo dos tempos. Entre os atributos pessoais dessa competência, Silva, Goulart Junior e Camargo (2019) sintetizam a habilidade de lidar eficazmente e de forma adequada com relações interpessoais e com as exigências de uma situação, descreve competência interpessoal. Essa descrição corresponde a alternativa de resposta indicada somente na letra A da questão, já que competência interpessoal não decorre (deriva) de exigências e demandas de trabalho, isto é, não tem origem nelas.

Fonte:

- SILVA, L. A. DE S. S. E; GOULART JÚNIOR, E.; & CAMARGO, M. L. Considerações sobre a importância da competência interpessoal no repertório comportamental de gestores organizacionais. Revista Labor, v. 1, n. 22, p. 65-83, 30 dez. 2019. Recuperado de: <http://www.periodicos.ufc.br/labor/article/view/42266/100358> p. 71

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
49	46	42	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Myers e Dewall (2017) em um texto no qual discute sobre motivação sob as dimensões fome, sexo, amizade e realização evidenciam que, por contribuições de estudos na área da neurociência social, constatou-se que a necessidade humana de afiliação é uma necessidade básica dada a influência da ocitocina e do sistema de recompensa desde os cuidados iniciais para sobrevivência, o que corrobora a afirmação Aristotélica de que somos um animal social. Segundo os autores, “a maioria de nós procura se afiliar a outras pessoas, até mesmo se tornar fortemente apegado a outras pessoas em relacionamentos duradouros e próximos” e esse apego tem início com a liberação de ocitocina imediatamente após o parto para favorecer o vínculo entre mãe e filho e impulsionar as

necessidades psicológicas, os comportamentos adaptativos que, quando satisfeitas, aumentam nosso bem-estar psicológico. Além disso, desde os nossos primeiros ancestrais, os laços sociais aumentam as chances de sobrevivência; tornando-os adultos que formaram apegos e, por isso, mais propensos a se reproduzir e co-nutrir seus descendentes até a maturidade. Os vínculos de apego motivaram os cuidadores a manter as crianças por perto, acalmando-as e protegendo-as de ameaças. No ambiente de trabalho, os mesmos autores destacam também que a motivação aumenta quanto se trabalha em times bem vinculados, é reconhecido pelo que faz e quando é avaliado com seu próprio desempenho. Isso sustenta que seja falsa a afirmação de que a “a necessidade de afiliação não é uma modalidade de motivação humana básica.”. Portanto, a sequência que responde corretamente a questão é F, V, V, V.

Fonte:

- MYERS, David G.; DEWALL, C. Nathan. Psicologia. 11. ed. São Paulo: LTC, 2017, cap. 11.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
50	41	46	41

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

A questão não possui alternativa com sequência correta para resposta. Sabendo que o estresse é uma resposta de enfrentamento a um estado desagradável gerado pela percepção subjetiva de ameaça ou exigência em relação a um evento ambiental, é verdadeiro o que se afirma na terceira sentença. Contudo, considerando essa definição, a primeira afirmativa realmente é falsa, pois as respostas de estresse são adaptativas e auxiliam o indivíduo a reagir a estressores de modo a se preservarem. Porém, é verdadeiro que a liberação do cortisol causa uma série de reações em nosso corpo, como aumentar a quantidade de glicose na corrente sanguínea e não falso como assinalado pelo gabarito. Myers e Dewall (2017) referem que a liberação do cortisol causa uma série de reações em nosso corpo, como aumentar a quantidade de glicose na corrente sanguínea. Essa glicose serve como um recurso energético à disposição para órgãos que são ativados nesse momento para compor as respostas de luta ou fuga, que são: aumento na frequência cardíaca; maior irrigação sanguínea de músculos e do cérebro em detrimento de órgãos viscerais; aprofundamento da respiração. Por fim, tal como afirmam Oosterholt, Maes, der Linden, Verbraak e Kompiera (2015) em artigo sobre as bases biológicas do Burnout por meio do estudo do cortisol, o Burnout é uma síndrome de estresse crônico relacionada ao trabalho caracterizada por exaustão, cinismo (uma atitude distante em relação ao trabalho) e sentimentos de redução do desempenho profissional. Essa concepção corrobora o que é explicitado na quarta afirmativa. Com isso, a sequência correta e que responde à questão é F, V, V, V.

Fontes:

- MYERS, David G.; DEWALL, C. Nathan. Psicologia. 11. ed. São Paulo: LTC, 2017, cap. 11.
- OOSTERHOLT, Bart G. *et al*, Burnout and cortisol: Evidence for a lower cortisol awakening response in both clinical and non-clinical burnout, **Journal of Psychosomatic Research**, v. 78, n. 5, p. 445–451, 2015.
- <https://www.ufjf.br/lanc/2021/05/20/neurociencia-do-burnout/>

Cargo: Analista Do Ministério Público - Relações Públicas

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
37	34	32	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os algarismos romanos presente na imagem e nas alternativas deixam evidente o que deve ser analisado.

Emissor é aquele que produz e emite a mensagem. Toda mensagem tem um emissor, seja ele uma pessoa ou uma organização complexa que envolva milhares de pessoas. No caso do esquema, vide direção da seta, o emissor é o I.

Receptor é o destinatário da mensagem, quem a recebe e a interpreta. Pode ser um indivíduo, um grupo ou um grande público.

Mensagem é aquilo que o emissor transfere para o receptor. Trata-se de qualquer peça de comunicação, como uma aula, uma palestra ou um e-mail. Não é o que o emissor quer dizer, e sim o que ele diz de fato.

Fontes:

- LIMA, Aline P L de. et al. Planejamento estratégico em relações públicas. Porto Alegre: SAGAH, 2019.
- LERY, Fernanda. et al. Fundamentos e práticas em relações públicas. Porto Alegre: SAGAH, 2019.
- CORDEIRO, Rafaela Q F. et al. Teorias da comunicação. Porto Alegre: SAGAH, 2017.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
38	40	31	38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

TORQUATO (2015, p. 24) afirma que uma empresa se organiza, desenvolve-se e sobrevive graças ao sistema comunicacional que ela cria e mantém, que é responsável pelo envio e recebimento de mensagens em três grandes sistemas:

1. Sistema sociopolítico, em que estão inseridos valores globais e as políticas do meio ambiente.
2. Sistema econômico-industrial, em que estão inseridos os padrões de competição e as leis de mercado, de oferta e de procura.
3. Sistema inerente ao microclima das organizações, em que estão estabelecidas as normas e políticas necessárias para todas as operações da organização.

Afirma ainda que: Trazendo informações desses três sistemas ou enviando-as para eles, o processo comunicacional estrutura as convenientes ligações entre o microssistema interno e o macrossistema social, estuda a concorrência e analisa as pressões do meio ambiente, gerando as condições para o aperfeiçoamento organizacional.

KUNSCH (2016, p. 69) afirma que este sistema comunicacional é fundamental para o processamento das funções administrativas internas e do relacionamento das organizações com o meio externo, já que: (...) a dinâmica segundo a qual se coordenam recursos humanos, materiais e financeiros para atingir objetivos definidos, desenvolve-se por meio da interligação de todos os elementos integrantes de uma organização, que são informados e informam ininterruptamente, para a própria sobrevivência da organização.

FLATLEY, RENTZ E LENTZ (2015, p. 4) afirmam que: (...) toda empresa, mesmo aquela com uma só pessoa, é um sistema econômico e social. Para produzir e vender produtos e serviços, ela necessita coordenar as atividades de muitos grupos de pessoas: funcionários, fornecedores, clientes, consultores jurídicos, líderes de comunidades e agências governamentais que possam estar envolvidos. A ponte que faz essas conexões? A comunicação.

Analisando todas essas afirmações feitas pelos autores, pode-se, então, reconhecer o poder exercido pela comunicação nas organizações através destes três sistemas (Sociopolítico, econômico-industrial e microclima das organizações).

Fontes:

- KUNSCH, M. M. K. (org.). Comunicação organizacional estratégica. aportes conceituais e aplicados. São Paulo: Summus Editorial, 2016.

- TORQUATO, G. Comunicação nas organizações: conceitos, estratégias, planejamento e técnicas. São Paulo: Summus Editorial, 2015.
- FLATLEY, M.; RENTZ, K.; LENTZ, P. Comunicação empresarial. 2. ed. Porto Alegre: McGraw--Hill, 2015.
- LIMA, Aline P L de. et al. Planejamento estratégico em relações públicas. Porto Alegre: SAGAH, 2019.
- LERY, Fernanda. et al. Fundamentos e práticas em relações públicas. Porto Alegre: SAGAH, 2019.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
41	44	49	44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O conteúdo programático traz o item Marketing: noções básicas, marketing cultural e esportivo.

Assim, entendendo que ter conhecimento sobre o mercado e o comportamento do consumidor são premissas básicas para o estabelecimento de estratégias eficientes para criar clientes, foi elaborada esta questão com base no livro de Alice M. Tybout, cujo prefácio, escrito por Kotler, esclarece que “A obra revê os conceitos fundamentais que norteiam as melhores práticas do marketing, atualizando-os para que reflitam as condições do mercado.”

E seu primeiro capítulo, utilizado para a elaboração da questão, é intitulado “Criando clientes e influenciando o jogo competitivo”, gregory S. Carpenter abre o caminho lembrando o leitor de que o propósito fundamental de uma empresa é criar um cliente, como afirmou Peter Drucker. O desafio está na maneira como fazer isso, uma vez que os clientes nem sempre sabem o que querem e os concorrentes não demoram a imitar qualquer diferenciação que surge. A resposta, segundo Carpenter, consiste em entender que: “em vez de correr para satisfazer algum objetivo preestabelecido do consumidor, a concorrência no mercado entra em uma batalha a fim de influenciar o que os compradores conhecem e, por conseguinte, o modo como eles se comportam”. Por isso, o conceito do “paradigma do mercado”, que engloba o conhecimento que os consumidores adquirem e o consenso social que surge desse conhecimento como uma maneira de determinar o cenário competitivo é considerado tópico importante do Marketing, que está previsto no conteúdo programático do edital.

Fonte:

- TYBOUT, Alice M. Marketing. São Paulo: Editora Saraiva, 2013. E-book. ISBN 9788502213623. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502213623/>. Acesso em: 09 dez. 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	46	41	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão traz luz aos conceitos empregados em eventos e regras de convivência. A alternativa é correta quando diz que a etiqueta é o comportamento, a elegância, que é evidenciada no trato respeitoso às pessoas. O autor do recurso está, inclusive, de acordo com a afirmativa quando diz que a etiqueta se refere ao praticante, pois isso é o que está sendo afirmado na alternativa em questão.

Fonte:

- YANES, Adriana F. Cerimonial, Protocolo e Etiqueta em Eventos. São Paulo: Editora Saraiva, 2014. E-book. ISBN 9788536513249. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536513249/>. Acesso em: 09 dez. 2022

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
47	45	43	49

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

O comando da questão está errado. Deveria pedir para marcar a alternativa incorreta e não a correta, afinal, a única alternativa errada é a que afirma em “A publicidade atinge principalmente o comportamento do consumidor e não a mente”, pois é justamente o contrário. Segundo Kotler, a publicidade atinge principalmente a

mente do consumidor, não seu comportamento. É a promoção de vendas que pode mudar seu comportamento. O consumidor fica sabendo de um produto, uma oferta de dois pelo preço de um, um brinde ou uma chance de ganhar alguma coisa. Assim, ele age.

Fonte:

- KOTLER, Philip. Marketing para O Século XXI. [Digite o Local da Editora]: Editora Alta Books, 2021. E-book. ISBN 9786555202458. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555202458/>. Acesso em: 09 dez. 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
49	50	46	41

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

A questão foi elaborada com base no livro “Etiqueta, Cerimonial e Protocolo” que traz na página 42 um tópico sobre aplausos com a seguinte informação:

“Um tema bastante polêmico é se, ao final do Hino Nacional, se deve ou não aplaudir. Quem assim o faz pode ficar tranquilo, pois, no parágrafo único do artigo 30 da Lei no 5.700, de 1o de setembro de 1971, passou a vigorar a seguinte citação: “Parágrafo único. É permitida a saudação em palmas como forma de homenagear os Símbolos Nacionais, após a execução do Hino”. Assim posto, se estiver num evento em que o Hino foi executado e ficou com vontade de aplaudir, não se acanhe.”

Após analisar a lei 5.700 fica claro que esse parágrafo único citado pelos autores não existe, de fato, por isso, a questão deve ser anulada.

Fontes:

- EGGER-MOELLWALD, Lícia A.; EGGER-MOELLWALD, Duncan. **Etiqueta, Cerimonial e Protocolo**. [Digite o Local da Editora]: Cengage Learning Brasil, 2014. E-book. ISBN 9788522116706. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522116706/>. Acesso em: 09 dez. 2022.
- LEI Nº 5.700, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971.

Cargo: Analista Do Ministério Público - Serviço Social

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
5	6	8	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Em relação às ideias e informações apresentadas no texto, pode-se afirmar que:”, a alternativa “D) O fato de o alcance da ideia de democracia estar relacionado a segmentos distintos constituintes da sociedade permite reconhecer a proporcionalidade (de acordo com o texto – trecho destacado a seguir - , quanto maior -significativa- a participação popular nas decisões governamentais, a democracia estará presente nas diferentes esferas sociais) quanto ao nível de envolvimento da população em questões específicas.” foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho destacado a seguir “Essas diferenças indicam que as concepções de democracia sofrem influência de diferentes matizes ideológicos. Nas sociedades em que a participação popular (envolvimento da população) nas decisões governamentais é significativa, o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas (segmentos distintos da sociedade) da vida social. (4º§)”. A alternativa “C) As várias concepções de democracia citadas no texto remetem ao período histórico da sociedade, sendo o fator temporalidade determinante e imprescindível para que haja tais distinções.” não pode ser considerada correta. De acordo com o trecho destacado a seguir:

“A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.

No entanto, o exato significado de “poder do povo” depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas.” é possível observar que não só o fator

temporalidade pode ser utilizado para se reconhecer o significado de poder do povo, ou seja, democracia. No trecho são citados pelo menos três fatores: 1 – período histórico; 2 – diferenças conceituais; 3 – diferenças ideológicas.

A alternativa “B) Embora o conceito de democracia esteja diretamente relacionado à ideia de “poder do povo”, tal pressuposto mostra-se exclusivamente como uma ideia teórica.” não pode ser indicada como correta. O trecho a seguir demonstra tal incorreção “Nas sociedades em que a participação popular nas decisões governamentais é significativa, (de acordo com o texto existem sociedades em que a ideia de poder do povo ocorre na prática) o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas da vida social. Há ainda casos de nações que pretendem impor seu sistema de democracia a outros povos, como ocorre nas intervenções armadas estadunidenses em outros países. (4º§)

Fontes:

- O próprio texto.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
7	9	4	1

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A expressão empregada para introduzir o 2º§ do texto indica:”, a alternativa “D) Expressão de uma ressalva mediante o exposto anteriormente em relação à circunstância expressa no parágrafo.” foi adequadamente indicada como correta. “No entanto, o exato significado de “poder do povo” depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas. Por exemplo, ao longo da história, o atributo de cidadão já foi exclusivo de proprietários de terras, de homens brancos, de homens letrados, de homens e mulheres adultos etc.” “No entanto” é uma conjunção coordenativa adversativa. Ela funciona como palavra que indica contraste, oposição, ressalva. São exemplos: mas, porém, todavia, contudo, no entanto e entretanto. A alternativa “c) Prerrogativa; indicação do agente; finalidade” indicada como correta pelo recorrente não corresponde à alternativa C) da questão em análise. A alternativa “B) Relação de concessão mediante o conceito de democracia apresentado.” não pode ser indicada como correta. A relação de concessão é indicada principalmente pela conjunção “embora”. A ideia de concessão está diretamente ligada à ideia de contraste, de quebra de expectativa. De fato, quando se faz uma concessão, não se faz o que é esperado, o que é normal. As orações adverbiais que exprimem concessão são chamadas concessivas. A conjunção mais empregada para expressar essa relação é “embora”; além dela, podem ser usadas a conjunção “conquanto” e as locuções “ainda que, ainda quando, mesmo que, se bem que, apesar de que”. Exemplos: Embora fizesse calor; levei agasalho. Conquanto a economia tenha crescido, pelo menos metade da população continua à margem do mercado de consumo. Foi aprovado sem estudar (= sem que estudasse / embora não estudasse). (reduzida de infinitivo).

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. Ensino Médio. Integrado. Conforme nova ortografia. 3 ed. São Paulo: Atual, 2009.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Cia Ed. Nacional, 2007.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.
- Sacconi, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
9	2	5	6

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A expressão destacada a seguir em: “em um governo de todos, do povo, pelo povo e para o povo.” apresenta concepções diferentes de acordo com o efeito produzido pelos conectivos que antecedem o substantivo “povo”. Assinale, a seguir, a alternativa que apresenta o sentido correto para cada uma delas, sequencialmente conforme apresentam-se no enunciado.”, a alternativa “C) Prerrogativa; indicação do agente; finalidade.” foi adequadamente indicada como correta. A preposição “de” pode produzir diferentes efeitos de sentido, dentre eles apresentam-se: 1. Indica origem: Seus erros provêm da in experiência. Desça já da árvore! Cheguei do trabalho agora. 2. Indica o lugar ou momento em que se inicia um trajeto ou um período de tempo, uma contagem ou medição: de um lado até o outro são 10 metros; de ontem para hoje, tudo mudou. 3. Indica condição, situação: Você estava de férias? [: ficar de pé: virar de costas: acordou de ressaca; está de mal com o amigo (= brigado, estremecido). [É prep. largamente empregada em locuções que indicam posição corporal, estado físico ou moral, relação com outras pessoas ou coisas, etc.]. 4. Indica motivo ou causa: Caiu de cansaço; atrasou-se de propósito. 5. Indica uso, função, propósito, destinação: creme de alisar cabelo; sala de reuniões. 6. Indica modo de agir, ou a maneira como algo se dá. 7. Indica quantidade, preço, medida: turma de 25 alunos; blusa de R\$ 30; muro de três metros. 8. Indica lugar, posição: A unha do pé encravou; a porta da frente. 9. Indica meio, instrumento: Fomos de carro; Comeu de garfo e faca. 10. Indica o material que forma ou constitui um objeto: blusa de seda; caixa de madeira 11. Indica posse, prerrogativa, atribuição de algo a alguém (sentido reconhecido no trecho em análise) : De quem é essa caneta?; um direito de todos os cidadãos; uma conquista de todos nós; 12. Indica relação com algum assunto (com uso equivalente ao da prep. sobre): Fale de suas férias. 13. Indica relação especial, típica ou característica; próprio de: brincadeira de criança levada. 14. Indica tempo: Choveu de noite. 15. Usada para qualificar algo ou alguém, atribuir-lhe alguma característica: um prato de primeira (qualidade); uma história triste, de chorar; um jogo difícil, e vencê-lo será uma questão de paciência. [Em muitíssimos casos, forma locuções com substantivos, verbos, advérbios, numerais etc.]. 16. Introduz complementos de verbos e de nomes: Nunca se esqueça de mim. 17. Usa-se após um adj. para torná-lo mais expressivo: O “inteligente” do João esqueceu meu livro. 18. Emprega-se como partitivo: Na vida há dessas coisas; Comeu do bolo. 19. Determina o segundo termo da comparação: É mais gordo do que o primo; É mais alto do que eu. 20. Com os verbos auxiliares ter e haver mais infinitivo impessoal, forma locuções perifrásticas dando ideia de futuro: Ele há de voltar para o Brasil. A palavra 'prerrogativa' significa privilégio; regalia ou direito. Significado de “por” (pelo = por + o) preposição: Ao longo de, sobre, através de: os pássaros entraram por esta porta. Designa a relação de lugar; ao lado de, perto de: este navio navega por entre os canais. Designa a relação de causa; por causa de: casou-se por amor. Expressa uma relação de dependência: esse casamento está por um triz. No emprego de; na aplicação de: por via marítima. Demonstra uma relação de tempo; na etapa de: vai estudar por quatro meses. Denota uma correlação, correspondência: a carne é vendida por quilo. Da forma tal; de certa maneira: mandar o presente por correio. De maneira hipotética: naquela festa ele se passou por mentiroso. Na qualidade de: considero-o por seus méritos. Designa o preço, o valor, a proporção: recebeu dez por cento de seu salário, vendeu seu carro por dois mil reais. Expressa uma relação em razão de algo: ela vai ao médico uma vez por mês. Demonstra cada uma das etapas de uma série: retirou roupa por roupa. Designa algum tipo de barganha, troca: ela trocou seu celular por um computador. Em benefício de; a favor de: minha torcida sempre foi por um Brasil melhor. Às vezes; o mesmo que; para: tenho muitas coisas por memorizar. Separa em várias partes: dividi uma pizza por nove pessoas. Designa uma súplica, uma invocação: por tudo o que é mais sagrado. Expressa certa indiferença ou desinteresse: disse por dizer. Indica finalidade: ele sempre lutou por um mundo melhor. Etimologia (origem da palavra por). Do latim per e pro. O “por” introduz alguns termos da oração, como, o agente na voz passiva, o complemento de um nome, de um verbo ou o predicativo do objeto, por exemplo: o filme foi esperado por muitas pessoas, estava muito triste por não ter dinheiro; tenho por ela grande desprezo; tomaram por verdades uma mentira. Além disso, pode designar outras relações, sendo a acepção determinada pela construção da respectiva frase. Significado de “para”: Preposição que indica a orientação ou o sentido de: caminharam para o exterior do hotel. Num momento oportuno: adiaremos o compromisso para amanhã. Que determina a designação, a classificação: filme proibido para menores. Que age contra: remédio para dor de cabeça. Com o propósito de: estuda para entrar na faculdade. Que vai acontecer a qualquer momento: o show está para terminar. Segundo a opinião de: para o autor, o livro é ótimo. Com o objetivo de: viajou para descansar. Apropriado a: é um espetáculo para assistir ou para ouvir? Tendo em consideração: para o dinheiro que gasta, ainda tem economias. Que se preparou ou está apto: ela é a aluna para o trabalho. Etimologia (origem da palavra

para). Do latim pera/ per.ad.

“do povo, pelo povo e para o povo”.

“do povo” = pertence ao povo

“pelo povo” = governo feito pelo povo

“para o povo” = tem o povo como objetivo

A alternativa “**A**) Origem; destinação; propósito.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “**D**) Relação com o assunto; meio; em benefício de.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- PASQUALE & ULISSES, Gramática da Língua Portuguesa. ed. Scipione, 2008.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
12	15	14	15

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Em atenta leitura à afirmativa III, observa-se que ela estabelece um parâmetro entre Administração Privada e Administração Pública. Essa comparação, dentro mesmo da afirmativa a ser julgada, se reforça no final, quando se expõe: “...em contraste com processos altamente normatizados e hierarquizados da Administração Pública.”

O que faz a afirmativa ficar falsa é o fato de o Gerente de projeto não necessariamente ser um gerente funcional da estrutura burocrática. Ademais, quanto ao termo burocracia, ele não se limita à Administração Pública, é importante que existam processos burocráticos em todas as organizações, a fim de se ter um mínimo de controle possível.

DISTRATORES
<u>Afirmativa I - VERDADEIRO.</u> Autores, como Farnham e Horton (1992) [16], concordam que a forma de gerir os serviços públicos é bastante diferente da adotada no setor privado em virtude das peculiaridades estruturais, destacando de forma convergente que o setor privado é constituído por “entes que envidam esforços na produção de bens e serviços, os quais trocam por valores monetários que permitem sua sobrevivência. Esse fato justifica os esforços na busca pela eficiência tendo a lucratividade como o objetivo a ser perseguido”. No setor público o principal objetivo não é o lucro, mas sim prestar um serviço de qualidade e atender às necessidades da sociedade que, via de regra, é a patrocinadora dos meios via recolhimento dos tributos a ela aplicados. [...]
<u>Afirmativa II - VERDADEIRO.</u> O gerenciamento de projetos não é viável sem que a função de planejamento defina de maneira clara e detalhada o objetivo que se pretende atingir, que entregas serão feitas e em qual prazo, quais atividades a cumprir e quais recursos deverão ser empregados e de onde eles virão.
<u>Afirmativa III - FALSO.</u> <i>Além do planejamento meticuloso, um projeto deve ter um líder, denominado “gerente do projeto”, a quem são atribuídas todas as responsabilidades, tanto pelo sucesso como pelo fracasso. Esse gerente não necessariamente será um gerente funcional da estrutura burocrática, o que fatalmente se constituirá em</i>

considerável desafio e limitações decorrentes das características próprias da Gestão de Projetos, essencialmente flexíveis e dinâmicas em contraste com processos altamente normatizados e hierarquizados da Administração Pública.

Fonte:

- GESTÃO DE PROJETOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UM INSTRUMENTO PARA O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO. Beatriz Jackiu Pisa e Antônio Gonçalves de Oliveira. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/60534811/Artigo_Gestao_Projetos20190909-17562 (Consulta efetuada em 20.11.2022)

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
23	24	21	23

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito está correto, não devendo ser acolhidos os argumentos recursais, fruto de equivocada interpretação da questão, bem como não há falta de resposta correta ou erro na divulgação do gabarito, além de estar a questão abordada dentro do conteúdo programático. Vale esclarecer que o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade de leis municipais que proibiam a abordagem de gênero em escolas. Exemplo disso foi a decisão sobre a ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 526, na qual a Corte havia reconhecido a inconstitucionalidade de lei municipal que vedava qualquer temática relacionada à diversidade de gênero na rede de ensino municipal. Dessa forma, além de ressaltar a incompetência do município para legislar sobre diretrizes e bases de educação, ultrapassando as balizas constitucionais pelas quais lhe é autorizada tão somente a complementação normativa para atendimento de peculiaridades locais, as proibições levam ainda à supressão de parte indispensável do direito ao saber. Assim, a partir do momento que o município estabelecer vedação em Lei, que versa sobre as diretrizes e bases da educação, significa que tal ente público estará dispondo sobre matéria objeto de competência privativa da União sobre o qual deveria se abster, de maneira que tal conduta se declara inconstitucional por descumprir preceito fundamental elencado na Carta Magna. O fato de ter citado somente a ofensa ao princípio da isonomia, na alternativa D, não torna tal alternativa incorreta, pois o cerne do raciocínio é a declaração da inconstitucionalidade da conduta do município em estabelecer tal vedação.

Fontes:

- Artigo 5º da CF
- ADPF 526/PR

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
27	28	27	28

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Inicialmente, com relação à afirmativa que trata do instrumento de contrato, esta se encontra correta conforme *caput* do art. 95. Explica-se: a regra da obrigatoriedade do instrumento contratual comporta exceções, motivo pelo qual não se pode falar que sempre este estará presente. Pelo contrário, o legislador foi expresso ao dispor que este poderá ser substituído em determinadas hipóteses (descritas nos incisos I e II do mesmo dispositivo legal).

As demais afirmativas também estão corretas, conforme arts. 95, §2º, e 137, §2º, respectivamente. Vale ressaltar que o enunciado é expresso ao solicitar que o candidato responda com base unicamente no texto em vigor da Lei Federal nº. 14.133/2021, não cabendo extrapolação para outros diplomas legais.

Fonte:

- Lei Federal nº 14.133/2021

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	30	29	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado pede que se julgue as assertivas quanto ao tema dos atos administrativos e poderes administrativos, conforme itens 5 e 7 do conteúdo programático de Noções de Direito Administrativo. A assertiva “I” é verdadeira, pois o termo ablativo/ablatório é utilizado para designar o ato que retira, priva direitos, como é o caso da cassação de uma licença (retirada do ato administrativo quando o particular descumpre condição essencial de sua manutenção). A assertiva “II” é verdadeira pois corresponde à literalidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conteúdo relativo à extinção dos atos administrativos. A própria Administração Pública “pode rever seus atos” (exercício da autotutela), anulando aqueles ilegais ou revogando os que, embora válidos, não sejam convenientes ou oportunos (núcleo de escolha discricionária do ato). Os atos ilegais não originam direitos válidos, mas, em todos os casos, qualquer lesão ou ameaça a direito pode ser objeto de apreciação judicial, sejam essas lesões oriundas de atos vinculados ou discricionários. A administração “pode anular” seus próprios atos, pois, se o vício for sanável, em vez de “anular” a Administração pode escolher “convalidar” o ato. Assim, a discussão de “pode/deve” apresentada por alguns candidatos não se justifica, visto que o “deve” previsto no art. 64 da lei de processo administrativo estadual é relativizada pelo art. 66 que “excepciona” o dever de anular. A assertiva III é falsa pois os instrumentos de apuração e sanções aos servidores derivam do poder disciplinar e não do poder de polícia. A questão tem, portanto, uma única alternativa-resposta, a que aponta que “duas assertivas estão corretas”. O equívoco de digitação, mero erro material da assertiva “D”, em que deveria ter constado “todas as assertivas estão incorretas”, não tem o condão de prejudicar a objetividade da questão nem interfere na aferição de conhecimento do candidato. Gabarito B. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
33	39	37	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado da questão apresenta o contexto da base material caracterizado pelo pensamento racionalista formal predominante no capitalismo monopolista. Diante desse contexto, ou seja, disposta a base material qual é o movimento que se pode observar? De acordo com as análises de Guerra (2014, p 231) que serviu de base para questão:

Dispostas as bases materiais, parece-nos que a relação teoria/prática no Serviço Social reflete o seguinte movimento: Ao apreender os dados, sobre os quais atua como formas fixas, o profissional tende a identificá-lo ao seu conteúdo e a estabelecer entre eles uma relação causal, cuja tendência é a de aceitar os fatores econômicos determinantes (GUERRA, 2014,p.231).

Portanto, diante do contexto do capitalismo monopolista o profissional tende a aceitar os fatores econômicos determinantes como uma relação causal. Ou seja, o que está sendo discutido é a relação entre teoria/prática nesse contexto, e que segundo a autora tem sido observado como uma tendência. Dessa forma, julga-se improcedente o recurso.

Fonte:

- GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do Serviço Social: São paulo: Cortez, 2014.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
34	36	35	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com Iamamoto e Carvalho (2009, p.80) “ O assistente social não tem sido um profissional autônomo, que exerça independentemente suas atividades, dispostos das condições materiais e técnicas para o exercício de seu trabalho e do completo controle sobre o mesmo”. Portanto, a alternativa cujo conteúdo expõe “A autonomia técnica possibilitando reorientar a forma de intervenção; a autonomia frente ao empregador; o caráter singular da relação com o usuário.” não pode ser considerada verdadeira por afirmar que existe autonomia frente ao empregador. E ainda como afirmam os autores:

No entanto se esta não vem sendo, historicamente, uma característica básica da profissão, ela não exclui, integralmente, certos traços que marcam uma prática liberal entre as quais se poderia arrolar A reivindicação de uma deontologia; o caráter não rotineiro da intervenção viabilizando uma certa liberdade no exercício de suas funções institucionais; caráter singular da relação com o usuário (IAMAMOTO e CARVALHO, 2009, p.80)

Dessa forma, como demonstrado nas análises dos autores cuja referência foi utilizada na questão julga-se assim improcedente o recurso.

Fonte:

- IAMAMOTO, Marilda e CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2009.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
35	31	34	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com Batistoni (2017, p.139) o correto é na busca pela construção de um novo Serviço Social/ Trabalho Social latino-americano, enraizado em seus processos sócio-históricos e capaz de decifrar os rumos de sua condição de dependência com os países centrais, contextualizando a inserção profissional. Portanto, está errado afirmar a independência com relação aos países centrais. Dessa forma, julga-se improcedente o recurso.

Fonte:

- BATISTONI, Maria Rosangela. O Movimento de Reconceituação no Brasil: o Projeto Profissional da Escola de Serviço Social da Universidade Católica de Minas Gerais (1964-1980). EM PAUTA, Rio de Janeiro _ 2o Semestre de 2017 - n. 40, v. 15, p. 136 – 150. Disponível em: file:///C:/Documents%20and%20Settings/admin/Meus%20documentos/Downloads/32745-110356-2-PB%20(1).pdf . Acesso em: 21 de jan. 2023.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
36	33	36	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alegação de que o conteúdo cobrado na questão não faz parte do conteúdo programático não procede, o conteúdo cobrado está no Capítulo I “Do Direito à Vida e à Saúde” Art 10. “§ 1º Os testes para o rastreamento de doenças no recém-nascido serão disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN)” do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) , não sendo necessário a consulta ao PNTN, todo o conteúdo da questão está no ECA o qual foi incluído pela Lei nº 14.154, de 2021. Dessa forma, julga-se improcedente o recurso.

Fonte:

- BRASIL. Estatuto da Criança e Adolescente. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 21 de jan.2023.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
37	40	31	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

No enunciado da questão está descrito o cenário do desenvolvimento da profissão no contexto do desenvolvimento do capitalismo industrial e de acordo com Iamamoto e Carvalho (2009, p.77) “o desenvolvimento das forças produtivas e as relações sociais engendradas nesse processo determinam novas necessidades sociais e novos impasses que passam a exigir profissionais especialmente qualificados para o seu atendimento, segundo os parâmetros de racionalidade e eficiência inerentes à sociedade capitalista”. Dessa forma, julga-se improcedente o recurso.

Fonte:

- IAMAMOTO, Marilda e CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2009.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
39	32	40	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente alega que a opção cujo conteúdo expõe “A pessoa com deficiência não poderá ser obrigada a se submeter à intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou institucionalização forçada.” estaria incorreta porque na lei tem um complemento “Parágrafo único. O consentimento da pessoa com deficiência em situação de curatela poderá ser suprido, na forma da lei”. No entanto, o fato de ter complemento não nega o exposto, apenas traz situações de excepcionalidade em caso de curatela. Dessa forma, julga-se improcedente o recurso.

Fonte:

- BRASIL. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 21 de jan.2023.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
40	35	32	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A dimensão investigativa do Serviço Social não deve ser compreendida apenas no âmbito legal da profissão, mas no debate do exercício profissional como expõe Guerra (2009, p.703)

Assim é que, no cumprimento das atribuições e competências socioprofissionais, há que se realizar

permanentemente a pesquisa das condições e relações sob as quais o exercício profissional se realiza, dos objetos de intervenção, das condições e relações de vida, trabalho e resistência dos sujeitos sociais que recebem os serviços. Faz-se necessário não apenas coordenar e executar políticas sociais, projetos e programas, mas também avaliá-los, coordenar pesquisas, realizar vistorias, perícias e laudos, emitir parecer técnico, formar assistentes sociais. Aqui se reconhece e se enfatiza a natureza investigativa das competências profissionais. Mais do que uma postura, o caráter investigativo é constitutivo de grande parte das competências/atribuições profissionais.

Assim como também que “ a dimensão investigativa da prática como constitutiva do exercício profissional bem como se reconhece e se enfatiza a natureza investigativa de grande parte das competências profissionais” (GUERRA,2009, p.704) e ainda:

Mas, mais do que isso: a investigação é inerente à natureza de grande parte das competências profissionais: compreender o significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, identificar as demandas presentes na sociedade, realizar pesquisas que subsidiem a formulação de políticas e ações profissionais, realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social, identificar recursos. Essas competências referem-se diretamente ao ato de investigar, de modo que, de postura a ser construída pela via da formação e capacitação profissional permanente (cuja importância é inquestionável), a investigação para o Serviço Social ganha o estatuto de elemento constitutivo da própria intervenção profissional. (GUERRA, 2009, p.713)

Dessa forma, de acordo com os fundamentos expostos julga-se improcedente o recurso.

Fonte:

- GUERRA, Y. A. D.. **A dimensão investigativa no exercício profissional**. In: ABEPSS e CFESS. (Org.). Direitos Sociais e competências profissionais. 1 ed.Brasília: Universidade de Brasília- UNB CEAD, 2009, v. 1, p. 701-718.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
41	44	43	44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme segue, na *SEÇÃO IV (Dos Programas de Assistência Social)*, no Art. 24-C, fica instituído o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Suas, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011) § 1. O Peti tem abrangência nacional e será desenvolvido de forma articulada pelos entes federados, com a participação da sociedade civil, e tem como objetivo contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011) § 2o As crianças e os adolescentes em situação de trabalho deverão ser identificados e ter os seus dados inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com a devida identificação das situações de trabalho infantil. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)[...] O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)[...] tem como objetivo acelerar as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador”.

Nesse sentido, o gabarito é letra B. Mantém o gabarito.

Fontes:

- BRASIL. LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 - LOAS. Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm
- BRASIL, Ministério da Cidadania. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. 2019. Link: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/servicos-e-programas-1/acao-estrategica-do-programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
44	46	44	47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com os Princípios Orientadores (1990): (...) 21. Os sistemas de educação devem, além de atividades de formação acadêmica e profissional, consagrar especial atenção ao seguinte: a) Ensino dos valores fundamentais e desenvolvimento do respeito pela identidade e tradições culturais da criança, pelos valores sociais do país em que a criança vive, pelas civilizações diferentes das da criança e pelos direitos e liberdades fundamentais do homem; b) Promoção e desenvolvimento da personalidade, aptidões e capacidades físicas e mentais **dos jovens**.

Tendo em vista o equívoco de apontamento de faixa geracional (logo, a questão que se refere aquela que se contempla em “EXCETO”), considera-se o erro na alternativa em questão e, nesse sentido, o gabarito é letra B. Mantém o gabarito.

Fonte:

- RIAD. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE RIAD Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Diretrizes. 1990. Link: <https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/anexos/2018/04/principios-orientadores-de-riad.pdf>

Cargo: Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Análise De Negócio

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	30	29	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado pede que se julgue as assertivas quanto ao tema dos atos administrativos e poderes administrativos, conforme itens 5 e 7 do conteúdo programático de Noções de Direito Administrativo. A assertiva “I” é verdadeira, pois o termo ablativo/ablatório é utilizado para designar o ato que retira, priva direitos, como é o caso da cassação de uma licença (retirada do ato administrativo quando o particular descumprir condição essencial de sua manutenção). A assertiva “II” é verdadeira pois corresponde à literalidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conteúdo relativo à extinção dos atos administrativos. A própria Administração Pública “pode rever seus atos” (exercício da autotutela), anulando aqueles ilegais ou revogando os que, embora válidos, não sejam convenientes ou oportunos (núcleo de escolha discricionária do ato). Os atos ilegais não originam direitos válidos, mas, em todos os casos, qualquer lesão ou ameaça a direito pode ser objeto de apreciação judicial, sejam essas lesões oriundas de atos vinculados ou discricionários. A administração “pode anular” seus próprios atos, pois, se o vício for sanável, em vez de “anular” a Administração pode escolher “convalidar” o ato. Assim, a discussão de “pode/deve” apresentada por alguns candidatos não se justifica, visto que o “deve” previsto no art. 64 da lei de processo administrativo estadual é relativizada pelo art. 66 que “excepciona” o dever de anular. A assertiva III é falsa pois os instrumentos de apuração e sanções aos servidores derivam do poder disciplinar e não do poder de

polícia. A questão tem, portanto, uma única alternativa-resposta, a que aponta que “duas assertivas estão corretas”. O equívoco de digitação, mero erro material da assertiva “D”, em que deveria ter constado “todas as assertivas estão incorretas”, não tem o condão de prejudicar a objetividade da questão nem interfere na aferição de conhecimento do candidato. Gabarito B. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
31	35	33	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A afirmativa III - Elicitação de requisitos: processo pelo qual verifica se os requisitos definem o sistema que o cliente realmente quer.

Segundo Sommerville (2011, pág.70), na Elicitação de requisitos, nesta atividade os engenheiros de software trabalham com clientes e usuários finais do sistema para obter informações sobre o domínio da aplicação, os serviços que o sistema deve oferecer, o desempenho do sistema, restrições de hardware e assim por diante. A elicitação de requisitos é o processo de reunir informações sobre o sistema requerido e os sistemas existentes e separar dessas informações os requisitos de usuário e de sistema. (SOMERVILLE, 2011, p.70)

A elicitação como apresentada, ela faz o levantamento das informações com os usuários e clientes, o que estaria correto na descrição da afirmativa II. É na afirmativa II que contém a descrição do que é a Elicitação de Requisitos. II –Gerenciamento de requisitos é o processo de reunir informações sobre o sistema requerido e os sistemas existentes e separar dessas informações os requisitos de usuário e de sistema. Esta afirmativa está incorreta pois o correto seria Elicitação de Requisitos.

A alternativa III apresenta a descrição de **Validação de Requisitos** e não de Elicitação de Requisitos.

Como apresentando também por Sommerville (2011, pág.76), a Validação de requisitos é o processo pelo qual se verifica se os requisitos definem o sistema que o cliente realmente quer. Ela se sobrepõe à análise, uma vez que está preocupada em encontrar problemas com os requisitos. A validação de requisitos é importante porque erros em um documento de requisitos podem gerar altos custos de retrabalho quando descobertos durante o desenvolvimento ou após o sistema já está em serviço. (SOMERVILLE, 2011, p.76)

A resposta também pode ser apresentada por PRESSMAN e MAXIM (2021, p. 123) Validação de requisitos – à medida que os elementos do modelo de requisitos são criados, eles são examinados em termos de inconsistência, omissões e ambiguidade. Isso vale até para os modelos de processo ágil, nos quais os requisitos tendem a ser elaborados na forma de histórias de usuário e/ou casos de teste. Os requisitos representados pelo modelo são priorizados pelos envolvidos e agrupados em pacotes de requisitos que serão implementados como incrementos de software.

Fontes:

- PRESSMAN, Roger S.; MAXIM, Bruce R. **Engenharia de software**:. Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786558040118. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558040118/>. Acesso em: 20 jan. 2023.
- SOMMERVILLE, I. **Engenharia de Software**. 9ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
37	39	40	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A) A equipe (ou “time”) Scrum é interdisciplinar e se auto-organiza, sendo composta por um product owner; um Scrum máster; e, uma pequena equipe de desenvolvimento (três a seis pessoas).

A alternativa A está correta.

Segundo PRESSMAN e MAXIM (2021, p.42), a equipe (ou “time”) Scrum é uma equipe interdisciplinar que se auto-organiza, e é composta por um product owner, um Scrum master e uma pequena equipe de desenvolvimento

(três a seis pessoas). Os principais artefatos do Scrum são o backlog do produto, o backlog do sprint e o incremento de código. O desenvolvimento avança pela divisão do projeto em uma série de períodos de desenvolvimento incremental do protótipo, com duração de 2 a 4 semanas, chamados de sprints. (PRESSMAN e MAXIM, 2021, p.42).

Mesmo o guia do Scrum dizer que o time Scrum são multifuncionais, a interdisciplinaridade não inviabiliza a questão nem o modelo de equipe Scrum pois uma “equipe interdisciplinar é um grupo de pessoas com conhecimentos variados que se une para alcançar um objetivo em comum”. E multifuncional é similar a interdisciplinaridade pois “equipe multifuncional significa grupos de pessoas com uma variedade de habilidades e experiência em que todos trabalham para um objetivo comum”.

O guia do Scrum também apresenta que A Scrum Team é suficientemente pequena para permanecer ágil e suficientemente grande para completar um trabalho significativo dentro de um Sprint, tipicamente 10 ou menos pessoas. A questão também permanece correta, pois (três a seis pessoas) é menor que 10 e é colocada na alternativa como um exemplo de equipe pequena.

B) Sua reunião diária é um evento programado de quinze minutos no início de cada dia de trabalho, para permitir que os membros da equipe sincronizem as suas atividades e se planejem para as próximas vinte e quatro horas.

A alternativa B está correta.

A reunião diária do Scrum é um evento de 15 minutos programado no início de cada dia de trabalho para permitir que os membros da equipe sincronizem as suas atividades e se planejem para as próximas 24 horas. O Scrum master e a equipe de desenvolvimento sempre participam da reunião diária. Algumas equipes permitem que o product owner participe ocasionalmente. (PRESSMAN e MAXIM, 2021, p.42)

C) A revisão do sprint ocorre no final do sprint, quando a equipe de desenvolvimento decidiu que o incremento está completo. Em geral, a revisão do sprint é limitada a uma reunião de quatro horas para um sprint de quatro semanas.

A alternativa C está correta.

Segundo PRESSMAN e MAXIM (2021, p.45), a revisão do sprint ocorre no final do sprint, quando a equipe de desenvolvimento decidiu que o incremento está completo. Em geral, a revisão do sprint é limitada a uma reunião de 4 horas para um sprint de 4 semanas. O Scrum master, a equipe de desenvolvimento, o product owner e alguns envolvidos participam. A atividade principal é uma demo (ou demonstração) do incremento de software completado durante o sprint. É importante notar que a demo pode não ter toda a funcionalidade planejada, mas sim funções que seriam entregues na janela de tempo estipulada para o sprint. (PRESSMAN e MAXIM, 2021, p.45)

D) Toda equipe (ou “time”) Scrum participa da reunião diária. São realizadas três perguntas-chave, que são respondidas por todos os membros da equipe: “o que você realizou desde a última reunião de equipe?”; “Quais obstáculos está encontrando?”; e, “O que planeja realizar até a próxima reunião da equipe?”.

A alternativa D está incorreta.

O product owner pode participar ocasionalmente das reuniões diárias.

Segundo PRESSMAN (2021, p.44) A reunião diária do Scrum é um evento de 15 minutos programado no início de cada dia de trabalho para permitir que os membros da equipe sincronizem as suas atividades e se planejem para as próximas 24 horas. **O Scrum master e a equipe de desenvolvimento sempre participam da reunião diária.**

Algumas equipes permitem que o product owner participe ocasionalmente.

São feitas três perguntas-chave que são respondidas por todos os membros da equipe:

O que você realizou desde a última reunião de equipe?

Quais obstáculos está encontrando?

O que planeja realizar até a próxima reunião da equipe

(PRESSMAN e MAXIM, 2021, p.44)

Fontes:

- Como construir uma equipe interdisciplinar – Disponível em: <https://www.atlassian.com/br/work-management/project-collaboration/cross-functional-teams>. Acesso em: 25 jan. 2023
- O que é uma equipe multifuncional? – Disponível em: <https://experience.dropbox.com/pt-br/resources/cross-functional-teams>. Acesso em: 25 jan. 2023
- PRESSMAN, Roger S.; MAXIM, Bruce R. **Engenharia de software**: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786558040118. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558040118/>. Acesso em: 25 jan. 2023.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
45	42	41	49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito da questão deve ser mantido, pois a afirmação de que de acordo com o código SQL apresentado, ele tem como finalidade mostrar dados do último acesso ao processo está certa. A finalidade deste código é mostrar dados do processo, do último acesso, bem como o usuário que realizou este acesso. Para mostrar tais informações, foram utilizados alguns recursos como a função MAX em uma subconsulta. Esta função retorna o valor máximo, conforme cita o autor Rogério Luís de C. Costa na obra SQL: guia prático, 2. Ed, Rio de Janeiro, Brasport, 2006, p. 59, “para obter o valor máximo de uma coluna em um conjunto de dados, utilizamos a função MAX”.

Fonte:

- Rogério Luís de C. Costa. SQL: guia prático. 2. ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2006, p. 59.

Cargo: Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Gestão De Projetos De Ti

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
1	3	10	5

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Em um dos trechos a seguir, pode-se observar a perspectiva do enunciador acerca do assunto referido; indique-o.”, a alternativa “**D**” “Mas o que parece tão óbvio é, na verdade, um dilema das sociedades contemporâneas e uma luta de diversos segmentos, [...]” (5º§)” foi adequadamente indicada como correta. A perspectiva do enunciador ou ponto de vista indica o modo como se concebe ou se analisa uma situação específica; perspectiva: segundo o ponto de vista capitalista, a empresa visa o lucro. [Figurado] Opinião própria; modo particular de entender, julgar ou perceber alguma coisa; opinião: meu ponto de vista é contrário às propostas apresentadas. A alternativa “**A**” “Em nossos dias, existem diferentes concepções de democracia presentes na sociedade.” (3º§)” não pode ser indicada como correta. Não há aqui uma perspectiva do enunciador, ou seja, um ponto de vista; mas sim a expressão de um fato. Fato: (latim factum, -i, aquilo que se fez, façanha, proeza, ato) substantivo masculino. 1. Coisa realizada. = ATO, FEITO 2. Acontecimento. 3. Sucesso. 4. Assunto (de que se trata). 5. Lance. Opinião: o-pi-ni-ão (latim opinio, -onis) substantivo feminino 1. Modo de ver pessoal. = IDEIA 2. Juízo que se forma de alguém ou de alguma coisa. 3. Adesão pessoal ao que se crê bom ou verdadeiro. = CONVICÇÃO, CRENÇA 4. Manifestação das ideias individuais a respeito de algo ou alguém (ex.: dar a sua opinião). = PARECER, VOTO 5. Credo político. (Também usado no plural.) = CRENÇA 6. [Informal] Sentimento exagerado de orgulho ou confiança em si próprio. = AMOR-PRÓPRIO, PRESUNÇÃO. A alternativa “**C**” “Por exemplo, ao longo da história, o atributo de cidadão já foi exclusivo de proprietários de terras, de homens brancos, [...]” (2º§)” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “**B**” “O conceito de democracia como ‘poder do povo’ surgiu na Grécia antiga, aproximadamente no século V a.C.” (1º§)” não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- O próprio texto.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Garcia, Othonn M. Comunicação em prosa moderna, 26ª edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- Platão e Fiorin. Para entender o texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
2	4	3	8

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A partir do efeito de sentido produzido pelas relações estabelecidas no interior da frase e, ainda, em relação ao período imediatamente anterior; pode-se afirmar que o segmento destacado a seguir: “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” (1º§) apresenta:”, a alternativa “C) Concordância conclusiva que parte de um conceito inicial e remete à aplicação prática deste.” foi adequadamente indicada como correta. “O conceito de democracia como “poder do povo” surgiu na Grécia antiga, aproximadamente no século V a. C. O termo *demokratia* é composto dos vocábulos *demos*, “povo”, e *kratos*, “poder”. A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” Significado de “assim” advérbio: Desse modo; dessa forma: a televisão funciona assim, como está no manual. Semelhante a; do mesmo porte ou tamanho de; igual: não me lembro de nenhum terremoto assim. Em que há excesso; em grande quantidade: havia muita gente, gente assim! Do mesmo tamanho; desta altura: o meu filho já está assim. Conjunção: Em suma, assim sendo; portanto: você não estudou, assim não conseguiu passar no vestibular. Utilizado para dar continuidade ao discurso ou na mudança de pensamento: vou ao cinema amanhã; assim, se você quiser, podemos ir juntas. Conclusiva (efeito de sentido produzido no segmento em análise): Portanto, logo, assim, pois (após o verbo), por conseguinte, por isso, diante disso (repare que as três últimas são locuções conjuntivas, ou seja, mais de uma palavra exerce o papel de conjunção). A alternativa “D) Conclusão do que seria, de fato, o conceito democrático por meio da exploração de ideias distintas.” não pode ser indicada como correta. Em “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.”, a primeira parte da alternativa possui correção; há sim uma conclusão acerca do conceito de “democracia” (assim, um regime político que...), a incorreção está na segunda parte “por meio da exploração de ideias distintas”. Não é possível identificar ideias distintas no trecho destacado no enunciado. A ideia de democracia é única, para que fosse correta a alternativa, seria necessário que pelos menos duas ideias distintas sobre a democracia fossem apresentadas. A alternativa “B) Indicação da introdução de um exemplo do conceito explorado anteriormente.” não pode ser indicada como correta. Em “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” (1º§) Não há um exemplo de aplicação da democracia, mas sim um conceito conclusivo a partir do exposto anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. ed. Objetiva.
- O próprio texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
3	7	1	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “ “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§) Em relação à estrutura anterior, pode-se afirmar que:”, a alternativa “B) O verbo “haver” pode ser reconhecido como verbo impessoal podendo ser substituído pelo verbo “ter”, no uso coloquial.” foi adequadamente indicada como correta, diferente do alega o recorrente ter sido indicada a alternativa “D”, conforme pode ser verificado de acordo com gabarito divulgado. Verbos impessoais são verbos que, não apresentando sujeito, são conjugados apenas na 3.ª pessoa do singular. Os principais verbos impessoais são o verbo haver (apenas com sentido de existir), o verbo fazer (quando indica tempo decorrido) e verbos que indicam fenômenos da natureza e atmosféricos. O verbo haver, quando utilizado como sinônimo de existir, é um verbo impessoal, devendo ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há, houve, havia, haverá, haveria... A linguagem coloquial é a forma de se comunicar em situações que não exigem formalidade, como uma

conversa entre amigos, no supermercado, na padaria, na farmácia, na praia, etc. Por isso, é também chamada de linguagem popular. É, ainda, a linguagem adotada para as conversas nas redes sociais e em aplicativos de mensagens. O propósito da linguagem coloquial é tornar o diálogo mais rápido, espontâneo e de fácil compreensão entre as pessoas envolvidas. Assim, quando alguém diz “me espere às 18h50, no metrô” está usando a linguagem coloquial, pois na forma culta da língua fala-se “espere-me às 18h50, no metrô”. Contudo, a linguagem coloquial vai além da oralidade. Ela também é usada na escrita, por exemplo, em mensagens de texto para alguém íntimo por meio de e-mail ou WhatsApp. São características da linguagem coloquial: • Aspectos de oralidade; • Mensagem mais importante do que a forma; • Comunicação imediata com o interlocutor; • Descontração e espontaneidade; • Não necessidade do cumprimento de normas e regras da gramática; • Ditados populares, gírias, neologismos, estrangeirismos e abreviações. No segmento em análise, teríamos uma evidência da linguagem coloquial “Tem os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” Em “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)” pode-se observar que o verbo “haver” está conjugado na terceira pessoa do singular e não no plural conforme afirma o recorrente. O verbo haver é um verbo extremamente irregular, apresentando alterações nos radicais e nas terminações quando conjugado. Em vários tempos verbais, o radical hav- transforma-se em houv-: houve, houvesse, houver. Como o h é uma consoante muda, algumas formas verbais de haver são parônimas de formas verbais de outros verbos, como houve e ouve, haja e aja. O verbo haver é usado majoritariamente como verbo impessoal, sem sujeito, com significado de existir. Assim, deverá ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há crianças. Apresenta conjugações completas quando é um verbo principal ou quando é um verbo auxiliar, apesar de ter um uso reduzido: havíamos dito, haviam falado, hei de conseguir, houveram de ir conversar com ele.

Gerúndio: havendo

Particípio passado: havido

Infinitivo: haver Tipo de verbo: irregular

Transitividade: transitivo direto, transitivo direto e indireto e pronominal

Separação silábica: ha-ver

Indicativo

Presente:	eu hei; tu hás; ele há; nós	havemos; vós haveis; eles	hã			
Pretérito Imperfeito:	eu havia; tu	havia; nós	havíamos; vós havíeis; eles	havam		
Pretérito Perfeito:	eu houve; tu	houveste; ele	houve; nós	houvemos; vós	houveste; eles	
	houveram					
Pretérito Mais-que-perfeito:	eu houvera; tu	houveras; ele	houvera; nós	houvéramos; vós		
	houvéreis; eles	houveram				
Futuro do Presente:	eu haverei; tu	haverás; ele	haverá; nós	haveremos; vós	havereis; eles	haverão
Futuro do Pretérito:	eu haveria; tu	haverias; ele	haveria; nós	haveríamos; vós	haveríeis; eles	
	haveriam					
Pretérito Imperfeito:	eu houvesse; tu	houvesses; ele	houvesse; nós	houvéssemos; vós	houvésseis; eles	
	houvessem					
Subjuntivo Presente:	que eu haja; que tu	hajas; que ele	haja; que nós	hajamos; que vós	hajais;	
	que eles hajam					
Futuro:	quando eu	houver; quando tu	houveres; quando ele	houver; quando nós	houvermos;	
	quando vós	houverdes; quando eles	houverem			
Imperativo:	Imperativo Afirmativo: --; há	tu; haja você; hajamos	nós; havei	vós; hajam	vocês	
Imperativo Negativo: --; não	hajas	tu; não haja	você; não	hajamos	nós; não	hajais
	vós; não	hajam	vocês			
Infinitivo:	Infinitivo Pessoal: por haver	eu; por haver	tu; por haver	ele; por haver	mos	nós; por
	haverdes	vós; por	haverem	eles		

A alternativa “C” O vocábulo “apenas” atua como modalizador discursivo cuja carga semântica remete à ideia de exclusão versus inclusão.” não pode ser indicada como correta. O termo “apenas” indica, no contexto em análise: “Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo).” (3º§), uma ideia modalizadora de delimitação. Advérbios de inclusão: também, até, mesmo, inclusive, ademais, ainda etc. Advérbios de exclusão: só, somente, salvo, senão, apenas etc. O advérbio “apenas” está incluído entre os que indicam exclusão, mas não entre os que indicam inclusão. Não há no segmento destacado uma oposição entre os incluídos e os excluídos, mas apenas uma delimitação feita por meio da única inclusão da “esfera política”, não há expressão dos termos excluídos. O uso que fazemos da língua em nossas ações de comunicação é sempre mediado por intenções: explicitar certeza, dúvida, obrigatoriedade,

sentimentos, entre outros. Esse propósito está tão presente em nosso dia a dia que se materializa na estrutura de nossa língua. Ducrot, professor de filosofia e linguista francês do século XX, foi quem fundamentou essa ideia e afirmou que a língua é fundamentalmente argumentativa, uma vez que, ao interagirmos, seja pela fala, seja pela escrita, estamos imprimindo nossas ideias e argumentos pretendidos. Os elementos que atuam como indicadores de argumentação são denominados de modalizadores discursivos. Eles são os encarregados de evidenciar o ponto de vista assumido pelo falante e assegurar o modo como ele elabora o discurso. Como foi apresentado anteriormente, são várias as intenções que explicitamos em nossas interações diárias e, por isso, há tipos diversos de modalizadores discursivos. Como afirmam Castilho e Castilho¹ (1993, p. 217), diferentes recursos linguísticos estão a serviço dessa ação argumentativa: modos verbais, verbos auxiliares, adjetivos, advérbios, entre outros."

Modalização Epistêmica: "...expressa uma avaliação sobre o valor de verdade e as condições de verdade da proposição" (1993, p. 222). Compreende três subclasses:	
1) Os Asseverativos: a) Afirmativos: realmente, evidentemente, naturalmente, efetivamente, claro, certo, lógico, sem dúvida, mesmo, entre outros; b) Negativos: de jeito nenhum, de forma alguma.	2) Os Quase-Asseverativos: talvez, assim, possivelmente, provavelmente, eventualmente.
3) Os Delimitadores: quase, um tipo de, uma espécie de, geograficamente, biologicamente etc.	
Modalização Deontica: se refere ao princípio da obrigação e da permissão: obrigatoriamente, necessariamente etc.	
Modalização Afetiva: "verbaliza as reações emotivas do falante em face do conteúdo proposicional, deixando de lado quaisquer considerações de caráter epistêmico ou deontico" (1993, p. 222)	
Há dois tipos de modalizadores afetivos:	
Subjetivos: felizmente, infelizmente, curiosamente, surpreendentemente, espantosamente etc...	Intersubjetivos: sinceramente, francamente, lamentavelmente, estranhamente etc...

A alternativa **"A)** Caso a expressão "diz respeito" fosse substituída por "faz referência", o emprego da crase seria facultativo." não pode ser considerada correta. Em "Há os que defendem a ideia de democracia como algo que diz respeito apenas à esfera política (votar e ser votado, por exemplo)." (3º§) caso a substituição sugerida fosse feita, teríamos: "Há os que defendem a ideia de democracia como algo que faz referência apenas à esfera política". Tanto a expressão "diz respeito" quanto a expressão "faz referência" são transitivas indiretas, ou seja, exigem o uso da preposição no estabelecimento da relação com o seu complemento.

Fontes:

- O próprio texto.
- CASTILHO, A. T.; CASTILHO, C. M. M de. Advérbios modalizadores. In: ILARI, Rodolfo (Org.). Gramática do português falado. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. v. II. Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
5	6	8	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado "Em relação às ideias e informações apresentadas no texto, pode-se afirmar que:", a alternativa **"D)** O fato de o alcance da ideia de democracia estar relacionado a segmentos distintos constituintes da sociedade permite reconhecer a proporcionalidade (de acordo com o texto – trecho destacado a seguir - , quanto maior -significativa- a participação popular nas decisões governamentais, a democracia estará presente nas diferentes esferas sociais) quanto ao nível de envolvimento da população em questões específicas." foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho destacado a seguir "Essas diferenças indicam que as concepções de democracia sofrem influência de diferentes matizes ideológicos. Nas sociedades em que a participação popular (envolvimento da população) nas decisões governamentais é significativa, o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas (segmentos distintos da sociedade) da vida social. (4º§)". A alternativa **"C)** As várias concepções de democracia citadas no texto remetem ao período histórico da sociedade, sendo o fator temporalidade determinante e imprescindível para que haja tais distinções." não pode ser considerada correta. De acordo com o trecho destacado a seguir:

"A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.

No entanto, o exato significado de "poder do povo" depende do período histórico e da sociedade que se tem como referência, assim como de diferenças conceituais e ideológicas." é possível observar que não só o fator

temporalidade pode ser utilizado para se reconhecer o significado de poder do povo, ou seja, democracia. No trecho são citados pelo menos três fatores: 1 – período histórico; 2 – diferenças conceituais; 3 – diferenças ideológicas.

A alternativa “B) Embora o conceito de democracia esteja diretamente relacionado à ideia de “poder do povo”, tal pressuposto mostra-se exclusivamente como uma ideia teórica.” não pode ser indicada como correta. O trecho a seguir demonstra tal incorreção “Nas sociedades em que a participação popular nas decisões governamentais é significativa, (de acordo com o texto existem sociedades em que a ideia de poder do povo ocorre na prática) o alcance da ideia de democracia perpassa as diferentes esferas da vida social. Há ainda casos de nações que pretendem impor seu sistema de democracia a outros povos, como ocorre nas intervenções armadas estadunidenses em outros países. (4º§)

Fontes:

- O próprio texto.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
8	10	6	9

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Pode-se inferir que o 5º§ é introduzido por um questionamento que:”, a alternativa “B) Atua como recurso de expressão retórica, promovendo a reflexão sobre o assunto.” foi adequadamente indicada como correta. A seguir, o trecho destacado referente à questão em análise: “Quais seriam, então, as características necessárias para um governo democrático? É bastante difundida, em nossa sociedade, a ideia de que todos os indivíduos devem ter direitos e deveres iguais, quaisquer que sejam sua classe social, seu gênero, sua etnia. Mas o que parece tão óbvio é, na verdade, um dilema das sociedades contemporâneas e uma luta de diversos segmentos, que buscam reconhecimento e aceitação, bem como o atendimento de seus interesses.” Pergunta retórica é uma interrogação que não tem como objetivo obter uma resposta, mas sim estimular a reflexão do indivíduo sobre determinado assunto. A pessoa que faz uma pergunta retórica já sabe a resposta do questionamento feito, visando ajudar o destinatário da interrogação a refletir ou a entender determinado tema, assunto ou situação. A pergunta retórica pode possuir um caráter de ironia ou sarcasmo. Em uma pergunta “normal”, o indivíduo busca obter uma informação ou resposta sobre algo que desconhece, por exemplo: “Onde fica a Avenida da Liberdade?”; “Quantos anos você tem?” ou “Quem ganhou a corrida de ontem?” Já no caso da pergunta retórica, o interlocutor não deseja obter uma resposta, mas sim reforçar uma ideia ou crítica sobre algo ou alguém. Muitas vezes, o próprio interlocutor acaba por responder a pergunta retórica. Exemplo: “Onde vamos parar com tanta violência?”; “Acha que eu sou bobo?” ou “Você acha que eu nasci ontem?” A alternativa “C) Tem como objetivo a obtenção de uma resposta de acordo com as reflexões propostas.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “A) Apresenta uma resposta que denota a perspectiva do enunciador.” não pode ser considerada correta, de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “D) Reforça as críticas feitas anteriormente às questões políticas, econômicas e sociais relacionadas à democracia.” não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
9	2	5	6

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A expressão destacada a seguir em: “em um governo de todos, do povo, pelo povo e para o povo.” apresenta concepções diferentes de acordo com o efeito produzido pelos conectivos que antecedem o substantivo “povo”. Assinale, a seguir, a alternativa que apresenta o sentido correto para cada uma delas, sequencialmente conforme apresentam-se no enunciado.”, a alternativa “C) Prerrogativa; indicação do agente; finalidade.” foi adequadamente indicada como correta. A preposição “de” pode produzir diferentes efeitos de sentido, dentre eles apresentam-se: 1. Indica origem: Seus erros provêm da inexperience. Desça já da árvore! Cheguei do trabalho agora. 2. Indica o lugar ou momento em que se inicia um trajeto ou um período de tempo, uma contagem ou medição: de um lado até o outro são 10 metros; de ontem para hoje, tudo mudou. 3. Indica condição, situação: Você estava de férias? [: ficar de pé: virar de costas: acordou de ressaca; está de mal com o amigo (= brigado, estremecido). [É prep. largamente empregada em locuções que indicam posição corporal, estado físico ou moral, relação com outras pessoas ou coisas, etc.]. 4. Indica motivo ou causa: Caiu de cansaço; atrasou-se de propósito. 5. Indica uso, função, propósito, destinação: creme de alisar cabelo; sala de reuniões. 6. Indica modo de agir, ou a maneira como algo se dá. 7. Indica quantidade, preço, medida: turma de 25 alunos; blusa de R\$ 30; muro de três metros. 8. Indica lugar, posição: A unha do pé encravou; a porta da frente. 9. Indica meio, instrumento: Fomos de carro; Comeu de garfo e faca. 10. Indica o material que forma ou constitui um objeto: blusa de seda; caixa de madeira 11. Indica posse, prerrogativa, atribuição de algo a alguém (sentido reconhecido no trecho em análise) : De quem é essa caneta?; um direito de todos os cidadãos; uma conquista de todos nós; 12. Indica relação com algum assunto (com uso equivalente ao da prep. sobre): Fale de suas férias. 13. Indica relação especial, típica ou característica; próprio de: brincadeira de criança levada. 14. Indica tempo: Choveu de noite. 15. Usada para qualificar algo ou alguém, atribuir-lhe alguma característica: um prato de primeira (qualidade); uma história triste, de chorar; um jogo difícil, e vencê-lo será uma questão de paciência. [Em muitíssimos casos, forma locuções com substantivos, verbos, advérbios, numerais etc.]. 16. Introduz complementos de verbos e de nomes: Nunca se esqueça de mim. 17. Usa-se após um adj. para torná-lo mais expressivo: O “inteligente” do João esqueceu meu livro. 18. Emprega-se como partitivo: Na vida há dessas coisas; Comeu do bolo. 19. Determina o segundo termo da comparação: É mais gordo do que o primo; É mais alto do que eu. 20. Com os verbos auxiliares ter e haver mais infinitivo impessoal, forma locuções perifrásticas dando ideia de futuro: Ele há de voltar para o Brasil. A palavra 'prerrogativa' significa privilégio; regalia ou direito. Significado de “por” (pelo = por + o) preposição: Ao longo de, sobre, através de: os pássaros entraram por esta porta. Designa a relação de lugar; ao lado de, perto de: este navio navega por entre os canais. Designa a relação de causa; por causa de: casou-se por amor. Expressa uma relação de dependência: esse casamento está por um triz. No emprego de; na aplicação de: por via marítima. Demonstra uma relação de tempo; na etapa de: vai estudar por quatro meses. Denota uma correlação, correspondência: a carne é vendida por quilo. Da forma tal; de certa maneira: mandar o presente por correio. De maneira hipotética: naquela festa ele se passou por mentiroso. Na qualidade de: considero-o por seus méritos. Designa o preço, o valor, a proporção: recebeu dez por cento de seu salário, vendeu seu carro por dois mil reais. Expressa uma relação em razão de algo: ela vai ao médico uma vez por mês. Demonstra cada uma das etapas de uma série: retirou roupa por roupa. Designa algum tipo de barganha, troca: ela trocou seu celular por um computador. Em benefício de; a favor de: minha torcida sempre foi por um Brasil melhor. Às vezes; o mesmo que; para: tenho muitas coisas por memorizar. Separa em várias partes: dividi uma pizza por nove pessoas. Designa uma súplica, uma invocação: por tudo o que é mais sagrado. Expressa certa indiferença ou desinteresse: disse por dizer. Indica finalidade: ele sempre lutou por um mundo melhor. Etimologia (origem da palavra por). Do latim per e pro. O “por” introduz alguns termos da oração, como, o agente na voz passiva, o complemento de um nome, de um verbo ou o predicativo do objeto, por exemplo: o filme foi esperado por muitas pessoas, estava muito triste por não ter dinheiro; tenho por ela grande desprezo; tomaram por verdades uma mentira. Além disso, pode designar outras relações, sendo a acepção determinada pela construção da respectiva frase. Significado de “para”: Preposição que indica a orientação ou o sentido de: caminharam para o exterior do hotel. Num momento oportuno: adiaremos o compromisso para amanhã. Que determina a designação, a classificação: filme proibido para menores. Que age contra: remédio para dor de cabeça. Com o propósito de: estuda para entrar na faculdade. Que vai acontecer a qualquer momento: o show está para terminar. Segundo a opinião de: para o autor, o livro é ótimo. Com o objetivo de: viajou para descansar. Apropriado a: é um espetáculo para assistir ou para ouvir? Tendo em consideração: para o dinheiro que gasta, ainda tem economias. Que se preparou ou está apto: ela é a aluna para o trabalho. Etimologia (origem da palavra

para). Do latim pera/ per.ad.

“do povo, pelo povo e para o povo”.

“do povo” = pertence ao povo

“pelo povo” = governo feito pelo povo

“para o povo” = tem o povo como objetivo

A alternativa “**A**) Origem; destinação; propósito.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “**D**) Relação com o assunto; meio; em benefício de.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- PASQUALE & ULISSES, Gramática da Língua Portuguesa. ed. Scipione, 2008.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. Leitura e Redação.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
20	16	18	20

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As disposições trazidas no enunciado da questão, cotejadas com a Lei Orgânica do MPMG, permitem as seguintes conclusões:

- Item I: correto.
 - Fonte: art. 3º, §4º, da LOMPMG.
- Item II: correto.
 - Fonte: art. 2º, §1º, da LOMPMG.
- Item III: falso.
 - Fonte: art. 21, II, da LOMPMG.
- Item IV: correto.
 - Fonte: art. 5º, §1º, da LOMPMG.

Ratifica-se, pois, o gabarito preliminar divulgado.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
22	21	24	21

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As razões recursais não devem ser admitidas, sendo fruto de interpretação incorreta do enunciado proposto para a questão, bem como não há falta de resposta correta ou erro na divulgação do gabarito, além de estar a questão abordada dentro do conteúdo programático do edital, a saber – Serviço Público – Servidores Públicos. Dessa forma, verifica-se que os Substitutos ou Interinos designados para o exercício de função delegada não se equiparam aos titulares de serventias extrajudiciais, visto não atenderem aos requisitos estabelecidos nos arts. 37, inciso II, e 236, § 3º, da Constituição Federal para o provimento originário da função, inserindo-se na categoria dos agentes estatais, razão pela qual se aplica a eles o teto remuneratório do art. 37, inciso XI, da Carta da República, sendo tal tese reconhecida com Repercussão Geral no Tema 779 do RE nº 808202.

Fontes:

- RE 808202 / RS
- art. 236, § 3º, da Constituição
- art. 37 §2º da CF

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
31	36	32	38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão aborda sobre levantamento, análise, gerenciamento de requisitos e histórias de usuários, onde os candidatos deviam analisar as alternativas que continham descrições e/ou definições dessas atividades e ao final marcar a opção correta.

A opção IV aborda “User Story”. As histórias são desenvolvidas com o intuito de formar cenários de uso baseado nas experiências do usuário do sistema e pode ser escrita pelo cliente do sistema em colaboração com o time de desenvolvimento. Dentro da equipe ágil o “Product Owner” tem sido o responsável por trabalhar essa história para que ela seja implementada pela equipe de TI.

O item (ii) da opção IV “conversas entre equipe de desenvolvimento e cliente, por meio das quais o cliente explica e detalha o que escreveu no cartão” é uma interação sobre as informações que são descritas no cartão por esse processo colaborativo entre equipe de TI e cliente.

Sendo assim, torna IMPROCEDENTE o recurso, a **opção IV está CORRETA** e a resposta **CORRETA é a letra B**.

Fontes:

- COHN R. M. *User Stories Applied for Agile Software Development*. Boston:Addison-Wesley, 2004.
- SOMMERVILLE I. *Engenharia de Software*; 10ªed. Porto São Paulo:Pearson, 2019.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
34	34	33	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Essa questão aborda os processos de gerenciamento de projetos são agrupados em cinco Grupos de Processos de Gerenciamento de Projetos com base no PMBOK em sua sexta edição, como apresentado a seguir:

1.2.4.5 GRUPOS DE PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Um Grupo de Processos de Gerenciamento de Projetos é um agrupamento lógico de processos de gerenciamento de projetos para atingir os objetivos específicos do projeto. Os Grupos de Processos são independentes das fases do projeto. Os processos de gerenciamento de projetos são agrupados em cinco Grupos de Processos de Gerenciamento de Projetos:

- ◆ **Grupo de processos de iniciação.** Os processos realizados para definir um novo projeto ou uma nova fase de um projeto existente, através da obtenção de autorização para iniciar o projeto ou fase.
- ◆ **Grupo de processos de planejamento.** Os processos realizados para definir um novo projeto ou uma nova fase de um projeto existente, através da obtenção de autorização para iniciar o projeto ou fase.
- ◆ **Grupo de processos de execução.** Processos realizados para concluir o trabalho definido no plano de gerenciamento do projeto para satisfazer os requisitos do projeto.
- ◆ **Grupo de processos de monitoramento e controle.** Os processos exigidos para acompanhar, analisar e controlar o progresso e desempenho do projeto, identificar quaisquer áreas nas quais serão necessárias mudanças no plano, e iniciar as mudanças correspondentes.
- ◆ **Grupo de processos de encerramento.** Os processos realizados para concluir ou fechar formalmente um projeto, fase ou contrato.

Três descrições (I, II e III) foram apresentadas aos candidatos e eles deveriam marcar a opção correta com a qual a descrição se encaixava.

As três opções foram:

I - Processos realizados para concluir o trabalho definido no plano de gerenciamento do projeto para satisfazer os requisitos do projeto. Que é a descrição de **Processos de execução**.

II - Os processos exigidos para acompanhar, analisar e controlar o progresso e desempenho do projeto, identificar quaisquer áreas nas quais serão necessárias mudanças no plano, e iniciar as mudanças correspondentes. Que é a definição de **Processos de monitoramento e controle** e NÃO de monitoramento e execução.

III - Os processos realizados para definir um novo projeto ou uma nova fase de um projeto existente, através da obtenção de autorização para iniciar o projeto ou fase. Que é a definição apresentada para os **Processos de planejamento e Iniciação**.

Sendo assim, torna IMPROCEDENTE o recurso, o item III **está CORRETO** e a resposta **CORRETA é a letra D**.

Fonte:

- Project Management Institute; **Project Management Body of Knowledge Guide (PMBok Guide)**. 6ª Edição. USA: Project Management Institute, 2017. p.59

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	50	48	46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Na presente questão deve-se assinalar a afirmativa INCORRETA em relação à sintaxe do comando SELECT. A alternativa D é a opção INCORRETA com o comando *"select id_aluno where id_aluno = 1008 and sobrenome = 'Silva'"*, pois não contém a cláusula *"from"* que especifica a relação da qual os valores devem ser selecionados ou buscados, gerando uma mensagem de erro ao ser executado no banco de dados. De acordo com a solicitação do recurso, existe mais de uma alternativa INCORRETA, letras A e D. No entanto, a alternativa A com o comando *"select id_aluno from aluno"* está CORRETA, como descrito a seguir:

O comando SELECT pode ser executado sem a cláusula WHERE responsável para filtro de registros. Por exemplo, o comando da alternativa A ao ser executado no banco de dados retorna todos os id_aluno dos registros da tabela aluno. Não sendo necessário o uso da cláusula WHERE, estando a sintaxe correta.

Portanto, existe uma alternativa INCORRETA na questão, letra D, sendo o gabarito mantido.

Fonte:

- DATE, C. J. Introdução a Sistemas de Banco de Dados. 8ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

Cargo: Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Infraestrutura De Ti

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
15	11	15	13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão atendeu ao disposto no Edital: *"CONHECIMENTOS GERAIS. NÍVEL SUPERIOR. NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA E ÉTICA: 2. Gestão Estratégica: eficiência, eficácia, excelência nos serviços públicos, gestão de projetos, gestão por competências."*

A exigência desse conteúdo está prevista em Edital para todos os cargos de nível superior, na parte relativa a Conhecimentos Gerais. Portanto, não tem fundamento o argumento de que referido assunto não estava previsto no conteúdo programático passível de exigido.

DISTRATORES

Alternativa A - VERDADEIRO.

Gerenciamento de escopo - Processo de assegurar que o projeto inclui todo o trabalho necessário, e apenas o trabalho necessário, para terminar o projeto com sucesso. Relaciona-se com o controle do que

está e do que não está incluso no projeto.

Alternativa B - VERDADEIRO.

Gerenciamento de comunicação - Processos necessários para assegurar que as informações do projeto sejam geradas, coletadas, distribuídas, armazenadas, recuperadas e organizadas de maneira apropriadas. Uma comunicação eficaz cria uma ponte entre as diversas partes interessadas na execução ou nos resultados do projeto.

Alternativa C - VERDADEIRO.

Processos de planejamento, identificação, análise, planos de contingência, monitoramento e controle de riscos de um projeto, visando aumentar a probabilidade dos eventos positivos e minimizar o impacto dos eventos negativos no projeto.

Alternativa D - FALSO.

Gerenciamento de integração - Processos que integram os diversos elementos do gerenciamento de projetos, que são identificados, definidos, combinados, unificados e coordenados dentro dos grupos de processos de gerenciamento de projetos.

Gerenciamento de recursos humanos - Processos que organizam e gerenciam a equipe de projeto. A equipe do projeto consiste nas pessoas com papéis e responsabilidades designadas para a conclusão do projeto. O engajamento da equipe desde o início agrega conhecimentos e fortalece o compromisso com o projeto.

Fonte:

- GESTÃO DE PROJETOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UM INSTRUMENTO PARA O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO. Beatriz Jackiu Pisa e Antônio Gonçalves de Oliveira. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/60534811/Artigo_Gestao_Projetos20190909-17562 (Consulta efetuada em 20.11.2022)

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	30	29	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado pede que se julgue as assertivas quanto ao tema dos atos administrativos e poderes administrativos, conforme itens 5 e 7 do conteúdo programático de Noções de Direito Administrativo. A assertiva “I” é verdadeira, pois o termo ablativo/ablatório é utilizado para designar o ato que retira, priva direitos, como é o caso da cassação de uma licença (retirada do ato administrativo quando o particular descumpre condição essencial de sua manutenção). A assertiva “II” é verdadeira pois corresponde à literalidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conteúdo relativo à extinção dos atos administrativos. A própria Administração Pública “pode rever seus

atos” (exercício da autotutela), anulando aqueles ilegais ou revogando os que, embora válidos, não sejam convenientes ou oportunos (núcleo de escolha discricionária do ato). Os atos ilegais não originam direitos válidos, mas, em todos os casos, qualquer lesão ou ameaça a direito pode ser objeto de apreciação judicial, sejam essas lesões oriundas de atos vinculados ou discricionários. A administração “pode anular” seus próprios atos, pois, se o vício for sanável, em vez de “anular” a Administração pode escolher “convalidar” o ato. Assim, a discussão de “pode/deve” apresentada por alguns candidatos não se justifica, visto que o “deve” previsto no art. 64 da lei de processo administrativo estadual é relativizada pelo art. 66 que “excepciona” o dever de anular. A assertiva III é falsa pois os instrumentos de apuração e sanções aos servidores derivam do poder disciplinar e não do poder de polícia. A questão tem, portanto, uma única alternativa-resposta, a que aponta que “duas assertivas estão corretas”. O equívoco de digitação, mero erro material da assertiva “D”, em que deveria ter constado “todas as assertivas estão incorretas”, não tem o condão de prejudicar a objetividade da questão nem interfere na aferição de conhecimento do candidato. Gabarito B. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
45	47	43	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito da questão deve ser mantido, pois a afirmação de que na replicação de dados síncrona, a latência é igual a zero está certa. Segundo o autor João Felipe Macuácuia em sua Tese de Doutorado, Replicação de dados e serviços, 2003, “a replicação de dados diz-se síncrona quando os dados são sempre os mesmos em todos os gestores de recursos (uso de protocolos de commit global) e a latência é igual a zero”.

Fonte:

- João Filipe Macuácuia. Replicação de dados e serviços. 2003. Tese de Doutorado.

Cargo: Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Segurança De Ti

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	30	29	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado pede que se julgue as assertivas quanto ao tema dos atos administrativos e poderes administrativos, conforme itens 5 e 7 do conteúdo programático de Noções de Direito Administrativo. A assertiva “I” é verdadeira, pois o termo ablativo/ablatório é utilizado para designar o ato que retira, priva direitos, como é o caso da cassação de uma licença (retirada do ato administrativo quando o particular descumpre condição essencial de sua manutenção). A assertiva “II” é verdadeira pois corresponde à literalidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conteúdo relativo à extinção dos atos administrativos. A própria Administração Pública “pode rever seus atos” (exercício da autotutela), anulando aqueles ilegais ou revogando os que, embora válidos, não sejam convenientes ou oportunos (núcleo de escolha discricionária do ato). Os atos ilegais não originam direitos válidos, mas, em todos os casos, qualquer lesão ou ameaça a direito pode ser objeto de apreciação judicial, sejam essas lesões oriundas de atos vinculados ou discricionários. A administração “pode anular” seus próprios atos, pois, se o vício for sanável, em vez de “anular” a Administração pode escolher “convalidar” o ato. Assim, a discussão de “pode/deve” apresentada por alguns candidatos não se justifica, visto que o “deve” previsto no art. 64 da lei de processo administrativo estadual é relativizada pelo art. 66 que “excepciona” o dever de anular. A assertiva III é falsa pois os instrumentos de apuração e sanções aos servidores derivam do poder disciplinar e não do poder de polícia. A questão tem, portanto, uma única alternativa-resposta, a que aponta que “duas assertivas estão corretas”. O equívoco de digitação, mero erro material da assertiva “D”, em que deveria ter constado “todas as assertivas estão incorretas”, não tem o condão de prejudicar a objetividade da questão nem interfere na aferição de conhecimento do candidato. Gabarito B. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
32	37	36	34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão aborda sistemas criptográficos simétricos e assimétricos, onde os candidatos deveriam analisar as alternativas que abordavam esses métodos e marcar a alternativa correta.

A alternativa C está incorreta, visto que ela não possui todos os dados básicos necessários para a criação de um certificado digital. Geralmente, o certificado é criado baseado no padrão X.509, que apresenta os seguintes campos:

- Versão - Número da versão X.509 do certificado.
- Número de série - Identificador único do certificado e representado por um inteiro. Não deve haver mais de um certificado emitido com o mesmo número de série por uma mesma AC.
- Algoritmo de Assinatura da AC - Identificador do algoritmo usado para assinatura do certificado pela AC.
- Nome do Emissor - Nome da AC que produziu e assinou o certificado.
- Período de Validade - Intervalo de tempo que determina até quando um certificado deve ser considerado válido
- Nome do sujeito - Identifica o dono do Certificado
- Chave Pública do Sujeito - Contém o valor da chave pública do certificado junto com informações de algoritmos com o qual a chave deve ser usada.
- ID único do Emissor - Campo para permitir o reuso de um emissor com o tempo.
- ID único do Sujeito - Campo para permitir o reuso de um sujeito com o tempo.
- Extensões - Campos complementares para personalizar um certificado.

A CERT.BR reescreve os dados do padrão X.509 em um grupo de dados básicos necessários para a emissão de um certificado digital.

- versão e número de série do certificado;

- dados que identificam a AC que emitiu o certificado;
- dados que identificam o dono do certificado (para quem ele foi emitido);
- chave pública do dono do certificado;
- validade do certificado (quando foi emitido e até quando é válido);
- assinatura digital da AC emissora e dados para verificação da assinatura.

A alternativa A está correta, visto que uma função de resumo (Hash) e um método criptográfico que, quando aplicado sobre uma informação, independente do tamanho que ela tenha, gera um resultado único e de tamanho fixo, chamado hash.

O Hash pode utilizar para:

- verificar a integridade de um arquivo armazenado em seu computador ou em seus backups;
- verificar a integridade de um arquivo obtido da Internet (alguns sites, além do arquivo em si, também disponibilizam o hash correspondente, para que você possa verificar se o arquivo foi corretamente transmitido e gravado);
- gerar assinaturas digitais.

Para verificar a integridade de um arquivo, por exemplo, pode-se calcular o hash dele e, quando julgar necessário, gerar novamente este valor. Se os dois hashes forem iguais então pode-se concluir que o arquivo não foi alterado. Caso contrário, este pode ser um forte indício de que o arquivo esteja corrompido ou que foi modificado. Exemplos de métodos de hash são: SHA-1, SHA-256 e MD5.

Sendo assim, torna IMPROCEDENTE todos os recursos, a letra C **está INCORRETO** e a resposta **CORRETA é a letra A**.

Fontes:

- de Souza, I.; Neto, B. **Certificação Digital: conceitos e aplicações**. SIMTEC - Simpósio de Tecnologia da Fatec Taquaritinga, v. 4, n. 1.
- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em: < <https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>>. Acesso em 24 de Jan. 2023.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
34	36	35	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão aborda conceitos de segurança da informação, mais especificamente sobre ataques cibernéticos, onde os candidatos deveriam analisar as afirmativas I, II e III e marcar a opção correta.

Note que não foi abordado na questão nenhum framework em específico, apenas três afirmativas dentro do contexto de ataque cibernéticos, que podem ser abordados por diferentes frameworks.

A afirmativa I está relacionada ao processo de mitigação quando as empresas desenvolvem estratégias para prevenir incidentes, como ataques cibernéticos, que limitam os danos ocasionados por uma ameaça.

I - A proteção contra ameaças pode se enquadrar em três componentes para garantir a mitigação de ataques cibernéticos: prevenção, identificação e correção.

Dentro do contexto da mitigação pode-se fazer a correção, mas não quer dizer que os demais não seja necessário e a correção é a forma como as empresas lidam com ataques cibernéticos – os processos, estratégias e como pretendem lidar com ameaças ativas no futuro **(II)**.

Por fim, a ameaça cibernética abrange um conjunto de riscos que o ambiente virtual pode oferecer para usuários e empresas. São situações e mecanismos que permitem a criminosos realizar ações danosas, como¹:

- desabilitar redes, aplicativos, sistemas, computadores ou sites;
- alterar, apagar ou roubar dados;
- usar hardwares e softwares violados para lançar outros ataques;
- cometer fraudes bancárias;
- impedir o acesso a informações ou torná-las públicas.

Sendo assim, **a opção III também está correta** - Ameaças cibernéticas são indivíduos ou empresas que podem ter acesso interno ou externo à rede de uma empresa e abusar voluntariamente desses processos. Os exemplos incluem organizações que promovem o terrorismo cibernético, ex-funcionários ou um concorrente do setor.

Dessa forma, torna IMPROCEDENTE o recurso e a resposta **CORRETA é a letra A.**

Fonte:

- Microsoft. **O que é um ataque cibernético?** Disponível em:<<https://www.microsoft.com/pt-br/security/business/security-101/what-is-a-cyberattack>>. Acesso em: 24 de jan. de 2023.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
36	34	37	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão aborda os controles lógicos que podem impedir ou limitar o acesso a informação, onde os candidatos deveriam avaliar as afirmativas e marca F para as falsas e V para as verdadeiras e escolher a opção correta: Nessa questão era essencial saber a diferença entre Honeypots e Honeynets.

Um Honeypots é um único serviço ou computador em uma rede configurado para atuar como uma isca, atraindo e prendendo possíveis invasores. Enquanto uma honeynet é uma rede de honeypots usada para atrair invasores e estudar suas atividades em vários honeypots. Honeynets e honeypots podem ser usados para detectar ataques e coletar dados. Dessa forma, fica claro que eles não são a mesma coisa, embora sejam um seja o agrupamento do outro.

Dadas as definições, pode-se afirmar que:

I – Em um honeypot de alta interatividade são instaladas ferramentas para emular sistemas operacionais e serviços com os quais os atacantes irão interagir. Desta forma, o sistema operacional real deste tipo de honeypot deve ser instalado e configurado de modo seguro, para minimizar o risco de comprometimento.

O Correto seria:

Em um honeypot de baixa interatividade são instaladas ferramentas para emular sistemas operacionais e serviços com os quais os atacantes irão interagir. Desta forma, o sistema operacional real deste tipo de honeypot deve ser instalado e configurado de modo seguro, para minimizar o risco de comprometimento

II – Uma *honeypot* normalmente contém um segmento de rede com *honeynets* de diversos sistemas operacionais e que fornecem diversas aplicações e serviços. Também contém mecanismos de contenção robustos, com múltiplos níveis de controle, além de sistemas para captura e coleta de dados, e para geração de alertas.

O Correto seria:

Uma *honeynet* normalmente contém um segmento de rede com *honeypots* de diversos sistemas operacionais e que fornecem diversas aplicações e serviços. Também contém mecanismos de contenção robustos, com múltiplos níveis de controle, além de sistemas para captura e coleta de dados, e para geração de alertas.

III – Em honeynet de alta interatividade os atacantes interagem com sistemas operacionais, aplicações e serviços reais.

O Correto seria:

Em honeypots de alta interatividade os atacantes interagem com sistemas operacionais, aplicações e serviços reais.

Sendo assim, torna IMPROCEDENTE todos os recursos, A afirmativa III **está INCORRETO** e a resposta **CORRETA é a letra C.**

Fontes:

- Get Certified Get Ahead, **Comparando Honeypots e Honeynets.** s.d Disponível em:<<https://blogs.getcertifiedgetahead.com/honeypots-and-honeynets/>>. Acesso em 24 de jan. 2023.
- CERT.BR, **Honeypots e Honeynets: Definições e Aplicações.** 2007. Disponível em:<<https://www.cert.br/docs/whitepapers/honeypots-honeynets/>>. Acesso em 24 de jan. 2023

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
37	39	38	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão aborda o gerenciamento de risco, planejamento, identificação e análise e tratamento de riscos de segurança e o candidato deveriam analisar cada alternativa e marcar a alternativa incorreta.

O “Gerenciamento de riscos é um processo contínuo que se aplica a todos os aspectos dos processos operacionais. Em grandes organizações, a tarefa de monitorar esse processo é conduzida por um especialista em segurança da informação, tal como um Encarregado de Segurança da Informação (*Information Security Officer – ISO*) ou Chefe de Segurança da Informação (*Chief Information Security Officer – CISO*), que é designado especialmente para essa função e responsável pelo mais alto nível de gestão.”

Sendo assim, torna IMPROCEDENTE todos os recursos dos candidatos. A alternativa B está **CORRETA** e a resposta a ser marcada, conforme solicitado pelo comando da questão, é a **letra C**.

Fonte:

- HINTZBERGEN, J.; HINTZBERGEN, K.; SMULDERS, A.; BAARS, H. **Fundamentos de Segurança da Informação**: com base na ISO 27001 e na ISO 27002. Brasport, 2018.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
38	40	31	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão aborda o conteúdo de criptografia: modos de operação de cifras. Onde o candidato deveria avaliar as alternativas e marcar a opção que continham somente técnicas de substituição.

Dentro de modo de operação em cifras pode-se encontrar o método de substituição. Uma técnica de substituição é aquela em que as letras do texto claro são substituídas por outras letras, números ou símbolos. Se o texto claro for visto como uma sequência de bits, então a substituição envolve trocar padrões de bits de texto claro por padrões de bits de texto cifrado. Entra as técnicas de substituição, pode encontrar a Cifra de César, um dos sistemas mais antigos de criptografia. Cifras monoalfabéticas, Cifra Playfair, Cifra de Hill, Cifras polialfabéticas, One-time pad, etc.

Sendo assim, torna IMPROCEDENTE o recurso do candidato. O conteúdo está presente no edital, não com o título **técnicas de criptografia**, mas como **modos de operação em cifras**.

Fonte:

- STALLINGS, W. **Criptografia e Segurança de Redes**: princípios e práticas. 6ed. Pearson, 2015.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
39	32	39	40

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

A questão aborda conceito de nível de segurança, no qual o candidato deveria avaliar o nível de segurança infringido e o nível que permitiu a identificação do emissor e receptor.

Assim, deve-se assinalar o nível de Segurança de Informação que foi infringido e o nível que permitiu a identificação do emissor e do receptor baseado no cenário descrito. A alternativa B, confiabilidade e não repúdio é a opção **CORRETA**, como descrito a seguir: A confiabilidade preserva restrições autorizadas sobre o acesso e divulgação à informação, incluindo os meios de proteger a privacidade pessoal e informações proprietárias. Não repúdio ou irretratabilidade garante a autenticidade dos dados transmitidos a partir de um certificado digital com a pessoa ou entidade não podendo negar a autoria da informação fornecida (STALLINGS, 2016). Como ocorreu uma transmissão de dados entre emissor e receptor, então existe uma infração na confiabilidade, pois não é possível identificar se o emissor tem acesso autorizado. Além disso, ocorreu a transmissão de dados usando uma assinatura digital, então é possível identificar o emissor e receptor.

No entanto, a alternativa C, confiabilidade e autenticidade também está **CORRETA**, como descrito a seguir: Confiabilidade foi descrito no parágrafo anterior. A autenticidade tem a propriedade de ser genuína e capaz de

ser verificado e confiável com confiança na validade de uma transmissão, em uma mensagem ou no originador da mensagem (STALLINGS, 2016). Como foi realizado uma autenticação entre emissor e receptor usando uma assinatura digital é possível identificar tanto o emissor e receptor no nível de autenticidade.

Portanto, as duas alternativas podem ser consideradas CORRETAS na questão, letras B e C, sendo necessário anular a questão.

Diante do explanado, a questão tem duas alternativas que podem ser consideradas corretas, sendo a questão ANULADA.

Fontes:

- STALLINGS, W. Criptografia e Segurança de Redes: princípios e práticas. 6ed. Pearson, 2015.
- STALLINGS, WILLIAM. Redes e sistemas de comunicação de dados. 7º ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
45	41	42	43

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Na presente questão deve-se assinalar a afirmativa INCORRETA em relação às mensagens do protocolo *syslog*. A alternativa D é a opção INCORRETA que aborda “*Algumas mensagens enviadas ao syslogd têm um serviço e uma gravidade. O serviço identifica a aplicação ou sistema componente que gera a mensagem. A gravidade, ou nível da mensagem, indica a gravidade relativa da mensagem e pode ser usada para se fazer uma filtragem rudimentar*”. No entanto, todas as mensagens enviadas ao *syslogd* têm um serviço e uma gravidade. De acordo com a solicitação do recurso, existe mais de uma alternativa INCORRETA, letras A, B, C, sendo solicitado a anulação da questão. No entanto, as alternativas A, B e C são alternativas CORRETAS, baseado na referência bibliográfica de [STALLINGS 2013, página 945-946], como descrito a seguir:

- PRI consiste em um código que representa os valores de serviços e gravidade da mensagem.
- O cabeçalho da mensagem contém um carimbo de tempo e uma indicação do nome da estação e do endereço IP do dispositivo.
- Msg contém dois campos – TAG (“rótulo”) e CONTENT (“conteúdo”). O campo TAG é o nome do programa ou processo que gerou a mensagem; o campo CONTENT contém os detalhes da mensagem.

Portanto, existe uma alternativa INCORRETA na questão, letra D, sendo o gabarito mantido.

Fonte:

- STALLINGS, WILLIAM. Segurança de computadores – Princípios e Práticas. 2º ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

Cargo: Analista Do Ministério Público - Tecnologia Da Informação: Suporte De Ti

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
2	4	3	8

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A partir do efeito de sentido produzido pelas relações estabelecidas no interior da frase e, ainda, em relação ao período imediatamente anterior; pode-se afirmar que o segmento destacado a seguir: “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” (1º§) apresenta:”, a alternativa “C) Concordância conclusiva que parte de um conceito inicial e remete à aplicação prática deste.” foi adequadamente indicada como correta. “O conceito de democracia como “poder do povo” surgiu na Grécia antiga, aproximadamente no século V a. C. O termo *demokratia* é composto dos vocábulos *demos*, “povo”, e *kratos*, “poder”. A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” Significado de “assim” advérbio: Desse modo; dessa forma: a televisão funciona assim, como está no manual. Semelhante a; do mesmo porte ou tamanho de; igual: não me lembro de nenhum

terremoto assim. Em que há excesso; em grande quantidade: havia muita gente, gente assim! Do mesmo tamanho; desta altura: o meu filho já está assim. Conjunção: Em suma, assim sendo; portanto: você não estudou, assim não conseguiu passar no vestibular. Utilizado para dar continuidade ao discurso ou na mudança de pensamento: vou ao cinema amanhã; assim, se você quiser, podemos ir juntas. Conclusiva (efeito de sentido produzido no segmento em análise): Portanto, logo, assim, pois (após o verbo), por conseguinte, por isso, diante disso (repare que as três últimas são locuções conjuntivas, ou seja, mais de uma palavra exerce o papel de conjunção). A alternativa “D) Conclusão do que seria, de fato, o conceito democrático por meio da exploração de ideias distintas.” não pode ser indicada como correta. Em “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.”, a primeira parte da alternativa possui correção; há sim uma conclusão acerca do conceito de “democracia” (assim, um regime político que...), a incorreção está na segunda parte “por meio da exploração de ideias distintas”. Não é possível identificar ideias distintas no trecho destacado no enunciado. A ideia de democracia é única, para que fosse correta a alternativa, seria necessário que pelos menos duas ideias distintas sobre a democracia fossem apresentadas. A alternativa “B) Indicação da introdução de um exemplo do conceito explorado anteriormente.” não pode ser indicada como correta. Em “A democracia é, assim, um regime político que pressupõe a existência de um governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município.” (1º§) Não há um exemplo de aplicação da democracia, mas sim um conceito conclusivo a partir do exposto anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. ed. Objetiva.
- O próprio texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
24	22	25	25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito está correto, não devendo ser acolhidos os argumentos recursais, fruto de equivocada interpretação da questão, bem como não há falta de resposta correta ou erro na divulgação do gabarito, além de estar a questão abordada dentro do conteúdo programático, mais precisamente no item Direito Constitucional. Vale esclarecer que a alternativa correta é a letra C, que traz a sequência V, F, V. Dessa forma, a afirmativa I está correta, pois a Constituição Federal reprovava severamente as contratações de pessoal pela Administração Pública sem a observância das normas referentes à indispensabilidade da prévia aprovação em concurso público, cominando a sua nulidade e impondo sanções à autoridade responsável. Já a afirmativa II está incorreta, pois não é inconstitucional e não padece de qualquer ilegitimidade a publicação, em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, do nome dos seus servidores e do valor dos correspondentes vencimentos brutos e de outras vantagens pecuniárias, bem como foi editada a Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) com a finalidade de disciplinar o acesso a informações mantidas pelos órgãos públicos, concernente a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiados, vinculando assim ao princípio da publicidade administrativa. Por fim, a afirmativa III está correta, pois a privação de direito por motivos religiosos é vedada por previsão expressa na constituição. Assim, diante da impossibilidade de cumprir obrigação legal imposta a todos, a restrição de direitos só é autorizada pela Carta diante de recusa ao cumprimento de obrigação alternativa e a não existência de lei que preveja obrigações alternativas não exime o administrador da obrigação de ofertá-las quando necessário para o exercício da liberdade religiosa, pois, caso contrário, estaria configurado o cerceamento de direito fundamental, em virtude de uma omissão legislativa inconstitucional.

Fontes:

- Arts. 37caput e §2º e § 3º II. 5 VI, 5 XIV, 31 § 3º e 39 § 6º da Constituição Federal
- ARE 1099099/ ARE 652777/ RE 705140

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	23	23	22

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa D.

Vale esclarecer que houve erro na divulgação do gabarito preliminar, sendo certo que a única alternativa correta é a que consta na letra D. Ademais, a alternativa C não pode ser considerada correta, pois além dos fatos ali descritos necessário se faz a análise pelo crivo da adequação e razoabilidade, conforme o entendimento já adotado pela Corte Suprema na ADPF 183, de maneira que necessita dos dois critérios (risco de dano + adequação e razoabilidade) para que a restrição profissional seja legítima.

Fontes:

- ADI 5235/DF e artigo 5º XIII da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
28	27	28	27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado solicita que o candidato aponte qual regra está em desacordo com a Lei Estadual nº 14.184/2002. O gabarito divulgado informa que: “[s]e um parecer obrigatório e vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo terá prosseguimento e será decidido com sua dispensa, sem prejuízo da responsabilização de quem se omitiu no atendimento”. Contudo, isto somente seria verdadeiro caso o referido parecer fosse obrigatório e não vinculante. Ratifica-se o gabarito preliminar divulgado.

Fonte:

- Lei Estadual nº 14.184/2002, art. 32, §§ 1º e 2º.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
33	37	31	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão aborda os conceitos básicos de criptografia; sistemas criptográficos simétricos e assimétricos, O candidato deveria avaliar as alternativas e marcar a opção incorreta.

O candidato descreve as definições de criptografia simétrica e assimétrica e em sua análise a resposta correta é a letra D, a mesma do gabarito.

Sendo assim, torna PREJUDICADO o recurso, a alternativa **CORRETA, de acordo com o solicitado no comando, é a letra D.**

Fonte:

- BRASIL. Criptografia. 2020. Disponível em: < <https://www.gov.br/fundaj/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias-1/9-criptografia>>. Acesso em 24 de jan. 2023.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
35	31	34	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão aborda modelos de disponibilização de soluções em nuvem. O candidato deveria analisar a figura e marcar a opção que completasse corretamente os modelos representados por I, II e III.

O candidato descreve os três modelos e em sua análise a resposta correta é a letra B, a mesma do gabarito.

Sendo assim, torna PREJUDICADO o recurso, a alternativa **CORRETO é a letra B.**

Fonte:

- BUYYA, R.; BROBERG, j.; GOSCINSKI, A. **Cloud Computer**: principles and paradigms. John Wiley & Sons, Inc., 2011.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
37	35	39	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão aborda o assunto sobre Governança de TI, gestão de projetos, ITIL e COBIT. O candidato deveria analisar as alternativas e marcar a opção correta.

A opção A não está correta, uma vez que “A ITIL pode ser considerada uma fonte de boas práticas utilizada pelas organizações para estabelecer e melhorar suas capacitações em gerenciamento de serviços e não de ativos de tecnologia.

Por outro lado, a alternativa C está correta, visto que o COBIT 5 baseia-se em cinco princípios básicos para governança e gestão de TI da organização(i) Princípio: Atender às Necessidades das Partes Interessadas; (ii) Princípio: Cobrir a Organização de Ponta a Ponta; (iii) Princípio: Aplicar um Modelo Único Integrado; (iv) Princípio: Permitir uma Abordagem Holística; e (v) Princípio: Distinguir a Governança da Gestão.

O quinto princípio diz: O modelo do COBIT 5 faz uma clara distinção entre governança e gestão. Essas duas disciplinas compreendem diferentes tipos de atividades, exigem modelos organizacionais diferenciadas e servem a propósitos diferentes.

Sendo assim, torna IMPROCEDENTE todos os recursos. A resposta **CORRETA é a letra C**.

Fontes:

- FERNANDES, A. A.; ABREU, V. F. **Implantando a governança de TI: da estratégia à gestão de processos e serviços**. 4.ed. BRASPORT. 2014.
- ISACA. **COBIT5**: modelo corporativo para a governança de TI da organização. ISACA. 2012.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
39	32	38	40

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

A questão aborda sistemas operacionais Microsoft Windows, seus conceitos básicos, noções de operação e administração. Nessa questão o candidato deveria assinalar a alternativa que completasse corretamente as lacunas.

Como descrito na Microsoft no tópico “Manter o Windows 10 atualizado” a sentença completa é:

“O Windows 10 foi projetado para fornecer atualizações sobre o tempo de vida do suporte do dispositivo. Dois tipos de atualizações podem ser fornecidos: atualizações de qualidade e de recursos. As atualizações de qualidade incluem atualizações de segurança e não relacionadas à segurança, e geralmente são segmentadas para serem lançadas uma vez por mês. As atualizações de recursos incluem atualizações de qualidade, além de novos recursos do Windows 10 e são normalmente fornecidos duas vezes por ano”.

A alternativa D pode levar o candidato a escolha incorreta dos termos que preenchem as lacunas, visto que existiu uma falta de pronomes no enunciado. Sendo assim, conforme está o enunciado as alternativas C e D se tornam correta, tendo a questão duas respostas certas. Dessa forma, faz-se necessário anular a questão.

Portanto, pode-se considerar duas respostas CORRETAS, sendo a questão ANULADA.

Fonte:

- Microsoft, **Manter o Windows 10 atualizado**. s.a.. Disponível em:< <https://www.microsoft.com/pt-br/windows/windows-10-specifications>>. Acesso em 24 de jan. 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
40	39	33	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão aborda o assunto de serviços de rede e o candidato deveria analisar as afirmativas indicando F para as falsas e V para as verdadeiras e pós isso assinalar a alternativa que apresentasse a sequência correta.

A alternativa A é verdadeira, veja que em nenhum momento foi mencionado que ele era usado de forma simultânea e sim que ele era as duas coisas, um programa de computador e um protocolo. Como descrito no site SSH: What is SSH (Secure Shell)?ⁱⁱ

Similarmente, o documento da USP sobre protocolos descreve de forma mais detalhada o funcionamento do SSH.

A parte inicial é reproduzida na íntegra:

Em informática, o Secure Shell ou SSH é, simultaneamente, um programa de computador e um protocolo de rede que permite a conexão com outro computador na rede, de forma a executar comandos de uma unidade remota. Possui as mesmas funcionalidades do TELNET, com a vantagem da conexão entre o cliente e o servidor ser criptografada.

Sendo assim, torna IMPROCEDENTE o recurso. A resposta **CORRETA é a letra A.**

Fontes:

- USP. Protocolos. Disponível em: <https://www.lsi.usp.br/~ramc/protocolos_arquivos/O%20protocolo%20SNMP.pdf>. Acesso em 24 de jan. 2023.
- Zuzano. Protocolos. Disponível em: <<https://sites.google.com/site/profsuzano/redes/protocolos>>. Acesso em 24 de jan. 2023.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
41	47	43	46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito da questão deve ser mantido, pois a afirmação de que política de segurança da informação é o documento que tem como objetivo mostrar a orientação e o apoio da direção da organização para a segurança da informação de acordo com os requisitos do negócio e com as leis e regulamentações pertinentes está certa. Segundo os autores Antônio Eduardo de Albuquerque Junior, Ernani Marques dos Santos e Elaine Santos de Albuquerque na obra Segurança da Informação em um instituto de pesquisa: uma análise utilizando a norma ISO/IEC 27002: 2005, 2014, “a Política de Segurança da Informação é o documento que visa mostrar a orientação e o apoio da direção da organização para a segurança da informação de acordo com os requisitos do negócio e com as leis e regulamentações pertinentes”.

Fonte:

- Antônio Eduardo de Albuquerque Junior, Ernani Marques dos Santos e Elaine Santos de Albuquerque. Segurança da Informação em um instituto de pesquisa: uma análise utilizando a norma ISO/IEC 27002: 2005, 2014.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	49	45	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito da questão deve ser mantido, pois a afirmação de que a prática relacionada à gestão de recursos humanos, que é definida como técnicas utilizadas em ambientes de gestão do conhecimento para descrever assuntos complicados, expor situações e/ou comunicar lições aprendidas ou, ainda, interpretar mudanças culturais, denomina-se narrativas está certa. Segundo o autor Fábio Ferreira Batista et al na obra Gestão do conhecimento na administração pública, 2005, “narrativas são técnicas utilizadas em ambientes de Gestão do Conhecimento para descrever assuntos complicados, expor situações e/ou comunicar lições aprendidas, ou ainda

interpretar mudanças culturais”.

Fonte:

- Fábio Ferreira Batista et al. Gestão do conhecimento na administração pública, 2005.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
43	50	46	41

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito da questão deve ser mantido, pois a afirmação de que o princípio que representa a limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados é necessidade está certa. Segundo a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm, acessado em 29/11/2022, “necessidade é a limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados”.

Fonte:

- LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. Lei Geral de Proteção de Dados. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm, acessado em 29/11/2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
44	48	50	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito da questão deve ser mantido, pois a afirmação de que, em relação à contratação de bens e serviços de TI pela Administração Pública, é vedado prever em edital a remuneração dos funcionários da contratada está certa. Segundo a Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, disponível em <https://licitacoes.ufsc.br/files/2014/10/IN-SLTI-MPOG-n%C2%BA-04-2014.pdf>, acessado em 29/11/2022, “Art. 7º É vedado: I - estabelecer vínculo de subordinação com funcionários da contratada; II - prever em edital a remuneração dos funcionários da contratada; III - indicar pessoas para compor o quadro funcional da contratada; IV - demandar a execução de serviços ou tarefas que escapem ao escopo do objeto da contratação, mesmo que haja assentimento do preposto ou da própria contratada; V - reembolsar despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, que devem ser de exclusiva responsabilidade da contratada; VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna dos fornecedores; VII - prever em edital exigência que os fornecedores apresentem, em seus quadros, funcionários capacitados ou certificados para o fornecimento da Solução, antes da contratação; VIII - adotar a métrica homem-hora ou equivalente para aferição de esforço, salvo mediante justificativa e sempre vinculada à entrega de produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos; IX - contratar por postos de trabalho alocados, salvo os casos justificados mediante a comprovação obrigatória de resultados compatíveis com o posto previamente definido”.

Fonte:

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, disponível em <https://licitacoes.ufsc.br/files/2014/10/IN-SLTI-MPOG-n%C2%BA-04-2014.pdf>, acessado em 29/11/2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
46	44	48	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito da questão deve ser mantido, pois a afirmação de que, em relação a quem pode apresentar pedido de acesso a informações de acordo com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei está certa. Segundo a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm, acessado em 29/11/2022, "Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida".

Fonte:

- LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Lei de Acesso à Informação. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm, acessado em 29/11/2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
48	43	44	47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito da questão deve ser mantido, pois a afirmação de que os garantidores de que o interesse público subjacente a cada contrato administrativo não está sendo desvirtuado são o fiscal e o gestor do contrato está certa. Segundo o autor Daniel de Andrade Oliveira Barral na obra Gestão e fiscalização de contratos administrativos, Brasília, ENAP, 2016, "a atuação do fiscal e gestor está atrelada à necessidade de se verificar a ideal execução do contrato, garantindo que os recursos públicos nele empregados estão sendo executados do modo mais eficiente possível, empregando-se os materiais na qualidade e quantidade indicados na proposta e que todas as obrigações legais estão sendo corretamente adimplidas. Enfim, são o fiscal e gestor do contrato os garantidores de que o interesse público subjacente a cada contrato administrativo não está sendo desvirtuado".

Fonte:

- Daniel de Andrade Oliveira Barral. Gestão e fiscalização de contratos administrativos. Brasília: ENAP, 2016.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
49	46	47	43

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito da questão deve ser mantido, pois a afirmação de que à fazer, fazendo e feito são nomes de colunas de um quadro Kanban está certa. Segundo a autora Luísa Mafra de Oliveira et al na obra Modelo de Gerenciamento Ágil de Projetos Utilizando a Metodologia Kanban: aplicação em uma empresa de software, 2020, "colunas de um quadro Kanban: Á fazer - São atividades programadas; Fazendo - São atividades que estão sendo realizadas; e Feito - Tarefas concluídas".

Fonte:

- OLIVEIRA, Luísa Mafra de et al. MODELO DE GERENCIAMENTO ÁGIL DE PROJETOS UTILIZANDO A METODOLOGIA KANBAN: aplicação em uma empresa de software. 2020.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
50	45	42	44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito da questão deve ser mantido, pois a afirmação de que, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos denomina-se seguro-garantia está certa. Segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm, acessado em 01/12/2022, "Seguro-Garantia é o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos".

Fonte:

- LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm, acessado em 01/12/2022.

Cargo: Oficial Do Ministério Público - Serviços Diversos

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
1	6	5	9

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado "Acerca do 1o§ do texto pode-se afirmar que o enunciado apresenta, em sua introdução, como estratégia argumentativa:", a alternativa "**D**) Contraposição estruturada a partir da exposição de um conceito estabelecido que está em oposição ao posicionamento do enunciador." foi adequadamente indicada como correta. Trecho do texto em análise:

"A metáfora é, para a maioria das pessoas, um recurso da imaginação poética e um ornamento retórico – é mais uma questão de linguagem extraordinária do que de linguagem ordinária. Mais do que isso, a metáfora é usualmente vista como uma característica restrita à linguagem, uma questão mais de palavras do que de pensamento ou ação. Por essa razão, a maioria das pessoas acha que pode viver perfeitamente bem sem a Metáfora (oposição ao posicionamento do enunciador). Nós descobrimos, ao contrário (afirma que sua posição é contrária), que a metáfora está_infiltrada na vida cotidiana, não somente na linguagem, mas_também no pensamento e na ação. Nosso sistema conceptual ordinário, em termos do qual não só pensamos, mas também agimos, é fundamentalmente metafórico por natureza."

Refutação: Contestação dos argumentos adversários, destruindo o que foi afirmado. Réplica; o que se utiliza para contestar ou refutar as alegações contrárias.[Retórica] Parte do discurso que se destina a contestação de argumentos. Ação ou efeito de refutar, de negar, de rejeitar. Etimologia (origem da palavra refutação). Do latim refutatio.onis.

A alternativa "**B**) Expressão de um conceito que será sustentado a partir do desenvolvimento das ideias nos parágrafos seguintes." não pode ser indicada como correta, conforme exposto anteriormente. A alternativa "**C**) Emprego de uma linguagem predominantemente metafórica que contribui com o desenvolvimento das ideias apresentadas a seguir." não pode ser indicada como correta. No primeiro parágrafo, transcrito anteriormente, não emprego predominante de metáfora, o assunto refere-se a metáfora, mas não a utiliza.

Fontes:

- O próprio texto.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Garcia, Othonn M. Comunicação em prosa moderna, 26ª edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- Platão e Fiorin. Para entender o texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
2	7	8	13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Reconhecendo-se a função exercida pelo emprego do travessão em “[...] um recurso da imaginação poética e um ornamento retórico – é mais uma questão de linguagem extraordinária do que de linguagem ordinária.” (1o§), assinale a afirmativa correta.”, a alternativa “ **A**) Sua substituição por dois pontos manteria a correção original.” foi adequadamente indicada como correta. Ponto, dois-pontos e travessão são exemplos de sinais de pontuação que utilizamos. Os sinais de pontuação são sinais gráficos empregados na língua escrita para tentar recuperar recursos específicos da língua falada, tais como: entonação, jogo de silêncio, pausas, etc. O travessão, que é representado graficamente por um hífen prolongado (–), substitui parênteses, vírgulas, dois-pontos. Exemplos: O controle inflacionário – meta prioritária do governo – será ainda mais rigoroso.

As restrições ao livre mercado – especialmente o de produtos tecnologicamente avançados – podem ser muito prejudiciais para a sociedade. A alternativa “**C**) Poderia ser substituído pelo ponto, já que a estrutura seguinte trata-se de um novo tópico frasal.” não pode ser indicada como correta. A sequência frasal seria quebrada se tal ocorresse, a informação que aparece após o travessão trata-se de uma explicação que complementa a informação anterior. A alternativa “**B**) Sua função equivale à função das vírgulas empregadas no mesmo período.” não pode ser indicada como correta. Retomando o período em análise “A metáfora é, para a maioria das pessoas, um recurso da imaginação poética e um ornamento retórico – é mais uma questão de linguagem extraordinária do que de linguagem ordinária.”, é possível verificar que entre as vírgulas, há uma informação que quebra a sequência frasal, ou seja, está inserida dentro de uma frase independente, não sendo o que ocorre com a informação após o travessão que complementa a informação anterior.

Fonte:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
3	9	7	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “O emprego de sinal indicativo de crase em “restrita à linguagem” (1o§) é obrigatório porque”, a alternativa “**C**) “restrita” exige que o complemento seja regido pela preposição “a” e, antes de “linguagem”, de acordo com o contexto, há artigo definido feminino singular.” foi adequadamente indicada como correta. Trecho em análise “Mais do que isso, a metáfora é usualmente vista como uma característica restrita à linguagem, uma questão mais de palavras do que de pensamento ou ação.” Crase (') é a junção da preposição a com o artigo definido a. Também pode ser a junção da preposição a com pronomes que começam com a (aquela, aquele, aquilo). A junção a + a resulta no a com crase, ou seja, em à, àquela, àquele, àquilo. A alternativa “**B**) “linguagem” exige que o complemento seja regido pela preposição “a” e, depois de “restrita”, de acordo com o contexto, há artigo definido feminino singular.” não pode ser indicada como correta. A exigência da preposição não é do complemento, mas sim do termo que o rege. A alternativa “**D**) “restrita” exige o emprego da preposição “a” e, antes de “linguagem”, de acordo com o contexto, existe a possibilidade do emprego do artigo indefinido feminino singular.” não pode ser indicada como correta. O artigo indefinido singular trata-se do termo “uma”, o que não gera a junção da preposição “a” com o artigo definido “a”.

Fonte:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
4	8	6	7

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “O emprego da linguagem metafórica, de que trata o texto, pode ser identificada, de acordo com o significado dos vocábulos e expressões, de acordo com o contexto, em:” a alternativa “**CDBAhttps://www.lance.com.br/copa-do-mundo)” não pode ser considerada correta, de acordo com o exposto anteriormente.**

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
5	10	1	8

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “De acordo com o gênero textual a que pertence o texto “Conceitos da vida cotidiana”, pode-se afirmar que o mesmo tipo de linguagem utilizada está exemplificado a seguir, com EXCEÇÃO de:” a alternativa “**Da gente pode correr o risco de termos seríssimos problemas no futuro.” foi adequadamente indicada como correta. Vocabulário atual, cheio de gírias, linguagem informal, marcas de fala. A linguagem formal e informal são duas variantes linguísticas que possuem o intuito de comunicar. No entanto, elas são utilizadas em contextos distintos. Sendo assim, é muito importante saber diferenciar essas duas variantes para compreender seus usos em determinadas situações. Quando falamos com amigos e familiares utilizamos a linguagem informal. Entretanto, se estamos numa reunião na empresa, numa entrevista de emprego ou escrevendo um texto, devemos utilizar a linguagem formal. a gente pode correr o risco de termos (de ter). A alternativa “**BBAC****

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Bechara, Evanildo. Gramática da Língua Portuguesa.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
6	11	2	12

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Considerando a relação de sentido estabelecida entre o primeiro e segundo períodos do texto, é correto afirmar que:”, a alternativa “**D**) A expressão “Mais do que isso” possui, no contexto, um dos sentidos possíveis do vocábulo “aliás.” foi adequadamente indicada como correta. Trecho do texto em análise: “A metáfora é, para a maioria das pessoas, um recurso da imaginação poética e um ornamento retórico – é mais uma questão de linguagem extraordinária do que de linguagem ordinária. Mais do que isso, a metáfora é usualmente vista como uma característica restrita à linguagem, uma questão mais de palavras do que de pensamento ou ação.” Tipos de conjunções coordenativas: Conjunções mais recorrentes: Aditiva E, nem, não só, mas também. Adversativa Mas (sempre no início da oração), porém, entretanto, no entanto, contudo, todavia, não obstante. Alternativa Ou... ou (pode vir duplicada ou não), ora... ora, quer... quer, seja... seja, nem... nem. Conclusiva Portanto, logo, assim, pois (após o verbo), por conseguinte, por isso, diante disso (repare que as três últimas são locuções conjuntivas, ou seja, mais de uma palavra exerce o papel de conjunção). Explicativa Porque, que, porquanto, pois (antes do verbo). Por mais que.

Significado de Além disso locução adverbial Inclusivamente; em adição a; aliás (de acordo com a alternativa apresentada): além disso, trouxe todos os ingredientes; as críticas não me definem porque estou além disso. Etimologia (origem de além disso). Além + disso. a-li-ás (latim alias, outra vez, noutra época, noutra local, de outra maneira) advérbio 1. De outro modo, se não fosse assim. 2. A propósito, diga-se de passagem, verdade seja dita. 3. Expressão usada para acrescentar algo ao que já foi dito. = além disso, além do mais, inclusivamente 4. Expressão usada para reformular algo que foi dito; melhor dizendo, ou melhor. A alternativa “**B**) Poderia ser acrescentado, antecedendo a expressão “Mais do que isso”, o termo “Contudo.” não pode ser considerada correta, de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “**C**) A omissão da expressão “Mais do” provoca realce do referente indicado pelo vocábulo “isso.” não pode ser indicada como correta. Tal mudança alteraria a mensagem original e seu efeito de sentido não contribuindo em nada para enfatizar o vocábulo “isso” que ficaria desconectado. A alternativa “**A**) A expressão “Por mais que” poderia substituir a expressão “Mais do que isso.” não pode ser considerada correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Bechara, Evanildo. Gramática da Língua Portuguesa.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
7	12	3	11

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Os conceitos (1) que governam nosso pensamento não são meras questões do intelecto. (2) Eles governam também a nossa atividade cotidiana até (3) nos detalhes mais triviais. Eles estruturam o que percebemos, a maneira como nos comportamos no mundo e o modo como nos relacionamos com outras pessoas. (4) Tal sistema conceptual desempenha, portanto, um papel central na definição de nossa realidade cotidiana.” (2o§) Dentre os termos destacados anteriormente, pode-se afirmar que atuam como elementos de referência, contribuindo para o estabelecimento da coesão textual, os indicados de acordo com a numeração:”, a alternativa “**D**) 1, 2 e 4, apenas.” foi adequadamente indicada como correta. A referência está relacionada com a maneira pela qual introduzimos novos elementos em um texto e, também, ao modo como os referentes são retomados. Estratégias de referência: Introdução: Podemos observar que um objeto surge no texto. Como é um importante termo na construção do texto, é possível observar que ele recebe destaque e, sendo assim, será um elemento que surgirá em outras ocasiões durante o texto. Retomada (manutenção): o objeto é retomado para que não seja esquecido durante a leitura do texto, e essa reativação é construída através de um movimento retrospectivo, ou seja, através de uma anáfora. A anáfora acontece quando fazemos referência a um termo expresso anteriormente no texto. Desfocalização: Outro objeto é inserido, ganhando assim o foco do texto. Nesse caso, o elemento ganha destaque, entretanto, podemos observar também que os outros

importantes elementos não desaparecem do texto e serão retomados sempre que necessário. A referência ocorre, basicamente, por meio de dois movimentos, chamados de movimentos retrospectivo e progressivo, respectivamente anáfora e catáfora. A alternativa “A) 1, 2, 3 e 4.” não pode ser indicada com correção. Em “cotidiana até (3) nos detalhes mais triviais.”, o termo destacado “nos” refere-se à junção de uma preposição (em) e artigo masculino plural (os), trata-se de elemento de ligação somado a determinante; não se tratam, portanto, de elementos de referência, conforme expresso anteriormente. O gabarito divulgado apresentou como alternativa correta a letra “D” e não “C” conforme afirma o recorrente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Bechara, Evanildo. Gramática da Língua Portuguesa.
- Koch, Ingedore Villaça. Elias, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. Ed. Contexto

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
8	13	4	14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “No discurso linguístico, uma mesma realidade pode ser apresentada por vocábulos positivos, neutros ou negativos de acordo com a carga semântica pretendida no contexto no qual estão inseridos. Em “Tal sistema conceptual desempenha, portanto, um papel central na definição de nossa realidade cotidiana.” (2o§), pode-se afirmar que o adjetivo “central” foi empregado para expressar ideia que indica uma carga semântica.” a alternativa “B) Positiva.” foi adequadamente indicada como correta. O valor semântico é o significado atribuído às palavras dentro de um determinado contexto. Ou seja, essas palavras ganham sentido de acordo com todo o conjunto da oração. A semântica estuda as significações das palavras, das frases, dos sinais e dos símbolos, de acordo com uma determinada contextualização. Por isso que na semântica, o primeiro a ser avaliado é o contexto, pois uma palavra pode ter diversos significados empregados nos mais diversos contextos. Isso é valor semântico, os significados das palavras dentro um contexto. Considerando-se o contexto, o adjetivo “central” expressa o significado relativo a: principal, fundamental, essencial, fulcral, indispensável, medular, primário, primordial. A alternativa “A) Neutra.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “D) Indefinida.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “C) Negativa.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Bechara, Evanildo. Gramática da Língua Portuguesa.
- Koch, Ingedore Villaça. Elias, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. Ed. Contexto
- ANGELO, Rogério de Castro. Os diferentes tipos de argumentos nos textos de opinião. Disponível em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/fichaTecnicaAula.html?aula=56444>.
- CARNEIRO, Agostinho Dias. Redação em Construção. 2ed. São Paulo: Editora Moderna, 2001.
- Elementos constituintes do esquema argumentativo (tese, argumento, tema, ponto de vista).
- FERRAZ, Bianca. Manual do ENEM/Redação/Tipos de Argumentos. Disponível em:
- <https://querobolsa.com.br/enem/redacao/tipos-de-argumentos>.
- Olimpíada de Língua Portuguesa. Oficina 9, 1ª etapa. Tipos de Argumento. Disponível em:
- https://www.escrevendoofuturo.org.br/caderno_virtual/etapa/tipos-de-argumento/.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
9	14	9	6

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Em “A metáfora é, para a maioria das pessoas, um recurso da imaginação poética [...]” (1o§), o emprego de vírgulas é:”, a alternativa “C) Obrigatório, separando expressão intercalada que

interrompe uma sequência.” foi adequadamente indicada como correta. A vírgula é um sinal de pontuação usado para indicar pequenas pausas durante a leitura, além da separação de termos no enunciado para evitar ambiguidade na interpretação. Há regras específicas para seu uso, indicando leves pausas, mas também o destaque e a separação de algumas palavras ou de alguns termos entre as orações. “A metáfora é, para a maioria das pessoas, um recurso da imaginação poética [...]”, caso o trecho destacado fosse retirado teríamos “A metáfora é um recurso da imaginação poética [...]”. Houve, portanto, uma quebra da sequência para introduzir uma informação complementar. A alternativa “D) Facultativo, sendo possível sua omissão sem qualquer prejuízo semântico ou gramatical.” não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente. O gabarito não apresenta como resposta a alternativa “B” conforme afirma o recorrente, mas sim a alternativa “C”.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Bechara, Evanildo. Gramática da Língua Portuguesa.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
10	3	12	4

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Considerando o emprego dos modos verbais, dentre os fragmentos destacados (referência aos fragmentos apresentados todos em itálico na prova aplicada) a seguir, pode-se afirmar que há equivalência com EXCEÇÃO de:”, a alternativa “B) “[...] que fosse levado um aparelho celular na sala dele, [...]” foi adequadamente indicada como correta. Apresenta-se o emprego do modo verbal Subjuntivo, diferentemente dos demais. A alternativa “D) “[...] o gerente da firma costumava fazer elogios sobre sua boca, vestimentas e batom.”” não pode ser indicada como correta.

Indicativo

Pretérito Imperfeito

eu costumava

tu costumavas

ele costumava – Pertence ao modo indicativo, como os demais, com exceção da alternativa “B”.

nós costumávamos

vós costumáveis

eles costumavam

A alternativa “C) “[...] reconheceu a responsabilidade solidária e objetiva das companhias, [...]”” não pode ser considerada correta.

Indicativo

Pretérito Perfeito

eu reconheci

tu reconheceste

ele reconheceu – Pertence ao modo indicativo, como os demais, com exceção da alternativa “B”.

nós reconhecemos

vós reconhecestes

eles reconheceram

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Bechara, Evanildo. Gramática da Língua Portuguesa.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
11	4	13	3

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Em “A jovem, que foi admitida por uma das instituições para prestar serviços na outra como aprendiz, narrou em depoimento que o gerente da firma costumava fazer elogios sobre sua boca, vestimentas e batom.” (3o§), as vírgulas empregadas apresentam como justificativa:”, a alternativa “**B)** Separação de oração adjetiva explicativa.” foi adequadamente indicada como correta. Uma oração explicativa gera uma quebra em relação à oração principal e, conseqüentemente, é isolada por vírgulas. Nesse caso, o uso da vírgula é fundamental para a desambiguação do sentido, uma vez que, sem essa separação, a oração passa a ser restritiva, como é possível perceber a seguir: Os artistas, que são vaidosos, (diz que todos os artistas são vaidosos) costumam exagerar nos gastos pessoais. Os artistas que são vaidosos (só os que são vaidosos) costumam exagerar nos gastos pessoais.” A alternativa “**D)** Separação de oração deslocada dentro de outra oração.” não pode ser indicada como correta. Orações deslocadas dentro de outra oração: Às vezes, intercalamos uma informação ou um pensamento. Esses fragmentos destacam-se da oração e devem ser separados por vírgula: Todos, penso eu, deveriam empenhar-se para atingirmos o resultado. O que é diferente do que ocorre no trecho em análise. A oração que aparece entre vírgulas tem como objetivo explicar acerca do referente anterior “jovem”, estabelece uma relação com esse antecedente. Questão em análise:

Em “A jovem, que foi admitida por uma das instituições para prestar serviços na outra como aprendiz, narrou em depoimento que o gerente da firma costumava fazer elogios sobre sua boca, vestimentas e batom.” (3o§), as vírgulas empregadas apresentam como justificativa:

- A) Separação de expressão restritiva.
- B) Separação de oração adjetiva explicativa.
- C) Isolamento de oração subordinada adverbial.
- D) Separação de oração deslocada dentro de outra oração.

A última vírgula empregada tem como justificativa “separar elementos de uma sequência enumerativa”; como não há tal justificativa dentre as opções apresentadas, é possível reconhecer a justificativa apenas para o emprego das duas primeiras vírgulas.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Bechara, Evanildo. Gramática da Língua Portuguesa.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
12	1	14	5

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Para que haja adequação da linguagem de acordo com o gênero textual apresentado, é necessário que elementos e mecanismos gramaticais sejam observados, o estabelecimento da concordância é um deles. Em “A julgadora lembra que acontecimentos do tipo, em geral, não são comunicados às autoridades ‘tamanha vergonha, constrangimento e humilhação causados nas vítimas.’” (8o§), pode-se afirmar que em relação ao(s) termo(s) destacado(s):”, a alternativa “**B)** Ao substituir “acontecimentos” por “acontecimento”, “causados” não sofrerá alteração.” foi adequadamente indicada como correta. Concordância verbal é a relação estabelecida de forma harmônica entre sujeito e verbo. Isso quer dizer que quando o sujeito está no singular, o verbo também deve estar; quando o sujeito estiver no plural, o verbo também estará. Realizando a substituição proposta teremos “A julgadora lembra que acontecimento do tipo, em geral, não é comunicado às autoridades ‘tamanha vergonha, constrangimento e humilhação causados nas vítimas.’”, de acordo com a norma padrão. O termo “causados” não sofre, portanto, alteração já que tem concordância estabelecida com três substantivos pertencentes a gêneros diferentes. A alternativa “**D)** Haveria correção se “causados” fosse substituído por “causada” em referência ao termo “humilhação”, mantendo-se a correção semântica do texto original.” não pode ser indicada como correta. Retomando o trecho em análise “A julgadora lembra que acontecimentos do tipo, em geral, não são comunicados às autoridades ‘tamanha vergonha, constrangimento e humilhação causados nas vítimas.’” (8o§) é possível reconhecer que o adjetivo “causados” está , no texto, determinando três substantivos, portanto, para que houvesse referência apenas a “humilhação” (

estabelecendo a concordância proposta pela alternativa D, é necessário afirmar que os substantivos “vergonha” e “constrangimento” seriam eliminados. Além disso, a alternativa específica: “mantendo-se a correção semântica do texto original.” Portanto, caso tal substituição fosse feita, a correção semântica não seria mantida, gerando incorreção quanto à alternativa D. A alternativa “C) Não é possível a substituição de apenas um deles, sendo substituído “acontecimentos”, “causados” também será substituído.” não pode ser considerada correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- AZEREDO, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- BECHARA, Evanildo. Gramática da Língua Portuguesa.
- CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 3a ed.2001.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
13	2	10	1

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Indique a seguir a reescrita em que não há prejuízo das informações originais e da correção gramatical do trecho destacado: “Para a julgadora, a jovem deixou de ser acolhida até mesmo pelas mulheres empregadas das duas reclamadas e a fala da aprendiz foi desqualificada, tanto no ambiente laboral quanto na audiência.” (7o§)”, a alternativa “C) “Conforme a julgadora, a jovem não foi acolhida até mesmo pelas mulheres empregadas das duas reclamadas, sendo a fala da aprendiz desqualificada, tanto no ambiente laboral quanto na audiência.” foi adequadamente indicada como correta. Teremos “Para a julgadora”, “De acordo com a julgadora”, “Conforme a julgadora”. As preposições são utilizadas para marcarmos algumas relações entre unidades linguísticas e não são formas que possuem significado suficiente ao serem isoladas de um enunciado. Por essa razão, são caracterizadas por formarem uma classe gramatical dependente, ou seja, a função gramatical, de estruturação e organização, é predominante, considerando que a função semântica, que traz sentido e significado, possui um menor valor, embora também esteja presente. A preposição “para” pode ser utilizada com diversos significados, indicando direção, finalidade, oposição, propriedade, utilidade, capacidade, entre outros. Tem sua origem no latim per ad, através da preposição em desuso pera. Seu uso é obrigatório em contextos formais. São chamadas conjunções conformativas aquelas que iniciam uma oração subordinada em que se exprime a conformidade de um pensamento com o da oração principal.

Exemplos:

Conforme, como (no sentido de conforme), segundo, consoante.

Conforme (Para) o presidente, os juroz têm que cair no próximo semestre.

O artista repassa as impressões como lhes chegam à alma.

Preposições acidentais: São aquelas que não possuem originalmente a função de preposição, mas que podem acabar exercendo essa função em determinados contextos. São preposições acidentais: afora, como, conforme, durante, exceto, feito, fora, mediante, salvo, segundo, visto, entre outras. A alternativa “D) “Para a julgadora, a jovem deixou de ser acolhida inclusive pelas mulheres empregadas – das duas reclamadas –, a fala da aprendiz foi desqualificada, tanto no ambiente de trabalho quanto na audiência.” não pode ser indicada como correta. Retomando o trecho original: “Para a julgadora, a jovem deixou de ser acolhida até mesmo pelas mulheres empregadas das duas reclamadas e a fala da aprendiz foi desqualificada, tanto no ambiente laboral quanto na audiência.” (7o§) O trecho “pelas mulheres empregadas das duas reclamadas” demonstra o agente da ação (deixar de acolher) não pode ser separado por travessões já que completa o sentido do adjetivo “empregadas”.

Fontes:

- AZEREDO, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- BECHARA, Evanildo. Gramática da Língua Portuguesa.
- CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 3a ed..2001

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
14	5	11	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “O título apresenta uma estrutura sintática que permite:”, a alternativa “C) Identificar a justificativa da ação verbal.” foi adequadamente indicada como correta. Título em análise: “Empresa é condenada em R\$ 50 mil por assédio sexual a jovem aprendiz” A estrutura do título indica o emprego da voz passiva. A ação verbal aqui é a de condenar (é condenada), a justificativa é apresentada logo a seguir: “por (pelo motivo) assédio sexual a jovem aprendiz”. A alternativa “D) Indicar o sujeito da oração como agente da ação verbal.” não pode ser indicada como correta. No título, o sujeito da oração é “empresa” com o qual o verbo “ser” (forma verbal “é”) concorda. Porém, o sujeito nesse caso não é o agente da ação verbal, conforme expresso anteriormente, o agente não aparece na frase. Agente da Passiva é o termo que indica quem ou o que executa a ação de um verbo na voz passiva. A alternativa “B) Reconhecer o agente da ação verbal.” não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- AZEREDO, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- BECHARA, Evanildo. Gramática da Língua Portuguesa.
- CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 3a ed..2001
- GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Ed. FGV.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
15	15	15	15

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Pode-se afirmar que a tirinha apresenta:”, a alternativa “A) Pontos de vista diferentes sobre um mesmo assunto.” foi adequadamente indicada como correta. Pontos de vista: o mesmo que: perspectivas, avaliações, julgamentos, opiniões. Significado de ponto de vista: Lugar onde fica o observador ou quem pretende ver, enxergar algo; local de onde se vê melhor. [Figurado] Modo como se concebe ou se analisa uma situação específica; perspectiva: segundo o ponto de vista capitalista, a empresa visa o lucro. [Figurado] Opinião própria; modo particular de entender, julgar ou perceber alguma coisa; opinião: meu ponto de vista é contrário às propostas apresentadas. A alternativa “B) Emprego predominante de linguagem informal e adequada de acordo com o gênero textual.” não pode ser indicada como correta. A linguagem informal é aquela utilizada em situações corriqueiras e descontraídas, quando há intimidade entre os falantes. Não é necessário o uso da norma culta, sendo comum o uso de gírias e coloquialismos. Características: Despreocupação com as normas gramaticais; Utilização de vocabulário simples, com coloquialismos, gírias e expressões populares; Uso de palavras abreviadas, como vc, tbm, dps, tô; Sujeita a variações culturais e regionais. Expressões como “ora; enchendo a cabeça; não me faça; você acha.” estão todas de acordo com a norma padrão da língua, não há qualquer incorreção. Apesar da palavra “chata” ser classificada pelo dicionário Houaiss da Língua Portuguesa como informal, uma ocorrência não indica a predominância referida na alternativa em análise. A alternativa “C) Refutação como recurso argumentativo em relação ao ponto de vista expresso acerca do destino da humanidade.” não pode ser indicada como correta. Acerca do destino da humanidade, a fala da personagem Mafalda no 3º quadrinho expressa “No mundo estão acontecendo coisas importantes, coisas que vão mudar o destino da humanidade!” Não há ponto de vista expresso sobre o destino da humanidade, é possível inferir (por meio do contexto) que há uma grande preocupação entendendo-se uma carga semântica negativa em relação a tal assunto, mas não há ponto de vista expresso, conforme afirma a alternativa em análise. A alternativa “D) Formato híbrido em que as características de gêneros textuais são observadas em um único texto, a saber: tirinha e fotonovela.” não pode ser considerada correta. As características da fotonovela não podem ser observadas na tirinha, tal gênero é apenas citado pela personagem. Um subgênero da literatura, a fotonovela é uma narrativa mais ou menos longa que conjuga texto verbal e fotografia. A história é narrada numa sequência de quadradinhos e a cada quadradinho corresponde uma fotografia acompanhada por uma mensagem textual.

Fontes:

- AZEREDO, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- BAKHTIN, M. Estética da criação verbal. Trad. M. E. Pereira. 2ªed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- FAIRCLOUGH, N. Discurso e mudança social. Tradução bras. rev. ed. I. Magalhães. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.
- GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Ed. FGV.
- HALL, S. Identidades culturais na pós-modernidade. Trad. T.T da Silva e G. L. Louro. Rio de Janeiro: DP& A Editora, 1997.
- MAGALHÃES, Célia Maria. Reflexões sobre a análise crítica do discurso. Belo Horizonte: FALE/UFMG. 2001.
- MEY, Jacob L. As vozes da sociedade: seminários de pragmática. Campinas: Editora Mercado das letras, 2001.
- ORLAND, Eni . Análise de Discurso: princípios e procedimentos. Campinas, SP: Editora Pontes, 1999.
- _____.Discurso e texto: formulação e circulação dos sentidos. Capinas. Editora Pontes, 2001.
- PAGANO, Adriana. Gêneros Híbridos. In: MAGALHÃES, Célia Maria. Reflexões sobre análise crítica do discurso. Belo Horizonte: FALE/UFMG, 2001

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
16	23	19	17

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, no que se equivoca. A assertiva “A” não apresenta contrassenso, pois nenhum modelo de gestão estratégica implementa-se sem o respaldo da internalização das estratégias pelo grupo e sem o apoio da liderança. A assertiva “B” é falsa, pois um dos pontos negativos da alternância de poder é a descontinuidade de ações de governo da gestão passada. O plano plurianual visa minimizar esses efeitos colaterais da alternância de poder, contudo garantem a continuidade das ações apenas no primeiro ano de mandato. A assertiva “C” é verdadeira, pois, a gestão de projetos deve guardar pertinência com a lei orçamentária anual que por sua vez guarda pertinência com a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual. A assertiva “D” também não apresenta contrassenso, pois a capacitação e a retenção de talentos afeta a administração pública e, de modo especial, a gestão municipal.

Fonte:

- Gestão Estratégica: Um novo paradigma para o setor público. Material publicado no sítio oficial do Ministério da Agricultura. Disponível em: <https://www.gov.br> (Consulta efetuada em 19.11.2022).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
17	22	24	18

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, no que se equivoca. Na gestão por competências, no âmbito da Administração Pública, não há a mesma flexibilidade aplicável ao setor privado. A Constituição prevê normas que impedem o livre aproveitamento dos servidores nas atividades que melhor se compatibilizam com suas habilidades e competências. A assertiva “A” ofende a constituição pois o ingresso em cargo público de escolaridade distinta só se dá mediante concurso público de provas ou provas e títulos (CF, art. 37, II). A assertiva “B” não tem amparo constitucional, pois os vencimentos são fixados por lei, garantida a paridade entre cargos iguais (art. 37, X). A assertiva “C” também ofende o art. 37, II da CF. A assertiva “D” tem amparo Constitucional no art. 39, § 2º).

Fonte:

- Constituição Federal.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
18	21	25	20

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, contudo, o verbo “prescindir” significa “desnecessidade”. Ao contrário de prescindível, aquilo que é imprescindível é “necessário”. É evidente que tudo que a Administração Pública executa, está previsto em lei (princípio da legalidade estrita), contudo, o comando da questão pergunta sobre o “instrumento lei”. A questão pede que se assinale a hipótese em que a “concretização do comando da assertiva” não é feito por lei e sim por mero ato administrativo. Na assertiva “A”, a “criação das restrições” se dá diretamente pelo instrumento “lei” (art. 37, § 7º). Na assertiva “B”, também é imprescindível o instrumento “lei” para “estabelecer os prazos de prescrição” (art. 37, § 5º). Para a assertiva “C” “exoneração de servidor”, o instrumento concretizador não é uma “lei”, posto que a exoneração se dá por mero “ato administrativo”. Na assertiva “D” é por “lei” que se dá a “definição dos critérios de avaliação”, conforme art. 37, § 3º da Constituição Federal. Nesse sentido, a concretização da exoneração, nas hipóteses legais, evidentemente, se dá por “ato administrativo”. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fonte:

- Constituição Federal

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
19	24	16	25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão aborda os desafios do trabalho em equipe que podem ser resumidos em quatro pontos principais: coesão excessiva, conformidade social, pensamento grupal e paradoxo de Abilene. A assertiva “A” traz um ponto positivo para o trabalho em grupo que é a constante capacidade de autocritica. O clima de abertura intelectual deve incentivar o pensamento crítico de modo a promover a aprendizagem organizacional. A assertiva “B” traz o comportamento negativo de “coesão excessiva”. Um grupo está fadado ao isolamento quando não se abre a novas ideias. Desse comportamento surgem as intolerâncias religiosas, raciais e todos os tipos de preconceitos sociais. A assertiva “C” traz o comportamento negativo do “pensamento grupal”, quando o grupo age de forma a desconsiderar e até mesmo ignorar informações que contrariam suas escolhas. A assertiva “D” reflete o comportamento negativo de “conformidade social” quando um elemento do grupo se sente constrangido a manifestar entendimento divergente. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fonte:

- MAXIMIANO, Antônio César Amaru. *Administração de Projetos: como transformar ideias em resultados*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
20	17	18	19

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão aborda a gestão de projetos e as etapas mais genéricas de seu desenvolvimento: planejar, organizar, executar, controlar e encerrar. O enunciado pede para associar a etapa com a descrição da atividade. Na assertiva “A”, o fechamento das contas e desmobilização das equipes liga-se ao encerramento de um projeto. Na assertiva “B” a etapa de planejamento está corretamente associada ao dimensionamento do projeto, previsão de cronograma e definição de custos e equipes. Na assertiva “C” a análise de resultados deve ser associada à etapa de controle. Na assertiva “D” a montagem das equipes e outras condições de trabalho ocorre antes da etapa de execução, isto é, na etapa de organização. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fonte:

- MAXIMIANO, Antônio César Amaru. *Administração de Projetos: como transformar ideias em resultados*. 3

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
21	18	17	22

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão aborda o tema “Serviço de atendimento ao cidadão que, no âmbito da Administração Pública é indissociável dos conceitos de acesso à informação. No caso, a questão não pede conhecimento dos dispositivos da Lei de Acesso à Informação - LAI mas apenas saber de sua existência. Nesse sentido, encontra-se a questão plenamente abrangida no contexto de noções gerais de serviço de atendimento ao cidadão. O próprio portal de atendimento ao cidadão do MPMG menciona a LAI. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fonte:

- <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/atendimento-ao-cidadao/>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
22	20	23	24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão aborda o conceito de governança. O recorrente questiona que o termo “accountability” também possa ser a resposta, todavia, o termo designa o conjunto de mecanismos e procedimentos que induzem os dirigentes governamentais a prestar contas dos resultados de suas ações à sociedade, garantindo-se dessa forma maior nível de transparência e a exposição pública das políticas públicas, não servindo como elemento de contraponto com o termo “governabilidade” citado no enunciado. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fonte:

- Matias-Pereira, José. *Manual de gestão pública contemporânea*. 5. ed. – São Paulo: Atlas, 2016.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
23	25	20	21

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão aborda uma distinção simples entre os conceitos de “ética” e “moral”. Conforme descrito no enunciado, “ética” é o estudo do comportamento moral. A ética, portanto, é atemporal. Já a “moral” é o objeto de estudo da “ética” e é variável em função do tempo, das crenças do que é certo ou errado e dos costumes de determinado grupo social. Por isso, a despeito da doutrina citada no enunciado, a questão trouxe alternativas bastante simples, visando verificar conhecimento nocional sobre a matéria Gestão Pública e Ética.

A definição de ética trazida no enunciado é expressa por MATIAS-PEREIRA no *Manual de Gestão Pública Contemporânea*, obra de amplo acesso nos estudos de Gestão Pública. Conforme as palavras exatas do autor: “Ética, em sentido amplo, pode ser entendida como o estudo dos juízos de valor que dizem respeito à conduta humana suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente a determinada sociedade, seja de modo absoluto. A ética tem como objeto de estudo uma forma adequada de comportamento humano que os homens julgam valiosa, necessária e obrigatória.” (MATIAS-PEREIRA, 2020, p. 86). O conceito trazido pelo autor também consta no clássico dicionário Aurélio: *“Ética: estudo dos juízos de apreciação referentes à conduta humana suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente a determinada sociedade, seja de modo absoluto”* (Dicionário Aurélio, 1999).

Diante da fundamentação acima, não há como prosperar a alegação de plágio, posto que o texto do enunciado da questão é uma citação. A Banca Examinadora Consulplan, ciente e zelosa do critério de objetividade, elabora as questões do certame sempre com consulta às fontes primárias acadêmicas (legislação, doutrina e jurisprudência), utilizando o recurso das aspas para demonstrar que não é a autora do trecho. Os créditos autorais, neste tipo de questão, são apresentados no chaveamento de resposta, posto que se espera que o candidato possa julgar a assertiva quanto ao seu conteúdo, sem ser influenciado por juízo de autoridade (validação do conteúdo em

função da fonte citada). Por fim, é evidente que os conteúdos programáticos, em determinados temas, são delimitados. Há, por exemplo, mais de 1.000 questões de concurso sobre o art. 3º da Constituição Federal e, obviamente, todas estas questões são semelhantes. Este fato não prejudica a aferição de conhecimento do candidato e, menos ainda, ofende o princípio da isonomia e objetividade do certame. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- NALINI, José Renato. Ética geral e profissional. 7 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.
- Dicionário Aurélio Buarque de Holanda Ferreira. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
24	16	21	23

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão aborda o conteúdo de Ética no serviço público e, nesse sentido aponta para dicotomias do campo ético. Assim, dentre os primados maiores que devem nortear a conduta profissional, o servidor deve saber distinguir entre o justo e o injusto, o honesto e o desonesto o oportuno e o inoportuno. Note-se que, do ponto de vista ético, essas distinções apontam para um caminho ético (o justo, o honesto, o oportuno) e um caminho contrário à ética (o injusto, o desonesto, o inoportuno). O mesmo não acontece com os conceitos de vinculação e discricionariedade, visto que, neles, não há um conflito ou um contraponto ético. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fonte:

- Código de Ética dos Servidores Públicos Federais.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	19	22	16

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão aborda os novos instrumentos da administração pública gerencial e as mudanças introduzidas na Constituição pela chamada Reforma do Estado, com o advento da EC n. 19/1998. A exigência de concurso público (assertiva “A”), a vedação de acumulação de certos cargos públicos (assertiva “B”) e a previsão de regime jurídico único (assertiva “D”) já estavam previstas na redação original da Constituição de 1988. Já a possibilidade de aplicação de sobra de recursos orçamentários provenientes da economia de recursos com despesas correntes (assertiva “C”) é um instrumento advindo da reforma do Estado e coaduna-se com as práticas de incentivos seletivos, advindos do modelo de gestão para resultados. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fonte:

- Constituição Federal.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
26	27	28	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta. O enunciado conjuga dois conhecimentos exigidos no Conteúdo Programático: Lei Estadual n. 869/1952 e Constituição Federal. A assertiva “A” é verdadeira, o compromisso de posse está previsto no art. 63 da lei e não encontra óbices na Constituição Federal. A assertiva “B” é falsa pois é permitida a posse por procuração, nos termos do art. 64 da norma, e não há qualquer vedação constitucional quanto ao tema. A assertiva “C” é falsa, pois se o candidato não tomar posse, será tornada sem efeito a sua nomeação. A Assertiva “D” é falsa pois, a investidura em cargo público só ocorre mediante concurso público de provas ou provas e títulos, conforme art. 37, inciso II da Constituição Federal. RECURSO

IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- Lei Estadual n. 869/1952;
- Constituição Federal, art. 37.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
27	29	31	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta. O enunciado trata de conhecimentos exigidos no Conteúdo Programático: Lei Estadual n. 869/1952. A assertiva “A” é falsa, pois a ajuda de custo custeia o deslocamento em casos de mudança de sede (art. 132). A assertiva “B” é falsa, pois a concessão indevida de diária é falta grave (art. 142). A assertiva “C” é falsa, pois a função gratificada não se suspende nos casos de férias e licença saúde do servidor (art. 151). A assertiva “D” é verdadeira, pois, a diária é devida no deslocamento eventual da sede, por motivo de serviço/trabalho (art. 139, § 1º) e a sede é a localidade de exercício (art. 139, § 2º). RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fonte:

- Lei Estadual n. 869/1952

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
28	32	34	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta. O enunciado trata de conhecimentos exigidos no Conteúdo Programático: Lei Estadual n. 869/1952. A assertiva “A” é falsa, pois é vedado circular lista de donativos no recinto da repartição (art. 217, III). A assertiva “B” é falsa, pois a vedação de retirar bem da repartição não é absoluta, desde que haja autorização (art. 217, II). A assertiva “C” é falsa pois “desídia” significa “negligência”, o que é vedado e não permitido. A assertiva “D” é verdadeira e corresponde à literalidade do inciso XI do art. 217. O verbo “contar” não está no sentido de “dizer” e sim no sentido de “cometer” (conforme o artigo correlato na lei n. 8.112/90, art. 117, XVII). É vedado repassar a atribuição funcional (seja ela própria ou de um subordinado) para outra pessoa, exceto nos casos em que a lei autorizar. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fonte:

- Lei Estadual n. 869/1952.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	34	27	34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, no que se equivoca. O enunciado trata da Lei Orgânica do Ministério Público de Minas Gerais que, expressamente, no art. 111, § 1º declara que não constitui acumulação, para fins de vedação, as atividades desempenhadas no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional. Ademais, note-se que o enunciado não se refere a hipótese de acumulação de um “cargo de professor” e sim à “atividade docente”, muito comum na Administração, posto que os servidores veteranos frequentemente ministram cursos de formação e aperfeiçoamento para os servidores ingressantes. Estes cursos podem ser ministrados durante o horário de expediente, sem qualquer vedação constitucional. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fonte:

- Lei Orgânica do Ministério Público.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
30	28	35	27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, no que se equivoca. O enunciado trata do Manual de Implantação do Modelo de Operação Padrão de Promotorias de Justiça (MOPP) do MPMG. A assertiva “D” é verdadeira, e corresponde ao procedimento previsto no item “Triar documentos físicos” MOPP, p. 07. A assertiva “A” é falsa, pois o registro de notícia de fato pode se dar por meio eletrônico (MOPP, p. 09). A assertiva “B” é falsa, pois o MOPP prevê a comunicação via *WhatsApp* (Triar documentos recebidos por *WhatsApp* – MOPP, p.07). A assertiva “C” é falsa, pois os atendimentos são registrados no Sistema de Registro Único (Triar e-mails – MOPP, p. 08). RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- Modelo de Operação Padrão de Promotorias de Justiça - MOPP – MPMG
- <https://www.mpmg.mp.br/data/files/25/D0/15/80/0844A7109CEB34A7760849A8/POP%20MOPP.pdf>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
31	33	32	26

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, no que se equivoca. O enunciado trata do Manual de Implantação do Modelo de Operação Padrão de Promotorias de Justiça (MOPP) do MPMG. A primeira afirmativa é verdadeira, e corresponde ao procedimento previsto no item 2 - “Informações Gerais” MOPP, p. 06. A segunda afirmativa é verdadeira, e corresponde ao procedimento previsto no item 2 - “Elaborar notificações” MOPP, p. 12. A terceira afirmativa é verdadeira, e corresponde ao procedimento previsto no item 2 - “Elaborar notificações” MOPP, também na p. 12. Assim, todas as assertivas são verdadeiras e correspondem a procedimentos expressamente previstos no Manual. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- Modelo de Operação Padrão de Promotorias de Justiça - MOPP – MPMG
- <https://www.mpmg.mp.br/data/files/25/D0/15/80/0844A7109CEB34A7760849A8/POP%20MOPP.pdf>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
32	35	26	28

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, no que se equivoca. O enunciado trata do Manual de Implantação do Modelo de Operação Padrão de Promotorias de Justiça (MOPP) do MPMG. A assertiva “A” é falsa, e contraria o procedimento previsto no item “Operacionalizar arquivamento de procedimentos do MP” MOPP, p. 19. A assertiva “B” é verdadeira, e corresponde ao procedimento “Cadastrar e converter outros procedimentos” (MOPP, p. 10). A assertiva “C” é verdadeira, e corresponde ao procedimento “Operacionalizar arquivamento de procedimentos do MP” (MOPP, p. 19). A assertiva “D” é verdadeira, e também corresponde ao procedimento “Operacionalizar arquivamento de procedimentos do MP” (MOPP, p. 19). RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fonte:

- Modelo de Operação Padrão de Promotorias de Justiça - MOPP – MPMG
<https://www.mpmg.mp.br/data/files/25/D0/15/80/0844A7109CEB34A7760849A8/POP%20MOPP.pdf>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
33	26	33	29

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, no que se equivoca. O enunciado trata do Manual de Implantação do Modelo de Operação Padrão de Promotorias de Justiça (MOPP) do MPMG. A primeira afirmativa é verdadeira, e corresponde ao procedimento previsto no item 1 - "Atendimento ao Público" - "Atender solicitações de vista ou cópia de procedimentos" (MOPP, p. 06). A segunda afirmativa é verdadeira, e corresponde ao procedimento previsto no item 1 - "Atendimento ao Público" - "Atermar de informações" (MOPP, p. 05). A terceira afirmativa é verdadeira, e corresponde ao procedimento previsto no item 1 - "Atendimento ao Público" - "Atendimento presencial" (MOPP, p. 03). Assim, todas as assertivas são verdadeiras e correspondem a procedimentos expressamente previstos no Manual. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fonte:

- Modelo de Operação Padrão de Promotorias de Justiça - MOPP – MPMG
<https://www.mpmg.mp.br/data/files/25/D0/15/80/0844A7109CEB34A7760849A8/POP%20MOPP.pdf>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
34	30	29	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta. O enunciado trata da Lei Orgânica do Ministério Público de Minas Gerais e se refere à suspeição de parcialidade de "integrantes de órgãos colegiados", conforme previsto no art. 35 da norma. O enunciado é claro ao estabelecer que Mercedes "integra órgão colegiado", logo, é Membro do MP. O termo servidor, ao final do comando está em sentido amplo, o que abrange os agentes públicos estatutários de modo geral. A assertiva "A" traz hipótese de "impedimento (art. 34). A assertiva "B" traz hipótese de "impedimento" de parente de quarto grau "primo" (art. 34). A assertiva "C" não é hipótese nem de impedimento nem de suspeição e não encontra respaldo na norma. A assertiva "D" é a resposta correta e corresponde à hipótese de suspeição prevista no inciso II do art. 35 da Lei Orgânica. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fonte:

- Lei Orgânica do Ministério Público

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
35	31	30	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, no que se equivoca. O enunciado trata do Manual de Implantação do Modelo de Operação Padrão de Promotorias de Justiça (MOPP) do MPMG e requer do candidato que aponte um procedimento não mencionado na norma. O MOPP não cita o "Procedimento Administrativo Disciplinar" e, portanto, a resposta ao enunciado é a assertiva "D". Quanto ao argumento de que a "Notícia de fato" não pode ser chamada de procedimento, o argumento não deve prosperar pois o MOPP a inclui como procedimento, conforme se extrai de diversas passagens, tais quais: "instauração de Notícia de Fato", "devendo a formação de "autos procedimentais", (Item "Instaurar, converter e autuar procedimentos" - "Notícia de Fato" - MOPP, p. 09). O "Procedimento Preparatório Eleitoral" e o "Procedimento Investigatório Criminal" estão ambos previstos no MOPP, a exemplo do item "Operacionalizar arquivamento de procedimentos do MP", p. 19. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- Modelo de Operação Padrão de Promotorias de Justiça - MOPP – MPMG
- <https://www.mpmg.mp.br/data/files/25/D0/15/80/0844A7109CEB34A7760849A8/POP%20MOPP.pdf>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
36	44	41	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, no que se equivoca. A questão aborda a Constituição do Estado de Minas Gerais e cuida das diretrizes “expressas” da política de pessoal, prevista no art. 30, § 1º. A assertiva “A” corresponde ao inciso II do dispositivo, portanto, é verdadeira. As demais assertivas, embora indiquem práticas importantes na gestão de pessoas, não são diretrizes traçadas expressamente no âmbito da Constituição do Estado e, portanto, são falsas para o enunciado proposto. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fonte:

- Constituição do Estado de Minas Gerais.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
37	38	43	41

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, no que tem razão, em parte. A questão aborda as competências do Conselho Nacional de Justiça, conforme item 5.2.1.1 do conteúdo programático de noções de Direito Constitucional. O conteúdo não extrapola o edital, posto que a questão pode ser respondida por simples visita à página do Conselho Nacional de Justiça na internet, na aba “quem somos”. Ademais, as assertivas falsas podem ser julgadas por bom senso ou mero raciocínio lógico para o candidato que estudou noções da matéria. O CNJ é um órgão de controle e não de planejamento e gestão, logo, a assertiva “A” é falsa pois, cabe a cada órgão definir seu orçamento. A assertiva “B” é falsa, pois ao CNJ não cabe a tarefa operacional de validar cada um dos milhares de atos praticados em cada um dos mais de treze mil cartórios nacionais. A assertiva “C” é falsa, pois promover mudança legislativa é papel do Poder Legislativo. Assim, podendo ser respondida por mero raciocínio lógico e noções de conhecimento sobre a matéria, não cabe acolher o fundamento de conteúdo fora do edital. Todavia, embora a assertiva “D” possa ser extraída da página “Quem somos”, ela está desatualizada em relação ao inciso III do art. 103-B da Constituição Federal, visto que a “aposentadoria” foi expressamente retirada das hipóteses de sanções. Assim, sendo a assertiva “D”, também é falsa. RECURSO PROCEDENTE. QUESTÃO ANULADA.

Fontes:

- Constituição Federal
- Noções gerais – Conselho Nacional de Justiça
- <https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/quem-somos/>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
38	41	42	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, no que se equivoca. A questão aborda noções de direito constitucional – Direitos Políticos. A primeira afirmativa é falsa e não demanda conhecimento especializado do candidato. Todos os dias são noticiados casos de agentes políticos que mudam de partido sem que isso incorra, necessariamente, em perda de mandato. Também é possível julgar a assertiva pelo conhecimento da Súmula 67 do TSE. A segunda assertiva é falsa, pois, conforme art. 18 da Constituição Federal, a consulta deve ser feita à população interessada como um todo, não apenas à população da parte desmembrada. A terceira assertiva é verdadeira e reflete decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI n. 5.619 DF. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- Constituição Federal
- Supremo Tribunal Federal – ADI 5619

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
39	42	36	38

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

O recorrente sustenta que o conteúdo da questão não está previsto no conteúdo programático, no que tem razão, posto que o questionamento realizado se baseia na Constituição Estadual de Minas Gerais, na Seção IV, da Subseção II, versando sobre a Advocacia do Estado, sendo que tal matéria não foi exigida no conteúdo programático. Sendo assim, como a questão extrapolou o conteúdo programático, a questão foi anulada.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
40	43	37	44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, no que se equivoca. A questão aborda a distribuição de competências concorrentes dos Entes federativos e pede que seja assinalada a resposta correta. A assertiva “A” é falsa, pois, no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limita-se a estabelecer normas gerais e aos estados cabe competência suplementar. A assertiva “B” é verdadeira, pois a Constituição consagra o princípio da predominância de interesse. O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por maioria, que os estados e o Distrito Federal têm competência legislativa para estabelecer regras de postagem de boletos referentes a pagamento de serviços prestados por empresas públicas e privadas. A decisão foi tomada na sessão virtual concluída em 13/11, no julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 649379, com repercussão geral reconhecida (Tema 491). A assertiva “C” é falsa, pois, ao reconhecer que se trata de hipótese de competência concorrente, o STF entendeu que a atuação da União está limitada ao estabelecimento de normas gerais, cabendo aos estados e ao Distrito Federal competência suplementar por meio de suas respectivas leis. Ele ressaltou o entendimento recente do STF de dar maior ênfase à competência legislativa concorrente dos estados quando se tratar das relações de consumo e lembrou que o Tribunal tem declarado a constitucionalidade de normas estaduais em situações análogas. A assertiva “D” é falsa, pois aos Municípios não se estendeu certas competências legislativas. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- Constituição Federal;
- Supremo Tribunal Federal - ARE 649379.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
41	39	38	43

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, no que se equivoca. A questão aborda o princípio do promotor natural. Nos termos do art. 128, § 5º, I, b da Constituição Federal, uma das garantias dos Membros do Ministério Público é a “inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, assegurada ampla defesa.” O Supremo Tribunal Federal, nos termos da ADI 2854, reconhece a existência do princípio do promotor natural, garantia de imparcialidade da atuação do órgão do Ministério Público, tanto a favor da sociedade quanto a favor do próprio acusado, que não pode ser submetido a um acusador de exceção. Por isso, o Procurador-Geral, mesmo que ouvido o órgão colegiado, não pode afastar o titular de certa vara, vindo a designar outro membro para atuar no caso concreto. “Nem mesmo ao Colegiado é possível proceder à escolha específica de quem deva atuar, personificando o Estado-acusador.” Portanto, a avocação, pelo Procurador-Geral de Justiça, de funções afetas a outro membro do Ministério Público depende da concordância deste. RECURSO IMPROCEDENTE.

GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- Constituição Federal;
- Supremo Tribunal Federal – ADI 2854.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	40	39	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, no que se equivoca. A questão aborda noções de Direito Constitucional – direitos sociais e trata da proteção constitucional à maternidade e ao mercado de trabalho da mulher. É inconstitucional lei que condiciona o afastamento de atividade insalubre a apresentação de atestado médico específico, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal - ADI 5938: A proteção à maternidade e a integral proteção à criança são direitos irrenunciáveis e não podem ser afastados pelo desconhecimento, impossibilidade ou a própria negligência da gestante ou lactante em apresentar um atestado médico, sob pena de prejudicá-la e prejudicar o recém-nascido. Julgado procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade da expressão “quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento”, contida nos incisos II e III do art. 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), inseridos pelo art. 1º da Lei 13.467/2017. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- Constituição Federal;
- Supremo Tribunal Federal – ADI 5938.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
43	36	44	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado da questão aborda a classificação das normas constitucionais quanto à sua eficácia. A norma apresentada trata do direito de estrangeiros exercerem cargos públicos. O Supremo Tribunal Federal já assentou entendimento de que a norma do art. 37, I da CF, “quanto aos estrangeiros” é de eficácia limitada, pois condiciona-se à existência da lei regulamentadora. A questão abordada no Tema 1032 tem outro viés, visto que se refere à autonomia didático-científica das universidades federais. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- Constituição Federal
- LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado*. 14ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.
- SILVA, José Afonso da. *Aplicabilidade das Normas Constitucionais*. 7ª ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2007.
- Precedentes: RE 602.912 AgR, Rel. Min. Cármen Lúcia, Primeira Turma, DJe 02.12.2010, RE 544.655 AgR, Rel. Min. Eros Grau, Segunda Turma, DJe 10.10.2008, RE 342.459 ED, Rel. Min. Cezar Peluso, Primeira Turma, DJ 23.06.2006.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
44	37	40	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão oferece duas respostas, sustentando que a “B” esteja também correta, todavia o vereador é eleito pelo sistema de voto proporcional e não majoritário, como afirma a assertiva. A Constituição Federal garante ao cidadão o direito de acesso à informação, independentemente do papel de fiscalização exercido pela Câmara Municipal. O Supremo Tribunal Federal assim se manifestou no Tema 832: “O parlamentar, na condição de cidadão, pode exercer plenamente seu direito fundamental de acesso à informação, de interesse pessoal ou coletivo, nos termos do artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal e das normas de regência desse direito”. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- Constituição Federal;
- Supremo tribunal Federal - Tema 832.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
45	47	46	50

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, no que se equivoca. A assertiva “A” é falsa, pois “motivação” não é elemento de validade do ato administrativo. Os elementos são: competência, objeto, forma, motivo e finalidade. A “motivação”, ou seja, “a explicitação do motivo”, quando exigida em lei, integra o elemento de validade “forma”. A assertiva “B” é falsa, pois a “forma” é a externalização do ato e, no caso, o vício apresentado é o fim a que se destina o ato, isto é, vício quanto a “finalidade”. A assertiva “C” é verdadeira, o vício de finalidade é insanável, absoluto e classifica o ato administrativo como nulo. A assertiva “D” é falsa, pois o vício de competência diz respeito à definição legal do agente que tem atribuições para a prática do ato. No caso, não há que se falar em vício de competência porque a Constituição veda a promoção pessoal. (art. 37, § 1º da CF). RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- Constituição Federal
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo:
- Malheiros, 2019.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
46	48	49	47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, no que se equivoca. A assertiva “A” é verdadeira, pois o sujeito ativo do ato de improbidade, ou seja, aquele que pratica o ato de improbidade, pode ser qualquer agente público, quer exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública. A assertiva “B” é falsa pois o sujeito passivo do ato de improbidade, isto é, “quem sofre o ato”, somente pode ser a pessoa jurídica lesada (Ente Federativo ou Entidade Administrativa). A assertiva “C” é falsa, pois se o ato de improbidade for praticado por uma empresa, não necessariamente seus sócios responderão pela prática do ilícito (art. 3º, §1º da LIA). A assertiva “D” é falsa pois, com a alteração da redação da lei de improbidade pela Lei n. 14.230/2021 considera-se como improbidade administrativa apenas a conduta dolosa, mesmo para os casos de prejuízo ao erário. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fonte:

- Lei de Improbidade Administrativa.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
47	50	48	46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, no que se equivoca. A lei de improbidade administrativa classifica os atos de improbidade em três tipos: os que atentam contra os princípios (art. 11), os que causam prejuízo ao erário (art. 10), e os que configuram enriquecimento ilícito (art. 9º). Nos termos do art. 16, § 10-D “Para cada ato de improbidade administrativa, deverá necessariamente ser indicado apenas um tipo dentre aqueles previstos nos arts. 9º, 10 e 11 da Lei”. No caso, apenas a assertiva “B” aponta ilícito previsto no art. 11 da lei. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fonte:

- Lei de Improbidade Administrativa.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
48	49	45	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, no que se equivoca. Nos termos da nova Lei de Licitações, a assertiva “A” é falsa, pois a multa pode variar de 0,5 a 30 por cento do valor do contrato (art. 156, § 3º). A assertiva “B” é falsa, pois a advertência se aplica a hipóteses de descumprimento parcial do contrato (art. 156, § 2º). A assertiva “C” é falsa, pois a declaração de inidoneidade se aplica a diversas hipóteses de infração e não apenas para apresentação de documentação falsa (art. 156, § 5º). A assertiva “D” é verdadeira, conforme se extrai da norma do art. 156, § 4º. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fonte:

- Nova Lei de Licitações.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
49	45	50	48

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

O recorrente sustenta que a questão não encontra amparo no edital. Procedente o argumento recursal, posto que o conteúdo programático limitou o tema Organização Administrativa exclusivamente ao aspecto da Administração Direta (item 6.2) e a questão abordou a administração indireta. RECURSO PROCEDENTE. QUESTÃO ANULADA.

Fontes:

- Constituição Federal
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo:
- Malheiros, 2019
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
50	46	47	49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, no que se equivoca. A assertiva “A” é verdadeira, quando os serviços são prestados pelo próprio Ente Federativo, sem a criação de entidades, a administração é chamada de direta. A subdivisão de órgãos em órgãos menores denomina-se desconcentração. A assertiva “B” é falsa pois a descentralização administrativa é a criação de entidades administrativas com personalidade jurídica

própria e que não guardam relação verticalizada ou hierarquizada com a Administração Direta. A assertiva “C” é falsa, pois nenhum órgão tem personalidade jurídica. A assertiva “D” é falsa, pois existência de órgãos hierarquizados denotam o modelo de desconcentração administrativa. RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

Fontes:

- Constituição Federal
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34 ed. São Paulo:
- Malheiros, 2019
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

III DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se,

13 de fevereiro de 2023
INSTITUTO CONSULPLAN
